



Foto: Alexandre Macieira



Foto: Fabio Motta

Cidade intensifica preparação para períodos de chuva e calor do El Niño

Com mais de 50 órgãos e agências municipais envolvidos, a Prefeitura do Rio amplia as ações que preparam a cidade para possíveis eventos de chuva intensa e calor extremo nos próximos meses. Diante dos impactos associados ao El Niño, que podem se intensificar entre outubro e dezembro e se estender pelo verão, o município reforçou sua capacidade de prevenção, monitoramento e pronta resposta. São protocolos específicos para chuva e calor e um conjunto permanente de investimentos em infraestrutura, prevenção de enchentes, contenção de encostas, ampliação das áreas verdes e enfrentamento ao calor extremo.

A capacidade de resposta da cidade passa pelo Centro de Operações e Resiliência (COR), que funciona 24 horas por dia, com monitoramento meteorológico.

Criado em 2024, o inédito Protocolo de Calor - reconhecido internacionalmente com o prêmio Bloomberg Philanthropies Mayors Challenge - estabeleceu uma metodologia própria para monitorar os impactos das altas temperaturas. São cinco níveis (Calor 1 a Calor 5) definidos pelo índice de calor e pelo tempo de permanência dessas condições. A cada mudança, o COR comunica as ações de mitigação pelos canais oficiais. O monitoramento meteorológico é feito de forma integrada pelo COR e pela Secretaria Municipal de Saúde, que também acompanha os indicadores epidemiológicos e assistenciais relacionados aos impactos do calor.

A cidade conta com 41% do seu território protegido por Unidades de Conservação. Nos últimos anos, a Prefeitura do Rio investiu também na entrega de grandes Parques Urbanos, que ampliam a cobertura de vegetação da cidade. E quatro grandes obras em parques

urbanos estão em andamento.

A cidade conta com ações rotineiras e preventivas para os períodos de chuva, como o sistema com 165 sirenes em 103 comunidades. A estrutura de prevenção envolve três reservatórios de controle de enchentes na Grande Tijuca e o desvio do Rio Joana. Merecem também destaque os 225 pontos de apoio da Defesa Civil, o Cell Broadcast (envio de alertas de emergência para celulares), a Operação Ralo Limpo, a limpeza de rios e canais e a operação Moto Abre Ralo (motocicletas equipadas com ferramentas para desobstrução de ralos e bueiros).

A preparação do Rio passa ainda por intervenções como o PAC Realengo, o PAC Acari e a construção de diques e reservatórios em Jardim Maravilha. A cidade também mantém em andamento obras de contenção de encostas.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	39
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	39
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	39
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	39
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	40
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	40
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	40
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	40
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	40
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	41
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	43
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	206

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 235 DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de maio de 2026, **PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 31/705.001-6, Gerente III, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Alexandre Cherman, matrícula 31/705.008-1, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 012848, da Diretoria de Astronomia e Ciência, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 236 DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **UALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 69/4.072.067-2, com validade a partir de 15 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 102115, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2253 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROBERTA LURNEL GONÇALVES DOMINGUES**, matrícula 60/343.891-8, com validade a partir de 15 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082701, da Secretaria Executiva, da Comissão Carioca de Promoção Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2254 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISABEL SILVESTRE SANTOS**, com validade a partir de 15 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099045, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA “P” Nº 2255 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, matrícula 60/715.652-4, da Função de Confiança de Subgerente II, código 024893, da 1ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 2256 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO ANGELO CASTELO**, matrícula 60/370.042-4, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100201, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2257 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 15 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082701, da Secretaria Executiva, da Comissão Carioca de Promoção Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2258 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA NEVES MARQUES GUSMÃO DE SOUZA**, com validade a partir de 13 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098776, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2259 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIANA NEVES MARQUES GUSMÃO DE SOUZA**, matrícula 60/385.275-3, com validade a partir de 13 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102183, da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2260 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA CRISTINA DE AZEVEDO MOZER**, com validade a partir de 14 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108562, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 2261 DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a alocação de **NORMA DOS SANTOS CARVALHO**, código 84706, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria “P” Nº 949 de 13 de janeiro de 2025, publicada em 14 de janeiro de 2025, para a XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVIII Costa Barros/Barros Filho, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2026

Processo nº 000184.010470/2026-18, Octávio Aziz de Almeida Santos, matrícula nº 11/274.465-4, Agente de Fazenda. DESAVERBE-SE, Considerando o disposto no Art. 96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 07/02/1995 a 11/01/1996; 01/03/1996 a 15/08/1997; 01/08/1997 a 31/08/1999; 01/09/1999 a 28/02/2002; 18/03/2002 a 15/01/2009 e 01/03/2009 a 31/07/2011, no total de 5.903 (cinco mil, novecentos e três) dias, outrora averbado exclusivamente para fins de aposentadoria, com base no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 03/09/2014, publicado no D.O. Rio de 05/09/2014. (Solicitação feita em 30/06/2026)

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 07.07.2026

Onde se lê:
IPP-PRO-2024/00335 - Autorizo (...)

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Leia-se:
IPP-PRO-2024/00335 - Autorizo (...)

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000(lei de Responsabilidade Fiscal), e que atende aos requisitos dos arts. 16 e 17 da referida norma, estando adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, compatível com o Plano Plurianual e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem comprometer as metas de resultado fiscal.

D.O.M. Nº 76 - PAGINA 10 - COLUNA 1 DE 08.07.2026

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/07/2026

006400.000034/2026-15 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2601194
Objeto: CBD BILHETE DIGITAL - Pleito de reforço orçamentário do JAÉ 2026
Partes: IPLANRIO e CBD BILHETE DIGITAL
Fundamento: Não sujeito
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Autorização: Thiago Trabach da Cunha
Matrícula: 2.623.534-7

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO IPL-PRO-2025/00257 - AUTORIZO a contratação da empresa **GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.979.895/0001-35**, visando a aquisição de peças avulsas para o Subsistema de Armazenamento e switch SAN, conforme Part.Number do fabricante para substituição de peças críticas com falhas, PE 90324/2026 - Itens 1 e 7, para atender à demanda da Diretoria de Operações (**DOP/GSA**), no valor de R\$ 23.999,80 (vinte e três mil,novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.

PROCESSO IPL-PRO-2025/00257 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
Aquisição Ccon nº: 2604110
Objeto: Aquisição de peças avulsas para o Subsistema de Armazenamento e switch SAN, conforme Part. Number do fabricante para substituição de peças críticas com falhas, PE 90324/2026 - Itens 1 e 7.
Partes: **IPLANRIO e GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.**
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.
Valor: R\$ 23.999,80 (vinte e três mil,novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Autorização: JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
Matr.: 2.622.163-4

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO IPL-PRO-2025/00257 - AUTORIZO a contratação da empresa **COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 65.529.489/0001-39**, visando a aquisição de peças avulsas para o Subsistema de Armazenamento e switch SAN, conforme Part.Number do fabricante para substituição de peças críticas com falhas, PE 90324/2026 - Itens 3,5,6, 8 e 9, para atender à demanda da Diretoria de Operações (**DOP/GSA**), no valor de R\$ 15.111,60 (quinze mil, cento e onze reais e sessenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.

PROCESSO IPL-PRO-2025/00257 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
Aquisição Ccon nº: 2604110
Objeto: Aquisição de peças avulsas para o Subsistema de Armazenamento e switch SAN, conforme Part. Number do fabricante para substituição de peças críticas com falhas, 90324/2026 - Itens 3,5,6, 8 e 9.
Partes: **IPLANRIO e COMPUSET INFORMATICA LTDA.**
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.
Valor: R\$ 15.111,60 (quinze mil, cento e onze reais e sessenta centavos)
Autorização: JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
Matr.: 2.622.163-4

DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUTOS E IA EXPEDIENTE DE 17/07/2026

IPL-PRO-2025/00177 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2505508
Objeto: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2025, para fins de acréscimo de quantitativo
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Fundamento: Art. 103, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Autorização: Ingrid Herdeiro Gomes
Matrícula: 2.623.535-9

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/07/2026

006400.000091/2026-02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com COFINS - exercício 2026.
Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito.
Valor: R\$ 179.991,65 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/07/2026

006400.000093/2026-93 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com PIS/PASEP - exercício 2026.

Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito.
Valor: R\$ 320.361,45 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Onde se lê: “NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA”
Leia-se: “SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA”
DOMRJ nº 82, de 16/07/2026, pág. 5 - 2ª coluna

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 16, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que determina a designação de, pelo menos, um titular e um suplente para a função de Encarregado de Dados Setorial,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Encarregado de Dados Setorial da Secretaria Especial de Segurança Urbana:

I - Encarregado de Dados Setorial (Titular):
Grazielle Cruz Amaral de Aguiar Simões
Matrícula 392.231-7

II - Encarregado de Dados Setorial (Suplente):
Ana Maria Alemão Montandon
Matrícula 392.214-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 253 DE 17 DE JULHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo art. 65 do Decreto 38.254/2014, bem como no previsto no art. 168, inciso XI, c/c Art. 179, I, ambos da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM-Líder Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 850.300-5;

Membros:
GM Rodnei de Carvalho Fonseca, matrícula 850.834-3; e
GM Cristiane Nascimento Rodrigues, matrícula 851.896-1.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 254 DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de **20/07/2026**.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Marília Fróes de Abreu, matrícula 853.058-6
		GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

AVERBE-SE, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionado:

005500.016435/2026-04 - ALTENIR PEREIRA DE ALMEIDA, Guarda Municipal, matrícula 852.300-3 nos períodos de nos períodos 27/09/1990 a 01/05/1994, 03/08/1994 a 30/06/1996, no total de 2008 (dois mil e oito) dias, desprezando o período de 01/07/1996 a 01/12/1998, no total de 880 (oitocentos e oitenta) dias, por ser concomitante com a GMRIO.
Solicitação realizada em 16/06/2026.

005500.018763/2026-37 - CARLOS VALERIO DA ANUNCIAÇÃO, Guarda Municipal, matrícula 851.928-2 nos períodos de 17/09/1990 a 09/06/1994, 01/02/1995 a 25/08/1995, no total de 1568 (um mil, quinhentos e sessenta e oito) dias.
Solicitação realizada em 08/06/2026.

05500.018130/2026-29 - WANDERLEY ANDRÉ DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 851.844-1, nos períodos 03/02/1989 a 01/06/1991, 13/05/1992 a 04/06/1993, 10/11/1994 a 17/12/1995, no total de 1549 (mil, quinhentos e quarenta e nove) dias, desprezando o período de 18/12/1995 a 22/06/1996, no total de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, por ser concomitante com a GMRIO.
Solicitação realizada em 03/07/2026.

05500.018370/2026-23 - ROSANA DOS SANTOS COELHO, Guarda Municipal, matrícula 854.816-6, nos períodos de 18/02/1988 a 23/08/1988, 15/12/1988 a 15/09/1989, 01/11/1990 a 04/11/1992, no total de 1196 (um mil, cento e noventa e seis) dias. **Solicitação realizada em 06/07/2026.**

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

ATO DA DIRETORA-GERAL
PORTARIA GM/IG/FM “P” N. 06 DE 17 DE JULHO DE 2026

Designa Comissões Especiais de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal.

A DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam constituídas Comissões Especiais para proceder a avaliação, baixa e inventariação de bens móveis pertencentes à **DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL**, alocado na seguinte Unidade Administrativa composta pelos servidores a seguir relacionados:

53712 - GM/IG/FM/GLO - Gerência de Logística Operacional

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	GUSTAVO GOMES CARVALHO	857.524-3
MEMBRO	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	855.625-0
MEMBRO	ARKYRIS GONÇALVES FREIRE	858.818-8
MEMBRO	BRUNO VENTURA DE SOUSA	856.868-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2026

000990.005893/2026-11 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO o INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - S/IVISA-RIO** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 297/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico-RP A/SUBSAD nº 90215/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2026

005900.000262/2026-91 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 279/2026**, oriunda do PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio operacional.
Item: Agenciamento de serviços de recepcionista para atendimento ao público em prédios administrativos, ensino médio, noções de informática, 44 horas semanais.
Quantidade: 06 (seis) postos.
Valor mensal: R\$ 22.857,96 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº 000630.007194/2026-03 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/06/001.816/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000900.050693/2026-85 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.042123/2026-11, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000630.007160/2026-19 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/050.906/2007, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000630.007154/2026-53 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/050.873/2004, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000630.006433/2026-08 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/29121, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000900.064952/2026-55 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.046532/2026-97, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000630.006076/2026-70 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/51896, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000630.006149/2026-23 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/25989, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000709.006417/2026-56 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000709.004446/2026-83, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

Processo nº 000630.007162/2026-08 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07.002.324/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil. *

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 40

PROCESSO	NOME	ANO
005500.000232/2026-98	ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES	2026 2027
005300.000399/2026-13	ANDREIA SILVA MARQUES	2026 2027
005300.000434/2026-96	EDNA LUISA FRAZÃO COSTA	2026 2027
005300.000435/2026-31	CRISTIANE AMARO DA SILVA	2027
005300.000436/2026-85	MARIA APARECIDA ROCHA DE CAMARGO ARAUJO	2026
005300.000455/2026-10	ALIANDIA MEDEIROS DE MELO	2026
000704.000608/2026-54	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	2026

005300.000481/2026-30	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	2026 2027
005300.000611/2026-34	ELAINE BAPTISTA ALVES	2026 2027
005300.000614/2026-78	JACI DOS SANTOS FARIAS	2026
005300.000615/2026-12	ELIZABETH DA SILVA VICENTE DA SILVA	2026
005300.000720/2026-51	MARA REGINA DA COSTA OLIVEIRA	2026
000900.007052/2026-19	ROSANGELA ALVES DE SOUSA	2026
000700.001248/2026-48	DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	2026
005300.000984/2026-13	MONIQUE MERLY DE OLIVEIRA ANDRÉ	2026
005300.001029/2026-95	ANA GRAÇA MONTEIRO PEREIRA	2026 2027
000710.000603/2026-42	MARILENE DE SOUSA SILVA PEREIRA	2026
005300.001099/2026-43	JOEL CARLOS ALVES DE PAIVA	2026 2027
000700.001947/2026-98	LILIA FERNANDA GUTMAN TOSTA PARANHOS LANGHI	2026 2027
000700.000108/2025-71	ALINE DE SOUZA BARBOSA	2026
000500.000535/2026-97	FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO	2026 2027
005300.001267/2026-09	NILZETE SILVA GUAZZI	2026 2027
005300.001269/2026-90	HILDETE OLIVEIRA SEPULVEDA DO NASCIMENTO	2026 2027
005500.003565/2026-79	FABIANO LEITE DOS SANTOS	2026
005300.001337/2026-11	MARILDA PEREIRA DA SILVA	2026 2027
005300.001418/2026-11	CARLA CÂMARA DE AZEREDO DE SOUZA	2026 2027
005300.001461/2026-86	THAIS COSTA DA SILVA	2026 2027
000707.000301/2026-23	KEYLA MENDES CLIMACO DAS CHAGAS	2026 2027
005300.001478/2026-33	MARIA ANTONIETA DA ROCHA E SILVA	2027
000430.000111/2026-01	SANDRA LUCIA VILLELA DE SOUZA	2026
SME-PRO-2025/67934	ANA PAULA TEIXEIRA MARTINS	2026
005500.004100/2026-35	MANOEL LOURENÇO GOMES DO COUTO	2026 2027
000710.002294/2026-45	LIDIANE RODRIGUES SILVA	2026 2027
005300.001621/2026-97	CELSO GOMES PEREIRA	2026 2027
000630.003595/2026-86	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SIDREIRA	2026 2027
000704.001415/2026-11	JANDIRA LAZZARI FERREIRA	2026
000900.019168/2026-92	VIVIANE CASTRO DE ALMEIDA	2026
000704.002088/2026-14	CLAUDIA SETTE	2026
005300.001721/2026-13	DENISE DA SILVA DE ANDRADE	2026 2027
000704.002091/2026-38	CRISTIANE FERRAZ	2026

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Pensão
PVR-PRO-2025/09321 - EVALDO BARBOSA DA SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
005300.002114/2026-71 - MARIO AUGUSTO DA SILVEIRA GUALDA DANTAS
005300.005764/2026-78 - IVAN BARBOSA MARTINS
005300.005548/2026-22 - MAURO SANTHIAGO PIMENTEL
005300.005135/2026-48 - LACI NEVES SOARES
005300.005493/2026-51 - LIA CLAUDIA SAMPAIO FARIA
005300.005755/2026-87 - VALDEMAR JOSE DE SOUSA
005300.005641/2026-37 - EMMA FERNANDES ALVES CARNEIRO
005300.005491/2026-61 - JOANA LAURA FERREIRA BARBOSA LUCHESI
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.005460/2026-19 - GUILHERME OCTAVIO PEREIRA LOPES
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.005776/2026-01 - NELSON LOPES DE CARVALHO
005300.005687/2026-56 - MARIA EUGENIA DE ABREU VIEIRA MACHADO

005300.005736/2026-51 - ROSE ANNY DE ARRUDA HAUILA
005300.005718/2026-79 - NEUZA MARIA LUIZ MARQUES
005300.005763/2026-23 - VALDEMAR JOSE DE SOUSA
005300.005785/2026-93 - KATIA DE CASTRO GONCALVES COSTA
005300.004509/2026-16 - ETELVINA CARVALHO
005300.005829/2026-85 - LOURDES FERREIRA DA SILVA
005300.005818/2026-03 - VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA
005300.005756/2026-21 - RONALDO MARTINIANO DOS SANTOS
005300.005827/2026-96 - PATRICIA AMARAL DOS SANTOS
005300.005783/2026-02 - MARLY GONZALEZ PRIETO
005300.005646/2026-60 - GUILHERME OCTAVIO PEREIRA LOPES
005300.002115/2026-15 - MARIO AUGUSTO DA SILVEIRA GUALDA DANTAS
005300.005584/2026-96 - LUCIANA ALVAREZ LIMA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
005300.001843/2026-18 - MARILDA RODRIGUES SANTOS
005300.002509/2026-73 - MARIA THEREZA DE OLIVEIRA
005300.002840/2026-93 - MARLENE HONORINA DE PAULA
005300.002898/2026-37 - MARIA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA
005300.003046/2026-67 - ESTHER GIELMAN
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/09178 - ANA MARIA PIMENTA SYNESIO DA LUZ
PVR-PRO-2022/03054 - LUCIANO MARQUES PESTRE
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Pensão
05/506.302/2005 - HÉLCIO CEYLÃO RANGEL
Defiro o pedido de pagamento de pensão deixada pelo ex-servidor HÉLCIO CEYLÃO RANGEL, matrícula nº 030.266-1 em favor de ALEX SANDRO SENA RANGEL, na qualidade de filho inválido.

05/507.659/1998 - JOÃO HENRIQUE NETTO
Defiro o pedido de Reversão da cota de Pensão de IZABEL DE SENNA HENRIQUE às fls. 197 a 198.

01/701.870/2018 - JOÃO LUIS DE SOUZA
Indefiro o pedido de Reversão de Aposentadoria.

Extinção do Pagamento de Pensão
05/506.404/1995 - RAYMUNDO ABERLADO DE ARAÚJO
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 29 a 30.

05/509.656/2016 - MARIA SUELY DE ABREU CEZAR
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 62 a 63.

05/506.275/2004 - ANTONIO GOMES CAMACHO
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 42 a 43.

05/506.998/1993 - JOÃO VIEIRA DA COSTA
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 31, 32, 34 a 40v.

05/500.646/2009 - HITLER PEREIRA
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 76 a 77.

04/261.881/2021 - MARIA OLOGNA DA SILVA RANGEL
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 36 a 37 verso.

05/509.162/2016 - PATRICIA REGINA GOMES CASTRO
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 107 a 108.
Indefiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 107 a 108.

01/956.912/2018 - LEILA VERÇOSA DELDUQUE
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 39 a 41.

05/502.670/2016 - VALMIR FIGUEIREDO
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 24 a 25.

05/500.354/2010 - JOÃO DA SILVA PAES
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 97 a 98.

Espólio de Pensão
05/503.455/2013 - HELENA DE SOUZA
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 40 a 41.

05/504.606/2014 - MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 33 a 34 verso.

05/508.621/1993 - JOSÉ DA SILVA
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 99 a 100.

01/957.915/2019 - GENILZA VIANA PAES CAVALCANTE
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 37 a 38.

05/503.727/1998 - ADOLPHO PORTO CARREIRO RAMIRES
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 92 a 93.

005300.004257/2026-17 JORGE DE CARVALHO MARTINS
INDEFIRO o pedido de pagamento de auxílio natalidade de Apollo Nunes Martins.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo PVR-PRO-2025/03033 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO E/OU OPERACIONAL.
- Partes: PREVI-RIO e CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
- Razão: Lei Federal n. 14.133/2021 - Apostilamento ao termo de contrato nº 009/2025.
- Valor: R\$ 2.019,72 (dois mil, dezenove reais e setenta e dois centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo nº PVR-PRO-2025/06907 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO
- Partes: PREVI-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
- Fundamento: Lei 14.133/2021 - Prorrogação do Termo de Contrato nº 14/2025.
- Valor: R\$ 54.133,33 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2026

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 285-F-III-2 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.819, no Camorim - XXIV Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta no processo EIS-PRO-2024/11083 e,

CONSIDERANDO que a área do loteamento Parque Nobre, no Bairro Camorim, foi declarada como Área de Especial Interesse Social - AEIS, para fins de urbanização e regularização fundiária pela Lei nº 5.615, de 16 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO as reduzidas perspectivas de implantação do trecho da Via Projetada 5 do PAA 8.997 do modo como previsto na PAP 285 F-III-2 / PAA 12.604.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 285-F-III-2 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.819, no Camorim - XXIV Região Administrativa.

Parágrafo único - O projeto citado no caput deste artigo substitui o PA 12.792.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

000252000301202619 - ANDERSON LUZ DA SILVA

Mantenho o Indeferimento. Para pedido de Mais Valia, deverá abrir novo processo solicitando os benefícios da Lei Complementar 281/2025

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

000257000096202641 - PAULO CESAR DOS SANTOS MARTINS

Indeferido o que requer Tendo em vista o Registro de Imóveis apresentado, o IPTU, o artigo 461, inciso I, §§ 1º e 4º e artigo 466 da LC 270/24;

Para prosseguimento, deverá atender, obrigatoriamente, o Item acima.

Caso atendido, cabe à parte preliminarmente:

1-Apresentar proposta através dos anexos I, II e III do decreto 55.622/25;

2-Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO

3-Compareça em audiência para esclarecimentos, se necessário: lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” N.º 025 DE 15 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar, **PAULA AZEVEDO DE MOURA** para compor a comissão de fiscalização designada pela Portaria “P” nº 072 de 18 de julho de 2026 do contrato nº 008/2023 que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de rebaixamento do nível de água instalado no sítio arqueológico do Cais do Valongo, localizado na região do Portuária do Rio de Janeiro, conforme a cláusula sexta do referido contrato.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” N.º 026/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear, **GABRIEL MASELLO MONTEIRO**, a partir de 22 de junho de 2026, para o cargo de Assessor II, código 106208, da Gerência de Investimentos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000620.000467/2026-08 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/4050/2026/MNM, (Parecer 5762463), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2610122/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do **“BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA NOVE DE JULHO E OUTRAS, NO BAIRRO DE VARGEM GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2”**, no valor de R\$ 11.022.595,59 (onze milhões, vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com prazo para execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5518409), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

006700.000451/2026-83 - 06/500.074/2024 - Ref.: **Contrato nº 01/2026** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (5451660), na concordância da contratada (5471941), no parecer da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura (5476249) e da Subsecretaria de Obras Especiais (5721908), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4079/2026/MNM (Parecer 5802053), **AUTORIZO a MODIFICAÇÃO QUALITATIVA e QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL**, referente às **“OBRAS NA PRAÇA DOS SALMOS - CONJUNTÃO PADRE MIGUEL, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS SALMOS - BANGU, RIO DE JANEIRO, XVII R.A. - AP 5.1”**, a cargo da empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRE-DIAL LTDA, com fulcro no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000600.001508/2026-11 - AUTORIZO a celebração de Contrato com a empresa **CLARO S.A.**, no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 788/2025** e **PREGÃO ELETRÔNICO PE RP A/SUBSAD nº 90471/2025**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELEFONIA FIXA; MÓVEL E DADOS PARA INTERNET, PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SMI”**, no valor de R\$ 78.865,92 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com a Nota de Reserva n.º 2026NR000531, com fulcro no Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

000600.001375/2026-75 - AUTORIZO a celebração de Contrato com a empresa **CLARO S.A.**, no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 788/2025** e **PREGÃO ELETRÔNICO PE RP A/SUBSAD nº 90471/2025**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELEFONIA FIXA; MÓVEL E DADOS PARA INTERNET, PARA ATENDER A COORDENADORIA DO CASS NA TELEFONIA CORPORATIVA DOS ÓRGÃOS NO CASS BLOCOS I E II E PALÁCIO DA CIDADE”**, no valor de R\$ 1.105.362,96 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com a Nota de Reserva n.º 2026NR000533, com fulcro Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Processo nº 06/201.438/2022 - No D.O. RIO nº 156, de 01/11/2023, página 28, 3ª coluna:

Cancelo parcialmente o item 5, no valor de R\$ 4.487.205,15 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos), em virtude da cessão do contrato, e

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000620.000093/2026-12 (antigo 06/201.438/2022)

- Objeto:** “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência.
- Valor:** R\$ 4.487.205,15 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 082, DE 17 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar a servidora **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 11/248.553-0, CREA-RJ 1997102947, com eficácia a partir de 03/07/2026, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2026**, referente à execução do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA MAURÍCIO E OUTRAS (OLAVO GAMA), NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI - R.A - AP 5.4**”, objeto do processo nº 06/201.595/2022 (000620.000168/2026-65), referente ao **Contrato nº 16/2026**, celebrado em 27/04/2026, a cargo da empresa **TRZ ENGENHARIA LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº 69/561.202-3, CREA-RJ 2014122575.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 083, DE 17 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar a servidora **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 11/248.553-0, CREA-RJ 1997102947, com eficácia a partir de 10/06/2026, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA O/SUBOP/CGO Nº 076 DE 26 DE MAIO DE 2014**, referente à execução do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE VILA MAR DE GUARATIBA - 2ª FASE, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ª GO - XXVIª AR - AP 5.3**.”, objeto do processo nº 06/371.266/2013, referente ao **Contrato nº 054/2014**, celebrado em 20/05/2014, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº 69/561.202-3, CREA-RJ 2014122575.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 084, DE 17 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 69/561.211-4, CREA-RJ 2013123893, com eficácia a partir de 29/06/2026, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 097 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**, referente à execução do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**”, objeto do processo nº 06/200.828/2022, referente ao **Contrato nº 186/2022**, celebrado em 21/09/2022, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** à **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº 69/561.202-3, CREA-RJ 2014122575.

Designar ainda, o servidor **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 70/352.034-3, CREA-RJ 1986102299, como Gestor do Contrato.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

IFR-PRO-2025/01093 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DA FOICE - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI RA - AP 5.4**”, objeto do processo nº 06/200.397/2023, referente ao **Contrato nº 20/2023**, celebrado em 03/07/2023, a cargo da empresa **CONSTRUTORA WV LTDA**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

000600.001355/2026-02 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 075, DE 08 DE JULHO DE 2026**, ficam aceitas em caráter **PARCIAL PROVISÓRIO** as “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A - A.P 5.2**”, objeto do processo nº 06/200.202/2025, referente ao **Contrato nº 11/2025**, celebrado em 04/08/2025, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000600.001508/2026-11

- Objeto:** “Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Telefonia Fixa; Móvel e Dados para Internet, para atender as dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SMI”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CLARO S.A.
- Fundamento: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE RP A/SUBSAD nº 90471/2025.
- Valor:** R\$ 78.865,92 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
- Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

Processo nº 000600.001375/2026-75

- Objeto:** “Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Telefonia Fixa; Móvel e Dados para Internet, para atender a Coordenadoria do CASS na Telefonia Corporativa dos órgãos no CASS blocos I e II e Palácio da Cidade “.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CLARO S.A.
- Fundamento: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE RP A/SUBSAD nº 90471/2025.
- Valor:** R\$ 1.105.362,96 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
- Autorização:** MARIANA GROLLA DE SOUSA
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 71 DE 17 DE JULHO DE 2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Designar os servidores elencados abaixo como atestadores para diversos eventos (diárias, aquisição de materiais diversos, serviços, passagens, tickets, cursos, etc.), **substituindo as Portarias anteriores:**

ATESTADORES			
NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	TELEFONE
Marcus Aurelio Roriz de Almeida	56/695.065-3	marcus.roriz@prefeitura.rio	3878-2272
Felipe Valverde da Silva	56/695.139-6	felipe.vsilva@prefeitura.rio	3878-1817
Vânia Fernandes Marques	60/695.328-5	vaniamarques@prefeitura.rio	3878-2744
Raimundo Vianna Ribeiro	56/695.264-2	raimundo.ribeiro@prefeitura.rio	3878-0390
Marly Stumbo da Luz	70/695.000-0	marly.luz@prefeitura.rio	3878-1580
Renata Norte de Sousa Coelho de Araujo	56/695.147-9	renata.nsousa@prefeitura.rio	3878-1862
Ana Carolina Evaristo de Melo Serrão	56/695.142-0	ana.serrao@prefeitura.rio	3878-1306
Carlos Eduardo Moraes Sant’Ana	56/695.153-7	carlos.santana@prefeitura.rio	3878-1307
Leonardo Santana das Neves	56/695.295-4	leonardo.neves@prefeitura.rio	3878-2744
Luciana Gonçalves Severo da Silva	56/695.301-2	luciana.ssilva@prefeitura.rio	3878-1862
Avelino Rial Oreiro	70/695.306-1	avelino.oreiro@prefeitura.rio	3878-1730
Vicente Machado de Santana	56/695.154-5	vicente.santana@prefeitura.rio	3878-1862
Marcio Rodrigues Nascimento Junior	60/695.320-2	marcio.rnjunior@prefeitura.rio	3878-1306
Dayana Calvete Lopes	56/695.138-8	dayana.lopes@prefeitura.rio	3878-1770

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE(*)
RETIFICAÇÃO(**)
EXPEDIENTE DE 15/07/2026

005700.000231/2026-97 (06/600.402/2023)

Onde se lê: “...com base no art. 65, inciso I, alínea “a” e art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021.”

Leia-se: “...com base no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.”

(**) Retificado por incorreções no D.O.RIO nº 81 de 15/07/26, pág. 12, 2ª coluna.

(*) **Despacho conforme Resolução “P” Nº 667 de 29/12/25.**

DESPACHO CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 15/07/2026

005700.001536/2026-16

Onde se lê: “...FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.”

Leia-se: “...FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA”

(*) Retificado por incorreções no D.O.RIO nº 82 de 16/07/26, pág. 9, 2ª coluna.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.07.2026

006700.000505/2026-19 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RU/PRE Nº 147/2025 de 28/08/2025, publicada no D.O. n.º 113 de 01/09/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 249, ficam aceitas em caráter definitivo as “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO DO EDI PROFESSORA ANNA MARIA JESUS CONCEIÇÃO - BANCÁRIOS**” objeto do instrutivo n.º 06/500.409/2020.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3931, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação dos Serviços Eventuais do Sistema Bus Rapid Transit - BRT: SE008 - Terminal Jardim Oceânico x Terminal Centro Olímpico - BRT Expresso Rock in Rio - Serviço Direto; SE009 - Terminal Alvorada x Estação Morro do Outeiro - BRT Expresso Rock in Rio - Serviço Direto; e SE010 - Terminal Paulo da Portela x Estação Morro do Outeiro - BRT Expresso Rock in Rio - Serviço Semi-Direto, que integrarão o sistema de mobilidade da cidade, em caráter temporário, para atendimento ao evento “Rock in Rio 2026”, a ser realizado nos dias 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Rita Lee, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a décima primeira edição do Festival de Música “Rock in Rio” será realizada nos dias 4, 5, 6 e 7 (sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, respectivamente) e 11, 12 e 13 (sexta-feira, sábado e domingo, respectivamente) de setembro de 2026, no Parque Rita Lee, situado no Parque Olímpico, no bairro da Barra da Tijuca, na Área de Planejamento AP4;

CONSIDERANDO que o local do evento é contemplado por infraestrutura de terminais e estações do Sistema BRT - Bus Rapid Transit, conectados aos sistemas metroviário e ferroviário, além do Sistema de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO;

CONSIDERANDO que o festival constitui evento de relevante interesse turístico e econômico para o Município do Rio de Janeiro e costuma atrair público proveniente de outras cidades do Brasil, com estimativa de até 100.000 (cem mil) pessoas por dia, circunstância que gera demanda extraordinária sobre o sistema municipal de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que eventos de grande porte na cidade, que reúnem público superior a 40.000 (quarenta mil) pessoas, demandam adequações na operação regular do sistema de mobilidade urbana, a fim de proporcionar segurança aos participantes e minimizar os impactos na rotina dos moradores do entorno e dos usuários do transporte público;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o uso do transporte coletivo em eventos dessa natureza, uma vez que a utilização predominante de veículos individuais poderia gerar impactos significativamente maiores sobre o sistema viário e a gestão do tráfego;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública e a seus agentes delegados assegurar o deslocamento do público do evento “Rock in Rio 2026”, sem prejuízo do atendimento à população pelos serviços regulares do SPPO e do Sistema BRT - Bus Rapid Transit;

CONSIDERANDO o planejamento operacional apresentado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio) para atendimento ao público que se deslocará ao evento “Rock in Rio 2026”, detalhando os horários da operação, os respectivos intervalos entre partidas, a quantidade de veículos empregados, inclusive a previsão de frota compatível, composta por ônibus articulados e do tipo *padron*, recentemente adquiridos pela Administração Pública, além de outras informações de natureza operacional;

CONSIDERANDO que os serviços propostos, os horários de operação e os recursos empregados para atendimento satisfatório do público deverão ser realizados em horários diferenciados dos praticados regularmente, exigindo esforço operacional adicional por parte da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio); e

CONSIDERANDO a consolidação da planilha de custos extraordinários e específicos para a criação e a operação dos Serviços Eventuais, apresentada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio), constante dos autos do Processo SEI nº 007300.001363/2026-74, que fundamenta a definição de tarifa especial para os usuários do sistema que se deslocarão ao evento “Rock in Rio 2026”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Serviços Eventuais do Sistema Bus Rapid Transit - BRT, que integrarão o sistema de mobilidade da cidade, em caráter temporário, para atendimento ao público do evento “Rock in Rio 2026”, a ser realizado nos dias 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13 de setembro de 2026:

I - SE008 - Terminal Jardim Oceânico x Terminal Centro Olímpico - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Direto; II - SE009 - Terminal Alvorada x Estação Morro do Outeiro - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Direto; e III - SE010 - Terminal Paulo da Portela x Estação Morro do Outeiro - BRT Expresso *Rock in Rio* - Serviço Semi-Direto com paradas em Praça Seca, Tanque e Taquara.

§ 1º O plano operacional desenvolvido para atendimento ao evento corresponde aos serviços tratados nos incisos I, II e III deste artigo, possuindo natureza eventual, caracterizada pela necessidade excepcional e temporária, com período de operação previamente estabelecido, nos termos dos regulamentos técnicos que disciplinam o Sistema de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO.

§ 2º Os serviços “BRT Expresso *Rock in Rio*” de que tratam os incisos I, II e III consistem no transporte coletivo de passageiros, em veículos do tipo ônibus articulado e/ou *padron*, para deslocamento ponto a ponto até o local do evento, utilizando a infraestrutura exclusiva do Sistema BRT, de modo a preservar a operação regular dos serviços da cidade.

Art. 2º Fica fixada em R\$ 29,00 (vinte e nove reais) a tarifa a ser paga pelo usuário pela utilização dos Serviços Eventuais previstos no art. 1º, observadas as hipóteses previstas no art. 3º.

§ 1º O pagamento da tarifa especial será realizado por meio do Sistema Municipal de Bilhetagem Digital - Jaé, nos validadores habilitados para a operação.

§ 2º O valor da tarifa prevista nesta Resolução tem como fundamento a planilha de custos extraordinários e específicos apresentada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio), integrante dos autos do Processo SEI nº 007300.001363/2026-74, que justifica a adoção de tarifa especial para os usuários que se deslocarem ao evento “Rock in Rio 2026”.

Art. 3º Para os passageiros que, no percurso de ida, utilizarem exclusivamente o Sistema Bus Rapid Transit - BRT e desembarcarem no Terminal Centro Olímpico ou na Estação Morro do Outeiro, será cobrado o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), conforme estabelecido no plano operacional mencionado no art. 1º desta Resolução. A cobrança será acompanhada da entrega de uma pulseira, que garantirá o acesso ao Terminal Centro Olímpico e à Estação Morro do Outeiro ao término do evento.

§ 1º O valor citado no caput corresponde ao complemento da tarifa paga no acesso ao Sistema BRT, equivalente a R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando a tarifa prevista no art. 2º desta Resolução. Essa cobrança será efetuada de forma antecipada, mediante desconto por meio dos cartões de bilhetagem eletrônica nos validadores instalados no esquema operacional de validação especial da MOBI-Rio no entorno do Parque Rita Lee.

§ 2º Para os usuários que utilizarem exclusivamente os Serviços Eventuais no retorno do evento ou que tenham utilizado outro meio de transporte no deslocamento de ida, sem o pagamento da tarifa de R\$ 5,00 (cinco reais) no Sistema BRT, a tarifa cobrada no embarque de volta será de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), exclusivamente por meio do Sistema Municipal de Bilhetagem Digital - Jaé, observado o valor total estabelecido no art. 2º desta Resolução.

§ 3º A pulseira será de uso individual e diário, não sendo reembolsável nem cumulativa. A cada dia do evento, o usuário deverá adquirir uma nova pulseira, identificada por cor distinta.

Art. 4º Em virtude da necessidade de concentração e direcionamento do público para o Terminal Centro Olímpico, as estações do entorno do evento funcionarão nos seguintes horários:

I - Estação Rio 2: das 5h às 22h;
II - Estação Parque Olímpico: das 6h às 10h;
III - Estação Pedro Corrêa: das 5h às 0h;
IV - Estação Rede Sarah: operação 24 horas nos dias do evento.

Art. 5º A Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio) adotará as providências operacionais necessárias à adequada divulgação e à execução do esquema operacional previsto para o evento “Rock in Rio 2026”.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente nos dias 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13 de setembro de 2026, observados os horários previstos no plano operacional.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17.07.2026

SEI-000300.023992/2026-14 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.062 EM 17 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONGRESSO DE FOTOGRAFIA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ARTE FOTOGRÁFICA” COM APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO Nº 001200.001561/2026-80,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas para estacionamento de ônibus, nas seguintes vias:

I - Rua dos Inválidos, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a edificação de nº 185 e a Rua do Riachuelo, das 18h do dia 31 de julho de 2026 às 23h do dia 9 de agosto de 2026;

II - Praça XV de Novembro, no trecho compreendido entre as edificações do Centro Administrativo do TJRJ e da Bolsa Rio, no dia 2 de agosto de 2026, das 6h às 12h30min;

III - Rua do Teatro, na baía existente, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e o Largo de São Francisco de Paula, no dia 2 de agosto de 2026, das 6h às 17h;

IV - Rua do Teatro, na baía existente, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e o Largo de São Francisco de Paula, no dia 2 de agosto de 2026, das 6h às 17h;

V - Avenida Luis de Vasconcelos, pista sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Praça Deodoro, no dia 2 de agosto de 2026, das 6h às 17h;

VI - Praça Cardeal Câmara, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua dos Arcos, no dia 5 de agosto de 2026, das 6h às 19h;

VII - Avenida Venezuela, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Edgard Gordilho e a Rua Sacadura Cabral, no dia 6 de agosto de 2026, das 6h às 17h;

VIII - Rua Arlindo Rodrigues, ao longo do bordo direito e da edificação do AquaRio, no dia 6 de agosto de 2026, das 6h às 17h;

IX - Rua Rivadávia Corrêa, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Pedro Ernesto, no dia 6 de agosto de 2026, das 6h às 17h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.063
EM 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005658/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto aos bordos, na Rua General Góis Monteiro, em toda sua extensão, nos dias 22 e 23 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Góis Monteiro, em toda sua extensão, em ambos os lados da via, das 18h do dia 21 de julho de 2026 às 18h do dia 23 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.064
EM 17 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "DONOS DO JOGO - 2ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016699,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre Rua Xavier da Silveira e Rua Bolívar;

II - 15 (quinze) vagas na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre Rua Xavier da Silveira a Rua Miguel Lemos;

III - 10 (dez) vagas Rua Xavier da Silveira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 15 e o 29;

IV - 10 (dez) vagas na Rua Aires Saldanha no trecho compreendido entre as edificações de nº s 41 e o 25;

V - 10 (dez) vagas Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Miguel Lemos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 29 de julho de 2026 às 22h do dia 9 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.065
EM 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005657/2026-01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, na Rua Dona Mariana, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 51 e 57, nos dias 20 e 21 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Dona Mariana, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 51 e 57, junto ao bordo direito da via, no dia 20 de julho de 2026, da 0h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.066
EM 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE CASTELO DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº SMS 24576/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça da Confederação Suíça, em frente a Clínica da Família Sérgio Nicolau Amim.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praça da Confederação Suíça, em frente a Clínica da Família Sérgio Nicolau Amim.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 22 de julho de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.067
EM 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005659/2026-92,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua General Polidoro, nos dias 23 e 24 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua General Polidoro, junto ao bordo esquerdo da via, das 18h do dia 22 de julho de 2026 às 18h do dia 24 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.068
EM 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS E BOMBA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 385 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos mergulhões Y e U do Complexo Viário Billy Blanco.

Parágrafo Único. Desviar o trânsito de veículos procedentes pelo Cebolão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de julho de 2026, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.069
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.572 DE 23 DE JUNHO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Memorando RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC-BG nº 12/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.572 de 23 de junho de 2026, que autoriza intervenção viária no Bairro Tijuca para realização de reparo de emergencial, até o dia 4 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.070
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O PEDIDO DA SMI/SUBI/CGP/GOM da Secretaria Municipal de Infraestrutura recebido por e-mail no dia 27 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul 062/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que estará funcionando com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

§ 3º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2026; 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2026, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.071
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 180469;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de agosto de 2026, das 20h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.072
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016596;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Benedito Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 37 e 82, do dia 27 de julho de 2026 ao dia 31 de julho de 2026, das 10h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, da 0h do dia 20 de julho de 2026 às 23h do dia 31 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Benedito Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 37 e 82;

II - Rua Zeferino de Oliveira no trecho compreendido entre a Rua Benedito Otoni e a Rua Escobar;

III - Rua da Igrejinha no trecho compreendido entre a Praça Santa Edwiges e a Rua Campo de São Cristóvão.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.073
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “CASTLE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016713,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Bento Lisboa, no trecho compreendido entre a edificação de nº 23 e nº 101;

II - Rua Corrêa Dutra, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 28 de julho de 2026 às 23h59min do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.074
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "MÃE IMPERFEITA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016723,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Tenente Márcio Pinto, na altura da edificação de nº 90.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de julho de 2026 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.075
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003152/2026-02,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias, com 2 (duas) vagas, na Rua Real Grandeza, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 113, à 90º

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.076
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 004516.000307/2026-07,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua Ana Leonídia, a partir da Rua Monsenhor Jerônimo, trecho sem saída;

II - Rua Helade, a partir da Rua Monsenhor Jerônimo, trecho sem saída.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.077
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004567/2026-95,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Bartolomeu Portela, lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 37 e a Avenida Pasteur, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 37, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.078
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.005293/2026-51,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e o Largo São Francisco de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.079
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.005293/2026-51,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga nas seguintes vias:

I - Rua do Teatro, 3 (três) vagas, lado par, no trecho compreendido entre o Largo Alexandre Herculano e o Largo São Francisco de Paula, no lado oposto às edificações nº s 17 e 3, em baía existente, ao longo da via;

II - Rua Ramalho Ortigão, 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Rua Sete de Setembro, em frente à edificação nº 6, no recuo existente, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.080
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.005293/2026-51,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Rua Sete de Setembro, com início em frente à edificação nº 6 e término na lateral da edificação nº 155 da Rua Sete de Setembro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.081
EM 17 DE JULHO DE 2026.**

REVOGA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.005293/2026-51,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.657 de 17 de agosto de 2017, que regulamenta estacionamento de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua do Teatro.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.658 de 17 de agosto de 2017, que regulamenta estacionamento de veículos para Idosos na Rua do Teatro.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.659 de 17 de agosto de 2017, que regulamenta estacionamento rotativo “Período 2 Horas” na Rua do Teatro.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 16.115 de 29 de novembro de 2018, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Ramalho Ortigão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: 004529.000019/2026-03 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Sargento Antônio Ernesto
BAIRRO: Pavuna

CET-RIO/PRE/DTE
PROCESSO: 007200.005602/2026-93 **TIPO:** “SPEED TABLE”
VIA: Avenida Brasil
BAIRRO: São Cristóvão

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO Nº 007200.001776/2026-87 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.003080/2026-95 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.004670/2026-35 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.004436/2026-16 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO Nº 03/200.336/2016 - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria “P” no 050 CET-RIO, de 17/07/2025, às fls. 1238, ACEITO, em caráter Definitivo, os serviços de engenharia de manutenção corretiva dos conjuntos semafóricos, infraestruturas e demais equipamentos pertencentes ao sistema de controle de tráfego por área (CTA), nos módulos I (Centro), II (Botafogo), III (Tijuca), IV (Copacabana), V (Méier), VI (São Cristóvão), VII (Barra da Tijuca) no Município do Rio de Janeiro, objeto do Contrato no 006/2016, a cargo da empresa SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, com base no artigo 505 do RGCAF, com base na alínea “b”, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

PROCESSO CET-PRO-2025/01605 - Em vista do informado pela Diretoria Técnica no despacho 5098774, autorizo a prorrogação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de julho de 2026, do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025, celebrado entre a CET-RIO e a TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e STB DESENVOLVIMENTOS TECNOLÓGICOS S/A., cujo objeto é o estabelecimento de diretrizes e metodologias para apoio na gestão de dados de sinistros de trânsito, garantindo eficiência, precisão e conformidade com as normas regulatórias.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

007300.001283/2026-19 - **APROVO** o Termo de Referência de index 5467858 / 5467929 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS - A, SOB DEMANDA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

007300.001299/2026-21 - **APROVO** o Termo de Referência de index 5482350 / 5482351 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item,

nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS - B, SOB DEMANDA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

007300.001300/2026-18 - **APROVO** o Termo de Referência de index 5482354 / 5482355 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS - C, SOB DEMANDA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 74 DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **VAGNER ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula 12/288.997-0, com validade de 09 de Junho de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, Código 104420, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 75, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **FABIO TAVARES DOS SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/213.782-6, com validade de 09 de Junho de 2026, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104422, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 76, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **ROGERIO DOS SANTOS**, Trabalhador, matrícula 12/135.614-6, com validade de 09 de Junho de 2026, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104423, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **MARLIETE DA SILVA NETO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/096.717-4, com validade de 09 de Junho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, Código 104420, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 78, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **EDIVALDO DE SOUZA ALEXANDRE**, Trabalhador, matrícula 12/138.901-4, com validade de 09 de Junho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104422, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 79, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **VALDEMIR DE SOUZA**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, matrícula 10/119.118-8, com validade de 09 de Junho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104423, da 8ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 80, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **MARLIETE DA SILVA NETO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/096.717-4, com validade de 09 de Junho de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, Código 104412, da 10ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 81, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **EDIVALDO DE SOUZA ALEXANDRE**, Trabalhador, matrícula 12/138.901-4, com validade de 09 de Junho de 2026, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104415, da 10ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **VALDEMIR DE SOUZA**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, matrícula 10/119.118-8, com validade de 09 de Junho de 2026, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104413, da 10ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **VAGNER ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula 12/288.997-0, com validade de 09 de Junho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, Código 104412, da 10ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **FABIO TAVARES DOS SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/213.782-6, com validade de 09 de Junho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104413, da 10ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 85, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **ROGERIO DOS SANTOS**, Trabalhador, matrícula 12/135.614-6, com validade de 09 de Junho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, Código 104415, da 10ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Processo 002600.006289/2026-84: APROVO o termo de referência constante às fls. 4465281 e **AUTORIZO** a realização da Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **“Prestação de serviços gráficos para confecção e impressão em arte digital de selos de vistoria para veículos cadavéricos”**, no valor estimado de **R\$ 14.210,00 (quatorze mil e duzentos e dez reais)**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de referência supracitado, com base no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 06/850.015/2020, a CGCF/CCSF em sua 2664ª Sessão Ordinária, realizada em 16/07/2026, manifestou seu nada a opor de forma unânime quanto à modificação do projeto aprovado para construção de blocos de jazigos nas Quadras 02 e 03 do Cemitério de Campo Grande, em cumprimento à Legislação Cemiterial vigente. O novo projeto considera os 12 blocos de gavetas e columbários já construídos e liberados na Quadra 02 e os 13 blocos de gavetas e columbários a serem construídos e liberados na Quadra 03.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 242 Dispensar **DEYVISON CARLOS DA SILVA SANTOS**, registro nº 528708, Gari III, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 45884, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - SGE, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB “P” DE 17 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAÇÃO

**D.O. RIO Nº 78 DE 10 DE JULHO DE 2026
PORTARIA “P” Nº 231 DE 09 DE JULHO DE 2026**

ONDE SE LÊ:

“com validade a partir de 07 de julho de 2026, ...”

LEIA-SE:

“com validade a partir de 01 de julho de 2026, ...”

RETIFICAÇÃO

**D.O. RIO Nº 78 DE 10 DE JULHO DE 2026
PORTARIA “P” Nº 237 DE 09 DE JULHO DE 2026**

ONDE SE LÊ:

“Dispensar IVAN DOS SANTOS MELO, ...”

LEIA-SE:

“Designar IVAN DOS SANTOS MELO, ...”

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Processo: CLB-PRO-2025/00260 - Autorizo, nos termos de fls 2033.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo nº SEI 007100.006618/2026-41 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90310/2026, realizado em 29/05/2026, e autorizo a despesa referente à contratação de serviço de locação de mini varredeiras, em favor de SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA., no valor total de R\$ 16.026.240,96 (dezesesseis milhões, vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME “P” DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2326 - Designar **MICHELLE GITSOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/259.333-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 11/247.375-9, GERENTE II da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-07, código 83441, setor 51642 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009049/2026-88)

Nº 2327 - Exonerar, a pedido, **MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.471-5, com eficácia a contar de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Governança, símbolo DAS-06, código 87622, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008967/2026-90)

Nº 2328 - Exonerar, a pedido, **LUCAS GERMANO FORTUNATO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300.162-5, com eficácia a contar de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Governança, símbolo DAS-07, código 87625, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008959/2026-43)

Nº 2329 - Dispensar, a pedido, **KATIA GONÇALVES ALVES DE MELLO**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.446-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6440, setor 11318 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.001920/2026-76)

Nº 2330 - Dispensar, a pedido, **NIELE ROSA PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.268-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5401, setor 10798 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.005854/2026-12)

Nº **2331** - Dispensar, a pedido, **RICELE CRISTINA BARTHAR AGUIAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/336.007-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6791, setor 10965 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005102/2026-21)

Nº **2332** - Dispensar, a pedido, **CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/250.716-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43844, setor 46639 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.006661/2026-19)

Nº **2333** - Nomear **MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.471-5, para exercer, com eficácia a contar de 17 de julho de 2026, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Governança, símbolo DAS-07, código 87625, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008967/2026-90)

Nº **2334** - Nomear **JULIANA NOBRE LEONE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.737-4, para exercer, com eficácia a contar de 17 de julho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Governança, símbolo DAS-06, código 87622, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009041/2026-11)

Nº **2335** - Nomear **LUCAS GERMANO FORTUNATO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.162-5, para exercer, com eficácia a contar de 17 de julho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 100437, setor 52104 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008959/2026-43)

Nº **2336** - Nomear **RENATA FERRETTI DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.790-0, para exercer, com eficácia a contar de 17 de julho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, símbolo DAS-06, código 102183, setor 52973 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009011/2026-13)

Nº **2337** - Designar **ANGELA CRISTINA BARZANI VENTURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.081-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7281, setor 11449 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008308/2026-93)

Nº **2338** - Designar **ADILSON ALMEIDA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.618-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8082, setor 11990 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.008643/2026-81)

Nº **2339** - Designar **MARIA STELLA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/274.673-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40086, setor 45479 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.002979/2026-09)

Nº **2340** - Designar **RICELE CRISTINA BARTHAR AGUIAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.007-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6790, setor 10965 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005102/2026-21)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 503, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial, do Acordo de Co-Operação SME nº 78/2026, relacionado ao processo nº 000700.005852/2026-43, referente a interveniência do Conselho Escola Comunidade - CEC da E/CRE (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Instituto Felipe Neto, com validade a partir da data de publicação do extrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 503, DE 17 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Rodrigo Oliveira Setta	10/318575-8	E/SUBG/GCGR
Gestor (Art. 4º)	Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos	11/117584-3	E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP
Fiscal Técnico (Art.6º)	Ingred de Fátima Correa Resende	12/304928-5	E/7ª CRE/GED
Fiscal Técnico (Art.6º)	Karine Monteiro de Barros Bentes	10/231970-5	E/7ª CRE/GED
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Adriana Monteiro de Paula Costa	11/263928-4	E/CRE (07.16.032) Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga
Fiscal Setorial (Art. 7º e 8º)	Tarik de Almeida Abraham	12/341371-3	E/CRE (07.16.032) Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 504, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do Contrato n.º 71/2026, relacionado ao processo 000700.005088/2026-14, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., referente à

aquisição de 100 Telas interativas de 75' e 100 suportes móveis para telas interativas de 75', com validade a partir de 15 de julho 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 504, DE 17 DE JULHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7	E/CIT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Eline Moreira Ferreira de Oliveira	10/327312-5	E/CIT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Camila Telles dos Santos França	11/284747-3	E/CIT/GSD
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Gabrielle Freire Domingues	11/277989-0	E/CIT/GSD
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Caroline Domingues da Silva Telles de Assis	11/254829-5	E/CIT/GOT

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO nº 000700.006425/2026-82 - TERMO DE DOAÇÃO

Tendo em vista o Despacho nº 5623910 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta da Sociedade Psicanalítica do Rio de Janeiro, CNPJ 42.103.481/0001-00, referente à doação do Projeto “Livros no Tatame”, para 3 Unidades Escolares e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO: 000700.008934/2026-40

- 1-Objeto: Prestação de serviços gráficos para a impressão das avaliações das Olimpíadas Carioca de Matemática
- 2-Partes: PCRJ/SME e a empresa FORMA CERTA GRÁFICA DIGITAL LTDA
- 3-Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022
- 4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME
- 5-Valor: R\$ 173.216,74 (cento e setenta e três mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

SME-PRO-2024/49165 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para celebração do Apostilamento ao Contrato nº 146/2025, publicado no D.O Rio N° 70, de 30 de junho de 2026, página 38, 2ª coluna.

SME-PRO-2025/35592 - AUTORIZO o apostilamento ao contrato nº 146/2025, a favor da empresa COMIS-SARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ nº 42.454.3030/0001-05, em virtude da repactuação dos custos conforme IPCA-E, de aproximadamente 4,37%, a contar de 15/05/2026, no valor total de R\$ 503.508,84 (quinhentos e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

000705.005115/2026-09

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias **04 e 05/08/2026**, à servidora **TATIANA CARDOSO MAIA**, Professor I - Matemática, matrícula 10/256.752-7, desde que comprove a participação na XII Bial da Matemática, a ser realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

000700.007772/2026-22
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, à servidora **RENATA MENDES GUIMARÃES GEOFFROY**, Psicólogo, matrícula 10/254.669-5, desde que comprove a participação no do I Seminário Clínico de Psicanálise e Singularidades, na Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais/MG.

000700.008428/2026-51
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, à servidora **ANDREIA SANTOS DE CARVALHO**, psicólogo, matrícula 10/ 245.583-0, desde que comprove a participação no 11º Encontro Nacional de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, a ser realizado na cidade de Blumenau /SC, no período 26 a 28 de agosto de 2026.

000700.008722/2026-62
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **21 a 24/07/2026**, à servidora **THAINARA ARAKI BENJAMIN**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/275.389-5, desde que comprove a participação no X Seminário Ibero Americano de Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia, a ser realizado na cidade de Bogotá, Colômbia.

000702.005380/2026-17
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARINA SANT'ANNA**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/274.717-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2026**.

000711.001756/2026-05

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **RACHEL CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA LIMOEIRO**, Professor II, matrícula 10/260.111-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2026**.

SME-PRO-2023/27328

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JULIANA REZENDE SOARES**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/282.750-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/08/2026**, findo os quais deverá reassumir suas atividades nesta Secretaria.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

DEFERIDO O PEDIDO	
000708.006912/2026-75	ALEXANDRA BATISTA MACHADO
SME-PRO-2025/54410	ALEXANDRA EVANGELISTA DE LIMA
SME-PRO-2023/40367	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES
000703.000574/2026-16	ALMIR FREITAS DA SILVA
SME-PRO-2025/00782	ALZILENA GUIOT DE BARROS
000708.005241/2026-25	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA
000707.007344/2026-30	ANDERSON ALVES RODRIGUES
SME-PRO-2022/09816	ANDRE LUIS SILVA
000702.005195/2026-14	ANDREA ARMADA MENEZES
SME-PRO-2023/57158	ANDREA CRISTINA VIEIRA BANDEIRA
SME-PRO-2022/09611	ANDREA PASSOS CHAVES
000702.004702/2026-01	ANDREA RIBEIRO SECUNDO GONZALEZ
SME-PRO-2025/58060	ANDREZA CRISTINA BANDEIRA GARRIDO
SME-PRO-2024/36267	BARBARA DE FREITAS SOUZA
SME-PRO-2025/35594	BIANCA VALENTIM DE SOUSA
000700.006121/2026-15	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA
SME-PRO-2024/83493	CAMILA RODRIGUES DA SILVA MARQUES
SME-PRO-2025/50286	CAREN REGINA PEREIRA LIMA
000700.002029/2026-86	CAROLINA THIELE AZEREDO
000704.005999/2026-01	CHARLES DOS SANTOS
SME-PRO-2025/37621	CLAUDIA DE MELO CORREA TAVARES
000708.006571/2026-38	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU
SME-PRO-2025/55165	CRISTINA DOS SANTOS
SME-PRO-2024/69486	CRISTINA LINS RIBEIRO
SME-PRO-2025/67592	DANIELA ANDRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA
SME-PRO-2024/77538	DANIELE DOS SANTOS PITA
SME-PRO-2024/63998	DANIELE FERREIRA DA SILVA BARBOSA
000707.007159/2026-45	DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO
SME-PRO-2024/42092	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL
000711.001278/2026-15	DIOGO CARREIRA FORTUNATO
000708.007865/2026-87	EDILENE AGUIAR FAGUNDES SIQUEIRA
SME-PRO-2023/39966	EDUARDO DO NASCIMENTO BORBA DOS SANTOS
SME-PRO-2025/20050	ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA
SME-PRO-2025/70521	ELIANA ALVES DE ALMEIDA
000701.002644/2026-82	ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO
000710.006176/2026-14	ERISNALDA TAVARES GOMES DA SILVA
000702.005058/2026-80	FABIO DE SOUZA ALVES DA CRUZ
SME-PRO-2024/46943	FABIOLA MARIA DA SILVA CHAGAS
SME-PRO-2023/30276	FERNANDA NOGUEIRA
SME-PRO-2024/45548	GILCIANE MOUGUET DE OLIVEIRA
SME-PRO-2025/31739	GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS
SME-PRO-2024/71735	HELAINÉ ABREU DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/43978	ISABELA VELASCO SALERNO RIBEIRO
000707.007483/2026-63	ISABELLE ASSIS THOMAZ
000700.007492/2026-14	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI
000703.004081/2026-47	JAQUELINE BRAULINO NEVES GOUVEIA GUERREIRO
000706.004405/2026-17	JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO
000706.004531/2026-71	JESSICA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA DE BARROS
000701.002656/2026-15	JULIO REUTHER ANTUNES
000705.002397/2026-84	KATIA JERUSA DE ASSUMPÇÃO SILVERIO
SME-PRO-2024/58465	KATIA VELLOZO FERREIRA CAVALCANTE
SME-PRO-2023/38946	LEIDIANE FERREIRA LEITE
000707.007690/2026-18	LIVIA CORDEIRO RIBEIRO EBOLI
000705.004426/2026-42	LORRAINE DA SILVA FERREIRA
SME-PRO-2025/07639	LUZANA AUXILIADORA ROCHA
000710.005663/2026-51	LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA

SME-PRO-2025/24097	MANUELA SENDIM TAVARES ALVES
SME-PRO-2025/38456	MARCELLE CRISTINE DIAS MENDES
SME-PRO-2023/61971	MARIA GLORIA CORREA DA CONCEICAO
SME-PRO-2025/55605	MARIA LEIDE DINIZ SIQUEIRA
000706.004192/2026-23	MARIANA FERREIRA
SME-PRO-2024/12797	MARLUCE LOPES DE ALMEIDA
000702.005071/2026-39	MARTA ANGELA DOS REIS MAGALHAES
000710.005990/2026-11	MAURICIO GONCALVES DA SILVA
000703.004967/2026-91	MONICA COSTA DA SILVA DAMASCENO
000700.002024/2026-53	MONICA CRISTINE RODRIGUES
000703.003907/2026-51	NATHALIA LEITE RODRIGUES MARTINS
SME-PRO-2025/42772	NILCEIA AUGUSTA DE JESUS
SME-PRO-2024/71603	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO
000708.007124/2026-04	RAQUEL FERREIRA CARDOZO
SME-PRO-2024/57305	RENATA DIAS GARROT
SME-PRO-2025/62637	ROBERTA SANTANA CAVALCANTE CARDOSO
SME-PRO-2023/17461	ROBERTA STOCKLER FRANCA DA SILVA
SME-PRO-2022/21110	RODRIGO MENDES RODRIGUES
SME-PRO-2025/44791	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/47840	ROSSANA LIZ ARAUJO DOS SANTOS
SME-PRO-2024/69312	RUTH KARLA MARQUES
000708.007191/2026-11	SALDILENE DE SOUSA REIS DA SILVA
000708.008086/2026-07	SILVANE CHAVES DE ALMEIDA VELLOSO
SME-PRO-2024/45085	SILVIA CORDEIRO REIS FERNANDES
SME-PRO-2024/13403	SIMONE ALVES DE CARVALHO
000707.007597/2026-11	SIMONE VALOIS DA SILVA
SME-PRO-2024/84863	SUELEN MACIEL DA CUNHA
SME-PRO-2025/57828	TATIANA SETTI AMADO FERRAZ
SME-PRO-2025/59855	URSULA ANDRADE PINHEIRO DE LIMA
000710.005869/2026-81	VIRGINIA DA SILVA FARIAS BARBOSA
SME-PRO-2025/47716	VIVIAN VIEIRA GOMES
SME-PRO-2025/45793	VIVIANNE AUGUSTA ALVES DE SOUSA FERNANDES
INDEFERIDO	
SME-PRO-2025/38495	JULIANA GOMES FERREIRA (20/08/2015 A 18/09/2015; 16/05/2016 A 14/06/2016; 02/01/2018 A 31/01/2018 E 17/06/2019 A 16/07/2019)
SME-PRO-2025/57425	LUCIANA FERREIRA CORTES
SME-PRO-2024/81802	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO
000703.004443/2026-08	MARIA CRISTINA MOREIRA MELLO
SME-PRO-2025/01149	MILENA MAÇOS DAS NEVES
000710.005869/2026-81	VIRGINIA DA SILVA FARIAS BARBOSA (01/09/2025 A 30/09/2025)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 17 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1047 - Processo nº SEI 000707.004857/2026-99 - **JORGE HENRIQUE DE JESUS LOPES**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169970-1.

Nº 1048 - Processo nº SEI 000709.003751/2026-58 - **MARCOS ANTONIO ROCHA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164717-1.

Nº 1049 - Processo nº SEI 000710.004761/2026-71 - **MARIA DE FATIMA DA COSTA FUJIMOTO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/173773-3.

Nº 1050 - Processo nº SEI 000707.004918/2026-18 - **RODRIGO RANGEL**, Professor I - Artes Cênicas, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/169896-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1051 - Processo nº SEI 000707.006534/2026-30 - **CÁTIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/172004-4.

Nº 1052 - Processo nº SEI 000708.005212/2026-63 - **LIDIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/105310-7.

Nº 1053 - Processo nº SEI 000707.006521/2026-61 - **SUELY FERREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/232434-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **12.177/12.775 dias**:

Nº 1054 - Processo nº SEI 000704.004319/2026-24 - **ALANILDO PEREIRA DE SOUZA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/156740-3.

- na proporcionalidade de **6.052/10.950 dias:**
Nº 1055 - Processo nº SEI 000707.006455/2026-29 - **GENI DE PAULA RIBEIRO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula: 10/258517-2.
- na proporcionalidade de **8.811/10.950 dias:**
Nº 1056 - Processo nº SEI 000707.005417/2026-59 - **MARIA YEDA LEÃO FERNANDES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/222607-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Fixados com validade a partir de **17/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MAYSA MARCONDES DE MOURA CARVALHAL, PROFESSOR I - (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173212-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 508 de 18/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/41214**.

Fixados com validade a partir de **17/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **AMÁLIA LEITE CRUZ, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206858-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 545 de 25/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66659**.

Fixados com validade a partir de **17/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PATRÍCIA GUILHERME PONTES GUREGHIAN DE AZEVEDO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207505-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 547 de 25/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000275/2026-83**.

Fixados com validade a partir de **17/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PATRÍCIA TERGILENI BARBOSA DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222751-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 538 de 24/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68111**.

Fixados com validade a partir de **17/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153072-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 522 de 19/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/70783**.

Fixados com validade a partir de **17/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154643-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 490 de 13/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64459**.

Fixados com validade a partir de **17/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **GUILHERME CASCON MARTINS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/234202-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 550 de 26/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000421/2025-90**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Fixados com validade a partir de **08/06/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SIMONE BASTOS DE OLIVEIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 3ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/305040-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 927 de 03/06/2026**, conforme processo nº **000700.007249/2026-04**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000630.006655/2026-12	HEIDE MARQUES PEREIRA	10/230145-5
000709.005583/2026-35	LAIS FERNANDES DA CRUZ JUNIOR	10/164510-0
SME-PRO-2025/49827	ALINE SOUSA DE OLIVEIRA	10/330273-4
SME-PRO-2025/43320	TATIANE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA DUQUE	10/330321-1
000708.008049/2026-91	VIVIAN DO CARMO SILVA	10/272425-0

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº - 000700.007959/2026-26 - INDEFERIDO
Processo nº 000711.001698/2026-10 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” Nº 163 DE 14/07/2026

Processo nº 000711.001610/2026-51 - LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI - 10/336027-8
Onde se lê:
Processo nº 000711.001610/2026-51 - LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI - com validade de 08/06/2026.
Leia-se:
V Processo nº 000711.001610/2026-51 - LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI - 10/336027-8, com validade de 08/06/2026.
D.O Rio nº 081 de 15/07/2026, pág. 27, 1ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/1ª CRE/GAIR Nº 18, DE 16 DE JULHO DE 2026(*)

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SEI 000701.003121/2026-53, autuado em 16/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para regularização de implantação de modalidade de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Alexandra Cristina Pereira Pascoal, matrícula 10/232.023-2;
II - Elaine Domingos da Costa, matrícula 10/258.415-9; e
III - Rosana Mendonça Ferreira Muniz, matrícula 11/217.891-1;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16/07/2026 até a finalização do processo, perante a creche denominada CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 1720, no bairro de São Cristóvão, no Rio de Janeiro, CEP 20910-064.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.
ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ

(*)Omitido no D.O. Rio de 17/07/2026.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE Nº 491, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 479, de 01 de junho de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 52, de 02 de junho de 2026, referente ao Processo n.º 000.702.004550/2026-38, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026
(*) Omitido no D.O. Nº 83 de 17/07/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE Núcleo de Artes Copacabana formalizada através do processo 000702.003564/2026-34 no valor de R\$ 45.718,55.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.004) E.M. Educandário Romão Mattos Duarte formalizada através do processo 000702.005725/2026-24 no valor de R\$ 20.878,99.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.024) E.M. Duque de Caxias formalizada através do processo SME-PRO-2024/91935 no valor de R\$ 93.466,36.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.011) E.M. Joaquim Nabuco formalizada através do processo 000702.003659/2026-58 no valor de R\$ 103.900,96.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.008) E.M. Pedro Ernesto formalizada através do processo 000702.005558/2026-11 no valor de R\$ 62.252,99.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.004) E.M. Castelnuovo formalizada através do processo 000702.004547/2026-14 no valor de R\$ 49.679,05.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.607) C.M. Dos Sonhos formalizada através do processo 000702.005757/2026-20 no valor de R\$ 43.809,42.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.011) E.M. Shakespeare formalizada através do processo 000702.003816/2026-25 no valor de R\$ 8.879,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.004) E.M. Doutor Cício Barcellos formalizada através do processo 000702.003488/2026-67 no valor de R\$ 55.053,34.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.805) EDI Cláudio Cavalcanti formalizada através do processo 000702.005114/2026-86 no valor de R\$ 18.311,85.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.601) C.M. Tia Amália formalizada através do processo 000702.000319/2025-94 no valor de R\$ 28.859,36.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.601) C.M. Casa Branca Professor Paulo Freire formalizada através do processo 000702.005242/2026-20 no valor de R\$ 8.442,11.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 10 DE 17 JULHO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo 0007.02.005496/2026-48 autuado em 06/07/2026.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para implantação de faixa etária (1ano) para Educação Infantil creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 17 de julho de 2026, até a finalização do processo, Escola Sá Pereira, situada à Rua Capistrano de Abreu, nº 29, Bairro Botafogo, CEP: 22.271-000.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 191, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000703.005458/2026-85, autuado em 15 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades da Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3
II - Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/274.034-8
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15 de julho de 2026, até a finalização do processo, perante o COLÉGIO SÉTIMO SABER localizado à rua Doutor Nicanor, nº 34, no bairro de Inhaúma, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 193, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000703.5459/2026-20, autuado em 15 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades da Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3
II - Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/274.034-8
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15 de julho de 2026, até a finalização do processo, perante o CARTAS VIVAS SCHOOL localizado à rua Assis Vasconcelos, nº 35 no bairro de Pilares, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005090/2026-45	E/4ª CRE(04.10.007) ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANUEL DA NÓBREGA	CLAUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES	11/235.194-8
		GLAUCIELLE RODRIGUES DE ASSIS FARIAS	12/297.503-5
000704.005869/2026-61	E/4ª CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES	11/217.852-3
		MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/200.820-9
000704.005220/2026-40	E/4ª CRE(04.30.204) CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	11/264.792-3
		WENDEL FERNANDES PROCESSY	12/300.601-2

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Aprovo a comprovação de despesa da E/4ª CRE/GAD/SEDE-RIO ALFABETIZA

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006480/2026-32	E/4ª CRE/GAD/SEDE	VALÉRIA ROSA DE MACEDO	12/227.924-8
		AGLIBERTO CRUZ CORREIA	12/116.615--6

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Aprovo a comprovação de despesa da E/4ª CRE/SEDE TAXI.RIO

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005994/2026-71	E/SEDE/TAXI.RIO	VALÉRIA ROSA DE MACEDO	12/227.924-8
		FABIANA GOMES SILVA	12/177.172-4

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 09/07/2026**

Onde se lê:

PROCESSO-SME-PRO-2023/55578

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5434902, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - CORDOVIL**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

PROCESSO-SME-PRO-2023/55609

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5424169, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 43/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO CULTURAL TIA NANE III**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

Leia-se:

PROCESSO-SME-PRO-2023/55578

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5434902, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - CORDOVIL**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

PROCESSO-SME-PRO-2023/55609

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5433518, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 43/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO CULTURAL TIA NANE III**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:
(*) D.O Rio Nº 78 de 10/07/2026 página 45 coluna 2.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 113 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 113 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.014) E.M Bélgica	Charles da Silva Castro	Diretor IV	11/318.610-3
	Silvana da Silva Bessa	PEF	10/328.458-5

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 114 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 114 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.005) E.M Charles Anderson Weaver	Carla Cristina Moreira Fernandes	Diretor IV	11/319.781-1
	Rafaela do Nascimento Melo Aquino	PEF	10/341.195-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 115 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 115 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.006) E.M Érico Veríssimo	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
	Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 116 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 116 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.009) E.M Cornélio Pena	Leila Nascimento Fernandes santos	Diretor IV	11/239.637-2
	Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 117 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 117 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.011) E.M Professor Escragnolle Dória	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
	Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 118 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 118 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.013) E.M Fernando Rodrigues da Silveira	Aline Santos de Lima Britto Oliveira	Diretor IV	11/315.962-1
	Ana Cristiane Oliveira de Souza Monteiro	Diretor adjunto	12/323.095-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 119 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 119 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.014) E.M Alberto José Sampaio	Cinthy Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
	Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 120 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 120 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.015) E.M Max Fleiuss	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
	Rafaela Aparecida de Assis Silva de Souza	Diretor Adjunto	12/276.902-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 121 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 121 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.016) E.M Mestre Valentim	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
	Fabiana Vellozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 122 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 122 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.017) E.M Grandjean de Montigny	Vânia De Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
	Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 123 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 123 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.018) E.M Comandante Arnaldo Varella	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
	Silvia Maria de Souza	PEF	10/150.793-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 124 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 124 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.020) E.M Artur Azevedo	Lidiane Melida Mendes	Diretor IV	11/232.889-6
	Carmem Cristina dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/317.862-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 125 DE 17 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 125 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.021) E.M Octávio Tarquínio de Souza	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
	Cláudia Cavalcante dos Santos Araújo	Diretor Adjunto	12/150.260-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 126 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 126 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.022) E.M Manuel de Abreu	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/201.026-2
	Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 127 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 127 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.023) E.M Thomas Jefferson	Everidiane de Souza Brito Moraes	Diretor IV	11/267.688-0
	Maria do Socorro Lúcio dos Santos	Diretor Adjunto	12/285.622-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 128 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 128 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.024) E.M Alexandre de Gusmão	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
	Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 129 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 129 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.025) E.M Otavio Kelly	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
	Isabela Maria dos Santos da Costa Rodrigues	Diretor Adjunto	12/265.885-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 130 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 130 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.026) E.M Eugênia Dutra Hamann	Mariana da Silva Teixeira Cunha	Diretor IV	11/230.211-5
	Suely Silva dos Santos	Diretor Adjunto	12/232.398-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 131 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 131 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.027) E.M Andréa Fontes Peixoto	Romulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/259.932-2
	Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 132 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 132 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.028) E.M Deputado Hilton Gama	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
	Simone Guimarães da Silva Bastos	Diretor Adjunto	12/167.016-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 133 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 133 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.029) E.M José Pedro Varela	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
	Paula Marcelle Colombo Nascimento	Diretor Adjunto	12/293.667-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 134 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 134 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.030) E.M Telêmaco Gonçalves Maia	Igor Silva da Costa	Diretor IV	11/297.479-8
	Rodrigo César Monteiro Alves	Diretor Adjunto	12/330.219-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 135 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 135 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.031) E.M Levy Miranda	Carlos Roberto Moreira	Diretor IV	11/293.369-5
	Simone Dias alheiro Santana	Diretor Adjunto	12/259.209-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 136 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 136 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.033) E.M Zilda Nunes da Costa	Gisele Matheus Andrade	Diretor IV	11.247.036-7
	Tatiana Sousa da Costa Mello	Secretário Escolar	10/284.559-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 137 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 137 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.034) E.M Motorista Paschoal André	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
	Andrea Passos Chaves	Diretor Adjunto	12/239.055-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 138 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 138 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.035) E.M Prefeito Marcos Tamoyo	Dayane do Espírito Santo Pinto Clemente	Diretor IV	11/241.945-5
	Fabille Mara Assumpção Moreira	Coordenadora Pedagógico	12/345.612-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 139 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 139 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.041) E.M Jornalista e Escritor Daniel Piza	Abílio José Pereira dos Santos	Diretor IV	11/305.240-4
	Carlos Augusto Martins Teixeira	Diretor Adjunto	12/307.749-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 140 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 140 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.042) E.M Temístocles Dalmácio Pereira	Jacqueline da Silva Reis Rocha	Diretor IV	11/302.261-3
	Jéssica Lúcia Teixeira da Silva de Barros	Diretor Adjunto	12/299.536-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 141 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 141 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor IV	11/298.292-4
	Viviane Pacheco Lima de Oliveira	Diretor Adjunto	12/275.887-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 142 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 142 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
	Gabriela Trigo de Almeida Fischer	Coordenador Pedagógico	12/306.475-5

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 143 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 143 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.206) CIEP Anton Makarenko	Fernanda Mendonça Ril de Santana	Diretor IV	11/267.839-9
	Letícia da Silva Naja Silva	Coordenador Pedagógico	12/291.598-1

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 144 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 144 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
	Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 145 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 145 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	Sueli Santos de Paula Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
	Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 146 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 146 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.503) CIEP Glauber Rocha	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
	Thais Tostes de Moraes	Diretor Adjunto	12/265.516-0

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 147 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 147 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.601) C.M Os Sabidinhos	Alessandra Silva da Costa	Diretor IV	11/279.654-8
	Vanessa de Oliveira Lisboa Santiago	Diretor Adjunto	12/279.667-0

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 148 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 148 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.602) C.M Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	Livia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
	Marise Figueiredo Ferreira	Diretor Adjunto	12/254.008-6

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 149 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 149 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.603) C.M Dr. Albert Sabin	Ingrid Moraes Girão Borges	Diretor IV	11/302.053-4
	Nayara Mendes Alves da Silva	PEI	10/299.148-7

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 150 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 150 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.604) C.M Herbert de Souza - Betinho	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
	Rosane de Cássia Mendes Carvalho	Diretor Adjunto	12/293.832-2

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 151 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 151 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.22.605) C.M Luís Carlos Prestes	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
	Sara Cristina Melo da Silva	Diretor Adjunto	12/373.056-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 152 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 152 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.606) C.M Luis de Souza da Costa Barros	Vaneza Carvalho Aleluia Sabino	Diretor IV	11/321.097-8
	Kessia Regina Gomes Dantas da Cruz	Diretor Adjunto	12/299.130-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 153 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 153 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.607) C.M Luiza Barros de Sá Freire	Fernanda Alvarenga Araújo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
	Viviane Maciel Manso dos Santos	Diretor Adjunto	12/275852-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 154 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 154 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.608) C.M Major José Celestino	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
	Rebeca de Rezende Levate Faria	Diretor Adjunto	12/319.669-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 155 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 155 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.008) E.M Virgílio Francisco Monteiro	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/259.403-4
	Renan Duarte de Paula	Diretor Adjunto	12/328.801-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 156 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 156 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.019) E.M Escultor Leão Velloso	Rafaela dos Santos Alves Ramirez	Diretor IV	11/346.334-6
	Richard Dragon Oliveira Caetano	Coordenador Pedagógico	12/345.956-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 157 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 157 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.609) C.M Sonia Maria de Moraes Angel Jones	Simone Pereira de Souza	Diretor IV	11/334.252-4
	Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 158 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 158 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.610) C.M Zuzu Angel	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
	Paula Anik Fully Pereira Collares	Diretor Adjunto	12/301.656-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 159 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 159 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.032) E.M Alziro Zarur	Mônica Costa da Silva Costa	Diretor IV	11/302.902-2
	Carlos Eduardo de Melo Cunha	Diretor Adjunto	12/299.562-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 160 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 160 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.611) C.M Zilka Salaberry	Vania Cristina Santos Chaves	Diretor IV	11/223.348-4
	Suzana Bastos dos Santos Botelho	Diretor Adjunto	12/256.334-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 161 DE 16 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 161 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.612) C.M Yedda Marques Lamounier de Andrade Maciel	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.654-8
	Cristiane Luci dos Santos Nascimento Rodrigues	Diretor Adjunto	12/297.271-9

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 162 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 162 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.614) C.M Simone de Beauvoir	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
	Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Diretor Adjunto	12/293.603-7

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 163 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 163 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.615) C.M Edna Lotte	Thais Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
	Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 164 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 164 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.616) C.M Professor Rogério Pedro Batista	Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor IV	11/207.260-1
	Priscila Ribeiro Borges Simões	Diretor Adjunto	12/261.245-5

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 165 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 165 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA ACARI	Grasiani Maria da Silva	Diretor IV	11/327.503-9
	Luciana Massulo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 166 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 166 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.702) Clube Escolar Pavuna	Marinaldo de Sousa Junior	Diretor Adjunto	12/211.404-9
	Elloá Figueiredo dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/296.702-4

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 167 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 167 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.703) Núcleo de Artes Sebastião Bernardes de Souza Prata	Antonio Gustavo da Silva Pereira	Diretor Adjunto	12/234.593-2
	Giselle Rodrigues Leal de Aquino	Coordenador Pedagógico	12/277.928-8

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 168 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 168 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.801) EDI Professora Rosenice Rocha Roque	Márcia de Araújo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
	Michele de Oliveira Almeida Souza	Professor Articulador	10/328.191-2

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 169 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 169 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	Josê Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
	Amanda Zambe dos Santos Periquito	PAEI	10/319.042-8

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 170 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 170 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.803) EDI Professora Beatriz de Souza Madeira	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
	Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 171 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 171 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.804) EDI Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
	Thamires Novo Silva	PEI	10/282.139-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 172 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 172 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.805) EDI Firmino Costa	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
	Sueli Maria de Menezes	Diretor Adjunto	12/222.806-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 173 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 173 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara	Denise Sant’Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
	Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Diretor Adjunto	12/267.520-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 174 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 174 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.807) EDI Frota Pessoa	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
	Bianca Valentim de Sousa	Diretor Adjunto	12/289.795-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 175 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 175 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
	Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 176 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 176 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor IV	11/289.039-0
	Iohana Ramos Machado	Diretor Adjunto	12/298.794-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 177 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 177 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.810) EDI Professora Marise Garcia Miranda	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
	Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 178 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 178 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.811) EDI Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	Deise da Cruz	Diretor IV	11/236.221-8
	Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 179 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 179 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.812) EDI Amarelinho	Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
	Tamires Duarte de Queiroz Rocha	Diretor Adjunto	10/268.625-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 180 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 180 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.813) EDI Gracília Rosa de Belém Mayor	Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor IV	11/222.971-4
	Angélica Lisboa Guimarães	Professor Articulador	10/294.192-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 181 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 181 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.814) EDI Professora Roseane Vasconcellos	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
	Marco Aurélio Santos da Silva	Professor II	10/265.958-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 182 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 182 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.815) EDI Professora Kristina Romolo Kiffer	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
	Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 183 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 183 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.816) EDI Professora Regina Celi de Almeida	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
	Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 184 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 184 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.817) EDI Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.686-9
	Solange Avelar Martins	PEI	10/249.684-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 185 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 185 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
	Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 186 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 186 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta	Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor IV	11/257.764-1
	Cláudia da Costa Canle	Professor Articulador	10/260.506-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 187 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 187 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
(06.25.820) EDI Beth Carvalho	Natália do Nascimento da Silva dos Santos	Diretor IV	11/319.672-2
	Tuane Loureiro Florêncio	Diretor Adjunto	12/318.563-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 188 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 188 DE 16 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/6ª CRE/GED	Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente II	12/291.706-0
	Mariana Ribeiro de Azevedo	Agente Administrativo	10/300.180-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 189 DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 189 DE 16 DE JULHO DE 2026			
UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/6ª CRE/SEDE	Raphaela Marques Amorin	Elemento da E/6º CRE	10/258.543-8
	Márcia Ramos Felício dos Santos	Assistente II	12/171.525-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 16/07/2026

SME-PRO-2023/55676

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index nº 5791162, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

I - Termo aditivo de acréscimo do quantitativo de metas em 06 vagas, o que corresponde a 5,94% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 0,67% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração nº 17/2023, a contar de 03/08/2026;

II - A despesa:

- a) Objeto:** Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo de metas em 06 vagas, o que corresponde a 5,94% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 0,67% do valor inicial atualizado.
- b) Partes:** PCRJ/SME/6ª CRE e a Creche Nosso Lar
- c) Fundamento:** art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- d) Razão:** Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
- e) Valor:** R\$ 18.408,00 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais)
- f) Autorização:** David dos Santos Moura
- *omitido do D.O Rio de 17/07/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 290, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo nº 000708.009095/2026-15, de 17 de julho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Primo Fonseca, Professor II, matrícula 10/257.344-2;
- Paula Oliveira do Amaral Duque, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.260-5;
- Marli Mathias Seabra, Servente, matrícula 10/152.570-8;
- Marta Keila dos Santos Sales, Professor II, matrícula 10/149.959-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.058) E.M. Guilherme da Silveira, formalizada através do processo **000708.007213/2026-42** no valor de R\$ 52.378,43 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.812) E.D.I. Taquaral, formalizada através do processo **000708.006423/2026-13** no valor de R\$ 8.025,72 (oito mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.030) E.M. Jacques Raimundo, formalizada através do processo **000708.006705/2026-11** no valor de R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.509) C.I.E.P. Maestrina Chiquinha Gonzaga, formalizada através do processo **000708.005569/2026-41** no valor de R\$ 52.510,41 (cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais e Quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.039) E.M. Sampaio Corrêa, formalizada através do processo **000708.006789/2026-92** no valor de R\$ 37.689,66 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.508) C.I.E.P. Poeta Cruz e Sousa, formalizada através do processo **000708.006881/2026-52** no valor de R\$ 106.778,49 (cento e seis mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.027) E.M. Henrique de Magalhães, formalizada através do processo **000708.007023/2026-25** no valor de R\$ 30.412,07 (trinta mil quatrocentos e doze reais e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.013) E.M. Polônia, formalizada através do processo **000708.006683/2026-99** no valor de R\$ 38.777,60 (trinta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.082) G.E.T. José Mauro de Vasconcelos, formalizada através do processo **000708.008253/2026-10** no valor de R\$ 25.432,02 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.035) E.M. Baronesa de Saavedra, formalizada através do processo **000708.007376/2026-25** no valor de R\$ 38.127,42 (trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.021) E.M. Coronel Corsino do Amarante, formalizada através do processo **000708.008163/2026-90** no valor de R\$ 32.407,90 (trinta e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.507) C.I.E.P. Mestre André, formalizada através do processo **000708.007011/2026-09** no valor de R\$ 38.604,70 (trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.054) E.M. Professor Joaquim da Costa Ribeiro, formalizada através do processo **000708.006790/2026-17** no valor de R\$ 23.597,03 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.605) C.M. Mané Garrincha II, formalizada através do processo **000708.008148/2026-72** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE “P” N.º 213 DE 17 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000709.003650/2026-87,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 9ª CRE “P” N.º 192, de 07 de abril de 2026, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE “P” N.º 213 DE 17 DE JULHO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Juliana de Araújo Oliveira	12/254.331-2
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147.344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Viviane de Freitas Pinheiro	12/305.949-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172.187-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE “P” N.º 214 DE 17 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000709.003650/2026-87,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 9ª CRE “P” N.º 193, de 07 de abril de 2026, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE “P” N.º 214 DE 17 DE JULHO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Juliana de Araújo Oliveira	12/254.331-2
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147.344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Viviane de Freitas Pinheiro	12/305.949-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172.187-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE “P” N.º 215 DE 17 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000709.003650/2026-87,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 9ª CRE “P” N.º 194, de 08 de abril de 2026, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE “P” N.º 215 DE 17 DE JULHO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Juliana de Araújo Oliveira	12/254.331-2

Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147.344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Viviane de Freitas Pinheiro	12/305.949-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172.187-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 16/05/2025

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius, formalizada através do processo SME-PRO-2025/00157, no valor de R\$ 28.034,80 (Vinte e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 41 de 19/05/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.811) EDI Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2025/25867, no valor de R\$ 39.117,43 (Trinta e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 95 de 06/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.811) EDI Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45006, no valor de R\$ 1.822,92 (Mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 119 de 08/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 22/10/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge, formalizada através do processo SME-PRO-2025/37554, no valor de R\$ 18.331,64 (Dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 152 de 23/10/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.811) EDI Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2025/52853, no valor de R\$ 6.459,65 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 170 de 19/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.837) EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/49546, no valor de R\$ 29.217,82 (Vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 190 de 19/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.811) EDI Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61496, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 205 de 14/01/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61557, no valor de R\$ 25.267,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 206 de 15/01/2026.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 567, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 565, de 9 de julho de 2026, referente ao processo nº 000710.006847/2026-39, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex da Silva Cardoso, PEI, matrícula 12/274.758-2;
- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, PEF, matrícula 12/279.932-8;
- Mayara Cristina da Conceição Albano, PEF, matrícula 10/298.255-1
- Rosielle de Oliveira Gonçalves, PEI, matrícula 10/307.641-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

*Omitido no D. O. de 17/07/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” Nº 122 DE 17 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” n.º 63 de 06 de março de 2026, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 122 DE 17 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.19.021) E.M. Profª. Sílvia de Araujo Toledo	Marcia Dias Vieira	11/302.066-6
		Monica Chagas Paulino Martins	12/302.075-7

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

SME-PRO-2023/55520

I - APROVO o Plano de Trabalho constante ao index. 5734736, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 100/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II.2 - A despesa:

a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 100/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.

b) Partes PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE

c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014

d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 88.972,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais).

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

SME-PRO-2023/55230

I - APROVO o Plano de Trabalho constante ao index. 5730354, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 81/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II.2 - A despesa:

a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 81/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.

b) Partes PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU

c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014

d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 67.496,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO: 000710.004193/2026-17 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de MARÇO/2026, do Termo de Colaboração nº 70/2023, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER.

PROCESSO: 000710.004883/2026-68 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2026, do Termo de Colaboração nº 95/2023, celebrado com a CRECHE CANTINHO CASLU.

PROCESSO: 000710.005025/2026-31 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2026, do Termo de Colaboração nº 97/2023, celebrado com a FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - SEDE.

PROCESSO: 000710.004967/2026-00 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2026, do Termo de Colaboração nº 98/2023 e 134/2023, celebrado com a FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO - II.

PROCESSO: 000710.005036/2026-11 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2026, do Termo de Colaboração nº 115/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (AMUBUA).

PROCESSO: 000710.005052/2026-11- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2026, do Termo de Colaboração nº 139/2023, celebrado com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA (Creche Vida).

PROCESSO: 000710.005891/2026-21 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2026, do Termo de Colaboração nº 05/2026, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

PROCESSO: 000710.005891/2026-21 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 82 de 16/07/2026, pág. 25, 1ª coluna, referente ao **aprovo a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2026**, do **Termo de Colaboração nº 05/2026**, celebrado com a **CRECHE COMUNITÁRIA HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS**.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000700.001147/2026-77 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/2477/PE/2026/RBVP, de 12/05/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000710.002015/2026-62 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2018/2026/RBVP, de 11/05/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000710.000828/2026-07 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2177/2026/RBVP, de 29/04/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000710.003690/2026-90 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3383/2026/RBVP, de 17/06/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000710.004646/2026-05 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3714/2026/RBVP, de 01/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000700.000566/2026-91 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG-PADM/3885/PE/2026/RBVP, de 08/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira, formalizada através do processo 000711.001890/2026-06, no valor de R\$ 52.449,74 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000711.001350/2026-14 - Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar, conforme elementos constantes do mesmo.

000711.001578/2026-12 - Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar, conforme elementos constantes do mesmo.

000711.001783/2026-70 - Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar, conforme elementos constantes do mesmo.

000711.001784/2026-14 - Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar, conforme elementos constantes do mesmo.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 225, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA**, matrícula 11/241.035-5, Assistente Social, com validade a partir de 15 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009195, do Centro de Referência da Assistência Social Deputada Heloneida Studart, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “N” AS/SUBG N.º 33 DE 17 DE JULHO DE 2026

Intitui o Institui o Guia Orientador: **Formalização de Contratos de Comodato - SMAS/SUBG/2025, com vistas à padronização dos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a padronização dos procedimentos administrativos, de forma a assegurar uniformidade de entendimentos, celeridade na instrução processual, mitigação de riscos e fortalecimento da governança institucional;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos administrativos para garantir maior segurança jurídica e conformidade processual;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Guia Orientador: Formalização de Contratos de Comodato**, que orienta os procedimentos relacionados à instrução processual e à formalização de Contratos de Comodato celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as normas aplicáveis.

Art. 2º O Guia Orientador constitui instrumento de referência para as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser observado na instrução dos processos relativos à formalização de Contratos de Comodato, sem prejuízo da observância da legislação vigente e das orientações dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle.

Art. 3º O documento estará disponível para consulta e download no sítio eletrônico oficial da SMAS, no endereço: <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-guias/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 245, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44066 - CREAS, João Manoel Monteiro, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.003903/2026-74, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 245 DE 15 DE JULHO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR SDP	1. Patricia Leiras de Moraes	11/240.815-5	Diretor IV
GESTOR SDP	2. Suzi Correa Dias Barros	12/178.919-7	Assistente II

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

000800.004443/2026-00

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 226/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da ausência de documentos comprobatórios na análise da documentação financeira, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Maio/2026
Valor pactuado	R\$ 43.855,04
Valor repassado	R\$ 43.855,04
Saldo remanescente	R\$ 21.328,15
Valor apresentado	R\$ 60.445,02
Valor aprovado	R\$ 51.297,53

000800.003685/2026-78

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Ofício AS/SUBG/CCPAR/GAC nº 417/2026, enviado em 03 de julho de 2026, doc sei nº 5749016, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 86/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor pactuado	R\$ 883.914,86
Valor repassado	R\$ 883.914,86
Valor Executado	R\$ 780.016,01
Valor apresentado	R\$ 780.016,01
Valor aprovado	R\$ 692.387,76

000800.004445/2026-91

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Maio/2026
Valor pactuado	R\$ 49.402,60
Valor repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 685,69
Valor apresentado	R\$ 49.416,67
Valor aprovado	R\$ 49.416,67

000800.004459/2026-12

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Maio de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 209/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Maio/2026
Valor pactuado	R\$ 82.228,20
Saldo remanescente	R\$ 11.419,55
Valor repassado	R\$ 82.228,20
Valor aprovado	R\$ 92.638,09

000800.001861/2026-37

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital de Notificação/Convocação nº 175 de 6 de maio de 2026, publicado no D.O. RIO nº 75 de 7 de julho de 2026, doc. n.º 5499013, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 473.707,81
Valor repassado	R\$ 359.642,84
Valor executado	R\$ 464.169,05
Valor apresentado	R\$ 464.169,05
Valor aprovado	R\$ 229.459,31

000800.001862/2026-81

I) Defiro parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 171 de 19 de maio de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R\$ 1.054.218,76
Valor repassado	R\$ 820.265,48
Valor executado	R\$ 833.103,31
Valor apresentado	R\$ 833.103,31
Valor aprovado	R\$ 494.246,59

000800.001115/2026-43

I) Defiro parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 149 de 12 de maio de 2026, publicado no D.O. RIO nº 38 de 14 de maio de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 473.707,81
Valor repassado	R\$ 359.642,84
Saldo remanescente	R\$ 445.545,09
Valor apresentado	R\$ 445.545,09
Valor aprovado	R\$ 384.435,07

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026

Fixados com validade a partir de **01/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SORAYA SAMPAIO VERGILIO**, matrícula 15/200.197-2, aposentada através da Portaria “P” Nº 315 de 29 de agosto de 2025, conforme Processo ASS-PRO-2025/03049.

***Anulo a apostila lavrada em 13/07/2026**, face a retificação do enquadramento por formação.

***Replicado para retificação do D.O. Rio nº 83 de 17/07/2026**, pág. 40, 1ª col.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6800 DE 17 DE JULHO DE 2026

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração 013/2022 do Hospital Municipal Jesus celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000900.068905/2026-81,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art. 3º No caso em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar a reunião da Comissão de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE COLABORAÇÃO						
INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	013/2022	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/07/2022 a 18/07/2028	JULHO	-	AGO/SET/OUT
				10/09 a 15/09/2026	MAIO/JUN/JUL	NOV/DEZ/JAN
				10/12 A 15/12/2026	AGO/SET/OUT	FEV/MAR/ABR

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6801 DE 17 DE JULHO DE 2026
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000900.064930/2026-95,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41207 de 18 de janeiro de 2016, Dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto nº 41.207/2016;

CONSIDERANDO a importância das informações contábeis para a evidenciação do patrimônio e tomada de decisões;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Civil VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração 059/2023 e Aditivos:

CNES: 5462886		SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	
APOIO À GESTÃO SSM			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
42364	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	NATHALIA BARRETO PEREIRA	XXX.025.997-XX
	OSC	VITOR PIMENTA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.224.787-XX
CNES: 7561660		SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
49487	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	XXX.493.747-XX
	OSC	CREUZIMAR SEVERIANO SANTANNA TRINDADE	XXX.565.807-XX
	OSC	MÁRCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	XXX.278.977-XX
	OSC	ANA CLAUDIA DE SOUSA FLÔR	XXX.214.657-XX
CNES: 3567494		SMS CAPS ERNESTO NAZARETH AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
41147	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	CATARINE VENAS RODRIGUES	XXX.289.866-XX
	OSC	DAIANE ROTH FERNANDES	XXX.402.697-XX
	OSC	ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	XXX.872.327-XX
CNES: 5240832		SMS CAPS FERNANDO DINIZ AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
41148	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	ANA PAULA DE CASTRO LIMA	XXX.313.226-XX
	OSC	MICHAEL RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	XXX.438.367-XX
CNES: 7060335		SMS CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
50779	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	XXX.053.397-XX
	OSC	MARIANA GABRIELA SILVA	XXX.510.137-XX
	OSC	MARLON FIGUEIREDO DA SILVA	XXX.153.747-XX
	OSC	BEATRIZ CRISTINA MENDES DA ROCHA MARQUES	XXX.719.537-XX
CNES: 0425974		SMS CAPSI GUTTMANN BICHO AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
52225	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	THALITA SANTOS DE TOLEDO	XXX.611.747-XX
	OSC	CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS	XXX.951.157-XX
	OSC	PABLO SANTOS DE SOUZA	XXX.440.937-XX

CNES: 4423844		SMS CAPS AD CAROLINA MARIA DE JESUS AP 10	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
53223	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	ALESSANDRO PEÇANHA DE SOUZA	XXX.822.877-XX
	OSC	SIMONE SILVA BEZERRA	XXX.825.697-XX
	OSC	SÁLIMA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.118.807-XX
CNES: 7561660		SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31 - UAA METAMORFOSE AMBULANTE	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	MARCIO SANTOS TAVELA RAMOS	XXX.858.127-XX
	OSC	EDSON GOMES ALEXANDRE	XXX.856.377-XX
CNES: 4388054		SMS DEAMBULATÓRIO PENHA AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	CAMILA SIQUEIRA DE CASTRO FERREIRA	XXX.486.127-XX
	OSC	JEAN DA CRUZ SANTOS	XXX.627.507-XX
CNES: 5440203		SMS DEAMBULATÓRIO RIO COMPRIDO CENTRO AP 10	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	DENIZE MONTEIRO FERREIRA	XXX.529.617-XX
	OSC	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	XXX.982.377-XX
CNES: 4325508		SMS DEAMBULATÓRIO ZONA PORTUARIA AP 10	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	THAMYRES DA SILVA MARQUES	XXX.917.407-XX
	OSC	FERNANDA GOMES FARIA	XXX.671.216-XX
CNES: 4271890		SMS DEAMBULATÓRIO IJ VIGÁRIO - PENHA AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	XXX.053.397-XX
	OSC	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.308.047-XX
CNES: 5463416		SMS CECO NEREU LOPES AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	SAMARA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.485.874-XX
	OSC	ANDRÉ LUIZ BEZERRA TAVARES	XXX.864.277-XX

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 6740 de 30/04/2026, publicada no D.O.RIO nº 30 de 04/05/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 17 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 974 - Designar **ADRIANA ITALO DANTAS**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/219.193-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042612, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Carlos Jefferson Santos da Silva, matrícula 11/218.477-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE
nº 975 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 912 de 30/06/2026, publicada no D.O Rio de 01/07/2026.

nº 976 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2026, **IRIS VALLADARES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.141-0, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 977 - Designar **FATIMA REGINA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/208.604-9, para exercer, com validade a partir de 01/07/2026, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código

026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 978 DE 17 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000990.005934/2026-70,

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Especial de Rescisão Amigável, nos termos do §1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato nº **005/2025**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de recepção administrativa apoio operacional.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores do IVISA-RIO:

- MARCOS DA SILVA GUEDES - matrícula: 12/219.107-0
- DANIEL DOS SANTOS - matrícula: 12/263.452-5
- DEISE LUCI LISBOA MOREIRA - matrícula: 12/218.393-7

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 979 DE 17 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.067784/2026-50,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	JANE PEREIRA DA SILVA	11/224.232-
MEMBRO	LUCIANA ADAO BALLESTERO ANAYA MARINI	10/223.696-6
MEMBRO	SUZANE DE SOUZA	10/219.089-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 069 DE 17 DE JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público o afastamento de **FLORICENA DA CONCEIÇÃO LIMA THOMAZ**, portadora do CPF sob nº XXX.582.427-XX, título eleitoral nº 09785672-8, a partir de 16 de julho de 2026 da representação de Suplente do CDS da AP 5.2 junto ao Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro em cumprimento às normas do Tribunal Regional Eleitoral, conforme dispõe o Art. 9º da Lei nº 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º De acordo com o **Ofício S/SUBPAV/CAP5.2/CS Nº 003/2026 de 16 de julho de 2026**, a vacância da Entidade **Associação dos Moradores Centro Comunitário Ana Gonzaga**, representada pela Senhora Floricena da Conceição Lima Thomaz será ocupada pela Entidade ONG Rompendo Barreira e Socialização representada pelo Senhor José Adriano de Oliveira da Silva Macias a partir de 16/07/2026.

Art. 3º Em conformidade com o **Art. 34 do Regimento Interno do CDS da AP 5.2**, a vacância de suplente deverá estar registrada e homologada em ata da próxima reunião ordinária do Colegiado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/07/2026.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 070 DE 17 DE JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP4.0**, com substituição de Titular, conforme **expediente recebido do CDS da AP 4.0 de 15/07/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho**
Titular: Anderson Lopes de Barros, em substituição a Daniela Oliveira de Vasconcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15/07/2026.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.07.2026**

SMS-PRO-2023/29308 - Considerando a manifestação do setor demandante de índice no 5687178, DEFIRO os pedidos formulados pelas empresas ORTOPEDIA BRASIL LTDA e VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA de prorrogação do prazo de entrega dos bens referentes aos Empenhos nº 2026NE001060, 2026NE001061, 2026NE001055, 2026NE001056 e 2026NE001065.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.07.2026**

000900.041500/2026-03 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 1.067.415,06 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e seis centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.07.2026**

000900.045937/2026-16 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 12.557.356,85 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamento de atenção básica (primária) com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 17.07.2026**

SMS-PRO-2025/36886 - **APROVO** o Termo de Referência constante do Anexo (4974930), referente a aquisição de medicamentos pertencentes a classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 17 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 708 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **ANDRÉ FILIPE DE SÁ FREIRE SERMARINI**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/238.917-9, do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes, para o Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.066818/2026-99.

Nº 709 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PATRICIA SILVEIRA DE MOURA**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 10/251.393-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.030196/2026-61.

Nº 710 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JUDITH BRAGA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/238.443-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Belizário Penna), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.050327/2026-26.

Nº 711 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/191.741-8, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.029722/2026-40.

Nº 712 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ROSANE COSTA DOS REIS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.865-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.056725/2026-56.

Nº 713 - Remover **ROSANGELA CELIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/295.634-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 - Hospital Municipal Salgado Filho), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.063416/2026-32.

Nº 714 - Remover, em virtude de readaptação, **TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.845-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.064402/2026-36.

Nº 715 - Remover **ELANE FRAGA DE OLIVEIRA DE CASTRO**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 173612 - 57/375.974-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 - Hospital do Andaraí), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício na Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.066512/2026-32.

Nº 716 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **FABIANA PEREIRA LOPES**, Médico Endoscopia, matrícula 10/294.670-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 (Hospital Municipal Salgado Filho), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.058836/2026-05.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Processo n.º: 000900.068552/2026-19

Nome: SILVIA CAMILIE DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Matrícula: 10/231.240-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/03/1995 a 19/01/1996, 02/01/1997 a 06/04/1999, no total de 1.149 dias. Solicitação feita em 16/07/2026.

Processo n.º: 09/68/000.296/2020

Nome: SEBASTIAO DA CUNHA GAMA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 15/208.192-5

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 26/11/1979 a 31/10/1980, 01/04/1985 a 14/08/1985, no total de 474 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 16/05/2013, publicado no D.O. Rio de 17/05/2013. Solicitação feita em 15/06/2026.

Processo n.º: 000630.006982/2026-74

INDEFIRO o pleito formulado visando à Revisão de Proventos de inatividade de Jurema Rodrigues de La Fuente, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 15/263.066-3, por ausência de amparo legal.

Processo n.º: 09/22/000.007/2017

INDEFIRO o pleito formulado pela servidora Janete Sampaio de Castro, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 15/231.275-9, visando a Revisão de Proventos, dada a decadência administrativa, na forma do artigo 158 da Lei nº 94/1979.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 4.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

Conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, **autorizo** a baixa definitiva dos bens por imprestabilidade, nos termos do artigo 7º, inciso V, da Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85, de 27/10/2016 c/c art. 24, inciso III, da Resolução CGM nº 1642/2020, conforme Comunicação de Baixa no Inventário (4858657) emitido pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis e Patrimônio da Coordenadoria Geral de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da AP 4 e os Despachos 5187090, 5241542 e 5242851.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

000900.067992/2026-59- Aprovo a prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Monica Nascimento Bispo e Ana Carolina Viveiros de Almeida no valor de R\$ 9.657,46.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0
SEI/PRO/000900.068480/2026-18**

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-4/HCF “P” Nº 15, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Katia Cristina Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores e representantes da Organização da Sociedade Civil SPDM abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Gestão do Cuidado do Hospital Cardoso Fontes.

IVANI CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA - MATRÍCULA: 11/228.718-3
LEANDRO PEREIRA LEITE - CPF: 09*****25727
KAROLINE CRISTINA DE SOUZA ACIOLY - CPF: 169.7*****09
THIAGO GARCIA GOMES - MATRÍCULA: 57/376.223-4
SHEILA DINIZ BARONI - MATRÍCULA: 57/376.065-9
PRISCILLA COSTA HENRIQUES - MATRÍCULA: 57/376-495-8

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026**

SMS-PRO-2024/60086 - Autorizo o empenhamento da despesa

1. AQUISIÇÃO: 2415543

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 8685

3. OBJETO: 1º Termo Aditivo - Prestação de serviço de fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica.

4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

6. RAZÃO: Licitação - Pregão Eletrônico: 90245/2024

7. VALOR: R\$ 27.233,18 (vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM RESPECTIVA SUPRESSÃO DE SEU VALOR SMS-PRO-2024/44466 - AUTORIZO na forma do artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato nº 2412608, mantido com a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, no valor de R\$ 1.698.582,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais), que equivale a 16,664017% do valor contratado, referente ao chamamento público nº 005/2025, a partir de 01/04/2026.

Período Suprimido	Valor da Supressão	Porcentagem
01/04/2026 a 31/07/2026	R\$ 1.698.528,00	16,664017%

(*) Torna sem efeito a publicação no D.O Rio nº 45 de 22/05/2026 - pág. 27 - 1º coluna, sendo republicada em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3986/2026/SBG

(*) AUTORIZO A PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE E SUPRESSÃO

SMS-PRO-2024/44466 - AUTORIZO na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação do contrato com supressão total do lote 8, com fundamento no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e reajuste de 7,079460%, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 a 31/07/2028, no valor total de R\$ 20.442.443,24 (vinte milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Período a Prorrogar	Valor do Contrato	Porcentagem do Reajuste	Valor Reajustado
01/08/2026 a 31/07/2028	R\$ 19.090.909,92	7,079460%	R\$ 20.442.443,25

(*) Torna sem efeito a publicação no D.O Rio nº 45 de 22/05/2026 - pág. 27 - 1º coluna, sendo republicada em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3986/2026/SBG

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

(*) AUTORIZO DE ACRÉSCIMO

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/29996 - AUTORIZO, na forma do artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, o acréscimo ao Contrato nº 137/2023, celebrado com a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no percentual de 1,80%, correspondente ao valor de R\$ 76.813,62 (Setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), a partir de 20/07/2026.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 219 de 04/02/2026 - pág. 219 - 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº:000900.068938/2026-21 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 5826501 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº: 000900.068915/2026-16 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 5824917 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de FARMACOLÓGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO Nº: 000900.068040/2026-52 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2610228
 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 - PARTES: SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
 - VALOR: R\$ 101.475,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

- Processo nº.: SMS-PRO-2024/44466 e SMS-PRO-2024/44466.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
- Nº da Aquisição: 2412608
 - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas e de climatização para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
 - PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e M3 Manutenção e Montagens Ltda

- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
 - RAZÃO: Licitação - Pregão
 - VALOR: R\$ 11.930.121,64 (onze milhões, novecentos e trinta mil, cento e vinte um mil e sessenta e quatro centavos)
 - AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
- * Omitido no D.O. Rio de 17/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO Nº: 000900.028835/2026-28 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2610281
 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 75 - II, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE NA SMS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 - PARTES: SMS/HMMC E CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTD
 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II.
 - RAZÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
 - VALOR: R\$ 6.092,00 (SEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/48040- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000268

- Nº da Aquisição: 2412610
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 77455
 - Objeto: AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL
 - Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
 - Razão: Licitação - Pregão 20266/2024
 - Valor: R\$ 5.193.326,05 (Cinco milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos.)
 - Autorização: Sueny Rezende Santos
- *Omitido 07/07/2026

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/30152- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000241

- Nº da Aquisição: 221800000122
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 58202
 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
 - Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
 - Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
 - Razão: Licitação - Pregão
 - Valor: R\$ 8.043.763,35 (Oito milhões, quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos.)
 - Autorização: Sueny Rezende Santos
- *Omitido 24/06/2026

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/32504- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000232

- Nº da Aquisição: 2409433
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 58202
 - Objeto: Serviço de esterilização das Unidades da SUBHUE
 - Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
 - Razão: Licitação - Pregão
 - Valor: R\$ 14.954,15 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos.)
 - Autorização: Sueny Rezende Santos
- *Omitido 15/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo 000900.067389/2026-77 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 5822070 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MEDICAMENTOS/SANEANTES para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.005953/2026-04	BV Boa Ventura Lanches Ltda Avenida Padre Roser, 126, Vila da Penha Auto de Infração nº 1180697

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.005052/2026-12 (Referente ao processo SIS/ISA nº 09/97/154722/2026)	SG Cabeleireiros Ltda. Rua do Catete, 228, loja 115 - Catete CEP 22220-001, Rio de Janeiro. CNPJ: 40.182.818/0001-97 Auto de Infração nº 1.180.463

000990.000388/2025-08 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/231321/2025)	JSMF Serviços Médicos Ltda. Rua Alzira Brandão, nº 210, apartamento 404 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP 20550-035, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 58.902.251/0001-41 Auto de Infração nº 1.161.325
000990.000255/2025-23	Monique Batista Psicoterapeuta Ltda. Rua Sidney Georg Martins Junior, 54 Bloco 1 Apartamento 305 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.326.727/0001-20 Auto de Infração Nº 1.157.898
000990.000386/2025-19 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/231315/2025)	Burnier Serviços Médicos Ltda Avenida Vice Presidente José Alencar, 1515 Apartamento 114 Bloco 001 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.615.582/0001-51 Auto de Infração Nº 1.159.474
000990.005178/2026-89 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/155971/2026)	Thais Vitoria Vieira Rua General Azeredo, 849 Lote 2 - Realengo, CEP: 21765-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 24.106.773/0001-15 Auto de Infração Nº 1.180.165
000990.004104/2026-25 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/133898/2026)	Hummana Mais Saude RJ Ltda Praça Saenz Pena, 45 Sala 1504 - Tijuca, CEP: 20520-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.251.597/0001-76 Auto de Infração Nº 1.178.779
000990.005140/2026-14 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/155617/2026)	Centro Odontológico Vamos Sorrir Méier Ltda Rua Dias da Cruz, 135 - Méier, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 43.367.402/0001-31 Auto de Infração Nº 1.180.378

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSEOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.005978/2026-08 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/160561/2026)	Hotelaria Accor Brasil S/A Rua Equador, 43 A, Bloco 2, Santo Cristo Auto de Infração nº 1180791
000990.005980/2026-79 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/160565/2026)	Hotelaria Accor Brasil S/A Rua Equador, 43 B, Bloco 2, Santo Cristo Auto de Infração nº 1180792
000990.006058/2026-07 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/162224/2026)	Hotel Astoria Palace Ltda Avenida Atlantica, 1866, Copacabana Advogado Jorge Luiz da Silva Filho, OAB/RJ 169.984 Auto de Infração nº 1.180.664
000990.006070/2026-11 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/162417/2026)	Level Up Gym - Musculacao e Cultura Fisica Ltda Rua Patagonia, 49, Penha Auto de Infração nº 1.180.753
000990.006071/2026-58 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/162426/2026)	Estaki Estacionamentos Ltda Avenida Passos, 93 95 97 99 Av. P. Vargas 911 917, Centro Auto de Infração nº 1.195.417
000990.006097/2026-04 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/162649/2026)	MF Fitness Cultura Fisica Ltda Rua Joaquim Rego, 42, Olaria Auto de Infração nº 1.180.848

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 304 DE 06 DE JULHO DE 2026 (*)

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo elencados como Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, sendo responsáveis pelas atribuições constantes no Art. 41, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD:

REPRESENTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	THÁISA DUARTE DA SILVA RIBEIRO	69/4.087.924-7
SUPLENTE	GIANCARLO FAILLACE	69/4.056.751-1

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 368 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2026.

(*)Republikado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 75, de 07/07/2026

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 305 DE 06 DE JULHO DE 2026 (*)

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Portaria “P” RIO-SAUDE/PRE n.º 358/2022, de 09 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 358/2022 de 09 de agosto de 2022, passando o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIOSAUDE a ser composto pelos seguintes membros sob a coordenação dos três primeiros, mantendo-se as demais disposições:

REPRESENTAÇÃO	COLABORADOR	MATRÍCULA	SETOR
PRESIDENTE	THÁISA DUARTE DA SILVA RIBEIRO	69/4.087.924-7	RS/DGOVI
TITULAR	GIANCARLO FAILLACE	69/4.056.751-1	RS/DGOVI
SUPLENTE	ROMULO TRAJANO DO NASCIMENTO	95/4.082.780-8	RS/DGOVI
TITULAR	KENNY LYRA DE REZENDE CORREA	45/4.021.199-5	RS/DGP
SUPLENTE	DANIEL LOPES DE AGUIAR	45/4.045.414-0	RS/DGP
TITULAR	LAIS APARECIDA DE SOUSA	69/4.062.257-1	RS/DJUR
SUPLENTE	BRUNO CARNEIRO DE SEQUEIRA	95/4.083.157-8	RS/DJUR
TITULAR	GISELLE DE SÁ QUINTANILHA	69/4.046.547-6	RS/DAF
SUPLENTE	NATASCHA DE SOUZA CUNHA	45/4.029.660-8	RS/DAF
TITULAR	ROSÂNGELA MATIAS CIPOLA	56/4.046.931-2	RS/DEA
SUPLENTE	MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9	RS/DEA
TITULAR	GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6	RS/DOP
SUPLENTE	ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/4.030.317-2	RS/DOP
TITULAR	RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO	69/4.056.234-8	RS/OUVIDORIA
SUPLENTE	LYDIA CRYNS MAIA	69/4.061.614-4	RS/OUVIDORIA
TITULAR	TANIA MÁRCIA SIQUEIRA DE FARIA	69/4.046.412-3	RS/NIN
SUPLENTE	PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES	69/4.067.162-8	RS/NIN
TITULAR	CAIO MOURA SANTOS DE SÁ	69/4.086.854-7	RS/PRE
SUPLENTE	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	69/4.046.431-3	RS/PRE
TITULAR	RODRIGO BARREIRO COSTA PEREIRA	69/4.057.199-2	RS/NUCOM
SUPLENTE	JULIANA ROMAR BRUM PINHEIRO	69/4.046.841-3	RS/NUCOM
TITULAR	RAYANNE DE OLIVEIRA QUELLES	45/4.039.266-2	RS/NPCS
SUPLENTE	LUCAS MORAES PEDROSA	69/4.083.514-0	RS/NPCS
TITULAR	RODRIGO DA CONCEIÇÃO LESSA	45/4.055.425-3	RS/NGI
SUPLENTE	WARLEY DE OLIVEIRA	69/4.063.627-4	RS/NGI
TITULAR	TATIANA MELGAÇO CALÇADA	69/4.079.087-3	RS/NQRP
SUPLENTE	CRISTIANE PACHECO DA SILVA	69/4.055.854-4	RS/NQRP

Art. 2º - Fica revogada a Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 412 de 23 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/06/2026.

(*)Republikado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 75, de 07/07/2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.007782/2026-98 - RSU-PRO-2025/14709
Nº da Aquisição 2610148

Solicitação de Consumo: ID 31607

- 1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 89.893,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo 006900.007782/2026-98 - RSU-PRO-2025/14709
Nº da Aquisição 2610150

Solicitação de Consumo: ID 31608

- 1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 58.588,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000845/2026-85 RSU-PRO-2025/12298

Nº da Aquisição 2610065

Solicitação de Consumo: ID. 31573

1.Objeto: Aquisição de televisores e suportes

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e M FELIPE GALVAO LTDA

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)

6.Autorizado por: Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/14010 RSU-PRO-2025/07113

Nº da Aquisição 2610193

Solicitação de Consumo: ID. 31630

1.Objeto: Aquisição de Saneantes

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais)

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/02405 99/004.351/2025

Nº da Aquisição 2510399

1.Objeto: 1º Termo aditivo ao contrato nº 115/2025, celebrado entre a empresa pública de saúde do rio de janeiro s/a - riosaúde, como contratante, e a smart kon elevadores ltda, como contratada, referente à alteração quali-quantitativa do contrato, com acréscimo de valor

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SMART KON ELEVADORES LTDA

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)

6.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12404

Nº da Aquisição 2610247

Solicitação de Consumo: ID. 31666

1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 861,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.001089/2026-10 RSU-PRO-2025/13550

Nº da Aquisição 2610089

Solicitação de Consumo: ID 31597

1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.002130/2026-67 - RSU-PRO-2025/01576

Nº da Aquisição 2610189

Solicitação de Consumo: ID. 31625

1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000397/2026-10 RSU-PRO-2025/13550

Nº da Aquisição 2610204

Solicitação de Consumo: ID. 31639

1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDSTAR DISTRIBUIDORA LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/09125 99/043.369/2023

Nº da Aquisição 2412756

1.Objeto: 2º Termo aditivo ao contrato nº 84/2024 para prestação de serviços de terapia renal

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e UTN-UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações

4.Razão: Pregão

5.Valor: 11.846.534,68(Onze milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

6.Autorizado por: Roberta Nunes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11244

Nº da Aquisição 2610205

Solicitação de Consumo: ID. 31641

1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta reais);

6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2024/11244 - 99/043.662/2024

Nº da Aquisição 2610207

Solicitação de Consumo: ID. 31642

1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA;

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06242 RSU-PRO-2024/11404

Nº da Aquisição 2610127

Solicitação de Consumo: ID. 31602

1.Objeto: Aquisição de fios cirurgicos

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/15361

Nº da Aquisição 2610284

Solicitação de Consumo: ID. 31680

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MC FARMA LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/04050

Nº da Aquisição 2610213

Solicitação de Consumo: ID. 31646

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

4.Razão: Pregão.

5.Valor: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).

6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo: 006900.011011/2026-03- Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP TAXI RIO - dos gestores Alessandra da Silva dos Santos - matrícula nº 45/043.699-8 e Heloísa Moreira Castro - matrícula nº 69/020.011-3.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo RSU-PRO-2025/06838.01 - 006900.007100/2026-47 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 113/2025 - P.E 90230/2025, para Aquisição de mobiliário administrativo (com montagem inclusa) e eletrodomésticos, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO SEI - 006900.003459-2026-45 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90445/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo I - Grandes Volumes e Eletrólitos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 8,52
24	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 4,80
02	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,63
03	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,63
05	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,48
06	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,48
07	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,87
08	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,33
11	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,47
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,84
18	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,93
19	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,93
21	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,69
26	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,45
28	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,00
29	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,81
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,11
32	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,90
33	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,70
30	BY MEDICAL EIRELI	R\$ 38,25
34	BY MEDICAL EIRELI	R\$ 9,31

Informamos que o os itens 10, 12, 13, 14, 20, 23, 25, 27, 36 e 37, estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**, os itens 04 e 09 restaram **FRACASSADOS** e os itens 16, 17, 22, 35 e 38 restaram **DESERTOS**.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 43, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar NATALIA DA COSTA CAPANO, matrícula 66/384.526-0, com validade de 01 de julho de 2026, do Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar MARCELO FRANCISCO BATISTA MOUTINHO, matrícula 60/256.827-7, com validade de 01 de julho de 2026, para compor o Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº SMC-PRO-2025/03219 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade AVISO DE SELEÇÃO - Nº 01/2026, cujo objeto é a permissão de uso de espaço com área de 20,23 m² em um pavimento, dotado de ambientes de trabalho e demais compartimentações na Rua Murinho Nobre, nº 169 em Santa Teresa, visando atender as necessidades do Centro Cultural Municipal Parque Glória Maria, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme as especificações constantes do Edital e de seu Termo de Referência, para a empresa vencedora SIMÕES & HERKENHOFF ARTE TERAPIA LTDA., pelo valor total mensal de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), conforme os termos da Ata de Realização da Sessão Pública realizada em 03/07/2026.

PROCESSO 000184.003767/2026-27 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 5382731, bem como AUTORIZO a celebração do Termo de contrato de patrocínio com a empresa SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.060.043/0001-44, destinado à execução do projeto “Inspira Talks”, a ser realizado em julho de 2026, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

Processo nº 001200.000838/2026-57 - APROVO o Termo de Referencia (id. 5820803) e, considerando as manifestações favoráveis da Gerência de Território e Cidadania Cultural (id. 5821834), da Coordenação de Políticas Culturais (id. 5824506) e da Subsecretaria de Cultura (id. 5825187), AUTORIZO a realização do chamamento público “Ações Locais |Cultura Viva”, destinado à seleção de 15 (quinze) projetos culturais desenhados por Pontos ou Pontões de Cultura, com o objetivo de promover o acesso da população aos bens e serviços culturais em seus territórios de atuação, fortalecendo iniciativas culturais de base comunitária no Município do Rio de Janeiro, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), e na Instrução Normativa MinC nº 1º/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024.

Processo nº 001200.000841/2026-71 - APROVO o Termo de Referencia (id. 5818293) e, considerando as manifestações favoráveis da Gerência de Território e Cidadania Cultural (id. 5818334), da Coordenação de Políticas Culturais (id. 5824861) e da Subsecretaria de Cultura (id. 5825952), AUTORIZO a realização do chamamento público Regulamento “Edital Prêmio Ações Locais | Cultura Viva”, O Regulamento destinado à seleção e premiação de iniciativas, atividades ou ações artísticas, culturais e formativas realizadas por ENTIDADES e COLETIVOS CULTURAIS, nos territórios da Cidade do Rio de Janeiro, abrangendo diferentes linguagens e expressões da cultura popular, tais como música, teatro, dança, literatura, audiovisual, artes visuais, circo, culturas populares e culturas urbanas, entre outras, nos termos da Política Nacional de Cultura, com recursos oriundos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no montante total de R\$ 2.200.000,00, com fundamento na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022) para execução da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014).

Processo nº 001200.001725/2026-79 - APROVO o Termo de Referencia, considerando as manifestações favoráveis da Gerência de Território e Cidadania Cultural, da Coordenação de Políticas Culturais e da Subsecretaria de Cultura, AUTORIZO a realização do chamamento público “Programa de Mediação Cultural e Formação de Plateia”. O programa tem por objeto a seleção de 2 (dois) Pontões de Cultura para a execução de ações voltadas à ampliação do acesso à cultura e à formação de público, por meio da realização de ações de mediação cultural junto ao público, do desenvolvimento de atividades de capacitação em mediação cultural para agentes culturais, bem como da promoção da circulação cultural em programações realizadas em equipamentos culturais públicos e/ou privados localizados no Município do Rio de Janeiro, nos termos da Política Nacional Cultura Viva, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), e na Instrução Normativa MinC nº 1º/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO Nº: 001200.002295/2026-11

Onde se lê: “com validade de 17 de julho de 2026”

Leia-se: “com validade de 16 de julho de 2026”

Publicado no D.O Nº 83 - de 17/07/2026 Pág. 43 - 1º Coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº SMC-PRO-2025/00355 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, APROVO a prestação de contas do projeto “Pequena África Viva: história, memória e cultura”, no valor de R\$ 40.926,62 (quarenta mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta e dois centavos), apresentada pelo Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos, CNPJ nº 08.171.201/0001-63, com identificação WAC135/01/2019 no Edital nº 01/2019, decorrente do Termo de Compromisso nº 671/2020, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2025/00687 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, APROVO a prestação de contas do projeto “Manutenção Instituto Antônio Carlos Jobim”, no valor de R\$ 225.091,06 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e um reais e seis centavos), apresentada pelo Instituto Antônio Carlos Jobim, CNPJ nº 04.525.679/0001-93, com identificação WIC416/01/2019, no Edital nº 01/2019, decorrente dos Termos de Compromisso nº 591/2020. nº 592/2020 e nº 593/2020, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/06/2026

PROCESSO SEI.RIO - 006300.000546/2026-18 - APROVO o Projeto Básico nº SEI 4882756,elaborado pela Diretoria de Investimentos, e AUTORIZO a contratação projeto “HBF+BRAZIL: CODEVELOPMENT INITIATIVE - 2ª EDIÇÃO”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo prazo de 01 (ano) meses, com fundamento no caput do art. 30 da Lei 13.303/2016, bem como no caput do art. 40, do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/06/2026

PROCESSO SEI.RIO - 006300.000568/2026-70 - **APROVO** o Projeto Básico nº SEI 5126720, elaborado pela Diretoria de Investimentos, e **AUTORIZO** a contratação do evento PRÊMIO GRANDE OTELO DO CINEMA BRASILEIRO 2026, no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) pelo prazo de 01 (ano), com fundamento no caput do art. 30 da Lei 13.303/2016, bem como no caput do art. 40, do Decreto nº 44.698/2018.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 17.07.2026

Processo 006800.000768/2026-91
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 007/2026, celebrado com o GRES PORTELA, nos termos do Despacho nº 5796807, da Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DE 15.07.2026

Processo 006800.000106/2026-11 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM INOCENTES DE PILARES
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13.303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a realização do Evento Carnaval 2026
5-Valor: R\$ 77.064,60 (setenta e sete mil sessenta e quatro Reais e sessenta centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.566/2026
04/132.372/2026
04/132.107/2026
04/132.346/2026
04/132.251/2026
04/132.538/2026
04/132.542/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.363/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo DEF-PRO-2024/00739 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

ESL-PRO-2024/00724 - **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso nos Id's 5543782, 5544052 e 5741016 e **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 055/2024, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual e acréscimo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2028, correspondente ao valor de R\$ 3.833.786,84 (três milhões oitocentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), contemplando um acréscimo total de R\$ 299.987,40 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), que corresponde a um percentual de 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento), com fulcro no art. 107, c/c Arts. 124 e 125, todos da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO 001500.000866/2026-90 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 092/2023 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.000665/2026-92 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 015/2023 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000664/2026-48 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2021 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000869/2026-48 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2021 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.000871/2026-01 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 030/2025 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.001011/2026-86 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 030/2025 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.001007/2026-18 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2021 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.000940/2026-78 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.000258/2026-85 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 071/2021 - Competência: Janeiro/2026.

PROCESSO 001500.000604/2026-25 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 071/2021 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000910/2026-61 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 071/2021 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.000981/2026-64 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 071/2021 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.000603/2026-81 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 016/2022 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000912/2026-51 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 016/2022 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.000978/2026-41 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 016/2022 - Competência: Maio/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO SEI RIO 001500.000693/2026-18 - **AUTORIZO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **BAF BARROS ASSESSORIA ESPORTIVA E EDUCATIVA**, para realização do projeto 4º **COPA DELAS**, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO: **04800.000271/2026-48** - **AUTORIZO** a Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 804/2025, oriunda do PE-RP SMH Nº 90208/2025, de acordo com o Decreto nº 51.078/2022.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Monitoramento de Políticas Habitacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro que se interessarem.
•Item 1 - Consultor Administrativo
Valor Mensal (unitário) - R\$ 9.846,61
Quantidade - 02 (dois) postos
•Item 6 - Assistente administrativo
Valor Mensal (unitário) - R\$ 4.761,82
Quantidade - 03 (três) postos.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

01700.000007/2026-44 AUTORIZO a baixa definitiva dos bens de informática por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, conforme Laudo de Vistoria Técnica do IPLANRIO Processos 01700.00000246/2026-02 - 01700.000246/2026-02 e com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

01700.000031/2026-83 AUTORIZO a baixa definitiva dos bens de informática por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, conforme Laudo de Vistoria Técnica do IPLANRIO Processo 01700.000108/2026-15 e com amparo disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/07/2026

Onde se lê: “QVE-PRO-2025/00206 - (...) II) a modificação quantitativa com acréscimo de valor para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com respectivo acréscimo de seu valor percentual aproximado de 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento); e (...);

Leia-se: “QVE-PRO-2025/00206 - (...) II) a modificação quantitativa com acréscimo de valor para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com respectivo acréscimo de seu valor percentual aproximado de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento); e (...);

D.O Rio nº 80, de 14 de julho de 2026, página 54.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo: 002500.007648/2026-49 - Em face da manifestação contida no despacho 5760175, AUTORIZO a realização do Leilão SEOP Nº 06/2026, a ser executado no dia 30 de julho de 2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 15/07/2026

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/640.017/2026 MARIA ROSARIA DE LUCA VENADORO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 16/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO
000470.005292/2026-88 - GALERIA TEM TUDO BANGU LTDA (1.183.407).Recurso intempestivo, encerrando a instância administrativa.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Proc. 000470.003131/2026-50 - MARIA AUGUSTA ALVES

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 051 A/B para o código de comércio 32, em favor de Maria Augusta Alves.

Proc. 000470.004340/2026-11 - MARIA ERANDIR PONTES

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 177 para o código de comércio 29, em favor de Maria Erandir Pontes.

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

Proc. 000470.005110/2026-79 - FERNANDA FIUZA ELIAS

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 177, para o código de comércio 32, em favor de Fernanda Fiuza Elias.

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

Proc. 000470.005490/2026-41 - ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0184.

Proc. 000470.005470/2026-71 - FERNANDA GUIDA SILVEIRA GASPAR

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0729.

Proc. 000470.005417/2026-70 - GICELIA MARCOLINA DA SILVA

Defiro o pedido de baixa da matrícula P0901

Proc. 000470.004345/2026-43 - CARLOS JOSE DO NASCIMENTO SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177, para o código de comércio 29, em favor de Carlos José do Nascimento Silva.

Proc. 000470.004503/2026-65 - MANOEL FARIAS GONÇALVES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177, para o código de comércio 29, em favor de Manoel Farias Gonçalves.

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Proc. 000470.005519/2026-95 - ALEX PINHEIRO DA SILVA

Defiro o pedido de aumento da feira 033 AB, na matrícula 42153.

Proc. 000470.005517/2026-04 - JOAO ADAUTO BRUM

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20088.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 17/07/2026

PROCESSO 004700.000239/2026-91, No que diz respeito a dosimetria da sanção, ergue-se razoável acatar o que foi sugerido pela fiscalização do contrato, qual seja, a penalidade de advertência. Isto porque a regularização do ocorrido ocorreu dois dias após o prazo exarado pela administração e não foi capaz de causar maiores interrupções ou danos ao pleno funcionamento do serviço.

Razão pela qual, diante do exarado nestes autos, DECIDO, com base no §2º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, pela aplicação da sanção à empresa VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 17/07/2026

JUV-PRO-2025/00388 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 158, de 03/11/2025, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2025, no valor de R\$ 539.043,76 (quinhentos e trinta e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-1 + AP-2, conforme parecer exarado sob o nº 133/2026 (SEI nº 4953950).

001900.000184/2026-74 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 36 de 12/05/2026, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 596.972,52 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-3 + AP-4, conforme parecer exarado sob o nº 171/2026 (SEI nº 5821987).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 152, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Substituição de gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Auditoria Geral

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022 que dispõe sobre o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a gestora da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Auditoria Geral - ADG 14324, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Renata Alves da Silva Sodré, matrícula 11/352.055-8, pelo servidor a seguir relacionado:

Ingrid Cassiano da Silva
Matrícula 11/295.845-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO EXPEDIENTE DE 17/07/2026

001300.002247/2026-96- Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da CG/SUBAC/ADG, número do processo 001300.002247/2026-96, Valor de R\$: 9.477,84.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 17.07.2026

Votos da CODESP

SME-PRO-2025/44061	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/59140	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
LUZ-PRO-2025/05195	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

CVL-PRO-2024/02439	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2023/25279	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
002500.003132/2026-25	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
006400.000539/2026-80	Favoravelmente, conforme o colegiado
AGU-PRO-2025/00237	Favoravelmente, conforme o colegiado

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1295 DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1.º Manter na função de Encarregado de Dados e alterar o suplente, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: **ANDRÉ HERMANNY TOSTES**
Matrícula: 11/141.740-1
Suplente: **MIRIAN ARIAS VILLARES**
Matrícula: 11/331.938-1

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1296 DE 15 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Procuradoria Geral do Município constituído pela Resolução "PGM" nº 1240 de 12 de março de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no inciso VII, a composição do Comitê constituído pela Resolução "PGM" nº 1240 de 12 de março de 2025, nos termos que seguem:

I - Procuradoria de Atenção à Saúde - PG/PAS, titular Procuradora Luiza Vereza Batista Kalaoun, matrícula 277.658-1, e suplente, Analista de Procuradoria Fernanda Sampaio Machado Nascimento, matrícula 242.977-7;

II - Procuradoria de Pessoal - PG/PPE, titular Procurador Wagner Mello Leal Filho, matrícula 331.956-3, e suplente, Procurador Tiago Costa Rapozo, matrícula 331.958-9;

III - Procuradoria da Dívida Ativa - PG/PDA, titular Procurador Salomão Guerra de Freitas, matrícula 331.937-3, e suplente, Procurador Vinicius Pinho de Oliveira, matrícula 331.947-2;

IV - Procuradoria Administrativa - PG/PADM, titular Procuradora Mirian Arias Villares, matrícula 331.938-1, e suplente, Procurador Cristhian Cananea Lopes, matrícula 277.655-7;

V - Coordenadoria de Gerência de Pessoas - PG/CGP, titular Analista de Procuradoria Nathalia Dias Serravalle, matrícula 261.677-9, e suplente, Agente de Administração Jorge Ribeiro de Souza Filho, matrícula 208.330-1;

VI - Gerência de Licitações e Contratos - PG/CA/GLAC, titular Analista de Procuradoria Anna Paola Borges Dantas, matrícula 249.797-2, e suplente, Analista de Procuradoria Ueslei Francisco Motoni, matrícula 262.706-5;

VII - Centro de Estudos - PG/CES, titular Procuradora do Município Arícia Fernandes Correia, matrícula 152.446-1, e suplente, Analista de Procuradoria Ana Paula Celestino Viana, matrícula 295.158-0; e

VIII - Coordenadoria de Tecnologia - PG/CTEC, titular Procurador Rodrigo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, matrícula 277.654-0, e suplente, Analista de Procuradoria Alex Forte da Silva, matrícula 192.013-1.

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos da Resolução "PGM" 1240 de 12 de março de 2025 com sua redação original.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE DE 15/07/2026

Processo: PGM-PRO-2022/03078

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Partes: FOE-PGM e GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - PG/CA/GI.

Fundamento: Não sujeito.

Razão: Ressuprimento.

Valor: R\$ 74.324,27 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIA SGA Nº 032, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar **GUSTAVO NOVARINI BAIÃO DUARTE**, matrícula nº 40/902.260-9, para exercer a função de Encarregado de Notificação, da Central de Notificações Processuais - CNP, da Secretaria das Sessões - SES, instituída através da Resolução TCMRJ Nº 018, de 01 de fevereiro de 2021, em substituição a BRUNO SIQUEIRA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 40/902.149-4.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço

Processo nº 040/103154/2026 - Claudio Pereira Caldeira, matrícula nº 40/901.318-6.

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 005500.014565/2026-02
Data de assinatura: 16/07/2026
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Doadora) e Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Donatária)
Objeto: 150 (cento e cinquenta) pistolas Taurus PT100.
Valor: R\$ 43.727,64 (quarenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento: Decreto Rio nº 42.695/2016 e Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo: 000184.005894/2026-61
Partes: Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP e o Município do Rio de Janeiro
Objeto: Implementar ações conjuntas, voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, apoio às gestantes e famílias desde a preparação para o nascimento da criança, à promoção, acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento infantil.
Valor: Sem repasse de recursos.
Fundamentação Legal: Lei nº 13.257/2016 e Lei nº 8.069/1990.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SRP - CVL Nº 90463/2026

UASG: 986001
PROCESSO Nº 000184.001555/2026-13
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 986001 - 1144/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral natural.
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 30 de julho de 2026, às 10h:30min.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@prefeitura.rio

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 643/2025

Processo nº: GM-PRO-2025/01480
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90.311/2025
Objeto: PRORROGAÇÃO DA ATA 643/2025 PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇO/JANTA E CAFÉ DA MANHÃ PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Validade: 12 meses a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N, quadra 09 - lote 07 - Figueira - Duque de Caxias - RJ - CEP 25230-610
E-mail: licitacao@locasem.com.br

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de café da manhã	locasem	220175.0001-12	Kg	150.000	R\$ 7,09	R\$ 1.063.500,00
02	Fornecimento de almoço / janta	locasem	220175.0001-13	Unid	160.000	R\$ 17,36	R\$ 2.777.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.841.100,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cem reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PE-GM/IG/FM Nº 986001-1110/2026

PROCESSO: 005200.001241/2026-81
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04 de agosto de 2026, às 11h.
ESTIMATIVA: R\$ 244.691,25 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG: 986001

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2026

Órgão Gestor: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Objeto: Prestação de serviço de locação, com instalação, montagem e desmontagem, de tenda piramidal 10×10m, de tenda piramidal 6×6m e de gradil de isolamento, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal.
Processo: GM-PRO-2025/02946
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-SRP GM-RIO Nº 90226/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Empresa Vencedora: LHPIN ESTRUTURAS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.871.026/0001-43
Endereço: Avenida das Américas, 19.005, Torre 1, sala 6155, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro
Contatos: (21) 96840-4110
E-mail: lhpinestruturas@gmail.com

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 BRANCA (TIPO PIRAMIDAL)	R\$ 185,00	R\$ 166.500,00
02	60	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 BRANCA (TIPO PIRAMIDAL)	R\$ 115,00	R\$ 207.000,00
03	400	LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO (1,20M X 2,00M)	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 000430.000290/2026-79
TERMO DE COMPROMISSO: nº 072/2026 - SMF
ASSINATURA: 15/07/2026
PARTE: Município do Rio de Janeiro/SMF, Thamyres Souza de Melo e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá.
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre a estudante Thamyres Souza de Melo, o Município do Rio de Janeiro e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá.
INÍCIO: 15/07/2026 e **TÉRMINO:** 14/01/2027
VALOR GLOBAL: R\$ 5.310,06 (cinco mil, trezentos e dez reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14001.04.122.0700.2991
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000267 no valor de R\$ 10.620,12.
FUNDAMENTO: Convênio nº 023/2024: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e à Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 02/340.601/1998
Requerente: Marcio Jorge Soares Da Silva
Endereço: Rua Manuel de Oliveira, 169, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21211-760
Inscrição: 0.576.002-0

Ciência: À Gerente da F/REC-RIO/CIP-4;
Trata-se de processo de legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel situado à Rua Manuel de Oliveira, 169 - Bráz de Pina, inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, licença de obras à fls. 08, formulário e plantas na pasta de documentos e no disposto no Art. 20 do Decreto 14.327/1995, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais, com vigência a partir de 2021:

- Alterada a área de 253m² para 387m²;
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;
- Emitida guia 01/2026 consignando a diferença de IPTU devida neste exercício;
- Remitidas as diferenças de IPTU de 2021 a 2025 de acordo com a Lei 2277/94.

Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada da notificação referente à guia 01/2026 emitida (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir DARMs com valores atualizados na página <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).
F/REC-RIO/CIP-4, 19/06/2026.
De acordo.
30/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.394/2026
Requerente: Companhia Progresso Industrial Do Brasil - Fábrica Bangu
Endereço: Rua Fonseca, 149, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21820-005
Inscrição: 0.531.129-5
Ciência: Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício, pela Gerência de Cadastro da Coordenadoria do IPTU visando a regularização da situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição imobiliária fiscal 0531129-5, situado à Rua dos Limadores, 361 (lote 23 PAL 10586 QDR 209) - Bangu.
Através de demanda apresentada junto à douta Procuradoria da Dívida Ativa, cujas cópias integram as fls. 02 a 15 destes autos, o requerente COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL - FÁBRICA BANGU, solicita, resumidamente: a mudança de titularidade do imóvel de IF 0531129-5; a eliminação da duplicidade entre as IF's 0531129-5 e 0531132-9; e a suspensão dos processos de execução fiscal.

Ora, preliminarmente, e após análise mais criteriosa da documentação juntada aos autos, e de outras pesquisas realizadas, propomos que seja tornado sem efeito a proposta de apuração da área edificada no lote 26, constante à fl. 22-verso.

Em consonância com as certidões expedidas pelos cartórios de Registro de Imóveis de fls. 13, 14, 20-v. e 21, confrontadas com o que consta no cadastro informatizado do IPTU, relativamente às IF's 0531129-5 e 0531132-9, fora possível constatar que:

- A IF 0531132-9 corresponde ao imóvel de matrícula 93760, do 12º Registro de Imóveis, e se refere ao “LOTE 26, da QUADRA 209, do PAL 10.586, da Rua dos Limadores, BANGU”, aonde fora erigido o prédio que recebeu o endereço: “Rua dos Limadores, 319”, com a titularidade “ESPÓLIO DE LOURDES DE JESUS REZENDE e ES-PÓLIO DE CARLOS JUSTINO DE REZENDE”;
- A IF 0531129-5 corresponde ao nº 361 da Rua dos Limadores, com endereço territorial “LOTE 23 PAL 10.586 QDR 209”, sendo, portanto, lotes distintos, não havendo duplicidade entre as IF's 0531129-5 e 0531132-9. Consta, ainda, na certidão do RI de fl. 13, a promessa de compra e venda celebrada entre o requerente e “MA-NOEL DA CONCEIÇÃO (CPF 744.xxx.xxx-04)”;
- Os lotes 23 e 26 já pertenceram ao requerente, no passado;
- Não existe duplicidade entre os imóveis de IF's 0531129-5 e 0531132-9, por serem unidades autônomas, devi-damente individualizadas, com matrículas próprias nos cartórios de Registro de Imóveis;
- O imóvel prometido a MANOEL DA CONCEIÇÃO foi o lote 23, que veio a receber o número de porta “361” da Rua dos Limadores, e não “319”, como afirmado pelo requerente à inicial;
- De todo o exposto, convém, tão somente, alterar a titularidade da IF 0531129-5, de “COMPANHIA PRO-GRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL - FÁBRICA BANGU” para “MANOEL DA CONCEIÇÃO”.

Assim sendo, INFORMO:

- Quanto à alteração da titularidade do imóvel de IF 05311295, de “COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL - FÁBRICA BANGU” para “MANOEL DA CONCEIÇÃO” (vide fls. 25 e 26), nos termos da certidão do RI, de fls. 13;
 - Não existe duplicidade entre as IF's 0531129-5 (lote 23) e 0531132-9 (lote 26);
 - Os débitos fiscais, referentes aos imóveis supramencionados, foram, s.m.j., regularmente inscritos em Dívida Ativa, cabendo ao órgão competente a continuidade e execução da cobrança amigável ou judicial.
- Propomos pela notificação dos contribuintes correspondentes às IF's 0531129-5 e 0531132-9, assim como do re-querente COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL - FÁBRICA BANGU, estabelecida à Rua Fon-seca, 149 - Bangu.

Após a regular notificação, estes autos estarão em condições de serem remetidos à douta Procuradoria da Dí-vida Ativa, para as providências cabíveis quanto aos débitos inscritos em Dívida Ativa, das IF's 0531129-5 e 0531132-9.

Em 10/06/2026.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, na forma proposta pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, vi-sando a notificação dos contribuintes, e do requerente, quanto aos procedimentos adotados. Após, à PG/PDA, para as demais providências cabíveis.

Em 11/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contri-buintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à dis-posição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/99/307.094/2024

Endereço: RUA ANA NERI, Nº 1195, ROCHA, RJ, CEP: 20960-006

Requerente: PREDIAL MEIRELLES LTDA

Inscrição: 0149941-7

Ciência: Trata-se de requerimento de impugnação do Valor Venal de Guia 00/2024, referente ao imóvel de ins-crição fiscal 0149941-7, situado à Rua Ana Neri, número 1195.

Em cumprimento ao despacho de fl. 54, os autos foram encaminhados a esta Gerência para análise do pedido de revisão da área cadastrada. Em seguida, foi realizada vistoria in loco para apuração da real área tributável do imóvel, bem como das tipologias existentes.

Preliminarmente, cumpre informar que a área tributável será apurada em consonância com o disposto no artigo 20 e parágrafos do Regulamento do IPTU, transcrito a seguir:

Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares computando-se também a su-perfície:

- I- das sacadas cobertas ou descobertas;
- II- das varandas cobertas ou descobertas;
- III- dos terraços:
- a) cobertos, com acesso permanente;
- b) descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;
- IV- dos jirais e mezaninos;
- V- do sótão e porão desde que constituam compartimentos habitáveis;
- VI- Revogado;
- VII- das garagens ou vagas cobertas com estruturas permanentes, bem como das garagens ou vagas desco-bertas em nível diferente do solo;
- VIII- das quadras de esporte no nível do solo, que não se caracterizem como terreno original;
- IX- das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;
- X- das áreas abrigadas sob estruturas em balanço que não constituam beirais;
- XI - dos telheiros.

§ 1º - São definidos como:

- I- jirau: piso elevado no interior de um compartimento com altura mínima de 1,90 m (um metro e noventa centí-metros), tanto para a parte inferior quanto para a parte superior;
- II- mezanino: piso elevado no interior de um compartimento cujos elementos estruturais fazem parte da estru-tura do prédio que o comporta;
- III- telheiro: construção constituída apenas por uma cobertura apoiada, pelo menos em parte, por colunas e aberta em seu perímetro, mesmo se for apoiada em paredes de divisas ou de outra edificação; e
- IV- beiral: última fileira de telhas que forma a aba do telhado ou prolongamento da laje de cobertura, constituindo a parte avançada deste sobre o corpo do edifício, com no máximo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), que tenha a finalidade de evitar que as águas pluviais escorram pela fachada da edificação.

§ 1º -A Para fins do disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso III do caput, não se considera acesso permanente aquele que se dê exclusivamente por escada móvel ou tipo marinho.

§ 1º -B Para fins do disposto na alínea “b” do inciso III do caput, não se considera terraço descoberto:

I - a cobertura de subsolo que esteja no nível do logradouro de acesso; e

II-a mera laje de cobertura, ainda que destinada a abrigo de equipamentos hidráulicos, elétricos ou maquinário de elevadores.

§ 2º Revogado.

§ 3º Revogado.

§ 4º Fazem parte das piscinas as áreas revestidas alagadas ou alagáveis que se incorporem às mesmas - como os chamados deci^o- molhados - independente da profundidade -

Através da vistoria realizada pela equipe técnica desta municipalidade (fls.63/66), foi apurado que o imóvel em tela possui área tributável TOTAL de 459 m², os quais serão discriminados conforme tabela abaixo anexada.

“Construção Típica”	175 m²
“Telheiro”	284 m²

Considerando ainda, o disposto nos arts. 13 e 14, da Lei 2.277 de 28/12/94, com a redação dada pela Lei 2683 de 24/11/1998, que versam sobre remissão de diferenças do IPTU e das taxas fundiárias, decorrentes de reca-dastramento e/ou alterações cadastrais comunicadas espontaneamente, relativas a exercícios anteriores ao da efetiva implantação dos novos dados no cadastro do IPTU;

É importante que ressaltar que o imóvel em questão se encontra cadastrado com duas “partes”, sendo a primeira com tipologia “especial” (por força do Art. 19 da Resolução SMF Nº 2885 DE 29/12/2015), com área de 202 m²; e a segunda com tipologia “telheiro anexo”, com área de 123 m².

PROCEDI, quanto ao imóvel supracitado, objeto deste processo administrativo, à revisão no âmbito cadastral e fiscal, com as providências enumeradas a seguir e com efeitos a partir do exercício fiscal de 2021:

- 1) Alteração da área da Parte 1 (“tipologia especial”) de “202 m2”para “175 m2”
 - 2) Alteração da área da Parte 2 (tipologia “telheiro anexo”) de “123 m2”para “284 m2”
 - 3) Revisão dos lançamentos tributários, tão somente, da diferença de IPTU devida, referente ao exercício fiscal de 2026, decorrente do acréscimo de área tributável, através de nova guia 01/2026, com prazos revalidados, re-mitindo-se, ainda, as diferenças de IPTU, relativas aos exercícios de 2021 a 2025, em face do dispositivo legai acima citado;
 - 4) A Guia 00/2026 continua válida. A Guia 01/2026 refere-se tão somente ao acréscimo de área.
 - 5) O contribuinte deve efetuar os pagamentos referentes ao exercício de 2026 pela guia 01/2026 por meio do site CARIOCA DIGITAL, home, carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive caso deseje pagar em 10 cotas.
 - 6) A guia emitida contempla cotas com vencimento para o exercício de 2027. Para o pagamento de tais cotas, de-verá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2026 para 2027, que será divulgado em dezembro de 2026. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2026, não haverá atualização monetária
- Em, 01/07/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da Guia 01/2026, en-dereço de notificação à fl.2.

Após, à F/REC-RIO/CIP-1, em virtude do despacho de fl.54.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/345.972/1998

Endereço: RUA HONORIO, Nº 738, APT 104 FDS, CACHAMBI, RJ, CEP: 20771-421

Requerente: MARISA GOMES FERREIRA

Inscrição: 1214204-8

Ciência: Trata-se de pedido de legalização de modificação com acréscimo de área prédio residencial localizado na Rua Honório, 738 - FDS - APT 104 - Cachambi, inscrição 1.214.204-8.

Com base na informação de Fls. 14, Certidão de Visto Fiscal (Fls. 15), Certidão de Ônus Reais (Fls. 17), Pes-quisas SIAM, RPP, SISLIC, HOD (Fls. 18/26), Plantas Aprovadas (em anexo) e considerando o disposto no Art. 20 do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2021:

Inscrição 1.214.204-8:

-Atualizados os dados cadastrais do imóvel para (Área Total: 187 m²):

PARTE 1: Tipologia: Apartamento, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 1972, Área Edificada: 47 m²;

PARTE 2: Tipologia: Apartamento, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2011, Área Edificada: 140 m²; Área do Terreno: 952 m², Testada Real: 7,6 m;

-Implantados os Dados de Matrícula e RGI;

-Alterados os Dados das Proprietárias para: MARISA GOMES FERREIRA, CPF: XXX.078.867-XX e MARIA GOMES FERREIRA, CPF: XXX.327.667-XX;

-Alterados os Dados da Destinatária para: MARISA GOMES FERREIRA, CPF: XXX.078.867-XX;

-Revistos os Lançamentos de 2021 a 2026;

-Emitida a guia 01/2026 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2026, com remissão para o IPTU e TCL de 2021 a 2025 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);

OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;

-Relatórios às Fls. 27/28;

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 02/06/2026

De acordo, em 03/06/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contri-buintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à dis-posição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.523/2025

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, Nº 889, BLC 1, APT 1205, SÃO FRANCISCO XAVIER, RJ, CEP: 20550-017

Requerente: ANTONIO ALBERTO CARVALHO SOBREIRO

Inscrição: 1850272-4

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/23276 a fim de possibilitar o relançamento da tributação, relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noti-ciado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

Alterei a Titularidade e o destinatário para Antonio Alberto Carvalho Sobreiro e Valeria Regina da Fonseca Sobreiro.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1850272

4

Processo:

4

33

300523

2025

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2026	6	107436,00	430,00	347,00
☐	2025	6	104506,00	418,00	333,00
☐	2024	6	101341,00	406,00	318,00
☐	2023	6	98239,00	393,00	303,00
☐	2022	6	94151,00	377,00	286,00
☐	2021	6	86520,00	346,00	259,00

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2022 a 00/2026, 03/2024, 01/2025 e 02/2026;

2) Emissão da guia 03/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 (quitando de origem as cinco cotas pagas na guia 00/2022 R\$ 404,50 atualizado para 2026);

3) Emissão da guia 04/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 (quitando de origem a cota 01 paga na guia 00/2022 R\$ 80,30 atualizado para 2026);

4) Emissão da guia 05/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023 (quitando de origem as duas cotas pagas na guia 00/2023 R\$ 159,00 atualizado para 2026);

5) Emissão da guia 06/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024 e 2025;

6) Emissão da guia 07/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2026;

O exercício de 2020 não foi relançado devido ao prazo decadencial.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento correspondente as guias 03 a 07/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 05/05/2026.

Notificar: Antonio Alberto Carvalho Sobreiro

Rua São Francisco Xavier, 889 BLC I APT 1205 - São Francisco Xavier CEP: 20550-017

Para pagar as guias 03 a 07/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura: <https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.523/2025

Endereço: RUA JACARANDÁS DA PENÍNSULA, Nº 1160, BLC 3, APT 1304, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22776-050

Requerente: TEREZA MANSOUR LAMEIRA

Inscrição: 3032418-0

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/23084 a fim de possibilitar o relançamento da tributação, relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

Alterei a Titularidade e o destinatário para Tereza Mansour Lameira.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

3032418

0

Processo:

4

33

300523

2025

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2026	6	1814465,00	18145,00	695,00
☐	2025	6	1759826,00	17598,00	665,00
☐	2024	6	1701675,00	17017,00	635,00
☐	2023	6	1645039,00	16450,00	607,00
☐	2022	6	1572333,00	15723,00	573,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2022 a 00/2026;

2) Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 (quitando de origem as duas cotas pagas na guia 00/2022 R\$ 3.951,40);

3) Emissão da guia 02/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023 a 2025;

4) Emissão da guia 03/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2026;

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento correspondente as guias 01, 02 e 03/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 05/05/2026.

Notificar: Tereza Mansour Lameira

Rua Jacarandás da Península, 1160 BLC 3 APT 1304 - Barra da Tijuca CEP: 22776-050

Para pagar as guias 01, 02 e 03/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura: <https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.523/2025

Endereço: AVN PRES VARGAS, Nº 633, SALA 1404, CENTRO, RJ, CEP: 20071-905

Requerente: RENATO MESCOLIN DE ANDRADE

Inscrição: 0099710-6

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/23073 a fim de possibilitar o relançamento da tributação, relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

Alterei a Titularidade e o destinatário para Renato Mescolin de Andrade e outros 05 proprietários.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

99710

6

Processo:

4

33

300523

2025

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2026	6	330177,00	9905,00	0
☐	2025	6	316232,00	9487,00	0
☐	2024	6	302007,00	9060,00	0
☐	2023	6	288395,00	8652,00	0
☐	2022	6	272328,00	8170,00	0
☐	2021	6	246629,00	7399,00	0

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 3,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2021 a 00/2026;

2) Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2021 a 2025;

3) Emissão da guia 02/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2026;

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento correspondente as guias 01 e 02/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 05/05/2026.

Notificar: Renato Mescolin de Andrade

AV Presidente Vargas, 633 SAL 1404 - Centro CEP: 20071-905

Para pagar as guias 01 e 02/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura: <https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.523/2025

Endereço: ETR DO PEDREGOSO, Nº 670, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23095-250

Requerente: ESPÓLIO DE HAROLDO R. SANTOS

Inscrição: 1641422-9

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/03860 a fim de possibilitar o relançamento da tributação, relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

A Titularidade e o destinatário foram alterados para Espólio de Haroldo R Santos pelo processo 04/44301310/2025.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1641422

9

Processo:

4

33

300523

2025

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2025	6	176002,00	1056,00	100,00
☐	2023	6	164848,00	1319,00	91,00
☐	2022	6	157713,00	1262,00	86,00
☐	2021	6	144685,00	1158,00	78,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2021 a 00/2023 e 00/2025;

2) Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 a 2023;

3) Emissão da guia 02/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2025.

Conforme despacho 2025/67376 (fls. 38) o exercício de 2024 já foi regularizado junto a PDA.

A guia 00/2026 correspondente ao lançamento do exercício de 2026 se encontra com a Titularidade correta.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento correspondente as guias 01 e 02/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 05/05/2026.

Notificar: Espólio de Haroldo R Santos

ETR do Pedregoso, 670 - Campo Grande CEP: 23095-250

Para pagar as guias 01 e 02/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.523/2025

Endereço: RUA CORTINES LAXE, Nº 9, BOX 508, CENTRO, RJ, CEP: 20090-020

Requerente: ESPÓLIO DE DEILDE SOARES FRANKLIN

Inscrição: 0941468-1

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/02792 a fim de possibilitar o relançamento da tributação, relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências: Alterei a Titularidade e o Destinatário para Espólio de Deilde Soares Franklin.

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

941468

1

Processo:

4

33

300523

2025

P

I

A

CI

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2026	6	17910,00	0	1300,00
☐	2025	6	17154,00	0	1245,00
☐	2024	6	16382,00	0	1189,00
☐	2023	6	15644,00	0	1135,00
☐	2022	6	14772,00	0	1072,00
☐	2021	6	13378,00	0	971,00

Os valores acima de TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2021 a 00/2026;

2) Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de TCL de 2022 a 2025;

3) Emissão da guia 02/2026 registrando o lançamento e a cobrança de TCL de 2026.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento correspondente as guias 01 e 02/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 05/05/2026.

Notificar: Espólio de Deilde Soares Franklin.

Rua Cortines Laxe, 9 BOX 508 - Centro CEP: 20090-020

Para pagar as guias 01 e 02/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.523/2025

Endereço: RUA TORRES DE OLIVEIRA, Nº 172, PIEDADE, RJ, CEP: 20740-380

Requerente: ARIBERTO P. SANTOS FILHO

Inscrição: 0447267-6

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/02432 a fim de possibilitar o relançamento da tributação, relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências: A Titularidade e o destinatário foram alterados para Ariberto P Santos Filho pelo processo 04/44301319/2021 e 23/06/2021.

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

447267

6

Processo:

4

33

300523

2025

P

I

A

CI

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	6	167783,00	1343,00	303,00
☐	2022	6	161316,00	1292,00	286,00
☐	2021	6	148703,00	1190,00	259,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1) Cancelamento das guias 00/2021 a 00/2023;

2) Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 a 2023;

Conforme despacho 2025/55572 o exercício de 2024 já foi regularizado junto a PDA.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento correspondente a guia 01/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 05/05/2026.

Notificar: Ariberto P Santos Filho

Rua Torres de Oliveira, 172 - Piedade CEP: 20740-380

Para pagar a guia 01/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.523/2025

Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, Nº 8477, LOJA F, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22783-115

Requerente: ITAPEBA BRANCA EMP E PARTIC LTDA

Inscrição: 3257255-4

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/23258 a fim de possibilitar o relançamento da tributação, relativa ao exercício fiscal de 2020 no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências: Alterei a Titularidade e o Destinatário para Itapeba Branca EMP e Parte LTDA.

O exercício de 2020 não foi relançado devido ao prazo decadencial.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/05/2026

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 05/05/2026.

Notificar: Itapeba Branca EMP e Partc LTDA.

ETR dos Bandeirantes, 8477 LOJ F - Jacarepaguá CEP: 22783-115

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.064/2025 - Fls.: 22

Requerente: Fernandes R S Chaves

Endereço: Rua Jorge Rudge, 120, Bloco 1, Apto 205 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-904

Inscrição: 1.472.293-8

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no processo 11/514220/2022 a fim de possibilitar o relançamento da tributação para os exercícios de 2020 e 2021, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências: A Titularidade e o destinatário foram alterados pelo processo 04/44301301/2021.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos).

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1472293

8

Processo:

4

33

300064

2025

P

I

A

CI

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2021	8	125195,00	752,00	389,00

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento da guia 00/2021;

2. Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021;

O exercício de 2020 não foi relançado devido ao prazo decadencial.

À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento da guia 01/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 22/06/2026.

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 24/06/2026.

Notificar: Fernandes R S Chaves

Rua Jorge Rudge, 120, BLC 1, APTO 205 - Vila Isabel

CEP: 2055-220

Para pagar a guia 01/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 02/12/000.453/2019 - Fls.: 19

Requerente: Helena Ferreira Duarte

Endereço: Rua São Francisco Xavier, nº 404, Loja 404 A/B, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20550-013

Inscrição: 0.214.204-0

Ciência: Trata-se de processo administrativo originado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, referente à legalização de acréscimo de área em imóvel predial situado na Rua São Francisco Xavier, nº 404, LOJ 404 A/B - Tijuca, inscrito sob o nº 0.214.204-0.

Conforme Licença de Obras de fls. 11, foi constatado acréscimo de área de 167,54 m² no imóvel, totalizando 378 m². Em decorrência da alteração cadastral promovida, procedeu-se à revisão dos lançamentos relativos aos exercícios de 2021 a 2026, com emissão da guia complementar nº 01/2026, destinada à cobrança da diferença de IPTU referente ao exercício de 2026, bem como à concessão de remissão das diferenças apuradas nos exercícios de 2021 a 2025, nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94, conforme Relatório Fiscal de fls. 18.

Esclareça-se que a guia nº 01/2026 possui natureza complementar, permanecendo válida a guia nº 00/2026, cujo pagamento deverá ser efetuado normalmente.

Cumpra informar, ainda, que os lançamentos referentes aos exercícios anteriores a 2021 encontram-se alcançados pelo prazo decadencial.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL, disponível nos endereços eletrônicos home.carioca.rio ou prefeitura.rio, a fim de emitir o respectivo boleto, inclusive em cotas, caso opte pelo parcelamento em até 10 (dez) prestações.

Por fim, esclareça-se que, relativamente às cotas vincendas no exercício de 2027, bem como àquelas que eventualmente venham a permanecer em atraso, caberá ao contribuinte emitir os respectivos boletos com os valores devidamente atualizados.

À consideração superior.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/66/302.243/2026 - Fls.: 20-23 e 27

Requerente: Maria Da Graça Carvalho Da Costa

Endereço: Rua Jacauna, 51, Casa 104, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20740-270

Inscrição: 3.515.789-0

Ciência: Fls. 20-23

IPTU. PROGRAMA REVIVER CENTRO. RETROFIT. UNIDADE AUTÔNOMA. DEFERIMENTO PARCIAL.

Comprovada a titularidade da unidade autônoma pelo requerente e já analisados, no processo nº 04.66.302509.2026, os demais aspectos fáticos referentes à obra, inclusive o enquadramento no Programa Reviver Centro, a natureza de retrofit, a licença de obras concedida em 24/05/2024, a conclusão da obra por meio de habite-se concedido em 14/11/2025 e o atendimento à destinação residencial mínima exigida pela legislação, já foram analisados no processo nº 04.66.302509.2026.

O deferimento limita-se à unidade autônoma requerente.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de benefício fiscal relativo à unidade autônoma situada em prédio objeto de retrofit no âmbito do Programa Reviver Centro.

A titularidade do imóvel foi constatada conforme RGI de fls. 04/10.

Os demais aspectos fáticos referentes à obra, inclusive o enquadramento no Programa Reviver Centro, a natureza de retrofit, a licença de obras concedida em 24/05/2024, a conclusão da obra por meio de habite-se concedido em 14/11/2025 e o atendimento à destinação residencial mínima exigida pela legislação, já foram analisados no processo nº 04.66.302509.2026.

É o relatório.

PARECER

A Lei nº 6.999/2021 instituiu benefícios fiscais para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro, entre elas a reconversão de edificações regularmente licenciadas e construídas, isto é, o retrofit.

No caso específico do retrofit, dispõe o art. 3º da Lei nº 6.999/2021:

“Art. 3º Ficam instituídos os seguintes benefícios fiscais para a reconversão - retrofit de edificações regularmente licenciadas e construídas para o uso residencial e misto e para a transformação de uso das unidades autônomas para o uso residencial:

I - suspensão dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2020 sobre o imóvel, para retrofit integral da edificação, ficando a remissão condicionada à aceitação das obras de retrofit;

II - redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, obedecidas as seguintes condições:

a) isenção total durante o período da obra;

b) redução de cinquenta por cento da alíquota por cinco anos a partir do exercício seguinte à emissão da certidão de aceitação de obras;

III - isenção de taxas de licenciamento administrativo das obras;

IV - redução do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso - ITBI para os primeiros adquirentes após a reconversão da edificação ou transformação de uso da unidade - primeira compra, nas seguintes condições:

a) alíquota de um por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar até três salários mínimos;

b) alíquota de dois por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar de três a seis salários mínimos.

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI após a reconversão da edificação ou transformação de uso da unidade, para os primeiros adquirentes, nos setores emissores de potencial da operação interligada, limitada ao período de cinco anos a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações mistas deverão ter no mínimo sessenta por cento da ATE destinados ao uso residencial.”

A mesma lei estabelece, em seu art. 10:

“Art. 10. A concessão dos benefícios fiscais definidos nesta Lei fica condicionada à obtenção de:

I - licença de obras no prazo de até cinco anos, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei;

II - certidão de Habite-se ou de Aceitação de Obras, no prazo improrrogável de trinta e seis meses, a contar da emissão da licença de obras.”

No presente processo, a análise individual restringe-se à verificação da titularidade da unidade autônoma.

Os demais aspectos fáticos referentes à obra foram analisados no processo nº 04.66.302509.2026, relativo à unidade do mesmo prédio, no qual se verificou o atendimento dos requisitos necessários ao reconhecimento do benefício fiscal decorrente do retrofit, inclusive a licença de obras concedida em 24/05/2024 e o habite-se concedido em 14/11/2025.

Assim, considerando a identidade fática do empreendimento e a comprovação da titularidade da unidade autônoma nestes autos, entende-se cabível o reconhecimento, em favor do requerente, da redução de 50% do IPTU, pelo prazo legal de cinco exercícios, nos termos do art. 3º, II, “b”, da Lei nº 6.999/2021.

Como o habite-se foi concedido em 14/11/2025, o benefício deve produzir efeitos a partir do exercício seguinte, isto é, 2026, pelo prazo legal de cinco exercícios. Assim, a redução de 50% do IPTU deve ser reconhecida para os exercícios de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030.

Ressalte-se que o deferimento ora proposto limita-se à unidade autônoma de titularidade do requerente, não abrangendo, neste processo individual, eventual remissão dos créditos constituídos até 31/12/2020 ou isenção total durante o período da obra, benefícios dependentes de análise própria relativa ao empreendimento ou à totalidade da edificação.

Diante do exposto, opino pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, para reconhecer exclusivamente quanto à unidade autônoma requerente a redução de 50% do IPTU, pelo prazo legal de cinco exercícios, de 2026 a 2030, nos termos do art. 3º, II, “b”, da Lei nº 6.999/2021, considerando que os aspectos fáticos referentes à obra já foram analisados no processo nº 04.66.302509.2026.

À consideração superior.

F/REC-RIO/CIP-1, em 09/06/2026.

Fls. 23

DECISÃO

Aprovo o parecer supra.

Trata-se de pedido de reconhecimento de benefício fiscal relativo à unidade autônoma situada em prédio objeto de retrofit no âmbito do Programa Reviver Centro.

Assim, considerando a identidade fática do empreendimento, a licença de obras concedida em 24/05/2024, o habite-se concedido em 14/11/2025 e a comprovação da titularidade da unidade autônoma nestes autos, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para reconhecer, exclusivamente quanto à unidade autônoma requerente, a redução de 50% do IPTU, pelo prazo legal de cinco exercícios, de 2026 a 2030, nos termos do art. 3º, II, “b”, da Lei nº 6.999/2021.

O presente reconhecimento limita-se à unidade autônoma objeto deste processo e não abrange eventual remissão dos créditos tributários constituídos até 31/12/2020, nem isenção total durante o período da obra.

À F/REC-RIO/CIP-1 para adoção das providências fiscais cabíveis, com implantação da redução de 50% do IPTU para a unidade autônoma requerente, nos exercícios de 2026 a 2030.

Após, à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte. Após o prazo recursal, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP, em 26/06/2026.

Fls. 27

Trata o presente de pedido de isenção de IPTU para o imóvel de Inscrição Fiscal nº 3.515.789-0.

Conforme decisão da Coordenadoria do IPTU (fls. 20/23), foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatório fiscal autuados no processo):

- Inseridos códigos definitivos de isenção do IPTU de 2026 a 2030, no valor de 50%;
- Revisão do lançamento de 2026, sendo substituída a guia ordinária 00 pela guia 01, com cobrança apenas de TCL e IPTU proporcional;

- A guia 00/2026 foi cancelada e deverá ser desconsiderada pelo contribuinte;

- Não foram detectados pagamentos na guia original;

- O contribuinte deverá emitir os boletos de cobrança da guia 01/2026 no site carioca.rio.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Encaminhamento:

1. Envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor deste despacho, com a nota de lançamento, bem como parecer e decisão supracitados, no endereço de fls. 02.

2. Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 09/06/2026.

De acordo, em 09/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.184/2026

Requerente: RAFAEL STUCCHI DA SILVA

Endereço: Rua Assis Bueno, 25, 2, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22280-080

Inscrição: 0.306.963-0

Ciência: Fls. 06

Este processo foi aberto como impugnação ao lançamento. No entanto, trata-se de um pedido de consulta à planilha de vistoria feita pelo Recadastramento.

Sugiro, portanto, encaminhar à Subgerência de Recadastramento (F/REC-RIO/CIP-4.2).

F/REC-RIO/CIP-1, 20/05/2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, 27/05/2026.

Fls. 07

PLANILHA DE CAMPO

SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS / OUTROS:

Nº Total de Pav. **03** Nº Pav. Construção Típica **03** Salas **04** Quartos **02** Banheiros **03**
Dep. Empr. Interna ☐ Playground ☐ Lago ☐ Viveiro ☐ Cisterna ☐

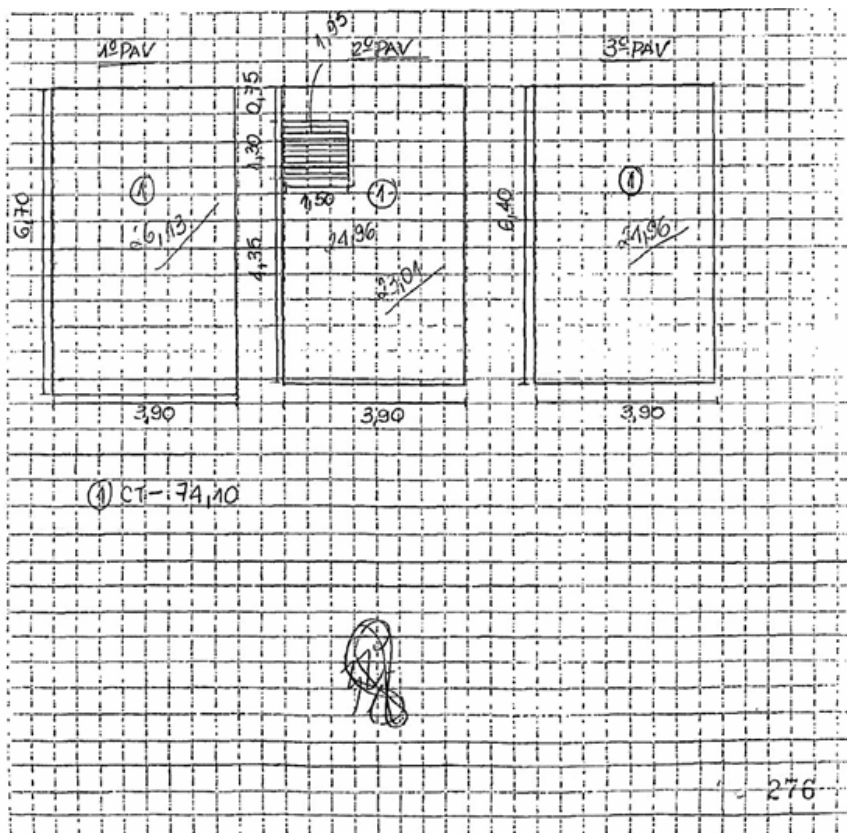
ACABAMENTO EXTERNO

Código: ☐

Observação:

Hora Inicio **10:00** Hora Fim **10:20**

Própria de: ☐ (Vinculadora)



03069630V0114511601

Fls. 08

Ao FR. Francisco

De acordo com o pedido, juntei na folha 07, o croqui do imóvel 0306963-0.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/305.396/2025

Requerente: Jose Mauro Raposo Menezes

Endereço: Via Serviente, 6, nº 14, Casa 37, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22785-310

Inscrição: 3.505.839-5

Ciência: Em atenção ao despacho em fls. 15 e haja visto a Certidão de Ônus Reais (fls. 04 às 07), a Escritura de Compra e Venda (fls. 08 às 10) e o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP nº 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3.505.839-5 (fls. 16 e 17):

Titulares precários:

1 - ROSANE DE MORAES RAMOS MENEZES

2 - JOSE MAURO RAPOSO MENEZES

Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio <https://carioca.rio>, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo "Arquivo para", selecionar RECADASTRAMENTO;

2 - No campo "Assunto", selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;

3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.



Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.

Dados para notificação:

Requerente: Jose Mauro Raposo Menezes

Endereço: Via Serviente, 6, nº 14 - Casa 37

CEP: 22785-310

Bairro: Vargem Grande

Em 16/03/2026.

De acordo, em 16/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaigu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66/303.629/2026

Requerente: Sergio Nobreza de Oliveira Junior

Endereço: Rua Barão de Cotegipe, 415, Apto. 103, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20560-080

Inscrição: 2.978.494-9

Ciência: À F/REC-RIO/CIP-2,

Solicitamos convocar o requerente para apresentar os documentos abaixo:

1. Validador da procuração de fls. 05;

F/REC-RIO/CIP-3, em 06 de julho de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/REC-RIO/CIS/VF) cientifica **FLAVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO CPF nº XXX.881.797-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1185/2025, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PACHECO LEAO, 536, CASA 12, JARDIM BOTANICO**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/36183**, da Nota de Lançamento nº **1185/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MARCIO LUIS LYRA PA-REDES CPF nº XXX.420.027-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1272/2025, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 541, CASA 1, MARA-CANA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/38043**, da Nota de Lançamento nº **1272/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/REC-RIO/CIS/VF) cientifica **SEBASTIAO EUSTA-QUIO DE SOUZA CPF nº XXX.245.527-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1335/2025, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA MIGUEL LEMOS, 80, COB 01, COPA-CABANA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/38829**, da Nota de Lançamento nº **1335/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MALISE CNPJ nº 73.978.819/0001-00**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1401/2025, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA GUARANESIA, 212, VILA VALQUEIRE** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/37033**, da Nota de Lançamento nº **1401/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que **cancela** o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G, caput e do parágrafo 1º, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 305.184-6
Razão Social: CONDOMINIO DOWNTOWN
Auto de Infração n.º 2022991529 de 01/07/24
Processo objeto do Auto de Infração: 04/353.323/2024 DE 01/07/2024
Processo objeto da Impugnação do Auto de Infração: 04/380.046/2024 de 30/07/2024

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 14/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	86.394.722,55
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.776.452,63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF N. 01 DE 17 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL por meio deste edital, convoca o candidato relacionado abaixo, provido conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 241, de 15 de julho de 2026**, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>. O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia **20/07/2026** até às 23h59 do dia **29/07/2026**. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral. Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Coordenação de Admissão, Posse e Regularidade Funcional - A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia **20/07/2026** ao dia **29/07/2026**, entre 10h e 17h.

FISCAL DE RENDAS

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
33º	ARTHUR DA COSTA MARINHO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;

Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos **cíveis e criminais, das justiças estadual e federal**, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/ SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2026

Processo Instrutivo nº: 500.002707/2026-67
Convênio nº: 03/2026
Data da Assinatura: 13/07/2026
Partes: PCRJ/CTCAA e a UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.
(*omitido do D.O. rio de 13/07/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SMDU Nº 90403/2026

Às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 49 de 25 de junho de 2026, referente ao Processo SEI nº 000213.000311/2026-11 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90403/2026. **Modo de disputa: Aberto/Fechado.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, FILTRO DE PAPEL, MEXEDOR DE CAFÉ E DRINK E COPO DESCARTÁVEL), PERTENCENTES ÀS CLASSES 8925, 8940, 8955, 7330, 7340 E 7350 RESPECTIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Açúcar
Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Quantidade: 250
Valor estimado: R\$ 5,3941 (unitário)
R\$ 1.348,5250 (total)
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ 40.336.507/0001-35, melhor lance: R\$ 3,9900 (unitário) / R\$ 997,5000 (total)**

Item 2 - Açúcar
“Açúcar” Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Quantidade: 200
Valor estimado: R\$ 0,1658 (unitário)
R\$ 33,1600 (total)
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR

Item 3 - Adoçante

Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético
Quantidade: 400
Valor estimado: R\$ 0,2186 (unitário)
R\$ 87,4400 (total)
Unidade de fornecimento: Sachê 0,80 G
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR

Item 4 - Adoçante

Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Prazo Validade: 2 ANOS, Tipo: Dietético
Quantidade: 60
Valor estimado: R\$ 8,7680 (unitário)
R\$ 526,0800 (total)
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ 40.336.507/0001-35, melhor lance: R\$ 4,1000 (unitário) / R\$ 246,0000 (total)**

Item 5 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet, Empacotamento: Vácuo
Quantidade: 1620
Valor estimado: R\$ 59,9000 (unitário)
R\$ 97.038,0000 (total)
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.426.255/0001-25, melhor lance: R\$ 39,4500 (unitário) / R\$ 63.909,0000 (total)**

Item 6 - Coador Descartável Café

Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 102
Quantidade: 200
Valor estimado: R\$ 5,6360 (unitário)
R\$ 1.127,2000 (total)
Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA LTDA., CNPJ 24.113.871/0001-80, melhor lance: R\$ 3,5300 (unitário) / R\$ 706,0000 (total)**

Item 7 - Coador Descartável Café

Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103
Quantidade: 150
Valor estimado: R\$ 6,1160 (unitário)
R\$ 917,4000 (total)
Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA LTDA., CNPJ 24.113.871/0001-80, melhor lance: R\$ 4,0000 (unitário) / R\$ 600,0000 (total)**

Item 8 - Talher descartável

Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente
Quantidade: 30
Valor estimado: R\$ 21,8150 (unitário)
R\$ 654,4500 (total)
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.692.391/0001-00, melhor lance: R\$ 9,0500 (unitário) / R\$ 271,5000 (total)**

Item 9 - Copo Descartável

Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco
Quantidade: 30
Valor estimado: R\$ 124,6335 (unitário)
R\$ 3.739,0050 (total)
Unidade de fornecimento: Caixa 1000,00 UN

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.692.391/0001-00, melhor lance: R\$ 39,4400 (unitário) / R\$ 1.183,2000 (total)**

Item 10 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet, Empacotamento: Vácuo
Quantidade: 180
Valor estimado: R\$ 59,9000 (unitário)
R\$ 10.782,0000 (total)
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-4 - JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR para **MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.426.255/0001-25, melhor lance: R\$ 38,8500 (unitário) / R\$ 6.993,0000 (total)**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 no dia 02 de julho de 2026, e os itens 5 e 10 no dia 08 de julho de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Matrícula: 11/286.551-7

CRISTINA MARIA COELHO TOSSATO
Equipe de Apoio
Matrícula: 60/379.197-7

PEDRO OLAVO JUNQUEIRA DANTAS
Equipe de Apoio
Matrícula: 12/271.294-1

ROSILANE LUIZA SILVA COELHO
Equipe de Apoio
Matrícula: 12/193.152-6

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14:00h, realizou-se a Septuagésima Oitava Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 000230.000178/2026-94 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)
Requerimento: Solicitação de renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 1739/2015, referente à atividade de revenda de combustíveis líquidos, localizada na Estrada do Pau Ferro, nº 277 - Jacarepaguá, inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.
Instrução Administrativa: A atividade utiliza Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), composto por 02 tanques, com capacidade total de armazenamento de 60 m³, e dispendo dos equipamentos de controle ambiental necessários.
Considerando a localização da atividade em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Municipal nº 19.145/2000) e seu respectivo Plano de Manejo, estabelecido pela Resolução SMAC nº 29/2025. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

B) Processo EIS-PRO-2022/05551 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para o desenvolvimento de projeto de construção de clube recreativo na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, lote 01, Quadra L, PAL 38.193 - Barra da Tijuca, inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) de Marapendi e próximo à Lagoa de Marapendi.
Instrução Administrativa: Conforme consta nos autos do processo, foi realizada vistoria técnica, registrada no documento EIS-RVA-2024/00164, onde constatou-se que o local de intervenção não apresenta vegetação passível de autorização ambiental para remoção, tratando-se de areal e vegetação rasteira típica de restinga.

Na ocasião da vistoria foi verificado que a área não apresenta vegetação protegida e condições para a permanência e abrigo de fauna, que utiliza a área apenas como passagem. Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção.

Especificamente com relação à fauna, foi relatado que os animais utilizam o terreno em sua maioria para passagem. A intervenção afetará apenas os animais do entorno e possíveis acidentes com animais de passagem, já que a área não possui barreira física e o deslocamento é livre. Além disso, o local não apresenta áreas possivelmente alagáveis.

Foi apresentado Relatório Simplificado de Fauna, fls. 88-106, e o mesmo está condizente para a área em questão, de acordo com a análise da equipe técnica do licenciamento, não sendo necessária a apresentação de relatório consolidado para a etapa de levantamento em função das características observadas.

Para o local em questão, a equipe técnica do licenciamento sugere o afastamento da fauna, uma vez que não haverá supressão de vegetação e os animais utilizam o local somente como passagem.

Na 60ª Reunião Ordinária, os representantes da SMAC não aprovaram o prosseguimento da análise do licenciamento, considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, exarada no Despacho MAB-DES-2025/10132, onde não recomenda que seja autorizada a construção e a ocupação da área (Parecer Técnico SMAC/SUBMC/GUC/NOUC nº 008/2025).

Ocorre que, por meio do Documento 1818382, foi impetrado recurso contra a decisão proferida pela Comissão em sua 60ª reunião, alegando, em apertada síntese, que a área em questão se encontra degradada e que a proposta atende à legislação em vigor.

Considerando tratar-se de questões afetas à gestão das Unidades de Conservação, cabe nova oitiva da Comissão. **Decisão:** Considerando o recurso apresentado, conforme Documento 1818382, que acrescentou novos argumentos aos autos, e os esclarecimentos da Sra. Claudia Brandão Pereira, que participou da reunião e é representante do condomínio onde se pretende construir o clube recreativo, com os seguintes destaques apresentados:

1. O projeto original possuía área de 6.183 m² de implantação, enquanto o projeto revisado apresenta área de 4.329 m², equivalente a cerca de 30% de redução da ocupação física do terreno;

2. Como medida antecipada, o projeto revisado incorpora a oferta voluntária de restauração ao longo da FMP, não ocupada, com plantio de espécies nativas da Mata Atlântica. Essa iniciativa, segundo a Sra. Claudia, terá potencial de melhorar a conectividade ecológica e contribuirá para o aumento da biodiversidade local, reforçando o papel da APA enquanto unidade de uso sustentável;

3. A representante da parte requerente frisou que a área faz parte de uma ZOC, conforme o zoneamento vigente, ou seja, uma zona de ocupação controlada, onde o Plano de Manejo e o Plano Diretor permitem uso sustentável e implantação de equipamentos de lazer, sendo que a incorporação da área ao Parque Marapendi nunca foi legislada e a aplicação de restrições de uma unidade de proteção integral viola a segurança jurídica.

A representação da SMAC reviu sua posição e indicou ser viável o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental em questão, não mais acolhendo os argumentos apontados no Parecer Técnico SMAC/SUBMC/GUC/NOUC nº 008/2025 e Despacho MAB-DES-2025/10132.

Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental. Registre-se em ata a recomendação da Comissão para que as medidas voluntárias, propostas pela parte requerente, sejam incorporadas como condicionante de licença, uma vez que haverá ganho ambiental e a parte se comprometeu, nos autos, a executar.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

C) Processo EIS-PRO-2025/16786 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LMP, com previsão de remoção vegetal, visando o desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, em terreno situado à Rua da Abolição, nº 420 e nº 428 - Abolição, inserida na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia.

Instrução Administrativa: De acordo com o levantamento arbóreo, apresentado às fls. 71- 80, a implantação do empreendimento demandará a remoção de 15 indivíduos arbóreos. Dentre as espécies inventariadas, destacam-se, em maior abundância, exemplares de jamelão, goiabeira e mangueira. Ressalta-se que, para os fins da Resolução SMAC nº 074/2022, não foram identificadas espécies da flora ameaçadas de extinção na área do empreendimento. Em razão da localização do lote no interior de APARU, com previsão de remoção de vegetação nativa, cabe a oitiva da Comissão nos termos da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 06/2024.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção não está em desacordo com o ato de criação da APARU, conforme o Decreto Municipal nº 19.144/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo EIS-PRO-2025/12474 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para construção de edificação residencial multifamiliar localizada na Rua Sacopã, Lotes 193, 194 e 195 - Lagoa, inserida totalmente na APA do Morro da Saudade, na APA Sacopã e na Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal (PNM) da Catacumba; e parcialmente no PNM Fonte da Saudade.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 4 pavimentos com 11 apartamentos no total. A área encontra-se coberta por remanescente de Floresta Ombrófila Densa, visualmente em estágio médio de sucessão ecológica, contínuo ao maciço de vegetação que recobre o Morro da Saudade, protegido. Considerando os aspectos citados, com relação à fauna, a área enquadrar-se no nível 3 de acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007 e, por isso, será exigida a apresentação dos estudos referentes a esta classificação.

Inicialmente, foi apresentado inventário florestal, datado de 2018, quando foi emitida a LMP nº 001254/2018, vinda em 2022, com análise atual conduzida como requerimento de uma nova licença ambiental. Destaca-se que, no inventário florestal citado, foi identificado um exemplar da espécie *Myrciaria plinioides*, ameaçada de extinção, e, considerando o período de realização do inventário até a presente data, foi solicitada a apresentação de uma atualização do inventário florestal. Ocorre que, no novo estudo apresentado, a espécie ameaçada de extinção já não mais apareceu listada, bem como outras espécies que tinham sido identificadas no local. Em contrapartida, outras espécies foram identificadas. No entanto, pelos valores de Diâmetro à Altura do Peito (DAP) informados, esta diferença não pode ser atribuída à dinâmica de sucessão florestal, sendo necessários esclarecimentos adicionais, que foram devidamente solicitados. Em função da localização em unidades de conservação do Município, o processo foi encaminhado para oitiva da Comissão na 69ª e 70ª Reuniões Ordinárias, que retirou o expediente de pauta para realização de vistoria ao local a fim de avaliar a viabilidade ambiental de prosseguimento da análise do projeto de construção.

Na 71ª Reunião Ordinária da Comissão, a representação da SMAC considerou que a construção em tela gera impacto ambiental direto nas unidades, citando o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.912/1992, o Decreto Municipal nº 19.143/2000 e o Decreto Rio nº 49.890/2021. Sendo assim, a Comissão não aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento.

Ocorre que a parte requerente apresentou recurso (Documento 3512532) à decisão da Comissão, alegando, em apertada síntese, que o projeto está de acordo com a legislação urbanística e ambiental, reafirmando o compromisso com a adoção de eventuais medidas compensatórias, bem como de planos específicos de manejo de fauna e flora, que não causem risco ao equilíbrio ecológico mencionado.

Considerando o exposto, houve nova apreciação do caso pela Comissão, na 74ª Reunião Ordinária, que, após os esclarecimentos e as justificativas apresentados pela representante do processo, a Sra. Nidia Beatriz Kurtin de Ascenção, decidiu, por solicitação dos membros da SMAC, retirar o processo de pauta para revisão da análise, tendo como base o projeto aprovado no âmbito do processo 14/200.947/2012.

Na 75ª Reunião Ordinária, tendo em vista as alegações trazidas durante a reunião pela parte interessada, a Comissão deliberou, por unanimidade, que fosse formalizado nos autos recurso quanto ao previsto no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.912/1992, citando o histórico processual.

A parte requerente apresentou então recurso com esclarecimentos adicionais (Documento 4442769) e o processo foi submetido à análise jurídica da Procuradoria do Município, que se manifestou com o Parecer PG/PADM/3343/MA/2026/TPAC (Documento 4957042).

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria, cabe nova avaliação da Comissão para o caso.

Decisão: Considerando o recurso apresentado pela parte requerente (Documento 4442769) e a Manifestação PG/PADM/3343/MA/2026/TPAC (Documento 4957042), onde a Procuradoria do Município concluiu:

“Diante de todo o exposto, entende-se que o art. 5º, da Lei 1.192/92 não impede a continuação da análise ambiental do licenciamento, uma vez que ele deve ser interpretado em conjunto com a Lei 9.985/2000, de forma que a restrição à remoção de vegetação imposta não pode ser de tal forma que impeça a compatibilização dos recursos naturais com a ocupação humana.”

A representação da SMAC reavaliou o seu posicionamento e indicou ser viável prosseguir com a análise à luz da manifestação jurídica da Procuradoria do Município. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, ressaltando que a construção pretendida somente poderá ser realizada na parte do lote que esteja inserida em unidade de conservação do Município, de uso sustentável. Adicionalmente, em função da remoção de vegetação que será autorizada, deverá ser cumprida medida compensatória equivalente nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

E) Processo 000230.000519/2026-21 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LAM, com previsão de remoção vegetal, visando a implantação de grupamento residencial multifamiliar na Estrada do Pontal, nº 3.897, Lote 02, Quadra 03 do PAL 48.470, Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de seis blocos edificadas, com seis pavimentos cada. Durante a vistoria, foi constatada a existência de corpo hídrico não nomeado no interior do terreno. Ademais, foram identificados três exemplares de cedro (*Cedrela odorata*), espécie classificada como vulnerável nos termos da Resolução SMAC nº 74/2022.

Conforme indicado na planta de situação, constante do Documento nº 4284532, os referidos indivíduos arbóreos serão preservados no local, não havendo previsão de remoção.

Considerando que o lote do empreendimento está inserido nos limites da APA e que não haverá remoção de espécies de flora ameaçadas de extinção, o processo foi submetido à análise da Comissão na 77ª Reunião Ordinária, especificamente quanto aos impactos associados à localização na unidade, que, por solicitação dos representantes da SMAC, retirou o expediente de pauta para uma avaliação técnica detalhada.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo permanecerá sobrestado até manifestação do seu setor técnico para avaliação.

F) Processo 000230.000162/2026-81 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção vegetal, para construção de edificação residencial multifamiliar, situado na esquina das Avenidas Afonso Arinos de Melo Franco, nº 425, e Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1.800 - Barra da Tijuca, na ZA do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: O terreno possui área de 5.138,37 m² e a área total construída prevista será de 31.437,62 m², com estimativa de 9.522,38 m³ de resíduos da construção civil.

Conforme vistoria realizada pelo setor de licenciamento e a partir do levantamento arbóreo apresentado, verificou-se que a vegetação existente no terreno consiste em árvores de espécies nativas e exóticas, com predominância de Leucenas. Os indivíduos arbóreos estão dispersos e pode-se observar a ocorrência de forma aglomerada de indivíduos nativos na porção sudeste do terreno. O solo é coberto por vegetação rasteira, com serapilheira e vegetação herbácea espontânea de folhas largas.

Em função das características ecológicas da área, esta é classificada como Nível 2, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria EIS-PON-2022/00007. Para avaliação e análise dos aspectos relacionados à fauna foi requerido e apresentado o Relatório Consolidado de Fauna, o qual constatou a baixa ocorrência de indivíduos, restrita a espécies de hábitos generalistas, como gambá (*Didelphis aurita*) e lagartos (*Tropidurus torquatus* e *Salvator merianae*), ocorrendo em menor representatividade frente às espécies exóticas identificadas entre a herpetofauna, mastofauna e entomofauna. Tal condição não se verificou para a avifauna, com 15 espécies nativas avistadas, porém, não foram localizados ninhos no terreno. O levantamento indica cenário de antropização do entorno.

No endereço do empreendimento, não há área de preservação permanente, de acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012.

Considerando a Deliberação Normativa DU/CAVA nº 10/2025, a área está inserida em ZA de unidade de conservação e o volume estimado de resíduos é superior a 5.000 m³, cabendo a ciência da Comissão com eventuais recomendações que a SMAC julgar necessárias.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.

G) Processo EIS-PRO-2024/14338 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Comunicada (LAC) para realização de obras de urbanização e infraestrutura do Programa Bairro Maravilha, no Conjunto dos Bandeirantes (César Maia), em Vargem Pequena, inserido na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O local está inserido em unidade de conservação do Município e o volume informado de resíduos da construção civil é superior a 20.000 m³, não cabendo a emissão da LAC nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022. Desta forma, o requerimento será convolado em solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI).

Considerando que a localidade está inserida em unidade de conservação do Município, cabe a avaliação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

H) Processo 000230.000376/2026-58 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de LAC, nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, para obras de infraestrutura e urbanização, sem remoção vegetal, no Caminho do Carranca - Bangu, inserido no PNM da Serra do Mendanha.

Instrução Administrativa: Após análise dos documentos apresentados nos autos, pelo setor de licenciamento, concluiu-se que não é cabível a LAC, uma vez que as obras ocorrerão em localidade inserida no PNM da Serra do Mendanha. As obras incluem abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação e drenagem, com volume estimado de 5.183,83m³ de resíduos gerados.

Considerando a localização das intervenções em unidade de conservação do Município, a Comissão foi consultada na 74ª Reunião Ordinária, que, por unanimidade, decidiu pela retirada do processo de pauta para uma avaliação mais detalhada sobre o local onde serão realizadas as obras, com o apoio técnico de informações da Secretaria Municipal de Habitação/Secretaria de Ação Comunitária.

O processo foi retirado de pauta da 76ª Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC e estava sobrestado desde a 77ª Reunião Ordinária, aguardando manifestação técnica da SMAC.

Considerando que houve manifestação, conforme Despacho 5289375, cabe avaliação da Comissão.

Decisão: Considerando a manifestação técnica da SMAC nos autos, a representação da SMAC solicitou, preliminarmente, os seguintes esclarecimentos para SMDU:

1. Fornecer detalhes das intervenções propostas para o local, preferencialmente com a realização de vistoria;
2. Verificar se o local, objeto do presente processo, é classificado com Área de Especial Interesse Social (AEIS). Em caso positivo, informar qual ato legal a estabeleceu.

Após a prestação dos esclarecimentos e disponibilização dos documentos mencionados, a representação da SMAC recomendou encaminhar os autos à Procuradoria do Município, visando análise jurídica dos seguintes pontos:

1. O Plano de Manejo do PNM da Serra do Mendanha definiu a Área Especial Interna 1 (AEI1) com base na previsão de estabelecimento da AEIS Serra do Mendanha. No caso da não existência da AEIS, persiste a recomendação do Plano de Manejo para realizar projetos estruturantes de drenagem de águas pluviais, de esgotamento sanitário, de abastecimento de água potável, de coleta de resíduos, de iluminação pública e de recuperação ambiental?
2. A recomendação das intervenções se mantém mesmo não tendo sido desafetada a área, uma vez que a mesma está classificada pelo plano de manejo como Área de Uso Conflitante (AUC) de uma unidade de conservação de proteção integral?

Ainda segundo recomendação dos membros da SMAC, após a oitiva jurídica da Procuradoria, no caso de continuidade da análise do licenciamento ambiental, os documentos solicitados à SMDU deverão ser encaminhados para avaliação técnica da gestão da unidade e para o seu conselho gestor, que se manifestará sobre a execução das obras.

Sendo assim, por unanimidade, a Comissão acolheu as recomendações dos representantes da SMAC.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

I) Processo EIS-PRO-2025/01671 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção vegetal, para implantação de grupamento residencial multifamiliar de interesse social, pertencente ao Programa Minha Casa Minha Vida, situado no Lote 2, resultante do projeto de desmembramento do Lote 1, do PAL 42.978, na Avenida Vicente de Carvalho, nº 730 - Vicente de Carvalho, inserida na APARU da Serra da Misericórdia.

Instrução Administrativa: Há enquadramento para o licenciamento ambiental em função da área total construída de 24.607,27 m², superior a 10.000m², nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022. O uso anterior do local era um estacionamento de supermercado, sem evidências de passivo ambiental no solo e na água subterrânea, conforme Parecer Técnico nº 269/2026.

Conforme projeto apresentado, haverá a necessidade de remoção de 24 indivíduos arbóreos para implantação do grupamento residencial, a saber: espécimes de sibipiruna, flamboyant, ipê-roxo, ipê-rosa e figueira. Ressalta-se que, para os fins da Resolução SMAC nº 074/2022, não foram identificadas espécies da flora ameaçadas de extinção na área do empreendimento.

Em razão da localização do lote no interior de APARU, com previsão de remoção de vegetação nativa, cabe a oitiva da Comissão nos termos da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 06/2024.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção em tela não está em desacordo com o ato de criação da APARU, conforme o Decreto Municipal nº 19.144/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

J) Processo 001600.001112/2026-29 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para realização de serviços de manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas parcialmente urbanizadas, sem remoção de vegetação, em bairros da AP-3.

Instrução Administrativa: Após prévia análise da documentação juntada, foi verificado que não é cabível a emissão de CMI nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, uma vez que o volume estimado de resíduos da construção civil é superior a 5.000 m³ e algumas favelas estão inseridas na APA da Serra dos Pretos Forros e na APARU da Serra da Misericórdia.

Considerando a localização em unidade de conservação do Município e APARU, cabe ciência e manifestação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com os atos de criação da APA e da APARU, conforme, respectivamente, o Decreto Municipal nº 19.145/2000 e o Decreto Municipal nº 19.144/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

K) Processo 001600.001108/2026-61 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para realização de serviços de manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas parcialmente urbanizadas, sem remoção de vegetação, em bairros da AP-5.

Instrução Administrativa: Após prévia análise da documentação juntada, foi verificado que não é cabível a emissão de CMI nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, uma vez que o volume estimado de resíduos da construção civil é superior a 5.000 m³ e algumas favelas estão inseridas na APA da Orla da Baía de Sepetiba e na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia

Considerando a localização em unidades de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com os atos de criação das unidades de conservação em questão, conforme a Lei Municipal nº 1.208/1988 e o Decreto Rio nº 50.894/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

L) Processo 001600.001186/2026-65 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para realização de serviços de manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas parcialmente urbanizadas, sem remoção de vegetação, em bairros da AP-1.

Instrução Administrativa: Após prévia análise da documentação juntada, foi verificado que não é cabível a emissão de CMI nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, uma vez que o volume estimado de resíduos da construção civil é superior a 5.000 m³ e algumas favelas estão inseridas na APA São José e de Santa Teresa.

Considerando a localização em unidades de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com os atos de criação das unidades de conservação em questão, conforme a Lei Municipal nº 495/1984 e a Lei Municipal nº 1.769/1991.

Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

M) Processo 001600.001274/2026-67 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de CMI para realização de serviços de manutenção dos conjuntos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida, sem remoção de vegetação, em bairros da AP-1.1 e da AP-3.2.

Instrução Administrativa: Após prévia análise da documentação juntada, foi verificado que não é cabível a emissão de CMI nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, uma vez que alguns conjuntos residenciais estão inseridos na APARU da Serra da Misericórdia.

Considerando a localização em APARU, cabe a ciência da Comissão com eventuais recomendações.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da APARU, conforme o Decreto Municipal nº 19.144/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

N) Processo 001600.001283/2026-58 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de CMI para realização de serviços de manutenção dos conjuntos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida, sem remoção de vegetação, em bairros da AP-5.1 e da AP-5.2.

Instrução Administrativa: Após prévia análise da documentação juntada, foi verificado que não é cabível a emissão de CMI nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, uma vez que alguns conjuntos residenciais estão no limite da APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia.

Considerando a localização em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme o Decreto Rio nº 50.894/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

O) Processo 001600.001111/2026-84 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de CMI para realização de serviços de manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas parcialmente urbanizadas, sem remoção de vegetação, em bairros da AP-3.

Instrução Administrativa: Após prévia análise da documentação juntada, foi verificado que não é cabível a emissão de CMI nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, uma vez que o volume estimado de resíduos da construção civil é superior a 5.000 m³ e algumas favelas estão inseridas na APA da Serra dos Pretos Forros e na APARU da Serra da Misericórdia.

Considerando a localização em unidade de conservação do Município e APARU, cabe ciência e oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com os atos de criação da APA e da APARU, conforme, respectivamente, o Decreto Municipal nº 19.145/2000 e o Decreto Municipal nº 19.144/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

P) Processo 001600.001187/2026-18 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de CMI para realização de serviços de manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas parcialmente urbanizadas, sem remoção de vegetação, em bairros da AP-2.

Instrução Administrativa: Após prévia análise da documentação juntada, foi verificado que não é cabível a emissão de CMI nos termos do Decreto Rio nº 51.503/2022, uma vez que o volume estimado de resíduos da construção civil é superior a 5.000 m³ e algumas favelas estão inseridas em unidades de conservação do Município, como APA São José, APA da Paisagem Carioca, APA do Morro dos Cabritos, APA Sacopã e do Cosme Velho, além da APARU do Alto da Boa Vista e do Complexo Cotunduba-São João e ZA do Parque Natural Municipal da Catacumba e do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca.

Considerando a localização em unidades de conservação do Município, APARU e zonas de amortecimento, cabe ciência e oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com os atos de criação das unidades, conforme a Lei Municipal nº 1.769/1991, o Decreto Municipal nº 37.486/2013, a Lei Municipal nº 1.912/1992, o Decreto Municipal nº 6.231/1986, a Lei Municipal nº 1.784/1991, o Decreto Municipal nº 11.301/1992, a Lei Municipal nº 5.019/2009, o Decreto Municipal 49.890/2021 e o Decreto Municipal nº 26.578/2006, além dos Planos de Manejo das unidades de proteção integral, estabelecidos pela Resolução SMAC nº 452/2008 e Resolução SMAC nº 543/2013. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

Q) Processo 000230.000619/2026-58 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação tempestiva de renovação da LMI nº 002195/2022, originariamente concedida no processo 14/200.425/2012, cuja validade expira em 04/08/2026 e tem por objeto a construção de grupamento residencial multifamiliar localizado à Estrada do Pontal, 8.088 - Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA da Paisagem e do Areal da Praia do Pontal.

Instrução Administrativa: Segundo documentação apresentada pela parte requerente (Documento 4887396), as etapas relacionadas às construções já foram finalizadas, restando tão somente a etapa de acabamento.

No histórico processual, destaca-se que a LMI nº 002195/2022 foi emitida, no processo 14/200.425/2012, após análise técnica do setor técnico da SMAC. Inicialmente, o órgão informou que o projeto apresentado não atendia aos parâmetros urbanísticos previstos no zoneamento da unidade de conservação, com gabarito superior ao estabelecido para a Zona de Ocupação Controlada da APA.

Após discussões técnicas com a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico e consultas jurídicas à Procuradoria do Município, o Procurador-Chefe se manifestou pela possibilidade jurídica de prosseguimento da análise, uma vez que a Lei Complementar nº 192/2018 revogava as previsões contidas no Decreto Municipal nº 18.849/2000 na área especificada pela lei, devendo ser considerado o parâmetro de 05 pavimentos mediante o pagamento de contrapartida estabelecido na Lei Complementar nº 192/2018.

Considerando a solicitação tempestiva de renovação da LMI para empreendimento inserido em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise de renovação da licença ambiental, considerando as medidas já estabelecidas quando da expedição da LMI nº 002195/2022.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 15/07/2026.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2025/02582 - HILARIO DE GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Compareça para Ciência do Despacho da PG/PADM.

EIS-PRO-2025/06523 - EMOP/RJ - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Juntada de Documentos

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

02/36/001.059/2015 - REJANE LISSI ALENCAR DE ASSIS

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto plotado em escala gráfica correta, conforme indicado nas plantas.

000213000458202619 - UNIGREEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Informar a finalidade da certidão;
- 2 - Esclarecer se a certidão destina-se a instruir processo judicial onde o Município do Rio de Janeiro faz parte de ação judicial;
- 3 - Informar o número das folhas desejadas.

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

000213000476202692 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Esclarecer de que partes do processo requer a cópia e se é para processo judicial. Caso positivo, se o processo envolve a Prefeitura.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimento quanto ao solicitado em 12/06/2026

000264000319202681 - MONICA CYTRYNBAUM

Cumpra as Exigências

1. Apresente licença de demolição;
2. Na planta de situação deverá ser indicada e cotada a rua existente, informado o PAA do local com a indicação da área de recuo (caso exista);
3. Rever área do lote informada;
4. Rever as informações dos quadros apresentados em planta;
5. Indicar a altura total da edificação, altura do embasamento e altura da lâmina;
6. Indicar a área mínima drenante em planta;
7. Corrigir RN e rever cotas de soleira;
8. Todas as cotas deverão ser indicadas nas plantas;
9. Rever quadro de áreas, TO, ATE e ATC;
10. Apresente certidão enfiteutica;
11. Apresente o anexo III do dec. 55622/25;
12. Rever as declarações específicas do anexo II do dec. 55622/25;
13. Apresente ART/RRT do PREO e PRPA;
14. Apresente do proprietário e /PREO.

EIS-PRO-2022/05608 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

EIS-PRO-2025/01784 - RIO MINAS 02 CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS RJ SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar comprovante e copia do Darm para emissão da Licença

000254000879202655 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente apresente RGI com a descrição, localização e limites exatos da área correspondente à fração de 1/10.

EIS-PRO-2025/01784 - RIO MINAS 02 CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS RJ SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13411 - NEWVIEW 55 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2023/03659 - FRANCISCO JOACI ARAÚJO

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência 05 de 10/05/2023 conforme descrita abaixo:

- 1.1. Corrigir o formulário do Dec.41188/2015 apresentado no item: Descrição das edificações - (rever somatório das áreas que devem ser iguais ao aprovado e quadro de áreas apresentado: edificação 2 unidade 1= 208,43 + 76,80= 285,23m²).

Nota: Aparentemente houve um erro de digitação no item varandas na casa 02 apto 101 (correto= 76,80m²).

02/320.494/2010 - EMIR DOS SANTOS JUNIOR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2025/09705 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente: Doação de mudas, instalação de telefone e gás

EIS-PRO-2025/04217 - VANJA BARBOSA LOPES

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente poderá acessar a certidão de habite-se usando o CV 5676781 e o CRC EB067BF7.

EIS-PRO-2025/09705 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente: Doação de mudas, instalação de telefone e gás

EIS-PRO-2024/20040 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MENDES

Cumpra as Exigências

1. Atender a exigência 1-c do despacho do dia 22/05/2026: Na planta de situação cotar áreas de utilização exclusiva conforme descrito no RGI;
2. Atender a exigência 1-e do despacho do dia 22/05/2026: Rever ATC do primeiro pavimento, considerando projeção do segundo pavimento;
3. Atender a exigência 1-f do despacho do dia 22/05/2026: Na planta de situação representar projeção da edificação;
4. No formulário uni/bi online: Rever ATC, considerando o somatório das áreas cobertas;
5. Atender a exigência nº 2-d do despacho do dia 22/05/2026: Rever a taxa de ocupação projetada, considerando a área de utilização exclusiva e área comum (em caso do não atendimento a taxa de ocupação máxima permitida, deverá, caso queira, abrir processo próprio requerendo os favores da LC 281/2025 (mais-valia), ou atender a taxa de ocupação máxima permitida);
6. Atender a exigência nº 2-e do despacho do dia 22/05/2026: No formulário uni/bi online, rever ATE projetada;
7. Atender a exigência nº 2-f do despacho do dia 22/05/2026: No formulário uni/bi online, não preencher área de recuo.

000253000393202627 - LUIZA MARIA SERAFIM DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Considerando que foi requerida a isenção por única propriedade imobiliária, deverá apresentar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município;
2. Apresentar projeto conforme definido no Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025;
3. Apresentar o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado;
4. Rever preenchimento do Anexo II do Dec. RIO nº 5562/2025 quanto aos itens que se aplicam no Item III;
5. Apresentar documentação da proprietária;
6. Apresentar procuração.

02/320.318/2010 - DAVID PACHECO DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar existente, em lote interno de vila, com 02(dois) pavimentos mais terraço coberto, concedida com os favores da LC99/2009, sito à Rua Paulo Silva Araújo Nº 132 casa 04 (ATC= 189,42m² e acréscimo= 68,92m²).

02/320.310/2010 - MAGNO LADEIRA DA SILVA E OUTRA

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 02(dois) pavimentos, sendo 06 unidades residenciais, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009. (ATC= 282,25m²).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2023/14592 - ANGELA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS

Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 206/2023, 2 prédios residenciais unifamiliares com garagem embutida no afastamento frontal mínimo e mais 2 pavimentos, ambos não afastados das divisas, com 496,45 m² de área total construída, sítos à Rua Ícaro nº 149 - Casas 1 e 2.

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000252000010202621 - JVN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA

Cumpra as Exigências

- Cumpridas as exigências preliminares de 30/03/2026. Permanecem as exigências 2.1b, 2.2, 2.4b, 2.4c, 3, 4 e 5 de 15/05/2026, como se segue:
- 2 - Corrigir o DULI, conforme:
 - 2.1b - Excluir o texto Edificação Comercial para no Assunto;
 - 2.2 - Corrigir o Quadro da Parametrização Urbanística (ATE (m²) PERMITIDO = - e ATE (m²) PROJETADO = -);
 - 2.4 - Corrigir a Planta Jirau, como se segue:
 - b) Excluir o texto a Dependência na Projeção Telhado;
 - c) Completar a Ocupação no quadro descritivo do pavimento (DEPENDÊNCIA).
 - 3 - Corrigir as Declarações 4, 7 e 9 no Item III - Declarações específicas no Anexo II;
 - 4 - Completar o Quadro Explicativo de Áreas;
 - 5 - Apresentar o Parecer Técnico da CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA

Cumpra as Exigências

nº 2 do despacho de 16/04/2026 que não foi atendida e a seguir reproduzida:

2. Projeto:

Apresentar projeto simplificado nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, observando:
- 2.2. Revisar os quadros gerais pertinentes de acordo com o modelo DULI, como se segue: Nos Quadros “Edificações” e “Informações do empreendimento” revisar o valor de ATC computando as áreas totais (loja + jirau); remover o quadro parcial sob a planta “Telhado”;

E ainda:
1. No projeto representar a planta de corte longitudinal;
2. Juntar ANEXO III (Quadro de áreas) compatibilizando as áreas informadas com a de projeto;

EIS-PRO-2025/11693 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências
deverá atender
1- Utilizar as cores convencionais corretamente
2- cotar área de recuo
3- Indicar cota de 1,00
4- Indicar os prédios existentes em preto
5- Indicar categoria dos lotes
6- Rever o título

000252000290202677 - ALICE DA SILVA PESSANHA

Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto em arquivo tipo “Projeto Simplificado” em formato JPEG.

02/42/001.138/2013 - RDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências
01 - Retificar o título para: ‘Projeto para legalização de prédio residencial multifamiliar, não afastado das divisas, com 3 pavimentos e 7 unidades justapostas, na Rua Alves do Vale nº 165, Vila Valqueire, XVI R.A.’
02 - Retirar da Planta de Situação: Declaração referente ao Decreto 10426/91e LC 112/201, bem como retirar o ‘Quadro de Áreas do Decreto 16.721/1998’; Incluir: Termo de Responsabilidade Civil, conforme Anexo I do De- creto 37.918/2013 e declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis de que foram cum- pridas as disposições estabelecidas na LC 198/2019 e legislação aplicada;
03 - Projetar acesso de pedestres com largura de 1.20m, livre de obstáculos (instalar os medidores de gás e energia fora da circulação de pedestres);
04 - Retirar a informação ‘exclusiva unidade 01...’ e ‘exclusiva unidade 7...’, junto a planta baixa do 1º pavimento, bem como informar junto aos muros internos: ‘o muro não constitui em desmembramento’;
05 - Calcular a área coberta no1º pavimento da unidade 7, referente a projeção da varanda do pavimento supe- rior; incluir essa área no quadro de áreas; recalcular demais informações, no que couber; Retirar ‘ATC permitida = 1500,00m²’ e Incluir ‘Taxa de Ocupação permitida = 50%’; Corrigir ‘ATE permitida = 1.000,00m²’;
06 - Atender a LC 270/2024, artigo 368, inciso I (vaga de veículo);
07 - Esclarecer terraço da unidade 1 e unidade 7 (coberto?);
08 - Compatibilizar a fachada com a planta baixa, quanto ao segundo pavimento;
09 - Apresentar o projeto e as declarações devidamente assinadas (processo físico = assinatura original);
10 - Juntar DPA/DPE;
11 - Juntar projeto de tratamento de esgoto visado pelo órgão competente;
12 - Juntar laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBMERJ.

06/248.456/1976 - JOSÉ ANTONIO MARTINS A DE PAIVA

Cumpra as Exigências
Prosseguir com o pretendido no Processo 000252.000056/2026-40 de Legalização de Modificação com Acrés- cimo de área em prédio existente em nome de José Antonio Martins Afonso de Paiva no presente Processo.

EIS-PRO-2025/13998 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2.4b e 2.5c de 10/10/2025, como se segue:
2.4b - Indicar a Área Permeável na Planta baixa 1º Pav e na Planta de Telhado;
2.5c - Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (EDIFICAÇÃO, RES., SAL. E LOJ. = EDIFICAÇÃO, RES., SAL. e LOJ. = 1).
Cumprida a exigência de 08/04/2026.

000252000569202651 - CARLOS TEIXEIRA MOREIRA

Cumpra as Exigências
preliminarmente:
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
1.2. Corrigir o ANEXO II (Declarações) juntando, demarcando no Inc. III - “Declarações específicas” as opções pertinentes ao pretendido (nº 3);
1.3. Juntar ANEXO III (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25, contendo as informações solicitadas para a tipo- logia da legalização pretendida;
2. Projeto:
2.1. Juntar projeto simplificado nos moldes de representação do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), em cores convencionais, contendo todos os tipos de plantas, quadros parciais e totais, conforme modelo, con- tendo as demarcações das áreas utilizadas nos cálculos da contrapartida;
Obs.: A forma de pagamento nº 10.370 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares;

02/42/000.731/2012 - LEILA FERNANDES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Apresentar procuração.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Retirar as declarações referentes à Mais Valia;
2.2) Revisar quadro de áreas;
2.3) Apor (NA PLANTA DE SITUAÇÃO) declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Com- plementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011;
2.4) Apor assinatura em todos os termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, con- forme anexo I do decreto 37.918/13;
2.5) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário (NA PLANTA DE SITUAÇÃO);
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar o Anexo I do Decreto 37918/2013 preenchido corretamente;
3.2) Revisar dados do proprietário no Anexo I do Decreto 37918/2013;
3.3) Apresentar Planta de Situação com carimbo Padrão;

3.4) Apresentar projeto com cores convencionais;
3.5) Apresentar Planta de Situação e Anexo I do Decreto 37918/2013 em 2 vias;
3.6) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

000252000584202607 - CESAR RICARDO VELOSO DE SANTANA

Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. DIVERSOS:
2.1) Apor nome sob assinatura;
2.2) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA

Cumpra as Exigências
para atender as exigências do despacho de 13/07/2026

000252000493202663 - ULYSSES FERNANDES DE FREITAS

Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 15/06/2026. Permanecem as exigências 1.2, 1.7 e 1.9 de 08/07/2026, como se segue:
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.2 - Corrigir a S.M.D. (%) Permitido no Quadro da Parametrização Urbanística (-----);
1.7 - Corrigir a Ocupação na Planta 3º Pav. (UNIDADE RESIDENCIAL);
1.9 - Corrigir o Terr. Cobert. no quadro descritivo do pavimento na Planta 3º Pav. (VARANDA).

02/42/000.751/2014 - CENTRO EDUCACIONAL CONVIVENCIA LTDA ME

Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.3) Apresentar DPA/DPE;
1.4) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO;
1.5) Apresentar projeto aprovado pelo CBMERJ.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar “Assunto” no carimbo (Planta de Situação)
2.2) Apor declaração de atendimento aos incisos “I” a “VI” do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011, declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/2003);
2.3) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.4) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e ar- tigo 5 do decreto 24.384/04);
2.5) Cotar vaga de estacionamento.
3. DIVERSOS:
3.1) Apor nome sob assinatura;
3.2) Apresentar projeto com as cores convencionais (P. Situação, P. Baixa Corte, Fachada e Telhado);
3.3) Indicar no título: “Com os benefícios da Lei complementar 157/2015”;
3.4) Apresentar projeto com carimbo padrão PCRJ;
3.5) Apresentar 2 jogos do projeto.

000252000493202663 - ULYSSES FERNANDES DE FREITAS

Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 15/06/2026. Permanecem as exigências 1.2, 1.7 e 1.9 de 08/07/2026, como se segue:
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.2 - Corrigir a S.M.D. (%) Permitido no Quadro da Parametrização Urbanística (-----);
1.7 - Corrigir a Ocupação na Planta 3º Pav. (UNIDADE RESIDENCIAL);
1.9 - Corrigir o Terr. Cobert. no quadro descritivo do pavimento na Planta 3º Pav. (VARANDA).

000252000590202656 - A.C.L. MACEDO’S CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências
deverá atender
1- Certidão de ônus Reais atualizada
2- Contrato Social
3- Procuração
4- RG do procurador
5- Declaração do Dec 23235/03
6- ART
7- Cadastral de IPTU, Certidão Enfitéutica
8- Laudo Técnico da Subvisa

000252000100202611 - RAIMUNDO NOBRE MATOS

Ficam aceitas as obras

000252000489202603 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ficam aceitas as obras

000252000099202625 - RAIMUNDO NOBRE MATOS

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 13/07/2026

EIS-PRO-2025/14317 - FREDERIC ZOGHAIB KACHAR

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente poderá consultar a autenticidade da Plantas Aprovadas, acessar o link disponível abaixo:

Plantas Aprovadas:

<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5663608&crc=4B865088>

EIS-PRO-2025/05379 - LUCIANO JARDIM

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente poderá consultar a autenticidade da Plantas Aprovadas, acessar o link disponível abaixo:

Plantas Aprovadas:

<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5677357&crc=8A14BFE8>

EIS-PRO-2025/12974 - PATRICIA MACHADO E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1) Juntar fotos, 10x15cm, coloridas das empenas revestidas dos prédios lindeiros, para a aceitação.

EIS-PRO-2022/03672 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Verificar a documentação no processo SEI.RIO!

EIS-PRO-2025/05379 - LUCIANO JARDIM

Passe-se Alvará

02/11/000.272/2019 - RODRIGO GALINDO E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14317 - FREDERIC ZOGHAIB KACHAR

Passe-se Alvará

02/11/000.682/2020 - MARIA CRISTINA OLIVEIRA TAVARES E OUTRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13739 - SPE MOZAK ENGENHARIA DALET LTDA.

Pode habitar prédio comercial com 5.024,41m² de área construída, situado na AVN AFRÂNIO DE MELO FRANCO, Nº 135, salas 101, 102, 103, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804. O Habite-se foi concedido em 13/07/2026.

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EIS-PRO-2023/11347 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/21155 - VA1384 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Conferir a documentação no Processo SEI.RIO!

EIS-PRO-2025/12769 - ISABEL ROCHA DESCRAGNOLLE TAUNAY

Mantenho a Exigência

02/11/000.768/2020 - MONICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12281 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LORD NELSON

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

000256000244202638 - ALFREDO HENRIQUE HENNINGER

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento à análise do P/P o requerente deverá anexar:

- 1- RGI atualizado;
- 2- Registro de averbação do Inventário;
- 3- Instrumento firmado por todos os herdeiros indicados no inventário registrado.

02/11/000.018/2017 - ROGÉRIO RODRIGUES ESTEVINHA DO AMARAL XAVIER E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o atendimento das restrições da Licença de obras;
- 2) Apresentar a Certidão de Visto Fiscal em razão da diferença de áreas entre a Licença 01/0297/2018 e Licença 01/0159/2026;
- 3) Para o Habite-se o requerente deverá regularizar a demolição do prédio anteriormente existente, e juntar o RGI com a averbação da demolição.

EIS-PRO-2025/15036 - ROBERTA ANTÔNIA FRAGA CIRAUDO

Cumpra as Exigências

Por se tratar de APAC do Leblon, para dar prosseguimento à análise o requerente deverá anexar planta aprovada pelo IRPH.

000256000090202684 - PATRICK SZKLARZ

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comparecer para esclarecimento quanto às Áreas calculadas com os favores da LC281/2025.

000256000098202641 - FARID HAKME

Mantenho a Exigência

000256000165202627 - IVANI NEVES WERNECK

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000256000078202670 - CELIA MARIA CORREA FORTES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Conferir a documentação no processo SEI.RIO

EIS-PRO-2024/21586 - CONSTRUSATO

Cumpra as Exigências

Conferir documentação no processo SEI.RIO!

000256000265202653 - ANDJU KOREAN BAR FOOD LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente o requerente deverá:

- 1: Anexar Aceitação da demolição solicitada através do processo 02/11/000043/2013.
- 2: Anexar RGI atualizado

EIS-PRO-2023/09891 - ALESSANDRA CARDOSO DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento do Visto Fiscal;
- 2) Juntar relatório fotográfico, com fotos 10x15cm coloridas, da obra concluída.

000256000122202641 - CELIA MARIA CORREA FORTES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Verificar a documentação no processo SEI.RIO para emissão da Licença.

000256000102202671 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - BRICK 80

Passe-se Alvará

000256000122202641 - CELIA MARIA CORREA FORTES

Passe-se Alvará

000256000275202699 - CLASSE III DE COTAS DO RJDÍ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17566 - SIMONE MAIA FIUZA BOCATER E OUTROS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000257000162202683 - LEONARDO DE ARQUINO LEITE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Esclarecer o pretendido

000257000099202685 - KAROLINE VIANA BARBOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender as exigências 03, 04 e 05 de 20/05/2026

000257000098202631 - ESPAÇO TERAPÊUTICO VOE

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar RGI do imóvel;
- 2-Apresentar ART/RRT do profissional responsável;
- 3-Apresentar item 3, anexo III do decreto 55622/25 com a área do IPTU e título: Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente e transformação de uso de residencial para comercial;
- 4-Compareça para esclarecimentos, se necessário: lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio

EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000257000004202542 - FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES

Compareça para Esclarecimentos

000257000131202622 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/10202 - O.S ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/15806 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

Para o habite-se, apresentar as declarações dos anexos II e III do Decreto 40.719/15.

000257000131202622 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Representar lote resultante de acordo com o projeto de remembramento - vide exigências processo EISPRO202510202
- 2- Revisar áreas indicadas nos quadros de áreas em razão da exigência supra
- 3- Apor os nomes na planta e anexos II e III do Dec. 55.622/25
- 4- Indicar o número do PAA corretamente - PAA Nº 4516 pela Rua Uruguai e PAA Nº 4506 pela Rua Barão de Mesquita
- 5- Atender ao Art. 2º do Dec. 24.384/04 - rampas PNE nas esquinas

EIS-PRO-2025/10204 - JEOVANIA FIGUEIREDO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o anexo I, face o acréscimo declarado de 52,53 m², deverá apresentar o projeto com a cor convencional e ainda a figuração nos moldes do Decreto 55.622/2025.
- 2- No anexo II, deverá ser assinalado que as normas do Ministério do Trabalho serão cumpridas.
- 3- No anexo V, deverá atualizar a sigla da Secretaria para SMDU

EIS-PRO-2024/21816 - JANETTE MAGALHAES DE SOUZA ARAUJO

Cumpra as Exigências

Apresente foto da área descoberta de 6,06 m² nos fundos.

EIS-PRO-2024/11761 - SOLAR DE NAPOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Esclarecer o pretendido

000257000051202677 - PROVINCIA REDENTORISTA DO RIO DE JANEIRO - SANTO AFONSO

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/12/000.942/2015 - BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA MIGON

Extraida Notificação número 02/0049/2026

000257000051202677 - PROVINCIA REDENTORISTA DO RIO DE JANEIRO - SANTO AFONSO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/07/2026

EIS-PRO-2024/23068 - BIANCA DA ROCHA E SILVA COLONEZE

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/03285 - LUCIANO MANNARINO

Cumpra as Exigências

1-Atender integralmente as restrições de licença de obras, falta:

- Assinalar as instalações pertinentes do acréscimo no Anexo III do Dec. 40.719/2015, ou apresentar aceitação das concessionárias.
- Relatório fotográfico da obra executada com indicação da posição da vista e declaração de veracidade.

EIS-PRO-2025/15806 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

- Apresentar o projeto com a correção das áreas (pelo licenciamento on-line);
- Para o habite-se, apresentar as declarações dos anexos II e III do Decreto 40.719/15.

02/12/000.163/2020 - NILTON ALVES DA SILVA FILHO

Cumpra as Exigências

Apresentar fotos de vários ângulos do local de forma que seja perceptível que não houve a obra, face o que demonstra a foto google que foi executada

02/12/000.533/2018 - FATIMA REGINA BERNARDINO DE FREITAS

Cumpra as Exigências

Apresentar fotos de vários ângulos do local de forma que seja perceptível que não houve a obra, face a declaração do seu profissional de que a obra foi executada

EIS-PRO-2024/14149 - ANGELA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/07/2026

000257000168202651 - IGREJA CRISTA CHINESA DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

- Anexar espelho do IPTU e a respectiva certidão enfiteutica, atualizados
- Anexar ART de demolição e não de execução de obra
- Parecer do IRPH
- A declaração do Decreto 23.235/03 deverá conter área a ser demolida e a cubagem Sujeito a novas exigências por ocasião do cumprimento da exigência 1 acima.

000257000113202641 - VICTOR CESAR MONTEIRO LIMA

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente
- Apresentar projeto com as cores convencionais (preto - existente; vermelho - acréscimo) tomando por base o RGI e IPTU (352 e 352 fundos);
 - Esclarecer o afastamento entre edificações, tendo em vista o inciso III, art.4º, LC 198;
 - Apresentar Quadro de áreas conforme item 1, anexo III do decreto 55622/25.
 - Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente Sujeito a reanálise

000257000127202664 - PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA

Cumpra as Exigências

- Apresentar os quadros dos anexos IV e V ambos do Decreto 55622/25.
- Apresentar projeto (anexo I), com quadro de áreas compatível com o título e assinatura do PREO
- Anexar ART dos profissionais e certidão enfiteutica do IPTU
- RIO-AGUAS; SUBCLA; GEO-RIO; IPHAN

02/275.979/2010 - ARLINDO FERREIRA GOMES E OUTRO

Cumpra as Exigências

- Apresentar declaração do estado das obras
- indicar prazo necessário para a prorrogação da licença de obras

EIS-PRO-2023/17506 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/16105 - CONCREJATOS SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar formulário de requerimento com a sua solicitação datado e assinado, em arquivo PDF

000257000088202603 - DANIELA CALDAS DE ANDRADE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EIS-PRO-2024/16105 - CONCREJATOS SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar requerimento com a sua solicitação datado e assinado, em arquivo PDF

02/12/000.895/2011 - MARIA ALVES PACHECO DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Apresentar projeto de acordo com o local
 - Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) = m2 ou comprovar a legalidade do existente.
 - Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98 - ver declarações atualizadas na gerência
 - Apresentar quadro de áreas simplificado - ATC da unidade= IPTU ou comprovar a legalidade do existente, área de acréscimo, área do terreno
 - Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
- Obs. A critério poderá prosseguir com a legalização de acordo com o Dec. 55622/2025 (licin 2.0) através dos Anexos I, II e III. - nesse caso desconsiderar a exigência 03

EIS-PRO-2024/22480 - LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES DO VALLE

Cumpra as Exigências

- Indicar no quadro de parametrização urbanística a ATE, ATC e Taxa de ocupação de toda a edificação;
- Atentar para os art. 346/347 (ATE) e 349/350 (T.O.) todos da LC 270/2024 para a apresentação dos quadros do Anexo I;
- Apresente o quadro "Informações do Empreendimento" de acordo com o projeto apresentado;
- Atentar para a área do cadastro do IPTU (40,00 m²);
- Esclarecer as denominações nas legendas/projeto;
- Apresente a concordância das outras unidades localizadas sob os acréscimos a legalizar;
- Rever as áreas do Anexo III do Decreto 55.622/2025;
- Apor o número do processo no projeto;
- Apresentar o Anexo V devidamente preenchido.

000257000016202577 - FERNANDA RIBEIRO FERREIRA DI NUBILA

Extraida Notificação número 02/0050/2026

000257000131202622 - AR PARTICIPAÇÕES LTDA, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS

Extraido o Auto de Infração número 1171642

000257000148202680 - MARI CARMEN DOMINGUEZ MORADO

Extraido o Auto de Infração número 1171641

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2025/15282 - KARIM HADDAD

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000041202631 - GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000107202693 - IGREJA NACIONAL DO SENHOR CRISTO NO RIO DE JANEIRO INSEJEC

Cumpra as Exigências

- Apresentar ART/RRT do PREO;
- Apresentar item 3, anexo III do decreto 55622/25
- Apresentar legalização da demolição dos prédios existentes;
- Apresentar remembramento dos terrenos de nº 61 e 63.

000257000051202677 - PROVINCIA REDENTORISTA DO RIO DE JANEIRO - SANTO AFONSO

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/22390 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000005202678 - ARLINDO

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentos

EIS-PRO-2022/06315 - JORGE RAMALHO CAVALCANTO

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000122202631 - ACADEMIA DA FE COMUNIDADE CRISTA

Cumpra as Exigências

- Atender as exigências 01 e 03 de 09/06/2026
 - Atender as exigências 02b, 02c e 02d de 12/06/2026
- E ainda, em vista do projeto simplificado apresentado
- Completar as áreas de ATE no quadro de "informações do empreendimento"
- Obs. Cabe CET-RIO

000257000159202660 - RAFAEL DE ALMEIDA SOARES

Cumpra as Exigências

- Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) = 150m2 ou comprovar a legalidade do existente - Compatibilizar projeto com o descrito em AV-7 do RI
- Apresentar quadro de áreas privativas e compartimentos de acordo com o Anexo IV do Dec. 55.622/2025- unidades uni/bi

3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico;
4. Assinatura do proprietário, PRPA e PREO nos Anexos e no projeto simplificado - as apondo
5. Apresentar legenda das hachuras
6. Indicar a posição do corte e representa-lo também em cores convencionais

EIS-PRO-2025/14829 - INSTITUTO PRESBITERIANO ALBANO REIS

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/02810 - LLUPART TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/00738 - CRISTINA GUIMARÃES MOUTELLA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/11639 - METROPOLE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/02810 - LLUPART TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15282 - KARIM HADDAD

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04931 - SPE - IN3CB187 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2024/16105 - CONCREJATOS SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de fase de obra corretamente preenchida

EIS-PRO-2023/03288 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA PRIMERIA REGIAO

Ficam aceitas as obras

02/275.777/2010 - ESPÓLIO DE HILDEMAR BARBOSA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/16105 - CONCREJATOS SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

02/37/000.314/2017 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Autorização concedida de acordo com a Resolução nº EIS-REN-2022/00026 de 07 de outubro de 2022.

000261000350202642 - MOISÉS ELESBAO MOREIRA

Cumpra as Exigências

Para validação do laudo e prosseguimento da análise do processo, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Anuência dos demais proprietários;
- b) Apresentar planta esquemática com a expressão algébrica das áreas apresentadas no Laudo de Mais Valia.

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

02/37/000.398/2020 - WILLIAN FERRARI THOMAZ

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar o RGI com a averbação da compra em nome do requerente;
- 2- Na planta do projeto, figurar as cotas compatibilizadas com o projeto aprovado e figurando os cortes;
- 3- No quadro de áreas, figurar a medida da área aprovada conforme o projeto aprovado=81 m² e ajustar as medidas da área acrescida e área total;
- 4- Figurar os quadros de áreas conforme o LICIN 2.0 ou juntar os formulários do Decreto 37918/2013 com as medidas do quadro de áreas compatibilizadas com as indicadas no projeto após a compatibilização com o projeto aprovado;
- 5- Projetar a mureta do terraço com H=1,80 na empena com os confrontantes;
- 6- Em caso de prosseguimento do projeto conforme o LICIN 2.0, juntar o quadro de áreas do Anexo IV e Anexo II- termos e declarações;
- 7- Sugiro o comparecimento do PRPA em audiência agendada para receber os devidos esclarecimentos;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2022/00391 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI

Cumpra as Exigências

Quanto ao solicitado na petição datada de 13/07/2026, para ciência de que não cabe o direito de protocolo do Art. 530 da LC 270/2024 para a dispensa da apresentação do RDT, visto o disposto no Art. 17 da Resolução SMDU Nº 10/2026, que isenta da Consulta Prévia e do RDT apenas os processos de grupamento que possuam licença emitida, sem restrição para início de obras, concedida até a data da publicação da referida Resolução. E, em relação ao Relatório de Diretrizes Viárias elaborado no Processo SMU-PRO-2022/00356 substituir a elaboração do RDT, cabe somente à SUBPU/CPT opinar a respeito.

000250000284202630 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Cumpra as Exigências

- 1 - Preliminarmente, deverá apresentar o RGI;
- 2 - E ainda, atender ao Inc. III do Art. 6º do Decreto RIO Nº 58245/2026 que cria a APAC Bossa Nova;
- 3 - Em caso de prosseguimento, para a licença comprovar a quitação da contrapartida, conforme Art. 20 da LC 281/2025;
- 4 - Também para a licença, estudo de sombras comprovando o atendimento ao Inc. IV do Art. 6º do Decreto RIO Nº 58245/2026;
- 5 - E para constar da licença: Parecer e plantas visadas pelo IRPH (APAC Bossa Nova Art. 8º); Parecer e planta visada pela CET-RIO (acima de 50 unid. residenciais Inc. I do Art. 2º da Res. SMTR 3712/2024); Licença de demolição; DPA/DPE da CEDAE.

EIS-PRO-2024/16357 - ENGEFIC ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Conforme art. 8º da Resolução SMDU Nº 10, de 03 de Julho de 2026, para conceder a licença/revalidação requerida, deverá ser apresentado o Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT. (observar art.º 7º da referida resolução)

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

EIS-PRO-2025/13411 - NEWVIEW 55 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Cabe à parte apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta da licença.

EIS-PRO-2022/05608 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

aguardar a juntada de documentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000263001403202622 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REGIS

Extraída Notificação número 45/2078/2026

Endereço do imóvel: RUA DO RUSSEL nº 258

000263001402202688 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORROZELO

Extraída Notificação número 45/2077/2026

Endereço do imóvel: RUA DO RUSSEL nº 32

000263001400202699 - CONDOMINIO EDIFICIO ANGIOLINA

Extraída Notificação número 45/2074/2026

Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 500

000263001398202658 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAJESTIC PLACE

Extraída Notificação número 45/2072/2026

Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 10

000263001404202677 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGE

Extraída Notificação número 45/2079/2026

Endereço do imóvel: RUA DO RUSSEL nº 300

EIS-PRO-2024/00225 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HOLON

Extraída Notificação número 45/2071/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 733

EIS-PRO-2024/21392 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FERNÃO DIAS

Extraída Notificação número 45/2076/2026

Endereço do imóvel: RUA ARAUCÁRIA nº 66

000263001399202601 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO SEBASTIAO

Extraída Notificação número 45/2073/2026

Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 422

000263001405202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IPU

Extraída Notificação número 45/2080/2026

Endereço do imóvel: RUA DO RUSSEL nº 496

EIS-PRO-2024/04301 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEHAR

Extraída Notificação número 45/2070/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 716

000263001401202633 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIELA

Extraída Notificação número 45/2075/2026

Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 582

000263001397202611 - MARIA ALBERTINA BORGES GODINHO A/C SUPERMARKET SUPERMERCADOS

Extraída Notificação número 45/2069/2026

Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 703

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 17/07/2026 entre DIEGO GOMES VIDAL e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA RETIRO DOS ARTISTAS 438, tendo por objeto a(s) área(s) de 43m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12171. Termo nº 43/2026 lavrado às fls. 044/044v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/00292.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 116/2026"

EIS-PRO-2023/14032 - BEM VERDE PARTICIPAÇÕES SA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 117/2026”
EIS-PRO-2023/14499 - CONDOMÍNIO SANTA CRUZ SHOPPING CENTER

“Esclarecer o polígono objeto de intervenção e os indivíduos arbóreos potencialmente afetados pela obra; além disso, esclarecer se referida adutora possui licença ambiental ou mesmo se está englobada em licença ambiental de sistema de abastecimento de água.”
000200.000487/2026-11 -

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

“Indefiro o que requer.”
000230.000195/2026-21 - MAGAZINE LUIZA S/A

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2025/14683 - RIO LOGÍSTICA MULTIMODAL E PARTICIPAÇÕES
EIS-PRO-2023/11588 - SPE GLEBA 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
EIS-PRO-2024/14028 - CONDOMINIO DOWNTOWN

“Lavrado o Auto de Advertência Auto de Advertência - SMDU 70/2026”
000230.000098/2026-39 - RJ TERMINAIS DE CARGA LTDA

“Emitido Auto de Advertência - SMDU 71”
“Atenda integralmente ao exigido.”
EIS-PRO-2021/02601.01 - FORNERIA ORIGINAL FRANQUIAS LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 72/2026”
EIS-PRO-2025/16062 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

“Emitido Auto de Advertência - SMDU 74”
“Atenda integralmente ao exigido.”
EIS-PRO-2023/02572 - MARMORARIA STRONG ART TRANSPORTES LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 73/2026”
000230.000458/2026-01 - COMPANHIA HOTÉIS PALACE

“Auto de Advertência - SMDU 75/2026”
EIS-PRO-2022/11534 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 118/2026”
EIS-PRO-2024/08814 - AUTO POSTO PRIME IRAJÁ LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 76/2026”
EIS-PRO-2025/04091 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 070/2026
RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2026.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00453
Data da vistoria: 22/12/2025
Endereço: Rua da Conceição, 20
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 1.868.273-2; 1.868.274-0
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme parecer de Parecer 1323/2026 (5602083) do processo SMU-PRO-2022/00453, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 068/2026
RIO DE JANEIRO, 09 DE JULHO DE 2026.

Processo nº.: SMU-PRO-2022/00495
Data do pedido da vistoria: 08/04/2026
Data da vistoria: 17/04/2026
Endereço: Avenida Mem de Sá, 88
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.224.452-3
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Cruz Vermelha
Legislação de Proteção: Decreto nº 11.883/1992

Certifico que, conforme despacho 5587222, do processo SMU-PRO-2022/00495, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.069/2026
RIO DE JANEIRO, 09 DE JULHO DE 2026.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00788
Data da vistoria: 22/12/2025
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, 83
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.101.039-6
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme parecer de Parecer 1320/2026 (5597360) do processo SMU-PRO-2022/00788, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 071/2026
RIO DE JANEIRO, 14 DE JULHO DE 2026.

Processo nº. SEI SMU-PRO-2022/00128
Data do pedido de vistoria: 19/12/2025
Data da vistoria: 04/05/2026
Endereço: Rua da Carioca, nº 55
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.100.243-5
Grau de Proteção: Bem Tombado Estadual e Municipal.
Legislação de Proteção: Processo administrativo nº E-03/037.709/82 e Decreto nº 37.273, de 12 de junho de 2013.

Certifico que, conforme Despacho 5632222 do processo SEI SMU-PRO-2022/00128, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 4/2026
DU/IRPH/CCPC/ETPC
RIO DE JANEIRO, 16 DE JULHO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000452/2026-14
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gaffrée, 28
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.414.133-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Grupo I do Decreto Rio nº. 7.451/1988 - AEBT do Cassino da Urca, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1 - Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original. Caso o não possua, será aceito o projeto do imóvel que pode ser encontrado nos arquivos da CEDAE, SMDU ou do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, ou despacho/ofício destes órgãos informando a inexistência deste material em seus acervos.
2 - Apresentar a ART referente a declaração de conformidade das instalações prediais;
3 - Apresentar projeto para recuperação de fachadas e legalização de instalação de placas solares no telhado, de portões, fechamento e cobertura no afastamento lateral, obedecendo às diretrizes a seguir:
- Recuperar o beiral da fachada lateral e de fundos da edificação principal;
- Recuperar a pintura da cobertura (laterais) da varanda frontal;
- Legalizar o fechamento localizado na fachada lateral e de fundos da edificação principal;
- Legalizar a instalação do trecho de cobertura na fachada lateral da edificação principal;
- Legalizar a instalação das placas solares localizadas no telhado da edificação principal;
- Legalizar a instalação dos portões localizados nos afastamentos laterais;
4 - Após aprovação do projeto pelo IRPH, executar as obras conforme o projeto apresentado e aprovado.
5 - Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente: Paula Merlino Machado
Matrícula: 11/248.676-9

Elaborado pelo Técnico: Lie Kobayashi
Matrícula: 10/295.953-4

Observações:

- Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo SEI 000240.000452/2026-14.
- O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente Laudo de Aptidão.
- O presente Laudo de Aptidão garante apenas a suspensão da cobrança do IPTU, por até 3 exercícios, mediante apresentação do mesmo à SMF. Este é o prazo para que o solicitante atenda aos itens listados neste laudo para obter o Certificado de Adequação do Imóvel. Em caso de não observância deste laudo, no prazo de 3 anos, caberá cobrança dos exercícios suspensos a critério da SMF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1145/2026

PROCESSO: SEI 006700.001166/2026-80
OBJETO: OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILMA LOCALIZADAS NA RUA CASTANHEIRO, 22, MAGALHÃES BASTOS, RIO DE JANEIRO - RJ, XXXIII R.A, A.P. 5.1
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.342.211,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/08/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1148/2026

PROCESSO: SEI 006700.001167/2026-24
OBJETO: OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO JURANDY DAMÁSIO LOCALIZADAS NA AV. CESÁRIO DE MELO, 189, SENADOR VASCONCELOS - XVIII R.A., A.P. 5.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.390.350,18 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/08/2026 às 10:45h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1149/2026

PROCESSO: SEI 000620.000448/2026-73
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA DO CATEQUISTA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA - FASE A, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 10.061.471,16 (dez milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/08/2026 às 11:00h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90091/2026**

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90091/2026**, cujo objeto versa sobre o **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CRAVOLÂNDIA E OUTRAS, NA LOCALIDADE LOTE II, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3”**, para o dia 31/07/2026 às 10:30hs.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ADIAMENTO**

PROCESSO: SEI N.º 005600.000823/2026-37
Concorrência Eletrônica n.º **986001-982/2026**
OBJETO: Obras de contenção de encosta na Vila Porta do Céu - Bangu - AP 5.1 - XVII RA
Comunicamos o adiamento para o dia de 21/08/2026 às 10:30 hs.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: SEI N.º 05600.001562/2026-72
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 986001-1147/2026 - Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.
TIPO: Menor Preço.
DATA: 26 de agosto de 2026 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R\$ 3.799.306,75 (Três milhões setecentos e noventa e nove mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos)
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.gorio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
<https://drive.google.com/drive/folders/1-LVg3QkKqAT8Mqmo1pRNxdPumnQsY7?usp=sharing>

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

Onde se lê:
PROCESSO: SEI N.º 005600.000823/2026-37
Concorrência Eletrônica n.º 90100/2026 - Obras de contenção de encosta na Vila Porta do Céu - Bangu - AP 5.1 - XVII RA

Leia-se:
PROCESSO: SEI N.º 005600.000823/2026-37
Concorrência Eletrônica n.º 986001-982/2026 - Obras de contenção de encosta na Vila Porta do Céu - Bangu - AP 5.1 - XVII RA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 001/2026, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO, ENGENHARIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE FAZENDA BARONESA DA TAQUARA - BEM TOMBADO NACIONAL - XVI RA - AP 4.1”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006700.000811/2026-47, NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 38/2026 RU/PRE, de 08 de julho de 2026, publicada no D.O.M. RIO Nº 77, de 09/07/2026, página 47, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo gravada para disponibilização no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeitura.rio>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, representada por ANA KELLY DE SOUZA DA COSTA, CPF 102.XXX.XXX-41. Em prosseguimento, a Presidente informou que a empresa **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA.**, foi inabilitada pelo não atendimento aos itens 13.1.E.2 e 13.1.E.3 do edital (parcela de maior relevância técnica nº 5 do Edital - *Elaboração de diagnóstico do estado de conservação, mapeamento de danos ou levantamento técnico em bem tombado ou protegido por órgão de preservação do patrimônio cultural*). O parecer da equipe de apoio técnico, que determinou a inabilitação da empresa, foi rubricado por todos os presentes. Procedeu-se à abertura do Envelope “B” da licitante **GEOMETRIE - PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.** e informou-se que a documentação em tela apresentava 215 folhas, sendo conferido, no mesmo ato, a assinatura do representante da empresa e as numerações em todas as páginas, sendo então rubricada por todos os presentes. Diante da necessidade da análise da documentação pela Equipe de Apoio Técnico e Comissão Permanente de Licitação, a Presidente, então, informou que a sessão seria suspensa e retornará dia **20/07/2026, às 10:30 hs.** Os demais Envelopes “B” lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015596	029.III	A63509
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015595	029.III	B63046
D -00015598	029.XIX	B63041

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00826593	5	GETULIO DUTRA DOS REIS	LRO6071

V -00826598	5	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA LISBAO TIBAU	LMG2870
V -00826603	5	MARCUS VINICIUS DA ROCHA RIBEIRO	LTF8980
V -00826627	5	MARCO ANTONIO CABRAL DA CUNHA	KRQ8B50
V -00826641	5	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO FERREZ	KQT4681
V -00826659	5	ALCINO GOMES NOGUEIRA	ASP6480
V -00826662	5	PRISCILLA MARQUES BARCELOS	LQN4661
V -00826672	5	MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS	LQH9250
V -00826678	5	DAVIDSON FIGUEIRA FILGUEIRAS	SSD8B50
V -00826681	5	CARLOS LUIZ MELLO TRAVASSOS	LQJ6271
V -00826683	5	VICTOR AUGUSTO CONDE GOMES	KRF9850
V -00826689	5	LUCIENE FIRMINO RIBEIRO	KRH4D41
V -00826699	5	ALEXANDRE JORGE DINIZ ALVES	TTL1D70
V -00826702	5	ALINE DE OLIVEIRA COELHO	LRW4D91
V -00826723	5	ANDERSON LUIZ MARTINS DA COSTA	LMC3221
V -00826728	5	SERGIO LUIZ NICOLA DE SOUZA	KRG8581
V -00826733	5	EDUARDO MOTTA MATO	KYM5281
V -00826739	5	KEVIN IVAN KWIEK	LQO5721
V -00826741	5	BERNADINO ANTUNES LOURENCO	KRP2050
V -00826768	5	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	LRU1J81
V -00826771	5	NATHALIA DE ALMEIDA FERREIRA NEVES	KYF8411
V -00826773	5	VANESSA CASADO FARIAS PRADO DE LIMA	LSE8F91
V -00826789	5	ROBERTO REZENDE DE ALMEIDA	LRW8050
V -00826792	5	LUCIANO DE ALMEIDA FIRMINO	LTV5361
V -00826799	5	ODIR CALDAS CAMPOS	LQI7011
V -00826800	5	EDSON CARLOS RIBEIRO	LTQ5F80
V -00826802	5	JORGE CASEMIRO LIMA GONCALVES	LMP1A70
V -00826807	5	FELLIPE DIAS DA COSTA	LSI5171
V -00826810	5	CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA	LME8341
V -00826813	5	JULIANA GOMES TRIGO	LPQ6990
V -00826816	5	ANDRE LUIZ VALERIO DA SILVA	FGY2360
V -00826829	5	MARCOS AURELIO SCOPEL	KRA8A91
V -00826831	5	ALBERTO CARLOS BARRETO DA SILVA	LRH7H01
V -00826839	5	ADAO LUIZ BARING DA CUNHA	KVY6821
V -00826845	5	CARLOS CLAIR DA SILVA	LMK4580
V -00826847	5	FRANCISCO DE ASSIS A. DE ARAUJO	KQX3790
V -00826850	5	EMANOEL MOURA DE SOUZA	KWV9551
V -00826852	5	MARCELO CASTELLA	LRI1170
V -00826868	5	JUCILON SILVA DE ANDRADE	LLX4560
V -00826879	5	RENAN RAPHAEL SOARES DE SOUZA	LLR4171
V -00826892	5	OSVALDO LUIS BARBOSA DA SILVA	KXF6641
V -00826905	5	GABRIEL DIAS AMANCIO	LRX9861
V -00826906	5	MARINAZIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	KQT4671
V -00826913	5	AMERICO SILVA GUIMARAES	LTB8150
V -00826919	5	ANTONIO CARLOS ALVES DE MATOS	LLR2121
V -00826938	5	GERALDO AUGUSTO MACHADO MAGALHAES	LTC4480
V -00826956	5	ALESSANDRO COSTA DE LIMA	LSG6261
V -00826958	5	PRISCILLA ANDRADE SOBRINHO	LLV5B31
V -00826961	5	SHAYENE CESARIO VIEIRA	LPR6741
V -00826975	5	EDUARDO LOPES ARAUJO FILHO	KYY3E61
V -00826988	5	FERNANDO JOSE BARBOSA JUNIOR	LSD7F11
V -00826990	5	MARCELO MARQUES PAES	KWY8580
V -00826996	5	FRANCISCO ANTONIO ALVES BRITO	LRC3491
V -00826998	5	MATHEUS ALMEIDA PESSOA	PWJ6870
V -00827001	5	PAULO RICARDO ATTILA COSTA	LMH7A21
V -00827017	5	ALDEMAR LAURENTINO DE CARVALHO	KQB6D81
V -00827033	5	CLAUDIA CRISTINA LIMA DE MOURA	LSC6750
V -00827038	5	LUIS CARLOS CAMPINO	LQA7380
V -00827041	5	RONDINELE SEVERINO DE SOUSA	LQZ7C01
V -00827054	5	MARCIO ROBERTO DA SILVA	FXE5360
V -00827056	5	DIEGO ALVES DE LIMA	LMV2G80
V -00827059	5	ALEXANDRE DOS SANTOS GUARANI	KOA6201
V -00827062	5	BRUNO DE OLIVEIRA ALVARENGA	KRM8861
V -00827065	5	GERSON DE PAULA VALERIO	LMF7721
V -00827073	5	MARCELO DE CARVALHO MARTINS	LMG5231
V -00827078	5	ANDRE LUIS BAPTISTA DA ROCHA	KZG9431
V -00827083	5	DANIEL GONCALVES SOBRINHO	LQR7421
V -00827091	5	JOSE FERREIRA ANDRADE	KZK5031
V -00827125	5	BRUNO DE CASTRO CARVALHO	SRZ0F90
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00827136	5		KPU7611

V -00827144	5		KVT6370
V -00827147	5		KVT6371
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00827160	5		KWS9741
V -00827162	5		KPO8460
V -00827165	5		KXJ7371
V -00827168	5		KQV2881
Permissionária: TAXI VERDE LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00827171	5		KQX9901
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00827179	5	PAULA ALEXANDRA DE PAIVA NAZARETH GIL	KYX5571
V -00827184	5	ARTUR CESAR SOARES CORREA	KYW4351
V -00827191	5	ORLANDO CARNEVALE	KWT6860
V -00827197	5	WILSON BAETA DE FARIA	KXM9650
V -00827208	5	ALBERTO MIZRAHI	LRI4660
V -00827210	5	RICARDO XIMENES DE BRITO	LQT4970
V -00827224	5	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	LLV4270
V -00827242	5	RICARDO VALERIO	KWX9031
V -00827263	5	ANTONIO BEZERRA SOARES	LSJ9931
V -00827268	5	RICARDO JOSE B. DE OLIVEIRA	LMJ9890
V -00827269	5	ALBERTO ARMANDO DE CARVALHO	LUY1961
V -00827277	5	LUCIANO GOMES DA SILVA	KWR5351
V -00827300	5	LUCIANO DA CONCEICAO VALOES	LTU4H70
V -00827306	5	WALDEMIR JOSE OLIVE	KRW7750
V -00827324	5	MARTA VIANNA CABRAL DOS SANTOS	KRQ4170
V -00827332	5	DIEGO FERREIRA DE MOURA	LMF6531
V -00827351	5	SILVINO FARIAS PIRES	LSL9790
V -00827356	5	ANTONIO JOSE ROQUE FELIX	LTW7B70
V -00827366	5	SANDRO MARCOS MARQUES DA SILVA	KXN8921
V -00827377	5	GUILHERME ARAUJO SOARES	KRZ7E50
V -00827380	5	DANILO DE CASTRO	KOM8050
V -00827406	5	MARCOS VINICIUS BITENCOURT BRAGA	EES9C80
V -00827409	5	JOAO CARLOS GONCALVES XAVIER JUNIOR	LSE6E21

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015612	010.II	C27182
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00141067	040.I	A29091
F -00141066	040.I	A29091
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015629	025.VI	B32842
D -00015615	025.II	B27094
D -00015624	025.II	B27217
D -00015631	025.XII	B32842
D -00015608	024.II	B27177
D -00015632	024.II	B32842
D -00015606	010.II	B27142
D -00015622	026.I	B27217
D -00015635	025.XIII	B32842
D -00015609	025.IV	B27061
D -00015616	023.V	B27094
D -00015634	024.VIII	B32842
D -00015607	025.IV	B27177
D -00015613	025.IV	B27094
D -00015621	025.IV	B27217
D -00015620	024.VII	B27048
D -00015610	025.VI	B27061
D -00015619	023.V	B27048
D -00015633	023.V	B32842
D -00015617	025.IV	B27048
D -00015627	024.IV	B27217

D -00015611	023.IX	B27061
D -00015614	025.III	B27094
D -00015628	026.IV	B27217
D -00015625	025.XV	B27217
D -00015630	024.XII	B32842
D -00015623	025.III	B27217
D -00015618	024.IV	B27048
D -00015626	023.V	B27217
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015599	024.XV	D33009
D -00015601	023.V	D33107
D -00015604	023.V	D33125
D -00015603	023.IX	D33085
D -00015602	023.IX	D33156
D -00015605	023.IX	D33118
D -00015600	023.IX	D33107

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00321950	015.V	LEONILDO MANOEL RUFINO	KYX5214
A1-00321949	024.XIII	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
A1-00321990	018.I	GREGORIO MARIO RODRIGUES	KQR6813

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00826591	5	CLODENILSON DA COSTA RIBEIRO	KQP6G90
V -00826617	5	LEONARDO DE ASSIS CIRIACO	LQW8E51
V -00826620	5	JULIANA SEIXAS BASSON CALDAS	LMB8590
V -00826648	5	ALTAMIR RODRIGUES VIEIRA	KRQ8690
A1-00254627	010.IV	ALESSANDRO SODRE DA SILVA	LSM7C50
V -00826691	5	TATIANA RODRIGUES SBRANA	KQP7E51
V -00826754	5	CLAUDIO ALEX TRIERWILER S. DE OLIVEIRA	KPQ3860
V -00826757	5	GUERRANDO DE SAGLEYS ADAM	KXR8880
V -00826826	5	EDVALDO ALELUIA DE OLIVEIRA	KQR2960
V -00826834	5	ALCIDES ANTONIO DE MELO	LRO2390
V -00826837	5	VALESCA DA SILVA MARQUES	KPA9260
V -00826860	5	MARCELO GONCALVES VIDAL	SQV5G50
A1-00369340	010.III	THIAGO OLIVEIRA CUNHA PAIXAO	RIY0B87
V -00826966	5	LUIZ SERGIO BRANDAO VILLAS BOAS	LPX3091
V -00826972	5	JORGE GUSTAVO RANGEL DA SILVA	KZD8151
V -00827003	5	ERISTON FERREIRA DA SILVA	LMX4F70
V -00827006	5	ADRIANO JORGE NASCIMENTO VASCO	KWX8D91
V -00827012	5	PEDRO HENRIQUE DUARTE LEAL BEZERRA	LSG7E31
V -00827043	5	KLEIBER DE SOUZA BARROSO	LQN4651
V -00827046	5	JOAO VICTOR PERIS DE SA	KYI9980
V -00827075	5	DEILTON JUSSIM	LLO3180
V -00827086	5	MARINEZO SANTOS SILVA	KRG7D91
V -00827109	5	ANDRE BASTOS ALVES	LLW4950
V -00827115	5	ADRIANE MOURAO VALLE	KVR5611
V -00827118	5	ALEXANDRE LUIZ BASTOS SALVADOR	KXA8660
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00827146	5		LMF5870
V -00827149	5		LSA6680
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00827221	5	MARCELO MOTA SERQUEIRA	KRK6H11
V -00827229	5	LUCAS SASSAKI MAIA LOPES DA ROCHA	KQB8251
A1-00254628	010.IV	VICTOR LOPES DO NASCIMENTO	KQT7G47
V -00827244	5	JOSE LUIS DELFIN	KYE5960
V -00827261	5	ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	TTH8H90
V -00827284	5	JESSICA DE PAULA DUARTE	KWO5901
V -00827298	5	OZEAS SOUZA DO O JUNIOR	KRM7691
V -00827327	5	GLAUCIO DE OLIVEIRA BRUM	LSE5H61
A1-00370193	07.V	ROGER RAPOSO DOS SANTOS DA SILVA	PWZ2B47
V -00827367	5	GUSTAVO CANDIDO DA SILVA	LQR6E80
V -00827398	5	FABIO RODRIGUEZ RIBEIRO	KYP6141

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE ex-pedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2026

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015222	023.VII	C47759
D -00015223	024.II	C47759
D -00015224	023.II	C47759
D -00015225	024.XV	C47508
D -00015226	023.II	C47508
D -00015227	025.XII	C47502
D -00015228	024.XV	C47502
D -00015229	023.VII	C47502
D -00015243	023.X	C47646
D -00015252	023.X	C47895
Concessionária: CONSORCIO intersul DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015248	023.II	A72086
D -00015249	023.II	A72060
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015250	023.X	B31047
D -00015251	023.X	B10074
D -00015244	025.V	B58100
D -00015245	023.V	B58125
D -00015246	024.IX	B58125
D -00015247	023.II	B58073
D -00015253	023.II	B10046
D -00015254	023.X	B10067
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015221	023.II	D13016
D -00015230	024.XV	D13017
D -00015231	023.VII	D13017
D -00015232	024.II	D13017
D -00015233	023.II	D13002
D -00015234	023.VII	D13002
D -00015235	024.XV	D13002
D -00015236	023.X	D13002
D -00015237	024.XV	D13041
D -00015238	023.VII	D13041
D -00015239	023.X	D13041
D -00015240	025.V	D13046
D -00015241	023.X	D13046
D -00015242	023.V	D13046
D -00015220	023.VII	D13016

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2026

A1-00321987	023.I	DANIEL SILVA MACIEL CARDOSO
-------------	-------	-----------------------------

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2026

Permissionária: SEVENFLY SERVICOS AEROPORTUARIOS		
Série-CM	Enquadramento	Placa
A1-00321988	2.12	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00827646	07.I	NILTON CESAR DOS SANTOS	KWE7082
V -00827647	07.I	EDSON BAETE PIMENTA	KQQ5J81
V -00827648	07.I	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	KPX4J92
V -00827649	07.I	EDSON LOPES COSTA	LML4082
V -00827650	07.I	CARLA CRISTINA MENEZES	KRI4D92
V -00827651	07.I	HIPOLITO PEREIRA ARDIONS	LSI6D92

V -00827652	07.I	MIZUEL ANTONIO LUNZ	LLM4662
V -00827653	07.I	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	KPP2592
V -00827654	07.I	VALDEMIR NUNES DA FONSECA	LRG5052
V -00827655	07.I	WALTER DA SILVA MAIA	KRA7062
V -00827656	07.I	ALEXANDRO DA SILVA	LQF3782
V -00827657	07.I	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	LPW6462
V -00827658	07.I	JORGE ROSA DA FONSECA	KQU4C72
V -00827659	07.I	ARMANDO DO PRADO MALTEZ	LMQ7E62
V -00827660	07.I	EDUARDO DA COSTA LOPES	LTD3482
V -00827661	07.I	AROLDO FRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
V -00827662	07.I	DAVISON PORTELA DA SILVA	LRH3362
V -00827663	07.I	LEANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	LLE2352
V -00827664	07.I	ABIDON DE MESSIAS	LMG0172
V -00827665	07.I	JOSE FRANCISCO SOUSA DA SILVA	LPQ4452
V -00827666	07.I	ALEXANDRE DA CUNHA ANGELO	LMH5172
V -00827667	07.I	CRISTIANO DA SILVA SALGADO	LPV6082
V -00827668	07.I	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	LSD7582
V -00827669	07.I	ADILSON AUGUSTO DA SILVA	LMF6772
V -00827670	07.I	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	KYM9052
V -00827671	07.I	SERGIO XAVIER ALVES	LSB4672
V -00827672	07.I	PAULO HENRIQUE COUTO DE AZEVEDO	KRV2682
V -00827673	07.I	LUIZ ALEXANDRE DE LIMA	LMI5862
V -00827674	07.I	AILTON COSTA SALQUEIRO	KZO9C52
V -00827675	07.I	SANDRA HELENA DA ROSA COLODETE	EGS3I82
V -00827676	07.I	WILTON DE ASSIS VARANDA	IWO0992
V -00827677	07.I	SERGIO DOS SANTOS NOGUEIRA	QTP1H72
V -00827678	07.I	JOSE RICARDO DA SILVA CEYLAO	KWO4B82
V -00827679	07.I	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS	KVM7282
V -00827680	07.I	FABIO NOGUEIRA GREGORIO	LMT1I92
V -00827681	07.I	GERSON GOMES DA SILVA	LQB9162
V -00827682	07.I	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO	LTD6072
V -00827683	07.I	JOILZA FERREIRA COTA	RKG0G92
V -00827684	07.I	MARIA DAS GRACAS SACRAMENTO DA SILVA	LVE6G82
V -00827685	07.I	CARLOS ANTONIO DE MELO	LTQ9J52
V -00827686	07.I	CRISTIANO SOUSA GOUVEIA	KYZ7J92
V -00827687	07.I	DANIEL SILVA DE ABREU	LQG9J82
V -00827688	07.I	MESSIAS BERNARDO JUNIOR	LRX8311
V -00827689	07.I	MARIA DE LOURDES SANTIAGO CORREA	QXJ0C52
V -00827690	07.I	JOEL LOPES SANTANA	LMZ5D92
V -00827691	07.I	CARLOS RENATO MENDES RAMOS	LUN7J72
V -00827692	07.I	EDSON DE SOUZA CABRAL	LLS2E72
V -00827693	07.I	ALEXANDRE VIEIRA DE FARIAS	LTS7G62
V -00827694	07.I	ALDO ALVES FILHO	LRV4552
V -00827695	07.I	GILBERTO DE OLIVEIRA MATHEUS	RJL4C82
V -00827696	07.I	WALDECY PESSOA	KWS4C72
V -00827697	07.I	EDMILSON CARNEIRO DE MOURA	LSN4652
V -00827698	07.I	LUCIANO QUEIROZ	KOM8162

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015641	023.IX	C44537
D -00015642	024.XV	C44537
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015636	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015643	021.II	B31118
D -00015644	023.X	B31029
D -00015645	023.X	B31047
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015639	024.XV	D13262
D -00015640	025.XIII	D13262
D -00015638	024.XIII	D13262
D -00015637	023.IX	D13262

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00828982	07.I	ELIAS AMARO DOS SANTOS	KZC8453
V -00828983	07.I	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
V -00828984	07.I	AGOSTINHO BATISTA MARTINS	RKC0A24
V -00828985	07.I	ALLAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	KPZ7F83
V -00828986	07.I	ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES	SRO7C24
V -00828987	07.I	CARLOS SOUZA DOS SANTOS	LUM2D04
V -00828988	07.I	GILBERTO NEVES	IYO8G14
V -00828989	07.I	HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	RKD2D73
V -00828990	07.I	MARCELO ARAUJO DE MADEIROS	KWG9534
V -00828991	07.I	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PINTO	LRI2G34
V -00828992	07.I	OTAVIO PEREIRA E SILVA	LSO6B93
V -00828993	07.I	ADENILDO FERREIRA DE LIMA	LUG1H93
V -00828994	07.I	LEONILDO MANOEL RUFINO	KYX5214
V -00828995	07.I	WALMIR NERIS FAGUNDES	LPZ9714
V -00828996	07.I	CARLOS MARCIO ROSA DA SILVA	KQY3534
V -00828997	07.I	AMADEU DA COSTA MACHADO	LPL4004
V -00828998	07.I	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS	LLS2093
V -00828999	07.I	DJALMA MARTINS DA SILVA	RKK1D63
V -00829000	07.I	LUCIMAR ANTONIO ANSILIEIRO	KXU5C73
V -00829001	07.I	VALTECIO DE LIMA	KRK2404
V -00829002	07.I	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	LQC5134
V -00829003	07.I	PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUZA	LRP2863
V -00829004	07.I	ADILSON ROCHA PEREIRA	KZI7G93
V -00829005	07.I	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
V -00829006	07.I	SIDNEI DA SILVA	LQR3373
V -00829007	07.I	JOAO RODRIGUES NASCIMENTO	PVE9263
V -00829008	07.I	JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	LQF7183
V -00829009	07.I	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	KXC8204
V -00829010	07.I	LUIZ GOMES DA SILVA	LMY6I44
V -00829011	07.I	MARCELO MARQUES FERNANDES	KWO8293
V -00829012	07.I	JAILSON LOPES BARBOSA	KQR3224
V -00829013	07.I	JOZENILSON PESSANHA	RJF1E83
V -00829014	07.I	DJAIR JOSE GERMANO	LPY8183
V -00829015	07.I	THIAGO PIRES VIEIRA	KYA2614
V -00829016	07.I	JAILSON FELIX DUARTE PINHEIRO	LSG7F53
V -00829017	07.I	JOSE SAULO DE ARAUJO ABUFAIAD	KWK5953
V -00829018	07.I	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8D34
V -00829019	07.I	LEONARDO DA COSTA	RIP7E53
V -00829020	07.I	MARCELO BIAR SOBRAL	LMF2D44
V -00829021	07.I	CRISTIANO LAFONT OLIVEIRA DE ARAUJO	KOS8714
V -00829022	07.I	ANDRE DE SOUZA FILIPE	PXQ2744
V -00829023	07.I	ABILIO RODRIGUES DE SOUZA	LSE4324
V -00829024	07.I	MANUEL MARQUES SOARES	LLO1983
V -00829025	07.I	MARILENE VICENTE DA SILVA	KRO2963
V -00829026	07.I	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF	KVL5244
V -00829027	07.I	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	LPX5373
V -00829028	07.I	WELLTON DE OLIVEIRA LIMA	LSD7673
V -00829029	07.I	ARUAM JOSE DE MELLO	KRT8E83
V -00829030	07.I	ISAIAS VIEIRA DE MELO	LLQ4273
V -00829031	07.I	ALEXANDRE ROMERO ARGUELHES	LMW5J04
V -00829032	07.I	MARIO FRANCISCO DOS SANTOS	RKA0E14
V -00829033	07.I	HELTON SOUZA SANTOS	LMN9424
V -00829034	07.I	JOAO CAMILO DOS SANTOS	KPP8514
V -00829035	07.I	EVERALDO MATOS BASTOS	LLO9273
V -00829036	07.I	MARCO ANTONIO FERREIRA MACIEL	LSQ6D83
V -00829037	07.I	ANTONIO XAVIER FERREIRA A MARANTE	KWV7B04
V -00829038	07.I	LILIANE SOARES SALGADO	OXD1024
V -00829039	07.I	ANTONIO CELSO GARCIA	LMW9G14
V -00829040	07.I	VANEID COLODETE ANTONIO	LMQ0H93
V -00829041	07.I	LUIZ ALBERTO DA SILVA	PDD5614
V -00829042	07.I	ANTONIO JOAQUIM DE PAULA	LTS9G04
V -00829043	07.I	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	RJS0I04
V -00829044	07.I	JORGE BARBOSA XAVIER	FFN8B24
V -00829045	07.I	JOSE KAEILLER FILHO	KOB9463
V -00829046	07.I	RACIB GALINDO JUNIOR	LMH5783
V -00829047	07.I	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	LMS1A14

V -00829048	07.I	CLAUDIO DE MENEZES FERREIRA	KXL5G14
V -00829049	07.I	JOSE IRONALDO DOS SANTOS	KYS5I44
V -00829050	07.I	SERGIO CASANOVA BARROSO	BCH6B44
V -00829051	07.I	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
V -00829052	07.I	CRISTIAN DULES DAMASCO FRANCO	LUJ8E73
V -00829053	07.I	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9I93
V -00829054	07.I	SONIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	LSA4J24
V -00829055	07.I	SERGIO BENTO MARTINS	LUQ1J63
V -00829056	07.I	JORGE SOLRAC LOPES DA COSTA	PPF7034
V -00829057	07.I	ROBSON DE LIMA DA SILVA	LTY5A24
V -00829058	07.I	LUIZ CARLOS GOMES	KWD8653
V -00829059	07.I	OSWALDO LUIS PETER DOS SANTOS	KZC8293
V -00829060	07.I	WAGNER MANHAES SILVA	LLY3C53
V -00829061	07.I	JOSE SEVERINO SILVA DE CASTRO	KYA6563
V -00829062	07.I	LEANDRO DUTRA LAURINDO	KRB8244
V -00829063	07.I	CARLOS EDUARDO GONCALVES FERNANDES	DQO0B04
V -00829064	07.I	RICARDO ANDRE DE SANTANA	LUB5793
V -00829065	07.I	JORGE LUIZ ALVES FARIA	KVI7I63
V -00829066	07.I	CESAR FOLLY MAXIMO	LLU1763
V -00829067	07.I	MARCOS JOSE LORETO	LSR7353
V -00829068	07.I	ANDERSON BARROS DE SOUZA	LQX8G14
V -00829069	07.I	AGUIMAR DE OLIVEIRA HUBNER	LTK5183
V -00829070	07.I	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
V -00829071	07.I	WALDECI FIGUEIREDO DA CUNHA	KXD5504
V -00829072	07.I	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	LLG3D14
V -00829073	07.I	JORGE LAURINDO GOMES DE SOUZA	RKE0D83
V -00829074	07.I	ALAN DOS SANTOS MORAES GOUVEIA	KYF9G04
V -00829075	07.I	EDSON DA SILVA RABELLO	RJT3E73
V -00829076	07.I	ALESSANDER RAMOS DA SILVA	LLK6793
V -00829077	07.I	FULGINO BATISTA DE SOUZA	LLM5244
V -00829078	07.I	MARCELINO LOURENCO	LLG3I73
V -00829079	07.I	JULIO CESAR DE SOUZA COSTA	LTP5I24
V -00829080	07.I	CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	LTL5753

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRASCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015267	024.XV	C50060
D -00015268	023.VII	C50060
D -00015269	024.XV	C50044
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015262	024.XV	A72076
D -00015263	010.II	A72169
D -00015270	023.V	A50052
D -00015266	023.VII	A50024
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015279	024.XV	B27105
D -00015280	025.V	B27068
D -00015281	023.II	B27068
D -00015282	025.III	B27019
D -00015283	025.V	B27019
D -00015284	010.II	B27094
D -00015278	025.III	B27105
D -00015271	025.III	B27012
D -00015272	040.I	B58033
D -00015273	025.III	B27012
D -00015274	025.V	B27174
D -00015275	025.III	B27174
D -00015276	023.II	B27174
D -00015277	023.V	B27174
D -00015255	023.II	B10046
D -00015256	023.IX	B10046
D -00015257	024.XII	B10046
D -00015258	024.XII	B10073
D -00015259	024.II	B10151

D -00015260	024.XV	B10151
D -00015261	017.XII	B10151
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015264	016.IV	D17522
D -00015265	016.IV	D17522

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/07/2026		
V -00828709	020.IX	ALAN RICARDO LEITE DE FREITAS
V -00828710	020.IX	JOSE ISMAEL DA SILVA FILHO
V -00828713	020.IX	LUCIANO DA ROCHA MODESTO
V -00828715	020.IX	EDUARDO MACEDO DE SOUZA
V -00828719	020.IX	LEANDRO LIMA INACIO TO
V -00828721	020.IX	ROBERTO ALVES DA COSTA
V -00828724	020.IX	DAVI SAMUEL FERNANDES RIBEIRO
V -00828726	020.IX	MARCOS ALVES DOS SANTOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	
V -00828808	1.7	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PINTO	
V -00828813	1.7	WILLIAMIS NOVAIS DOS SANTOS	
V -00828818	1.7	KATIA SARTORIO	
V -00828820	1.7	CARLOS EUCLIDES BOUCAS GUEDES	
V -00828823	1.7	ANTONIO PONTES DA SILVA	
V -00828825	1.7	JORGE TEIXEIRA FERNANDES	
V -00828829	1.7	ALISANGELA ARMANDO NUNES	
V -00828830	1.7	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	
V -00828833	1.7	JORGE LUIZ ALVES DE JESUS	
Permissionária: CHICONELLI TOUR			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828840	1.7		
Permissionária: MARINHO TOUR			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828845	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828851	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828853	1.7		
V -00828855	1.7		
V -00828856	1.7		
Permissionária: TRANSPIRATININGA			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828862	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828863	1.7		
Permissionária: VANSTUR			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828866	1.7		
Permissionária: VIP CLASS BRASIL			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828867	1.7		
Permissionária: DOCE RIO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828873	1.7		
Permissionária: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828874	1.7		
Permissionária: CIDADE DO ACO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828875	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828877	1.7		

Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828882	1.7	
Permissionária: ROMA SOFT		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828888	1.7	
Permissionária: VISUAL RIO TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828889	1.7	
Permissionária: TOURIST CLUB		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828890	1.7	
Permissionária: DES LOCAR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828891	1.7	
Permissionária: DOLEAN LOCADORA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828893	1.7	
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828895	1.7	
V -00828896	1.7	
Permissionária: TRANSPORTES SAO SILVESTRE S.A.		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828897	1.7	
Permissionária: NEW TRIP AG DE VIAGEM E LOCAC		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828899	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828902	1.7	
Permissionária: CARIOCA TRANSPORTE DE TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828908	1.7	
Permissionária: AAVA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828910	1.7	
Permissionária: MOREIRA CAMBIO E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828912	1.7	
Permissionária: BENETUR TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828916	1.7	
Permissionária: C J EXECUTIVE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828917	1.7	
Permissionária: CONEXAO TUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828922	1.7	
Permissionária: ALIANCA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828925	1.7	
Permissionária: SAVEIROS ANGRA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828926	1.7	
Permissionária: FERTUR TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828927	1.7	
Permissionária: EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828928	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828930	1.7	
Permissionária: SANDER TUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828931	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828936	1.7	

Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828937	1.7	
Permissionária: AGENCIA DE TURISMO L & G		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828944	1.7	
Permissionária: JCV LOCADORA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828950	1.7	
Permissionária: RICK TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828951	1.7	
Permissionária: IMPACTUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828953	1.7	
Permissionária: DOCE SONHO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828954	1.7	
Permissionária: CG TRANSPORTE UNIVERSITARIO E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828955	1.7	
Permissionária: MDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828957	1.7	
Permissionária: KD TURISMO E EVENTOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828960	1.7	
Permissionária: OLAVO TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828961	1.7	
Permissionária: LEME TURISMO RJ		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828962	1.7	
Permissionária: NOVA PARATY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828966	1.7	
Permissionária: ZUCA TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828968	1.7	
Permissionária: EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PAS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828969	1.7	
Permissionária: SAPATUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828976	1.7	
Permissionária: KRIOK TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828977	1.7	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00828738	4.1	JEFFERSON MADEIRA SILVA DE FREITAS	LSC3873
V -00828739	4.1	MARCO AURELIO ALVES GUIMARAES	LKX2693
V -00828741	4.1	ROQUE JOAQUIM DE SOUZA	KQB2544
V -00828742	4.1	RENALDO ALTOMARI	LQG9583
V -00828744	4.1	LEANDRO CYRILLO DE SOUZA	LPK4693
V -00828745	4.1	PAULO RODRIGUES	LLH6783
V -00828746	4.1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS	LPT9963
V -00828747	4.1	VOLUNIA MADEIRA	LLM2883
V -00828756	4.1	DENILSON PEREIRA DE AZEVEDO	LPQ4934
V -00828757	4.1	CLAUDIO DE SOUZA DA SILVA	KYA7G24
V -00828758	4.1	RICARDO GIL FERREIRA	LKV4063
V -00828760	4.1	EVERALDO QUIRINO ALVES	KWA4134
V -00828763	4.1	MARCELO CARVALHO CONTENTE	KQQ4834
V -00828766	4.1	ANTONIO LOPES GONCALVES	KXZ8893
V -00828767	4.1	MARCOS ANTONIO MATTOS	LLO6744
V -00828771	4.1	ANTONIO DE MELO CORREIA	LTD3373
V -00828772	4.1	WILSON DE MORAES BLASCO JUNIOR	EGJ7244

V -00828774	4.1	PAULO DAMIAO MARTINS	LLE7634
V -00828775	4.1	MIGUEL GUSTAVO RAMOS PEREIRA	LPP4204
V -00828778	4.1	MARLENE EBRENZ DOS SANTOS	LPI6904
V -00828779	4.1	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA COUTO	LKW9793
V -00828782	4.1	VALTER PRAXEDES PESSOA	KOM8453
V -00828786	4.1	MARIA VALDINETE DE LIMA	KXS1893
V -00828787	4.1	LEANDRO GALITO DOS REIS	KWY4E53
V -00828788	4.1	EDMILSON FERREIRA	LLO1163
V -00828793	4.1	RODRIGO SANT'ANNA RIBEIRO	LKW3914
V -00828795	4.1	SHEILA GUIMARAES DE ORNELLAS	LLD8804
V -00828798	4.1	JOSE ROMUALDO PAIVA DO NASCIMENTO	LLR6563
V -00828799	4.1	CLEITON ALVES GONCALVES	BAK9H53

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370255	012.XXI	FILIFE NASCIMENTO DE LIMA	LMV6B03

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRASCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015650	024.VII	C47751
D -00015648	024.II	C47751
D -00015647	024.XV	C47502
D -00015654	023.V	C27078
D -00015649	023.II	C47751
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015656	023.V	B27228
D -00015657	023.II	B44673
D -00015659	024.XV	B44673
D -00015651	010.II	B32551
D -00015662	023.V	B44677
D -00015664	023.II	B44677
D -00015665	024.XV	B44677
D -00015655	025.IV	B27228
D -00015652	025.XV	B32551
D -00015663	023.IV	B44677
D -00015658	024.II	B44673
D -00015653	010.II	B11547
D -00015660	023.V	B44673
D -00015661	023.VII	B44673
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015646	023.V	D13012

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/07/2026		
V -00828714	020.IX	WESLEY RODRIGO ALVES SILVA
V -00828717	020.IX	DAVID SOARES BATISTA
V -00828718	020.IX	LEONARDO RODRIGUES AMARAL
V -00828722	020.IX	MARCELO JOSE RIBEIRO
V -00828723	020.IX	ANDRE MIGUEL DA SILVA
V -00828725	020.IX	MARCIA DANTAS BARCELLOS
V -00828728	020.IX	TIAGO NUNES BASTOS
V -00828730	020.IX	FAUSTO PINTO BARBOSA
V -00828731	020.IX	ROBSON LUIZ DE SOUZA
V -00828733	020.IX	LUIS FELLIPE ALVES DE ALBUQUERQUE
V -00828735	020.IX	SEVERINO CAETANO DE MIRANDA
V -00828736	020.IX	JORGE LUIZ MENDES CERQUEIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	
V -00828806	1.7	MARCELO FONSECA DOS SANTOS	

V -00828807	1.7	ANDERSON DE SOUZA	
V -00828810	1.7	CARLOS EDUARDO BESERRA DA SILVA	
V -00828812	1.7	RENATO DE MENEZES BARROS	
V -00828822	1.7	MARCOS VIEIRA DE CARVALHO	
V -00828824	1.7	IVAN RODRIGUES DA NATIVIDADE	
V -00828826	1.7	RENATO APARECIDO DA SILVA	
V -00828828	1.7	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA JUNIOR	
V -00828831	1.7	SERGIO GOMES PEREIRA	
V -00828834	1.7	EDIARTIS FARIA CARVALHO	
V -00828835	1.7	ALICE SEVERINO SILVERIO BARION	
Permissionária: VAN RIO TURISMO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828836	1.7		
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828839	1.7		
Permissionária: PARAISO TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828841	1.7		
Permissionária: BREDIA RIO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828842	1.7		
Permissionária: TRANSPORTES MARKOSUL LTDA			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828846	1.7		
Permissionária: NORMANDY			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828849	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828850	1.7		
V -00828852	1.7		
Permissionária: MARKOSUL RIO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828857	1.7		
Permissionária: NAO CONSTA			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828860	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828861	1.7		
Permissionária: MARCEL TOUR			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828864	1.7		
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828865	1.7		
Permissionária: HANG TOUR			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828868	1.7		
Permissionária: RIO TOTAL			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828869	1.7		
Permissionária: DOCE RIO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828871	1.7		
V -00828872	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828876	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828878	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828879	1.7		
V -00828880	1.7		
Permissionária: VIA CAPI			
Série-CM	Enquadramento		
V -00828887	1.7		

Permissionária: BLUE WAVE TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828892	1.7	
Permissionária: IRAN TUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828894	1.7	
Permissionária: MARAVILHOSA TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828900	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828903	1.7	
Permissionária: OURO DE MINAS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828905	1.7	
Permissionária: PAULO TRANS TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828906	1.7	
Permissionária: ACNAL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828911	1.7	
Permissionária: RODOTUR TUR E TRANSP		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828913	1.7	
Permissionária: DISTAK TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828918	1.7	
Permissionária: FRETBUS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828919	1.7	
Permissionária: DIVAN TRANS TURIS DE PASSAGEIRO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828921	1.7	
Permissionária: BR500 TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828924	1.7	
Permissionária: TRANSVIPCAR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828934	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828935	1.7	
Permissionária: RJ RECEPTIVO AG DE VIAG E TUR LTDA EPP		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828939	1.7	
Permissionária: RIO DE LUXE SHUTTLE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828940	1.7	
Permissionária: BELA RIO TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828941	1.7	
Permissionária: ZUCA TOUR TRANSP TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828942	1.7	
Permissionária: BDY TRANSPORTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828943	1.7	
Permissionária: HR TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828945	1.7	
Permissionária: ROTA 001		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828947	1.7	
Permissionária: OURO & PRATA TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828948	1.7	
Permissionária: RCT TRANSPORTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828956	1.7	

Permissionária: PESSANHA TOUR TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828963	1.7	
Permissionária: GLOBAL TRANSPORTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828964	1.7	
Permissionária: RJ LOCACAO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828970	1.7	
Permissionária: WELCOME TO RIO TOURIST		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828971	1.7	
Permissionária: ZENITH TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828972	1.7	
Permissionária: BRASIL SHOW TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828974	1.7	
Permissionária: SEVENFLY SERVICOS AEROPORTUARIOS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828975	1.7	
Permissionária: REAL MOREIRA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828978	1.7	
Permissionária: PERREL TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828979	1.7	
V -00828980	1.7	UNIFRETE

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00828743	4.1	ELINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	LLJ4C73
V -00828749	4.1	JOSE CARLOS RODRIGUES	KVL7863
V -00828751	4.1	SANDRO RODRIGUES FERNANDES	LQX3614
V -00828759	4.1	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	KQR4793
V -00828761	4.1	WELINGTON RODRIGUES PINHO	KRI9D53
V -00828762	4.1	ALCEMIR SANTOS DA LUZ	KZB1914
V -00828765	4.1	ORODICE LOUVEN	LPN3853
V -00828768	4.1	VALERIA VIEIRA AUGUSTO	KVG8904
V -00828770	4.1	WANDER MACHADO DE MIRANDA	KNZ9073
V -00828773	4.1	ATILA DIAS FILHO	PUJ0614
V -00828776	4.1	JOSE MATIAS DA SILVA	KVS4083
V -00828780	4.1	MARCIA CRISTINA DE LIMA BARBOSA	PVN1573
V -00828781	4.1	PAULO ROBERTO SANTANA DA SILVA	LPY4083
V -00828791	4.1	JANAINA ARAUJO DE A DE BIDAN	LLN9673
V -00828794	4.1	ROSANGELA ALVES DA SILVA	HNI9124
V -00828796	4.1	SUZANNA BORBA FERREIRA	LLG7083
V -00828800	4.1	GERSON TEIXEIRA DE TEIXEIRA	KVV8B93
V -00828801	4.1	CLAUDIO DA ROCHA CANAZART	LPY9H04
V -00828802	4.1	CARLOS HENRIQUE DA ROSA GOMES	KOX7844
V -00828803	4.1	EDSON ALVES COUTINHO	LSX3744
V -00828804	4.1	AMAURI CORDEIRO DE SOUZA	LMP5G04
V -00828805	4.1	IZABEL CRISTINA GOUVEA	KVO4714

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00829081	5	AQUILA DE OLIVEIRA DA COSTA	KPW5963
V -00829082	5	ARTHUR RODRIGUES AUDE DE SOUZA	KQT5D83
V -00829083	5	ALMIRO HONORIO DA SILVA	LLW3193
V -00829084	5	GILSON SOUZA LOBO	LTR3833
V -00829085	5	THIAGO RIBEIRO RANGEL	LSG7973
V -00829086	5	MARIA CLARA SIQUEIRA REGO	KRI5773
V -00829087	5	EDUARDO BATISTA DA SILVA	KXF5223
V -00829088	5	SERAFIM MACHADO BORGES	TN5063
V -00829089	5	RAUL DUARTE REGO	LCO7273
V -00829090	5	RUBENS CUNHA TAVARES	LUL5033

V -00829091	5	DENNY WILLIAM GONCALVES DE SANTANA	KRA8003
V -00829092	5	MARCELO VIEIRA	EZN2393
V -00829093	5	SONIA REGINA GABRIEL BASTOS	LMG1083
V -00829094	5	PAULO VICTOR PEREIRA BOSA	LSG2E13
V -00829095	5	PAULO CESAR DA COSTA	LPS6073
V -00829096	5	ANA REGINA PONTES DE SOUZA	LQF9113
V -00829097	5	IGOR DE LIMA OLIVEIRA	KQX2363
V -00829098	5	CARLOS ALBERTO DAIUB	KVU9513
V -00829099	5	SELMA CORREA DE SA E CRASTO	LSI4603
V -00829100	5	JONATHAN MOREIRA SILVA	KQS9733
V -00829101	5	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	LLP8693
V -00829102	5	MARIANA BITTAR	KWT9D53
V -00829103	5	FERNANDO JACOB	LMG4A03
V -00829104	5	YGHOR FURTADO SILVA	LRE8033
V -00829105	5	JANERSON DE SOUZA TAVARES	KXU6G43
V -00829106	5	CARLOS PINTO DE ANDRADE	KPI6393
V -00829107	5	TRYCIA ALAINE GEDEON DO CARMO	LSI1F13
V -00829108	5	VALMIR PEREIRA CARVALHO	LST4093
V -00829109	5	SEVERINO SALES FILHO	KVI5693
V -00829110	5	LUIZ ALBERTO BRASIL LEMOS	KZI3553
V -00829111	5	FABIO GRATIVOL ALVES	LLR4F83
V -00829112	5	ANARILDA JESUS DA SILVA	KQY8593
V -00829113	5	SERGIO DOS SANTOS BRITO	LQM9993
V -00829114	5	ANTONIO JACAUNA HOLANDA	LSG5J73
V -00829115	5	LUSOMAR ALBERTO TOLENTINO DE FREITAS	KOU5853
V -00829116	5	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA GOMES	KRL9583
V -00829117	5	FRANCISCO DA SILVA MACHADO	KRQ2793
V -00829118	5	RICARDO MADUREIRA HAUS	KWH8213
V -00829119	5	TULIO MOURA DE OLIVEIRA	LMF3583
V -00829120	5	JORGE FELIPPE DA SILVA DE PAIVA	OZF4D53
V -00829121	5	SERGIO RODRIGUES FERNANDES	LPW1753
V -00829122	5	ELENILDO DE SOUZA	KYI7233
V -00829123	5	THAISSA DE MELO BARBOSA	LRY9583
V -00829124	5	CARLOS WILSON PIRES CARNEIRO	KWG8G43
V -00829125	5	RICARDO SANTOS CASE DA SILVA	KWZ8343
V -00829126	5	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	KWK7183
V -00829127	5	FRANCISCO JOSE DE SOUSA VIDAL	KOQ6193
V -00829128	5	MURILLO DE ALMEIDA	LLW1033
V -00829129	5	ELIESER DA SILVA NASCIMENTO	KRG4H33
V -00829130	5	MAURICIO NASCIMENTO CAVALCANTI	LPY9323
V -00829131	5	ANTONIO FERREIRA FILHO	LMH9413
V -00829132	5	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	LSI5C73
V -00829133	5	JOSE CARLOS SANTOS PEREIRA	KNI7583
V -00829134	5	JOSE ANTONIO CABRAL DA SILVA	LSD7053
V -00829135	5	MARCIA CRISTINA SIQUEIRA REGO	LLX6413
V -00829136	5	FELIPE NASCIMENTO LIMA	LMG9263
V -00829137	5	JOSE PAULO OLIVEIRA DE ASSIS	LSP4H73
V -00829138	5	BEIVAL DO NASCIMENTO SOUZA	KXQ4873
V -00829139	5	ANGELICA PETRONIO MOTTA	KWK6593
V -00829140	5	RICARDO BRAGA CAETANO	LMA5B13
V -00829141	5	ARNALDO LUIS LEITE ANDRE	KVZ6843
V -00829142	5	SINVAL JOSE DE SOUZA	KQY4853
V -00829143	5	CELSO SOARES DOS SANTOS	KPR6233
V -00829144	5	JOSE FERREIRA GARCIA	LUB5273
V -00829145	5	DANILO FREIRE	LUT4363
V -00829146	5	FERNANDO ANTONIO LOUREIRO DOMINGOS	LSK7203
V -00829147	5	LEANDRO DE FREITAS SANTANA	LSA5653
V -00829148	5	ALEXANDRE ROGEDO RODRIGUES	LQW3363
V -00829149	5	LORRANA SANTOS DA S BARBOSA FERNANDES	LRI9503
V -00829150	5	AMERICO NUNES NETO	KQY7473
V -00829151	5	NELSON RAMOS GOMES	LLX1733
V -00829152	5	ANDERSON LUIZ PEREIRA RODRIGUES	LQX7673
V -00829153	5	FELIPE FREIRE PAIVA	KWJ4833
V -00829154	5	EMILIO FERREIRA VIANA	LLT3833
V -00829155	5	THEREZA SEBASTIANA DE AQUINO	LSG5083
V -00829156	5	DANIEL DA COSTA GOMES	KWU7033
V -00829157	5	WALLACE ROBERTO MONTEIRO	LQY3043
V -00829158	5	MARCOS MIRANDA FREITAS	KWY8F33
V -00829159	5	ROSENILDO SAMPAIO ALVES	KWO8753
V -00829160	5	ANIBERI VENANCIO DA SILVA	LRF6J03

V -00829161	5	NIDIA GOMES PEREIRA DUARTE	KQR9463
V -00829162	5	SERGIO LUIZ GOMES DA COSTA	KWZ9943
V -00829163	5	LUZINALDO MARQUES DOS SANTOS	LMA9073
V -00829164	5	ADAILTON DOUGLAS FONSECA COSTA	LQT8A53
V -00829165	5	MARJAM KIEW DE TOLEDO MORAES	LSF9I53
V -00829166	5	DENISE HENRIQUES MERCANTE PAES	KZM5H33
V -00829167	5	LENITA ALVES DA SILVA	LQM6683
V -00829168	5	EDUARDO FERNANDO DE MORAIS	KPH4433
V -00829169	5	JOSE LUIS MONTES SUAREZ	KWT6453
V -00829170	5	ENY CARVALHO DE OLIVEIRA	LLZ2F53
V -00829171	5	CARLOS HENRIQUE AGUIS DA SILVA	KRA7J43
V -00829172	5	ANDRE BARTLETT JAMES	LSC4093
V -00829173	5	MARCOS SERGIO MORAES MENEZES	LRO1633
V -00829174	5	FERNANDA ROSA DIAS	LRG4633
V -00829175	5	RICARDO ANDRE SANT'ANNA TAVARES	KYM5173
V -00829176	5	PATRICIA CECILIA BORGES CONDE	KZG9363
V -00829177	5	LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	LME7763
V -00829178	5	ISAIAS MAGALHAES LEITE	LQS6173
V -00829179	5	NELSON DE ASSIS BERTO BONETTI	LQE3183
V -00829180	5	OCTAVIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	KQR6633
V -00829181	5	ALESSANDRO SOARES BARBOZA	LSK5213
V -00829182	5	HEROAN WASHINGTON BITTENCOURT JUNIOR	LSJ9C03
V -00829183	5	VIVALDO MACABU RIBEIRO	KVU8243
V -00829184	5	GERALDO BRETAS PENA	LQE4323
V -00829185	5	AIRTON ANDRADE ALENCAR	LMF5833
V -00829186	5	PHELIPE TENORIO DA SILVA	KYA6663
V -00829187	5	DIEGO FIGUEIREDO PAES	KWC5323
V -00829188	5	HUMBERTO ANTONIO MARTINS	MID6393
V -00829189	5	WERNECK SILVA COUTO	LQY1293
V -00829190	5	HELIO FRANCISCO MACHADO FILHO	KXA6693
V -00829191	5	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA CORREA	KXH7183
V -00829192	5	JULIO CESAR SILVA CABRAL	LMH2803
V -00829193	5	MARGARET FERREIRA DA SILVA PALHARES	LRH9G63
V -00829194	5	MARCELO JOSE LUSTOSA AMORIM	KPW5243
V -00829195	5	PAULO ALVES PEREIRA	KYL9453
V -00829196	5	JOAO CASSEMIRO DE ALMEIDA FILHO	KXL8453
V -00829197	5	JACOB DOCTORS	LPW8933
V -00829198	5	JORGE LUIZ MENEZES RIBEIRO	KQX7113
V -00829199	5	CLAYRTON CARDOSO SABBAD	KYO5B73
V -00829200	5	BARBARA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	ONU9703
V -00829201	5	RENATA COELI SOUZA DINIZ CANUTO	LQX4H83
V -00829202	5	MARCELO HONORATO VIEIRA	KOX7213
V -00829203	5	JORGE DE MELLO CALDEIRA	KRA9023
V -00829204	5	MARIA ALCINA DOS SANTOS PEREIRA	LSJ5133
V -00829205	5	WILSON BARBOSA JUNIOR	KRO3H93
V -00829206	5	MARCOS MOREIRA DE FARIA	KRR7483
V -00829207	5	LUCAS FELIPE CORREIA DA SILVA	KWE9523
V -00829208	5	DENILSON ALVES PASSOS	KRH8I13
V -00829209	5	LUIZ AFONSO CARVALHO DEL RIO	LSR6723
V -00829210	5	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	KXL6043
V -00829211	5	RONI FERREIRA DE FREITAS	OYD0643
V -00829212	5	MARIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA	LLV1723
V -00829213	5	JOSE AUGUSTO ALVES DE BRITO	KVU8523
V -00829214	5	ELIZABETH MARTINS LEO	LQW9963
V -00829215	5	ALESSANDRA PEIXOTO LEITE DOS SANTOS	KQY7343
V -00829216	5	WAGNER PINTO COELHO NASCIMENTO	KRI6293
V -00829217	5	WILSON CARLOS MUNIZ DOS SANTOS	KXG5A13
V -00829218	5	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	LSR6I03
V -00829219	5	CLAUDIA MARIA LIERMANN P. DE OLIVEIRA	LQM9F73
V -00829220	5	ANTONIO CARLOS BONFIM DE SOUZA	LMI3A63
V -00829221	5	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA NOBREGA RITO	LQT5093
V -00829222	5	ROBSON MARQUETT DE ARAUJO	KWP9D23
V -00829223	5	BERNARDO DE MAGALHAES GOMES	KPR5463
V -00829224	5	SERGIO ARMANDO GOMES DOS SANTOS	LMA1743
V -00829225	5	RENATA APARECIDA MARIANO D. HENRIQUES	LMA7183
V -00829226	5	JOSE AUGUSTO RANGEL DE AZEVEDO	KQX4193
V -00829227	5	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	LSA9293
V -00829228	5	CAMILLA PAULA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	KXD6033
V -00829229	5	JOAO EDUARDO SIQUEIRA MONTEIRO	LL08563
V -00829230	5	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	KWQ8973

V -00829231	5	HUGO DE ABREU BATISTA	LMG1C03
V -00829232	5	ALLAN GOMES	KRX1683
V -00829233	5	NELSON DA SILVA CERQUEIRA	KQW8743
V -00829234	5	NILCE RAMALHO ORTOLA DE ARAUJO	LQS4783
V -00829235	5	FRANQUE SANDRO BONFIM DE SANTANA	KPR6H53
V -00829236	5	SONIA MARIA SOBREIRA MAGALHAES FERREIRA	KRN5683
V -00829237	5	SANDRO NOGUEIRA BORGES	KQY5913
V -00829238	5	JOAO PALOS TEIXEIRA	KWB7723
V -00829239	5	DELMO DE SOUZA RODRIGUES	KWT8693
V -00829240	5	ANTONIO NELSON DIAS DE SOUZA	LQS4033
V -00829241	5	RAIMUNDO NONATO COSTA AMORIM	LLV3883
V -00829242	5	MARCELO MUNIZ DE SOUZA	LMG1D73
V -00829243	5	GILTON SALOMAO GUALBERTO	LSG2553
V -00829244	5	WALTER FERREIRA JOSE JUNIOR	LMD6643
V -00829245	5	IVANILDO SANTANA BOTELHO	KPE7953
V -00829246	5	BRUNO LEONARDO DE SOUZA AGUIAR	KOZ6413
V -00829247	5	ALEXANDER AREDE DE MATOS	KVK8633
V -00829248	5	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	LQZ5143
V -00829249	5	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS	LRC1943
V -00829250	5	ROGERIO ALVES RODRIGUES	LLY7J23
V -00829251	5	GILMAR SANTOS FEITOSA	LQN5073
V -00829252	5	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	KPU6643
V -00829253	5	ROBERTO FERREIRA FERNANDES	LMF4233
V -00829254	5	PRISCILA VIDAL REGO	KRA9503
V -00829255	5	DANIEL CAVALCANTE MARQUES DA SILVA	LRE5973
V -00829256	5	VLADIMIR BATISTA DE SOUSA	KRK4503
V -00829257	5	PEDRO ALBERTO CHAVES SOUSA	LRT7J13
V -00829258	5	ALEXSANDER SECUNDINO DA CONCEICAO	KXR5583
V -00829259	5	LUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	LSA3283
V -00829260	5	ANDRZEJ KACZAN	LRX9533
V -00829261	5	SERGIO RICARDO NUNES DOS SANTOS	KRI3593
V -00829262	5	ANTONIO JOSE DE SOUZA	LPT9393
V -00829263	5	SUELI RIBEIRO DA FONSECA	LSA2973
V -00829264	5	YURI VARELA LUZ	LUP6383
V -00829265	5	GARIBALDE REIS	KWI8293
V -00829266	5	JOAO BATISTA HERCULANO	KXS1743
V -00829267	5	CARLOS ALBERTO MENESES SANT'ANNA	KRK4103
V -00829268	5	JOSE FRANCISCO DA SILVA	KQR4183
V -00829269	5	JARDEL DE OLIVEIRA BOECHAT	LRM5743
V -00829270	5	ERVAN RIBEIRO GOMES	KQT5003
V -00829271	5	CLOVIS DA SILVA NASCIMENTO	LSI1483
V -00829272	5	AUGUSTO FERNANDES DIAS	LRW8853
V -00829273	5	JOAO ANTONIO PASSOS DE LACERDA	LSI1563
V -00829274	5	HELIO SUSSMANN	PWH0693
V -00829275	5	LUIZ FERNANDES DE SOUZA NETO	KWQ7163
V -00829276	5	FABIANA BRAGA DALLAZEN RIBEIRO	LMC8893
V -00829277	5	SEBASTIAO DOS ANJOS TAVARES	LMG5J63
V -00829278	5	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	LRD4683
V -00829279	5	JULIO CESAR DUARTE DE CASTRO	LSI7273
V -00829280	5	SELMO DE OLIVEIRA VALENTE	LQG7743
V -00829281	5	ERASMO ALVES DE ARAUJO	LLV4973
V -00829282	5	REGINA ROSA SOARES	KWR5603
V -00829283	5	EDUARDO GAVINA FONSECA	KXL8513
V -00829284	5	MARIETA BARREIRA VIEIRA	KQR3133
V -00829285	5	ISILENE MARQUES MIRANDA	KRL9893
V -00829286	5	VITOR VIDEIRA NOGUEIRA	KWM5I23
V -00829287	5	MARCELO FELIPE DA SILVA	LQU2133
V -00829288	5	MARCO ANTONIO JUSTO	KXW7603
V -00829289	5	EDSON RIBEIRO	KXV9633
V -00829290	5	JOHN LENNON FERREIRA ALVES MACEDO	LRC6A23
V -00829291	5	LEILA DE SOUZA BICALHO	KWI6J93
V -00829292	5	CLAUDIA DA CONCEICAO BRICIO	KPR7363
V -00829293	5	RENATO MARINHO MARTINS	LLR9H83
V -00829294	5	ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO FERNANDES	LRV4I13
V -00829295	5	JEFFERSON DE OLIVEIRA NOBRE	KQW6I13
V -00829296	5	MARCELO GOMES ANTONIO	LSD5H33
V -00829297	5	RAIMUNDO NONATO DE ABREU MORAES	KRB8B73
V -00829298	5	RENAN DOS RAMOS FERNANDES	LMG5H33
V -00829299	5	DANIEL REIS DO NASCIMENTO	KRL5C93
V -00829300	5	ALEXANDRE CHAVES MACHADO	LMF8J53

V -00829301	5	JOSE HENRIQUE DE MELLO MANGINI	SRI7C82
V -00829302	5	CARLOS HENRIQUE BENEDITO MACHADO	LSD7I53
V -00829303	5	JOSE ABIMAEI CONSTANTINO SANTOS	LMI2A33
V -00829304	5	LUIS JOSE SOUSA DE BARROS	LRT7G43
V -00829305	5	DEBORA DA FONSECA SILVA	KWY7A73
V -00829306	5	ANGELA SILVEIRA DA COSTA	KQV9F53
V -00829307	5	CLAUDIO COELHO DA SILVA	OWX3I23
V -00829308	5	GILBERTO RAIMUNDO DA SILVA	EQB4J83
V -00829309	5	CESAR AUGUSTO DE SOUZA DE LIMA	LQW6793
V -00829310	5	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	TUI7E52
V -00829311	5	MIRELLA SOUSA PINTO	KWQ7803
V -00829312	5	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	KZL6043
V -00829313	5	HUGO FARIA HORTA	OQE2773
V -00829314	5	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA PEREIRA	LRI7463
V -00829315	5	DURVAL AZEVEDO DA SILVA	LLO1053
V -00829316	5	LUIS CARLOS MEDEIROS SODRE	KVR9063
V -00829317	5	GUSTAVO JANUZZI PENHALVES	LTJ3613
V -00829318	5	UBIRATAN ALVES BARRETO	KPZ6433
V -00829319	5	JORGE LUIS ANACLETO REIS	FZN5D63
V -00829320	5	ALMIR SOUZA LEAO DE OLIVEIRA SANSON	LMI2693
V -00829321	5	JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	LRO3353
V -00829322	5	GILBERTO CORDEIRO DE ARAUJO	LMI3443
V -00829323	5	JERONIMO FELIPE TRINDADE MARTINS	LLV2903
V -00829324	5	MARTHA COSTA CRUZ LEITE DE BARROS	LMG2313
V -00829325	5	ROBERTO AMERICO PEREIRA	KWM6053
V -00829326	5	CLAUDIA FERNANDES BRANDAO	KON4233
V -00829327	5	RENATO GUILHERME BELTRAME SIQUEIRA	KQP9613
V -00829328	5	ANSELMO JOSE DA SILVA FIGUEIREDO	LQJ6413
V -00829329	5	CLERIO FELICIANO DE SOUZA JUNIOR	KWM7833
V -00829330	5	ARNALDO PEREIRA ANDRE	KPS9373
V -00829331	5	JOSE JOAQUIM SARAIVA MARQUES	KQQ6663
V -00829332	5	JOMAR BORGES	LPO5183
V -00829333	5	CLAUDIO VASCONCELOS	LMH6463
V -00829334	5	RICARDO FERREIRA DA SILVA	KXE4393
V -00829335	5	ALVARO JOSE RABELLO DO REGO	KON3643
V -00829336	5	JORGE DA SILVA NOGUEIRA	KWM5633
V -00829337	5	JOAQUIM JORGE PEREIRA FERREIRA	LMG7673
V -00829338	5	MIGUEL BARBOSA LUIS	KPW9983
V -00829339	5	LUIZ SERGIO RODRIGUES DA SILVA	KZN8243
V -00829340	5	FRANCISCO HAIRTON PALHARES DE OLIVEIRA	KOX6483
V -00829341	5	MARCO ANTONIO DO CEU MACHADO	KPO2623
V -00829342	5	ROBERTO SOARES SILVA JUNIOR	KXA7A73
V -00829343	5	ADAUTO LOBO DE SOUZA	KOU5423
V -00829344	5	FATIMA HELENA RODRIGUES DA SILVA	LSG4133
V -00829345	5	MAX LUIS MARTINS ELIAS CAVALCANTE	LMA2I93
V -00829346	5	THYCIANE DA ROCHA SPINDOLA	KYX7A23
V -00829347	5	LUIZ ANTONIO DA SILVA	LMF8873
V -00829348	5	SEBASTIAO MARQUES DA COSTA	KYC0I53
V -00829349	5	HENRIQUE GONCALVES FONTES NETO	LMF8943
V -00829350	5	IVO NUNES	LQY3363
V -00829351	5	JULIA AZEVEDO ARCHER	KPR2J63
V -00829352	5	JOSE RICARDO DA SILVA MOREIRA	LMD3203
V -00829353	5	VANUSA MORAES PEREIRA	KQX8073
V -00829354	5	PATRICIA DA COSTA FERREIRA	LLY3B43
V -00829355	5	JULIO MAURICIO DUARTE DE ALENCAR	LRI9I83
V -00829356	5	PAULO HENRIQUE DE SOUZA GUSMAO	LRQ8953
V -00829357	5	JORGE AUGUSTO MARINHO	KWA9563
V -00829358	5	JOSE FERREIRA IRMAO	KVL8583
V -00829359	5	RODNEY SILVA DE MOURA	LQW9863
V -00829360	5	JOAO CARLOS GALHARDO DE BARROS	LQS2093
V -00829361	5	ALEXANDRE TADEU DA SILVA AMORIM	KWZ8D73
V -00829362	5	ALEXANDRE CARDOSO PIO DE OLIVEIRA	KPI4I43
V -00829363	5	MARCOS CARDOSO DA SILVA	KVR6343
Permissionária: TURI TAXI LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829364	5		KRI8203
Permissionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829365	5		LSG9213

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829368	5		LQV5023
V -00829371	5		LRL4173
V -00829374	5		LRL7283
V -00829369	5		KPU9143
V -00829366	5		KPL5913
V -00829370	5		LLN9063
V -00829375	5		LLW9593
V -00829367	5		KQX9323
V -00829373	5		LSA6683
V -00829372	5		KWB9173
Permissionária: EMP. DE TAXI NOSSA SRA DOS MILAGRES LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829376	5		KWV7253
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829387	5		KRI6193
V -00829384	5		KWT6553
V -00829382	5		LQV9543
V -00829386	5		LQU7473
V -00829389	5		LSF9993
V -00829383	5		KQW4153
V -00829380	5		KPL3243
V -00829377	5		LRM7903
V -00829388	5		LSG6293
V -00829385	5		KYA4763
V -00829379	5		KRI6533
V -00829381	5		LQY8743
V -00829378	5		LMC4513
Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829391	5		LMA5463
V -00829390	5		KWV9223
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00829392	5	MARCIO RODRIGUES BARROS	LUP6C53
V -00829393	5	RAULINO CORDEIRO OLIVEIRA	KWG8G93
V -00829394	5	JOSE CARLOS NEVES	LSB8G23
V -00829395	5	JOAQUIM AUGUSTO BARRETO GONCALVES	KRI9J23
V -00829396	5	MARCELO NASCIMENTO DE SOUSA	LRF4H63
V -00829397	5	SERGIO ROBERTO MOREIRA	KPX8833
V -00829398	5	PAULO CESAR DE ANDRADE PEDRUÇO	LSI5143
V -00829399	5	THIAGO BEIRAO JACOBINA	KWX8403
V -00829400	5	GILBERTO CAVALCANTI DE ALMEIDA	LRA2543
V -00829401	5	EDNO DE GOIS FERREIRA	KPD9F03
V -00829402	5	ALOISIO DIAS MARINHO	LSK2H23
V -00829403	5	DIOGO DE SOUZA SANTIAGO	LTJ5J43
V -00829404	5	ALESSANDRO FARO VENETILLO	LUB4603
V -00829405	5	ISRAEL ALVES BRITO	LPQ9463
V -00829406	5	NAILSON ARRUDA DA SILVA	KQT5D53
V -00829407	5	CARLOS EDUARDO C DA FROTA	LQS4043
V -00829408	5	EDILSON FERREIRA DE SOUZA	KWW9483
V -00829409	5	GERARDO MAGELA LIMA	LQR9033
V -00829410	5	JAIR SILVA DE ABREU	LQH8113
V -00829411	5	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	LSI6D93
V -00829412	5	SERGIO DOS ANJOS SELEMEN	LMB9453
V -00829413	5	PEDRO VENERINO DE SOUZA	LLZ4503
V -00829414	5	MARIO HENRIQUE VIANA FERNANDES	KWA9773
V -00829415	5	ANTONIO ELMAR OLIVEIRA RAMOS	LMD6693
V -00829416	5	LAURO ESTEVES GOMES	LLS3123
V -00829417	5	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	KWT9113
V -00829418	5	WASHINGTON BARBOSA DE AZEVEDO	KWU8423
V -00829419	5	DESIREE Yael DE SENA TAVARES	KPX6533
V -00829420	5	MARCOS DIOGENES DE OLIVEIRA	KRH5773
V -00829421	5	MARTA SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	KXG5443
V -00829422	5	PAULO SILVESTRE DA COSTA	LRK6693
V -00829423	5	INGRID CRISTINE PAES GONZALEZ	ELW3C43
V -00829424	5	JOSE LIMA	KRA8023
V -00829425	5	RAUL DIAS RUIVO	LCJ2833
V -00829426	5	ANDREA DE OLIVEIRA MAIA	KWE6703
V -00829427	5	HERALDO CESAR TEIXEIRA NUNES	LLY6673
V -00829428	5	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS BORGES	KWM5603
V -00829429	5	LUCIANO PATRICK GONZALEZ DE FRANCA	KXH7073
V -00829430	5	PEDRO SALUSTINO FILHO	LNZ9733
V -00829431	5	RONALDO NOBREGA	LLV6763
V -00829432	5	PAULO CEZAR SILVA SANTOS	FKX2J63
V -00829433	5	OSMAR PINTO DA CUNHA	KQX8903
V -00829434	5	MARCOS SILVA DE ARAUJO	KOX9583
V -00829435	5	ROBERTO CARLOS MELO DE LIMA	FMi2E93
V -00829436	5	EDMILSON ALVES DOS REIS	LLJ5053
V -00829437	5	SERGIO MATTOS DE AGUIAR	KWT8453
V -00829438	5	DAVID DOS SANTOS FERNANDES	KVO3593
V -00829439	5	JEFERSON RIBEIRO ALVES	LSH8813
V -00829440	5	FELIPE LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	LMH3363
V -00829441	5	FABRICIO CARVALHO DA FONSECA	LRB5423
V -00829442	5	LISETE MARIA DA SILVA	LRE9153
V -00829443	5	SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA	KRH8863
V -00829444	5	CARLOS MAGNO MAIATO PEREIRA	LQZ6583
V -00829445	5	FABIO COSTA DE FRANCA	LMF3933
V -00829446	5	ILSE CASSIA ANDRADE DE CARVALHO	KVT4893
V -00829447	5	GILBERTO SANTOS DA SILVA	LLG9843
V -00829448	5	OSVALDO LEMOS PESSOA	KQO9343
V -00829449	5	ANDERSON MARCOS A. REGO	KQV3573
V -00829450	5	LUIS ANTONIO DOMINGOS	KOL7103
V -00829451	5	JORGE ANTONIO PIRES	KOY4753
V -00829452	5	CELIO DA CONCEICAO	KPZ5E23
V -00829453	5	CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAMA	LLX3643
V -00829454	5	ANTONIO PEDRO BATISTA	KNX9443
V -00829455	5	MILTON SALLES DE ARAUJO JUNIOR	KOW8383
V -00829456	5	JOSE CLAUDIO MARQUES BARBOZA JUNIOR	KQQ6993
V -00829457	5	ANDRE SANTOS MEDINA COELI	LRX7D63
V -00829458	5	SERAFIM MANOEL DOS SANTOS	KNZ4473
V -00829459	5	CLEBER MACIEL DUARTE	LSF7723
V -00829460	5	LUCIA HELENA PEIXOTO SALLES	KWV8403
V -00829461	5	JOSE ARMANDO CORDEIRO MACEDO	KRI5603
V -00829462	5	JERONYMO DOS SANTOS JUNIOR	LQK5453
V -00829463	5	FRANCISCO JOSE DA CUNHA LEO	LRO4A43
V -00829464	5	CARLOS LIDEMBERG ALVES DE LIMA	LUE1B93
V -00829465	5	BARBARA MACHADO DE MENDONCA	KRA9B23
V -00829466	5	CARLOS ROBERTO TENORIO BARBOSA FILHO	KPI6B93
V -00829467	5	RODRIGO GOMES DA SILVA	LLR2183
V -00829468	5	SERGIO DA SILVA NEVES	KWE6223
V -00829469	5	JANDELSON DA SILVA OLIVEIRA	JJL4453
V -00829470	5	OTAVIO MARTINS	KNG9723
V -00829471	5	ALEXSANDER RODRIGUES DA SILVA	KWF5E53
V -00829472	5	JOSE ANTONIO JUCA E SILVA	KWC8063
V -00829473	5	JOSE LUIZ MARQUES GARCIAS	LMI1013
V -00829474	5	ADEMILSON ANTONIO CORREA	LRQ1503
V -00829475	5	MARIA ESTER NOGUEIRA ALVES T. FERRAZ	KWU9373
V -00829476	5	ARISTIDES FRANCISCO ALVES	KPZ5713
V -00829477	5	VLADimir CARDOSO DOS SANTOS	KXI4F63
V -00829478	5	JOSE VAMBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA	LRI9073
V -00829479	5	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	KQR2703
V -00829480	5	RICARDO NUNES DA SILVA	KYE4913
V -00829481	5	CARLOS ALBERTO SILVANO DE CARVALHO	KPG7223
V -00829482	5	JOSE CARLOS SOUZA LIBANIO	LSA2i01
V -00829483	5	LEONARDO BRASILINO R. DOS SANTOS	LTX3223
V -00829484	5	MIGUEL PEDRO DE SOUZA	LTB2893
V -00829485	5	EDNARDO ANDRADE	LSE6393
V -00829486	5	LUIZ ALBERTO DA SILVA BASTOS	KOP9693
V -00829487	5	ALEXSANDRO CEILA OLIVEIRA	LQO7273
V -00829488	5	EDUARDO RODRIGUES BREIA	LPU3673
V -00829489	5	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	KWA5373
V -00829490	5	ALEXANDRE VASCONCELLOS RIBEIRO	KRA9983
V -00829491	5	GUIMARAES EUFRASIO GUIMARAES JUNIOR	LMF2553
V -00829492	5	ISAIAS VICENTE DA SILVA	LQI6563
V -00829493	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	KWJ5503
V -00829494	5	PHILipe FERNANDO DOS SANTOS	KWP9933
V -00829495	5	CAROLINE DE FARIA RIBEIRO FIALHO	KPQ9213
V -00829496	5	MARCELO NUNES MANHAES	ETU7660

V -00829497	5	IVAN LIMA DA SILVA	LUP4783
V -00829498	5	KLEBER LINS	KXA5C83
V -00829499	5	JOAO RODRIGUES DUTRA	KQW6063
V -00829500	5	MAURICIO MENDES JUNIOR	LQL9873
V -00829501	5	TATIANA DA SILVA DE SOUZA	KRT6103
V -00829502	5	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	LMC8G03
V -00829503	5	MICHAEL BARBOSA AMARAL	LRM7943
V -00829504	5	VIVIANE CARMINATI DA SILVA BAPTISTIM	LQG6563
V -00829505	5	FLAVIO MIRANDA DA SILVA	KWB8103
V -00829506	5	JOSE FERNANDO DE PADUA LIMA	NXM5333
V -00829507	5	DAVID MOUTINHO DE REZENDE	KXA8983
V -00829508	5	JORGE LUIZ COSTA SARAIVA	LQW3183
V -00829509	5	MANOEL ALVES CORREIA	LRW9053
V -00829510	5	IRINEU MATIAS DE OLIVEIRA	KRB7833
V -00829511	5	SILVIO GERMANO DE OLIVEIRA BEZERRA	LME6D23
V -00829512	5	FRANCISCO DOMINGOS DE ANDRADE	LPX4993
V -00829513	5	SHAIENE DE SOUZA VIEIRA	LMJ9043
V -00829514	5	ANTONIO CARLOS SERAFIM DE LIRA	LMA7693
V -00829515	5	FABIO VILA DE SOUZA	LLX3323
V -00829516	5	GILBERTO DE SOUZA DE LIMA	LMC1613
V -00829517	5	VANIA MORGADO DA SILVA	KOW6453
V -00829518	5	OSWALDO DESLANDES LIMA JUNIOR	KWL7B23
V -00829519	5	JORGE FONSECA DE SOUZA	LRK4543
V -00829520	5	MOISES ALVES GUIMARAES	KOM8953
V -00829521	5	SHEYLA RAQUEL DA SILVA MOREIRA	OYD2963
V -00829522	5	ADRIANO BERNARDINO MENDES	KPP8313
V -00829523	5	JEFERSON SANTOS DA SILVA	LLQ7823
V -00829524	5	JOSE LUIS SMITH CHUVA	FQR7193
V -00829525	5	DAYANE DE ASSIS BASTOS	OKK0A33
V -00829526	5	CLEBER DA SILVA RODRIGUES	LLP5703

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015667	023.X	C47647
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015666	023.IX	B11617

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015285	025.III	A50217
D -00015286	023.X	A50217
D -00015287	025.V	A50217
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015288	023.V	B27243
D -00015289	023.X	B27179
D -00015290	023.VII	B27179
D -00015291	025.III	B27179
D -00015292	024.XV	B27179
D -00015293	010.II	B27231
D -00015294	023.V	B27043
D -00015295	024.XV	B27043
D -00015296	010.II	B27236
D -00015297	025.III	B27145
D -00015298	025.III	B27051
D -00015299	010.II	B27051
D -00015300	025.III	B27087
D -00015301	023.V	B27087

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/07/2026		
V -00828711	020.IX	RONALDO MOREIRA DE SOUSA
V -00828712	020.IX	FABIANO COUTO DA SILVA
V -00828716	020.IX	THIAGO RODRIGUES PASSOS
V -00828720	020.IX	NIVER LIBORIO SALGADO SANGUINETTI
V -00828727	020.IX	JOSE ANTONIO VIEIRA JR
V -00828729	020.IX	CLAUDIA CARDOSO BONFIM
V -00828732	020.IX	ANTONIO ROSARIO CHASSUMA
V -00828734	020.IX	WESLEY MONTEZ DOS SANTOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/07/2026		
Série-CM	Enquad.	Permissionário
V -00828809	1.7	SEVERINO JORGE DA SILVA
V -00828811	1.7	WILLIAM ALBINO TRAJANO
V -00828814	1.7	REJANE MARIA DE MENDONCA
V -00828815	1.7	UMBERTO FERNANDO RABELLO
V -00828816	1.7	CLAUDEIR NUNES LEITE
V -00828817	1.7	LEANDRO FERNANDES LEAO
V -00828819	1.7	ALMORI NASCIMENTO PAULINO
V -00828821	1.7	WANDERLEY ABDALLA CUNHA
V -00828827	1.7	FELIPPE MUNIZ DE FIGUEIREDO
V -00828832	1.7	MANOEL SOARES FILHO
Permissionária: SOLAZER		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828837	1.7	
V -00828838	1.7	
Permissionária: BRED A RIO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828843	1.7	
Permissionária: REAL BRASIL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828844	1.7	
Permissionária: NORMANDY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828847	1.7	
V -00828848	1.7	
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828854	1.7	
Permissionária: MARKOSUL RIO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828858	1.7	
Permissionária: CLASSIC		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828859	1.7	
Permissionária: ECOTRIP		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828870	1.7	
Permissionária: MR WORLD		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828881	1.7	
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828883	1.7	
Permissionária: PAULINHO TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828884	1.7	
V -00828885	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828886	1.7	
Permissionária: EDILSON AMARAL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828898	1.7	
Permissionária: TRANSPORTES VILA ISABEL S.A.		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828901	1.7	

Permissionária: VERSATIL TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828904	1.7	
Permissionária: GRUTAS MIRADAIRE TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828907	1.7	
Permissionária: SMS TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828909	1.7	
Permissionária: NOVA PARATY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828914	1.7	
Permissionária: AMS TANSPORTE TUR E FRETAMENTO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828915	1.7	
Permissionária: OMMI TRANSPORTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828920	1.7	
Permissionária: BR500 TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828923	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828929	1.7	
Permissionária: RIOVANTUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828932	1.7	
Permissionária: LOCAVANRIO LOCADORA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828933	1.7	
Permissionária: SOTRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828938	1.7	
Permissionária: RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828946	1.7	
Permissionária: ROHEN TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828949	1.7	
Permissionária: RICK TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828952	1.7	
Permissionária: AJSP TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828958	1.7	
Permissionária: KD TURISMO E EVENTOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828959	1.7	
Permissionária: NOVA PARATY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828965	1.7	
Permissionária: SPRINTOURS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828967	1.7	
Permissionária: BRASIL SHOW TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00828973	1.7	
V -00828981	1.7	SIBELLY

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00828737	4.1	ROBERTO PITANGA DAS CHAGAS	LTA4D14
V -00828740	4.1	EVALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR	KOB6714
V -00828748	4.1	LUIZIANA ALVES FIDALGO	LPT8453
V -00828750	4.1	CELSO EDUARDO FERNANDES MOREIRA	LKQ9683
V -00828752	4.1	RONALD ALMEIDA RIOS	LKU9844
V -00828753	4.1	ROSEMARY FURQUIM	LPP8124
V -00828754	4.1	PAULO ROBERTO VALENTE TORRACA	LMB8934

V -00828755	4.1	JUVERCINO FERREIRA DA SILVA	LPI8344
V -00828764	4.1	JOSE OLIMPIO NASCIMENTO DE FREITAS	LSX3I14
V -00828769	4.1	JOSE GERALDO DA SILVA MOTTA	KOB8993
V -00828777	4.1	GERALDO FERREIRA DA ROCHA	KPJ4544
V -00828783	4.1	ANTONIO MOREIRA ALVES	LLE1G93
V -00828784	4.1	OTAVIO VIEIRA	KXP4953
V -00828785	4.1	FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA LESSA	KZG5614
V -00828789	4.1	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	LMZ7J04
V -00828790	4.1	ALEX SANDER MELLO DUTRA	KVY6B73
V -00828792	4.1	LOURIVAL DE BARROS JUNIOR	KVH9563
V -00828797	4.1	LUIZ ROBERTO AMON BARBOSA	LLR1004

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO transcarioCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015678	023.X	C47769
D -00015671	023.VII	C47504
D -00015677	023.VII	C47503
D -00015676	025.V	C47503
D -00015670	024.XV	C47504
D -00015675	023.II	C47645
D -00015668	024.II	C30146
D -00015679	023.II	C47895
D -00015674	023.X	C47750
Concessionária: CONSORCIO intersul DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015669	021.II	A71522
D -00015680	023.VII	A71580
Concessionária: CONSORCIO internORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015681	025.III	B25601
D -00015682	023.VII	B58100
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015672	024.XV	D13119
D -00015673	023.VII	D13119

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00141059	014.III	ANTONIO BAPTISTA DE CARVALHO	SRE4C52
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370195	010.IV	ALFREDO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	KWU7518
A1-00254457	07.VI	EDSON ALVES MUNIZ	LLS7385
A1-00254629	012.X	AJALMAR NATALINO DE SOUZA GAYA	LTi5726

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00321959	024.XIII	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00321960	015.V	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00322006	024.XIII	WANDERSON NEVES TEIXEIRA	KZL7J49
A1-00319740	024.XIII	JOAO CARLOS DOS SANTOS	KVJ4I75
A1-00321964	024.XIII	DEGMAR DA COSTA GARCIA	LMB2935
A1-00321702	09.I	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321703	024.XIII	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321704	023.II	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321962	023.VI	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	KXC8204
A1-00321963	024.XIII	ALEXANDER STENIO FORTUNA DE REZENDE	KRL6E98
A1-00321961	024.XII	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA DE LIMA	LRK7D71
A1-00321935	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
A1-00321936	023.VI	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
A1-00322007	024.XIII	PAULO CESAR RIBEIRO	KRP9H35
A1-00322009	024.VII	PAULO CESAR RIBEIRO	KRP9H35
A1-00321887	024.VII	ALEXANDRE ALONSO MACHADO	PWK2I79
A1-00321471	023.II	LEONARDO SANTANA ALVES	KRG7525

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/07/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015685	023.II	C47877
D -00015684	024.IV	C47877
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015687	029.III	A72087
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015683	029.III	B25533
D -00015686	029.VI	B10001

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321991	016.II	ALEXANDRO DE JESUS BARBOSA	SRI0I73
A1-00321996	015.V	SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR	KWS9C65
A1-00321997	023.II	SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR	KWS9C65
A1-00321995	015.V	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO	LTD6072
A1-00321992	024.VII	LEONARDO BORRET GARCIA	LMG7666
A1-00321994	024.XIII	MIGUEL PEREIRA MUNIZ	LTM1H95
A1-00321711	015.V	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26
A1-00321710	09.I	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/07/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00827703	5	COSME LUIZ SALGADO	KWC6412
V -00827705	5	HERVAL ROSA JUNIOR	KXW8402
V -00827706	5	RODRIGO CRUZ ALVES	KRS9232
V -00827712	5	LEONARDO ESTRELLA DA SILVA	OYH9532
V -00827714	5	ISRAEL LUCIO CHAVES	LLW9J12
V -00827717	5	WAGNER WANZELLER TEIXEIRA DA SILVA	LTC6542
V -00827719	5	ALEXANDRE AUGUSTO ABRUNHOSA	LSC3222
V -00827725	5	RENATO EMANUEL SIQUEIRA REGO	KXQ5632
V -00827726	5	CRISTIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	KON6602
V -00827732	5	LUIZ DOS REIS GONCALVES	LRJ4H02
V -00827743	5	CRISTIANE TEIXEIRA L. STRINO DE OLIVEIRA	KRL3712
V -00827746	5	NELSON MOURA	KZG9122
V -00827748	5	LEO HUMBERTO PERY	LSU4B42
V -00827752	5	LAIR ANGELO RODRIGUES TORRES FILHO	LLP9102
V -00827753	5	TEREZINHA DE JESUS MARCONDES PORTO	TTG4A02
V -00827754	5	NILTON SEIXAS DOS SANTOS	LSS5522
V -00827757	5	ANA MARIA CABRAL PEREIRA	KPZZ902
V -00827761	5	WALDYR PEREIRA DE ALMEIDA	SRT4A02
V -00827764	5	RONALDO CARVALHO DE BARROS	KQX6402
V -00827767	5	CLAUDIOMAR AZEVEDO	LMI2J02
V -00827785	5	FILIPE ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA	KRP5H22
V -00827786	5	IVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	LQO2142
V -00827790	5	MARIO LUIZ SOAREZ	LTK6F02
V -00827793	5	ANTONIO IVANILDO CAMPOS LOBAO	KYW4I42
V -00827794	5	CARLOS AUGUSTO AMARAL FONTES	TTR8D32
V -00827796	5	ANA PAULA FLAUZINO XAVIER	LTE1E02
V -00827812	5	JAKSON LEITE DE SOUZA	KVZ6942
V -00827814	5	ALEXANDRE DUTRA QUARYGUASIL	RFH7F42
V -00827819	5	ALEXANDER CICERO DOS REIS	LQO3232
V -00827820	5	SIMONE PINHEIRO DE LIMA MORAES COSTA	RKI2F32
V -00827822	5	GILSON SOARES DE SANTANA	LSS2E12
V -00827828	5	PAULO LOPES DA CUNHA	KPI9042
V -00827832	5	FLAVIO GUILHERME COIMBRA DA SILVA JR.	GPX9722
V -00827834	5	RODRIGO LINS DE SANTANA	LLW7632
V -00827838	5	CAYPO VICTOR SOARES DA SILVA	LSC7D12
V -00827841	5	HELDER MARTINS RODRIGUES	LSP6E32
V -00827843	5	RODRIGO ALMEIDA E ALMEIDA	SJD3B02

V -00827846	5	SIDNEY FARIA DE OLIVEIRA	LUS6F12
V -00827848	5	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	KYG9022
V -00827851	5	IAGO PHILIPP GARCIA SAGER	TTL6C42
V -00827852	5	VAGNER ARAUJO DOS SANTOS	KXH7722
V -00827854	5	TADEU ERON LUCENA DE QUADROS	KQV3902
V -00827859	5	ALEKSANDER EMANUEL VITIPO	KVN9412
V -00827862	5	LEONARDO DE PAULO NUNES	KRO4802
V -00827872	5	RONAN ARAUJO	KVN9342
V -00827889	5	ROBERTO ALVES DE CASTRO	SSA1B32
V -00827891	5	MARCOS CESAR CUNHA PALMA DOS SANTOS	LMF7742
V -00827895	5	ISABEL DE SA TAVARES CAMPOS	LMO0D12
V -00827898	5	RENATO DA HORTA FERREIRA	KWM7H32
V -00827900	5	ANA CAROLINA CURVELO DE OLIVEIRA	KXA6802
V -00827904	5	MARCELO BAVIER MARCOS	LMI3822
V -00827911	5	CLEONALDO DA COSTA SILVA	PYU7C12
V -00827912	5	JUAREZ LIMEIRA CONCEICAO	TTH9I42
V -00827917	5	DARCY IGNACIO	KRY7532
V -00827918	5	ANDERSON DE LACERDA MUCHELI	LTA2242
V -00827925	5	SANDRA HELENA PEREIRA BARCELLOS	KRP1822
V -00827929	5	ELAINE DE ALMEIDA ASSUNCAO	TTK1D02
V -00827930	5	ANTONIO DE PADUA DUARTE	LTJ5502
V -00827934	5	RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA	LRK9B22
V -00827940	5	YURY DOS SANTOS CONCEICAO DE SOUZA	LRU6B42
V -00827952	5	OTAIR FURTADO DE MELO	KQS4B42
V -00827955	5	ANTONIO CESAR CABRAL DOS SANTOS	RJQ1D32
V -00827960	5	ANDRE CARLOS VIEIRA	LMM1F22
V -00827963	5	DIOGO BRANDAO MAGALHAES	KRY3C12
V -00827965	5	ANDREA DA COSTA PIMENTA	KQV5412
V -00827970	5	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SETTE	LRL7812
V -00827973	5	LUIZ HENRIQUE GONCALVES FOLI	LVE6C32
V -00827977	5	JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	LMO1F22
V -00827980	5	IZIDORO TOMAZ DA SILVA	LMH3502
V -00827983	5	GUSTAVO MENDES DA COSTA	LMX0E02
V -00827994	5	PAULO ROBERTO LANCAO	LRP8122
V -00827998	5	SERGIO LUIZ DE SOUZA PONTES	LQX9G22
V -00828000	5	LEONARDO DE MATTOS	HMF9322
F -00141060	012.XXII	HERALDO CORREIA VIEIRA	SQZ0E91
V -00828005	5	VIVIANE DA COSTA SANT ANNA	TTB3I02
V -00828006	5	MARCIO BARROS DA SILVA	KXJ9642
V -00828007	5	FABIANO GONCALVES DOS SANTOS	LMF1J02
V -00828008	5	FERNANDO ASSUNCAO DO CARMO	LQA6742
V -00828009	5	DEBORA APARECIDA LEAL FONSECA	TUN1I42
V -00828013	5	JONAS OLIVEIRA SIMOES	LTM8J42

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00828024	5		KWX8032
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00828032	5	DENILSON SILVA DA MATTA	KRX7C02
V -00828034	5	MARCELO BAPTISTA DOS PASSOS	LRW9902
V -00828039	5	JONAS MENEZES DOS SANTOS	RJK7C42
V -00828041	5	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PAULINO	KRA3902
V -00828046	5	ANDRE PINHEIRO AGUIAR DE ARRUDA	KXN9702
V -00828050	5	LEONEL CALDAS DE MOURA FILHO	OYL8E32
V -00828065	5	JOAO LUIS GUERRA	LSA5602
V -00828074	5	MARCIO RAMOS PONTES	LTC2C02
V -00828076	5	NELSON ORLANDO FILHO	KPB2902
V -00828080	5	MARCELA LEAL MITIDIERI	RKU1A32
V -00828087	5	JOSETI BERSANI DE OLIVEIRA	LML6402
V -00828090	5	MARCO AURELIO DE SOUZA LIMA	LRD4602
V -00828101	5	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	LSE6642
V -00828103	5	ROSALVO RODRIGUES TIBURCIO	KRQ4J22
V -00828107	5	RONNIE MORAIS DE CARVALHO	TTX9B42
V -00828113	5	ALESSANDRO FERREIRA DA CRUZ	LMU4G02
V -00828116	5	JOSE DE ARRUDA CAMARA CABRAL	KWA6312
V -00828123	5	JORGE LUIZ FERREIRA JUNIOR	TTW0F02
V -00828134	5	LAIRTON GASPAR GONCALVES	LMK8732

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/07/2026

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015302	025.V	C12017
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015304	040.I	B58217
D -00015303	040.I	B58207

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321993	4.6	ADAO TEIXEIRA DE AGUILAR	LUM1H33

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/07/2026

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015693	023.IX	C27078
D -00015690	023.V	C47521
D -00015692	023.IV	C47734
D -00015691	024.III	C47734
D -00015689	024.IV	C47626
D -00015688	023.IV	C47626
Concessionária: CONSORCIO intersul de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015694	023.VI	A50036
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015695	029.III	B32540
D -00015696	023.IX	B27117

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00827699	5	JOSE JOAQUIM PEREIRA NETO	LSA8912
V -00827702	5	CAIO LINCOLN MARQUES RUFINO	TTK2F02
V -00827704	5	IELBERTCHI ESCARIAO DA NOBREGA	LRT6B22
V -00827709	5	ALEXANDER LUIZ LOPES	LRW1F02
V -00827710	5	VERONICA PALMA RABELLO MARQUES	LTQ7A42
V -00827715	5	ANDRE LUIS DO ROSARIO VICTORIO	LMG2722
V -00827720	5	REINALDO MAIA LOPES PESSOA	LUB9H02
V -00827722	5	RAYANE LAYS	KVY4102
V -00827733	5	WILLIAM CAVALCANTE PRADA	KRB9642
V -00827738	5	FELIPE RESENDE VALERIANO	LRL8E12
V -00827739	5	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	KWZ6902
V -00827744	5	ALINE LOPES DO NASCIMENTO	KZJ8J12
V -00827749	5	JOAO ALMIRO DE CERQUEIRA	LMC3612
V -00827760	5	MAURO BARBOSA SOARES	KZG9322
V -00827778	5	HELDER CAMPOS LOBATO	LML8002
V -00827781	5	IVAN FERNANDES LEAL	LUM5G32
V -00827789	5	ADRIANO DE JESUS DE MELLO	LMK3922
V -00827792	5	MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	KXS5812
V -00827799	5	LUIZ CLAUDIO AYER DE OLIVEIRA	LTA2402
V -00827802	5	MICHELE DE LIMA FERNANDES	LUA7142
V -00827808	5	TATIANE IVANETE ALVES DA SILVA	KXK8342
V -00827813	5	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	LLY2612
V -00827816	5	HAROLDO PAULINO DOS SANTOS	KRO2602
V -00827818	5	RAFAELA CORDEIRO BARBOSA	KPK7132
V -00827823	5	MARIO BARBOSA DOS SANTOS	KXQ9342
V -00827826	5	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUIMARAES	LSU5432
V -00827831	5	JOAO PEDRO PERES HENRIQUES CHAVES	RKT3B02
V -00827836	5	CELIO COSTA DA SILVA	SRB1H22
V -00827839	5	SERGIO SANT'ANNA	LLU6012
V -00827845	5	JOSE CRISPIM	LMI0I22
V -00827853	5	ALVARO RAFAEL OLIVEIRA ALVES DA COSTA	LMZ9G32

V -00827858	5	ALOISIO CARDOSO	KXQ8442
V -00827860	5	DEISE LUCID MALTA DA SILVA	LLR1G12
V -00827863	5	WILSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	LSH7632
V -00827868	5	MARIA PALMERINDA PAIVA AMARAL	SRF3B22
V -00827871	5	VITOR OLIVEIRA MOREIRA	LMT0G12
V -00827873	5	JORGE DA CRUZ REZENDE	LRQ6832
V -00827876	5	LAERTE DE FREITAS CARDOSO	KPK5512
V -00827879	5	ARMANDO LUIZ LOPES DE ALMEIDA	LLQ3722
V -00827881	5	ORLANDO JORGE SILVA DE OLIVEIRA CUNHA	LQK7622
V -00827882	5	GUILHERME RODRIGUES PAIVA	KYE8A22
V -00827905	5	MARIO FIDELIS DA SILVA LEITE	QQY1B02
V -00827908	5	JULIO CESAR TAVARES MONTEIRO DE BARROS	LSS9622
V -00827913	5	SEVERINO RESENDE DA SILVA	LRJ8G22
V -00827921	5	THALES PARADA DE SOUZA	QQE2J42
V -00827927	5	JOAO RICARDO MARTINS GOMES	RJL5C12
V -00827932	5	DAVID TAVARES DA SILVA	LRZ7D32
V -00827937	5	AILTON JOAO DE OLIVEIRA	KOY5712
V -00827942	5	RODOLFO DE ALMEIDA LEAL FARIA	RJB3C12
V -00827943	5	SAULO PEREIRA LIMA	LSV7712
V -00827945	5	AGOSTINHO GARCIA MARTINS	LUN4602
V -00827950	5	SERGIO CRISTO	KWU6G22
V -00827956	5	CLAUDIO AQUINO DE CASTRO	LSH9D42
V -00827958	5	IAN BORGES BICALHO	RKQ4B12
V -00827959	5	MARIA AMELIA CABRAL DA SILVA	TTS8A32
V -00827964	5	DAVIS DO AMARAL YAMAGUCHI	LMC5312
V -00827966	5	MARCO ANTONIO BUENO PINTO DOS SANTOS	KXQ8022
V -00827971	5	WILSON CARVALHO DA SILVA	KRH3H02
V -00827972	5	SIRLON AUGUSTO DE FREITAS	LQZ6242
V -00827974	5	ANTONIO CICERO DA SILVA BARBOSA	SSB6J42
V -00827979	5	ANA LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	LSE4F32
V -00827982	5	FABRICIA VAZ CAVALEIRO DE ARAUJO	KRG5642
V -00827987	5	CRISTINA MARIANO DA SILVA	KYG8D12
V -00827988	5	ALMERINDA DE MATOS MACHADO PEREIRA	LSH9902
V -00827990	5	ILDEU SOARES HANDEM	KPO6D42
V -00827993	5	RENATO ROZENDO DOS SANTOS	LSS8402
V -00827995	5	THIAGO DE ARAUJO LEITE	SSZ5C42
V -00828003	5	EDGAR WACH MOUTINHO	LMA9J02

Permissionária: TRANSPORTES ARADENSE LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00828016	5		KXC8142
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00828019	5		KOX4522
Permissionária: EMP. DE TAXI NOSSA SRA DOS MILAGRES LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00828022	5		KWT9402
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00828025	5		KYA5442
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00828027	5	LUCIANA BRAVO DOS SANTOS	TUW2A32
V -00828030	5	RAFAEL BAPTISTA DA SILVA	KOZ6712
V -00828035	5	JESSICA GONCALVES DE MEDEIROS	KZM5622
V -00828040	5	WALTER FERNANDES CHATAK	LAH7332
V -00828049	5	ENZO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA	KWU8402
V -00828051	5	PABLO ESTRELLA BIALOWAS	LQZ4522
V -00828056	5	CARLA DA SILVA FREIRES VARELLA	LSE7432
V -00828057	5	RODRIGO ALCANTARA DOS SANTOS	RIS4B22
V -00828059	5	LINCOLN DONATO NUNES	KWU6122
V -00828061	5	ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	LQB9832
V -00828062	5	SANDERSON SA PRATA DE OLIVEIRA	KWR6702
V -00828064	5	JORGE SA DE SOUSA	LLO8142
V -00828069	5	DANIEL BANDEZ VILARDI	SRT3D42
V -00828072	5	VINICIUS DE PAULA MORAES	KOO3542
V -00828083	5	TIAGO DA COSTA CUNHA	LMG8412
V -00828093	5	NATALIA ARETUSA VIEIRA SILVA	LUK7F12
V -00828096	5	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	TTU1B02
V -00828099	5	ARMANDO OLIVEIRA DA SILVA	LMM3722
V -00828102	5	NELSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO	KWT9512
V -00828109	5	NATHALIA REGINA CALAZANS DE SOUZA	KRW5332

V -00828115	5	JOAO BATISTA DOS SANTOS	KRX8412
V -00828117	5	COSME DE OLIVEIRA BRUM	LRY1842
V -00828125	5	CELIO SANTOS	KNZ4102
V -00828131	5	CARLOS ALBERTO ALVES AMORIM	LUG8H32
V -00828133	5	AMILTON DE OLIVEIRA	KXG5H42
V -00828136	5	EDUARDO DE MEIRELES GARCIA	LTG9J42
V -00828138	5	ADELINO RIBEIRO NETO	KPJ8402
V -00828139	5	JAQUELINE TERESINHA DOS SANTOS CORREIA	LTS7C22

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90967/2024

Às 11:00 horas do dia 03 de julho de 2026, reuniram-se a Pregoeira-Substituta deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 24 de 25/05/2026, Portaria “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 63 de 04/08/2025 e Portaria “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 18, de 04/05/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº CET-PRO-2024/03518, para realizar os procedimentos relativos à reabertura do Pregão Nº 90967/2024, em função da decisão da Srª. Diretora-Presidente, publicada no D.O.-Rio, Ano XL - Nº 70, de 30/06/2026, pág. 32, uma vez que a empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. recusou-se, de forma justificada, a assinar o contrato correspondente. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços continuados de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, para pesquisa de tráfego, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira-Substituta reabriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no processo administrativo, com retorno à fase de julgamento das propostas recebidas.

Item: 1
Descrição: Serviço engenharia
Descrição Complementar: Prestação de Serviços continuados de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, para pesquisa de tráfego, pelo período de 30 (trinta) meses.
Tratamento Diferenciado: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4.764.352,8000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 2.000,0000

Após encerramento da Segunda Sessão Pública, a Pregoeira-Substituta declarou a presente licitação “fracasada”. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:20 horas do dia 15 de julho de 2026.
(*) **A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E APOIO ÀS UNIDADES DA MOBI-RIO
Processo: 007300.000746/2026-25
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.383/2026
Vigência: 20/07/2026 a 19/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA CNPJ.: 06.025.418/0001-30					
LOTE	Item	Descrição dos Veículos (A)	Quantidade de veículos (B)	Valor unitário mensal (C)	Valor total por 36 meses (B x C x 36) (D)
2	1	CAMINHÃO TIPO “ACCELO 1016” OU SIMILAR com até 24 meses, sem combustível, carroceria aberta, com cabine adaptada para transporte de no mínimo 4 passageiros, refrigerada, por 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na cor branca, caracterizado nas cores e identificações conforme indicação posterior da CONTRATANTE para locação mensal.	03	11.500,00	1.242.000,00
	2	UTILITÁRIO FURGÃO, até 24 meses, sem motorista, sem combustível, km livre, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, por 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na cor branca, caracterizado nas cores e identificações conforme indicação posterior da CONTRATANTE para locação mensal.	10	11.644,25	4.191.929,28

EFETIVO

LOTE	Item	Descrição do Efetivo (A)	Quantidade de Postos (B)	Valor unitário do posto (C)	Valor total por 36 meses
2	3	AUXILIAR OPERACIONAL MOTORISTA DE CAMINHÃO (44h semanais): atuar no transporte de pessoas, objetos, equipamentos, expedientes, etc. Ensino médio completo. Carteira nacional de habilitação com categoria “D” (1 EMPREGADO POR POSTO)	03	8.950,00	966.600,00

Total do LOTE 2 (Item 1 + item 2 + item 3) = 6.400.529,28

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
CNPJ.: 17.210.644/0001-07

LOTE	Item	Descrição do Efetivo (A)	Quantidade de veículos (B)	Valor unitário mensal (C)	Valor total por 36 meses (B x C x 36) (D)
3	1	Motocicleta do tipo BROS OU SIMILAR, com motor de potência mínima de 160cc, com até 24 meses de uso, Bauleto traseiro central, haste flexível antilinha de pipas, na cor branca, caracterizado nas cores e identificações conforme indicação posterior da CONTRATANTE para locação mensal, sem condutor e sem combustível, disponibilizada para uso ininterrupto por 24 horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados.	35	1.874,68	2.362.100,45

EFETIVO

LOTE	tem	Descrição do Efetivo (A)	Quantidade de Postos (B)	Valor unitário do posto (C)	Valor total por 36 meses
3	2	AUXILIAR OPERACIONAL MOTOCICLISTA (24h - 7 dias por semana): atuar na melhoria da fluidez do trânsito. Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação com categoria A - (4 EMPREGADOS POR POSTO)	30	25.244,63	27.264.199,60
	3	AUXILIAR OPERACIONAL MOTOCICLISTA (44h semanais): atuar no transporte de expedientes. Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação com categoria A. (1 EMPREGADO POR POSTO)	03	8.600,87	928.893,87

Total do LOTE 3 (Item 1 + item 2 + item 3) = 30.555.193,92

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
CNPJ.: 00.104.659/0001-98

LOTE	Itens	Descrição dos Veículos (A)	Quantidade de veículos (B)	Valor unitário mensal (C)	Valor total por 36 meses (B x C x 36) (D)
4	1	PICK-UP LEVE UTILITÁRIO COM CABINE SIMPLES, com até 24 meses de uso, sem motorista, sem combustível, cabine simples, com caçamba aberta, flex, na cor branca, conjunto de sinalização, barra de luzes no formato LINEAR / 1,20m de comprimento / composta por leds de alto brilho na cor âmbar, vidros com película adesiva escura, de tonalidade média, por 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na cor branca, caracterizado nas cores e identificações conforme indicação posterior da CONTRATANTE para locação mensal. SEM MOTORISTA.	05	3.193,00	574.740,00

2	PICK-UP LEVE UTILITÁRIO COM CABINE DUPLA, tipo FIAT STRADA CABINE DUPLA OU SIMILAR, com caçamba aberta ou similar, com até 24 meses de uso, motor flex com potência mínima de 110 cv, transmissão manual de 5 ou 6 marchas, tração 4x2, equipado com direção hidráulica, freios ABS nas rodas dianteiras, airbag duplo, vidros com película adesiva escura, de tonalidade média, conjunto de sinalização incluindo barra de luzes linear de 1,20 m composta por LEDs de alto brilho na cor branca, e identificações conforme orientação posterior da CONTRATANTE, para locação mensal sem condutor e sem combustível, disponibilizada para uso ininterrupto por 24 horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados. SEM MOTORISTA.	06	3.693,00	797.688,00
---	--	----	----------	------------

Total do LOTE 4 (Item 1 + item 2) = 1.372.428,00
--

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, SOB DEMANDA, COM ENTREGA PARCELADA, INCLUINDO O FRETE
Processo: 007300.000433/2026-77
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.375/2026
Vigência: 20/07/2026 a 19/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ.: 40.261.798/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CICLAMATO/SACARINA, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR.	FRASCO COM 100 ML	200	3,90	780,00

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1146/2026.
Processo: 007300.000154/2026-11
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA AUTOMOTIVA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **30 de julho de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1153/2026.
Processo: 007300.001360/2026-31
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, NO TERMINAL PARQUE OLÍMPICO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA APOIO OPERACIONAL AO EVENTO ROCK IN RIO 2026, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço global.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **03 de agosto de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 021 DE 2026**

FIRMA: COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
TÍTULO: "Serviços de Intervenções em Terminais Rodoviários na Área das XIV e XXV RAs - AP3"
VALOR: R\$ 1.933.496,20 (um milhão novecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
PRAZO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos
INÍCIO: 21/07/2026
TÉRMINO: 02/12/2026
PROCESSO: 002600.001650/2026-86

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 022 DE 2026

FIRMA: HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.
TÍTULO: "Serviços de Intervenções em Terminais Rodoviários nos bairros de Campo Grande e Santa Cruz nas Áreas das XVIII e XIX RAs - AP5"
VALOR: R\$ 1.607.121,68 (um milhão seiscentos e sete mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
INÍCIO: 21/07/2026
TÉRMINO: 17/12/2026
PROCESSO: 002600.001606/2026-76

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90354/2026**

PROCESSO: 002600.0008602026-57
OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a "Aquisição de Meios-Fios Guia Chapéu e Tentos de Concreto Vibrado".
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 21 de julho de 2026 às 14h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 017/2026**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **NOTIFICA** a Permissionária **FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA- TP nº 90**, tendo em vista que não apresentou o endereço de funcionamento da permissionária perante esta Coordenadoria, em descumprimento ao disposto no art. 203 do Decreto Rio nº 39.094/2014. Dessa forma, fica a permissionária **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a informação referente ao seu endereço de funcionamento, devidamente atualizado perante esta Coordenadoria. O não atendimento da presente notificação no prazo assinalado sujeitará a permissionária à aplicação da penalidade de multa prevista no art. 2º do Decreto nº 9.532/1990, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 018/2026**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **NOTIFICA** a Permissionária **AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MEIER LTDA - TP nº 88**, tendo em vista que, em razão do retorno de suas atividades, verificou-se a inexistência de endereço de funcionamento atualizado perante esta Coordenadoria, em descumprimento ao disposto no art. 203 do Decreto Rio nº 39.094/2014. Dessa forma, fica a permissionária **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a informação referente ao seu endereço de funcionamento, devidamente atualizado perante esta Coordenadoria. O não atendimento da presente notificação no prazo assinalado sujeitará a permissionária à aplicação da penalidade de multa prevista no art. 2º do Decreto nº 9.532/1990, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1151/2026**

DATA: 30/07/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 50 X 2,00M - MALHA DE 4MM, FIO DE 1,00 MM, COM ROLO DE 50M NA COR AZUL.
PROCESSO: CLB-PRO-2025/08125
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1152/2026**

DATA: 30/07/2026 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO EM REFIL.
PROCESSO: SEI 007100.008109/2026-53
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/1ª CRE Nº 89 DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA EDGARD GORDILHO, Nº 63, SAÚDE, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

381.182-5	CARLA BLANCO NOGUEIRA	07/08/2026	9 HORAS
381.439-9	MARCIA SILVERIO DA SILVA	07/08/2026	9 HORAS
381.183-3	LUCIANA DA SILVA GOMES NOGUEIRA	07/08/2026	10 HORAS
381.185-8	MARCIA CRISTIANE BATISTA	07/08/2026	10 HORAS
381.440-7	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/07/2026	9 HORAS
381.444-9	MARISTELA GONÇALVES	14/07/2026	9 HORAS
381.442-3	ANGELICA CAMPOS DE SOUZA	14/07/2026	10 HORAS
381.445-6	CHRISTIANY FERNANDA PIMENTEL DINELLY	14/07/2026	10 HORAS

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.751-1	MICHELL SOARES DAMIÃO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	01/07/2026	30/06/2027
95/395.749-5	NATÁLIA GOMES DE CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	01/07/2026	30/06/2027
95/395.752-9	DEYSE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	01/07/2026	30/06/2027
95/395.753-7	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	10/07/2026	09/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/394.809-8	ALONSO DE OLIVEIRA FILHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	30/06/2026	29/06/2027

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **prorrogação até 12 (doze) meses**;
- Número de Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 178.549.616,04 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos)

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
95/379.882-4	PÂMELA VIANA DAS NEVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.563.61	Nível Superior	27/06/2026	26/06/2027

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
95/379.881-6	SABRINA DE AZEVEDO SOARES	SME	Professor para atuação no Ensino Fundamental - Inglês	R\$ 6.335,12	Nível Superior	27/06/2026	26/06/2027
95/379.883-2	THÁIS MEIRELES DE OLIVEIRA MANHÃES	SME	Professor para atuação no Ensino Fundamental - Matemática	R\$ 6.335,12	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
95/379.887-3	JULIO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES	SME	Professor para atuação no Ensino Fundamental - Matemática	R\$ 6.335,12	Nível Superior	14/07/2026	13/07/2027
95/379.886-5	LUCAS ABNER SOARES LUIZ	SME	Professor para atuação no Ensino Fundamental - Educação Física	R\$ 6.335,12	Nível Superior	14/07/2026	13/07/2027

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses**;

- Número de Notas de Empenho:2026NE002244; 2026002275
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/394.808-0	MAURO DA CONCEIÇÃO NOVAIS	SME	Professor para Ensino Fundamental -Língua Portuguesa - Volante	R\$ 6.335,12	Nível Superior	30/06/2026	29/06/2027
95/394.812-2	JACQUELINE MARIA DA SILVA PORTELA	SME	Professor para atuação no Ens. Fundamental - Anos Iniciais - Volante	R\$ 6.335,12	Nível Superior	30/06/2026	29/06/2027
95/394.810-6	RODRIGO DA SILVA LOPES	SME	Professor para atuação no Ens. Fundamental - Anos Iniciais - Volante	R\$ 6.335,12	Nível Superior	30/06/2026	29/06/2027
95/394.811-4	LEDNIR BITENCOURT AMORIM	SME	Professor para atuação no Ens. Fundamental - Anos Iniciais -Volante	R\$ 6.335,12	Nível Superior	30/06/2026	29/06/2027

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/64187**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Número de Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 3190.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42 (duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/394.807-2	PAULA GRACY ANDRADE VIEIRA	SME	Agente de Educação Infantil	R\$ 2.880,60	Nível Médio	29/06/2026	28/06/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Aditivo de contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853, 2026NE002244, 2026NE002275
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30 OU 40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.798-4	SARA MUKSUELMA SILVA SOARES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	01/06/2027
377.799-2	LUIZA SAMPAIO DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	01/06/2027
377.800-8	JULIA MAGALHAES MOREIRA SAVAGET DE BRITO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	05/06/2027
377.801-6	ELIANA MARIA PALHARES DA CUNHA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	23/06/2027
379.360-1	HELLEN BALBINOTTI COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	01/06/2027
379.361-9	LUCIENE FERNANDES MOREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	01/06/2027
379.363-5	BRIGIDA AUGUSTA VELASCO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	08/06/2027
379.367-6	DANIELE MARIA DE SOUZA DE MAGALHAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	08/06/2027
379.370-0	DIANA AMBROZINA DA NOBREGA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	08/06/2027
379.371-8	WALKIRIA CARLA RIGUETTI DIAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	09/07/2026	23/06/2027
379.368-4	ANA CRISTINA BARBOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	23/06/2027
379.376-7	ANA CRISTINA LIBERATO OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	14/07/2026	23/06/2027
379.380-9	LYLIAN NEVES MENDONCA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	14/07/2026	23/06/2027

379.354-4	MARCIA ANANIAS DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 3.731,31	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	23/06/2027
379.355-1	ROSILANE BAHIENSE DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 3.731,31	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	23/06/2027
379.352-8	RAYANE MACIEL MOREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 3.731,31	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	23/06/2027
379.356-9	LUCIANE ROCHA NOGUEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 3.731,31	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	25/06/2027
379.358-5	PRISCILA GRAZIELA MENDES TARGINO ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 3.731,31	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	25/06/2027
379.377-5	LUANA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA MICELI	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 3.731,31	ENSINO SUPERIOR	14/07/2026	29/06/2027
377.802-4	IARA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA PESSANHA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	01/06/2027
377.803-2	KRISHNA NEFFA VIEIRA DE CASTRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	23/06/2027
377.804-0	MARIA CRISTINA SILVA RAMOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	23/06/2027
379.347-8	SILVIA MARA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	01/06/2027
379.350-2	DANUSE REZENDE ANDRADE DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	05/06/2027
379.357-7	ELAINE DA SILVA MORAIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	05/06/2027
377.794-3	CAROLINE MARINHO DO SACRAMENTO BARROS COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	05/06/2027
379.364-3	ELISA RIZZO DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	09/06/2027
379.365-0	TASSIA FRANCA DE SOUZA REIS LUBANCO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	09/06/2027
379.372-6	ROSINEIDE DOS SANTOS FIRMINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	11/06/2027
379.373-4	RAQUEL DE MORAIS RAMOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	15/06/2027
379.378-3	ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	14/07/2026	29/06/2027
379.379-1	CECILIA CRISTINA DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	14/07/2026	24/06/2027
379.374-2	MARIA CECILIA LOPES NOVAIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	05/06/2027
379.359-3	SILVIA FELIX BRIAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	15/06/2027

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 11 DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000.702.005.05322/2026-85, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 21 de 09 de julho 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça General Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
- a. Requerimento inicial informando o horário de atendimento pretendido;
- b. declaração da capacidade máxima de matrículas **retificado**, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V)**;
- c. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- d. cópia do Projeto Político-Pedagógico, **devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora**, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos. No documento deve constar também: a legislação atualizada, tendo em vista que a Del. E/CME nº 29/2018 foi revogada pela Del. E/CME nº 64/2026; a retificação da informação no perfil do colégio afirmando equivocadamente que as instituições pertencem à 2ª CRE quando deveria informar que estas estão localizadas na abrangência da Coordenadoria mencionada.;
- e. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

f. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

g. anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 192, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000703.005458/2026-85, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3, Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5 e Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/274.034-8 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 29, de 27 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

- 1 Exigências documentais:
- a. Refazer o requerimento apresentado (fl.01), com o número correto do CPF da Representante legal, bem como modalidade e a faixa etária de atendimento da instituição - Creche (1 ano a 3 anos e 11 meses) e Pré - Escola em horário parcial e Integral;
- b. Nova cópia legível do documento de identidade (fls. 47 e 48) e de residência fl.49, da Representante Legal, SIMONE CAETANO MARCOLINO;
- c. Termo aditivo ao contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

d. Novo quadro Anexo II, onde a equipe de Direção apresente disponibilidade de horário de modo que durante todo o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

e. documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

f. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

g. adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando detalhadamente a modalidade e a faixa etária de atendimento da instituição - Creche (1 ano a 3 anos e 11 meses) e Pré - Escola em horário parcial e integral e ainda, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026;

h. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

i. apresentar documento de identidade legível, da profissional Rosemary Brum, constante no Anexo III, à fl.69, bem como cópia da carteira de trabalho da mesma, onde conste o seu vínculo profissional com a instituição.

j. apresentar ainda, a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 194, DE 17 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000703.005459/2026-20, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3, Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5 e Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/274.034-8 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 29, de 27 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

1 Exigências documentais:

a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora, em que conste a Educação Infantil como um dos objetivos;

b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.900-4	PAMELA DUARTE DOS SANTOS MONTEIRO	SME	PEF	R\$ 1.621,00	SUPERIOR	01/07/2026	30/06/2027
379.901-2	AMANDA DE SOUSA VIEIRA	SME	PEF	R\$ 1.621,00	SUPERIOR	01/07/2026	30/06/2027
380.084-4	NATALIA CRISTINA DA SILVA GENUINO	SME	PEF	R\$ 1.621,00	SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.082-8	JAQUELINE DAMICO DE AZEVEDO	SME	PEF	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.077-8	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
380.075-2	ANDREA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
380.076-0	CARLA VERONICA SILVA DOS SANTOS	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
380.079-4	CASSIA VITORIA REIS AVELLAR	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
380.470-5	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL (22,5h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.078-6	MAYRA MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	SME	PEF	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.080-2	PATRICIA DOS REIS DE ALMEIDA	SME	PEF	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.081-0	BARBARA CRISTINA DA ROSA	SME	PEF	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027

c. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d. documentos da ETAP, juntando cópias legíveis:

- do comprovante definitivo de habilitação da diretora (legível), de acordo com o artigo 26;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39, da coordenadora e da Profissional Especializada em Educação Especial.

e. documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**

f. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

g. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026;

h. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015 e e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: SME-PRO-2024/81865;

- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;

- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;

- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;

- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244, 2026NE002275;

- Programa de Trabalho: 16011236103812381;

- Natureza da Despesa: 31900401;

- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;

- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.912-9	WLADYMIR BARBOSA DE MOURA JUNIOR	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.911-1	VALERIA CORREIA DOMINGOS	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.928-5	ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.925-1	JOÃO LUCAS ALVES DOS SANTOS	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.919-4	DANIELLE GOMES VENTAPANE SARAIVA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.927-7	BRIGIDA COSTA NASCIMENTO XAVIER	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.916-0	ALESSANDRA MAFRA FERREIRA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.914-5	PATRÍCIA GIL GOMES	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.921-0	SHEILA SANTANA DA SILVA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.915-2	QUEILA CAROLINA DA SILVA TANCREDO	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.924-4	PAULA ANDREA PENA DA COSTA PRUDÊNCIO CONCEIÇÃO	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.913-7	CÍNTIA SOUZA DOS SANTOS	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.920-2	MONICA DOS SANTOS PONTES	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.923-6	ELIZABETE FATIMA STUCCHI	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.917-8	MONIQUE DA COSTA FERNANDES	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.918-6	KARLA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.070-3	KELLY CRISTINA OTTONI BARBOSA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
380.069-5	MARIA CLEANI DA SILVA DA COSTA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
379.929-3	ELIUDE GONÇALVES BATISTA FAUSTINO	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
380.074-5	MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
380.068-7	ARIANA TARGINO DE MELO RODRIGUES	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.065-3	DANIELE ELOI CORREA DA SILVA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
379.930-1	LUANA CELIA DE SOUZA SILVA VIEIRA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.067-9	MARCIA JANIELLY DIAS CABRAL	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.066-1	VINICIUS SENA DO NASCIMENTO	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.071-1	ANDREIA CAETANO DO NASCIMENTO	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.073-7	DIEGO SANTOS BARBOSA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.083-6	MARCELO VIEIRA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
379.899-8	TATIANA REBELO SOARES DA SILVA	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
379.898-0	BRUNO RUSSO DE MORAES	SME	PEF	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244, 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (Duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.789-1	EDENILDE SOUSA GAMA	SME	PEF	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	01/07/2026	30/06/2027
395.790-9	VICKI COSTA DE GOES PERES SILVA	SME	PEF	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	01/07/2026	30/06/2027
395.791-7	REBECA DO NASCIMENTO FERREIRA CHAGAS COSTA	SME	PEF	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	01/07/2026	30/06/2027

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244, 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos mil, setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.792-5	ROSELI FRANCISCO CANELA	SME	AAEE	R\$ 1.621,00	ENSINO MÉDIO	07/07/2026	06/07/2027

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial, para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

- Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31.90.0401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.947-5	PHILLIPE CARVALHO AIRES DA CORTE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.092-7	YURI CRUZ PORTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.091-9	DANIELE DA SILVA MORAIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.093-5	MONALISA GOMES DE LIMA BARROS CABRAL	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ARTES	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.090-1	RAFAEL FERNANDES BAIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.094-3	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027
380.096-8	CLAUDIO DA CRUZ RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
380.513-2	AGATHA CHRISTIE SOUZA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	18/07/2026	17/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22H30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.086-9	FABRICIO DA SILVA MACEDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.085-1	CHRISTIANE FERREIRA DE CAMPOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
379.950-9	ADRIANA SILVA DE MATTOS SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
379.949-1	ADRIANA VIEIRA VERAS					10/07/2026	09/07/2027
380.098-4	ANA PAULA DE JESUS LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
380.100-8	DANIELA CHAVES DE ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
380.099-2	MARCIA REGINA BONIFÁCIO DE AMORIM	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
380.097-6	SANDRA LUCIA BENICIO DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
380.101-6	FLAVIA MONTEIRO BRAGA LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.507-4	JOYCE DE OLIVEIRA GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.506-6	ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.505-8	RAQUEL DE SOUSA BARBOSA FERNANDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.103-2	LUCIANA DA SILVA LOVIS VIEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.102-4	ADRIANA CRISTINA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.104-0	PAULA CLEMENTE BARBOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.509-0	RITA DE CASSIA DA CRUZ DINIZ	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	16/07/2026	15/07/2027
380.512-4	ELAINE GOMES DA SILVA NONATO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	17/07/2026	16/07/2027
380.511-6	LUCIENE SANTOS DE ALMEIDA DE MATTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	17/07/2026	16/07/2027
380.514-0	KELLY MESQUITA SOUSA RIGUINI	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	18/07/2026	17/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.088-5	VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO DANTAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.087-7	ALANACIR DA SILVA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.089-3	MARILZA DA SILVA REIS RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30	R\$ 3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.945-9	ADRIANA MORETHSON ANDRADE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL40H	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.948-3	SHIRLENE FRANCA LOBATO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL40H	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
380.510-8	LILIANE DE OLIVEIRA JACINTO BUSTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL40H	R\$ 6.633,50	NÍVEL SUPERIOR	17/07/2026	16/07/2027

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.944-2	LUCIANA BARCELLOS DE CARVALHO PARENTE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	ENSINO MÉDIO	02/07/2026	01/07/2027
379.943-4	ANA PAULA DE ABREU PERES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	ENSINO MÉDIO	02/07/2026	01/07/2027
379.946-7	VERONICA MARIA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.095-0	ERIKA REGINA DE SOUZA MOURA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	ENSINO MÉDIO	14/07/2026	13/07/2027
380.508-2	EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	ENSINO MÉDIO	16/07/2026	15/07/2027

5º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor, para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31.90.0401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.717-2	ALESSANDRA DO NASCIMENTO GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	R\$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.874-1	ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40H	R\$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027

5º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor, para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões e treze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.718-0	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
95/395.720-6	VANESSA MARTINS REIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.721-4	LUCIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.872-5	EDILSON NASCIMENTO SANTANA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL- INGLÊS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
95/395.873-3	TAIS SANTOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
95/395.875-8	SUYANNE DE ALBUQUERQUE DUARTE SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027

5º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Educação Infantil;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;

- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos.).

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.716-4	ANA PAULA CARDOSO DE MACEDO	SME	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.880,60	NORMAL MÉDIO	29/06/2026	28/06/2027
95/395.719-8	GABRIELA GRACIA TEIXEIRA	SME	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.880,60	NORMAL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.804) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VICENTE DE CARVALHO	25/06/2026
E/CRE (05.15.001) ESCOLA MUNICIPAL PARA	27/06/2026
E/CRE (05.15.003) ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO MARIANO	24/06/2026
E/CRE (05.15.062) ESCOLA MUNICIPAL FIGUEIREDO PIMENTEL	16/07/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.318-6	CARLA LORENA RAMOS DA SILVA	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.319-4	DEBORAH TIMOTEO DE MATTOS VARGAS	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.320-2	RAPHAELLA CRISTINA CALIXTO LOPES	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.321-0	CARMEN DEISE DE PAULA DA SILVA	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.322-8	CAROLINA VITORIA SOUZA SALES	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.323-6	VITORIA DE SOUZA XAVIER TERRA	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.418-4	CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	15/07/2026	14/07/2027
380.419-2	LUCILEDA CAMPELO DA SILVA	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	15/07/2026	14/07/2027
380.420-0	LIENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	15/07/2026	14/07/2027
380.421-8	ALESSANDRA SALES FERNANDES COSTA	SME	AAEE 40H	RS 1.621,00	ENSINO MÉDIO	15/07/2026	14/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.874-1	ANA LUCIA DE SOUZA XAVIER TERRA	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
379.875-8	DAIANA DIAS DE OLIVEIRA	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
380.324-4	LUIZ WARLLAN MENDES DOS SANTOS	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.328-5	JESSICA COSTA MATOS LAMEIRA	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027
380.329-3	ROBERTA JENNIFER SALMON DE BASTOS	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027
380.330-1	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANT'ANNA STUTZ	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	17/07/2026	16/07/2027
380.331-9	TALITA MAGALHÃES LOPES	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027
380.410-1	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	16/07/2026	15/07/2027
380.411-9	DEBORA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	16/07/2026	15/07/2027
380.412-7	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	16/07/2026	15/07/2027
380.422-6	ANA CAROLINA MARAMALDO PINTO RAMOS	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	15/07/2026	14/07/2027
380.424-2	LETICIA BOUQUARD VIANA SANTOS	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	16/07/2026	15/07/2027
380.425-9	SUELI DA SILVA JUSTINO	SME	PAEI 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	16/07/2026	15/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.876-6	ANA PAULA SANTOS MARTINS	SME	PAEF 22H30	RS 3.731,35	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
380.325-1	RAISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	SME	PAEF 22H30	RS 3.731,35	ENSINO SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.333-5	VERONICA DE JESUS	SME	PAEF 22H30	RS 3.731,35	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027
380.334-3	ROSIANE GOMES SILVA DO MONTE	SME	PAEF 22H30	RS 3.731,35	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027
381.082-7	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	SME	PAEF 22H30	RS 3.731,35	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.877-4	ANDREIA CRISTINA FIDELIS SILVA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
379.878-2	CLAUDIA RAMOS VALERIO GOMES	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
379.879-0	LAURA ANDREA DE OLIVEIRA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
379.880-8	ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA PINTO	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
380.310-3	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.311-1	NURIA CONCEIÇÃO DIAS DE LIRA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.312-9	ALINE DOS SANTOS CUNHA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.313-7	FRANCINE ALBUQUERQUE XAVIER CAJU	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.314-5	SILVANIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.315-2	ACACIA DIAS FERNANDES BRUCK	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.316-0	LEONARDO BRUNO MARQUES CAPINAN	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.317-8	VITORIA NATASHA SIQUEIRA DE SOUZA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
380.326-9	TATIANE GOMES DA HORA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
380.413-5	MAYARA COSTA SANTOS	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	18/07/2026	17/07/2027
380.414-3	JOSIAS DE AZEVEDO PEREIRA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	18/07/2026	17/07/2027
380.415-0	MATHEUS FORTUNATO DA SILVA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	18/07/2026	17/07/2027
380.417-6	ANNA PAULA RIBEIRO	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	14/07/2026	13/07/2027
380.423-4	JOAO CARLOS LOUVEM DA ROCHA	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	18/07/2026	17/07/2027
381.391-2	MIRIAN ARAUJO SANTOS	SME	PAEF 40H	RS 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	11/07/2026	10/07/2027

6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.766-9	ALINE DE SOUZA RODRIGUES SARAIVA	SME	PAEF 40H	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027

6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.712-3	THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SME	PAEF 40H	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	29/06/2026	28/06/2027
395.767-7	NILDA FERREIRA COELHO	SME	PAEF 40H	R\$ 6.633,50	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027

6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Educação Infantil para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE002244; 2026NE002275
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42 (duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.764-4	TAMARA FARIAS DA SILVA	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL MÉDIO	02/07/2026	01/07/2027
395.765-1	MARIA ELISIANE LIMA SOUSA	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL MÉDIO	02/07/2026	01/07/2027
395.768-5	JULIANA ROQUE DA CONCEIÇÃO	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL MÉDIO	07/07/2026	06/07/2027

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 141 DE 17 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2370348	BIANCA TONINI	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	15	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2369073	AMANDA MOUREIRA DA SILVA GUIMARÃES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	35	DESCCLASSIFICADO
2373418	FELIPE XAVIER PINHEIRO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	36	CONTRATADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.821-2	RAINE LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE)	1.621,00	Ensino Médio	08/07/2026	07/07/2027
395.822-0	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE)	1.621,00	Ensino Médio	08/07/2026	07/07/2027

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (Duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.735-4	SHIRLEI RODRIGUES LOURENÇO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	06/07/2026	05/07/2027
395.823-8	BRUNA RAPHAELA MARQUES DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	08/07/2026	07/07/2027
395.824-6	RAFAELLA DE AZEVEDO GOMES BASTOS DO NASCIMENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	10/07/2026	09/07/2027

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.825-3	GLAUBER DA CONCEIÇÃO SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	6.335,12	Superior	10/07/2026	09/07/2027
395.826-1	BIANCA TONINI	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	6.335,12	Superior	14/07/2026	13/07/2027

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.724-8	BRUNO BARBOSA CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	25/06/2026	24/06/2027
395.726-3	DAIANE CRISTINA DINIZ BERTELE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	25/06/2026	24/06/2027

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.827-9	FELIPE XAVIER PINHEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	6.335,12	Superior	16/07/2026	15/07/2027

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244, 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.557.719,42 (duzentos e onze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (AEI)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.671-1	ELAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	23/06/2026	22/06/2027
395.672-9	SARAH GOMES MARQUES	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	24/06/2026	23/06/2027
395.673-7	ELI REGINA MONTEIRO	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	24/06/2026	23/06/2027
395.675-2	ANA PAULA PINTO DE ALMEIDA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	24/06/2026	23/06/2027
395.727-1	ANA LUCIA BARBOSA DO VALE	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	01/07/2026	30/06/2027
395.728-9	THAIS PEIXOTO PENICHE NOGUEIRA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	01/07/2026	30/06/2027
395.729-7	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	02/07/2026	01/07/2027
395.730-5	MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	02/07/2026	01/07/2027
395.731-3	STHEPHANY BARBOSA DAMASCENO SANTOS	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	02/07/2026	01/07/2027
395.732-1	ALINE KELLY DE SOUZA MORAES	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	03/07/2026	02/07/2027
395.736-2	TAIS DE FRANÇA LADISLAU FERREIRA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	06/07/2026	05/07/2027
395.737-0	STEFANNE CARREIRO AQUINO DA SILVA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	06/07/2026	05/07/2027
395.738-8	ISAMARA HERCULANO DA SILVA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	06/07/2026	05/07/2027
395.817-0	GABRIELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	06/07/2026	05/07/2027
395.818-8	MIRIAM FERREIRA VIEIRA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	06/07/2026	05/07/2027
395.819-6	DANIELE ALVES SANTANA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	07/07/2026	06/07/2027
395.820-4	JESSIANE KELY DE SOUSA BARROS OLIVEIRA	SME	Agente de Educação Infantil (AEI)	2.880,60	Ensino Médio	07/07/2026	06/07/2027

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	FIM DA CONTRATAÇÃO
395.733-9	CLAUDIA LIMA FRANÇA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	03/07/2026	02/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	FIM DA CONTRATAÇÃO
395.725-5	LUANA ARANHA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	25/06/2026	24/06/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	FIM DA CONTRATAÇÃO
395.734-7	ROGERIO MAIA WEINSTEIN	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	6.335,12	Superior	03/07/2026	02/07/2027

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H 30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
373.003-3	NIKELLY CARDOSO FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	10/04/2026	09/04/2027
374.962-9	HELOISA APARECIDA FERNANDES DIAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	28/04/2026	27/04/2027
374.963-7	MARILEIDE PROCOPIO DE FREITAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	05/05/2026	04/05/2027
374.961-1	ROSANE ALVES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	05/05/2026	04/05/2027
375.063-5	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	06/05/2026	05/05/2027
377.835-4	JANE DA SILVA SANTANA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	26/05/2026	25/05/2027
377.834-7	LUCIANA NUNES FERNANDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	30/05/2026	29/05/2027
377.842-0	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.843-8	GABRIELLE PEIXOTO DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.837-0	ERIKA CRISTINA SANTOS VILLAS BOAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.847-9	ANA CLARA CONY SOBRAL MENEZES PIRES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.849-5	MARCELA LOURENÇO DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.356-0	DENIZE MOREIRA PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.357-8	ROSAURA DA SILVA SIQUEIRA CAMPOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.361-0	MARCIA DO PRADO BARRETO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.362-8	ANDREA RODRIGUES FERREIRA DE MEDEIROS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.365-1	MICHELE DE SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.367-7	DAYANE DA CONCEICAO PEIXOTO FEITOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.366-9	JESSICA DAIANA IZIDIO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.358-6	IOLANDA CARVALHO DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.838-8	CLEIDE SANTOS GUIMARAES MORAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.354-5	JULIANA CONCEICAO DA SILVA BEZERRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.846-1	ELOA BARBOSA DA SILVA SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.839-6	ELINEIA DA SILVA CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.355-2	NATALIA ALVES DA SILVA ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.841-2	BRUNO MARTINS DE CARVALHO PAULO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
377.844-6	MICHELE BRUNA PEREIRA VIANNA SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.360-2	ROSEMERE NUNES RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.364-4	SUZANE MENDES GUIMARAES DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.359-4	ROSILENE SANT ANNA MONLEVADE SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.540-9	VERONICA PINTO DE CARVALHO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	06/06/2026	05/06/2027
378.537-5	ELIANE LUIZ DA SILVA DE LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	06/06/2026	05/06/2027
378.541-7	ELIANE VENTURA SOARES BARBOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	06/06/2026	05/06/2027
378.363-6	ANDREA IVAS DA CONCEICAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	09/06/2026	08/06/2027
377.848-7	THAYANA AUDI VON HAEHLING LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	09/06/2026	08/06/2027
378.545-8	ALINE CRISTINA DA SILVA ZIMMERMANN	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	10/06/2026	09/06/2027
378.544-1	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	10/06/2026	09/06/2027
378.547-4	KATIA XAVIER DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	10/06/2026	09/06/2027

379.990-5	CLARA FERREIRA RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	03/07/2026	02/07/2027
379.257-9	NATHALIA SANTOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	03/07/2026	02/07/2027
380.000-0	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	03/07/2026	02/07/2027
379.521-8	ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	03/07/2026	02/07/2027
377.840-4	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	03/07/2026	02/07/2027
379.520-0	LUANA PAULA BERENGER DE LEMOS BERNARDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	03/07/2026	02/07/2027
379.994-7	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
379.993-9	DAIANE ARAUJO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
379.989-7	ANNA MARIA AMORIM ROSENDE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
379.988-9	BARBARA DE SOUSA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
379.987-1	LARISSA SANTOS BRITO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
380.527-2	ROBERTA FERREIRA DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	15/07/2026	14/07/2027
380.525-6	MARIA CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	15/07/2026	14/07/2027
380.468-9	FATIMA DE MEIRELES FERNANDES NERES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.469-7	SILVANIA DE JESUS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.467-1	SEBASTIANA DA CONCEICAO SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.466-3	ANA REGINA JEREMIAS MENDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.529-8	ERIKA PORTO DE ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
367.809-1	ROSANA RANGEL DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	12/02/2026	11/02/2027
367.696-2	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	12/02/2026	11/02/2027
367.924-8	DIEGO ALVES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/02/2026	26/02/2027
372.024-0	PAULA JORGE COLLECTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/03/2026	23/03/2027
372.023-2	ARLENE SILVA SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/03/2026	23/03/2027
372.120-6	DANIELA VITORINO RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.123-0	MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	31/03/2026	30/03/2027
373.000-9	PRISCILENE LOPES PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	07/04/2026	06/04/2027
375.057-7	MARCELLA SILVEIRA THOMAZINI DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	02/05/2026	01/05/2027
377.750-5	CRISTIANE CONCEICAO FERREIRA DE SOUZA SOTERO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	21/05/2026	20/05/2027
377.833-9	LUCILIA MARIA DE LACERDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	20/05/2026	19/05/2027
377.836-2	TAMIRES DE ALMEIDA FREITAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/06/2026	03/06/2027
378.529-2	NATALIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.534-2	ESTEFANE DE JESUS OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.531-8	GREICIANE MOREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.368-5	ELIENAI DA SILVA PINHEIRO PINTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.373-5	MARIA APARECIDA SCHELESKI MARTINZ FIGUEIREDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.370-1	HANNAH PRISCILA PEREIRA SILVA MAIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.369-3	CARINE CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027

378.371-9	FABRICIA DA SILVA HILARIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.372-7	JESSICA BARROS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.533-4	CAMILLA OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.535-9	NAINA LOPES NUNES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.532-6	KAREN VIANA BARRETO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.536-7	ANA CAROLINA MOREIRA NUNES RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/06/2026	04/06/2027
378.542-5	LUCAS FRAGA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	10/06/2026	09/06/2027
378.543-3	VICTORIA DURAN GRECO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	10/06/2026	09/06/2027
379.997-0	IZIS OLIVEIRA NUNES DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
379.998-8	ESTER VICTORIA GONCALVES DE PAIVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
380.363-2	VANDA REGINA TAVARES PORRECA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.364-0	ROSIANE MARIA DA SILVA ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.358-2	EDNA DA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.356-6	ELAINE FERREIRA GONÇALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.365-7	RENATO FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.361-6	MIRIAN APARECIDA FEITOZA LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.357-4	RAPHAEL ROCHA RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.371-5	ANA CAROLINA DA SILVA DE AZEREDO OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	11/07/2026	10/07/2027
380.526-4	GISELE SARDINHA DE OLIVEIRA E SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	15/07/2026	14/07/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
370.511-8	ANGELA VIEIRA VALENTE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	17/03/2026	16/03/2027
371.912-7	SIDIANI HEINEN PINTO DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	20/03/2026	19/03/2027
371.913-5	CARLA TOSTO CAMPOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	20/03/2026	19/03/2027
370.514-2	DIEGO BRAGA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/03/2026	23/03/2027
373.006-6	CAROLINA MONTEIRO TEIXEIRA CARVALHO MENDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	10/04/2026	09/04/2027
374.964-5	PEDRO EDUARDO PEREIRA SALOMAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	28/04/2026	27/04/2027
380.532-2	KELLY CRISTINA RESENDE NERY	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.533-0	MUNIQUE TEIXEIRA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.535-5	ERIC POLLY DA COSTA VALLADAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.534-8	VANESSA DA SILVA CRISTINO CORDEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.158-5	MAYTE LYRIO BELEM	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.715-3	ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.156-9	GABRIEL ANTUNES SALLES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.531-4	IASMIN LEOCADIO SERRA CANONGIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.536-3	JULIANA BARBOSA MORAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.159-3	GABRIELLE SOARES NOGUEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.157-7	RODRIGO ALVES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.530-6	ANA MARIA EIRAS DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027

381.318-5	CAIO SOUZA DOS PASSOS SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/08/2026	04/08/2027
382.334-1	RAFAEL MATOS BACELO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	03/08/2026	02/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
377.497-3	TIAGO SALES DOS REIS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	19/05/2026	18/05/2027
378.538-3	JOSE RICARDO CARVALHO ALMEIDA JUNIOR	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	06/06/2026	05/06/2027
381.329-2	VIVIAN FERREIRA LEITE DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	11/08/2026	10/08/2027
381.326-8	IZADORA ALMAGRO MARTIN	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	11/08/2026	10/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
372.025-7	NEI MARQUES COUTINHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/03/2026	23/03/2027
372.117-2	GLAUDSON SANTOS DE AZEVEDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.122-2	LILIANE COSTA DOS SANTOS FEITOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	31/03/2026	30/03/2027
372.121-4	ADRIANA LOPES MARTINS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	31/03/2026	30/03/2027
372.129-7	MIGUEL CLAUDIO MENDONCA ANTONIO JUNIOR	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	01/04/2026	31/03/2027
372.128-9	ADALGISA MARIA DE CASTRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	01/04/2026	31/03/2027
375.060-1	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/05/2026	04/05/2027
375.059-3	FERNANDO HENRIQUE BESSA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/05/2026	04/05/2027
378.539-1	LIVIA NASCIMENTO DA COSTA FREITAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	06/06/2026	05/06/2027
378.604-3	RICARDO BITTENCOURT MEDEIROS MARINHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	17/06/2026	16/06/2027
378.603-5	ANDRE LUIZ DA COSTA E SILVA BELIZARIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	17/06/2026	16/06/2027
379.263-7	RAQUEL ABRANTES DE OLIVEIRA CESPEDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.261-1	VIVIANE MINO DE AQUINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.262-9	BRUNO GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.503-6	JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.514-3	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/06/2026	25/06/2027
380.666-8	ALAN ROMULO MORAES CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.538-9	ANA CAROLINA FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.537-1	SUSI DAL CASTILIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.164-3	FELIPE CARREIRO DOS REIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.165-0	CARLOS BORGES FERRAZ	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.539-7	BRUNA LYRA DA HORA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.316-9	RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.667-6	ROBSON SALLES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.322-7	PAULO RICARDO REZENDE FREITAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	06/08/2026	05/08/2027
381.330-0	JOSE LUIZ ALVES BATISTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	12/08/2026	11/08/2027
381.328-4	BRUNO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	12/08/2026	11/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22H 30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
372.118-0	ALICE CAMPOS DO COUTO SEIXAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	31/03/2026	30/03/2027

372.119-8	CATIA MARIA RIBEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	31/03/2026	30/03/2027
372.134-7	LILIAN MERCADANTE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	01/04/2026	31/03/2027
372.999-3	CLARISSA TRILHA DE MEDEIROS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	07/04/2026	06/04/2027
373.004-1	LUCIANA JOSE DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	10/04/2026	09/04/2027
374.965-2	SUELLEN SCARLET SILVA GAMARANO GARCIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	28/04/2026	27/04/2027
374.993-4	JOELMA CAMPOS HENRIQUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	28/04/2026	27/04/2027
374.991-8	ELISANGELA RODRIGUES DO AMARAL BOECHAT	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	28/04/2026	27/04/2027
374.992-6	VANESSA MARIA DOS SANTOS BRAZ	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	29/04/2026	28/04/2027
375.005-6	ELAINE CANDEIAS DUARTE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	30/04/2026	29/04/2027
375.004-9	RAQUEL NASCIMENTO PONTES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	30/04/2026	29/04/2027
378.602-7	LUANA AKELY DE FARIAS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	17/06/2026	16/06/2027
378.600-1	CELINA FERREIRA DO NASCIMENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	17/06/2026	16/06/2027
379.256-1	RAIANE BARBOSA MARTINS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.517-6	ALCILENE DE SOUZA LOPES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	01/07/2026	30/06/2027
380.366-5	SIMONE GARCIA CAMPOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.670-0	TAYSA ARCHANGELO GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.669-2	MARIA CRISTIANE DIONISIO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.672-6	HERIKA ERMELINDO DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.668-4	MICHELLE CUNHA DE MATOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.677-5	SAMAI DE FREITAS GOMES DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.707-0	MARIANA LOPES DOS SANTOS WANDRESEN	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.708-8	JULIA FIGUEIREDO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.710-4	JOSILENE DOS SANTOS PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.709-6	EDNALVA FRANCISCO SANTANA SILVA PORTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.711-2	DANIELLE VALLE BORGES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.671-8	LUANA SILVA CYPRIANO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.675-9	THAIS DA CONCEICAO NAVARINY	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.674-2	RENATA ALBINO VELLOZO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	06/08/2026	05/08/2027
380.676-7	JOSY HELEN BERNARDO MARCELINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	06/08/2026	05/08/2027
381.321-9	ADRIANA LOPES CAVALCANTE MELO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30	R\$ 3.731,35	Nível Superior	07/08/2026	06/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
367.520-4	MARIELA SALVIO DE ANDRADE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/02/2026	03/02/2027
367.635-0	NATHALIA LINHARES DE OLIVEIRA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	06/02/2026	05/02/2027
371.911-9	GRASIELLA MENEZES MOURA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	19/03/2026	18/03/2027
372.031-5	ADRIANA JOSÉ BESSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.115-6	ELAINE DA PENHA SEVERINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.116-4	GISELE CRISTINA DE VARGAS MOURA DE BRITO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.030-7	LUCIANA RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027

372.114-9	IZABEL MARIA VIEIRA GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.033-1	ELAINE DE LUCENA XAVIER	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.032-3	VANESSA JANAINA NOGUEIRA DAVINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	27/03/2026	26/03/2027
372.132-1	MARIA DO SOCORRO XIMENES FEIJAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	01/04/2026	31/03/2027
372.133-9	ELAINE CARMO MION	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	01/04/2026	31/03/2027
372.131-3	ALINE ROQUE CORREIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	02/04/2026	01/04/2027
372.136-2	ANA PAULA MIRANDA DAMASCENO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	03/04/2026	02/04/2027
373.001-7	KELLY CRISTINA BARCELOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	07/04/2026	06/04/2027
374.958-7	FLORIANA RODRIGUES CARDOSO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/04/2026	23/04/2027
374.957-9	NAIRAN RODRIGUES SILVA BARROS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/04/2026	23/04/2027
374.956-1	ALINE NEVES SIMOES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/04/2026	23/04/2027
374.960-3	MICHELE APARECIDA TOME DE SOUZA EVANGELISTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/04/2026	23/04/2027
374.959-5	RHAIZA LOPES MAIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/04/2026	23/04/2027
375.064-3	MARIA CAMILA DA SILVA MELO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	07/05/2026	06/05/2027
375.065-0	JULIA PEREIRA RAMOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	07/05/2026	06/05/2027
377.496-5	DAIANA DA SILVA SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	19/05/2026	18/05/2027
377.752-1	GABRIELA DOS REIS TRINDADE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	21/05/2026	20/05/2027
377.751-3	ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA KER	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	21/05/2026	20/05/2027
377.756-2	KAMILLA VICTOR DA ILVA SAMPAIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	23/05/2026	22/05/2027
377.755-4	INGRID SCHULZE LEITE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	23/05/2026	22/05/2027
377.754-7	ALINE VIEIRA CAMPOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/05/2026	25/05/2027
377.758-8	PAMELA CRISTINA BATISTA PEREIRA DO VALE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	29/05/2026	28/05/2027
377.757-0	FERNANDA BATISTA DA NOBREGA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	29/05/2026	28/05/2027
379.244-7	ANA LUIZA ROCHA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.249-6	DANIELLE CHRISTINE LEITE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.247-0	ADRIANA RAMOS FONTOURA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.250-4	ADRIANA BARBOSA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.248-8	KATIA CRISTINA LOPES FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.246-2	VANIA REGINA PIRES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.255-3	DAIANA SOARES TRINDADE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.253-8	ANA CLAUDIA DELFINO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	24/06/2026	23/06/2027
379.245-4	MARCELLA GODOY VIDAL DA SILVA LEITE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/06/2026	25/06/2027
379.513-5	INGRITH DE OLIVEIRA COSTA FASSARELA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/06/2026	25/06/2027
379.511-9	RENATA JORDAO NOVAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/06/2026	25/06/2027
379.252-0	VALERIA SANTOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/06/2026	25/06/2027
379.512-7	CLEONICE TERINO DA SILVA ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/06/2026	25/06/2027
379.995-4	MARCIA CRISTINA DE MENDONCA QUEIROZ CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	03/07/2026	02/07/2027
380.355-8	PRISCILLA CORDEIRO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.370-7	RHAYANNE CRISTINNE DA CRUZ SOARES RIBEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027

380.373-1	ANA MARIA ROXO ROCHA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.360-8	DEBORAH KAROLINE DE ANDRADE VITAL	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.359-0	POLLYANA FERREIRA DE ANDRADE TAVARES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.367-3	ELIANE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.368-1	ESTEFANE DOS PRAZERES CAVALCANTE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.369-9	LARISSA FERNANDA DE SOUZA DIAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	09/07/2026	08/07/2027
380.701-3	DENISE MOREIRA DE BARROS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.702-1	IDALINA MOREIRA CONCEICAO JORDAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.713-8	DENISE MARIA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.679-1	JESSICA SARAH MOURA LEAL DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.162-7	SOLANGE TEREZA CARDOSO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.704-7	ERICA DE LIRA AMORIM	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.714-6	MONICA ARRUDA BASTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.703-9	ISIS DA SILVA LIMAS DAMASIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.680-9	TANIA MARIA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.705-4	CLAUDIA PATRICIA CESAR PEÇANHA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
380.678-3	INGRID KAIANE SOUSA NASCIMENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.319-3	CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	05/08/2026	04/08/2027
381.324-3	RENATA LIMA DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	11/08/2026	10/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
371.914-3	PAOLA CASTRO BRITTO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	20/03/2026	19/03/2027
372.026-5	MATHEUS FONTES DE OLIVEIRA SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	25/03/2026	24/03/2027
381.323-5	RODOLFO ROSA DA SILVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	06/08/2026	05/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
377.831-3	PHILIPPE AUGUSTO SAÚDE RIBEIRO DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	30/05/2026	29/05/2027
381.166-8	CARINNA ALMEIDA RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
377.759-6	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	30/05/2026	29/05/2027

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.548-2	ANTONIO JOSE PUGLIESE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h	R\$ 6.633,50	Nível Superior	10/06/2026	09/06/2027
379.258-7	ALINE DE ALCANTARA BAPTISTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	Nível Superior	26/06/2026	25/06/2027
379.999-6	RODOLFO CASTANHEIRA DE FREITAS CAVALCANTE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	Nível Superior	08/07/2026	07/07/2027
381.161-9	PABLO LOPES PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.160-1	ERIKA LOURENCO AMAYA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	Nível Superior	04/08/2026	03/08/2027
381.325-0	RENATO BEZERRA PEIXOTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	R\$ 6.633,50	Nível Superior	11/08/2026	10/08/2027

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
371.909-3	ELENA REGINA SILVA CATERINQUE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	19/03/2026	18/03/2027
371.910-1	SILVIA SIMOES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	19/03/2026	18/03/2027
372.126-3	MARCIA ABREU ZARZAR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	31/03/2026	30/03/2027
372.127-1	CATIA REGINA FEIZ NEHME	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	31/03/2026	30/03/2027
374.997-5	JOAO PEDRO GERMANO DE MENEZES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	29/04/2026	28/04/2027
374.999-1	ANDRESSA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	29/04/2026	28/04/2027
374.994-2	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA VASCONCELLOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	29/04/2026	28/04/2027
374.996-7	THUANY RODRIGUES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	29/04/2026	28/04/2027
375.000-7	CRISTIANE MARA GASPAR FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	30/04/2026	29/04/2027
374.998-3	CAIO PATRICK DE MENEZES BRITTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	30/04/2026	29/04/2027
375.061-9	ROSIANE GOMES GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	06/05/2026	05/05/2027
375.071-8	MARIA PAULA SOUZA NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.093-2	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.103-9	CATHARINA MARIA LOBATO VITTAZ FREIRE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.105-4	MARTA COSTA HIPOLITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.102-1	JOCINEIA BELISARIO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.100-5	ANA MARIA NASCIMENTO ALVARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.109-6	KATIA CRISTINA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.123-7	OSWALDO DE JESUS BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.104-7	JARLINE RIBEIRO LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.111-2	TELMA VALERIA GOMES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.099-9	PATRICIA PINTO FERREIRA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.095-7	PAMELA DE JESUS MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.098-1	ANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.069-2	SUELI DE FATIMA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.094-0	CAIO BARROS WALSH TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.070-0	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.066-8	JOAO LUCAS BARROS MONTEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.096-5	MAYSA HELENA DA SILVA ELEUTERIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.106-2	ERICA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.067-6	ELIANE SOARES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.101-3	YANN FERREIRA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.068-4	CARINE ARAUJO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.108-8	GLORIA MARIA THOMAZ JARDIM	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.097-3	ANA BEATRIZ MATHIAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	07/05/2026	06/05/2027
375.121-1	AMANDA BEATRIZ DE SALLES CAMACHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.112-0	ROSILENE DA CUNHA CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.117-9	PRISCILA GOMES SARDINHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.143-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.114-6	ADRIANA SANTOS DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.115-3	SIMONE DE SOUSA DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.119-5	CAMILLA MARTINS GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.132-8	LENITA DE SOUZA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.128-6	MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.126-0	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.125-2	LARISSA DE OLIVEIRA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.120-3	JANAINA NASCIMENTO RAPOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.122-9	MARILENE DA SILVA ABRANCHES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.130-2	ISABELLA CRISTINA FONSECA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.129-4	CINTIA CORCINO GOMES BRAGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.131-0	REGIANE PEREIRA DA SILVA TAVARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.137-7	LILIAN AMARAL DOS PASSOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.113-8	MIRIAN GALDINO DE ABREU DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
375.146-8	ISADORA GONCALVES PECANHA NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	08/05/2026	07/05/2027
377.482-5	SERGIO DE CARVALHO DOS REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.142-7	HELENA DE OLIVEIRA MARIANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.152-6	CATARINA SALES DA CUNHA TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.151-8	LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.141-9	MARIA ALESSANDRA PONTE PAIVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.154-2	LETICIA COSTA CONRADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.148-4	CATIA REGINA BRUM ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.153-4	ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.155-9	JONAS DA SILVA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.138-5	ROSANE VIANNA CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.139-3	ANDRE DA SILVA VASCONCELLOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.150-0	ROSECLER OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
377.473-4	FABIANA RODRIGUES ALVES DE LIMA NORONHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
375.162-5	MICHEL WOOD DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027

377.476-7	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/05/2026	11/05/2027
377.480-9	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	13/05/2026	12/05/2027
377.478-3	SIMONE MARIA SIMOES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	13/05/2026	12/05/2027
377.484-1	ELIANE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA DE MELO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.486-6	JAIDE DOS SANTOS FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.494-0	NEONILIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.491-6	PATRICIA DE CASSIA DA SILVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.492-4	CRISTIANE DE ALMEIDA XIMENES NERI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.495-7	ROSILANE RODRIGUES DE MATOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.488-2	CARLOS CLAUDIO GOMES MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.489-0	MARCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.483-3	SERGIO RENATO DE SANTANA ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.485-8	LUCIA NEVES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.490-8	PATRICIA BISPO DA SILVA NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.493-2	LUCIENE SANTOS FELIX FERREIRA BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	15/05/2026	14/05/2027
377.753-9	SHIRLEI MACHADO ROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	21/05/2026	20/05/2027
378.610-0	ROSALIA SILVA DO CARMO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	18/06/2026	17/06/2027
379.237-1	ANA CAROLINA DIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	18/06/2026	17/06/2027
378.611-8	LAURA CRISTINA VIEIRA FREITAS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
378.607-6	ANDREIA VITA NOGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.235-5	KELLY DE SOUZA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
378.609-2	PAULA LISBOA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.241-3	KATIA GOMES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
378.606-8	CRISTIANE RODRIGUES ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.236-3	MEIRIELEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.240-5	MAYARA GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.239-7	CICERA PRICILA RODRIGUES DANTAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.243-9	MARCUS VINICIUS GONÇALVES CALABAR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.238-9	VANESSA AZEVEDO PINHEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
378.612-6	JAQUELINE ANJOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
378.613-4	JULIANA RODRIGUES DE AGUIAR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
378.608-4	PANMELA BASTOS GARCIA FERNANDES DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
378.605-0	IRAILDES FERREIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	23/06/2026	22/06/2027
379.508-5	THAIS CRISTINA DE BARROS SERAPHIM FRAGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	25/06/2026	24/06/2027
379.507-7	BEATRIZ QUINTANILHA TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	25/06/2026	24/06/2027
379.510-1	NATHAN LUIZ DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	25/06/2026	24/06/2027
379.504-4	JULIANA FERREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	25/06/2026	24/06/2027
379.505-1	KARINE PENHA MENDES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	25/06/2026	24/06/2027
379.518-4	GESSICA BRAGA DOS SANTOS LESSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	01/07/2026	30/06/2027
380.374-9	MARSON MASCARO JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	11/07/2026	10/07/2027
380.456-4	MATEUS FELIPE FERREIRA TORRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	11/07/2026	10/07/2027
380.459-8	JULIANA SALLES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	11/07/2026	10/07/2027
380.455-6	JULLIANE GAMA CORDEIRO GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	11/07/2026	10/07/2027
380.457-2	ESTHER ROSA VASCONCELOS DE MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	11/07/2026	10/07/2027
380.458-0	LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	11/07/2026	10/07/2027
380.463-0	GIOVANA DE MELLO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	14/07/2026	13/07/2027
380.464-8	DANIEL FERREIRA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	14/07/2026	13/07/2027
380.461-4	GABRIELLY CRISTINE SOARES FEITOZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	14/07/2026	13/07/2027
380.462-2	LORRANE FERREIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	14/07/2026	13/07/2027
381.167-6	LUIZA HELENA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANHAES NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	04/08/2026	03/08/2027
381.168-4	MARIA ELIZIE DE JESUS BISPO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	04/08/2026	03/08/2027
381.169-2	JULIA FERNANDES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	04/08/2026	03/08/2027
383.339-9	JORLEIDE DE SANTANA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	Nível Médio	12/06/2026	11/06/2027

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE (43924) Biblioteca Municipal Cruz e Souza formalizada através do processo **SME-PRO-2024/30415** no valor de R\$ 13.289,45 (treze mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Notas de Empenho: 2026NE000383; 2026NE000406; 2026NE000595 E 2026NE000632
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
395.746-1	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUSA	SME	AAEE	40 HORAS	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	01/07/2026	30/06/2027
395.747-9	ALINE MOREIRA DE LIMA	SME	AAEE	40 HORAS	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	01/07/2026	30/06/2027

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2026/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2025NE004768; 025NE004793;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (40H)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
395.744-6	BRUNO DA SILVA	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/06/2026	28/06/2027
395.802-2	LUCAS FERNANDO MONTEIRO PEROZINI	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	06/07/2026	05/07/2027
395.803-0	HOSANA DA SILVA PEREIRA ROCHA	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	06/07/2026	05/07/2027

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (40H)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
395.848-5	LARISSA BARROS DE SOUZA	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	13/07/2026	12/07/2027

CARGO: PROFESSOR CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
395.748-7	DIELLY BARCELLOS CABRAL	SME	PEI	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
395.794-1	CÂMILA SOARES DA SILVA	SME	PEI	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
395.798-2	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA CASTELLANO	SME	PEI	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
395.801-4	DÉBORA SUZANA DA SILVA DOS SANTOS	SME	PEI	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIN)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
395.844-4	MICHELE CARVALHO LIMA DE ALMEIDA	SME	PEI	22H30MIN	R\$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2026/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2025NE004768; 025NE004793;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
395.843-6	ANDRESSA DE PAULA ANDRADE	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	06/07/2026	05/07/2027
395.842-8	WESLEY PRIMO DA COSTA	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
395.846-9	TUANI CRISTINA BARBOSA DE SANTANA DE MELLO	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2026	09/07/2027

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
395.743-8	GLÁUCIA TAVARES BARRETO SIPRIANO	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	25/06/2026	24/06/2027
395.745-3	VALÉRIA BOTELHO CANDIDO	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	26/06/2026	25/06/2027
395.795-8	LEILA CRISTIANE MEDEIROS CARDOSO	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
395.796-6	CLAUDIA AMBROZIO VARGAS DE SOUZA	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
395.797-4	ADRIENNE COSTA MENDES BARRETO SAMPAIO	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
395.799-0	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
395.845-1	ANAPaula DOS SANTOS	SME	PAEF	40 HORAS	R\$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

- Prazo: PRORROGAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE002244; 2026NE002275;**
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.361.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.01;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos.)**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.631-6	JORGETE ALVES DRUMOND PINTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.645-6	KIMBERLY TIENE DA SILVA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.646-4	KATIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.653-0	CARMELIA FIUSA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.658-9	CRISTIANE PONCIANO DO NASCIMENTO PAIVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.660-5	CAMILLA SPACCA RODELLA NASCIMENTO DE HOLANDA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.661-3	MARIA VITORIA CALHEIROS SEIDL	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.664-7	YURI GONCALO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.665-4	GABRIELE FERREIRA LAK DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.667-0	CRISLANE DA SILVA ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.670-4	SONIA REGINA DE ANDRADE SOARES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.672-0	EMILCE MADUREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.673-8	SUSANA CAVALHEIRO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.679-5	ANA PAULA SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.681-1	ANA BIATRIZ PIRES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.722-3	ANA REGINA FRANCA CORDEIRO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.723-1	AMANDA MOTA DA SILVA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.726-4	NIARA SERRA DO COUTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
378.731-4	CELIA VENTURA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
379.467-4	DEBORA DIAS DA FONSECA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	30/06/2026	29/06/2027
383.138-5	VERONICA DE MELLO MUNIZ DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/06/2026	02/06/2027
379.445-0	FRANCOISE CRISTINA DA SILVA FERRARI	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.447-6	RITA DE CASSIA DE JESUS DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.448-4	MIRIAM DA SILVA GALDINO DE FREITAS MARIATH	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.449-2	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS DA COSTA LAGE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.450-0	FABIANA SANT ANA DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.452-6	MARIA DAS GRACAS LOURENCO DA SILVA CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.453-4	ANA CRISTINA GOUVEA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.454-2	MARCIA CRISTINA MACHADO PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.455-9	CRISTIANE LEIDA DE MENDONCA DIAS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.456-7	FERNANDA KARLA COSTA SA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.457-5	ANA LUCIA MARIANO GOIS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	08/07/2026	07/07/2027
379.458-3	ADEMILSA SALGADO DOS SANTOS CORREA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.459-1	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.460-9	FABIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MOZZER	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.461-7	TATIANA DE MELLO SANTANA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.463-3	JORGE WELDER BARROS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.462-5	RENATA CAETANO FRANCISCO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.470-8	CAMILLA DA PAIXAO DUARTE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.471-6	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
379.472-4	TAIS MARA NICOLAU MALAQUIAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	03/07/2026	02/07/2027
380.055-4	JORGE WASHINGTON DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	08/07/2026	07/07/2027
380.059-6	RITA DE CASSIA BORGES VIANA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	09/07/2026	08/07/2027
383.133-6	SUELEN FERREIRA DE SAMPAIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	12/07/2026	11/07/2027
383.135-1	MYLENNA THAIS TORRES BARROS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	08/07/2026	07/07/2027

- Processo: **SME-PRO-2024/81865;**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: PRORROGAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE002244; 2026NE002275;**
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.361.0381.2300;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.517-7	THAMIRYS NAGEM DE MELO TAVARES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.518-5	ANA CAROLINA SOARES MOTTONI LEIRA PINTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027

378.519-3	ARYANE PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.520-1	BRUNO CARDOZO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.521-9	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.522-7	CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.524-3	INGRID GUIMARAES DOS ANJOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.525-0	INGRID MARION DA SILVA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.527-6	MELISSA FERNANDES GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.528-4	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.624-1	TAIS QUIRINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.626-6	VINICIUS DA SILVA LAGE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.627-4	SHIRLEY DAS NEVES OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.633-2	CINARA BELARMINO GOMES FARIA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.634-0	ANDREA SILVA PIRES TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.636-5	LUCI BAPTISTA DO ROSARIO DE ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.637-3	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.638-1	ROSILENE MENEZES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.639-9	CATIA CRISTINA DE SOUSA VIRGILIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.641-5	JOSIENI SANTIAGO VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.642-3	MICHELLE DHIANE DA SILVA SANTIAGO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.643-1	ISALAYNE ARAUJO DE OLIVEIRA BRAGA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.654-8	MARYANA IVY DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.656-3	ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027
378.657-1	MARIA EDUARDA DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.621,00	NÍVEL MÉDIO	23/06/2026	22/06/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA: 22 HORAS E 30 MINUTOS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.698-5	VANESSA LOMBONI TRINDADE LAGOA LOPES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.430-2	RAQUEL SILVA MARTINS ROSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.659-7	LUCAS DE MORAIS FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
378.671-2	JOELMA DUARTE DE CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
378.680-3	FLAVIA TEIXEIRA LIMA PERES DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
378.710-8	MICHELLE MONIQUE FELIX SARMENTO RANQUINE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
378.717-3	FERNANDA RIBEIRO BARROS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.432-8	ERICK DA SILVA SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.433-6	PRISCILA GOMES DA SILVA ATHANAZIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.434-4	EDUARDA SOARES DA SILVA DAMASIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.435-1	HELOISA MALDONADO DE SIQUEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.436-9	LARISSA BARTOLO GUIMARAES CORDEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.437-7	MARILDA NOEMIA DO CARMO AREDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.438-5	ANDREA DOS SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.439-3	ANGELICA BENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.440-1	JULIANE CRISTHINA FERREIRA DE LIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.473-2	QUELE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUMPCAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.062-0	ROSANA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.711-6	CASSIA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.712-4	DEBORA DE ABREU RAMOS RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.713-2	CLODINE GUIRRA NUNES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.468-2	KELI ALVES DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
379.488-0	GABRIELE SIMOES GUALHANUNES COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.489-8	YOLANDA MARIGLIANE SODRE DO VALE	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.490-6	CATHARINE DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.491-4	ELAINE SILVA ALVES POSSIDONIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.492-2	APARECIDA GOMES FERREIRA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.493-0	CLEIDIANE FIRME LEITAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.494-8	ALCILENE MOZER GONCALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.495-5	DEBORA VALERIA ABRANTES FARIAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.496-3	ALESSANDRA ALVES CARRAIO FIGUEIREDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.497-1	NATALIA CARDOSO CORTEZ	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.050-5	PATRICIA MOREIRA DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027
380.051-3	DEBORA ROQUE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.052-1	DANIELLE COUTO JOAO DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.053-9	EMANUELLE MEIRELES ARAUJO GUIMARAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.057-0	PAMELA DANTAS DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
379.481-5	MARIA CRISTINA SINEZIO DE LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.484-9	AMISADAI BATISTA DA SILVA VIEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.486-4	DIEGO HENRIQUE DORNELLES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.487-2	ELIZA MARIA MESQUITA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.480-7	LUCIENE HELENA DO COUTO LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.060-4	LUCIMAR D AVILA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.705-8	JOAO PAULO MENDES MEDEIROS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.706-6	FILLIPE DA COSTA LAURIA NOVAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.707-4	CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA.	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.708-2	MACIEL MOREIRA DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.709-0	CESAR CARRILHO TRIGUEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.734-8	ANTONIO SILVA CASTRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.464-1	ALEX LIMA ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
379.465-8	MARCIO HENRIQUE DE AZEVEDO ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
379.466-6	MARZIO RENATO DA SILVA CEZARIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
379.476-5	CRISTINA ASSIS DA SILVA NOVAIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.477-3	TATIANA RANGONI DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
379.478-1	RUDNEY PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.063-8	CARLA LIMA TELLES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.703-3	JULIANA SOARES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.479-9	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.482-3	GABRIELA FERREIRA DE CARVALHO FERNANDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.483-1	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.054-7	MARCELLA MOREIRA FLUMINENSE	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.061-2	FABIANA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.701-7	SIMONE DA PENHA ALVES RIBEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.702-5	LETICIA FONSECA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.704-1	GEORJA ALEXANDRA ROCHA DA SILVA FONSECA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.732-2	LUANA GOMES SILVA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.428-6	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.429-4	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.469-0	EVELYN SILVA MEDINA CIDADE	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
379.474-0	TATIANA MARIA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.475-7	NATHALIA DE AZEVEDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
380.056-2	LETICIA VIEIRA COELHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
377.805-7	JESSICA CRISTINA SOUZA DA SILVA DE AZEVEDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	02/06/2026	01/06/2027
377.817-2	CLAUDIA LUCAS CORDEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	04/06/2026	03/06/2027
377.823-0	JUREMA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	04/06/2026	03/06/2027
377.826-3	NICIA RITA DOS REIS ELIAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	05/06/2026	04/06/2027
378.508-6	MARA LUCIA OLIVEIRA DE MELLO ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.509-4	MYLENE ALVES CHARDELLI	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.510-2	ELANIA DARC THEODORO DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.511-0	FABIANA MARTINS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.512-8	JAQUELINE ELIAS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.513-6	JULIANA DE MEDEIROS DA SILVA DE MELO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.514-4	MONIQUE PEREIRA BARBOSA FIGUEIREDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.515-1	JAMILE CONCEICAO DOS SANTOS ATAIDE	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.516-9	BRUNA CRISTINA MOURA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.650-6	LARISSA DE OLIVEIRA ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.651-4	DANIELE DIAS DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.699-3	RAFAELA SECUNDO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	17/06/2026	16/06/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA: 22 HORAS E 30 MINUTOS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
378.684-5	SUELEN DE OLIVEIRA SEVERINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.685-2	DAIANA ATAIDE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.687-8	VANESSA GIOVANINI DE OLIVEIRA BRAGA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.688-6	TATIANA GARCIA DE FREITAS SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.689-4	CRISTIANE PEREIRA LEAL	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.690-2	JAQUELINE DA SILVA MOTTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.691-0	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.716-5	ELIANE DOS SANTOS BATISTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.719-9	IONE SOUZA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.720-7	ANDREZA DE ALMEIDA REIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.721-5	JESSICA GOMES CANDIDO COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.725-6	THAIS GUIMARAES DE ARAUJO BESSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.727-2	RAFAELLI OLIVEIRA MARROQUE WULPI	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.728-0	MARCIA HELENA RAMOS RIBEIRO FIGUEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.729-8	MARTA DE SOUZA SOARES PATRICIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.730-6	DANIELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA LOPES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
378.733-0	DANIELLE MARQUES NASCIMENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.431-0	VANESSA FERNANDES SARAIVA DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
379.441-9	CINTIA LICIO DE JESUS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.442-7	ROSANA REIS DA SILVA GUIMARAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.443-5	JOELMA CONCEICAO MELLO DA SILVA NEUMANN	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
379.444-3	SOELLEN MIRANDA DO NASCIMENTO HOLTZ	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/64187**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE002244; 2026NE002275**;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.01;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos.)**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.594-5	KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	SME	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 2.880,60	NÍVEL MÉDIO	25/06/2026	24/06/2027
395.775-0	LETHICIA MEL SILVA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 2.880,60	NÍVEL MÉDIO	10/07/2026	09/07/2027
395.776-8	MARIANA DE ALMEIDA GOMES	SME	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 2.880,60	NÍVEL MÉDIO	10/07/2026	09/07/2027
395.777-6	MAYNA DE OLIVEIRA ABREU VILLACA	SME	AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 2.880,60	NÍVEL MÉDIO	10/07/2026	09/07/2027

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE002244; 2026NE002275**;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.361.0381.2300;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.600-0	NATHALLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.601-8	BRUNA DE ABREU DO MONTE FUCHS GIL	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.602-6	ELISABETH OLIVEIRA DOS SANTOS DE MATTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.603-4	GISELE MARIA ALVES COELHO DE MORAIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.604-2	AGATA FERREIRA DE ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.605-9	LUSICLEIDE BORGES DOS SANTOS GUIMARAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.606-7	BRUNA MELLO PARREIRA DE ANDRADE DE CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.769-3	LISLANE SANTOS DE MELO ANDRANDE	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.772-7	VERONICA BISPO BRITO KIMBUENDE	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
395.774-3	SIMONE CORREA DA SILVA SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE002244; 2026NE002275;**
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.361.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.01;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 240.013.333,37 (Duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos.)**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.596-0	MARCIA SALETE DA CONCEICAO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.598-6	JAQUELINE PIMENTA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.599-4	LUCIANA FARIAS DA COSTA BENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.770-1	ADELSON CORDEIRO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
395.771-9	LEONARDO DIAS LOBO	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
395.773-5	BRUNO CAMACHO DE ALBUQUERQUE	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2026	02/07/2027
395.778-4	RICARDO ALMEIDA BITENCOURT	SME	PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	13/07/2026	12/07/2027

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 534 DE 17 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22,5H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
10	2362703	ANDRÉA DOS SANTOS MOTA	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 535 DE 17 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22,5H
COMPARECER NO DIA 20/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367990	ELISANGELA DE ASSUMPÇÃO URBANI VIANA	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 536 DE 17 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER NO DIA 22/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359798	THUANE CARLA SILLES VIEIRA SILVA	215	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2366759	ISABELA DE JESUS PINNA	216	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2369391	LUZIA ARAUJO DA SILVA	217	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2374979	ISABELA CRISTINA DA COSTA	218	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2366329	MARCELA CRISTINE SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	219	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	Lei nº 5.695/2014 NI
2371463	BEATRIZ OLIVEIRA PASSOS	220	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2370105	CAROLINE PESSOA ROSSINI CABRAL	221	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368504	LARISSA DOS SANTOS BERNARDES	222	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368690	THAIWANE MENDES MARQUES	223	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	Lei nº 5.695/2014 NI

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HISTÓRIA 40H
COMPARECER NO DIA 22/07/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367683	HERLANE TAVORA DE OLIVEIRA PALMEIRA	14	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
COMPARECER NO DIA 22/07/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2370808	ALINE DE MORAES ALMEIDA	21	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA 40H
COMPARECER NO DIA 22/07/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359536	DANIELE DE OLIVEIRA FREITAS SILVA VIEIRA	66	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

2371131	NATAN TEIXEIRA CAVALCANTI	67	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
---------	---------------------------	----	--------------------------------	---------

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GEOGRAFIA 40H
COMPARECER NO DIA 22/07/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2362199	JOÃO MARCELO SARDINHA ANTUNES		EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	Lei nº 2111/1994 *PCD

*CANDIDATO AUTODECLAROU-SE PCD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;

CARGO: AAEE 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/394.886-6	BEATRIZ PINTO BAPTISTA DA SILVA	SME	AAEE	1.518,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/394.887-4	GIOVANNA GRAZIELA TEIXEIRA DOS ANJOS BISPO	SME	AAEE	1.518,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/394.888-2	VERONICA SANTOS MENDES	SME	AAEE	1.518,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/394.889-0	FABIANA LAURENTINO DA SILVA	SME	AAEE	1.518,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/394.890-8	JONATHAN DE FREITAS DA SILVA	SME	AAEE	1.518,00	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/64187**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **AEI** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853, 2026NE002244, 2026NE002275.
- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **1.023.603,31** (Um milhão, vinte e três mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos).

CARGO: AEI 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.697-6	FABIANA CARLA SANTOS DE SOUSA	SME	AEI	2.880,60	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/395.697-7	PRISCILA DA SILVA GUALBERTO	SME	AEI	2.880,60	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/395.697-8	MARILIA ALCÂNTARA CABRAL COSTA DE MATTOS	SME	AEI	2.880,60	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/395.697-9	SUZYENE DE CARVALHO GOMES DOS SANTOS	SME	AEI	2.880,60	NÍVEL MÉDIO	24/06/2026	23/06/2027
95/395.885-7	LUIZA PALOMA DA SILVA	SME	AEI	2.880,60	NÍVEL MÉDIO	03/08/2026	02/08/2027
95/395.889-9	CASSIANE MUNIZ DE SOUZA	SME	AEI	2.880,60	NÍVEL MÉDIO	03/08/2026	02/08/2027

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **PROFESSOR** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853, 2026NE002244, 2026NE002275.
- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **1.023.603,31** (Um milhão, vinte e três mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos).

CARGO: PROFESSOR 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.702-4	ELAINE CRISTINA CEIA MACHADO SOUZA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
95/395.701-6	MIRIELLE QUEIROZ DA DA SILVA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027

95/395.704-0	JULIANA HERMINIO DA SILVA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
95/395.703-2	VANUSA ANGELO CONSTANTINO BRANDÃO	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
95/395.706-5	IRAILDE NASCIMENTO COSTA NOGUEIRA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
95/395.705-7	TATIANA DA COSTA SILVA DUARTE	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	30/06/2026	29/06/2027
95/395.804-8	ALEXANDRE VARGAS DA SILVA JUNIOR	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
95/395.806-3	SABRINA SANTOS THEOBALDO	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
95/395.805-5	ILMA ESTER DE CARVALHO DIAS RIBEIRO	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027
95/395.807-1	VANESSA ALVES DE ARAÚJO	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	06/07/2026	05/07/2027
95/395.808-9	MARIANY SANTANA DA COSTA FROES	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	06/07/2026	05/07/2027
95/395.809-7	PALOMA DA CRUZ FERNANDES	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	06/07/2026	05/07/2027
95/395.865-9	BIANCA SÁ FREIRE BASTOS	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.811-3	MAURICIO JOSÉ VIEIRA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.862-6	PAULIANE BARBOSA DE CARVALHO AGUIAR	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.863-4	LUIS FELIPE ALVES MARQUES	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.812-1	ELIONAI DE OLIVEIRA BASTOS	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.813-9	GRAZIELLE DE JESUS CAMARGO	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.864-2	ANA CLAUDIA TAVARES FONSECA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027
95/395.868-3	CAMILA MOURA DA SILVA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
95/395.869-1	DAYVISON DAMIÃO FRANCO MOREIRA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
95/395.870-9	DRIELLE MONTEIRO DE ASSIS DE SOUZA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
95/395.866-7	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
95/395.867-5	JÉSSICA DE CARVALHO TORRES	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	08/07/2026	07/07/2027
95/395.882-4	THAIS FARIAS QUADROS PADILHA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
95/395.871-7	MARLEI DE FÁTIMA DUARTE RIBEIRO FERREIRA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
95/395.883-2	ROBERTO GUIMARÃES MONTEIRO	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
95/395.888-1	JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	03/08/2026	02/08/2027

CARGO: PROFESSOR 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.886-5	RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA	SME	PII-22,5H	3.731,35	NÍVEL SUPERIOR	03/08/2026	02/08/2027

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **PROFESSOR** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383, 2026NE000406, 2026NE000595, 2026NE000632, 2026NE001021, 2026NE001053, 2026NE001404, 2026NE001436, 2026NE001819, 2026NE001853, 2026NE002244, 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **1.023.603,31** (Um milhão, vinte e três mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos).

CARGO: PROFESSOR 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.810-5	ABNER PEREIRA LESSA	SME	PEF-40H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	07/07/2026	06/07/2027

CARGO: PROFESSOR 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/395.885-7	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA MELO	SME	PEF-22,5H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	09/07/2026	08/07/2027
95/395.887-3	CRISTIANE BISPO DA SILVA	SME	PEF-22,5H	6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	03/08/2026	02/08/2027

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 533/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

A Comissão de Monitoramento e Avaliação convoca o Representante Legal da **Creche Comunitária Deus é Fiel**, inscrita no CNPJ nº 11.429.080/0001-11, para comparecer à E/10ª CRE/GAD situada na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar da Prestação de Contas Final, referente ao encerramento dos Termos de Colaboração nºs 86/2023, 87/2023, 88/2023, 91/2023, 103/2023 e 132/2023, da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 132 DE 17 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11	2367301	LEONARDO BRESSY	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
06	2370970	FABIO ALEXANDRE BORGES DE CAMPOS	CONTRATADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 133 DE 17 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	2445249	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	CONTRATADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade tran-

sitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244; 2026NE002275
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: Em processamento.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIM E 40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.979-0	RENATA ZACCARIAS DE OLIVEIRA DESIDÉRIO	SME	PEI 40H	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	24/06/2026	23/06/2027
377.981-6	THABYTA ARAÚJO TAVARES	SME	PEI 40H	R\$ 6.633,50	SUPERIOR	01/07/2026	30/06/2027
380.007-5	ANDREIA LARISSA DE SOUSA	SME	PEI 22H30	R\$ 3.731,35	SUPERIOR	02/07/2026	01/07/2027

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: Em processamento.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
395.892-3	KELLY DOS SANTOS	SME	PEF - LP	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	13/07/2026	12/07/2027
395.816-2	HELENA SILVA DE BRITO SOUSA	SME	PEF - CIÊNCIAS	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2026	09/07/2027

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Educação Infantil para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE002244; 2026NE002275;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: Em processamento.

CARGO: PROFESSOR (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
394.825-4	PAULA DE CASTRO MORENO BETTINI	SME	PEF - ANOS INICIAIS 40H	R\$ 6.335,12	NORMAL	17/06/2026	16/06/2027

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
394.828-8	VANESSA DOS SANTOS AZEDIAS	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL	26/06/2026	25/06/2027
394.827-0	SILVANA SANTOS DE MORAES SANT ANNA	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL	26/06/2026	25/06/2027
394.829-6	LEIDE AUXILIADORA GOMES REIS	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL	30/06/2026	29/06/2027
394.830-4	ZILMARA DE AMORIM DE AVELAR	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL	01/07/2026	30/06/2027
395.815-4	THAYANE DA SILVA CORREA	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL	10/07/2026	09/07/2027
395.814-7	PAOLA DE ANDRADE PEREIRA	SME	AEI	R\$ 2.880,60	NORMAL	06/07/2026	05/07/2027

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - PE- ASS Nº 90467/2026

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 986001 - 1142/2026
UASG: 986001
PROCESSO Nº 000800.003391/2026-46
OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de realização de um Censo 2026 da população em situação de rua no município do Rio de Janeiro, identificando sua quantidade e características, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.821.931,98 (um milhão oitocentos e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 04 de agosto de 2026, às 10h:00min.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBSERVAÇÃO: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: gspl.smas@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.07.2026

000900.023093/2026-44 - Diante do exposto, bem como considerando a manifestação da S/SUBG/CIL id. 4989368, APLICO à sociedade empresária FARMACE - INDÚSTRIA QUÍICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 156, I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.07.2026

000900.066498/2026-77 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal nº 12271, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15723, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.065441/2026-51 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal nº 12271, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.067133/2026-60 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 01.107.391/0012-63, referente à Nota Fiscal nº 28891, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/10626, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.023115/2026-76 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, referente à Nota Fiscal nº 356157, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05930, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.024995/2026-06 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 50690, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.052593/2026-93 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 2.513,16 (Dois mil quinhentos e treze reais e dezesseis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 51858, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.052601/2026-00 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 629,98 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 51858, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.056554/2026-65 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, referente à Nota Fiscal nº 537270, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.046827/2026-63 - Diante do exposto, bem como considerando a manifestação da S/SUBG/CIL id. 5295752, APLICO à sociedade empresária COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 156, I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17.07.2026

000900.052277/2026-11 - ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA, CNPJ: 27.756.232/0001-20.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgs-msrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento referente aos empenhos nº 2026NE000260 e nº 2026NE000369, em decorrência do Pregão Eletrônico - PE nº 90229/2025, na forma dos art. 156, II, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SMS-PRO-2025/31101, Edital CGP nº 004/2025.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Prorrogação de contratação temporária de Médicos para atender necessidade de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: Prorrogação de 12 (doze) meses;

Função: Médico II - Ortopedia e Traumatologia - 24h

MATRÍCULA	NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
364.380-6	ARNOLDO DO CARMO VICECONTE MANSUR HOBAICA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	R\$ 8.221,71	14/07/2026	13/07/2027
364.383-0	MARCELO NARCIZO DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	R\$ 8.221,71	15/07/2026	14/07/2027

Função: Médico I - Hematologia - 24h

MATRÍCULA	NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
364.381-4	CARLOS ALBERTO COSTAARAUJO JUNIOR	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	R\$ 7.195,74	14/07/2026	13/07/2027

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
***EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 109 DE 16 DE JUIHO DE 2026.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 108 de 16/07/2026**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-50	46º	EMLINE SIMONE FORTES LEITE	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 17/07/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 17.07.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 18/26, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao (à) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA/ ARQUIVO MÉDICO, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIEDOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 - PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1989 - 1999	5,21 METROS LINEARES	RESOLUÇÃO SMS Nº 6546 DE 07/08/2025.
MENSURAÇÃO TOTAL: 5,21 METROS LINEARES			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1989 - 1999			

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, distribuição de nutrição enteral, módulos e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com** e **smscla.servicos01@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **em até 05 dias úteis após a data de publicação, com prazo limite às 17h**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90288/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/61810

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplemento de carbonato de cálcio 500mg comprimido pertencente à classe 6505, obedecendo a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto rio nº 51.078, 04 de julho de 2022.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90288/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA	0,04
02	BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA	0,04

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: SMS-PRO-2025/23933.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90255/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item: 13.
CNPJ: 32.606.538/0001-30
EMAIL: pharmahospmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 3432-6170
Valor Total Adjudicado: 12.585,60

EMPRESA: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 13
CÓDIGO DO MATERIAL: 65058001195
ESPECIFICAÇÃO: POLIVINILPIRROLIDONA EM SOLUCAO AQUOSAA 10% COM 1% DE IODO ATIVO, COM-POSTO DE BATOQUE E TAMPA DE ROSCA TIPO ALMOTOLIA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2.208	VIC PHARMA	5,70	12.585,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: SMS-PRO-2025/23933.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90255/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - Item: 29.
CNPJ: 26.889.274/0001-77
EMAIL: pregao@qualityy.com.br
CONTATO: (22) 2764-2081
Valor Total Adjudicado: R\$ 76.356,00

EMPRESA: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
ITEM: 29
CÓDIGO DO MATERIAL: 68101036123
ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO COM 1% DE CLORO ATIVO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1LITROS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	25.452	CORDEX/SIMILAR	3,00	76.356,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: SMS-PRO-2025/23933.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90255/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: - Item:.
CNPJ: 59.637.555/0001-91
EMAIL: licitacao@smart2pharma.com.br
CONTATO: 21 2605-7651
Valor Total Adjudicado: 62.629,70

EMPRESA: SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ITEM: 37
CÓDIGO DO MATERIAL: 65058003643
ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE DIDECDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BI-GUANIDA, SOLUÇÃO OU ESPUMA, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO; COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS. APRESENTAÇÃO FRASCO DE NO MÍNIMO 750ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.878	COSMODERMARMS 346280004	16,15	62.629,70

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/73108.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90654/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Itens.: 32 e 34.
CNPJ: 49.060.404/0001-60
EMAIL: comercial@flexmed.ltda
CONTATO: (21) 2671-3575 / 3024-6006
Valor Total Adjudicado: R\$ 26.466,42

EMPRESA: FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM: 32
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.035-00
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.106	Solidor	13,95	15.428,70

ITEM: 34
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.036-91
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	708	Solidor	15,59	11.037,72

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1

AVISO DO COORDENADOR GERAL

O Coordenador Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	BANGU
Endereço:	RUA SARGENTO FRANCISCO DUARTE DA SILVA, 11.
Data da ação:	23/07/2026
Nome do agente:	Eduardo Marques Rodrigues
Matrícula do agente:	263.422-8
Horário da ação:	09:00
Parceiros necessários:	Subprefeitura, Guarda Municipal, COMLURB

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.068938/2026-21
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.068915/2026-16
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 24.046,90 (Vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e noventa centavos), a favor da empresa **M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.082.697/0001-61, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa por meio dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à fornecimento de órtese e prótese, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PROCESSO	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/72733	193478	07/2025	R\$ 763,11
000900.066018/2026-78	211803	09/2025	R\$ 2.085,48
000900.066362/2026-67	211999	09/2025	R\$ 905,90
000900.066416/2026-94	212013	09/2025	R\$ 148,40
000900.066196/2026-07	211822	09/2025	R\$ 102,00
000900.066409/2026-92	212011	10/2025	R\$ 161,40
000900.066447/2026-45	212525	10/2025	R\$ 764,34
000900.066057/2026-75	212533	10/2025	R\$ 235,88
000900.066438/2026-54	212523	10/2025	R\$ 686,87
000900.066067/2026-19	212534	10/2025	R\$ 26,00
000900.066075/2026-57	212535	10/2025	R\$ 148,40
000900.066170/2026-51	212537	10/2025	R\$ 761,91
000900.066372/2026-01	212004	10/2025	R\$ 26,00
000900.066393/2026-18	212009	10/2025	R\$ 183,81
000900.066130/2026-17	211816	10/2025	R\$ 1.464,25
000900.066169/2026-26	211818	10/2025	R\$ 235,69
000900.066374/2026-91	212005	10/2025	R\$ 715,78
000900.066028/2026-11	212531	10/2025	R\$ 434,24
000900.066383/2026-82	212007	11/2025	R\$ 471,76
000900.066119/2026-49	211814	11/2025	R\$ 764,34
000900.066463/2026-38	212529	11/2025	R\$ 1.196,00
000900.066181/2026-31	212538	11/2026	R\$ 761,91
000900.066183/2026-20	211820	11/2025	R\$ 312,90
000900.066366/2026-45	212002	11/2025	R\$ 905,90
000900.065995/2026-58	208199	11/2025	R\$ 1.096,39
000900.066547/2026-71	212064	12/2025	R\$ 732,36
000900.066000/2026-76	208455	12/2025	R\$ 329,03
000900.066008/2026-32	210603	12/2025	R\$ 1.096,39
000900.066197/2026-43	212762	12/2025	R\$ 437,24
000900.066125/2026-04	212536	12/2025	R\$ 196,81
000900.066521/2026-23	212527	12/2025	R\$ 5.144,10
000900.066218/2026-21	213830	12/2025	R\$ 39,00
000900.066424/2026-31	212081	12/2025	R\$ 26,44
000900.066211/2026-17	213811	12/2025	R\$ 686,87

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000595

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	2026NE00097

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	2026NE000598

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	2026NE000599

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 17/07/2026

NOTIFICO as sociedades empresárias listada no quadro abaixo para que sejam entregues de forma imediata os itens descritos nos empenhos já enviados por meio eletrônico e aos quais ultrapassaram 30 (trinta) dias corridos sem respostas sobre as entregas, o que vem decorrendo em franco prejuízo público e coletivo.
Email: farmacia.hmfst@gmail.com

J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 24.079.703/0001-15	N.E Nº 218/2026 N.E Nº 353/2026	PE Nº: 90803/2024
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ: 06.628.333/0001-46	N.E Nº 396/2026 N.E Nº 399/2026	PE Nº: 90863/2024 PE Nº 90872/2024
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 59.637.555/0001-91	N.E Nº 456/2026	DE Nº: 986001-583-2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000232

*OMITIDO 15/06/2026

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	2026NE000241
-------------------------------	--------------

*OMITIDO 24/06/2026

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA	2026NE000268
--------------------------------	--------------

*OMITIDO 07/07/2026

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MEDICAMENTOS para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.067389/2026-77

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 1143/2026 - dia 23/07/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico Material Farmacológico Brometo de Neostigmina e outros.
Estimativa: R\$ 9.776,46 / Processo: 000900.068581/2026-81.

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 136/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
AI nº 1.195.219 Data: 01/07/2026	CONVENIÊNCIA CENTENÁRIO DA VILA EIRELI ESTRADA DO BANDEIRANTES, 3300 LT 01 PAL 47556 - JACAREPAGUÁ
AI nº 1.195.220 Data: 01/07/2026	CONVENIÊNCIA CENTENÁRIO DA VILA EIRELI ESTRADA DO BANDEIRANTES, 3300 LT 01 PAL 47556 - JACAREPAGUÁ
AI nº 1.195.222 Data: 01/07/2026	LOJA DE CONVENIÊNCIA CANÁRIO LTDA AVENIDA AFONSO TAUNAY, 801 LOJA - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.195.229 Data: 01/07/2026	RFC COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA RUA CONSELHEIRO GALVÃO, 38 - MADUREIRA
AI nº 1.195.252 Data: 02/07/2026	CASA DO TITIO ARTIGOS RELIGIOSOS EIRELI AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7420 - ABOLIÇÃO
AI nº 1.195.249 Data: 02/07/2026	MAIS MEGA LOJA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ESTRADA DO PORTELA, 157 BOX 22 E BOX 46 - MADUREIRA
AI nº 1.195.251 Data: 02/07/2026	MAIS MEGA LOJA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ESTRADA DO PORTELA, 157 BOX 22 E BOX 46 - MADUREIRA
AI nº 1.195.312 Data: 07/07/2026	BANCO BRADESCO S.A. RUA DAS LARANJEIRAS, 495 LOJA B - LARANJEIRAS
AI nº 1.195.322 Data: 07/07/2026	R&S MATERIAL DE LIMPEZA LIMITADA ME RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 249 LOJA A - BOTAFOGO
AI nº 1.195.391 Data: 10/07/2026	CENTER CAR FIX COLOR LTDA AVENIDA GLAUCIO GIL, 1324 LOT 32 PAL 19672 QDR 115 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.195.392 Data: 10/07/2026	CENTER CAR FIX COLOR LTDA AVENIDA GLAUCIO GIL, 1324 LOT 32 PAL 19672 QDR 115 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.195.343 Data: 08/07/2026	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR RUA DESEMBARGADOR IZIDRO, 10 LOJA G - TIJUCA
AI nº 1.195.438 Data: 14/07/2026	EROYS HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA AVENIDA GILKA MACHADO, 132 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.195.439 Data: 14/07/2026	EROYS HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA AVENIDA GILKA MACHADO, 132 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.195.440 Data: 14/07/2026	VEJA SOM EQUIPAMENTOS SONOROS LTDA RUA URUGUAI, 380 LOJAS 5 E 58 - TIJUCA
AI nº 1.195.441 Data: 14/07/2026	VEJA SOM EQUIPAMENTOS SONOROS LTDA RUA URUGUAI, 380 LOJAS 5 E 58 - TIJUCA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/07/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.006087/2026-61	AI nº 1.162.600 Data: 29/06/2026	Custodia Provincial Imaculada Conceicao do Brasil Rua Caetano Martins, 42 ANX, Rio Comprido
000990.006134/2026-76	AI nº 1.147.886 Data: 07/07/2025	FVG Citta Comercio de Alimentos Ltda Avn das Americas, 700, Blc 8, Loj 111 K, Barra da Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
FISIOTERAPEUTA 24 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO
138ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo

administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer no Hospital Municipal Jesus (Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro)	Dia 23/07/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.2 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;
- 2.3 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
- 2.4 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/07/2026 ÀS 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SITUADO NA RUA OITO DE DEZEMBRO, 717 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO

FISIOTERAPEUTA 24 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
58º	MAYARA RAMOS	**	
59º	KATIA SOARES		
60º	JORDANA ALVES DOS SANTOS		
61º	DAYANE EVANGELISTA DE SOUZA		
62º	CATARINA REBOUÇAS SOARES DE SOUZA		
63º	GLAUCIA FERNANDA CORREIA PEREIRA		
64º	ALINE ARAÚJO CHAVES GORRETA		
65º	MARCIA CRISTINA COSTA D'ALMADA	**	
66º	PALOMA PAES QUINTANILHA		
67º	CLÁUDIA DENISE DE SOUZA		

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
- Exame admissional (original);
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
- Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
 - Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
 - Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026
MEDICO PLANTÃO e ROTINA (12 HORAS e 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA - ULTRASSONOGRAFIA - INFECTOLOGIA
9ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 003/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
- 2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
- 2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
20/07/2026 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICO PLANTÃO (12 HORAS)	
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THYAGO ALEM DALL ACQUA
2º	ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA

3º	CARLOS HENRIQUE LOPES BASONI
4º	ÉRIC LIPPINCOTT
5º	DANIEL VEIGA DE ALMEIDA
6º	SAMUEL BEZERRA TEIXEIRA
7º	KATYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA
8º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
9º	MAURICIO LIMA DE MARCA JUNIOR
10º	IVAN FERNANDES BARROSO DE MELLO
11º	LARISSA NOBRE LOPES DE LIMA
12º	GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA
13º	SUELEN GAMA MENDES
14º	JEAN LUCAS RIBEIRO ONOFRE DA SILVA
15º	JULIA VIEITES DO VALLE PIRES
16º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS
17º	LUCAS OLIVEIRA SALLES
18º	CAIO FOGACA PRATES
19º	JULIANA LOBOSCO GONÇALVES
20º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
21º	BRUNO CARVALHO MARTINS
22º	LAURA CRISTINA MENDEZ LUCUMI
23º	MATHEUS PEREIRA PENSABEM
24º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
25º	RAPHAEL DIAS PESSANHA PEIXOTO
26º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
27º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES
28º	GIULIA SIMOES MAGALHAES PEÇANHA CAMILO
29º	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS
30º	VINICIUS FERREIRA LACERDA
31º	PAULO MAGALHÃES ESTUDANTE MARINHO
32º	ADRIANA SOARES GONÇALVES CORRÊA
33º	CLARITA RIBEIRO PESTANA FOLENA

MEDICO PLANTÃO (12 HORAS)	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA FONSECA ABRAHÃO
2º	BRUNO MAX BORGUEZAN
3º	GISELE ALVES JÁCOME
4º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO
5º	ALEXANDRA VELOSO
6º	GABRIELLA DE FÁTIMA SEABRA BOENTE
7º	CARLOS WALMYR DE MATTOS OLIVEIRA
8º	LARISSA RABELO FERREIRA
9º	ALEXANDRE PLAZA CIATTEI
10º	RAQUEL DE ARAUJO NUNES
11º	TAINÃ SANTOS AMARAL
12º	CARLOS ANDRÉ PLAZA CIATTEI
13º	CAROLINA TEBALDI PINTO
14º	MARLON DOS SANTOS SIMAS
15º	ILLANA MACHADO BRAGA VALLE
16º	PATRICIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA
17º	JEAN CARLOS SAMPAIO DO AMARAL FILHO
18º	GUILHERME FREDERICO DO NASCIMENTO LEAL
19º	HILBERT ARMANDO DOS SANTOS FONTES
20º	LUCAS MAZZER PEREIRA
21º	OLÍVIA FONSECA GOMIDE
22º	JAMMY FERNANDES DE SOUSA DA SILVA
23º	MARTINA HILÁRIO SILVA
24º	CAIO FOGACA PRATES
25º	VIVIANE MARIA COSTANZA CISARI
26º	BÁRBARA ANDRADE DE LIMA
27º	GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA
28º	CAROLINA TEBALDI
29º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
30º	IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
31º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
32º	KARINA RAPOSO DE MORAIS
33º	CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA
34º	ALEX EIRAS COSENDEY

MEDICO INFECTOLOGISTA (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CCIH	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHAES
2º	LETICIA JANOTTI
3º	IZABEL ALVES LEAL
4º	JULIANA LOPES BERNARDES
5º	OFELIO ALBERTO MANUEL
6º	SUANNE DE CASTRO GRILO COUTO
7º	EMERSOM CICILINI MESQUITA

- ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2026

(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

MÉDICO - 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DA ESCALA

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 005/2026

(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 005/2026** para realizar a etapa de exame admissional, definição de escala e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa probatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, situado Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 Conforme Anexo I	No dia 20 de JULHO de 2026 no horário conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 20/07/2026 DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**
- 2.2 Apresentar a documentação probatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
- 2.3 Apresentar a documentação probatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

- 2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

20/07/2026 09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,

SITUADO NA AVENIDA AYRTON SENNA, 2.000 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22793-000.

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	MAYRA ISABEL DIAS
33º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
82º	LIVIA ABRAHÃO LIMA
112º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO

- ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVOEDITAL CO-RSU Nº 017/2026

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE

ENFERMEIRO (30 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIATRICO.

1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 017/2026

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 017/2026** para realizar a etapa probatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa probatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Jesus situado Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050 Conforme Anexo I	No dia 22 de JULHO de 2026 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 22/07/2026 ÀS 09H00MIN. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

22/07/2026 09H00 (TOLERÂNCIA DE 30MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,

SITUADO NA RUA OITO DE DEZEMBRO, 717 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ, 20551-050.

ENFERMEIRO (30 HORAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIATRICO.	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA DO NASCIMENTO BONIFÁCIO SARRIA
2º	ELIZABETE MANOEL RODRIGUES
3º	LUCILENE DUTRA
4º	PRISCILA DE CARVALHO DIAS DOS SANTOS
5º	RAFAELA GOMES ROCHA DE MORAES
6º	RONALDO FRANCISCO DO PRADO SILVA RONALDO
7º	MÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
8º	LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA
9º	GISLANE BRITO
10º	ÉLIA SILVA DE SOUZA BATISTA
11º	ELIETE BARBOSA DE FREITAS DA SILVA DA SILVA
12º	ORLANDO DE ANDRADE DOMINGOS ANDRADE DOMINGOS
13º	JANETE DIAS FORTES
14º	VERONICA LOPES
15º	THAIS MONTEIRO DOS SANTOS DE PAULA ESTEVES
16º	RENATA BEZERRA ZERBINATTO MARQUES
17º	ISIS MOREIRA
18º	FABRICIA GOMES DE MORAES DE MENDONÇA
19º	RENATA CAITANA RODRIGUES CAITANA RODRIGUES
20º	ELANO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
21º	ALINE DA SILVA
22º	SERGIO DE AZEVEDO MELLO JUNIOR
23º	JANAINA RIBEIRO MONTEIRO BURGER
24º	DAVID COSTA DA SILVA
25º	LEANDRA MARTINS
26º	RHAIZA RHENIUS DA SILVA
27º	JOABIA FERREIRA TENÓRIO
28º	MARIA LIVIA FERNANDES PEREIRA
29º	ANGELA FAGUNDES AMORIM DOS SANTOS
30º	SUSANA VERAS

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026

5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	No dia 21/07/2026, às 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

21/07/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

(AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 10.976 - ACARI, RIO DE JANEIRO - RJ, 21531-010)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
351º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES
352º	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA
353º	THAYNA MARIOTTI BORGES
354º	JULYA GALDINO
355º	EVELLYN CRISTINA MIRANDA RODRIGUES
356º	JONAS CARDOSO BARRETO
357º	KARINE DA FONSECA MARQUES
358º	STEFANNI FONSECA JESUS LOPES
359º	KARYNA CHAGAS
360º	GESSIRLANE AMARANTE
361º	SUELLEN VERÔNICA SOARES DA VERÔNICA
362º	JOÃO VICTOR VIANA DE MELO
363º	VINICIUS DA SILVA
364º	LITIANE FERREIRA DA MOTA
365º	RENATA CRISTINA FERRAZ PEREIRA
366º	TAMIRES MARQUES DANTAS
367º	TAYNÁ LOMBONI
368º	ROSANA ANJOS
369º	FLÁVIA MARTINS MONTEIRO DE FIGUEIREDO
370º	DANIELE FERREIRA
371º	JEAN CARLOS DA SILVA
372º	ANA PAULA SANTOS
373º	VINICIUS DE SOUZA MOREIRA
374º	MATHEUS SALES
375º	LUZINETT COSTA DE CARVALHO
376º	ALANA SILVA CARVALHAES DE BRITO
377º	PATRICIA VERONESES DE SOUZA
378º	LEANDRO NEREU
379º	KATIA DUTRA CHAVES LIMA
380º	CARLOS MARCELO

381°	AMANDA GUEDES BAHAMONDE
382°	FRANCIELLE DE AGUIAR DE CASTRO
383°	RENÃ WENDERROSKI SILVA
384°	JESSICA MARQUES
385°	REBECCA MELO
386°	MOISÉS NASCIMENTO ARAUJO
387°	ROGERIO PEREIRA DA COSTA
388°	CARINA CAMPOS PAIXÃO
389°	DIONISIO SILVA
390°	LEONARDO SANTOS
391°	ANA CAROLINA JACOBINO DOS SANTOS
392°	ANA CAROLINA DE FARO VIEIRA TORRES
393°	CAROLINE SANTOS
394°	IVANILDA SILVA
395°	CRISTIANE COSTA
396°	JEANE BERNARDO
397°	LEANDRO DA COSTA RIBEIRO COSTA RIBEIRO
398°	LANDERSON PEIXOTO
399°	JENIFER MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO
400°	MAYARA ALBUQUERQUE
401°	THALITA FELIZARDO
402°	ANDREA DE OLIVEIRA PIRES
403°	GUSTAVO PIMENTEL
404°	ANDRE ANIZIO
405°	RAQUEL DE SOUZA
406°	RENATO SANTOS DA SILVA
407°	VIVIANE CRISTINA DA SILVA FERNANDES FERREIRA
408°	NAILA DE OLIVEIRA
409°	THAYNA PEREIRA DE SOUSA
410°	FERNANDA AGENOR
411°	IGOR MARQUES
412°	LUIZ CESAR DA VEIGA CARVALHO
413°	JONATAS NASCIMENTO
414°	BRUNO CESAR
415°	VANESSA LUZIA SILVEIRA
416°	MARIZAURA BASTOS SOARES VELASCO
417°	MARCELE ANJOS
418°	ALEX CORDEIRO
419°	VIVIAN DOS SANTOS CAMARGO
420°	DANIEL NASCIMENTO
421°	NATHAN LUCAS FLORES CHAGAS
422°	FATIMA LUCIA NUNES DA SILVA PRAXEDES
423°	DARLIANE APARECIDA GABRIEL MARIANO
424°	RAY NASCIMENTO
425°	CRISTIANA DE SOUZA FERREIRA
426°	JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA
427°	ALESSANDRA LOPES DA SILVA ROCHA
428°	MAYSON PINHO NUNES DOS SANTOS
429°	GILDEANE RODRIGUES DE SOUSA
430°	CRISTIANE MONTEIRO DE SOUZA
431°	FRANCIELE CRISTINA SOUZA DE MENEZES
432°	RODRIGO DA SILVA DIAS
433°	EDNA SANTOS
434°	TAINÁ SILVA DE CARVALHO GOMES
435°	PABLO OBERDAN MOURA LOBÃO
436°	MYLENA GONZALEZ DOS SANTOS
437°	SUE ELLEN PEREIRA REIS
438°	FERNANDA FERREIRA DA COSTA
439°	DIEGO COELHO
440°	JULIMAR CAMPOS VIANNA
441°	WALLESKA PEREIRA
442°	ANTONY RAMOS DE SOUZA
443°	DANILO SOUZA LIMA
444°	ALESSANDRA DE ANDRADE BARBOZA
445°	LAIS CARVALHO
446°	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
447°	GABRIEL FELIPE
448°	OTÁVALO SANTOS
449°	ROBERTA DE OLIVEIRA DINIZ
450°	PATRICIA FERREIRA

451°	WALLACE SILVA
452°	FRANCINE DUARTE
453°	MARCELO REGIS
454°	CRISTIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
455°	PRISCILA SILVA CURY
456°	JEFFERSON IGAYARA
457°	MARCOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR
458°	VANESSA PASSOS
459°	RAFAELA CABRAL DO ESPIRITO SANTO
460°	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS DINIZ
461°	DIRCEU BRITTO RIBEIRO
462°	MARIANA GONÇALVES ROCHA
463°	ANDREA BRAGA DE ALARCÃO AYALLA
464°	KAIQUE ANDRADE PIRES
465°	JORGE LUIS MARQUES GUIMARAES
466°	MERIELE OLIVEIRA
467°	LETÍCIA MATA DA CRUZ
468°	JÚLIA SANTOS
469°	JULIANO DA CRUZ GOMES
470°	VANESSA PEREIRA
471°	ROSEMERI DA SILVA RODRIGUES
472°	PAULO GONÇALVES
473°	GEORGE MATTOS
474°	ARLETE DOS SANTOS SILVA
475°	ISAIAS VILELLA
476°	MAYARA ALMEIDA
477°	ANA KESSIA ARAUJO DE OLIVEIRA
478°	LUANNA DE SOUZA RIBEIRO
479°	RICARDO ROCHA DOS SANTOS
480°	RAFAEL SOARES
481°	PRISCILA OLIVEIRA
482°	KEILA DOS SANTOS
483°	PATRICIA FILGUEIRAS LOPES PEREIRA
484°	MARLON BRENDON
485°	MARIA EDUARDA BARCELOS LARANJEIRA
486°	CÁTIA VEIGA
487°	ALINE FREITAS
488°	JOHN MAXWELL
489°	LUDIMYLLA SOUZA
490°	RODRIGO ANGELO
491°	EVERTON DA SILVA CARDOSO
492°	LAYS KAROLINE
493°	JOÃO VICTOR FEITOSA DOS SANTOS
494°	LAIS SERPA
495°	STEPHANE BARBOSA RIBEIRO
496°	ANA BEATRIZ MOREIRA ROSA
497°	MARIA EDUARDA SOUSA DE OLIVEIRA
498°	CÁTIA MOREIRA SAMPAIO
499°	LUCIMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA
500°	MAURO LUCIO DA SILVA BARCELLOS
501°	JULIO C. S. OLIVEIRA
502°	GISELLE ROCHA
503°	CINTIA SOUZA
504°	NUNO RICARDO MARQUES
505°	CARLA SOARES
506°	PALOMA PONTES
507°	MARIANA TEXEIRA
508°	RICARDO NOLASCO
509°	ANA PAULA DE SOUZA NEVES SOUZA NEVES
510°	REJANE DE ABREU GOMES MACHADO
511°	VILSON GOMES
512°	THAMIRES DE FIGUEIREDO BRAGA
513°	ERLY GABRIEL SOUZA SILVA
514°	LUCIANA ALEXANDRA
515°	MARCELO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA
516°	LUIS FELIPE MELO DOS SANTOS
517°	CAIQUE REGIS
518°	ODILEIA ANANIAS DE LIMA
519°	ALINE GOULART
520°	FERNANDA CORDEIRO

521º	KARINA ALVES DE OLIVEIRA
522º	THAILANE DA SILVA DAMASCENO
523º	RICARDO FERREIRA MACEDO
524º	RAFAELLA HENRIQUE FERNANDES
525º	LETÍCIA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
526º	EDVALDO FEITOZA
527º	MARCÍLIO LUCINDO DA SILVA JUNIOR LUCINDO
528º	MARIA PEDRO RODRIGUES
529º	ALINE ARAUJO
530º	SILVANIRA MOREIRA
531º	FERNANDA SANTOS DA CUNHA
532º	WILSON RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
533º	INGRID NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS
534º	VITOR BERÇOT PINHEIRO
535º	JAQUIANE EMANUELE DOS SANTOS CARDOSO
536º	RAYSSA DE OLIVEIRA DA SILVA NUNES
537º	JULIANA OLIVEIRA
538º	EMILLY MENDES
539º	VITOR FINAMOR MAGALHÃES FINAMOR
540º	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA
541º	ADRIANA PISENTE DA SILVA
542º	FLAVIA SANT ANNA PEREIRA
543º	MARCOS VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO
544º	JOYCE CRISTINA CARNEIRO MONTEIRO
545º	LUIZ FERNANDO
546º	ANDERSON FERNANDES
547º	MAGDA UCHÔA
548º	CARLA RIBEIRO
549º	MONIQUE SIQUEIRA CHEREM ALVES
550º	ARLENE FERREIRA
551º	PAULA AMATHERASU DOS SANTOS COUTINHO
552º	MICHELLE GUIMARÃES DOS SANTOS CUNHA
553º	IRCEULINIO LESSA DE BRITO JUNIOR
554º	NATHALIA DA SILVA PÔNCIO
555º	SABRINA COSTA
556º	SARAH NASCIMENTO DOS SANTOS
557º	LELIANE MENDES
558º	ANDREA FREITAS
559º	WILLIAM CARDOSO
560º	DANIELLE GOMES
561º	FABIN FABIN
562º	BRUNA ALVES
563º	LORRANE BRAGA
564º	GABRIEL BRASIL
565º	KAILANY VITÓRIA
566º	PABLO CANELLA
567º	LUIZ PHELIPE COSTA MARTINS
568º	LUCIANA G SALDANHA
569º	ÉRIKA DA SILVA NASCIMENTO
570º	PABLO CASTRO RIBEIRO
571º	RHAIZA DA SILVA SANTIAGO
572º	ANNA FLÁVIA GONZAGA DA SILVA
573º	GILBERTO SOARES
574º	MATEUS PEREIRA DA ROSA
575º	MARCIO BUAS DAMASCENO
576º	ROSANGELA MARTINS DA COSTA
577º	CINTIA DE OLIVEIRA GUERRA
578º	RODRIGO CORDEIRO LARANJEIRA
579º	ALESSANDRA DE FÁTIMA
580º	MARCOS ROBERTO SOARES MORGADO
581º	PATRICIA NUNES DA SILVEIRA
582º	ANA CÉLIA COSTA
583º	TERESA CRISTINA BELMIRO DE AZEVEDO
584º	ELOA VIEIRA FIUZA ALVES
585º	RICARDO ELIAS XMACHADO
586º	ANA LÚCIA DE SOUZA
587º	EMANUELLE BANDEIRA MOTTA CARDOZO
588º	CAROLINA LIMA BASTOS
589º	LORRANA VITORIA PINHEIRO VITÓRIA
590º	PATRICK PAIVA

591º	DARLA DE LIMA COSTA
592º	ERICA CHAVES
593º	DANIELLE NUNES DE MELO
594º	VALÉRIA DE CARVALHO PAULINO BASTOS
595º	JULIANA BRANDÃO RIBEIRO DE BRITO
596º	RYCHARDSON DA SILVA SIQUEIRA
597º	JULIANA RODRIGUES DA FONSECA
598º	RENATTA VIKTORIA
599º	ALBERTO CARLOS CÂMARA DAS MERCES
600º	SUELLEN DA SILVA ANGELO
601º	CINTIA HELENA DE OLIVEIRA
602º	ALEXSANDRO OLIVEIRA
603º	MICHELLE COSTA DE CARVALHO
604º	JEAN FELIPE VARGAS MANHÃES
605º	ANA PAULA MACEDO
606º	SIMONE TORRÃO REZENDE TORRÃO REZENDE
607º	PRISCILLA GOMES DE MIRANDA
608º	JULIANA RODRIGUES
609º	INDIARA LOPES
610º	LUANA GUERREIRO
611º	LEONARDO DE ANDRADE
612º	BEATRIZ SANTOS
613º	RAFAEL VIEIRA MELO
614º	THAIS LEANDRO BONIFACIO NEVES
615º	FLAVIA NEVES
616º	THAIS TORRES
617º	ANA BEATRIZ DAVID COSTA
618º	LIVIA BORGES
619º	GABRIELLE DE SOUZA
620º	MARIANA LIMA
621º	FLÁVIA INÁCIO LEÃO
622º	AMANDA PENICHE PELLEGRINO
623º	TAIANE DA SILVA PEREIRA CRESPO
624º	ROBERTA MELO DE OLIVEIRA
625º	VITORIA GULART
626º	THAYNA DE MELO VALLES
627º	MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO
628º	ANDRESSA MACEDO
629º	TIAGO RODRIGO
630º	ELISABETE VILARÓ SOUTO
631º	BIANCA NASCIMENTO
632º	JANAINA GALVAO
633º	THIAGO FERNANDES
634º	FERNANDA FERREIRA
635º	SANDRA BAPTISTA BELFORD PINHEIRO BELFORD
636º	RENATA SIMOES
637º	TAMIRES VASCONCELOS
638º	JORGE DIMITRESCU
639º	LIELEN PEREIRA
640º	TALITA GLEYCE CRUZ DOS REIS
641º	NIVIA ANDRÉ DE LIMA
642º	PANDORA AGUIAR
643º	HELOISA HELENA MARCELINO
644º	KESSY CHRISTINE
645º	PAULINE RIBEIRO
646º	PATRÍCIA GEISA TAVARES SANTOS DA SILVA
647º	MARCUS VINICIUS
648º	VICTOR DANTON
649º	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
650º	NATHALIA TELLES LOPES DOS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios médicos hospitalares para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAUDE] Nº 90376/2026 e/ou no Termo de Referência. Processo nº 006900.001732/2026-05
Processo da Ata: 006900.010900/2026-45
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90376/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/07/2026 a 19/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 21.971.041/0001-03						
END.: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A- ARAÇATUBA/SP - CEP. 16075-370						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
10	66700104472	BALANÇA ADULTA DIGITAL Balança digital; • Confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática branca; • Capacidade máxima 300 Kg (divisões de 50g); • Possuir régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até até 2 metros, com graduação de 0,5 cm; • Voltagem Bivolt; • Material dos pés: Borracha sintética antiderrapante; • Plataforma com aproximadamente 400x500cm e tapete em borracha antiderrapante; • Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; • Função TARA até capacidade máxima; • Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; • Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNI.	59	R\$ 885,00	R\$ 52.215,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 52.215,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de antissépticos e saneantes para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAUDE] Nº 90281/2026 e/ou no Termo de Referência.
Processo nº 006900.002247/2026-41
Processo da Ata: 006900.011121/2026-67
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90281/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/07/2026 a 19/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 20.515.983/0001-06						
END.: ESTRADA DO ENGENHO VELHO 2410 CASA 16 TAQUARA/RJ						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	Apresentação	Quant. estimada (12 meses)	Preço unitário	Preço total (24 meses)
19	65058001438	SABONETE S/GERMICIDA, FR 1L, SEM GERMICIDA. FRASCO 1 LITRO (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	FR	4.995	R\$ 7,26	R\$ 36.263,70
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 36.263,70						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Longarinas com montagem de peças, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.004677/2026-05, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaudef@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO SEI - 006900.003459-2026-45
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90445/2026
Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 8,52
24	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 4,80

02	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,63
03	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,63
05	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,48
06	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,48
07	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,87
08	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,33
11	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,47
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,84
18	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,93
19	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,93
21	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,69
26	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,45
28	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,00
29	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,81
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,11
32	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,90
33	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,70
30	BY MEDICAL EIRELI	R\$ 38,25
34	BY MEDICAL EIRELI	R\$ 9,31

Informamos que o os itens 10, 12, 13, 14, 20, 23, 25, 27, 36 e 37, estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**, os itens 04 e 09 restaram **FRACASSADOS** e os itens 16, 17, 22, 35 e 38 restaram **DESERTOS**.

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar da Seleção do **REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS - EDIÇÃO PNAB**.

Conforme o item 14.10, os AGENTES CULTURAIS poderão recorrer ao Resultado Preliminar da Seleção, no período de até 03 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação. O recurso deverá ser enviado por meio de sistema online disponível (<https://www.editaisculturario.com.br/login>), que será aberto especialmente para este fim, a partir das **09h do dia 21 de julho de 2026 até às 18h do dia 23 de julho de 2026**.

De acordo com o item 14.12, os AGENTES CULTURAIS poderão solicitar as notas individuais por critério, através do e-mail linguagens.culturario@gmail.com, até o dia **22 de julho de 2026**. A solicitação deverá conter: *nome do agente cultural, CNPJ/CPF, número de inscrição, nome da proposta e categoria*.

Ressalta-se que esta publicação se trata de Resultado **Preliminar** da Seleção. Os AGENTES CULTURAIS com status ‘SELECIONADO’ deverão aguardar a homologação do resultado final da seleção, após análise dos recursos, para envio da documentação disposta no item 16.2.2 do edital. No entanto, orientamos que iniciem o processo de emissão das certidões a partir desta publicação, considerando que o prazo previsto no item 16.2, destina-se para a entrega das documentações de habilitação.

De acordo com o item 16.9.1, os AGENTES CULTURAIS deverão realizar uma consulta prévia à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes da entrega da documentação.

CLASSIFICAÇÃO
O ranking das PROPOSTAS foi estabelecido de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitando as vagas correspondentes às ações afirmativas, de acordo com o item 14.7.

AÇÕES AFIRMATIVAS
Conforme o item 15.2. os agentes culturais que optaram em concorrer às vagas reservadas e atingiram nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocupam as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ficando a vaga reservada para o próximo colocado optante pela cota.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Fomento através do endereço eletrônico linguagens.culturario@gmail.com.

ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12387	AFROFUNK RIO: OBSERVATÓRIO 021	TAISA BARBOSA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
11279	GRAFITE E NEURODIVERGÊNCIA DA CIDADE DO RIO	PANMELA SILVA E CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SELECIONADO	-
9479	CARTOGRAFIA - QUILOMBOS URBANOS DO RIO DE JANEIRO	RODRIGO DE SOUZA FURTADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SUPLENTE	-
13313	MEMÓRIA E PROTAGONISMO FEMININO NO HIP-HOP CARIOCA	EVERSON DOS SANTOS RAMOS DE SOUSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,5	SUPLENTE	-
11489	FUNK: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL CARIOCA	VALMOR ALVES BASTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
10515	MENINAS DO RIO	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
10218	SUSSURROS POÉTICOS	DULCE DE BARROS GASPAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
12563	PRETENCER: ARTE DE RUA E PERTENCIMENTO NEGRO	SILAS SENA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE	-
13424	215 DEGRAUS: VIDA E OBRA DE JORGE SELARÓN	PAULINA ILLANES AMENÁBAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
12056	A LÍNGUA DO MURO	RAQUEL REINE AREIAS GANDRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
12744	30 ANOS SEM GENTILEZA	LUIZ EDUARDO OZÓRIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
9652	CÓDIGOS SUBURBANOS: TECNOLOGIAS POPULARES E LINGUA	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
11980	OCUPAR O VÃO: MEMÓRIA E FONOGRAFIA DO ASFALTO NA ZN	DANIEL SALES CARNEIRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
13325	SÔNICO SUBÚRBIO - FM O CORPO: EM MOVIMENTO	LUCAS FORASTIERE SILVEIRA JUPY	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
11897	BRINCAR PROTEGE - PESQUISA CULTURAL APLICADA	LIA PEREIRA NOBREGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
13427	PRAIA DO PINTO (PROVISÓRIO)	ROSSANDRA DE SOUZA SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE	-
12579	SEGURAS NA ARTE	FERNANDA BRANDÃO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
13165	RICARDO III E AS RAINHAS DEPOSTAS	PATRÍCIA PINHO SALGUEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
11390	TERRITÓRIO EM JOGO: PESQUISA CULTURAL	MARISTELA BORGES TUNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
13169	MESÃO DO FUNK - ENCONTRO CARIOCA DE CULTURA URBANA	CARLOS HENRIQUE DANIEL DA COSTA RUBIM LEÃO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
11904	SUBVERSO	RENE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
9844	BIP BIP - MEIO SÉCULO DE MÚSICA E RESISTÊNCIA	MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
12414	ROLÉ FOTO RUA: TERRITÓRIOS E NARRATIVAS DA CIDADE	MARCOS RODRIGUES ORNELAS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75	SUPLENTE	-
13226	TRAFICO POESIA	LEIDIANE DE SOUZA MARCELINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
12542	MOVIMENTA ZO (2ª EDIÇÃO)	FREDERICO HUGO SOUZA DE ASSIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	71,75	SUPLENTE	-
10490	RAÍZES DA PERIFERIA: MULHERES QUE APRENDEM	JEFFERSON RIBEIRO VINAGRE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	60,25	NÃO CLASSIFICADO	-
10435	IIº FESTIVAL DE ESQUETES DO GRANDE MÉIER	MAITE BRITO HAICAL JACOB LEMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	NÃO CLASSIFICADO	-
10913	RODA QUE FORMA - BATIZADO DE CAPOEIRA E SABERES	ROGERIO DE ASSIS BELMONT	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	57,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9301	NEGRARTE	DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	NÃO CLASSIFICADO	-

ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12467	DIA DO CHARME	NINHO DAS LETRAS NEUSA JUDITH	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
11319	OCUPAÇÃO OVÁRIAS - 7A EDIÇÃO	MOHAMAD & SALABERT PRODUÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SELECIONADO	-
12369	FESTA - FESTIVAL ARTEIROS	GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL ARTEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
10538	RIO MÚSICA ARTE (RIMA)	EL DESIERTO FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
9086	CIRCUITO CARIOCA DE ARTES DE RUA	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 156XXXXX706	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
10696	10 ANOS DE AMORA & LOLLY	LUCIANA DE MAGALHAES ROCHA MOREIRA 167XXXXX708	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
13284	FUNK DELAS - A HISTÓRIA CONTADA PELAS MULHERES	MM MUSICA, IMAGEM E LETRAS ENTRETENIMENTO LTDA..	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
10697	VAREJÃO VOLANTE	VACA AMARELA EDUCAÇÃO E ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
13249	CEM CORPOS D'ÁGUA	ALLEGRA VASCONCELLOS CECCARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
9640	FESTIVAL KILARIÔ 10 ANOS DE CULTURA URBANA NO RIO	WESLLEN SILVA DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
11372	#FORÇA E #LUZ	YGOR GAMA E CINEMA DO FUTURO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
12095	SOMOS HISTÓRIA DO FUNK	ANTONIO JOAO ARAGOSO ARTE E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
10062	QUEER CODE TERRITÓRIOS	FERMENTO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95	SUPLENTE	-

13085	AUTO DA GUANABARA: EM BUSCA DA TERRA SEM MALES	53.XXX.224 MARILIA DE ARAUJO FELIPPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
8980	4ª SAF: ESTÉTICAS DO PORTAL E MEMÓRIAS DE FUTURO	WDO PRODUÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
12966	CIRCUITO DE ARTE URBANA E MEMÓRIA DA LEOPOLDINA	GABRIEL ALVES CAPELLA DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11426	MURAL VIGILÂNCIA	PEDRA PRETA PRODUCAO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
9045	SARAU GIRAMUNDO	GIRAMUNDO PRODUcoes LTDA0001	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE	-
13420	POESIA PARA UMA VIDA MELHOR	INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
11994	460 ANOS DA BATALHA DE PARANAPUCU	MOVIMENTO BAÍA VIVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	90,25	SUPLENTE	-
11775	SOBRE O MESMO CHÃO	LUANA DE SOUZA RODRIGUES 113XXXXX757	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
10682	RIO ARTE E CULTURA URBANA	NAU RIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11441	FERVOCRIA - CRIANÇA CRIADA NA CRIATIVIDADE	JULIANA MARIA DE SANTANA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
11247	META ART FESTIVAL	HUMA - ARTES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
12535	TEM NO SUBÚRBIO - TEMPORADA 2026	PERIFERICA PRODUCAO DE FILMES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
10690	SARAU DAS VOZES: CULTURA E JUVENTUDE PERIFÉRICA	BANCO DA PROVIDÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-
13213	FÁBRICA DE BAILE: ESPETÁCULO DE FUNK NO CONTÊINER	LABORATORIO DE BRASILIDADES BIODIVERSIDADE E COOPERAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-
11890	1ª OCUPAÇÃO CULTURARTE NO MEIO AMBIENTE DO ESTÁCIO	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E DEMAIS CULTURAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,5	SUPLENTE	-
10517	TRIO BIENAL 2026	A ARTÉRIA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	SUPLENTE	-
10525	CARAVANA CINE & ROCK DE CULTURA URBANA	ASSOCIACAO CULTURAL PANEAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE	-
11929	GRAFFITI NAS ESCOLAS	PAULO DARY DE C.M. JUNIOR PRODUCOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
8961	ORLA FESTIVAL	44.XXX.445 PHILLIPE HIROCHE BRITO XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	NÃO CLASSIFICADO	-

ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10633	OS CHARLATÕES MAIS SINCEROS DO MUNDO	VINICIUS LONGO PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12557	SARAU MANGUINHOS: GRISALHAR POÉTICO	MAURA CRISTINA SANTIAGO REIS FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12108	FESTA OLÉ OLÁ - NOSTALGIA COM OS CRIAS DO FUNK	ALEXANDRE FERREIRA BARCELLOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	100	SELECIONADO	-
12632	É O PHI	WINONA EVELYN DA SILVA PEREIRA 125XXXXX799	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	94	SELECIONADO	-
12318	FESTIMPRA	INSPIRARTE PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SUPLENTE	-
11977	MULHERES NEGRAS CURTINDO A VIDA	NATASHA PASQUINI DE LIRA 141XXXXX702	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SUPLENTE	-
12026	FESTEJA	42.XXX.785 DOMINIQUE DA CRUZ CASTRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SUPLENTE	-
12130	MOSAICO JOAQUIM CALLADO E O CHORO CARIOCA	JOHNSON DOS SANTOS DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
13263	AFROFUNK RIO	TAISA BARBOSA MACHADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,5	SUPLENTE	-
12759	1º FESTIVAL CARIOCA DE DANCEHALL	49.XXX.111 NICHOLAS DO AMARAL E SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,5	SUPLENTE	-
13224	A ESTÁTUA QUE PEDIU PARA SER PINTADA	LUCAS BUENO CORREA 054XXXXX707	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
12773	RASTROS BRASIS	PONTEIO PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
13091	CIA EFEITO URBANO - GIRAS PERIFÉRICAS	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO EFEITO URBANO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,25	SUPLENTE	-
11268	RASTRO DE SINAIS: O RIO EM VISUAL VERNACULAR	JOYCE MARIA CONCEIÇÃO LOPES DE ARAUJO 073XXXXX403	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,25	SUPLENTE	-
11873	LAMBE DAS MANAS	26.XXX.623 ANA BEATRIZ NOVAIS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE	-
9122	ORIGINAIS DO LINS - SAMBA, ROCK E CADEIRAS...	49.XXX.780 ADRIANA MARTINS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE	-
9175	STELLA DO PATROCÍNIO NAS RUAS	MOBR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SUPLENTE	-
11722	TRAPÉZIO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CASINHA DE ACOLHIDA PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,5	SUPLENTE	-
9636	PASSINHOS DA DIVERSIDADE - NA BATIDA DA POESIA	LYSBI MELLO SALGADO 867XXXXX704	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE	-
9756	MURAL AFETIVO DA ZONA OESTE	ROGER DOS SANTOS ALMEIDA 090XXXXX780	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
11176	PASSINHO ZO 5 ANOS - EDIÇÃO ESPECIAL ZONAS	24.XXX.408 MARCOS VINICIUS ALVES GUEDES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-

9385	CONTA CONTO - VOZ PERIFÉRICA	ELTON DE SOUZA PINHEIRO 117XXXXX708	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
12452	SLAM MARGINOW DE 1 MINUTO	INSTITUTO MARGINOW	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
12104	NAVALHAR O CHÃO COM DENTADAS	VALESKA ANGELO TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
10910	RABISCADA	THAMIRES CANDIDA DE OLIVEIRA 121XXXXX718	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,25	SUPLENTE	-
13159	A ARTE PROTEGE	62.XXX.120 LIA PEREIRA NOBREGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
12985	FESTIVAL ACESSARTE	57.XXX.734 LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,25	SUPLENTE	-
13386	OCUPA RUA CEARÁ: ARTE URBANA, MÚSICA E DIVERSIDADE	BONDE MUSIC PRODUTORA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
9374	ANDARILHOS	22XXX729 THIAGO GOMES BARBOZA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
12122	BARÃO FESTIVAL - 3ª EDIÇÃO	ROSSANDRA DE SOUZA SANTOS 168XXXXX788	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE	-
9268	LH2 DAS MINAS	147XXX82 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
12488	SARAU PEIXINHO	LUA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11759	OFICINA ARTE SUBALTERNA / CULTURA PERIFÉRICA	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96	SUPLENTE	-
13297	ZONAS DEBONDE - EDIÇÃO OESTE	ELABORE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IMAGEM E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
11860	GINGA DE ESCUTA - ECOS DE BERIMBAU	57.XXX.172 GUSTAVO LIMA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11714	LUGAR COMUM - ARQUITETURA PARA ESTAR	ATELIER PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
13395	FAR - FEIRA ARTIVISTA DE RUA	BEATRIZ SODRE MEDAWAR 142XXXXX35	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
9970	ZÉ NAVALHA - TERREIROS POÉTICOS URBANOS	CULTIVE CURSOS DE DANÇA E TEATRO LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
10632	TEATRO DE BUTECO - OPINIÃO EM RODA	HUGO GERMANO PEDRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
11946	SEPETIBA 459 ANOS: MURAL DE MEMÓRIA VIVA.	ESPAÇO CULTURAL ERA DO RÁDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
9913	ECOS LITERÁRIOS	39.XXX.222 LORRANY DUARTE COMITRE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
12554	SUSTENTA CULTURA	ZENEG INOVA SIMPLES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12353	SINTROPIA FEMININA	C F HERSZENHUT PRODUÇÕES CULTURAIS ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
12431	CASA PÚBLICA	MARIANA GONÇALVES PARAIZO BORGES 148XXXXX732	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
12742	GENILSON LEITE DA SILVA	GENILSON LEITE DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
11089	MURAL ZONA SUDOESTE PROFUNDA	CINEMÃO PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
13188	ROLÊ ALEATÓRIO	42.XXX.471 LUAN CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
12713	SONHANDO MURAI	59.XXX.372 IGOR MORENO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE	-
11259	REVOADA	AMANDA DE SANTA ANNA GOUVEIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
9170	ARENA FUNK CARIOCA	FG3 ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10941	CIRCUITO DE OFICINAS VOZ DE GUADALUPE	FERNANDA DA SILVA LIMA CONCEICAO 175XXXXX790	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE	-
9487	CARICA TURISTA	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
11842	CARNAVAL VESTE O BRASIL - MODA, CORPO E IDENTIDADE	DIEGO ZIMER MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
9116	RAÍZES URBANAS	61.XXX.214 ALICENARA DUARTE FURTADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	91,5	SUPLENTE	-
9643	APRENDENDO A ESCREVER	FABIO DA HORA SERRA 097XXXXX738	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE	-
12682	MUROS QUE CONTAM HISTÓRIAS - ANCESTRALIDADE VIVA	CEPL - COLETIVO DE EDUCAÇÃO POPULAR E LIBERTÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
13273	O SAMBA EM MOVIMENTO	CHARLES SANTOS DE SOUZA - 151XXXXX709	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
10483	FANFARRA, TERRITÓRIO E CULTURA POPULAR	PRODUCAO MUSICAL CARIOCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
10822	M.U.R.A.L.: MOSTRA URBANA DE RITMO E ARTE LIVRE	33XXXX71 JULIANA TORRES MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12403	VIDA DE PASSARINHO: PROJETO EDITORIAL P/A INFÂNCIA	DANILO RANGEL PASCOAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
13311	AU AU FESTIVAL CULTURAL	BARDINI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
10442	A FÁBRICA DE SONHOS URBANOS	FABRICA DE SONHOS PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
10620	REPÚBLICA - JORNAL CULTURAL INDEPENDENTE	MAYA CAFÉ DELICATESSEN LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9968	BORAMIGA CIRCULAÇÃO CULTURAL PARA MULHERES DA MARÉ	12.XXX.685 ERICA MESTER	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,5	NÃO CLASSIFICADO	-

9719	ITECKALL PROTEGE - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
9728	ITECKALL DIREITO DIGITAL - EDUCAÇÃO JURÍDICA PARA	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
9381	ITECKALL - CULTURA DIGITAL VIVA	MAHET PRODUÇOES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
13180	ATELIÊ ABERTO	GABRIELA DIAS HOLZ PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.13. UMA MESMA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INSCRITA POR MAIS DE UM AGENTE CULTURAL NESTE REGULAMENTO. CONFORME ITEM 13.13.1. CASO SEJA VERIFICADA UMA MESMA PROPOSTA INSCRITA POR MAIS DE UM AGENTE CULTURAL, TODAS SERÃO DESCLASSIFICADAS A QUALQUER TEMPO, ENSEJANDO INCLUSIVE A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.
13240	ATELIER ABERTO	CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.13. UMA MESMA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INSCRITA POR MAIS DE UM AGENTE CULTURAL NESTE REGULAMENTO. CONFORME ITEM 13.13.1. CASO SEJA VERIFICADA UMA MESMA PROPOSTA INSCRITA POR MAIS DE UM AGENTE CULTURAL, TODAS SERÃO DESCLASSIFICADAS A QUALQUER TEMPO, ENSEJANDO INCLUSIVE A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

CIRCO						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12610	ENTRE RISOS E SILÊNCIOS	CRISTIANE MENEZES MUÑOZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SELECIONADO	-
11395	PICADEIRO SUBURBANO:INVENTÁRIO DO CIRCO NA Z.NORTE	MARIANA MENDES SALES SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,25	SELECIONADO	-
11448	O CORPO QUE RI -PALHAÇARIA, COLETIVO E VISUALIDADE	GUILHERME SILVA MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
13388	CORPO AÉREO EXPANDIDO	HYANA KLERYS DIAS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
12368	SOMBRINHAS	THAISA SANTOTH ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
9410	ESTÚDIO DE DANÇAS AÉREAS - ENGRENAGENS ACROBÁTICAS	TAYARA CARDOSO DO PRADO MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
10603	LABORATÓRIO AÉREO	ADELLY VINHAES COSTANTINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
9294	DEBAIXO DA LONA: A MEMÓRIA NEGRA	TAINÁ BORGES VIANA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE	-
13327	SONHOS	JOAO CARLOS SOUZA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
9536	AR E LUZ E TEMPO E ESPAÇO	RUY CARVALHO CHAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
11260	CENSO DO CIRCO CARIOCA	SLUCHEM TAVARES CHEREM	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
13003	ARQUIVO VIVO DO CIRCO CARIOCA	MARINA GADELHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
13320	MAPEAMENTO DAS LESÕES EM ARTISTAS CIRCENSES	RAFAEL GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
10753	LEI DE INCENTIVO E ENCLO NA MANUTENÇÃO DO CIRCO RJ	FERNANDO FRANÇA TEIXEIRA LEITE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,5	SUPLENTE	-
12910	RISOS DE JANEIRO	JESSICA RODRIGUES LAMANA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	74	SUPLENTE	-

CIRCO						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11786	CURIOSIDADE - 40 ANOS INTRÉPIDA TRUPE	INTRÉPIDA TRUPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO	-
8962	PROCURA-SE PALAVRAS	FERNANDO ALAX DE FIGUEIREDO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SELECIONADO	-
12283	PLATAFORMA DIGITAL DA ACROBACIA AÉREA	55.XXX.014 MICAEL LUA BERGAMASCHI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	87	SELECIONADO	-
12371	GRAVE - SOLO DE CIRCO CONTEMPORÂNEO	WALLACE PEREIRA ALFREDO 123XXX616	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	85	SELECIONADO	-
10804	CLIMATÉRIO E MENOPAUSA A DESMEMÓRIA DE 2 PALHAÇAS	AS MARIAS DA GRAÇA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
10634	FUTEBOL, O GRANDE ESPETÁCULO	UP LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
11956	CIR.COI - RESIDÊNCIA E COPRODUÇÃO CIRCENSE	PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
12651	DESDE 1986	GRUPO ANÔNIMO DE TEATRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12275	JÖKULL: TERCEIRA PARTE, A GELEIRA	BÁRBARA XAVIER ABI RIHAN 116XXX725	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
10780	COMPÊNDIO	NOPOK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12489	CIRCO VOSTOK: EMOÇÕES	MV ENTRETENIMENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
10975	DE ONDE EU VIM	INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
13434	CIRCO EM MOVIMENTO - MOSTRA CIRCENSE EM BANGU	HIATO COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25	SUPLENTE	-
11497	O CONTADOR, DE HISTÓRIAS	48.XXX.680 MARIANA SILVA PASSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,75	SUPLENTE	-
11792	CIRCUITO REC: 10 ANOS DE ARTE ENTRE MORROS	ASSOCIAÇÃO ROCINHA EM CENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SUPLENTE	-
10706	TUDO QUE EU (NÃO) VIVI	JEAN VITOR ALVES FONTES 056XXXX588	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10601	RESPEITÁVEL PÚBLICO, OS SENHORES DO PICADEIRO	EMILIANA DO SOCORRO COELHO DE MORAES 254XXXXX210	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	69	NÃO CLASSIFICADO	-
11027	"O DIA DA CRIANÇA É TODO DIA"	TABETRON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,75	NÃO CLASSIFICADO	-
11393	LÁ VEM HISTÓRIA - CIRCO	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,5	NÃO CLASSIFICADO	-
13321	CIRCO LISBOA - TEMPORADA BRASILIDADES RIO	60.XXX.633 MAURICIO SILVANO DOS SANTOS FLORA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,5	NÃO CLASSIFICADO	-

CIRCO						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10551	JOÃO PEDE FEIJÃO	RUY CARVALHO CHAGAS 126XXX763	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SELECIONADO	-
11699	SAPO COM ASAS DE BARRO	HELENA HEIZER JULLIEN	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SELECIONADO	-
8991	UM DIA DE CIRCO	PAULO GUSTAVO MORAES NOVO 092XXXX777	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SELECIONADO	-
10926	GIGANTES DO JONGO	53.XXX.865 MONICA PINTO LINHARES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SELECIONADO	-
12860	MULTIFOCO EM CIRCO COM AS ESCOLAS	BÁRBARA XAVIER ABI RIHAN 116XXXXX725	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12218	CIDADE DO SORRISO	GUAPOZ PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
12338	ILUSTRE DESCONHECIDO	498XXX95 CAROLNA CONY DARIANO DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-

10423	MINICIRCO ITINERANTE - CIRCULAÇÃO	MAGNÍFICA TRUPE DE VARIEDADES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
12681	CABARÉ CORPO CRIATIVO	AMARALINA FAGUNDES FERREIRA 057XXXXX793	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
12249	CIRCULAÇÃO ZONZA	ADELLY COSTANTINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
11870	CLANDESTINO	RAFAEL DE MEDEIROS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11693	TEMPORADA PRATICANTES DO AMOR- CIRCO E DIVERSIDADE	CIRCO NO ATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11099	CIRCO DAS DESIMPORTÂNCIAS: DO PICADEIRO PARA A RUA	ALARISSE MATTAR GOBBI 127XXXXX711	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
12551	ANIMAIS DE PODER	TOCA PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
13034	A MAIOR NOITE DE TODAS	592XXX87 ALEXANDRE VIANA LOPES JUNIOR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	85,25	SUPLENTE	-
11856	MÃE RISO	31.XXX.995 LIVIA FELTRE BERCHT	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
12311	CAFÉ DA MANHÃ	VINICIUS MOUSINHO DE MEDEIROS 056XXXXX463	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-
11370	CIRCO DELIVERY	DENISE MONTERO MARTINS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,5	SUPLENTE	-
12287	ESPETÁCULO "LENDAS DA MATA - JACY E GUARACY"	VITOR CONSTANT DE LIMA 120XXXXX794	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE	-
12154	SUPERORDINÁRIO	FABRICIO NERI DOS SANTOS 160XXXXX773	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81	SUPLENTE	-
12393	FESTILÉ	512XXX67 LUISA MIRANDA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
12921	ENQUANTO ELE NÃO VEM: PALHAÇARIA FEMININA E O AMOR	VACA AMARELA EDUCAÇÃO E ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,75	SUPLENTE	-
10702	O VOO DA CUCARACHA	CAMBAXIRRA FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
12066	CIRCO SOBRE TRILHOS: CIRCULAÇÃO DE "A FOME!"	64.XXX.600 THAMIRIS NASCIMENTO DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE	-
10683	MARGINAIS NOTURNOS	41.XXX.410 IASMIN PATACHO DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75	SUPLENTE	-
9334	GRIOT, O CONTO E A MÁGICA	MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA 087XXXXX796	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5	SUPLENTE	-
11578	ATÉ O TOPO	MARIO FLAVIO DE CASTRO MARTINS MASSONI LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,25	SUPLENTE	-
10919	CIRCORDOVL - ENTRE RISOS E RISCOS	SENHOR PALHAÇO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,75	SUPLENTE	-
11131	UMA NOITE NA FANTÁSTICA OFICINA DE BRINQUEDOS	TRUPE NÓIA ENTRETENIMENTOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73	SUPLENTE	-
10731	O SORRISO DO PALHAÇO	32.XXX.151 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA BEDA DE AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	73	SUPLENTE	-
10260	VARIETÊ CIRCENSE CARIOCA	MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA 087XXXXX796	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,75	SUPLENTE	-
10596	REVERSO	RODRIGO BARIZON MOREIRA DE ASSIS 155XXXXX774	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	71	SUPLENTE	-
11754	AS PALHAÇAS MAIS QUE ESPECIAIS	JAILSON GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SUPLENTE	-
9273	CIRCULAÇÃO OPTCHA!	COMPANHIA DOS ATORES DE COPACABANA EIRELI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	70,5	SUPLENTE	-
11487	AQUI E AGORA: O QUE PERMANECE QUANDO TUDO SE MOVE?	INSTITUTO IMPACTO CRIATIVO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	54,5	NÃO CLASSIFICADO	-
11346	CANTIGAS PARA TODOS OS DIAS	51.XXX.314 JESSE CABRAL DE SOUSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	53	NÃO CLASSIFICADO	-
10521	LAB CANÇÃO - LABORATÓRIO FEMININO DE CRIAÇÃO MUSIC	GROOVE LAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

CULTURA HIP-HOP						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12376	PRÓXIMA GERAÇÃO: MÃES E O LEGADO NO HIP HOP	IACYARA HELENA COELHO CARNEIRO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
13100	A HERANÇA VIVA DO SLAM	MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-

13142	PINTORAS URBANAS: FORMAÇÃO E VISIBILIDADE	MONIQUE CAVALCANTI DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SELECIONADO	-
9080	PESQUISA - TRIBO DO HIP HOP CARIOCA	ANTONIO CARLOS REGIS GUIMARÃES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	95	SELECIONADO	-
12102	PESQUISA O POTENCIAL TURÍSTICO DO HIP HOP CARIOCA	AIRÁ ILU AIÊ FERRAZ D ' ALMEIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SUPLENTE	-
10816	ECOSSISTEMAS DO HIP HOP CARIOCA	VALÉRIA MACHADO DA COSTA FUJIMOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
11892	BASTIDORES DO HIP HOP: DIVERSIDADE E ACESSO	JULIANA SILVA DOROTEA LOPES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
12179	ACORDA HIP-HOP: RIO DE JANEIRO COMO BERÇO CULTURAL	SERGIO JOSE MACHADO LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
10107	VERSOS ALADOS - RIMA DO HIP HOP NO TOQUE DO JONGO	FLÁVIA SOUZA DA CRUZ SERINO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
9384	"ENTRE BEATS E VERSOS: HIP HOP CARIOCA"VOLUME 1	DENNER SILVA MESSIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10378	ETNOGRAFIA DO PÚBLICO DE HIP-HOP NA ZN E ZO DO RJ.	MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE	-
9203	RIMAS E RITMOS	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE	-
10546	BREAKING EM MOVIMENTO: TERRITÓRIO, MEMÓRIA	DOUGLAS BARRETO DA SILVA ALVES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
10747	BREAKING SOCIAL BRASIL	LUCIO PEREIRA DE ARAÚJO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
9727	RODAS E RIMAS	LUCAS FREIRE DE CARVALHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
11295	NARRATIVAS DO HIP HOP NA ILHA	CARLOS HENRIQUE DANIEL DA COSTA RUBIM LEÃO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
11457	CARTAS PERIFÉRICAS	LUÍS EDUARDO SOUZA E SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	94	SUPLENTE	-
10466	HIP-HOP TRANSFORMAÇÃO SOCIAL,	LUCIANA CLEMENTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12031	INVESTIGANDO: RAP E TRAP	ISABELLE MUNIZ ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
12496	O QUE É O HIP HOP? - UM GUIA DIDÁTICO - ARTÍSTICO	LUCIANA DE MAGALHÃES ROCHA MOREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE	-
12933	A TECNOLOGIA DO IMPROVISO	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE	-
13161	BORA CONVERSAR - ENTENDENDO O MERCADO PROFISSIONAL	VERÔNICA VIEIRA DE MATTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
11550	ARQUIVO DO SILÊNCIO NA CULTURA FUNK CARIOCA	CLEITON LUIZ DE PAULA NOGUEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
12428	MULHERES, RITMO E POESIA	PÂMELA VIEIRA MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
12254	QUAIS SÃO OS BARULHOS QUE SUSTENTAM O HIP HOP?	UPSILA FERNANDES CAXOEIRO NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
12345	VANGUARDA FEMININA: TRAP E GRIME NA ZONA NORTE	MARIANA MENDES SALES SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
13422	HIP HOP MATRIARCAL	REBECA ELEN SANTOS SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,75	SUPLENTE	-
12942	ORIGINAL E SAMPLEADO: O HIP HOP CARIOCAL EM ALTA	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82	SUPLENTE	-
12460	UNDERGROUND JOVEM - DRAMATURGIA E RAP (PESQUISA)	MIGUEL DA SILVA FURTADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	71,75	SUPLENTE	-
12296	MICROFONE ABERTO, MENTE EXPOSTA	BHEATRIX BIENEMANN FAVERO	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,5	NÃO CLASSIFICADO	-
13335	MADUREIRA, CONEXÕES ANCESTRAIS DE HIPHOP E SAMBA	AMANDA NAÍMA SEGILOLA OLATOKUNBO NEVES ALLI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	53	NÃO CLASSIFICADO	-

CULTURA HIP-HOP						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9264	LH2 DIVERSIDADE	ASSOCIAÇÃO COLETIVA RESISTÊNCIA CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12617	DAS PISTAS DE SKATE AS PISTAS DE DANÇA	INSTITUTO ADEMAFIA DE CULTURA E ESPORTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	100	SELECIONADO	-
11628	BATALHA DO COLISEU TEMPORADA ALDIR BLANC	BATALHA DO COLISEU - RJ LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SUPLENTE	-
11010	TERRA DO RAP	REPPRODUTORA RITMO E POESIA PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
10952	CT BREAKING RJ	ALEXSANDRO SOARES CAMPANHA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SUPLENTE	-
11799	RIMAS QUE OCUPAM: A BATALHA DA HELIANTO COMO PROC	ONDA CARIOCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
9140	A ERA DE OURO DO HIP HOP CARIOCA	ELZA COHEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
12660	MULHERES NO HIP HOP - FESTEJAR PARA PERMANECER	AGATHA ALVES DE OLIVEIRA 125XXX770	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
13383	FESTIVAL MAZARHA	GABRIELA LEAL DE QUEIROZ 100XXXXX00	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
10148	BREAKING SOCIAL BRASIL	PAULO DARY DE C.M. JUNIOR PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10653	MUZIKI RJ	PAULO ANDRÉ GOMES BASTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10762	RODA CULTURA SOUL PIXTA	FELIPE DE SOUZA ANDRADE 134XXXX722	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-

12092	KRUMP EM MOVIMENTO - CURSO DE FORMAÇÃO EM KRUMP	B DA SILVA DUARTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
11854	BAILE DO SHACKAL	TROPA DA SOLIDARIEDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
13267	GRIOTS DA VIDA (SUB) URBANA	O MUNDO AO NORTE PRODUCOES FONOGRAFICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
12670	COM ELAS E POR ELAS, BOUNCE!	MARIA CECÍLIA COUTO WIEDERKEHR	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11903	ARTE NAS RUAS, SABER EM TODO LUGAR	TH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE	-
12808	BATALHA CARIOCA: DAS RODAS AO MAR	57.XXX.077 MUCA VELLASCO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
13255	CIRCUITO RUA DE RITMOS E POESIAS	OCA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	85,25	SUPLENTE	-
12314	CASA DE CULTURA HIP HOP	INSTITUTO BR 55	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-
13363	WDC FESTIVAL DÊ DANÇAS URBANAS NA LAJE	UNIDUNITÉ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE	-
10693	SUMMIT 1994	RAPHAEL MACHADO DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE	-
12105	HIP HOP RIO -MEMÓRIA VIVA DOS 4 ELEMENTOS	FERNANDO PONTES FERRAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
13192	CHURRASQUINHO, VERSOS E POESIA (TÍTULO PROVISÓRIO)	P B DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS EDICAO E IMPRESSAO MUSICAL EIRELI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	64,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12430	LIGA CARIOCA DE RIMA - CIRCUITO DE BATALHAS URBANA	DESENROLES PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	NÃO CLASSIFICADO	-

CULTURA HIP-HOP						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12347	SLAM OPERÁRIO - EDIÇÃO DE TRIO	59.XXX.869 THALYTA KAROLINE VIEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
10385	MADUCRIA®: ENCONTRO DOS ELEMENTOS	30.XXX.574 MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SELECIONADO	-
9330	PERIFECRIA LAB: INCUBADORA ARTÍSTICA	HELEN CRISTINA DE ARAUJO FREITAS 126XXXXX739	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
11143	CIRCUITO SLAM RJ	PRETA POÉTICA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SUPLENTE	-
12298	MANAS NA RODA	CAMILA CATTOI CARNEIRO DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SUPLENTE	-
9001	DE LEVE - 25 ANOS DE HIP-HOP CARIOCA	FG3 ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
10153	VOZES DA RUA	INSTITUTO CULTURAL LEA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
12215	CONEXÃO MOTHERHOOD	JULIANA SILVA DOROTEA LOPES 433XXXXX860	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
12033	EMEX FESTIVAL	MX STUDIO DE DANÇA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
13307	VOZES QUE (IN)FORMAM	CENTRO CULTURAL NILTON GOMES PEREIRA(DIQUINHO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
10736	LÁGRIMAS RETINTAS	GIAN VICTOR SOARES DA SILVA 138XXXXX714	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
9224	TERRITÓRIO DJ	JOSÊ CARLOS DA SILVA LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
9191	HIP-HOP OLD SCHOOL RJ	AISHA CLEMENTE FRAGA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
12600	KANARÔ	RAFAELLA OLIVIERI BARCELLOS PETERS HENRICHs	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
13102	RITMO FLOW HIP HOP	46.XXX.601 TIAGO DIAS MOREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,25	SUPLENTE	-
13200	RAIZ URBANA GUARATIBA	61.XXX.794 HUGO AMORIM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77	SUPLENTE	-
12786	ARTE NA PERIFA	64.XXX.086 GISELLE ALVES DA COSTA RIBEIRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,25	SUPLENTE	-
12652	H2 JAM - ENCONTRO CULTURAL	BRU SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SUPLENTE	-
12996	NOG FESTIVAL - HIP HOP E OCUPAÇÃO URBANA	DIEGO NOGUEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	57,75	NÃO CLASSIFICADO	-

CULTURA HIP-HOP						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12320	ACESSO HIP-HOP	57.XXX.734 LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
13248	BOOM BATTLE	SILVIA BRAGA BIANCHET	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12082	CURSO DE DJ EM TOCA DISCOS: ORIGINAL HIP HOP	URBAN WORK THE RESPONSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SELECIONADO	-
11035	RODA CULTURAL DE VILA ISABEL - VILA CREW	THIAGO DA SILVA SERRO POMPAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-
11917	FESTIVAL HIP-HOP FAVELEIRA	WESLEY DENILIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SELECIONADO	-
9489	PEQUENOS E GRANDES DANÇANDO A CULTURA DO RESPEITO	298XXX15 ERICK RAINHO MENESCAL SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-
11592	RAP & REPENTE - ARTES DO IMPROVISO	JADIEL GUERRA DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO	-
9458	RODA CULTURAL DO MEIER CCRP	ZN MAFIA PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO	-
9209	SONS DA RUA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,25	SELECIONADO	-
11524	MOVIMENTA ERREJOTA	NATHALIA LEITE GOMES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,5	SELECIONADO	-
13370	FESTIVAL BATALHA DA GLACIAL 5 ANOS	MATHEUS DA SILVA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-

10939	VIVÊNCIA HIP HOP 9X	LUANA DA SILVA MOREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
10362	FLOW DELAS	RENATA DE MATTOS FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
9356	FESTIVAL RIO ONDAS MUSICAIS 2º ED. Z.N PERIFÉRICAS	ALDO PRODUÇÕES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
9865	POÉTICAS NA ESCOLA - SLAM	FELLIPE CALARCO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
11202	MCR - MOSTRA DE CARIOCA DE RIMAS	INSTITUTO CAMINHOS DE CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
9226	LH2 INTERCÂMBIO MINAS DO RAP	ASSOCIAÇÃO COLETIVA RESISTÊNCIA CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
9930	HIP HOP COM AS MINAS	ANA RAQUEL P MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10872	ZONA OESTE EM MOVIMENTO - HIP-HOP	JOSÉ LUIZ DE FREITAS GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
12317	HISTÓRIAS DO MEU BAIRRO	RICARDO MACEDO RILO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11344	LOCKS EM MOVIMENTO	JONATHAN CRISTIAN BARBOSA DA CONCEICAO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
11146	TROPICAL BATTLE 10TH ANNIVERSARY	SABRINA VAZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE	-
11298	PRESE APRESENTA: DO BECO AO COFRE	SAHLIM	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
10724	QUEENS IN RAP	CAMILA DE ALMEIDA ROCHA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
12334	SLAM OPERÁRIO	59.XXX.869 THALYTA KAROLINE VIEIRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
11635	UNDERGROUND JOVEM - DRAMATURGIA DE RAP	MIGUEL DA SILVA FURTADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12606	ALEM DA CYPHER 2 - O BREAKING ROMPENDO A BARREIRA	CLEITON DA SILVA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
10961	ARENA HÍBRIDA FESTIVAL DE HIP HOP - 14º EDIÇÃO	RENATO CRUZ DA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
11438	GROOVE NO QUINTAL - 2ª EDIÇÃO	RAIANE VITÓRIA ANDRADE DA CRUZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE	-
9308	ELEMENTOS EM ARTE	MAYARA CAMPOS BASTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE	-
10990	TERRITÓRIO EM MOVIMENTO	LILIAN VITORIA AMARAL DE ALCANTARA GUIMARAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
13323	HIP BOOBIES	CECILIA MAGACHO PIRES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
12845	10 ANOS DA BATALHA DOS PRAZERES: EDIÇÃO MEMÓRIA	THIAGO BRANDÃO DE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
13179	QUATRO PONTES	VALENTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
13283	SLAM DO ESTUDANTE RJ - 4ª EDIÇÃO/2026	LEONARDO DE LIMA MELO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
13026	MULHERES NO HIP-HOP CARIOCA: VOZES EM CENA	LAURA SETTE GARCIA DE ZÚÑIGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11082	STREET FLOW	PROJETO STREET FLOW	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
12138	H² NAS ESCOLAS - OFICINA HIP HOP NAS ESCOLAS	EVERSON DOS SANTOS RAMOS DE SOUSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
11721	ACRI DO TTK	URBANAMENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
12468	APRENDENDO A AFROPOETIZAR 2026	BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,5	SUPLENTE	-
12245	ESPATÉCULO NUANCE - CIA BAJ	BIANCA LOUREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
12136	NYL MC - OBADG	NYL ACC	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-
13243	ANJOS CONVIDA INDEPENDENTE DE MÚSICA (IDM)	ANDRESSA SILVA DOS ANJOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE	-
12712	O "SER NEGRO"	RAFAELA BEZERRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE	-
12901	NA BATIDA: POESIAS E CORES	FABIO CARDOSO BACILDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
12562	COMBATE BXD	WALLACE CLAYTON DAS NEVES MOURA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,25	SUPLENTE	-
8987	TAMBORES DA PAVUNA: RITMO, TERRITÓRIO E LIBERDADE	VAGNER NUNES FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
12947	HIP HOP VOLANTE EM VILA KENNEDY	MODU	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,75	SUPLENTE	-
12213	VITROLAÇO - CULTURA DO VINIL E HIP-HOP NAS RUAS	MAURICIO THADEU CARNEIRO LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,75	SUPLENTE	-
12085	RODA CULTURAL DO ADEUS	FELIPE GOMES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
12216	CONEXÃO DJ	FLAVIO COSENDEY SOM E EVENTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25	SUPLENTE	-
12897	ESCREVIVÊNCIAS: SLAM, CORPO E TERRITÓRIO	MAKEDA CO.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	76,75	SUPLENTE	-
13048	HIP HOP OLD SCHOOL	EDU	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,25	SUPLENTE	-
12647	RODA CULTURAL DE BOTAFOGO - ONDE A RUA VIROU PALCO	RAFAEL DE LIMA SCHEIDT ALCOUCE	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12183	RODA CULTURAL DA 4P	MAURICIO CASIMIRO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	59,75	NÃO CLASSIFICADO	-
12584	SHOW INDEPENDENTE	MARCUS BORGES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	NÃO CLASSIFICADO	-
12952	FALA PARQUE ESTRELA - FORMAÇÃO EM SLAM E HIP-HOP	POLIANA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	NÃO CLASSIFICADO	-
13275	DGAM - DA Z.O PRO MUNDO	DANIEL GAMELONE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	NÃO CLASSIFICADO	-
13195	MUNDO HIP HOP	VIBE RIO PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

DANÇA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9076	SIMBIOSES PARA VIVER NUM MUNDO EM EBULIÇÃO	GABRIELA BUENO JUNG	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
10478	SEMINÁRIO CULTURA E DANÇAS DE TERREIRO	VICTOR HUGO DE SOUZA GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12686	UMA ANTROPOLOGIA DANÇADA: 10 ANOS DO PROJETO MAV	SIMONNE SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO	-
13233	QUANDO UM LIVRO DANÇA?	ANDREA NASCIMENTO ELIAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,5	SELECIONADO	-
11187	CORDÕES: O QUE FAZ UM COLETIVO?	GABRIELA SANMARTIN PEREZ LEON HADDAD	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SUPLENTE	-
9405	ENTRE HORIZONTES	DAPHNE MADEIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SUPLENTE	-
13121	COREOGRAFIAS DO RIO DE JANEIRO	VITOR CUNHA LONGO BRAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SUPLENTE	-
13137	A DANÇA QUE DANÇAMOS	JULIA BAKER VALLS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
12481	LAB CORPO XODÓ	MARCOS VINICIUS DE MORAES LIMA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
9375	ARQUIVOS DE UMA DANÇA CARIOCA	THIAGO GOMES BARBOZA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
12864	MULHERES DA DANÇA: PERFORMANCES EM ARTES DANÇADAS	DENISE MANCEBO ZENICOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
10127	GIRA: CIRCUITO DE DANÇAS PLURAIS	MAYARA SOUZA DE ASSIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
11908	REVOADA DO OBJETO-PARTNER	GISELDA FERNANDES DE BERREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
12790	CORTEJO SEMENTE CRIOULA	ALEXSANDRO JESUS DE PRAGA SANTOS SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
10227	LABORATÓRIO DE EXPRESSÕES EM DANÇAS NEGRAS	MILU ALMEIDA MAGALHÃES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
13157	CORPOGRAFIAS: O CORPO COMO TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO	ANTONIO ORNELLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11530	LIVRO E EBOOK GESTOS SAPATEADOS	RAFAELI MATTOS DE OLIVEIRA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
12752	PASSINHO EM ESTADO DE PESQUISA	MAYARA LUIZ DA MOTA TOONGA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
9193	CORPOS QUE LEMBRAM	WELLINGTON JULIO FERREIRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
9932	BRAZILIAN RUNWAY	IGNA MARIA CHITI DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
10950	BORBOLETA ONÇA	DANDARA PATROCLO SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
11975	ALÉM DO ROSA	MARCIA JAQUELINE XAVIER ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
12187	LABORATÓRIO EXPERIMENTAL: CORPOS EM PROCESSO	ANA CAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
9084	VILA VINTÉM ANCESTRAL - 2º EDIÇÃO	DORA RUFINO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
12706	BALÉ, PARA QUÊ TE QUERO?	HELENA MATRICIANO XAVIER DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12221	COREOPOLÍTICAS DO TERRITÓRIO	MANUELLA JORGE LAVINAS MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11593	RETO VIRAL	LUCAS SILVA SANTOS GOMES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE	-
11950	O DARK FUSION NO BRASIL	UILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
9230	MEMÓRIA DAS ÁGUAS	TATIANA MARIA BERNARDO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
10898	ENTRE GESTOS	MONIQUE GOMES OTTATI DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
11885	POR UMA DANÇA DE TERREIRO	IVY MARINS BRUM VIANA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
11987	POR POÉTICAS PÚBLICAS PARAAS TERRAS MADURAS	JÉSSICA FELIPE TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
13020	MAPEAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA	MARIA EDUARDA SILVA MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12912	CORPO EM EQUILÍBRIO	NAIRA CRISTINE PEREIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10537	CORPOS POSSÍVEIS: ACESSIBILIDADE NA DANÇA	HAIMON DINIZ LOPES ALVES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
13429	ÓPERA DE PARIS E SEUS DIÁLOGOS COM A DANÇA NO RIO	CRISTIANE MATA QUINTAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
9263	3º ENCONTRO DE BALUARTES E FUTUROS BAMBAS	RITA DE CASSIA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
9320	ROCK CHAIN: UMA CORRENTE DE EXPRESSÃO CULTURAL	CARLA NASCHPITZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
9241	GIRA DE DADOS	MARCOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
12680	APROFUNDAMENTO NAS DANÇAS JAPONESAS E CIRCULARES	LILIAN EIKO SINOHARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-
11240	DANÇAR O SAGRADO	LUANA KARLA ESTEVES RUA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
11306	CORPOS EM FLUIDEZ	VALÉRIA MACHADO DA COSTA FUJIMOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
9412	BALÉ SEM RÓTULOS	FLÁVIA SILVA GOULART	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
12440	SAMBA: CORPO, RITMO E TRADIÇÃO	ALEX DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25	SUPLENTE	-
9635	CORPOS QUE RETORNAM: ESCUTA CORPORAL E MEMÓRIA	DANIEL GOMES DIAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73	SUPLENTE	-
10820	MAPA DO PASSINHO	JENIFER APARECIDA DE CAMPOS DOMINGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,5	NÃO CLASSIFICADO	-

DANÇA						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9319	FORA DE QUADRO	LEVI & RUSSO PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
11667	MARÉ DE DANÇAS	RODRIGUES E ASSUMPÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
10676	CIRCULAÇÃO - COISA DE PELE	23.XXX.433 FAGNER SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
11445	ORIGINÁRIO	PERIFA CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	99,75	SELECIONADO	-
12009	TERRENO FÉRTIL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVA NA PONTA DOS PÉS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SELECIONADO	-
12069	OUTRAS MULHERES	HENRIQUE MARIO BELLAS DA SILVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SELECIONADO	-
10545	DANÇA ADENTRO - ESTHER WEITZMAN CIA DE DANÇA	ESTHER WEITZMAN COMPANHIA DE DANÇA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SUPLENTE	-
12346	PIRATAS CONVIDAM	CAMILA FERREIRA SILVA 054XXXXX636	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SUPLENTE	-
10498	HÍBRIDA É PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO	COMPANHIA HÍBRIDA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
11747	DO NADA, O AMOR	DESTRI E SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
11907	AMBÁ	CLG CARVALHO LAGO E GONDOMAR PROMOÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SUPLENTE	-
12381	CASA CARACOL - UMA CASA QUE ANDA	NAMATILHA ESPAÇO DE CRIAÇÃO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SUPLENTE	-
11993	LABIRINTO FANTÁSTICO	VIVÁ CIA DE DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SUPLENTE	-
11941	ODARA Ô	PRISCILA MANCEBO ZENICOLA MEI	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SUPLENTE	-
11682	DE QUALQUER MODO DANÇA	CAMALEAO PRODUÇÕES CULTURAIS ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
12932	VIOLADOS	41.XXX.405 RAFAEL PREVOT GAMA CEREJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
11169	GRUPO TÁPIAS - CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO REZA	CDPDRJ CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DANÇA DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
11731	ILU AXÉ - A FORÇA DO TAMBOR	19.XXX.394 ANA PAULA VIANA CATAO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE	-
12052	O CORPO QUE EU HABITO	ANA CARBATTI PRODUÇÕES E ARTES LTDA. ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
13120	ANCESTRAIS	DANIEL DE SOUZA BARBOZA 105XXXXX706	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SUPLENTE	-
11760	ELETRONICZUMBI	INSTITUTO BRASIL SOCIAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
11825	ODU: CORPO-ANCESTRAL	ODU STUDIOS INOVA SIMPLES (I.S.)	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,25	SUPLENTE	-
11819	NOS PASSINHOS DO BATE-BOLA	ORIRIS ARTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
11806	LER A TERRA	64.XXX.284 ANDREA AMARO DA SILVEIRA MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
12251	DANÇA EM MOVIMENTO - CIRCULA ZONA NORTE	STUDIO TALENTO E ARTE ESCOLA DE DANÇA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
12143	ESPETÁCULO "DAMA NEGRA"	CARDUME FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10864	CIRCULAÇÃO GINGERS - UMA OBRA DE ARTE DO TEMPO	RAFAELI MATTOS DE OLIVEIRA BASTOS 100XXXXX716	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10145	BALL PRESENÇA - RESISTÊNCIA BALLROOM	MARIA ANGÉLICA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
11633	IYAMESAN	LUNA SILVA LEAL SANTOS CRIACOES ARTISTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
9655	NOMES	MOVIMENTO E LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11800	DANÇA REC - CORPOS EM MOVIMENTO E RESISTÊNCIA	ASSOCIAÇÃO ROCINHA EM CENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12501	QUATRO ELEMENTOS	39.XXX.087 FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE	-
13019	NOITE VAN, ESTRELADA GOGH	NELSON LUIS PACHECO DA SILVA 123XXXXX706	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
13109	PAMURI PATI	VICTORIA CHAGAS NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
12609	QUERO VER VOCÊ NO BAILE!	AZEVEDO CHARME E CULTURA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
9522	AINDA NÃO!	SOUZA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
13125	LAWT - LATIN AMERICA WORKSHOP	62.XXX.184 ALDEIR RANGEL MONTEIRO JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
10472	DEGRAUS - APROXIM(A)ÇÕES	RODRIGO GONDIM RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
13418	CARMEM - A CIGANA DO TEMPO	KÛMPANIA DI CARMEM PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
10185	PAISAGENS GESTUAIS	16.XXX.672 LUANA DA SILVA BEZERRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
9109	ESPETÁCULO CORPOS QUE DANÇAM II	ACADEMIA DE DANÇA MARCELO MARTINS LTDA - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12321	MIC EM AÇÃO - 2ª EDIÇÃO - TODO MUNDO DANÇA	MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
11026	TAIWO KEHINDE	CHRISTINE DE CASTILHOS CECONELLO 820XXXXX004	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
11505	BARRO PRETO: QUANDO O CORPO SENTE O CHÃO.	ELAINE ERHARDT ROLLEMBERG CRUZ 103XXXXX702	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-

13008	TRIPLE BILL	51.XXX.089 CRISTIANE MATA QUINTAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
13201	FESTIVAL EDKB DE DANÇAS DE MATRIZES AFRICANAS	KATIA CRISTINA GOMES BEZERRA 837XXXXX787	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
10049	ONDE ESTÃO OS NEGROS NO BALÉ?	VIRGULA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE	-
12719	PROGRAMA ARTÍSTICO - NOSSO AULÃO	HELOÍSA MARCELA IZIDORO PINTO DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE	-
11407	MUSEU VIRTUAL DO CORPO QUE SAMBA	BURBURINHO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
11358	FURACÃO 5 - A HISTÓRIA DO FUNK PARA CRIANÇAS	A ARTE NUNCA DORME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
11678	BRASA	DORA MENDONÇA MURILLO SELVA 401XXXXX873	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
10963	DANÇA E TECNOLOGIA - NOVAS FORMAS DE MOVER	GRAVIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
9421	TORÉ - CORPOS ENCANTADOS EM CÍRCULO	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	87	SUPLENTE	-
9954	O CÉU NÃO SABE DANÇAR SOZINHO	R D ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
10678	PROJETO VINDE A MIM - DANÇA	ASSOCIAÇÃO LUZ DOS POVOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
13403	718 - CENTRO DE FORMAÇÃO EM DANÇAS POPULARES	51.XXX.669 INGRID LACERDA MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
11030	CIRCULAÇÃO STRESS	GILSON ANTONIO DO NASCIMENTO DA CRUZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE	-
10666	BALLET MACABÉA	MARCIA JAQUELINE XAVIER ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
10733	ABIKU	MARION DE OLIVEIRA LIRA 119XXXXX725	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE	-
9991	CAZUZA: PARAÍSO PERIGOSO	ISADORA DE SOUSA ALEXANDRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
11383	MILONGA NAS ESCOLAS - ARTE, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
11092	PROJETO RAÍZES DA VILA	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAUDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
12113	DANÇA DAS EMOÇÕES	MÔNICA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO 854XXXXX753	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE	-
9027	MOVIMENTA ROCINHA	60.XXX.722 OSIMAR DE BRITO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,75	SUPLENTE	-
12043	ANHANGÁ - O ESPÍRITO DOS QUATRO ELEMENTOS	ACADEMIA DE DANÇAS FRANCINE & FIALHO LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,75	NÃO CLASSIFICADO	-
11357	DANÇANDO NO PALCO	ACADEMIA DE DANÇA SIMONE FERNANDES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	69	NÃO CLASSIFICADO	-

DANÇA						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO II						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9073	OVO.LAR	VIOLETA PIRES VILAS BOAS 057XXXXX790	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
10476	CECÍLIA	54.XXX.237 ESTER MACHADO FRANCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
11568	SEM CORPO NÃO HÁ AQUI	OS DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. SC ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12288	NEM TÃO PRETO ASSIM	B DA SILVA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
11998	MEMÓRIAS - AFROBUNKER	50XXX119 MATHEUS ALVES DA PAZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SELECIONADO	-
12723	BAILANDO IRÉ	54.XXX.688 MIRIAN BARBARA MIRALLES TORRES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,75	SELECIONADO	-
9476	AS TRÊS MARIAS	MERINEY DOS SANTOS HORTA 117XXXXX718	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	98,5	SELECIONADO	-
9711	AURORA	CRIA ARTE EM MOVIMENTO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91	SELECIONADO	-
11605	CINZA COM SOL	RAQUEL BOTAFOGO SELIG 122XXXXX700	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE	-
11631	ORAÇÃO ÀS ALIENADAS - ATO IV: COREOMANÍACAS	30.XX.489 CLARICE RITO PLOTKOWSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE	-
12948	U TEM CÍLIOS	20.XXX.720 TANIA TIEMI IKEOKA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE	-
9877	PEQUENO ARSENAL	GINJA FILMES & PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SUPLENTE	-
12055	SARAU VERTICAL	29XXX791 TAYARA CARDOSO DO PRADO MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SUPLENTE	-
11495	INCORPÓREO	ALEMOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
12302	ATÉ A PRÓXIMA, OU 144 DIAS A PÉ	MOLICA ROSA FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
11656	HERDEI MEU CORPO	MONA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE	-
13170	REFLEXOS	334XXX08 YURI DA SILVA TOMAZ BRAGA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SUPLENTE	-
13207	A TERRA QUE PISO É MARÉ	19.XXX.940 SIMONNE SILVA ALVES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
12821	CORPO (EM) XEQUE	RODRIGO GARCIA GILLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
12046	NOS ARCOS DA LAPA, O JONGO DE RUA NASCEU	ROGER DOS SANTOS ALMEIDA 090XXXXX780	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
12250	PUFF	ALAN FERREIRA DA SILVA 116XXXXX711	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,25	SUPLENTE	-
13359	PARA ROSAS E TRIDENTES	51.XXX.614 VALDELICE FRANCISCA DE LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
11797	ZONA FRANCA	SOPRO ESCRITÓRIO DE CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-

12465	CANOA DANÇA ANTONIO CÍCERO	VITOR CUNHA LONGO BRAZ LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
9361	ISAURA	AFRO BABALAKINA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
11683	CARAVANSERÁ	DOS VOOS - SOLUÇÕES EM ARTE E DESIGN	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11538	ENTRE O VOO E A QUEDA	46.XXX.980 FLORA BYINGTON DIAS SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
11972	TODO DIA O MESMO DIA	THAYNÃ FABIANO DO ROSÁRIO VIEIRA 162XXXXX762	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
12928	CIRCULAÇÃO MIÚDA	THAIS PEIXOTO DE SOUZA 127XXXXX700	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
11531	MILONGA - CORPO QUE CARREGA MUNDOS	GLEIDE SOUZA CAMBRIA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
11547	CÍRCULO CELEBRATIVO 30 ANOS DO MOVIMENTO AUTÊNTICO	CENTRO INTERNACIONAL DO MOVIMENTO AUTÊNTICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
13194	SAMBAJAZZ	VIBERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11909	CAÍMOS E POR UM INSTANTE VOAMOS	ABACATEIRO PRODUÇÕES ILIMITADAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
13067	VOGUE FUNK	QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
10779	COMO RESOLVER UM PROBLEMA SEM CRIAR 7	TAIS ALMEIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11385	LAMAÇAL	35.XXX.092 NATALIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUINDERE	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11062	A(S) - ISSO NÃO É UM SOLO	RENATA RODRIGUES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10648	GIRAMUNDO	ROBERTO PINTO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
10917	TRANSITÓRIO: ARQUIVOS DE UM CORPO EM TRÂNSITO	INSTITUTO IMPACTO CRIATIVO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
12437	CORDEIROS	TONY HEWERTON CINTRA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
13349	PROSA FIADA	AMANDA DE PONTES GALLIEZ PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11262	DR. TRAQUITANA	PAULO FERNANDES MAZZONI	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12120	NDA 25 ANOS - ESPETÁCULO SOB A PELE (CIRCULAÇÃO)	VISUALLYZE MAIS PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12513	DEBAIXO DAGUA	BARBARAS PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
11625	CIA GELMINI - 10 ANOS	MIDENA WORKS ESTÚDIO DE ARTE E TECNOLOGIA LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12315	7 SAMURAI	MARCELO MUCIDA ANDRADE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
11911	YEYE OMI	LAIS SALGUEIRO GARCEZ 124XXXXX732	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE	-
12011	EM GIRA: ELA ENCRUZILHADA	IAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
9949	PROJETO: "A DOBRA" (TÍTULO PROVISÓRIO)	ANDRE MATTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / FAZENDA DA ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
13310	"PÉS, SONS, BOLAS E ALGO MAIS"	ORQUESTRA BRASILEIRA DE SAPATEADO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
12036	BEMMEQUER	MATHEUS MARQUES DA CUNHA CARVALHO 140XXXXX702	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
11543	QUANDO O AMOR VACILA - BETHÂNIA	ARTE EDUCAÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E EDUCATIVOS LTDA.-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
10730	AS INVISÍVEIS	CHRISTINE DE CASTILHOS CECONELLO 820XXXXX004	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
12060	ENCONTROS	54.XXX.841 ALAN CECILIO DE SA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
12622	M"EU" CORPO	32.XXX.151 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA BEDA DE AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12427	TODOS POR UM!	LUYD DE SOUZA CARVALHO 162XXXXX740	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
8994	DUNDEGA	54.XXX.415 TATIANA MARIA BERNARDO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
13074	CRÔNICAS	47.XXX.217 MEYRY RUTHE JESUS BARRETO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
10516	MONSTERA DELICIOSA	GUARA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11069	ZIRIGUIDUM. CAFUNÉ.	ROBERTO PINTO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
9589	DENEGRIR	ALOISIO DOS SANTOS SALASAR JUNIOR 127XXXXX766	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE	-
12106	CORPOS EM TENSÃO	64.XXX.172 GIULIA MACHADO ROSSI	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
10755	EM MOVIMENTO - RIO DE JANEIRO (2ª EDIÇÃO)	BALTAR PRODUÇÃO & CONTEÚDO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
12450	AMOR À DUAS	46.XXX.001 MARIA EDUARDA SILVA MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
12700	ESPETÁCULO DE BALLET - O QUEBRA NOZES	DANIEL WOLF TRINDADE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
13145	TAMBOR A ONILÉ	INSITUTO TERREIRO SUSTENTAVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12272	TRIFUNK - CIRCUITO EDUCATIVO DE FUNKSTYLES	64.XXX.308 YASMIN DE ALMEIDA BARROS COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE	-
12595	RIO DE DANÇA	THAYNA DE OLIVEIRA IVO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11402	O INVISÍVEL	EDNEY MARCELINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12242	MOSTRA FUTURO QUEER BALLROOM, MODA E VOGUING	ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
11969	TCHIBUM!	BEATRIZ VINZON GUIMARÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-

9430	GRITO MUDO	SPACOSALA PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
10767	SAMAMBAIA	CANDEIA PRODUÇÕES LTDA. ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
9134	ÔNÃ ÊWÀ - LINGUAGENS DO CORPO	3XX43 RAYANE RODRIGUES DA COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
11964	FESTIVAL NOXI BRASIL BOLERO 2026	24XXX832 BARBARA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
10377	FORRÓ DE CHEGADA	64.XXX.437 NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
11257	EU SERPENTE	JESSICA DE ARAUJO MENDES LESSA 114XXXXX776	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
12532	DANÇAR NA VILA - FORMAÇÃO EM DANÇA E ESPETÁCULO	RAISSA MARTINS FERREIRA DE SOUSA LOYOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
12756	JACAREPAGUÁ QUER SAMBAR!	PRISCILLA BORGES DE OLIVEIRA BENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE	-
10535	WEST CLUB RIO	HAIMON DINIZ LOPES ALVES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
9761	NOS CAMINHOS DE CARMEM - UM MUSICAL CIGANO	CLAUDIA SARTORE	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
10393	O FESTIVAL DIVERSIDANÇA - DANÇAS E PERFORMANCES	CARLA NASCHPITZ 001XXXXX700	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
9171	BALLET LUZ E PAZ	PROJETO SOCIAL LUZ E PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
10732	DANÇA XONDARO	61.XXX.396 LUCIANO KUARAY MIRIM NUNES DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	67,75	NÃO CLASSIFICADO	-
12540	NAÍZES	PERIFA CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	94,75	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.2. CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ INSCREVER ATÉ 02 (DUAS) PROPOSTAS DISTINTAS PODENDO SER CONTEMPLADO COM ATÉ 1 (UMA) PROPOSTA.
12269	O MAIOR QUINTAL DO MUNDO	ANA PRISCILA FERNANDES LACERDA 219XXXXX854	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11386	MAPEAMENTO DE GRUPOS GORILAS DE SACO DO RJ	LUCAS JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO	-
11828	PACIÊNCIA: A REPÚBLICA DOS QUINTAIS	ISABEL CRISTINA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SELECIONADO	-
12770	VOZES DA MEMÓRIA	ISABELLA SANTOS PINHEIRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,25	SUPLENTE	-
12119	MUSEU DA IMAGEM ITINERANTE DA MARÉ - MIIM	FRANCISCO VALDEAN ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE	-
12624	ODU: ONDE A ANCESTRALIDADE APONTA O CAMINHO	PRISCILA DA PENHA CONCEIÇÃO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,75	SUPLENTE	-
9614	TIBIRA EM ARTE E MEMÓRIA	ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	98,75	SUPLENTE	-
9009	CICLO FORMATIVO EM GASTRONOMIA AFRO CRIATIVA	CARLA PEREIRA BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
13354	BAILE CHARME: MEMÓRIAS, SABERES E TRANSMISSÃO	PEDRO MARTINS VALLE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
12361	SER YAWO: SABERES, MEMÓRIAS E PERCURSOS INICIÁTICO	ANGÉLICA MACHADO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
10658	DNA SUBURBANO - A HERANÇA MARÍTIMA E QUILOMBOLA	HERON LUCAS DOS SANTOS SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SUPLENTE	-
9031	CAJU: PORTAL DA MEMÓRIA E HORIZONTES AFROFUTURISTA	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SUPLENTE	-
12623	RIO EM DESVIO	SYLVIA TEIXEIRA SOARES BOMTEMPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SUPLENTE	-
9310	TEATRO DE ARENA ELZA OSBORNE: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	IVES PIERINI MACENA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
12708	MEMÓRIA AFRODESCENDENTE NO MORRO DOS PRETOS FORROS	RONALDO NEVES DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
9626	REVERBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FRENTE 1999	RUTH RODRIGUES DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-

11534	ANCESTRALIDADE SITIADA	MARCELO FONSECA JUNIOR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	97,25	SUPLENTE	-
13163	ENGRENAGENS DA FOLIA: BATE-BOLAS E PERIFERIAS	PEDRO DAVID GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
9734	CORPOS QUE CRIAM: A PCD COMO SUJEITO DA CULTURA.	NIVÂNIA CARVALHO ROCHA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
12420	HERANÇA CIGANA NO RIO DE JANEIRO	CRISTIANE PIMENTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
10738	MODOS DE ORGANIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR	KARINA SILVA DE VASCONCELLOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11679	TEMPORADA "PEQUENA ÁFRICA" - PODCAST SNMFM	ELISMAR BRAGA MOARES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
12760	"RODA DE CAPOEIRA: REPOSITÓRIO DIGITAL"	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
12080	ANICETO DO IMPÉRIO: LEGADO DA CULTURA POPULAR	ALESSANDRA TAVARES DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
12436	PARTEIRAS E OFÍCIOS DA TRADIÇÃO NO RIO DE JANEIRO	MARINA PEREIRA DORE	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10922	QUEM TEM MEDO DOS BATE-BOLAS?	MARCIO BARBOSA WEBER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10778	O CRAVISTA - O LEGADO DE ROBERTO DE REGINA	LUIZ EDUARDO OZÓRIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11142	TAQUARA EM FOCO: CARTOGRAFIA E ROTEIRO CULTURAIS	ERICK	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11536	GRIÔS DO RIO	VALTER LUIZ DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
11535	RAÍZES DO SABER: CULTURA VIVA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA	PRISCILA EDIARA DE OLIVERA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
12397	MAPEAMENTO VIVO DAS RODAS DE CAPOEIRA DO RJ	FERNANDO DA SILVA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
12198	MUSEOLOGIA DE TERREIRO	MARCO ANTONIO TEOBALDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
10782	TAPE GUARANI - CENÁRIO CARIOCA	KEVEN PECLAT DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
10418	BATE-BOLAS CONTEMPORÂNEOS	BRUNO FALCÃO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
11526	OS MASCARADOS: ESTUDO VIVO	PRISCILA EDIARA DE OLIVERA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
11511	FAZENDO A FEIRA	LUISA MACEDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
12512	SAMBA DE COCO NA ROCINHA	WANDERLUCY BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
12630	NEI LOPES: A ENCICLOPÉDIA VIVA DO SAMBA - ANÁLISE	VANESSA DINIZ DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
9055	JONGO DA SERRINHA: IMPACTOS SOCIAIS E CULTURAIS	MONICA CONCEIÇÃO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	94	SUPLENTE	-
12558	BAIANA CARNAVALIZADA - MEMÓRIA DO ENREDO ANCESTRAL	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
9003	ELA É BAMBA - PROTAGONISMO FEMININO NA CAPOEIRA	JANAINA BEMVINDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
10908	LINHAS QUE ME ATRAVESSAM	CINTHIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
12158	"CÉU NO CHÃO"	GIOVANA HALLACK DACORSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
13392	10 ANOS DO MAPA CULTURAL DA ROCINHA	MONIWUE GABRIELE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12711	RITMO ANCESTRAL BRASILEIRO	MARCUS VINICIUS SANTANA MACUL	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12629	CAPOEIRA, CULTURA E CRIANÇA	JOAO CARLOS NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE	-
9736	CATÁLOGO PARANAPUÃ: ARTESÃOS	ISABELA DE OLIVEIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
9923	DEM BRINCAR NA CAPOEIRA	EUDES MARTINS DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
12633	SUSTENTABILIDADE ANCESTRAL	JULIO CESAR ROSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
12691	MEMÓRIA VIVA DO MATE DA PRAIA	VICTOR HUGO REIS BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
13324	CARNAVAL CIRCULAR ENTRE UPCYCLING E IMPACTO SOCIAL	VALENTINA KURKDJIAN TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11384	O RIO DO REDENTOR	ALEXIS MATTOS PARROT	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
13393	PRESENÇA JEJE NO RIO DE JANEIRO: TRADIÇÃO VODUN	CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
10471	FEIJOADA BRASILEIRA: MUITO ALÉM DO PRATO	ROBERTA DOS SANTOS SILVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
13292	MARÉ DE AXÉ E DESENVOLVIMENTO CULTURAL SUSTENTÁVEL	ISRAEL ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
10074	PROJETO SOCIOEDUCATIVO - REVIVENDO NOSSAS RAÍZES	FABIANA FERREIRAS ALVES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE	-
10652	A CULTURA DA PROTEÇÃO	JANAYNA COSTA BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
12252	MEMÓRIAS ALIMENTAM	VERÔNICA MARIA CORRÊA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
9813	AS RAÍZES DO CAPOEIRANDO PELA PAZ	ULISSES DE OLIVEIRA MARTINS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
12220	RIO IMATERIAL	BERNARDO WAGNER MARQUES BAPTISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
13069	PATUÁ NO PESCOÇO, BERIMBAU NA MÃO: GINGÁS E FLOREI	LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
9465	CAPOEIRA COMO CAMINHO DE CURA	MARILUCI DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
13319	CARNAVAL E GUITARRAS - BLOCOS DE ROCK NO RIO	ANDRÉ LUIZ MERTEN PAUMGARTTEN	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
9398	RODA DE CAPOEIRA: FUNDAMENTOS E TRADIÇÕES	GLEISSON MARQUES GONÇALVES COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE	-
10520	MACULELÊ - A TERRA DE CUCUMBÍ	DANIEL MACHADO MENDES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-

13119	QUEM ME ENSINOU A GINGÁ: HISTÓRIA ORAL DAS MESTRAS	MICHELE CANDIDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
9774	CAPOEIRA PARA TODOS - ARTE E CIDADANIA NO RIO	AULENIR MIRANDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
9874	RIO QUEER	MARCOS ANTONIO SPILERE PIERI	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
12520	ENTRE ESCUTAS E SILÊNCIOS: NARRATIVAS CULTURAIS SO	TIAGO FERREIRA FERNANDES GARCIA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88	SUPLENTE	-
9327	MULHERES QUE MOVEM A CAPOEIRA	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
13343	SAMBA, A GRAMÁTICA DA NOSSA HISTÓRIA	FRANCO DA COSTA NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
12340	CULTURA ALIMENTAR NOS QUILOMBOS E TERREIROS	DANIELLE THEODORO CANICIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
11398	"JONGO, TAMBOR E ANCESTRALIDADE"	MÁRCIA NOVAIS BORGES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE	-
9219	FAZ QUEM QUER / MORRINHO / CULTURA IÊ CAPOEIRA	JORDAN LUIS RICARDO DE FREITAS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
11055	ZÉ PILINTRA - GUIA DOS MALANDROS: PRODUÇÃO, CIRCUL	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
9866	BERIMBAU E ANCESTRALIDADE	CLEYTON DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
10619	SAMBA - A MAGIA NOS PÉS	GEIMISSON RIBEIRO OLIVEIRA MIRANDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,25	SUPLENTE	-
11382	BORDADO A VIDA	THATIANA MOREIRA MONTENEGRO DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
10812	SABERES DA FOLHA	RAFAEL RIBEIRO FREITAS ANASTÁCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
13002	INVENTARIO DE RITMOS DE TERREIRO NAÇÃO KETU	DAVID JOSE DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,25	SUPLENTE	-
9581	RODA MALTA CARIOCA: CAPOEIRA E IDENTIDADE	ROBERTO ORLANDINI RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
13330	FEIRINHA DA PAVUNA: SUJEITOS E PATRIMÔNIO IMATERIAL	NATHÁLIA MASSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
13196	A ÁFRICA QUE SE COMPRA	ISABELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE	-
12840	ZONA DO MANGUE	MARIANA FILGUEIRAS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	SUPLENTE	-
11548	A BARCA DO SAUDADE - UMA TRAVESSIA ANCESTRAL	ALESSANDRA BARBOSA DA NÓBREGA BIÁ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,5	SUPLENTE	-
13144	LICENÇA! ABRE CAMINHO! AGORA, A ESTAÇÃO PRIMEIRA D	DAMIELLE PRISCILA MOURA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
10719	CLUBE DE LEITURA DE LITERATURA DE CORDEL	CILENE ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
12975	SABENÇAS ANCESTRAIS: CARTOGRAFIA DOS CANTOS DA ZO	LARYSSA ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75	SUPLENTE	-
12047	A HERANÇA DA CAPOEIRA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFOR	LENINALDO SEVERINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75	SUPLENTE	-
13107	SANKOFA - MÃOS EM RAIZ	GABRIELLE DOS SANTOS MARTINS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,5	SUPLENTE	-
9146	RAÍZES DAS ÁGUAS: CARPINTARIA NAVAL	JORGE ADALBERTO PENNA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
13096	EMBAIXO DO ARVOREDO TEM HISTÓRIA	FLÁVIA MUNIZ CIRILO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
13010	CIRCUITO CULTURAL DA EXTREMA ZONA OESTE	MOANAN COSTA DO COUTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE	-
8978	VOZES E BATUQUES - PESQUISA, MEMÓRIA E DIFUSÃO DA	MARCIA PINHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE	-
13308	PUXADA DE REDE DE XARÉU	TADEU RIBEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE	-
12891	O QUE NOS DIZ A ANCESTRALIDADE NAS RUAS DA LAPA?	JEAN VITOR ALVES FONTES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,75	SUPLENTE	-
10982	SINHÁ CHAMOU PRA JOGAR - MULHERES NA CAPOEIRA	MARILUCI DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	SUPLENTE	-
13012	RODA DE SAMBA "MADE IN FAVELA"	MAICON ANGELO DE SOUZA PAULUCCI	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,25	SUPLENTE	-
13245	O QUE AS PÁGINAS PRETAS ENSINAM	MILENA DOS SANTOS DE SÁ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,25	SUPLENTE	-
12898	BANDEIRAS DO MAR - HISTÓRIAS QUE ONDAM AO VENTO	SILVIA REGINA DOS SANTOS E CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,25	SUPLENTE	-
13288	ARROZ, FEIJÃO E JUMBO	THAYNA LOPES BATISTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	78	SUPLENTE	-
12439	MEDIAÇÃO - CULTURA, LEITURA E TERRITÓRIO	JESSIKA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE	-
12343	ÁRVORE DE EXPERIÊNCIAS	FABIANA VALADARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	SUPLENTE	-
9199	WORKSHOP CULTURAL - A VEZ E A VOZ DE VAZ LOBO	DENISON FONSECA MENDONÇA DE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,75	SUPLENTE	-
13166	SAÚDE MENTAL NA CIDADE DO RIO	TIAGO FERREIRA FERNANDES GARCIA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	75,5	SUPLENTE	-
12951	GRUPO DE ATIVIDADE CULTURAL CAPOEIRA ESTILO SABIÁ	VALDETE MARIA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,25	SUPLENTE	-
12803	LINHA CULTURAL NEW SCHOOL: VIVÊNCIAS EM ORATÓRIAS	CARLOS SEBASTIAN DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,25	SUPLENTE	-
12968	ARTES DO CAPOEIRA	PAULO CÉSAR FRANCISCO BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SUPLENTE	-
9461	RADAR - CARTOGRAFIA DA MODA POPULAR NO RIO	CRISTIANY SOARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
12697	MEU MESTRE NA RODA E SUAS OFICINAS AFROBRASILEIRAS	WELLINGTON MENDES DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	70,25	SUPLENTE	-
12662	PALAVRA GINGADA	DAYSE POZZATO RESTON	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	NÃO CLASSIFICADO	-
10849	SEU ZÉ: A REDE DIGITAL DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,25	NÃO CLASSIFICADO	-

12590	CICLO DE FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO ABADÁ-CAPOEIRA	PAULO JOSÉ VIEIRA BARBOSA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	53	NÃO CLASSIFICADO	-
12205	POROROCA CULTURAL	RENATA RIBEIRO MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	NÃO CLASSIFICADO	-
12354	MEDALHA GRIOTS HISTÓRIA VIVA DA CAPOEIRA	MARLON SILVA DA COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	50,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12408	MEMORIA, IDENTIDADE E MUSICALIDADE AFRO-DIASPÓRICA	KAREN DE ALMEIDA PAIVA LAMEGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	NÃO CLASSIFICADO	-
11640	UNIRCAPOEIRA RODAS INTINERANTE CONTINUIDADE	EDINALDA APARECIDA DE ANDRADE RICARDO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	48	NÃO CLASSIFICADO	-
11672	MARCOS LUIZ DA SILVA	MARCOS LUIZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12724	SAMBA NO PÉ NA PRÁTICA	THAYANE FERREIRA BARBOSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	47	NÃO CLASSIFICADO	-

CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11785	FESTIVAL MACUMBA	24.XXX.031 NYANDRA FERNANDES VIVEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
10842	TÔ TE VENDO: ARTE ALÉM DOS OLHOS - ACESSIBILIDADE	FRON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,75	SELECIONADO	-
11815	KWÊ BORORÓ: CULTURA VIVA, TERRITÓRIO E PATRIMÔNIO	ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALES CO CORACAO DAS MENINAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,5	SUPLENTE	-
9166	9º ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 722XXXXX534	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	99,5	SUPLENTE	-
10500	O ENCONTRO DAS ÁGUAS: CIRCULAÇÃO E TRANSMISSÃO DE	ASSOCIAÇÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,25	SUPLENTE	-
8985	FLIR - FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DA ROCINHA	RAFAEL DE OLIVEIRA CAETANO SOBRINHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99,25	SUPLENTE	-
12698	ROLÉ VISITA MUSEU DO SAMBA	20.XXX.392 BEATRIZ NOVELLINO DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SUPLENTE	-
12418	BRINCANDO DE SAMBA DE RODA	INSTITUTO ARLINDO CRUZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SUPLENTE	-
10174	CONVERSAS DE TAMBOR	THAIS GONÇALVES REDIG	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SUPLENTE	-
11022	VEM COM O TRAZ A CAÇAMBA - 2026/2027	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA 103XXXXXX794	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
9766	CAPOEIRA CIDADÃ: EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO	ASSOCIAÇÃO CIVIL CAPOEIRA CIDADÃ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
11823	FESTIVAL POVO DE PEMBA - PRÊMIO TATA TANCREDO	CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA 125XXXXXX750	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
9764	O CORDEL ENTRELAÇOS	SUPERNOVA ARTE CULTURA ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
12423	NO PALCO DA VIDA	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	98	SUPLENTE	-
11838	FESTIVAL ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO RJ	ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO RJ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
11849	MEMÓRIA VIVA E SABERES ANCESTRAIS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CAMORIM	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
11733	GRUPO CAIPIRANDO - ALMA CARIOCA DE VIOLA	HENRIQUE GONÇALVES BONNA 025XXXXXX706	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
10502	BATE-BOLA E AIPIM SANTA CRUZ: PATRIMÔNIO IMATERIAL	INSTITUTO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO MATADOURO PÚBLICO DE SANTA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
10716	ESTÁCIO VIVA - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E SALVAGUARDA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTACIO DE SA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
11275	FESTIVAL SABORES E VIVÊNCIAS ANCESTRAIS	SIDEISE BERNARDES ELOI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE	-
11516	ROBERTO MARTINS ACERVO	JRM PRODUÇÕES CULTURAIS, ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
11664	QUITANDINHA DE ERÊ	CASA COLETIVO TERREIRO OBA LABI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
11726	AIPIM DE SANTA CRUZ	DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
9331	DIA DO CHARME 2027	BLACK DE ELITE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
8977	O SOM DOS CARNAVAIS	39.XXX.658 RAFAELA DE SOUZA RODRIGUES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
11017	ENCONTRO DE POVOS DE TERREIRO 4 EDIÇÃO	UNICA - UNIAO UMBANDISTA LUZ CARIDADE E AMOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
12475	FLORA - FEIRA CULTURAL E AMBIENTAL DE GUARATIBA	INSTITUTO ARATA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
12405	BEM VIVER ZEN	CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
10562	ENCANTO CARIOCA	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BUMBA-MEU-BOI ENCANTO CARIOCA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	95,25	SUPLENTE	-
9904	BOTAFOGO SAMBA INCLUSIVO	BOTAFOGO SAMBA CLUBE	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
11888	OSCAR DA CAPOEIRA - CELEBRAÇÃO DO DIA MUNDIAL	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GINGA BRASIL RJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
11935	CAPOEIRA DO RIO - ENCONTROS E MOSTRAS 2026	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-

12094	8º ENCONTRO DE POETAS POPULARES	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10618	OYÁ ALAXÉ NO RIO - 2026	TIAGO SÁ LEITÃO DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
10118	FOTOVIVÊNCIA: RECORTES DE UM COTIDIANO ANCESTRAL	BRUNNA DOMICIANO DE BARROS 106XXXXX704	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12927	TROFÉU MADACARÚ SANFONA	56.XXX.513 LEONARDO DA SILVA LIBERATO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
9724	RIO DE VIOLAS 8ª ED.- ENCONTRO DE VIOLEIROS DO RJ	MARACUJÁ CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
10742	NAS TRILHAS DO RIO	RADIO GRAVIOLA E PRODUCAO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
12196	O REISADO TÁ ON! TRADIÇÃO + INOVAÇÃO NA FORMIGA	ANDRE LEONARDO SILVA DE CARVALHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
12065	O REAL SE REVELA: LER O RIO EM DOCUMENTOS E FOTOS	REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
13365	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA NORDESTINA	ANDRADE ARTES PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
9533	FESTIVAL MULHERES COM SAMBA PÉ	KELLY CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12887	FESTIVAL OROIKAS	ELEVEN PRODUÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
12225	MUHCAB NA TELA - MEMÓRIAS VIVAS DA CULTURA AFRO-BR	MARISTELA F. NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE	-
9440	CAPOEIRANDO IRAJÁ	CENTRO CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVO CAPOEIRANDO IRAJÁ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
11736	OFICINA DE DANÇA E MÚSICA - PROJETO HAITIANISMO	BURAJIRU PRODUcoes CULTURAI\$ LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
13152	ORUNMILÁ NA MINEIRA: MEMÓRIA, CORPO E PERTENCIMENTO	ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ORUNMILA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
12929	FAVELA HACKER: NARRATIVAS DA MEMÓRIA	ABRE CAMINHOS PRODUÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	88,25	SUPLENTE	-
13231	MPB - MARCELLE POPULAR BRASILEIRA	55.XXX.111 MARCELLE LEMOS MOTTA DE CARVALHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
12598	3ª OCUPAÇÃO NOITE DAS ESTRELAS	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA LINO 151XXXXX60	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE	-
12015	NOVEMBRO NEGRO - ENCONTRO DE TAMBORES ANCESTRAIS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE GANDHI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
12278	CORPOS EM TRÂNSITO - JUVENTUDE NEGRA E FUTUR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE GANDHI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,25	SUPLENTE	-
12491	POLINIZANDO SABERES DE CURA COM ARTE E CULTURA	GABRIELA DIAS HOLZ PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
11960	VIDAS E SOLUÇÕES	URCA INSTITUTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
12133	ARTESA - CAPACITAÇÃO DE ARTESÃOS: PEQUENA ÁFRICA	LBOMENY TREINAMENTO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E INTERCÂMBIOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
13031	FEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO ITINERANTE	INSTITUTO CANOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
13083	SAMBA SHOW PETIZES	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM PETIZES DA PENHA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,75	SUPLENTE	-
13051	CORTEJO DE OMULU	UNIAO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO RIO JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
13337	O CRAVISTA: O LEGADO DE ROBERTO DE REGINA	OZ FILM PRODUCTIONS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
13412	JONGO MAMULENGO 2026	ASSOCIACAO GRUPO CULTURAL JONGO DA SERRINHA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,5	SUPLENTE	-
13167	FESTIVAL NACIONAL DE CAPOEIRA	29.XXX.569 ALDEMIR AGRIPINO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	SUPLENTE	-
13421	ARRAIÁ CARIOCA	ASSOCIACAO ESTADUAL FOLCLORICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEFERJ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE	-
12087	PROMPTER CONECTA	PROMPTER-COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULT E ASSES EMPRESARIAL EDUCAC E NA PREST DE SERV DIVERSIFICADOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	78,75	SUPLENTE	-
13035	VAMOS BRINCAR DE CAPOEIRA	HENRY SIMOES MATTOS JUNIOR 105XXXXX740	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	77,5	SUPLENTE	-
13198	FESTIVAL - BERIMBAU TOCOU CHAMOU VOCÊ	ANDERSON NUNES FERNANDES 035XXXXX786	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25	SUPLENTE	-
12303	ARTE PARA TODOS	CENTRO CULTURAL PIEDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5	SUPLENTE	-
12743	SAMBA SABOR	DE CAMPOS PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,75	SUPLENTE	-
13022	TERREIRO AXÉ FOLHA	DANIEL FONSECA DE CASTRO LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	71,75	SUPLENTE	-
12814	MÃOS DAS VARGENS	KATIA REGINA SARAIVA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12561	QUINTAL DA RUA	23.XXX.710 ATILA BARROS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12794	CIDADE QUE CONTA: MEMÓRIAS DA CULTURA URBANA	NFILMES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	NÃO CLASSIFICADO	-
11239	MEMÓRIAS EMERGENTES DE UM PASSADO PRESENTE	OUTRAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.13.2. CASO SEJA VERIFICADA UMA MESMA PROPOSTA INSCRITA PELO MESMO AGENTE CULTURAL, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.

11900	UMA HISTÓRIO QUE SÓ O MORRO STA MARTA PODE CONTAR	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
-------	---	---	------------------------------------	---	------------------	---

CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL							
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO II							
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	
9618	LIBERDADE CURA	INSTITUTO CASA DA VAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO	-	
9317	SINTA O SAMBA	INSTITUTO DEPARTE DE ARTES E OFICIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SELECIONADO	-	
10932	FESTEJO DOS JONGUEIRO - CIA BANTO 20 ANOS	CENTRO CULTURAL CARLA GOMES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	99	SELECIONADO	-	
12552	FEIRA INDÍGENA CUNHAMBEBE	46.XXX.016 RENATO CAVALCANTE GARDEL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	98,75	SELECIONADO	-	
9723	CIRO FERNANDES: A ARTE DA XILOGRAVURA	POESIA VIRAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SUPLENTE	-	
12455	CARNAVAL NA PEQUENA ÁFRICA - DO PRATA AO PRATINHA	ASSOCIACAO CARNAVALESCA E CULTURAL CORDAO DO PRATA PRETA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SUPLENTE	-	
9336	BRINCADEIRA DE ANGOLA NO IBC	53.XXX.683 DANA BREDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SUPLENTE	-	
11684	SEMANA DE DEBATE: VOZES NEGRAS DO SAGRADO FEMININA	MULTIPLICAR PRODUÇÕES FILMES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,5	SUPLENTE	-	
9669	ARRAIÁ DO RIO JUNINO	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIQUERJ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,5	SUPLENTE	-	
11673	TREM DO FORRÓ DO RJ	SUPERNOVA ARTE CULTURA ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-	
12394	SAMBA DE BUCHO CHEIO - TEMPORADA 2027	39.XXX.592 LUCAS FORASTIERE SILVEIRA JUPY	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-	
12462	CORTEJINHO ORIN ÂLÓ: MÚSICAS QUE CONTAM HISTÓRIAS	43.XXX.265 CAROLINA ANDRIES GIGLIOTTI MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-	
9564	CARIÓXENTE - FESTIVAL NORDESTINO DO RJ	VSR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE	-	
9826		ENCONTRO DE JONGO	SAMBAJONGO PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
9821		ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	MATHEUS FELLIPE SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
10057		CAMINHOS DE ANCESTRALIDADE: ARTE E DIVERSIDADE	ANDRÉ GUIMARÃES BALBINO DE OLIVEIRA 016XXXXX905	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
9855		ECOFEIRA SUSTENTAVEL- CIRCUITO ARENINHAS CULTURAIS	ROMULO JOHANN LIMA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
9742		O BATE BOLA É ELAIEDUCAÇÃO E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS	48.XXX.106 VANESSA DE SOUZA AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
11779		SOM DO MANGUE	ULIA GABRIELA PEDROSO DE ALMEIDA 130XXXXX705	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
10729		ENCONTRO DE BATE BOLAS - EU AMO BATE BOLAS	MSP PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
10808		TERNO CARIOCA - CONCERTOS DIDÁTICOS DE CHORO	A. C. V. GUIMARAES CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-

11521	“CAPOEIRA, LINGUAGENS E MEMÓRIAS”	MÁRCIO ANTONIO MARQUES DANIEL 663XXXXX600	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
11015	PRESERVANDO HISTÓRIAS COM A CULTNE	INSTITUTO CULTURAL CULTNE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
10172	SAMBA DA HERANÇA - EDIÇÃO NELSON SARGENTO	CONEXÃO SOCIAL PRODUÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE	-
10711	BLOCO DA TERREIRADA	ASSOCIACAO CULTURAL E DE TRADICOES POPULARES BLOCO DA TERREIRADA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE	-
10288	CAMINHOS DA MESTRA SUELI COTA	59.XXX.217 SUELI DA SILVA ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
11490	YVY PORÁË - O RITUAL SAGRADO DO RAPÉ: MEMÓRIA	62.XXX.913 AGNALDO SOUZA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	96,5	SUPLENTE	-
11523	MEMÓRIAS EMERGENTES DE UM PASSADO PRESENTE	OUTRAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	96,5	SUPLENTE	-
10829	CORPOS QUE CONTAM HISTÓRIAS	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
11136	2 DE JULHO: OS CABOCLOS DA INDEPENDÊNCIA	CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
11453	CAPOEIRA DENDÊ- PATRIMONIO VIVO EM MOVIMENTO	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA DENDÊ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
9500	GINGANDO NAS RAÍZES DO BRASIL	LUCIA HELENA MARQUES GONCALVES COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
11529	VOZES FEMININAS: ESCRITORAS DO SÉCULO XIX	JANELA AMARELA EDITORA LTDA ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
10388	ESCOLA DE SABERES ANCESTRAIS CARIOCA (ESAC)	INSTITUTO ENSAIO RUA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10504	EXPO BATE-BOLAS, CULTURA POPULAR DO RIO	EMILIO LANDI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
9344	ALÉM DAS FERIDAS - VOZES FEMININAS DA CULTURA VIVA	MAHET PRODUcoes LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11397	CULTURA CIGANA E A CIRCULARIDADE SAGRADA CARIOCA	OUSADIA STARTUP® INOVA SIMPLES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
10924	RODAS DA MEMÓRIA - CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO VIVO	50.XXX.999 JADER VARZEM SCHWENCK GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
11835	MITOS E RITOS DA CULTURA POPULAR	GRUPO CULTURAL SOPRO DE GAIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
9985	MADUREIRA: TERREIROS E QUINTAIS	30.XXX.016 LUANA FERNANDES FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
12193	GRAMÁTICA DOS TAMBORES PODCAST	PORTELLA E NOVAIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
10291	MAGIA BRASILEIRA SHOW	44.XXX.396 LUIZ NAZARENO LEAL DA ROCHA LAPROVITA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
10455	ARTEMARIARJ - MULHERES E MENINAS NO APC	MARIA DA PENHA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11968	OBSERVATÓRIO EM MOVIMENTO: PERCURSOS DE MEMÓRIA E	IMAGINE ARTE CULTURA E PAZ EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
13172	A TRADIÇÃO DO SÃO JOÃO CARIOCA	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA 313XXXXX787	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
13377	DOBRAS DA FOLIA - MULHERES NO CARNAVAL	MATHEUS SIQUEIRA EUZEBIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
8970	AFRO AÇAÍ EM REDE: FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO AFRO	INSTITUTO AFRO AÇAÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
10669	CULTURA POPULAR E LINGUAGEM CORPORAL DA FCSI 2026	FUNDACAO CASA SANTA IGNEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11781	HISTÓRIAS DE TODAS AS LUAS	DRAP PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
12059	NA GINGA CARIOCA: MEMÓRIAS DA CAPOEIRA NA CIDADE D	26.XXX.712 GABRIEL DA SILVA VIDAL CID	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-

12038	ALDEIA.LAB	INSTITUTO ALDEIA IYA OMI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE	-
13056	ASAVENTURAS DO LDZINHO NOS TERRITÓRIOS DA CAPOEIRA	ANDERSON FIUZA DA SILVA 082XXXXX794	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
9483	CASA DO PANDEIRO E IBCE APRESENTAM: GINGA DO SABER	CLARICE F M MÚSICA E COMÉRCIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
9765	RAIZES DE BESOURO	PAULO FERNANDO DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
11878	TRANSPASSA; QUANDO CORPAS DESFILAM	26.XXX.568 RENATA BELO BENET DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
13135	CONEXAS ZO - CELEBRO MINHAS AVÓS	57.XXX.156 RAFAEL MOREIRA DA COSTA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
12839	GRUPO TERRA ENCONTRO DE GERAÇÕES DA CAPOEIRA	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA GRUPO TERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
13143	NO PONTO!	38.XXX.460 VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE	-
12377	HERANÇAS DO TAMBOR	52.XXX.927 LAREMI EMILIANO DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
12194	AVÓS DA COMUNIDADE	DANDARA ALVES FERREIRA BARBOSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
9790	ESCOLA DE SAMBA NA ESCOLA	G.R.E.S. UNIDOS DO CABRAL DO CACHAMBI	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
11985	BRINCALHAU	MAURICIO CASIMIRO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
12233	QUADRILHA JUNINA NAZARÉ SHOW 2026	GABRIEL DE OLIVEIRA DUARTE 46.XXX.767	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
9144	ESPALHANDO SEMENTES	TENILY SALES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
12294	QUANDO O CARNAVAL AINDA É SILENCIO	THEMA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
11837	ANOS DOURADOS VAI MARCAR SEU CORAÇÃO	ALDAIR ROSA SALES 134XXXXX77	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
12126	ROTEIROS DE MEMÓRIA: PATRIMÔNIOS VELADOS DO RIO	CABIRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E INFORMÁTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
9067	BOLA OU BÚLICA - BRINCAR E CANTAR, QUEM NÃO QUER?	DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
11884	COMPANHIA DE DANÇA FOLCLÓRICA FORROZÃO JUNINO	BRUNO DE SOUZA RAMOS 108XXXXX709	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
12110	ITANS DO RIO	AMENTI LAB LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
9583	CAMINHOS & RITOS DE CAMPO GRANDE	ASSOCIAÇÃO COLETIVO TUDO NUMA COISA SÓ	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
12262	TAMBORES DA ANCESTRALIDADE - OFICINAS DE ATABAQUE	DOUGLAS JORGE SANTANA GUIMARÃES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE	-
9054	COLEÇÃO EDITORIAL DE NARRATIVAS INVISIBILIZADAS	39.XXX.547 HELLEN HELOISE PIMENTEL ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
12234	PRIMEIRO TAMBORIM	60.XXX.821 GUSTAVO SILVA PEREZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
12163	BARRAÇÃO DE PORTAS ABERTAS	ILÊ ASE DAN CHUO OJORIO ODARA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE	-
9291	FLAMANGUAÇA EM CENA - TRADIÇÃO, SAMBA E IDENTIDADE	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA FLAMANGUAÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	SUPLENTE	-
12522	OFICINA DE TRANÇAS - CABELO COMO MEMÓRIA ANCESTRAL	THAYNA LOPES BATISTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,75	SUPLENTE	-
9757	CAPOEIRA, TERRITÓRIO E PATRIMÔNIO NA LEOPOLDINA	INSTITUTO GINGAR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE	-
12843	MARACATU MULHER - BAQUE MULHER ZONA OESTE	AMLE ALBERNAZ DE AMORIM PIMENTEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
13203	RODAS DE PALAVRA: LITERATURA VIVA COMO PATRIMÔNIO	B HOFFMANN LITTERA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-

9797	CAJU EM MOVIMENTO	ASSOCIACAO FILANTROPICA ARTE SALVA VIDAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
12893	YEMANJÁGUAS	OMO ARO COMPANHIA CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,75	SUPLENTE	-
13043	SAMBA DA CASA	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA - IDEC	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
13406	GUARDIÃS DA MEMÓRIA: FORM. E SALVAGUARDA ARQ. COM.	59.XXX.383 PRISCILA RUFINO FEVRIER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,25	SUPLENTE	-
12592	SAMBATUQUES PARA EDISON CARNEIRO: UM TRIBUTAO ME	ARCO REALIZAÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
12915	RODAS DE BORDAR: SABERES MEMÓRIAS TRADIÇÕES FEMINI	GABRIELE DE MEDEIROS VALENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE	-
13129	ONÇA PRETA - FORMAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA	CENTRO CARNAVALES CO ONCA PRETA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,25	SUPLENTE	-
12833	I ENCONTRO CARIO-NACIO. E INTER. DE ARQUI. COMUNIT	KARLA CRISTINA BELFORT	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	78,75	SUPLENTE	-
13374	ARRAIÁ DA GERAÇÃO	50.XXX.052 PATRICIA SILVINO DE SOUZA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
12955	AKASHA	CAIQUE CERQUEIRA SANTOS 857XXXXX537	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
12654	CONTOS QUILOMBOLAS: GAMBÁ DE OURO	ESTUDIO RONCO PRODUcoes AUDIVISUAIS LTDA ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	78,5	SUPLENTE	-
12749	BROTA VIDIGAL	FAVELA INC	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
12781	2ª EDIÇÃO: FORMAÇÃO DE AGENTES EM COMUNICAÇÃO POPU	409XXX21 RITA DE CASSIA MOURA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	78,5	SUPLENTE	-
10986	OFICINAS ARTÍPICAS - SOMOS FORA DA CAIXINHA	SESSAO AZUL - INCLUSAO E NEURODIVERSIDADE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
13410	MULHERES GUARDIÃS DA CULINÁRIA AFRO-BRASILEIRA	COOPERAÇÃO UNIVERSAL PARA O PROGRESSO NEGRO RESTAURANTE LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	78,25	SUPLENTE	-
12649	RODAS DE TRADIÇÃO E HISTÓRIAS	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	77,75	SUPLENTE	-
13136	RITMOS DA RAIZ	43.XXX.012 ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,5	SUPLENTE	-
12576	GRÊMIO RECREATIVO GLORIOSO MERGULHO	PRODUcoes FLUTUANTES LTDA - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SUPLENTE	-
9016	LINGUAGEM DA DIVERSIDADE DO BLOCO DO MAU MAU	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALES CO MAU MAU DE BANGU	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,25	SUPLENTE	-
12969	CRIA, ROCINHA!	48.XXX.637 JOELMA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
13078	YARN BOMBING RIO DE JANEIRO 2027	NATASHA BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS 130XXXXX743	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SUPLENTE	-
12277	RODA DE ENREDO NAS ESCOLAS DE SAMBA	ANDERSON ANDRADE DO NASCIMENTO 059XXXXX737	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9651	VISSUNGOS	JOÃO PAULO BIANO 328XXXXX835	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	61,75	NÃO CLASSIFICADO	-
12417	BRASIL POPULAR: SABERES, FESTA E TRADIÇÕES VIVAS	42.XXX.291 STEPHANIE DA ROCHA SANTANA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13402	MANGUEIRA QUASE CENTENÁRIAARTE MEMÓRIA TERRITORIO	PABLO BRAZ FONTES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SELECIONADO	-
10556	A CIDADE E O CORPO: ARTE, GÊNERO E TERRITÓRIO	ANA MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SELECIONADO	-
11540	CARTOGRAFIAS TÊXTEIS- MEMÓRIAS ANCESTRAIS DO RJ	MARCOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO	-
12208	CONFERÊNCIA DE ARTES CONTEMPORÂNEAS	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SELECIONADO	-
13362	PRÊMIO PIA	SILVIA SCHIAVONE PETINARI CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
10039	EXPERIÊNCIA BAIXÍSSIMA RJ	DIEGO RAMOS PEREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE	-
13326	BAILE CHARME CARIOCA: PATRIMONIO VIVO	PEDRO MARTINS VALLE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10605	MANTA DE CAMUFLAGEM	CECILIA CIPRIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10929	RIO SAPOEMBA E A MEMÓRIA DA FAVELA DO MUQUIÇO	IGOR IZZY	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
10794	BELEZA VISIVEL	JANICE PAULA ESTEVES MASCARENHAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
11807	DIÁLOGOS CRUZADOS ENTRE EDUCAÇÃO MUSEAL E CURADORI	BRUNE RIBEIRO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
9253	MUSEU DA MEMÓRIA NEGRA EM IA	MÉLANIE DE SANTANA MOZZER	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
10972	CORPO-ESCULTURA: GESTO E INTERVENÇÃO URBANA	MARCOS DANIEL GRANGEIRO MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11389	MEMÓRIA PAULO AFFONSO GRISOLLI	HELIO LEVCOVITZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11028	RADIOFRENIA: ARTE E CLÍNICA DA ESCUTA	GABRIEL MARTINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
11198	ARQUITETURA SUBURBANA CARIOCA	JOÃO VICTOR RUSSO BURTON	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
12493	ATE MOVE GENTE - CIRCULAÇÃO DE SABERES	JACQUELINE MELO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
10631	VISUALIDADES NEGRAS: ARTE, TERRITÓRIO E MEMÓRIA	PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA TURRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
10670	O RIO QUE LÊ	MARCELO VELLOSO DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
13411	MAPEAR: O TECER COLETIVO DOS TERRITÓRIOS	BRUNA MARQUES RAMOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE	-
11339	CASAS ILUSTRADAS - BOTAFOGO	RAPHAEL CÂMARA PINHEIRO GANDRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
10339	BORDA DO CÉU	LUÍSA DAMACENO DE LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
10880	MARECHALWOOD - CARTOGRAFIA DO CINEMA SUBURBANO	ANDRESSA ANACLETO CHAGAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE	-
10893	MARÉS - PLATAFORMA DIGITAL	GABRIEL AFFONSO MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11126	AUGUSTO SERAFIM E A POESIA DO SIMULACRO	THIAGO ANTONIO MENDONCA DE SOSUA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
12286	ARTISTAS VISUAIS NA ZONA OESTE	MAURICIO SILVANO DOS SANTOS FLORA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
10869	PAISAGEM SUBURBANA CARIOCA	NELY CRISTINA DA SILVA MARTINS COELHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE	-
10921	TRAÇOS DE AFETO - 12 ANOS DE ARTE NO CECCOZO	JULIANA TORRES MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
10532	LUZES CARIOCAS	MANOEL VILHENA MORAES SALDANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
12129	CRIA DA FOTO - AOS OLHOS DE UMA CRIANÇA	IASMIN MAMEDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
12077	SERES HÍBRIDOS	LOLA MARIA LUSTOSA LOUREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
10345	NOS TEMPOS DE ALZIRA	MARIA IYDA VIEIRA PAGANELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
13087	ARTE TRANS RIO: MAPEAMENTO E PESQUISA	CHARLOTTE WESCLA VASCONCELOS BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
11084	CAUÊ, CASTELO	JULIA CIPRIANO DE SIMONE	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
11467	TESOUROS DO RIO ANTIGO - SAUDOSOS CINEMAS DE RUA	CREUZA MARIA SALVIANO GRAVINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
11287	DA CRIAÇÃO A DEGRADAÇÃO: CARNAVAL DE CLÓVIS BORNAY	CAROLINE MACEDO MOURA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
10563	DESIGN DE EXPERIÊNCIAS: EMOCIONAR E MUDAR MUNDOS	VERONICA DE JESUS MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
11668	SABERES DE TERREIRO: CORPO- TERRITÓRIO SACRALIZADO	DENISE DE LIMA ARAUJO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81	SUPLENTE	-
9659	EDUCAÇÃO MUSEAL CARIOCA:ENTRE PESSOAS E TERRITÓRIO	GUSTAVO BARRETO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
12151	GUIANÇA	YAMINAAH ABAYOMI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE	-
13336	O "SER NEGRO": IDENTIDADES NEGRAS	RAFAELA BEZERRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE	-
9951	ARTE E ELABORAÇÃO SIMBÓLICA: PROCESSOS CRIATIVOS E	ANE ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
13426	OSTRA Y CHAMPAGNE	NATÁLIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUINDERÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
10073	FOTOGRAFIA MONUMENTAL	EDILSON PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
12707	MULHERES E YARN BOMBING NAS RUAS CARIOCAS	NATASHA BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	SUPLENTE	-
10902	O ATO CRIATIVO NOS BASTIDORES DO REC FESTIVAL	VICTORIA ALVES DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	77,5	SUPLENTE	-

9471	IMAGENS DE PERFORMANCE: FOTOGRAFIA E VÍDEO	LUCIANO VINHOSA SIMÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	77	SUPLENTE	-
11541	MOVER PARA RE-EXISTIR	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,75	SUPLENTE	-
12799	MAPEAMENTO DE MULHERES NA PRODUÇÃO CULTURAL	BIANCA GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,5	SUPLENTE	-
9071	CAPITALIDADE E IMAGEM: O RIO NAS ARTES VISUAIS	MARCOS VINICIUS HELUY DANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,5	SUPLENTE	-
9608	CENTENÁRIAS - O TEMPO INSCRITO NA LUZ	GUSTAVO MILLET	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE	-
12164	BREU - VICENTE DE MELLO - PESQUISA E PUBLICAÇÃO	VICENTE HENRIQUES BOTELHO DE MELLO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,5	SUPLENTE	-
9773	TUDO AQUILO QUE SE MOVE COM O TEMPO	LEIDIANE MAURICIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,5	SUPLENTE	-
9099	CHÃO QUE PENSA	ABNER BARCELOS CAMPOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	74,75	SUPLENTE	-
12161	ABSTRAÇÃO E MEMÓRIA: AS MATIZES DA TAQUARA	MARIA CLAUDIA RIBEIRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	74,25	SUPLENTE	-
10809	A COLAGEM COMO DESCONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO	SIMONE SOARES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
11905	CONHECENDO O AFROFUTURISMO	ISABELLE RODRIGUES MARINHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,25	SUPLENTE	-
12521	TRANSLINGUAGENS CARTOGRAFIAS TRANS NAS ARTES VISUA	MARIA FERNANDA TERRA MALUF	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73	SUPLENTE	-
11665	PRA LÁ E PRA CÁ	ANA LÚCIA HORTIDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,75	SUPLENTE	-
12200	BIO-OBJETO-RELAÇÃO	PATRICIA DA MOTTA REZENDE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	SUPLENTE	-
9494	10/2 - O CAMPO DE FUTEBOL COMO ESPAÇO EXPOSITIVO	VINICIUS CESAR DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,5	SUPLENTE	-
9297	LUZBELA DE SOUZA	LUZBELA DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	71,25	SUPLENTE	-
13356	LEMBRANÇAS: RIO DAS PEDRAS - RESIDÊNCIA	LUCAS RODRIGUES DE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SUPLENTE	-
12306	DICIONÁRIO DE FOTÓGRAFOS DO CIRCO CARIOCA	MICAEL LUÃ BERGAMASCHI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	70,5	SUPLENTE	-
12605	A TERRA EXCÊNTRICA	PATRICIA BÁRBARA CÔRTEZ MARINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,75	NÃO CLASSIFICADO	-
9181	DEVE SER ASSIM O CÉU - PESQUISA, CATALOGAÇÃO E CRI	FILIPI DAHRLAN COSTA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
11623	ANTES ERA O CINEMA MUDO	PAULA FABIANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	NÃO CLASSIFICADO	-
13353	BATE-BOLA: PRESERVAÇÃO CULTURAL EM JOGO DIGITAL	DIEGO CALDAS DIAS MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	NÃO CLASSIFICADO	-
13061	UNIVERSOS DA ARTE BRASILEIRA- 1º CICLO DE ENCONTRO	RENATO DO CARMO MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	NÃO CLASSIFICADO	-
13342	IMAGÉTICAS DA ZO	JOÃO HENRIQUE QUEIROZ DE ARAÚJO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	68,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12068	CONSTELAÇÃO IVANOVICK	BRAYANN IVANOVICK IEZHOV BESSA ELVAS DE SA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,5	NÃO CLASSIFICADO	-
13064	CINEMA NA FAVELA	INGRID PEREIRA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	NÃO CLASSIFICADO	-
9256	OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR - ARTZONA	RAIANE VITÓRIA ANDRADE DA CRUZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	65,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10196	SANTO ANTÔNIO DO MORRO	ANA PAULA CHAVES MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO CLASSIFICADO	-
13338	CORPO-TERRITÓRIO: HERANÇAS AFRICANAS E INDÍGENAS D	BRUNA MARQUES RAMOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	64,75	NÃO CLASSIFICADO	-
12788	20ª EDIÇÃO ARTE CONTEXTO: CONFLITOS FORA/DENTRO	RENATA FAVARIN SANTINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13256	OBJETOS SONHO: MÁQUINAS PARA VER DANÇANDO	ISABELLA MOURÃO RAPOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,25	NÃO CLASSIFICADO	-
9557	MAPEAMENTO CULTURAL DAS NARRATIVAS GL NO BRASIL	RAISSA MANZOUQUE DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	61,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9967	A CRIAÇÃO DE JOGOS COMO CULTURA E PROFISSÃO NO RJ	LEONARDO PEREIRA THURLER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	61,25	NÃO CLASSIFICADO	-
8967	QUADRALEJOS EM TRÊS TEMPOS	PAULA DAMIANA IBARRA VARZEA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12827	MARANHÃO TERRITÓRIO-ARQUIVO EXPANDIDO	LUCAS REHNMAN VIEIRA MAGALHÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,75	NÃO CLASSIFICADO	-
9406	“TRAÇOS ANCESTRAIS: AFRO EM ARTE VISUAL	DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12854	LIVRO C.M. PAULA BARROS - 80 ANOS DE HISTÓRIAS	MARIANA DUTRA DE PAULA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12738	BARRO, CORPO E TERRITÓRIO	STEFANIE QUEIROZ IZIDIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	57,25	NÃO CLASSIFICADO	-
12949	CENAS DO ESPETÁCULO EM TRAÇOS E CORES	FRANCISCO JOSÉ CABRAL LEOCÁDIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	57	NÃO CLASSIFICADO	-
13030	ENTRE INCERTEZAS	DANIEL BECKER GNATTALI	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13123	PESQUISA E DIFUSÃO DA ANIMAÇÃO STOP MOTION	PEDRO IUÁ CORTINHAS FONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13134	GUIA DOS SUBÚRBIOS CARIOCAS	VICTOR HUGO RODRIGUES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	53,5	NÃO CLASSIFICADO	-
13407	ECOS DA MEMORIA UMA COSMOLOGIA SONORA	EMANUEL SANTOS DE JESUS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	47	NÃO CLASSIFICADO	-
9210	MUSEUS, ARTE E TECNOLOGIAS IMERSIVAS: MAPEAMENTO	ANA CLAUDIA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10088	MÉTODO SAN MARTINI DE DESENHO APLICADO À MODA	RICARDO SAN MARTINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	NÃO CLASSIFICADO	-
12160	ENTRE LINHAS	STANLEY MARVIN ANDRADE FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	33,5	NÃO CLASSIFICADO	-

9194	ARTE DELAS	ALINE CRISTINE RIZO ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
9692	ARQUEOLOGIA DO VALONGO: ATERROS E MEMÓRIA	MICHAEL FRANKLIN PEREIRA MARQUES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10396	EXPOSIÇÃO ABOLICIONISTAS BRASILEIRAS	ASSOCIAÇÃO ARTISTAS LATINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SELECIONADO	-
12178	AFROTONIZAR.LAB	OSMOSE FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-
10608	MUSEU BISPO DO ROSARIO - TRAMAS NÁUTICAS	BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO	-
12538	CICLO DE EXPOSIÇÕES COLETIVAS DA GALERIA BERÊ	INSTITUTO BERE DE CULTURA E ARTE LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SELECIONADO	-
11352	BERTA - AS ARTES DAS VIDAS INDÍGENAS	M'BARAKA PROJETOS E PRODUcoes CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
11196	NA TRINCHEIRA CLIMÁTICA	URBANO PRODUÇÕES & EVENTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
9373	VIDEO INSTALAÇÃO UMA BALEIA (...)	DM FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SUPLENTE	-
11366	1. PROGRAMA DE IMERSÃO EM ARTES VISUAIS NO/CORTE	52.XXX.693 GUILHERMINA AUGUSTI DA SILVA SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
10293	ANISIO O. COUTO DO RIO	FABIANA M. GABRIEL & CIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
11333	EXPOSIÇÃO ELÃ - 2026	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
11659	RITO E RITMOS DO SAMBA	MUSEU DO SAMBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
11251	CIDADE-ANCESTRAL	MOSTRA - ARQUITETURA DE EXPOSIÇÕES E INTERIORES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
11117	ACERVO GALERIA PROVIDÊNCIA	HUGO SILVA DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
12486	FAUST_ FESTIVAL DE ARTE URBANA DE SANTA TERESA	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E EMPREENDEDORES DE SANTA TERESA - AMESANTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11567	ARRUAÇA	MAREJÁ GESTÃO CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
12529	ARTE DE PORTAS ABERTAS 2026	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DE SANTA TERESA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
9402	CORPOS ESTRANHOS III	ASSOCIAÇÃO CIVIL DESPINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
12895	RIOS REAIS	LADO B CULTURA E ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
13372	FORJA	DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11940	VERÃO MARGINAL 2027	RAPHAEL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
10946	MEMORIAL MORRO DA FAVELA	CASA AMARELA PROVIDENCIA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
11206	MOSTRA ARTE DAS QUEBRADAS: EXPOSIÇÃO COLETIVA	PHAEDRA OLIVEIRA LESSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
12098	2º PERCURSO DO ARTISTA FAZ TUDO	JAC PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-

10845	FOTOFILMES NA PRAÇA	DAVID MOTTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
11147	FREDERICO MORAIS: CRÍTICA-OBRA	60.XXX.860 STEFANIA DE PAIVA JANUARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12351	MUSEU CONVOCA - RIO: CIDADE-RIO	TISARA ARTE PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12546	PONTO DE FUGA: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E EXPOSIÇÃO.	52.XXX.828 GABRIEL DA SILVA REIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
11913	PINTURA EXPANDIDA: CORPO, ESPAÇO E MATERIALIDADE	SUT ARTE, DESIGN E COMÉRCIO DE TEXTEIS E VESTUÁRIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
13059	EXPOSIÇÃO "RE-TRATOS PARA OUTROS POSSÍVEIS"	ANA PAULA VITORIO DA COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12564	EXPOSIÇÃO DE GRAFISMOS KADIWÉU: ARTE E IDENTIDADE	FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
12527	TINTARTE: MEMÓRIA, GRAFFITI E TERRITÓRIO	INSTITUTO RAÍZES EM MOVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
10769	IMAGEM EM PROCESSO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11152	APNÉIA	ROSA MELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11809	TOTOMA VOLUME 2	SUPER NOVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
10524	PLAYGROUND CARIOCA - POÉTICAS DO BRINCAR	IZABEL FERREIRA TINOCO 635XXXXX153	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10304	CORTEJO PARADA 7	PROJETO HELIO OITICICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12517	NOSSAS VIDAS IMPORTAM	49.XXX.561 HIAGO DE FARIAS GAMA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE	-
12555	TERRA CARIOCA	LUCAS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA 134XXXXX750	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11305	INVERSOS ÍNTIMOS	GISELE N ANDRADE EDUCAÇÃO E CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11113	T(A)NT(ÃO)	ESTUDIO SAUA - PROJETOS DE ARQUITETURA E CENOGRAFIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
12356	MEMORÁBILIA	PORTAS VILASECA GALERIA DE ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11991	PERMANÊNCIA TEMPO COR-PO - 80 ANOS DE HISTÓRIAS	MARY DUTRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
9935	SONHAR O RIO: A VIDA ESTÁ NA ÁGUA	MOSTRA - ARQUITETURA DE EXPOSIÇÕES E INTERIORES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
9082	TERRITÓRIOS TRANSPLANTADOS	LIVRES DISTRIBUIDORA DE AUDIOVISUAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE	-
11124	O RIO DE FERNANDO SABINO	URBANO PRODUÇÕES & EVENTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
12012	NGUZO	50.XXX.519 LUANDA MARIA PATRICIA FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
11763	PAULO GARCEZ	RODRIGO ANDRADE ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
10900	CONSTELAÇÕES	51.XXX.788 BEATRIZ CERQUEIRA KRIEGER	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
9428	LINA NO RIO	AUTOMATICA PRODUCAO CONTEMPORANEA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
13352	PEQUENAS ÁFRICAS: O RIO QUE O SAMBA INVENTOU	INSTITUTO ARTECIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12037	PAISAGENS DO TEMPO	NUCLEO DE ORIENTACAO E PESQUISA HISTORICA SANTA CRUZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
13219	EXPOSIÇÃO OS 4 ELEMENTOS	GISELLE I MOTTA DOS SANTOS PRODUcoes ARTISTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
12014	CAMPO AMPLIADO: PRÁTICAS ARTÍSTICAS E TECNOLOGIA	UBIRAJARA OSMAR MENDES ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
9709	ENCRUZILAB NAS ENCRUZILHADAS DA CIDADE	ESTUDIO CRIA .LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
10925	NAIR DE TEFFÉ - CARICATURA, MEMÓRIA E VANGUARDA	AYSU PRODUÇÕES DE CONTEÚDOS, ARTES PLASTICAS E CURADORIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11425	GALERIA REFRESCO - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA CICLO IV/V	REFRESCO ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
12509	EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL EXPERIMENTAL DE ARTISTA JOVEM	MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
12454	ASSEXYBILIDADE	TVZERO CINEMA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11867	OSTENSIVO - AMADOR E JR. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTD	AMADOR PROJETOS E COMERCIO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
12097	CORPOS-DRAGÃO: MARIONETES GIGANTES	FRENCH FRIES STUDIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
11938	EU SOU DAQUI	BOMBA CRIATIVA PRODUÇÕES LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
11955	ORISÁ: QUANDO O MITO VESTE O CORPO	VIRAMUNDO LIVRARIA E PRODUÇÕES LTDA ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
11359	IMERSÃO AFETIVA	RFAISSAL FOTOGRAFIA E ARTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
12140	MILHO FUTURO	MATA VIRGEM PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
11889	ANCESTRALIDADE VIVA - SUDESTE PURI	DAUÁ JOSE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
12534	ATELIÊ DAS CORES	INSTITUTO LIGADOS E CONECTADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
13181	EXPOSIÇÃO PERMANENTEMENTE EFÊMERO	AIRA ILU AIÉ FERRAZ D'ALMEIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-

13238	MUNGUENGUE: O FUTURO É DOS CRIAS	DESIREE SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-
11952	A ESCUTA DA ARTE NO ESPECTRO DA SURDEZ	INSTITUTO SETAS - SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
12313	MANO	SUBSTANTIVO & SELVAGEM ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
13270	LINGUAGEM GRÁFICA - ESCRITO NO CORPO	IUNA PATACHO DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,25	SUPLENTE	-
11644	ARTAUD, A NOSTALGIA DO MAIS E OS CAVALOS DE OCTÁVI	SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU DE IMAGENS DO INCONSCIENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
9007	INCUBADORA ATIVA IDADE	ADUPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
10942	RIO DESLUMBRANTE	GB PROMOÇÃO E MARKETING EIRELE-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
12268	"J.C.SERRONI - 50 ANOS DE CENOGRAFIA"	INSTITUTO ENSAIO ABERTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
11380	TRANSEUNTIS MUNDI NO RIO DE JANEIRO	PINGO NO I REALIZAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
9386	EXPOSIÇÃO - MUSEU DA MEMÓRIA NEGRA EM IA	MOBR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SUPLENTE	-
12909	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA 460 ANOS DO RIO PELOS PATRIM	DESCUBRA SANTA CRUZ RJ LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82	SUPLENTE	-
11442	CACI PATI TOMOU UM CAPOTE - AS HQS!	TOTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
11097	O RIO PELO MAR	LOBO DO MAR GLORIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
12076	ARTMOV	ANA CAROLINA CASTRO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
12668	EU SOU O RIO	ASSOCIAÇÃO RIO MEMÓRIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
11503	CAMINHOS DO CARIOCA	INSTITUTO CERRO CORÁ MORADORES EM MOVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
10622	EXPOSIÇÃO MUSEU IMAGINÁRIO DA ZONA OESTE	PACOVÁ CONSULTORIA CRIATIVA E PROJETOS CULTURAIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE	-
9554	CONTOS DO CÉU-TERRA	IZABELA CRISTINA BITTENCOURT RODRIGUES 144XXXXX702	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
12582	OKÂN: ESCUTANDO O SAGRADO	INSTITUTO CULTURAL FILHOS DAS ALMAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE	-
13276	HUNI KUIN	IUNA PATACHO DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE	-
12571	CICLO EXPOSITIVO CASTELO CULTURAL	WILBOR STUDIO LTDA.- ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE	-
12380	LAB RIO 50 ANOS VHS	37.XXX.096 JOAQUIM PEDRO PANTALEAO MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
10646	ZONA FRANCA - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA	RAQUEL REINE AREIAS GANDRA 117XXXXX781	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
10346	CAFI: QUANDO A IMAGEM CANTA	OVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,75	SUPLENTE	-
11527	ARTE BRA ROCHELLE COSTI	AUTOMATICA PRODUCAO CONTEMPORANEA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	SUPLENTE	-
13185	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA LAMBE DAS MANAS	26.XXX.623 ANA BEATRIZ NOVAIS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,75	SUPLENTE	-
11100	LINGUAGENS DO ARTESANATO CARIOCA	AMAB PARTICIPAÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	76,5	SUPLENTE	-
13158	VÉM QUE É D'PRETTO MALÊ	ESPACO CULTURAL MALE LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,75	SUPLENTE	-
9496	EXPOSIÇÃO DUSE NACCARATI, UMA ATRIZ BRASILEIRA	MARCIA DE FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,25	SUPLENTE	-
11606	MORAR O RIO - ARQUITETURA DO HABITAR POPULAR	PRONTO RJ COMUNICACAO E MARKETING LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5	SUPLENTE	-
12636	ENCONTROS E DERIVAS	MUNDO DAS IDEIAS PRODUTORA E EDITORA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	SUPLENTE	-
9104	RIO NOVOS ARTISTAS	FLUA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
9521	COLAGEM DELAS: NOVAS NARRATIVAS VISUAIS	53.XXX.059 BIANCA GONCALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,25	SUPLENTE	-
13110	FAIN - IMERSÃO ARTÍSTICA	CANELA FINA PRODUÇÕES E COMUNICACAO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,25	SUPLENTE	-
12614	MEMÓRIA AFETIVA DOS TERRITÓRIOS	PAJENÇA CONTEÚDOS DIGITAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	73	SUPLENTE	-
12577	OJÚORÛN: O DISCO SOLAR	SIWAJU SCULPTURES COMERCIO E SERVIÇO DE ARTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,75	SUPLENTE	-
9033	OS PERIFÉRICOS: AUTONOMIA VIA GAMBIARRA CRIATIVA.	32.XXX.706 COSME ARISTIDES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SUPLENTE	-
12258	SPACE WAGON - UMA EXPOSIÇÃO IMERSIVA	THEODYSSEY ARTE E INOVACAO CINEMATOGRAFICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,5	SUPLENTE	-
12995	A CIDADE IMPRESSA DIGITAL	INSIGHT ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,25	SUPLENTE	-
13241	TUDO PRETO: 100 ANOS DA COMPANHIA NEGRA DE REVISTA	DOG POD TUDO PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13258	BIXA:LAB	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9798	COREOESQUEMAS EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS	MP2 PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	NÃO CLASSIFICADO	-
11910	UM CALDO E UM PASTEL - AS FEIRAS DA CIDADE DO RIO	CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	NÃO CLASSIFICADO	-
13006	CIRCUITO	35.XXX.092 NATALIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUINDERE	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,5	NÃO CLASSIFICADO	-
13047	ECLOSÕES	IAH BAHIA BRUNO DE CARVALHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	67,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10335	MORRO DO CASTELO XR - UMA RECONSTRUÇÃO VIRTUAL	NABLA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	NÃO CLASSIFICADO	-

11456	DIVA E VITÓRIA (EM MEMÓRIA)	INSTITUTO MULHERES QUE CONTAM	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO CLASSIFICADO	-
10146	+AMOR+ARTE	PRISCILA ASSIS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO CLASSIFICADO	-
11974	OBELISCO VIVO	58.XXX.382 ISABELA DE OLIVEIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10003	RIO DE DENTRO PARA FORA	MODESTO ARTE CONSULTORIA E MULTIMIDIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10818	DEMIHOMO, TOPOLOGIA DO SILÊNCIO	GUAJUPIA FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,25	NÃO CLASSIFICADO	-
13052	CIRCUITO BURLE MARX - ITINERÁRIO DOS ESPAÇOS PÚBLI	INSTITUTO BURLE MARX	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,25	NÃO CLASSIFICADO	-
12862	ZANELE MUHOLI: BELEZA VALENTE	INSTITUTO ARTECIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	NÃO CLASSIFICADO	-
12259	JOVENS DESIGNERS	MAP PUBLICIDADE, BRANDING E DESIGN EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	NÃO CLASSIFICADO	-
10759	JOVENS PROFISSIONAIS DAS ARTES VISUAIS	INSTITUTO TMJ ROCINHA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	63,25	NÃO CLASSIFICADO	-
13028	ACERVO ICCA: NARRATIVAS DO TEMPO	INSIGHT ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	NÃO CLASSIFICADO	-
9999	DENTRO DO QUADRO (REALIDADE VIRTUAL)	25.XXX.238 PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	NÃO CLASSIFICADO	-
11293	A CULTURA DO FUTEBOL DE RUA EM TABULEIRO	FELIPE ADALBERTO DA SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12642	OLHOS DA MEMÓRIA	HAKUNA PRODUcoes LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	62,25	NÃO CLASSIFICADO	-
10591	DO FILME AO FUTURO	INSTITUTO PRO-RIO DE Acao E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	NÃO CLASSIFICADO	-
13242	UMA EXPOSIÇÃO SOBRE A GENTE	LANE LOPES PRODUcoes LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9271	ENTRE CORES E VOZES - CANTORAS NEGRAS CARIOCAS	ANNE CRISTIANE MENDONÇA DO CARMO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	59,25	NÃO CLASSIFICADO	-
12661	AMAMENTANDO EM MIRANTES	MANA BERNARDES CULTURA E ARTE LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,25	NÃO CLASSIFICADO	-
9509	SEJA ORIGINAL! UM COMPORTAMENTO CULTURAL	DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVENTOS, FEIRAS E NEGOCIOS LTDA - ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	53,25	NÃO CLASSIFICADO	-
13351	CIDADE EXPANDIDA: CARTOGRAFIAS EM RUPTURA	TROVAO OFFROAD LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,75	NÃO CLASSIFICADO	-
10045	NENHUM PASSO A MAIS OU NÃO VOU FAZER ESSE CAMINHO	AMAB PARTICIPAÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	50,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9637	EXPOSIÇÃO DI VER CIDADE - OLHARES PLURAIS	LYSBI MELLO SALGADO 867XXXXX704	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	50	NÃO CLASSIFICADO	-
12599	CARTOGRAFIA DAS PRESENCAS	50.XXX.136 MARIA PAULA GERMANO HONORATO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	NÃO CLASSIFICADO	-
9419	DIA DE IEMANJÁ DO ARPOADOR	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FLORESTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
13111	VOU DEIXAR DE SER FELIZ POR MEDO DE FICAR TRISTE?	CW MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

13232	ALMA BOÊMIA	INDICA SERVICOS DE MIDIA, COMUNICACAO E PRODUcoes LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
13017	NA TELA - CIRCUITO POPUPALAR CRIATIVO CDD	ROMULO JOHANN LIMA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
12959	MUSICAL RAINHAS NEGRAS - NEGRAS RAINHAS	ASSOCIACAO LIVRE - CENTRO DE FORMACAO E TRANSFORMACAO SOCIAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
9534	BAILE DA CLAVE DE SOUL	SOUNDTRACKS PRODUTORA MULTIPLATAFORMA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
13021	WORKSHOP E ESPETÁCULO - AFRO LIDERA	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

13228	PONCIÁ - CONCEIÇÃO EVARISTO	BLOCO PI PRODUÇOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
9585	DE ZERO À CENA: OFICINA DE COMÉDIA	LA VIE EN ROSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
9617	PARA AQUELES QUE PERMANECEM	FERNANDO AUGUSTO CASSANO 181XXXXX777	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
9779	AXÉ DA MENTE: DIÁLOGO ENTRE ESPIRIT. E SAÚDEMENTAL	AMENTI LAB LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
12030	A ILHA DO TEMPO	INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

12044	ENTRE AMOR E HUMOR: PAULO GUSTAVO EM QUADRINHOS	EDITORA FAGLIANO STRA LTDA (EDITORA JUBARTE)	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
12132	ALÉM DOS LIKES	EUREKA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
12257	BIRD, ASAS QUEBRADAS	54XXX552 MARGARETH DANTAS GOMES DE MELLO E MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO II						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10493	O FUTURO É PERIFÉRICO	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12157	PUXADINHO	51.XXX.069 MICHELLE MACHADO DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-
11316	RETRATOS RELATOS: REVISITANDO A HISTÓRIA	NAMI REDE FEMINISTA DE ARTE URBANA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	98,5	SELECIONADO	-
11768	MIMOVER - MASCULINIDADES E AFETIVIDADES PRETAS	WAGNER DO CARMO IRIS 119XXXXX718	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SELECIONADO	-
13044	MÁSCARAS	56.XXX.382 DIOGO DE OLIVEIRA VERGILIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SELECIONADO	-
11641	OLHARES ANCESTRAIS: TERRITÓRIO, MEMÓRIA E PRESENÇA	62.XXX.373 RAILANE SOUZA BRAZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	93	SELECIONADO	-
11350	DO OUTRO LADO DA CALUNGA GRANDE	VIANAPOLE ARTE E COMUNICACAO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
12755	PROJETO ZEZABEL - LABORATÓRIO DE MODA	RENATA CORREA ALVES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SUPLENTE	-
11473	POEMAPA - AUTORAS DO TERRITÓRIO	CAROLINA LAGO OBADIA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	97	SUPLENTE	-
9624	IMPRESSÕES SOBRE A PAISAGEM	ANA SOLER CONSULTORIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
11748	ESPELHO SONORO	15.XXX.602 GABRIEL MARTINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-

13065	INSURREIÇÕES E ESPIRITUALIDADE	INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
11645	EU NÃO SEI DESENHAR	50.XXX.565 THIAGO ALVES SARAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11437	TROPICAL BODY / PROJETO 4SEASONS	BEATRIZ SODRE MEDAWAR 142XXXXX735	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
11510	MURAI S TIJUCANOS	VICTOR HENRIQUE MARQUES BELART	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
9092	FAVA DA SILVA EM PINTURA SOBRE PINTURA	FABIANA GOMES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
13444	VINHO, PÃO E SANTOS: FOLIAS DE REIS	41.XXX.591 RAMON VELLASCO NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
10877	TRAÇOS DE INCLUSÃO	400ML PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, ARTES DESIGNER EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11988	EXPOSIÇÃO FEIRA LIVRE	PACOVÁ CONSULTORIA CRIATIVA E PROJETOS CULTURAIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
10940	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PERIFUTURO	51.XXX.718 KARINA MALDONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11947	MULHERES MODERNISTAS ARTE CORPO SUSTENTABILIDADE	JULLIANA ALVES COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
10934	A-VER-HAVER: CIRCUITO PROVIDÊNCIA	MIRADA FILMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
12674	GOELA	39.XXX.078 SAULO DE ARAUJO MARTINS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
12027	LABORATÓRIO DE MEDIAÇÃO CULTURAL E MUSEAL	COLETIVO GENMA GESTACAO E NUTRICAO MUSEAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
10067	BIP BIP, MEIO SÉCULO DE MÚSICA E RESISTÊNCIA	CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ECONÔMICAS E SOCIAIS - CACES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11157	OLHARES CONECTADOS	ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12621	CIRCULAÇÃO AMBIENTES INFLÁVEIS 2026	RIZOMA CONSULTORIA E GESTAO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12175	ARTEFAVELA	CURADOR NEGRO STUDIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE	-
11000	O QUE ATRAVESSA O CORPO	ORUN AIYE PRODUÇÕES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE	-
12003	PODE SONHAR EM ALTO E BOM SOM	AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
12471	REDENÇÃO	IMF PRODUÇÕES LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
10324	ENLACE DA SOLITUDE	PEDRO CALDEIRA EULER BRAGA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
12075	BAKULO - ANCESTRALIDADE É FUTURO	LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 763XXXXX068	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
11145	GALERIA PRETOS NOVOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA 2026	INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12518	EXPOSIÇÃO MANUAL (CICLO DE EXPOSIÇÕES PEGADAS)	CLARA DE ALMEIDA BARROS 170XXXXX774	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11427	DA RUA AO SAMBÓDROMO: UMA JORNADA FOTOGRÁFICA	ANDRÉ GOMES DE MELO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
9068	O VERBO SE FEZ COR	43.XXX.549 YNARA DA SILVA NORONHA DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
12472	MUITAS VEZES SILVIANO	25.XXX.698 NICOLAS CANDIDO RODRIGUES DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
12656	MEMÓRIA FOTOGRÁFICA - MARCHA DO OESTE	53.XXX.180 CAIO ALEXSANDER DOS ANJOS DE ASSUNCAO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE	-
10592	SÉRIE FRAGMENTOS	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	87	SUPLENTE	-
11901	TARÔ DA JORNADA ORGÁSTICA	61.XXX.046 NAIARA REZENDE DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE	-
12679	LAB FUTUROS ANCESTRAIS FAVELA 360	DOIS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE	-
9805	WASTHAVASTAHUNN: O MUNDO IMAGINÁRIO DE FERNANDO DU	SOL CINEMA VÍDEO E TV LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
11137	ENTRE O TRAÇOS E O GESTO	LUANA DE SOUZA RODRIGUES 113XXXXX757	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,75	SUPLENTE	-
12673	CANINANA	47.XXX.258 CAIM PACHECO DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
12550	CICLO DE ARTES NEGRAS DO LEAC	41.XXX.427 VINICIUS RODRIGUES COSTA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE	-
11558	ALTO-FALANTE	43.XXX.060 MARCOS GABRIEL FARIA CARRERA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
12395	MBANA NZÍLA - PEÇO LICENÇA PARA CAMINHAR	29.XXX.789 YASMIN FERREIRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81,5	SUPLENTE	-
12730	PLANETA EM COMBUSTÃO	ANDERSON ROCHA REBOUÇAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75	SUPLENTE	-
12419	MANATA LAUDARES: DIAS DEPOIS	EXST.NET SERVIÇOS LTDA.- ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SUPLENTE	-
9267	OXIGÊNIO	LIGA ECOSISTEMA EDUCACIONAL S/A	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SUPLENTE	-
12226	UM PALHAÇO NA ARTE - MANIFESTO DUDUÍSTA	ARTE CINCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SUPLENTE	-
9666	TERROSA	MERINEY DOS SANTOS HORTA 117XXXXX718	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	77,5	SUPLENTE	-
10579	ENTRE FIOS E RASTROS-MULHERES, ARTE ANCESTRALIDADE	FERNANDO PINHEIRO SALDANHA 553XXXXX734	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25	SUPLENTE	-
9513	SOPRO	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77	SUPLENTE	-
12316	FOTOGRAFIA VIVA	GUIFOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE	-
12293	VIBRA	43.XXX.849 MATHEUS TAVARES ANTONIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	76	SUPLENTE	-

12574	PERCURSOS EM ARTE	WESLEY BARBOZA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,5	SUPLENTE	-
12528	EXPOSIÇÕES: MEMES DO BRASIL E ISTO NÃO É UMA ARTE	PANGEA FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,5	SUPLENTE	-
12556	CRIAR E COLORIR - CONECTANDO SABERES	ROBERTA BANDEIRA DE JESUS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,5	SUPLENTE	-
12765	FESTA EM FAMÍLIA	57.XXX.846 IVY MAGALHAES JESUS DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75	SUPLENTE	-
12365	LUZ, CÂMERA, SUBÚRBIO!	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SUPLENTE	-
9549	PROJETO QUEBRA	63.XXX.893 LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,25	SUPLENTE	-
9924	EXPOSIÇÃO DE ARTE "AFLORA" - ARTISTA DINHO FONSECA	54.XXX.848 JULIA CAVALCANTE DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
12424	GAMBIARRA: A.R.G.	CINEMA PETISCO PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	SUPLENTE	-
9043	TODAS QUE EXISTEM EM NÓS - CIRCUITO ITINERANTE DE	ASSOCIAÇÃO NÓS DO CROCHE	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	SUPLENTE	-
10776	SALÃO CARIOCA DE CARICATURA E HUMOR GRÁFICO	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,5	SUPLENTE	-
12281	LAGUIAN - LABORATÓRIO-ALMANAQUE	LEONARDO TEIXEIRA MARINHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	70,5	SUPLENTE	-
9934	TELA: MOSTRA DE ARTES VISUAIS	CHRISTIAN PIERINI MACENA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	70	SUPLENTE	-
13314	MBA'E PORÃ - VIVÊNCIAS DE FOTOGRAFIA, CORPO E VOZ	34.XXX.051 MARINARA FONSECA MENEZES E SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	69,75	NÃO CLASSIFICADO	-
10594	FAVELACIDADE -FAVELA ART	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO NOVO RUMO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12811	O RIO DE CIRO: OFICINAS DE XILO E CULTURA POPULAR	FRANCISCO CIRO FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10768	ENTRE LINHAS E CORES	AMANDA OLBEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,5	NÃO CLASSIFICADO	-
10781	REALISTA DO FANTÁSTICO	VITOR GRANJA NASCIMENTO 147XXXXX706	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9040	FOTOGRAFIA COMO ESCUTA, PRESENÇA E MEMÓRIA - NARRA	STEFANO FIGALO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,25	NÃO CLASSIFICADO	-
12741	NATUREZA GRAVADA	ANDERSON LIMA PERES 122XXXXX790	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,25	NÃO CLASSIFICADO	-
10541	A FABULOSA MALA DOS MENORES LIVROS DO MUNDO	ANNA LUIZA LIMA GUIMARÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13206	CIDADE MANIFESTA	CLAUDIA WERNECK ALEXANDRE 023XXXXX713	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	NÃO CLASSIFICADO	-
12904	BANZO: NOTAS SOBRE A SAUDADE	MARLON PEREIRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	65,5	NÃO CLASSIFICADO	-
8964	PATUÁ	ANA CAROLINA CALDAS ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,25	NÃO CLASSIFICADO	-
13041	VAMOS VIRAR NAQUELA ESQUINA?	TETSUYA MARUYAMA 062XXXXX766	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13141	ONÇAS CARIOCAS	38.XXX.460 VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	64,25	NÃO CLASSIFICADO	-
13423	OUTRA GENTE	COMUM PESQUISAS E PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,25	NÃO CLASSIFICADO	-
11019	ANTÔNIO TELES: PATRIMÔNIO COLONIAL AFRODESCENDENTE	CAROLINE MACEDO MOURA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	NÃO CLASSIFICADO	-
12703	DECLARAÇÃO: PRESENÇA TRANS NO RIO	34.XXX.733 JORGE DANIEL BAREIRO ESCOBAR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	60	NÃO CLASSIFICADO	-
9791	PINTOR MIRIM	CIRCULO UNICO PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	NÃO CLASSIFICADO	-
13075	DIÁLOGOS DO SUBMUNDO	GABRIEL KETU ART	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,5	NÃO CLASSIFICADO	-
12911	ANNA BELLA GEIGER - CARTOGRAFIAS DA LIBERDADE	FLAVIA TEBALDI HENRIQUES DE QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	NÃO CLASSIFICADO	-
13222	BIOGRAFEMAS	JURUBEBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13264	2º FOC - EDIÇÃO ARTES PLÁSTICAS	ALIBI FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,75	NÃO CLASSIFICADO	-
9896	OLHARES SOBRE A JUSTIÇA EM CLIQUES	DB PRODUÇÃO E MARKETING LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	NÃO CLASSIFICADO	-
13274	INTERCAMBIO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO DE CERÂMICA	25.XXX.013 DOROTHEE LEDERMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,75	NÃO CLASSIFICADO	-
11639	POTESTADE	47.XXX.533 MARIO GASTAO CIPRIANO NETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

11872	O PEQUENO CIENTISTA PRETO	RIVALDO TEOFILLO DANTAS JUNIOR 038XXXXX429	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
13355	DESCAMINHOS: CRIAÇÃO, RECRIAÇÃO E LINGUAGEM	57.XXX.389 ADEMIR DE AZEVEDO MARQUES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
13272	RIO DE LATA	64.XXX.804 KENNED DE SOUZA GADELHA PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
13254	"JOÃO, MADAME, SATÃ"	DIVERSO CULTURA E DESENVOLVIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
12016	FÚRIA	BERNARDO FREITAS DA CAMARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

12543	ALÔ: NARRATIVAS NEGRAS PARA A INFÂNCIA	SIMONE CRUZ DOS SANTOS MOTA 034XXXXX731	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
-------	--	--	------------------------------------	---	------------------	---

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10481	A LIRA DO BOCA DO INFERNO	LUIZ HENRIQUE MULLER MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
12497	MEMÓRIAS MÚSICAS DO MESTRE SIQUEIRA	PEDRO HENRIQUE CANTALICE SEVERIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-
12042	DISCOS QUE PENSARAM O BRASIL: AUDIÇÕES COMENTADAS	LEONARDO LICHOTE GARCIA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,75	SELECIONADO	-
12137	MULHERES NA MÚSICA POPULAR INSTRUMENTAL - RJ	INDIARA BELO CASTANHEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO	-
9192	BATUQUES DE VIOLA NO RIO ANTIGO	BRUNO DE CARVALHO REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
11836	TANGO: ORIGENS AFRO E PROCESSOS CRIATIVOS	GISELE MARTINS DO LAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE	-
10564	HELZA CAMÊU - COMPOSIÇÕES APAGADAS	MARIANA ISDEBSKI SALLES	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
12689	HI HAT GIRLS: METODOLOGIAS AFIRMATIVAS PARA O ENSI	JULIANE SOARES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
13291	QUANDO A MÚSICA VIRA PONTE	RODRIGO CHAGAS DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE	-
13127	DUSSEK E GÓES - UMA DUPLA DO APÓS CALIPSO	JOAQUIM VICENTE DA SILVA FARES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	98,25	SUPLENTE	-
10510	LOUVORES E PONTADOS NO CANTO DOS TINCOÃS - PARTE 2	ALAN SILVA FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
9520	DISCOS CINQUENTÕES - PODCAST	FABIANE PEREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
12961	AFROBETIZAÇÃO MUSICAL, VOL. 2	VÍTOR HENRIQUE GUIMARÃES LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
9177	O ROCK MORA AO LADO	PEDRO HENRIQUE SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
13417	O PODER DA MÚSICA E SUAS OPORTUNIDADES	MARCOS VINICIUS GOMES DE CARVALHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
11990	MOBIUS SONORUM - JOCY DE OLIVEIRA EM ESCUTA	ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SUPLENTE	-
13004	PAPOS VISÍVEIS	KARLA ALESSANDRA FLORENCIO SUAREZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
12078	ASSOMBRAR A ESCUTA: ELETRÔNICA, HORROR DO CONCERTO	ARTHUR HENRIQUES MURTINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
12900	DIFRAÇÕES	PAULO HENRIQUE SEVIDANES JUNIOR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
12477	METAL RJ: UM RETRATO DA CENA CARIOCA	ANDRÉ LUIZ MERTEN PAUMGARTTEN	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12402	RODA-MULHER - GÊNERO E TERRITÓRIO NO SAMBA CARIOCA	RENATA BARTOLO GRECCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
12358	O SOM DO FIRMAMENTO - ZODÍACO	SÉRGIO RICARDO LIMA FERRAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
11579	ANTOLOGIA DO VOCAL BRASILEIRO	MARCELO DINIZ CABANAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
11881	MAPEAMENTO REGISTRO E DIFUSÃO DE PRÁTICAS MÚSICAIS	LUIS PAULO DE MENEZES CONDE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
12079	MUSICOTERAPIA AFRO-PINDORÂMICA E QUILOMBO URBANO	EDUARDO REIS BAPTISTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
10713	PAPO DE MÚSICA - OS SONS DO RIO	JOÃO FELIPE SEVERO DA COSTA ZACHARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
12925	RETRATOS QUE CANTAM MEMÓRIAS	RONALD VIANA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12112	HOJE É O AMANHÃ DE ONTEM	LAURA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE	-
10533	RESGATANDO O REI DA VOZ - FRANCISCO ALVES	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12189	A MÚSICA DO SERTÃO CARIOCA	MARCELO SANDOVAL DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10369	LÁ FORA NÃO É NADA	MILA CARNEIRO DE MORAES MAGALHÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
11713	PROJETO GAITA NA EDUCAÇÃO MUSICAL INFANTIL	JOSÉ LUIZ BARROSO STANECK	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12474	DIFUSÃO DAS POLITICAS DE ACESSO DA POPULAÇÃO TRANS	INÁ ODARA CHOLODOSKI MONTEIRO TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-

12767	PESQUISA - GUIA PRÁTICO DO FUNK CARIOCA VOL.02	FELIPE FLORES ALVES CORDOVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
9164	ANGELA SUAREZ: MEMÓRIA VIVA DO SAMBA CARIOCA	MAIRA SUAREZ FAVACHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
9234	BERIMBAU CHAMOU	RITA DE CASSIA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
11321	CHUCKY RAMYREZ: 30 ANOS DE UNDERGROUND CARIOCA	RAFAEL PRIVATTI GONÇALVES DIAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	89,5	SUPLENTE	-
11066	PIC-NIC 25 ANOS	MIGUEL ANGELO AFONSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
10588	A HISTÓRIA DA MÚSICA INDEPENDENTE CARIOCA	MANOEL ADRIANO MAGALHAES NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12510	CHORINHO SUBURBANO	RAQUEL DE OLIVEIRA LAZARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
12001	TÉCNICAS COM TIMBÓ	DIEGO UCHOA TIMBÓ SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
9401	O RIO EM CANÇÃO	ROBERTA DE SOUZA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
10381	PELAS MARGENS DO ROCK	CHRISTIAN PIERINI MACENA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
11970	L'AFRICA	THAIS VILLELA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
12710	COMUNIDADE REGGAE	JORGE LUIZ FERREIRA JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
13318	TODAS AS MULHERES DA PEQUENA AFRICA	AUXILIADORA CRISTINA ROSA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	84,75	SUPLENTE	-
9180	REGGAE EM MOVIMENTO: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	PATRÍCIA MOREIRA MENDONÇA E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
12819	TIO ZELL PRODUÇÕES MÚSICAIS E ARTÍSTICAS	CARLOS JOSÉ MONACO JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
10715	HISTÓRIAS QUE A NATUREZA CANTA	FABÍOLA CARVALHO DE ALMEIDA REGO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE	-
9197	MULHER BORBOLETA	MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81,5	SUPLENTE	-
11927	ALEGORIAS SONORAS	MARTA LOPES FERREIRA SOARES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE	-
13221	BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA COMO FERRAMENTA DE INCL	ANDERSON ANDRADE DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE	-
13440	NDINGA: QUILOMBO DE VOZES	NIVEA LIMA DE ALMEIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE	-
10113	A EVOLUÇÃO DO SAMBA NO RIO DE JANEIRO	JOSE FELIPE SOUSA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE	-
13382	O SAMBA AUTORAL NOS PAGODES DA CIDADE	ELVIS MARLON MELLO VITAL DAVID	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,25	SUPLENTE	-
13202	CAMPO ESQUERDO - FASE III: MAPEAR PARA SEGUIR	MATHEUS DE OLIVEIRA E GAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	SUPLENTE	-
9701	OS MESTRES DO 7 CORDAS	LUIZ VITOR FRAGA NATIVIDADE CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,25	SUPLENTE	-
13445	POLPA DIGITAL	GABRIELA PERES SERRANO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,75	SUPLENTE	-
10439	AS CORES DO TOM	ADRIANA QUADROS AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	NÃO CLASSIFICADO	-
13394	LABORATÓRIO DE PROCESSOS CRIATIVOS	URIEL ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS CABRAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.
12935	SANTEMPO - VOU VER E TE AVISO	RODOLPHO CARVALHO CEZAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10. ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

MÚSICA						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13000	OFICINA DE CRIAÇÃO MUSICAL LUIZ MELODIA	INSTITUTO CANOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-

10752	FESTIVAL RADAMÉS GNATTALI- 120 ANOS	296.XXX.XXX-72 ROBERTO JOSÉ GNATTALI	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-
13441	AZURUHU LAB	ALINE SILVA DE LIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	98	SELECIONADO	-
12495	+EMMBRA	ALINE GONÇALVES LOPES SILVA 082XXXXX705	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SELECIONADO	-
11869	VOZES SUBURBANAS - ELAS CANTAM CHORO	INSTITUTO CULTURAL GRUPO 100% SUBURBANO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
9435	MESA DE SOM - MUATO	ANDRE MOREIRA MARQUES 110XXXXX740	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
12824	FLAUTA UNIVERSAL: 90 ANOS DE HERMETO PASCOAL	MARIANA DIAS DA SILVA ZWARG 086XXXXX706	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
13396	LABIRINTO ZONA NORTE - ALDIR BLANC	CAJU EDITORIAL E PROJETOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10867	TEMPERÔ	SIMONE MAZZER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
12406	BRASIL DE TUHU - EDUCAÇÃO MUSICAL	BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11719	ORQUESTRA FORTE DE COPACABANA - VIBRAÇÕES CARIOCAS	INSTITUTO RUDÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11387	O RITMO: COM MENESCAL, MARCOS SUZANO E RODRIGO SHA	AREIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
12954	OCUPAÇÃO BOOGARINS	CAMPO AUDIOVISUAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
12694	AMIGOS DO WILSON ALICATE	OLHO DO TEMPO - CONSULTORIA E PRODUCOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
13405	MIMO PARA CRIANÇAS 2026	LU ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
11484	PIANO ITINERANTE - MARIA TERESA MADEIRA	INSTITUTO DE MEMORIA DA CULTURA BRASILEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
12335	FESTIVAL ZONA DE DIVERSIDADE - VIVA MADUREIRA	29.XXX739 ELAINE SILVA MATHIAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
13055	BANDASEX	RICARDO RENTE ROCHA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
12778	GUERREIRAS DA FLORESTA	ALINE SILVA DE LIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	95,5	SUPLENTE	-
12722	OROSINA MARÉS	RODRIGO DE SOUZA SANTOS 127XXXXX730	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
13112	ENTRE CORDAS E ANCESTRALIDADE	VIVI BORGES PRODUCOES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10664	CELEBRAÇÃO: CANTO BANTO	RITMIZA PRODUÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
10289	OPERA ROMEU E JULIETA	INSTITUTO DE MEMORIA DA CULTURA BRASILEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
9841	JOÃO BOSCO 80 ANOS	RITA VILANI VERAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
9795	SHOW ARTE, MÚSICA E ANCESTRALIDADE	CLASSIQUE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12127	A ERA DO RÁDIO: DO RIO PARA O MUNDO	ARS FACERE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
11289	SAMBA JAZZ - UM TRIBUTO A BADEN POWELL	MPB JAZZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12443	AS MARIAS DO BRASIL	RAVI PRODUCOES CULTURAIS E EDITORA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12382	CANTAR É MOVER O DOM - 50 ANOS DA MÚSICA DE DJAVAN	MAÍRA HORTA DE SÁ MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
11874	RITA BENNETTITO - TECNOMACUMBA II - AGBARA AYÉ	ELZA RIBEIRO PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
13105	RODA DE SAMBARIMBÓ	4P'S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12857	SUNSET RIO INSTRUMENTAL	CASA DE FULO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10853	BENEDITA, VOZ ANCESTRAL	ANA CAROLINA D'AVILA ANDRADE 040XXXXX635	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12088	I ENCONTRO INTERNACIONAL DE VIOLINO POPULAR	CLAREIRA GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12575	DESCOBRINDO O RIO - TEMPORADA 2: HIP-HOP LAPA	GABRIEL ALVES MARINHO DOS SANTOS 147XXXXX793	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
12608	FESTIVAL: FAVELA E SONS DE GINGA	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL HORIZONTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10889	FESTIVAL TUPINIQUIM - MÚSICA, ARTE E MEIO AMBIENTE	CANA CAIANA PRODUCOES CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12797	CHÃO DE SAMBA	ACTIO FILMES E PRODUCOES LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12587	AFRO60 - MARCOS SACRAMENTO E ZÉ PAULO BECKER	MULATO BAMBA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
13139	OS ARCOS - PAIXÃO E MORTE	ODOYÁ PRODUÇÃO E ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
13302	PORTAL: SOCIEDADE MUSICAL DEOZÍLIO PINTO	OZ FILM PRODUCTIONS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10705	SOM E CIDADE	OLIVEIRA ALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
9955	EXPERIÊNCIA CURA -JONATHAN FERR	TANIA ARTUR DE O SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-

11944	CANTOS FLUMINENSES - O RIO DE MACHADO DE ASSIS EM	AQUARELA CARIOCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10968	SHOW SÉRGIO RICARDO MEMÓRIA VIVA	CACUMBU PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11594	ORQUESTRA SINFONICA JOVEM DO RIO DE JANEIRO	AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11612	PLANETA MULHER	COR DE SOL PRODUÇÕES ARTISTICAS - EIRELI - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12725	FESTIVAL TERREIRO	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL TERREIRO DE CRIÓULO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE	-
11326	MPB ANO ZERO - 2ª EDIÇÃO	BOA NOVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12591	NAVALHA KARRÉRA - VOZES	33.XXX.547 NATALIA ANDRE CARRERA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11133	ORQUESTRA POPULAR MANOEL CONGO - 10 ANOS	ORQUESTRA POPULAR MANOEL CONGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11286	FESTIVAL MEDIEVAL CARIOCA - ROCK & CULTURA FANTÁST	ASSOCIAÇÃO COM CAUSA CULTURA DE DIREITOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12328	MULHER O SUFICIENTE	ISADORA MEDELLA DO PRADO COUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
11199	808 PUNKS- PUNKADÃO SUBURBANO CARIOCA	BONDE MUSIC PRODUTORA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
11634	FESTIVAL PAREDÃO - ARRANQUE 2026	VAMO QUE VAMO PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
10834	GIRA DE SAMBAJAZZ	AS FILHAS DO MAESTRO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
11217	BATUKE FUNK	VIVA BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
10135	RODA INSTRUMENTAL	CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS, ECOLÓGICAS E SOCIAIS DO SUBÚRBIO CARIOCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
11215	ESPOLETA E ZUREBA:UMA VIAGEM EM NOSSAS RAÍZES	KAPA CENOGRAFIA, RECREAÇÕES E COMERCIAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
12248	MESTRES DOS PALCOS	RAZÃO SOCIAL: IAGO SAO SABBAS TUPINAMBA GUIMARAES 160XXXXX709	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11485	DO RECÔNCAVO AO VALONGO	48.XXX.591 EURYDICE BOTELHO MOSCHKOVICH	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
13038	BRINCA RODA, CANTA MUNDO	FLÁVIA MUNIZ CIRILO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
10104	HAROLD EMERT: O OBOÉ NO CORAÇÃO DO RIO	43.XXX.726 RAPHAEL OLIVEIRA MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11707	PAGODE DO MARMITA	FIRMVIDA - ATENDIMENTO MÉDICO PSICOTERAPÊUTICO, EDUCAÇÃO, EDITORA E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
11249	ANCESTRAIS FUTUROS	UBUNTU RECORDS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
11895	RAÍZES NEGRAS DA FÉ CRISTÃ - 2ª EDIÇÃO	VIBE AGENCY SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
12449	ÁGUA E MÃE	TAISSA DE MATTOS MACHADO/087XXXXX795	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
11111	ENCRUZA	ESPAÇO CIÊNCIA VIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
10184	O TEMPO NÃO PARA - BLOCO EXAGERADO CANTA CAZUZA	RAFAEL P BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12628	AMAZÔNIA BEATS	LIZ ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
9803	CHUENGUE E NOGUCHI - SIMBIOSE	49.XXX.858 HUGO YUKIO FUJIOKA NOGUCHI - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12416	ICR #28 - EDIÇÃO ESPECIAL SYMBIOPHILIA	GRF PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11439	FESTIVAL TOCA SEXTA EDIÇÃO	SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
13375	ONÃ	NÍVEA LIMA DE ALMEIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE	-
11833	BATERILHA: O SOM MUSICAL DO CARNAVAL CARIOCA	GREMIO RECREAT ESC DE SAMBA UNIAO DA ILHA DO GOVERNADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
11403	AFROMIX - CONECTANDO GERAÇÕES	14.XXX.061 ANDERSON ELIAS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11680	INAE BEMVINDO - VOZES ANCESTRAIS EM MOVIMENTO	54.XXX.617 INAE BEMVINDO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
13398	CARNAVAL SHOW FOLIA CARIOCA	LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A - RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
11923	QUINTAL DA CRESPO	GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12326	BOSSAS DO BRASIL	CAFEZINHO EDIÇÕES E PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11514	ECOAR - RESSONÂNCIA SONORA	RODRIGO ANDRADE ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
10751	TURNÊ - NADA FICA FORA DO LUGAR	DUTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
12616	AINDA BEM QUE É PAGODE VOL.3	SOC BRAS DE AUTORES COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA (SBACEM)	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
13387	MARATONA DE SHOWS DO CARNAVAL DA INTENDENTE	SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
9730	OS PIRATAS DE PENZANCE	CALEBE NASCIMENTO MOREIRA FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
9720	RIO 460 ANOS DE MÚSICA - EXPOSIÇÃO INTERATIVA	INSTITUTO MÚSICA BRASILIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-

11753	PROJETO VIRADAS NO COMPASSO	WILLIAN COSTA DE FREITAS 129.XXX.XXX-58	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
12211	CONCERTO DE 200 ANOS DA MISSA DE SANTA CECÍLIA	ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
9349	A VOZ DA FEIRA	M. C. FERREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE	-
9672	EU FALO BRASILEIRO	OFICINA DO DIABO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
11315	PROJETO VINDE A MIM - MÚSICA	ASSOCIAÇÃO LUZ DOS POVOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
11135	DUPLA DE TRÊS COM MAHMUNDI, CÍCERO E LETRUX	VALENTINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO & MARKETING	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE	-
8971	FESTIVAL TAMBORES	HUMBERTO FRANCISCO GOMES DE MELLO 001XXXXX708	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12645	RIO DE RITMOS	IRONSIDE XP	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
10303	FÁBRICA JAZZIN'	MELE NÚCLEO DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11666	VIVA O COMPOSITOR BRASILEIRO	COMUSI - COOPERATIVA DE MÚSICOS INDEPENDENTES DO RIO DE JANEIRO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
10797	YOLO 10 ANOS: MÚSICA, CURA E ANCESTRALIDADE	YOLO LOVE & ZÊ ÊNE MODA, COMÉRCIO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
13173	FESTIVAL RODAS CONTADAS, SAMBAS VÍVIDOS	CENTRO CULTURAL CAPIBERIBE 27	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
11585	INDUMENTÁRIA MUSICAL BRASILEIRA	FABIO DE SOUZA 450XXXXX0001XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
10727	"OBRIGADO, MADRINHA! TRIBUTOS À BETH CARVALHO"	ENZO DE ALMEIDA BELMONTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
9586	MAR.IANA - MAR AFORA	NO AR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
9510	PRAÇA XV - "O SAMBA DO IMPERADOR"	DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVENTOS, FEIRAS E NEGÓCIOS LTDA - ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE	-
9825	ECLÉTICOS IV	62.XXX.103 FELIPE ALVES DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
9090	PÉROLAS	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
12237	LANÇAMENTO "OBRIGADA, DE NADA - CAMILLA MONTEIRO"	CAMILLA COSTA MONTEIRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE	-
11553	UMBANDA RIO - 2026	ALEX EVANDRO CORREIA PETITINGA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
10735	RODA DE CHORO DE MENINA	NLZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
11582	ZUNGU - VALORIZAÇÃO DA CULTURA NEGRA	INSTITUTO CASARÃO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
10904	PRA CADA BRACK SE ABRE UM LEQUE	EDUARDA CAMPOS BRACK	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
12438	DUO FANFARRÃO EM CIRCULAÇÃO	ESPIRAL SOLUÇÕES SOCIOCULTURAIS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,25	SUPLENTE	-
13266	TECLAS PERCUTIDAS	PARAGOGI CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-
11932	CIDADANIA EM MOVIMENTO: MÚSICA E CULTURA DO RJ	ESPACO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ZONA OESTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
13339	VOZES DO SAMBA - OS PUXADORES	ASSOCIACAO DOS INTERPRETES DO CARNAVAL DO RIO DE JANEIRO - ASSINCARJ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE	-
11783	BANDA SINFÔNICA NACIONAL	559XXXXX0001XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
12581	CHORO NA RUA	RODRIGO JESUS SODRÉ ARAÚJO 084XXXXX707	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	SUPLENTE	-
9842	GAIA	PAULO SERGIO DE SOUZA REGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
9200	AS VOZES DO FUNK CARIOCA	D S MESSIAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
11986	BACKSTAGE CONVIDA	DANIEL DAMASCENA DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
10116	XXI RIOHARPFESTIVAL-FESTIVAL INTERNACIONAL DE HARP	CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
13216	VISSUNGOS - RAÍZES DA RESISTÊNCIA	14XXXXX2 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81	SUPLENTE	-
13282	ORQUESTRA DO CÉU - SOPROS E BATUCADAS DO BRASIL	OPORTUNIDADE PARA VOCÊ PRODUTOS E SERVIÇOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
12856	KIDS ON THE ROCKS	CASA DE FULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
10499	BANDA SINFÔNICA DE PACIÊNCIA -EDUCASONS	ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE	-
13309	PROJETO MIXTUREBA DANCE	ROBERTO DE MELO SABINO 997XXXXX768	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE	-
13358	CLUBE DO SAMBA EM BANGU: TRADIÇÃO, FORMAÇÃO E RENO	CLUBE DO SAMBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SUPLENTE	-
13062	RIO JAZZ FESTIVAL 2026 - FESTIVAL OFICIAL DE JAZZ	49.XXX.939 ESDRAS FREDERICO RODRIGUES COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SUPLENTE	-
9544	FEIRA PRETONOMIA	FGP EVENTOS EM GASTRONOMIA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	77,5	SUPLENTE	-
13077	TRAMAS DO MATULÃO	LUNA FURRIEL ASSUMPTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	77	SUPLENTE	-
11642	HUD - TRANSPIRA SAMBA	NAARA PRODUÇÕES, SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,5	SUPLENTE	-
13366	PEDRO MIRANDA - 50 ANOS	WILSON DE BARROS LEAL FILHO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,75	SUPLENTE	-
13252	CANTAREMOS AMORES - SOLOS EM MOVIMENTO	35XXXXX31 RODRIGO CHAGAS DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,75	SUPLENTE	-

13348	CONEXÃO MUSIC FESTIVAL	ADESIGN PROMOÇÕES E EVENTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,75	SUPLENTE	-
13384	HOJE TEM PAGODGE	550XXXXX4 DOUGLAS MODESTO EVANGELISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
10536	APRESENTAÇÕES SINFÔNICAS - CFN	ASSOCIACAO CULTURAL, HISTORICA E SOCIAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,25	NÃO CLASSIFICADO	-
10637	FESTIVAL DE MÚSICA FILHOS DA MISERICÓRDIA	ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	NÃO CLASSIFICADO	-
10162	BANDA MUSICAL NOVA CIDADE -JUNTO SOMOS MAIS FORTES	NOVA CIDADE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	58,25	NÃO CLASSIFICADO	-
13236	JAZZ DAS MINAS - JAZZ DE TERREIRO	MF MUSIC	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.1, ALÍNEA 'F', SUBITEM III. CASO O AGENTE CULTURAL SEJA AGENTE PÚBLICO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) OU ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, PARAESTATAIS, FUNDAÇÕES OU AUTARQUIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À SMC, OU QUE O TENHAM SIDO NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE REGULAMENTO, OU RESPECTIVO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 3º (TERCEIRO) GRAU.

MÚSICA						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO II						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13229	FAVELA ORQUESTRA	IBM: INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
11546	UM TOM DE SAUDADE	GUANABARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO	-
12264	YBYTU: O SOPRO DIVINO	ODOYÁ PRODUÇÃO E ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5	SELECIONADO	-
12565	ÍNDIO DA CUÍCA LANÇAMENTO “ZING ZING”	MIRÃ DESIGN E CONSULTORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25	SELECIONADO	-
10667	CHIQUEINHA GONZAGA, EU QUERO PASSAR	RAQUEL PEREIRA MOTTA DA PAIXAO 143XXXXX767	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,75	SELECIONADO	-
12244	T DE TRAVESTI	63.XXX.903 KAYE ANU VASCONCELLOS OZORIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	98,75	SELECIONADO	-
10720	CANTO DE RAINHA - HOMENAGEM À DONA IVONE LARA	59XXX474 CLAUDIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,5	SELECIONADO	-
12487	OYÁLADÊ - FORÇA FEMININA	46.XXX.949 LILIAN DA SILVA CORREA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	95,75	SELECIONADO	-
9706	ALÔ COMUNIDADE, O PIANO VEM AÍ!	YUKA SHIMIZU 056XXXXX737	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE	-
12191	TAMBORES MÁGICOS	61.XXX.220 ISIS MARIA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE	-
11002	ANDARILHO AMÉRICAS	CAIXA DE MÚSICA PRODUÇÃO PARA AS ARTES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
11575	SAMBA QUE ELAS QUEREM	SAMBA QUE ELAS QUEREM LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-
13126	O SOM EM CONSTRUÇÃO - LUTERIA E PRODUÇÃO MUSICAL	RODOLFO AUGUSTO CORNÉLIO DE REZENDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
11621	MULHERES NA RODA DE SAMBA: HONRANDO AS REFERÊNCIAS	RITMIZA PRODUÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
13132	SHOW AZULA MEMÓRIA TRAVESTI	506XXX79 AZULA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SUPLENTE	-
12006	QUINTAL DOS SAMBISTINHAS	MAPA PRODUTORA CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
12492	TUDO É BOSSA	SORTE PRODUCOES MUSICAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
10707	YÊLE SIRA ~ UM SHOW AFROPOÉTICO	TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,25	SUPLENTE	-
12049	IVONE RARA - A DONA DO SAMBA - CIRCULAÇÃO CARIOCA	JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PIMENTEL - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
11462	ALDIR BLANC: INÉDITAS E DISPERSAS	VALE DA TIJUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
10309	MARÉ DE CELLOS	ASSOCIACAO MUSICAL RIO CELLO ENSEMBLE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	97	SUPLENTE	-
12626	PARADA DO ORGULHO PCD	56.XXX.877 MARCELO CARDOSO DE FARIAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
12973	GLOTE - POÉTICO PERISTÁLTICO	KAWAIDA PRODUÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE	-

9567	VIVA O ZECA - QUARTETO DE CORDAS IZP	XEREM PROJETOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
11637	MINHAS PRIMEIRAS AVENTURAS	C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
13400	20 ANOS DE MÚSICA E CIDADANIA	AGÊNCIA DO BEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
13084	NANA KOZAK NO SHOW “MEU IFÉ”	LAMPARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
10969	CARAVANA TONTERIA	TONTERIA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11650	NOME DA PROPOSTA*: CHORO NOVO APRESENTA: DIÁLOGOS	ABEL LUIZ OLIVEIRA DA SILVA MACHADO 091XXXXX719	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
12979	CONVERSA DE VIOLÃO - SÉRIE PAQUETÁ	ANFR MUSICA E COMUNICACAO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
10870	SALVE O RITMO - XIRÊ DE TAMBOR	CABEÇA DE L MPADA EDICOES MUSICAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
12659	AQUILOMBALOVE SAMBA JAZZ	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARTINS 084XXXXX766	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
11355	QUATRO CANTOS 3 - MULHERES CANTAM MULHERES	BATEIA CULTURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11761	ROCINO E REGIONAL CABOCLO TOCAM LUIZ AMERICANO	54.XXX.552 MARGARETH DANTAS GOMES DE MELLO E MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
11369	BICHARADA 2	TP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
10040	CHORO NA PRAÇA ®	DOIS POR QUATRO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
9488	QUINTAL DA DONA GUILHERMINA	ELIZABETH FILGUEIRAS PRODUcoes LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
12675	CRIA NA PRAÇA - RITMO, JUVENTUDE E ANCESTRALIDADE	LUCAS VIANA SANTOS DE ARAÚJO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
13092	THIAGO LIMA CANTA BEBETO	THIAGO LIMA DA SILVA18176387770	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
9848	MALTA, SUZANO E MEIRELLES	LIANE VARSANO 01674230702	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
9240	O CANTO DA DHU	DULCILENE MORAES PRODUcoes ARTISTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
10458	UM CANTO EM CADA CANTO-SHOW DO GRUPO TRIAR	JOSÉ ARMESINO RODRIGUES NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
13269	A HISTÓRIA DO SAMBA MENINO	RAPHAEL PEREIRA MOREIRA 26.XXX.943	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
10823	QUARTETO BRASIL UNIVERSO	CAROLINA PANESI BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10612	OLHO DO MUNDO - DIOGO ACOSTA QUINTETO	JOAO DIOGO KLACZKO ACOSTA 115XXXXX700	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10977	ESCOLA OLODUM RIO - PROGRAMAÇÃO ITINERANTE 2026	RIART ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS,	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
12739	FESTIVAL DO CENTRO	JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
12139	AYÔ	CORPA NEGRURA PRODUTORA ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
11141	GRUPO CRIA - EU E VOCÊ	FAZ FAZENDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11195	SHOW DO MANAKÁ: SIM, VIVER É UM PRESENTE!	CLAMA PRODUÇÕES ARTÍSTITCAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10966	EU SOU AMOR	LUIZA BICUDO BREVES 146XXXXX713	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10761	MAÍRA CANTA MAYSA - ELAS QUE FIZERAM A MPB	MAIRA GARRIDO MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10892	SAMBA MIUDINHO PRA COMUNIDADE	ASSOCIAÇÃO ESCAMBO CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
12583	20 ANOS DE RAP - RAMONZIN E A MEMÓRIA DO HIP-HOP C	HAZZ CULTURA E ESPORTE LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE	-
12507	CORPOS VISÍVEIS: GRANDES ENCONTROS	FABRIQUETA DE SONHOS PRODUcoes LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11227	CAMINHOS DE ROSA MARYA COLIN	SUZANA QUEIROZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11577	MÚSICA NO ABU	GRUPO TEATRAL TABULA RASA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12199	A GIRA CAMINHOS PERCUSSIVOS, SAMBA ANCESTRALIDADE	NEXOS PRODUTORA LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE	-
11255	VERSO QUE GIRA - RODA DE SAMBA “MORO NA ROÇA, IAIÁ	GS PRODUcoes E ENTRETENIMENTO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE	-
12386	CAMERATA DE VIOLÕES - 30 ANOS	FS7 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
12124	SARA E NINA COM LÁGRIMAS NOS OLHOS	ALESSANDRO LIMA BRANDAO 610XXXXX134	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
11050	CULTIVANDO PLANTAS MORTAS - MICAH	150.XXX.758 MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
11116	TÔ DE VOLTA	PLAYWAV PRODUcoes LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
12333	DUO MARCIA TABORDA E CRISTINA AZUMA	ESPELHO DAGUA PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
12544	PAISAGENS SONORAS- LUCIANO CAMARA TRIO	ALCE PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
8990	CANTANDO E CONTANDO AS FOLHAS	54.XXX.415 TATIANA MARIA BERNARDO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
11603	QG DO GABOARDI - ENCONTROS MUSICAIS	ARTHUR FRANCISCO FONSECA ALVES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
12021	ALTERNA ZO	61XXX967 ALVARO MENDES BARBOSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-

10102	RELEVURAS: A FUSÃO DA MPB E R&B NA OBRA DE THAMI	THAMIRES DE OLIVEIRA PEREIRA GOULART COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
9262	DE BACH AO BAIÃO	3TEMPOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
11886	PERCUTANTE	JULIO FALAVIGNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
11018	HISTÓRIAS E CANÇÕES	EDUARDO CANTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
12570	BETHI ALBANO E O QUINTAL MÁGICO	ELISABETH MARIA DE CASTRO ALBANO 690XXXXX763	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
10907	MAIS LUZ - ADRIANA PASSOS	HANNAH DA CUNHA TENÓRIO CAVALCANTI	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
11161	CORPO ANCESTRAL	GUARA PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
11845	"SE FOR ME CHAMA"	JULIA MENNA BARRETO PRODUcoes CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
9113	SERENO VULCÃO	VICTOR RODRIGUES SEIXAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
10883	COMPOSITORES DA SERRINHA QUE NAO SABEM BRINCAR	T L DE BRITO PRODUCAO MUSICAL E CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
10334	DO SOL E OUTROS PÁSSAROS	LUÍSA DAMACENO DE LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
10555	DRENN E O SHOW ALTAMENTE IMPROVÁVEL, CISNE NEGRO	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
12536	RAÍZES NEGRAS DO CHORO BRASILEIRO	ROMULO TADEU FRAZÃO NOGUEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12247	SAGRADO - JAPÃO E BRASIL, UM ENCONTRO DE ALMAS 01/	PRODUÇÃO TEATRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
12228	PALÁCIO MENTAL	GUILHERME FERREIRA BORGES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	94	SUPLENTE	-
13101	ORQUESTRA CAZUÁ - UM PASSEIO PELO BRASIL PROFUNDO	VÉRTEBRA GERENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
9049	FESTIVAL VOZES DO ROCK - DIVERSIDADE	IVES PIERINI MACENA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
10473	"SUSPENDER O CÉU" - MARIA CLARA VALLE TRIO	MARIA CLARA LIMA VALENTE DO VALLE	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
11192	GUERREIRAS BRASILEIRAS	14.XXX.096 CHIARA SANTORO GOMES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
11933	MARTA SUPERNOVA - ASSIM COMO TODAS AS MUSAS	MARTA SUPERNOVA AUDIO VISUAL SOUND LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
11789	VAZANTES	LUDENS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
12823	MUSICLOWNS, UMA AVENTURA MUSICAL	GUAPOZ PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
9876	REGGAE EM REDE - MEMÓRIA, BIBLIOTECAS E MÚSICA	GSP PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
10065	CAMAERA SINFOMANIACA	ISABEL ZAGURY PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12727	ENCONTRO MARCADO - TRIO ÁGUA VERDE	ÁGUA VERDE PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11428	VOCÊ CORTA UM VERSO, EU ESCREVO OUTRO	MIL TONS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12484	A CANÇÃO DA TERRA	SOCIEDADE MUSICAL BACHIANA BRASILEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11971	ESTRADAS	JULIANA DIAS GRISOLIA 113XXXXX710	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12229	ADULTIZANDO - DIALÉTICAS DA RETOMADA DO TERRITÓRIO	35.XXX.043 HERON LUCAS DOS SANTOS SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
12359	ENTRE E O SAMBA E A VIDA - PROCESSOS CRIATIVOS DE	CASA 23 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11868	YAYA DO CAVACO EM "DE RAIZ EM FLOR"	RODA DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11942	ORIGAMI AO VIVO - TURNÊ MUNICIPAL	TATIANA DAUSTER CARVALHO E SILVA GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
10384	MADUCRIA® LIVE SESSIONS	30.XXX.574 MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
10505	SALVO PELO GONGO, UM CANTO PARA DIONISO	FUZU PRODUcoes E ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
12058	GIRA TALKS	AC AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
12404	MÚSICA DIVINA	INSPIRARTE PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
12388	ESCOLA DE PANDEIRO: RITMOS DE RESISTÊNCIA	RAPHAELA ALMEIDA SANTOS 159XXXX771	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE	-
12977	A MÚSICA PRETA DO PAI E DA FILHA: ELIZIO E BABI	58.XXX.627 BARBARA SANDRA BENICIO DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE	-
10708	CORTEJO DA ORQUESTRA CIRCÔNICA	NUCLEO ARTISTICO GEMA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE	-
11584	SHOW "CONFISSOES (DE AMOR)" POR ISABELLA TAVIANI	IML LEITE PRODUcoes ARTÍSTICAS ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
11618	SOUL MARISA MONTE	47.161.960 ANDREA MIRANDA DA COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
11948	SNETHESIS: O PIANO E A IMAGEM EM ESTADO PURO	PAVE COMUNICACAO VISUAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
10665	PRA GIRA GIRAR E CONVIDADOS	ARSX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE	-
10774	MINEIRICES - O CANTO POÉTICO DE MINAS	MONTEZUMA REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE	-
11894	LUELLEM DE CASTRO CANTA ALCIONE	ZANY EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11616	FUNK ERUDITO - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL	PROJETAR GESTÃO ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-

11552	SEM FRONTEIRAS: OBRA MUSICAL PARA CHICO OLIVEIRA	NANA VASCONCELOS ORLANDI 116XXXXX707	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10590	HARMADA - TRÊS	8-BICS PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
9407	WAKANDA IN MADUREIRA	JONATHAN OLIVEIRA RAYMUNDO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE	-
12177	ESPELHO	CENTRO CULTURAL AFRORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12063	GUEERSH - TURNÊ MACARRÃO DE GUERRILHA	PHILIP MOREIRA SANCHEZ 100XXXXX709	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12172	EMBALHARADO! CANÇÕES PARA INFÂNCIAS	JEFFERSON LYRIO CRUZ ZELMA 142XXXXX773	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
11342	B+P - SEGUINDO EM FRENTE: NOVO ÁLBUM	BONDE ENTRETENIMENTO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	92	SUPLENTE	-
9342	CADÊ JUÍZO?	WLADIMIR PINHEIRO BENEDICTO 086XXXXX700	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
12385	MULTIVERSO Z.O FESTIVAL DA MÚSICA	MOVIMENTO TERRITÓRIOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
11243	FREQUÊNCIA INCLUSIVA - MÚSICA ELETRÔNICA ACESSÍVEL	PCD SOLUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
11798	MEF BLACK PAINEL	AISHA CLEMENTE FRAGA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE	-
11235	CHORA QUARTETO: MULHERES NA RODA - OFICINA E SHOW	GEIZA CALDAS DE CARVALHO 090XXXXX700	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE	-
10862	CERVIVUS CORAL E ORQUESTRA	ASSOCIAÇÃO CERVIVUS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE	-
9856	NOVOS VOOS - ORQUESTRA VOADORA	TA NA HORA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
9595	CIRCULAÇÃO SHOW TOADA URBANA - VISÃO PERIFÉRICA	ANDERSON BARNABÉ PRODUÇÕES ARTISITICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
12053	CIRCUITO OESTE JAZZ	24.XXX.480 PEDRO MOREIRA MAGALHAES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE	-
9347	OLHO SAMBAJAZZ CONVIDA CAROL SABOYA	PAULO SERGIO DE SOUZA REGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11983	O CANTO DA RUA	ALVES NOVAIS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11101	CANÇÕES CONTERRÂNEAS	LABIDAD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11278	ÂIYÉ - PÓS-INTERNET	LARISSA CONFORTO FERREIRA MEI	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12865	SHOW DE RAP NATIVO COM KANDU PURI	RAFAEL CAMPOS ROCHA NUNES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	90,75	SUPLENTE	-
13014	A CABEÇA, CIRCULAÇÃO CARIOCA	ARTESANIA PRODUÇÃO EM ARTES, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
10624	SHOW SINAL DE PAZ	CÍNTIA NOGUEIRA DE CARVALHO MEI	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
11458	MANUAL PARA CONTINUAR VIVENDO - AO VIVO	ATOTO COMUNICAÇÕES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
9785	HYPER DIMENSION SIGNATURE	BIANCA CARDOSO FONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
10625	EMILIANDO - 80 ANOS DE EMÍLIO SANTIAGO	ANA CAROLINA BARBOSA CESÁRIO 157XXXXX719	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE	-
9360	CANTANDO EU MANDO A TRISTEZA EMBORA	EUREKA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
12235	DISFARCE DIFERENTE DE DANI VALLEJO	57.XXX.893 DANIELE VALLEJO FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	90,5	SUPLENTE	-
11997	SAMBA DA SEDE: VOZES QUE FIZERAM O SAMBA	RODA DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
9938	MOENDA - ÁLBUM E CIRCULAÇÃO	JOÃO PAULO BIANO 328XXXXX835	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE	-
9685	YES, NÓS TEMOS JAZZ	RODRIGO DE SOUZA FURTADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE	-
12539	JARDIM AMÉRICA: RECITAL E MEMÓRIA	62.XXX.101 MARCELLO MOYSES GARCIA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
13385	PC CASTILHO - TAMBOR DO MAR	PAULO CESAR CASTILHO 889XXXXX734	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE	-
11630	FACÇÃO CAPIRA CONVIDA	MILTON CARLOS VICENTE092XXXXX763	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
9979	CORDA BAMBA	ELVIS MARLON MELLO VITAL DAVID	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
10863	ENCONTRO INTERNACIONAL DE ACORDEONS DO RIO DE JANE	VIDA FELIZ - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO, APOIO, VALORIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO À TERCEIRA IDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
11430	CABANA DE XANGÔ	30.XXX.016 LUANA FERNANDES FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE	-
10164	BRICASOM	GABRIEL OTONI CALHAU MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
11093	NEBULOSA - UMA ÓPERA ROCK URBANA CARIOCA	ALEX CONSTAN PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
11494	CASA	DORA MOTTA DOS SANTOS 159XXXXX720	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
12596	RAIVOSOS, A NOVA GERAÇÃO DO ROCK!!!	RAIVOSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
12305	CABOCLO A FORÇA DA MULHER	LISIANE DA SILVA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
12519	LOWD: MAIS SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DO ROCK	RAPHAEL MATHEUS DE PAULA BARBARA 159XXXXX740	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
9725	ORIKI - CONEXÕES ANCESTRAIS	ODU STUDIOS INOVA SIMPLES (I.S.)	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
9812	FESTIVAL DE NOVO	ASSOCIAÇÃO CIRCO VOADOR ATIVIDADES CULTURAIS ARTÍSTICAS SOCIAIS E AMBIENTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-

11087	ELA MUDA O MUNDO	MALOHLAVA CIA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
9802	TARDES SUBURBANAS - MÚSICA NA RUA	PONTO DE CULTURA DA LIVRARIA BELLE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE	-
10143	JEFFERSON GONÇALVES E BITENCOURT DUO-CAJAZZ&UMBLES	155XXX93 JEFFERSON GONCALVES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12128	NOSUNNYDAYZ CONVIDA	RODRIGO DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12010	THEWINTER - LIVE PERFORMANCE	THEODYSSEY ARTE E INOVACAO CINEMATOGRAFICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
11685	LINGUAGENS DA CENA - 3 EPS	J C MIRANDA SANTOS PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
10681	TOSKA	ANGÉLICA MACEDA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
11063	JÚLIA LANDEN _ JAZZ É POP	J LANDEN PRODUÇOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
9872	DA BOSSA AO EXAGERADO - TRIBUTO À MÚSICA CARIOCA"	48.XXX.449 MARCO AURELIO ALVES DA SILVA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
11776	CANÇÕES DE AMOR: PRODUÇÃO DE ÁLBUM AUTORAL E VIDEO	DAPROFA PRODUÇÕES ARTISTICAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
12505	DOMENICO BOTELHO ENSEMBLE	DOMENICO CHINAGLIA LETA BOTELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
12881	QUINTAL DAS RODAS	CIRCULO LARANJA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
12971	HI HAT GIRLS: OFICINAS DE BATERIA PARA MULHERES!	29.XXX.227 JULIANE SOARES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11774	SUBSTANTIVO FEMININO	LUMINIS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE	-
11796	BONANÇA	LAGARTA LARANJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11433	BAILE DA DOURADA	GM PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
9337	WANDERSON LEMOS - RAZ DE BAOBÁ	ALINE BARBOSA DE ARAÚJO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
9760	ENCANTO	CRS ARTES CENICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
11981	SOM DE FÉ - CIRCULAÇÃO GOSPEL COM MILENA KAROLAYNE	BEMVINDO PRODUÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
11891	DJ ROBÔ LED: UMA EXPERIÊNCIA AFROFUTURISTA	REINALDO BORGES DE FARIA SOBRINHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE	-
11232	AMANDICIA	AIANA QUEIROZ MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
10489	SONS DO BRASIL (III)	INSTITUTO CULTURAL MUSICA NO MUSEU	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
9899	SHOW - EU VIM	GETULIO SILVA DO NASCIMENTO 105XXXXXX718	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	86,75	SUPLENTE	-
12435	PONTO DE PARTIDAS	BRIAN DOUGLAS REGO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
13317	CIDADE PARTIDA: ÁLBUM SUB-REURBE	ISABEL CASTRO CALDEIRA DE ALVARENGA NUNES DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
12073	A VOZ DA MELODIA	STUDIOS BARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
11930	BUBBLEGUM - START THE DREAM	29.XXX.521 NAIRA CRISTINE PEREIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
12906	FAZ NO RIO	VICTOR HENRIQUE MARQUES BELART	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
13080	"BRASIL DE CARA: SONS DO BRASIL EM MOVIMENTO"	MARCELO JOSÉ DE ARAUJO BRUNO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
11134	NUMA GAMA APRESENTA: CAMPO ESQUERDO FASE III	36.XXX.322 MATHEUS DE OLIVEIRA E GAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
10166	MISTURANDO SOM	53.XXX.541 ALEXANDRE LOUREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
9763	MÚSICA CRIA	RENAN HERISON SANTOS DA COSTA PRODUÇOES ARTISTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,25	SUPLENTE	-
11953	RESIDÊNCIA DIVERSA-VANGUARDA EXPERIMENTAL CARIOCA	INSACIÁVEL MARTELO PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
12886	ALMIR CANTA GUINETO - 80 ANOS DE SAMBA	52.XXX.453 SERGIO ABRAHAO BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	SUPLENTE	-
12676	JULIANA LINHARES, VANESSA MORENO E FERNANDA TAKAI	MUSICME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
13094	QUANDO A PALAVRA VIRA CARNAVAL	RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA 116XXXXX737	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,5	SUPLENTE	-
12842	MOÇA DO CABELO DE FLORES	JC PRODUÇÕES MUSICAL E CULTURAL POPULAR LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,5	SUPLENTE	-
13024	MALÊ AIYÊ, O BRASIL NEGRO!	MÁRCIO DIÓGENES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	SUPLENTE	-
12876	MARAVILHÁ! CACIONEIRO BRINCANTE	LUZIA DE MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	SUPLENTE	-
13005	SAMBA EM SAIGON	54.XXX.669 WALLACE DA SILVA TEIXEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE	-
11081	LEVY AGUIAR EM DESEJO SOMBRIO	LEVY AGUIAR DA COSTA JUNIOR 126XXXXX737	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE	-
12937	BISTRÔ EM: COZINHA SONORA	SOMBRA MUSICAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
12967	CANÇÃO-MARIA	MADAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
9675	WELLINGTON LUIZ - NEGRO	58.XXX.562 WELLINGTON LUIZ SOUZA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,75	SUPLENTE	-
13329	PRAZER, ORQUESTRA - MÚSICA CLÁSSICA PARA CRIANÇAS	53.XXX.857 MARCOS VINICIUS GOMES DE CARVALHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE	-
12870	SAMBA ANGELICAL - PAQUETÁ, ALDIRBLANC 80.	MARIA ANGELICA VENTURA FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE	-
13045	MAGNÍFICA MÁQUINA MALDITA AO VIVO	EDUARDO SEABRA DE LIMA 14042246702	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
10032	PAGODE DO WERNECK - AO VIVO	43.XXX.286 SIDNEY WERNECK DOS SANTOS JUNIOR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82	SUPLENTE	-
13175	CANELA DE VELHO: CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAMBA	53.XXX.473 ANTHONY MATOS SEVERINO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81,5	SUPLENTE	-

13076	ENTRE RIOS: CORUMBÁ/RIO DE JANEIRO	15.XXX.463 RUBISNEY RONALDO FERNANDES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	81	SUPLENTE	-
9543	NA LINHA DO TEMPO - 25 ANOS DO SURURU NA RODA	PANDA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
12775	SUPERBANDA FUTEBOL CLUBE	LEANDRO MOREIRA PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
10038	BANDA VITORIA RÉGIA - 50 ANOS	BANDA VITÓRIA RÉGIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
13156	VENDEM-SE CANÇÕES: ALMIR E O BANDO DO BIGODE	16.XXX.761 ALMIR DE CARVALHO COELHO CHIARATTI	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
10501	CANTAR A FAVELA - CIRCULAÇÃO DE MÚSICA BRASILEIRA	JOSE VANDIR	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,25	SUPLENTE	-
13425	AKALANTO: SAMBA, MEMÓRIA E FORMAÇÃO CULTURAL	LUCIA HELENA MORAIS MENDES 584XXXXX272	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
13357	"CHACOALHA"	TICIANA PASSOS MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,75	SUPLENTE	-
12619	CANTAR À TERRA COM NATASHA LLERENA	NATASHA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,25	SUPLENTE	-
12830	O ROCK É PRETO	PABLO RODRIGO BOTELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SUPLENTE	-
13280	O MAR, O AMOR E A POETA	48.XXX.680 MARIANA SILVA PASSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	SUPLENTE	-
12683	CORDAS E TAMBOR NA ESCOLA	ANDERSON ANDRADE DO NASCIMENTO 059XXXXX737	AMPLA CONCORRÊNCIA	77	SUPLENTE	-
13146	SHOW SIMONE FAITU	SIMONE MIRANDA SIMOES GRUNDNER	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,75	SUPLENTE	-
13371	FESTIVAL ZERO DB: MULTISSONORIDADES	DBUP PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,75	SUPLENTE	-
13210	AGORA EU! - EP	INDIARA BEL CASTANHEIRA 339XXXXX885	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,75	SUPLENTE	-
13176	AGORA VAI	PEDRO BLANC ARTE E PRODUÇÃO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	74,75	SUPLENTE	-
12907	HIPERBÓLICO - SILVERTAPE	MARCOS A F DANIEL PRODUcoes EVENTOS E SHOWS	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,75	SUPLENTE	-
13182	DANIEL GNATALI - TROVADOR	DANIEL BECKER GNATTALI	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,25	SUPLENTE	-
13439	SABIÁ FESTIVAL	57.XXX.248 NATHAN DE ALMEIDA MARTINS COUTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,25	SUPLENTE	-
12643	SAMBA, SEMBA E OUTRAS BOSSAS	CONEXÃO AFRICA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,25	SUPLENTE	-
9459	FORRÓ PRA JUVENTUDE: CIRCUITO COLETIVO DE BAILES	53.XXX.846 DANIEL DE OLIVEIRA CZERNOCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	SUPLENTE	-
13334	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E TURNÊ "ENTRE TANTOS PALCOS"	RAIVOSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,25	SUPLENTE	-
13290	FESTIVAL FLASH MEMORY	ARTHUR CARLOS CARNEIRO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,5	NÃO CLASSIFICADO	-
13027	MAHI - VEM SEGUIR O AMOR	RAFAELLA CARDONA DE OLIVEIRA GUARANY CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,75	NÃO CLASSIFICADO	-
11052	MATURE FESTIVAL	CARTOLA ENTRETENIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 10.1. A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER REALIZADA MAJORITARIAMENTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

TEATRO						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12960	TREINAMENTO BLACK NINJA	REINALDO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SELECIONADO	-
13054	MÁSCARA E VISUAL VERNACULAR - PESQUISA METODOLÓGIC	ELKE ERIKA RETTL	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SELECIONADO	-
9563	ARTE NA LAJE - BUSCA PRETA, PERIFÉRICA E ANCESTRAL	AMARILDO JÚNIO DE PAULA NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SELECIONADO	-
9634	ERA UMA VEZ NO MORRO - TEATRO	ALEXSANDRO ROCHA DE AZEVEDDO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	81	SELECIONADO	-
9504	ÉDIPO FEAT. FAVELA	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
12159	LABORATÓRIO DO JOVEM ESPECTADOR	JOYCE ARAUJO SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
12115	CORPO CRIA ATIVO: LINGUAGEM NAS ARTES DA CENA	JULIANA SANSANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
11859	PERSONAS: INVESTIGAÇÕES PERFORMÁTICAS	NATASCHA VIEIRA MACHADO GUIMARÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
10342	POP PUNK	ARETHA ROSA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
9919	TTA - TREINAMENTO TEATRAL ACROBÁTICO	NATALIE MACIEL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
12239	PESQUISA DE MONTAGEM - O ANONIMATO DOS AFETOS ESCO	CARLOS RENATO DE JESUS CARRERA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11706	O QUE VEJO NAS RUAS: PESQUISA DRAMATÚRGICA	GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12611	PROCESSOS DRAMATÚRGICOS NA ADOLESCÊNCIA	WAYNE MARINHO ALMEIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
12807	AQUELE ÚLTIMO FILME ANTES DA PARTIDA	LUAN VIEIRA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
9833	ESTRATÉGIAS PARA O PRESENTE	MONIQUE CORREA VAILLE DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12498	ELABORAÇÃO DA DRAMATURGIA DO ESPETÁCULO VAGALUMES	GRACIANA VALLADARES DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-

12421	PESQUISA DRAMATÚRGICA - É PRETINHA	MARINA IRIS GONÇALVES DE LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
13361	NOITE DAS ESTRELAS - ESCRITAS PERFORMÁTICAS	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA LINO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
12586	ONDE PASTAM OS MINOTAUROS	MARIA LUIZA COSTA PEREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE	-
11632	MEMÓRIA DO TEATRO BRASILEIRO: ACERVO DA FETAERJ	FABRICIO GOULART MOSER	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
9963	RISO EM FESTA: UMA BIOMECÂNICA DA PALHAÇADA	ELISA SOCORRO CAVALCANTE BOTELHO NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12735	PROCESSO DE PESQUISA - A CONSTRUÇÃO DO MONÓLOGO D	RENATA MIZRAHI	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
11939	PRAIA - PLATAFORMA DE PESQUISA EM PRODUÇÃO	VICENTE BEM CAMINHA DE MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
12263	PALAVRA EM CENA - LITERATURA VIVA, CORPO E VOZ	ROBERTO PEREIRA RUSSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11795	PROJETO PESQUISA DRAMATÚRGICA CONTRACOLONIAL	LOLY FORTES NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12410	A PROTAGONISTA	RENATA BENICÁ FLORENTINO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12663	ENTRE PALAVRAS E PALCOS: O LEGADO DE MHK	SUSANA GOUVEA FAJARDO DE CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
12261	MINIMANUAL PARA SOBREVIVER AO PRESENTE	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA MOURA FILHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
12170	NA ESPIRAL DOS SONHOS	MARIANA VOLFZON MORDENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
12634	GERAÇÃO INTERROMPIDA	ANNA FERNANDA CORRÊA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
11925	DRAMATURGIAS EM ENCRUZILHADA	PEDRO EMANUEL DE VASCONCELOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
12631	LABORATÓRIO CONTRANARRAR: ADAPTAÇÕES CARIOCAS	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
12204	NEGRO CORPO EM CENA - ANCESTRALIDADE E ATUAÇÃO.	LUCAS FONSECA FRAZÃO DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
12173	MERCEDES: DRAMATURGIA, PESQUISA E LINGUAGEM	SOL MIRANDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
9450	PESQUISA CÊNICA PARA ADAPTAÇÃO "A PEQUENA PRISÃO"	VINO FRAGOSO BITTENCOURT	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
11368	NOSSO LUGAR: ACESSIBILIDADE COMO POÉTICA CÊNICA	SARA LETICIA MAGALHAES DA GAMA BENTES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89	SUPLENTE	-
11245	PANTOMIMA COMO LINGUAGEM UNIVERSAL E INCLUSIVA	RENATO CESAR SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
12791	MANGUEIRA: PROCESSOS CÊNICOS EM TERRITÓRIO	KELY MARIA LOUZADA MACHADO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
10854	ERA UMA VEZ UM VELHO REI	JULIO PAULO DE ARRUDA ADRIÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
11302	PSICÓTICA - UMA PSICOPEQUISA	MICHELLE RAJA GEBARA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88	SUPLENTE	-
12566	MERGULHO CRÍTICO	SIMONE KALIL MAGALHÃES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
11899	PATERNIDADES: CARTOGRAFIA AFETIVA NO TERRITÓRIO	IURI SPADA KRUSCHEWSKY DORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
12504	DRAMATURGIA ANTES QUE EU ESQUEÇA!	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE	-
10568	PESQUISA E REGISTRO SONORO: HISTORIETA DE MILAGRES	PLÍNIO MORAIS FROTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
12444	VIDEOMAPPING EM CENA - ENY	RENATA ELISA RAVANI OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
12905	LUGARES, ENCONTROS E SABERES ANCESTRAIS	DAYSE ANGELA DO NASCIMENTO AZEVEDO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
13147	25 ANOS DO TEATRO CARIOCA NO SÉCULO XXI	RÔMULO RODRIGUES MARTINS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
11492	CATIMBÁ	ALAIN LOUGON PASSOS CATEIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
10614	UM MUNDO A SONHAR	LILIANE LYON ROVARIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
10674	ARUANDA	DEISERÉE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
12774	MIMESIS CARIOCA: MEMÓRIA, GESTO E PEDAGOGIA	MARCOS DANIEL GRANGEIRO MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
12999	UM DIA DE TEATRO	ROBSON DE MELO ESCAFURA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
11110	DEFINITIVA: MEMÓRIAS (E REFLEXÕES)	JEFFERSON ALMEIDA DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
12871	TREINAMENTO DE ATOR NAS FORMAS ANIMADAS	THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
13345	O DESPERTAR DO SER	ALEXANDRA MARIA RAIMUNDO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
11649	POÉTICAS INFANTO-JUVENIS NO TEATRO CONTEMPORÂNEO	SAMUEL CARRASCO LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
10948	GRUPO RENASCER	CÁTIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-
10645	A PESQUISA DO ATOR VIVO EM CENA	CLARA PINHEIRO HERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
11822	OXIGÊNIO	RUAN VIANA PIMENTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE	-
13265	DRUMMOND PARA CRIANÇAS (PESQUISA-OFICINA-CONTAÇÃO)	FILIPPE NERI	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
12146	LIBERAÇÃO DO CORPO: TEATRO, TERRITÓRIO E PRESENÇA	RICHARDSON FERREIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
11866	GRUPO SEM CARA EM LABORATÓRIO	FILIPE FELIX SOARES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE	-
9480	IMPROVISACÃO ANTIRRACISTA	LUIZ FELIPE ALVES MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-

10641	O BANQUETE DOS LOBOS	BRUNA GONÇALVES GOMES DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE	-
11223	BANDO DE TEATRO	PATRICK LIAN PEREIRA LOPES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
13390	FEMINILIDADES DISSIDENTES - DINORAH	NICOLE CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,25	SUPLENTE	-
11647	FISSURA	ALAN DE SOUZA FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	SUPLENTE	-
13244	TEATRO INFANTIL E A DIVERSIDADE CULTURAL	JULIO CÉSAR DA LUZ PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
12224	ENCONTROS DISTÓPICOS	RENAN RODRIGUES LEITIER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE	-
12111	COLETIVO 301	VICTOR DAVID VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
10503	O QUE CABE NA MALA	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS PÊGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SUPLENTE	-
9837	O TEATRO NA GIRA DA TECNODIVERSIDADE	BRUNO BALTHAZAR DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82	SUPLENTE	-
9358	“QUANDO O TAMBORIM BATEU EM MIM - MEMÓRIAS AFETIVA	TATIANA CRISTINA SOBRAL DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SUPLENTE	-
10927	CIATEATRO EPIGENIA 25 ANOS	GUSTAVO PAZOS QUINTANS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SUPLENTE	-
12195	FANTASMÁTICA CIA. EM PROCESSO	GABRIEL FLORES CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SUPLENTE	-
13220	TEATRO SENSORIAL: PESQUISA EM EXPERIÊNCIAS CÊNICAS	LEONARDO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75	SUPLENTE	-
12008	QUERO SER MARA RÚBIA!	LUCIANA MITKIEWICZ DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
11149	EU NÃO SOU HARVEY - O DESAFIO DAS CABEÇAS TROCADAS	EDILSON APARECIDO MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
12230	FORA DE CENA: FABULAÇÕES SOBRE ENVELHECER	CLAUDIA WERNECK ALEXANDRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,25	SUPLENTE	-
12726	SASSANHA - DO RITO À CENA	NILCE CHAVES BRAGA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81	SUPLENTE	-
10918	CULTURA QUE ACOLHE - PESQUISA APLICADA EM TEATRO,	FABIO DE CARVALHO JANUARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
9570	(RE) EXISTÊNCIA DOS GRUPOS TEATRAIS DA ZONA OESTE	SÉRGIO ROBERTO DOS PASSOS TELLES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,5	SUPLENTE	-
8966	BICHO INVISÍVEL	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,5	SUPLENTE	-
11214	18 ANOS ATRÁS	PAULA LOPES RODRIGUES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
11122	INTERRUPÇÃO	TATIANE ODILE PASQUALI	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
12176	EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA: DA CONSCIÊNCIA À EXPRESSÃO	MIKA SHIZEN LAGO MAKINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
10098	O DESEJO E A NEBLINA	ALEXANDRE PICANÇO MURUCCI	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE	-
9771	ENTRE O PALCO E A UTOPIA: CENOGRAFIA DOS ANOS 70	JOÃO GOMES DO REGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,25	SUPLENTE	-
13437	QUERO TEATRO CARIOCA	PAULO FERNANDO DE ARAUJO GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE	-
10433	PESQUISA APLICADA EM NARRATIVAS SONORAS IMERSIVAS	CAIO CESAR TEIXEIRA LOURES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	77,25	SUPLENTE	-
9845	DRAMATURGIA BANZEIRA	ALCIONE MARIA CLARA DE LEMOS FARIAS SEREJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE	-
11996	ARQUIVO ALDO CALVET: PESQUISA E DIFUSÃO	IAN CALVET MARYNOWER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	75,75	SUPLENTE	-
12810	CENA PÚBLICA: POLÍTICAS PARA AS ARTES CÊNICAS	FABRICIO JORGE POLIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,75	SUPLENTE	-
9309	TUDO É PERFORMANCE: IDENTIDADE E SOBREVIVÊNCIA	VALÉRIA MARIA DA COSTA PIOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5	SUPLENTE	-
12148	MARLIM AZUL	RUY PAIVA BORBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	SUPLENTE	-
12846	PROTOCOLOS DE CRIAÇÃO: CRIAÇÃO TEATRAL COM JOVENS	RÔMULO CHINDELAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	SUPLENTE	-
9952	O DONO DA CENA - OFICINA E PESQUISA EM SOLOS.	BRUNO ROBERTO DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	SUPLENTE	-
10000	LUÍS ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA - ARTE E OFÍCIO	WESKLEY GABRIEL GARCIA TANANTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,75	SUPLENTE	-
13168	OFICINA CUIDADOS E AFETOS: CORPO, ARTE E SAÚDE	EDMAR JUNIO SILVA DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,5	SUPLENTE	-
11338	A DUPLA CRÍTICA, BOAL E BRECHT.	GERALDO BRITTO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,25	SUPLENTE	-
12766	TEATRO, TERRITÓRIO E TRABALHO: LINGUAGENS TEATRAIS	ALESSANDRA SODRÉ DE MORAES SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73	SUPLENTE	-
9427	MALENA MANTINA ALMEIDA GALVÃO	MALENA MANTINA ALMEIDA GALVÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,75	SUPLENTE	-
12771	O PROTAGONISMO DO ARTISTA PCD - TEATRO E MÚSICA	JACQUELINE WINTER	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SUPLENTE	-
12902	ZINZA	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,75	NÃO CLASSIFICADO	-
13209	CARMEN MIRANDA, NA BATUCADA DO MEU CORAÇÃO	JORGE FRANCISCO ROSSI PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	NÃO CLASSIFICADO	-
12847	QUANDO A VERDADE NÃO BASTA	LEOPOLDO ROCHA RODRIGUEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5	NÃO CLASSIFICADO	-
13409	COMPARTILHANDO SABERES	JACOB MIGUEL EL-MOKDISI	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,75	NÃO CLASSIFICADO	-
12658	PLÍNIO E GENET: RELATOS MARGINAIS	FRANCISCO JOSÉ SALGADO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	AGENTE CULTURAL INFORMOU DESISTÊNCIA.

TEATRO						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12363	CONEXÕES CARIOCAS - FESTIVAL DE MÁSCARAS DA GAMBOA	FMS PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-

9353	ESCOLA LIVRE DE ARTE E CULTURA ENTRE LUGARES MARÉ	CIA DE ARTES EM CRIAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SELECIONADO	-
10598	7 GATINHOS - CIRCULAÇÃO E TEMPORADA POPULAR	46.XXX.961 JOANA PINTO MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SELECIONADO	-
11922	FOI MAL - HISTÓRIAS PARA PENSAR A SOMBRA	MOIRA BRAGA SALES 084XXXXX707	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SELECIONADO	-
11959	SOLANINHO E A FESTA PARA TON	SAIDEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SELECIONADO	-
12664	O SANTO E A PORCA	EU+ELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SELECIONADO	-
9620	FALHA HUMANA OU ALDIR BLANC: PERITO EM PAIXÃO	MARCOS FRANÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SELECIONADO	-
12101	FESTA DA PENHA	RODOPIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SELECIONADO	-
12809	ARQUEOLOGIAS DO FUTURO - CIRCULAÇÃO	MAURICIO DA SILVA DE LIMA 127XXXXX766	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SELECIONADO	-
12718	CARTA AOS VAGALUMES- CIRCULAÇÃO	JESSICA MEIRELES DA SILVA 140XXXXX790	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	91	SELECIONADO	-
10450	RIO QUE TE QUERO RISO	ALMAMEL PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
11159	AS VAREJEIRAS	FABIOLA DE GODOI SANTOS FILOCOMO 347XXXXX896	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
10689	ONDE O VENTO FAZ A CURVA	MILONGAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
11675	LEVANTE: CARTOGRAFIAS LATINO-AMERICANAS	RICARDO CORREA DA ROCHA ABI RIHAN REGO 112XXXXX796	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
9338	ENSAIO DE PALHAÇOS	BB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
10978	COMO NOS LIVROS	MARIANA BAPTISTA FAUSTO 110XXXXX740	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
13218	CIRCULAÇÃO POLIFÔNICA	JULIA LIMEIRA TEJO SODRÉ TEIXEIRA 098XXXXX731	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
12289	O MONSTRO VAI FALAR	50.XXX.588 CAEU DA SILVEIRA GRILLO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
13040	O CASAMENTO SEM HOMEM	50.XXX.370 JAQUELINE SOUZA DE ANDRADE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
11710	MENINO MANDELA	PÁSSARO AZUL PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
10119	GONZAGUINHA, MOLEQUE DO BRASIL	J. R. MAC NIVEN PRODUÇÕES LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
12499	AUGUSTINE	ANTELO & SHIMURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10316	VIAGEM AO GUIGNOL	MARTIMAR PLANEJAMENTO PROMOÇÃO ARTISTICA E CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
9413	CÃO GELADO	T L GUIMARÃES GESTÃO E PRODUÇÃO LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
11175	A ARTE DE ESCUTAR	TERRITÓRIOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
13278	ERA UMA VEZ UM TIRANO	SSZ COMERCIO CONSULTORIA EMPRESARIAL EM COMUNICACAO E CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
9368	NÃO ME ENTREGO, NÃO!	OTHON BASTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
12207	ENSAIO SOBRE UMA ATRIZ QUE ESTÁ FICANDO CEGA	OFA IGBO LAYO PRODUCOES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE	-
12701	CORPOS SOB O SOL	52.XXX.578 MARCOS VINICIUS DE MORAES LIMA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
11114	A MINHA NOVA CINDERELA	CLARISSA KAHANE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
11060	O TEMPO DE DINDI	FOLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
10548	CINCO MINUTOS SEM RESPIRAR	NOTÓRIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
12260	ORÚKỌ	OBALUFÔNICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
11025	OCUPABOAL 95: O PERCURSO DE UMA VIDA	INSTITUTO AUGUSTO BOAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
11034	LÉLIA GONZALES, NA AVENIDA	QUINTAL DAS ARTES, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
12926	A COMÉDIA SOCIAL	15.XXX.520 CLARISSA SOUZA BRAVO DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
12748	VINTE! - CIRCULAÇÃO 100 ANOS TUDO PRETO	L&B PRODUCOES CULTURAIS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE	-
10258	ROMEU E JULIETA, CORDEL DE ARIANO SUASSUNA	MARINA DE IDEIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10154	AS CENTENÁRIAS	SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
9460	RECONVEXOS	ESSEGAROTO AOUILA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10514	EU BRANCA AMARRONZADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO AFROLAJE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE	-
12533	OS REBOUÇAS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS JOSÉ BONIFÁCIO - AAJOB	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
11957	12º PRÊMIO ALMÉRIO BELÉM - FETAERJ EM CENA CURTA	FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-

11044	SENHORA DOS RESTOS	RITA DE CÂSSIA BARROSO GREGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
12523	RETÁ: UMA HISTÓRIA DE FRONTEIRAS	34.XXX.733 JORGE DANIEL BAREIRO ESCOBAR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE	-
10613	ZONA DE PREPARO	SARAVÁ CACILDA PROJETOS CULTURAIS - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
11408	A PALAVRA QUE RESTA	ATORES DE LAURA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
9965	CIMBELINO	CUCARACHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
12048	LUIZ GAMA - UMA VOZ PELA LIBERDADE	OLHOS D'ÁGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12389	UM DIA VOCÊ ME ENCONTRA NO MEIO DESSA BAGUNÇA TODA	JOVAN FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
10684	CLOWNDIA SAÚDA O POVO BRASILEIRO E PEDE PASSAGEM	TERRA LIVRE PRODUÇÃO DE EVENTOS E ARTES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
10814	RECONTANDO MINHA HISTÓRIA PRETA	OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
12332	TURMALINA 18-50	INSTITUTO CULTURA IGUALDADE E DIREITOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE	-
10485	PROFESSOR SAMBA - UMA HOMENAGEM A ISMAEL SILVA	LÚDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11619	REPERTÓRIO COMPANHIA TEATRO ESPLENDOR 2026	BG ARTENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11725	SAL	21.XXX.546 ADASSA DE VASCONCELLOS RODRIGUES MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11958	CALIBRE.180	PRETA PRODUCOES JORNALISTICAS E ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
12653	NEM TÃO CLARA DOS ANJOS	JOAO CARLOS MABIAL DE SOUZA 160XXXXX756	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
11979	CADEADO DE PANO	TATIANE SANTORO DE SOUZA 124XXXXX735	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
10810	A MENINA AKILI E SEU TAMBOR FALANTE	VERONICA ROCHA BONFIM	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
11054	PRA TE VER FELIZ - COM SAMBAS DE ALMIR GUINETO	PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
9546	FIM DE PARTIDA	PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
10211	ELKE: MULHER MARAVILHA	ADENAUURA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
12411	EL ESPEJO DEL DOLOR, UM MELODRAMA SUBURBANO	61.XXX.843 RODRIGO DA SILVA CARVALHO AUGUSTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
10905	A BUSCA, VERSÃO BILÍNGUE - LIBRAS E PORTUGUÊS	GRUPO TEATRAL MOITARÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
10165	GONZAGUINHA	ALVOROÇO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
10789	CABARÉ NORDESTINO	PORTAL 8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE	-
10795	ARENA SHAKESPEARE	JACUBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
12399	DENGO - OUTRA FORMA DE MANIFESTO	26.XXX.492 YVES ANDRE BAETA NOGUEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
11877	CIRCULAÇÃO BRÁS CUBAS - ARMAZÉM CIA DE TEATRO 2026	ARMAZÉM COMPANHIA DE TEATRO LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12167	TEM BASTANTE ESPAÇO AQUI	MAREJAR PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
10770	JACAREPAGUÁ UM SERTÃO DE MEMÓRIAS	INSTITUTO DE MEMÓRIA E CULTURA DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12093	OS IRMÃOS BEST	FULMINANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12470	EM BUSCA DE JUDITH	ZINGAREIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11029	BILICA CHORONA - CIRCULAÇÃO	PAULA FURTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11963	O PÁSSARO SELVAGEM	DENISE PALHARES ESCUDERO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12342	MESA	MARCELO MUCIDA ANDRADE PRODUCAO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
11918	LUPITA OCUPA - CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA	GRUPO SOCIEDADE DE ARTE DRAMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12383	MAS - MOSTRA DE ARTE SINGULAR	ASSOCIACAO PAR DE ESPORTES, CULTURA E BEM ESTAR	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
10771	ALCEU VALENÇA 80 ANOS - O MUSICAL	OVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12567	EU SEMPRE SOUBE...	GOFMAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
10828	O DESEJO - CIRCULAÇÃO	PEQUOD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
10363	O PIANO DA CHIQUINHA	LÚDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
12300	EU SOU VOCÊ - DO ESPAÇO PÚBLICO AO PALCO	ALLEGRA VASCONCELLOS CECCARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE	-
10480	FAVELA	PRAMA COMUNICAÇÃO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-
10672	A MULHER SEM PECADO	CINE E TEATRO PRODUÇÕES LTDA ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE	-

12850	FESTIVAL DE TEATRO AMIR HADDAD - 2026	INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
11732	MEU QUINTAL PELO MUNDO	GUILHERME FELIPE QUADRADO 424XXXXX836	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
12573	TRAÇAS - CIRCULAÇÃO	ROSAZUL FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
13333	EXPRESSO PARAÍSO	PROPOSTA A6 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
10019	MEUS CABELOS DE BAOBÁ	FERNANDA CRISTINA MACHADO DIAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE	-
9664	FILHINHA	EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
9472	FILHO TEU	MD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
11700	PEQUENO CIRCO DE MEDIOCRIDADES	FULMINANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
9143	DUB BR	JOSE JURACY DE OLIVEIRA NETO 040XXXXX375	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
12156	O ANORAK	CLG CARVALHO LAGO E GONDOMAR PROMOÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
9196	ORI WA - NOSSAS CABEÇAS	HARRISON BRUCE ARAUJO WAEGER PRODUÇÃO TEATRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11508	CARTAS PARA GONZAGUINHA	EDICOES MUSICAIS MOLEQUE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
11242	O OLHADOR	PARAGOGI CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
10817	ENCANTADOS DA NOITE	23.XXX.059 KRISHNA NAIRA DE SOUSA AZEVEDO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
11067	ESQUEMA - PEÇA DE TEATRO	ALEX DE OLIVEIRA TEIXEIRA 057XXXXX710	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE	-
12135	SEMENTES DO AMANHÃ	VICTOR DE LIMA TAVARES 106XXXXX704	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE	-
12384	TODO MUNDO VAI MORRER	23.XXX.427 HUGO SOUZA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11258	É O BICHO!	ARECA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
10241	A HISTÓRIA DO AMOR DE FERNANDO E ISAURA	L W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11879	BOCA DE OURO	TRUPE FABULOSA PROD ART LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11139	PAPAIZINHO,	CAJU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
9597	CRESPORIUM - UMA FÁBULA DE CABELOS CRESPOS	ISABOUR ESTEVÃO DE OLIVEIRA 147XXXX754	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
12147	ELAS CANTAM - AS RAINHAS DAS SOFRÊNCIAS	SOUZA & SOUZA ARTE E CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
9811	HOTEL MUNDO	BAK ARTES PERFORMATIVAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE	-
10246	CACOS DE VIDRO	PATRICK LIAN PEREIRA LOPES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
11048	CONCERTO PARA TRÊS... PALHAÇOS!	ALESSANDRA REIS 27 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
11771	DIGNIDADE	BLASI & FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
10497	TOMA A PRAÇA MOSTRA DE REPERTÓRIO DUVELHOMOÇO	JOSÉ LINDEMBERG FARIAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
12096	ONDE SERÁ QUE MINHA VÓ SE ESCONDEU?	RAFAEL MEIRELLES FREIRE DE MELLO SARAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
10661	FIM DE PARTIDA - VISUS CAECUS	64.XXX.117 MARCELO ASSIS MELLO DE BAERE	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
12301	ESTRANHA FAUNA	ENTRE EXPERIENCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
12433	A VIDA PASSOU POR AQUI	RICARDO RENTE ROCHA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
11564	RACISMO AMBIENTAL: E NÓS COM ISSO?	CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO CTO-RIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
11440	CONTRARREGRAS	CAPANGAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
11094	LE.MINS.KI, DOCE & SELVAGEM	MARTHA COSTA NASCIMENTO DE AVELAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
9748	ALGUÉM NOS OLHA DO MAR	MERA SEMELHANÇA PRODUÇÕES LTDA ME.	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
10599	ENTRE SERPENTINAS E LÁGRIMAS	51.XXX.312 LUCAS ARAUJO SODRE DA CONCEICAO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE	-
11597	PALAVRAS DE MULHER	AWURÊ AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
12688	MARIELLE PRESENTE	JÉSSICA VIEIRA MARTINS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE	-
9580	O MENINO QUE ESCRUEVA SONHOS	PAGU PRODUÇÕES CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
11354	ARDOR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALU PRODUÇÕES E MARKETING	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
10833	MAMÃO PAPAÍ	L7 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
10959	FLORBELA ESPANCA - DIÁRIO DO ÚLTIMO ANO	PAULINA FRANCISCA ILLANES AMENÁBAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
11686	A MULHER DE NEVE	GR DEPOIS DO ENSAIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
11703	3 MANAS	LUMINIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE	-
11200	ALGUMA COISA FALTA AQUI	BECO PRODUCAO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
11274	ELA E ALGUMAS HISTÓRIAS	FRANCISCA QUEIROZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-

12327	DONA MARIANA: PRINCESA TURCA DA AMAZÔNIA	AZUL CARAMELO PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
9094	CASA GRANDE E SENZALA - MANIFESTO MUSICAL BRASILEI	OS CICLOMÁTICOS CIA. DE TEATRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	90	SUPLENTE	-
12256	COMUNHÃO	MACHENKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
11688	PASSARINHO	LUCAS NINO BATISTA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
10355	A FÁBRICA DE ROBÔS - JUVENTUDES PERIFÉRICAS E IA	QUARTA DIMENSAO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
9665	A MENINA QUE FOI CYRANO	EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
9776	SEIS AULAS	A PAISAGEM PRODUÇÕES TEXTUAIS E ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
10076	ERA NO TEMPO DO REI	TEMA EVENTOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
11780	MUSICAL INFANTOJUVENIL TEREZA DE BENGUELA	OCIO DO OFICIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
11855	BRANCURA	IDARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
11559	A PERNA	TRUQUE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
11083	É PROIBIDO BRINCAR	GRUPO NÓS DO MORRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
11095	BANDO TEATRO FAVELA - 10 ANOS EM CENA	INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARAARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
11826	1ª MOSTRA CENA PORTUÁRIA	INSTITUTO CENA PORTUÁRIA CASARÃO CULTURAL JOÃO DE ALABÁ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE	-
11469	JACÓ E SALIM OU SALIM E JACÓ: SER OU NÃO SER ÁRABE	CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
12569	ANÔNIAMOR	CRIGORA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
10570	MONOLENA	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE	-
11840	VIII ENCONTRO TEATRO COMUNITÁRIO DO RJ	GRUPO ENTROU PÔR UMA PORTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
12290	A RESISTÊNCIA	ALQUIMIA ECONOMIA CRIATIVA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12511	ENTRE O CÉU E O INFERNO	WALLAROO ENTRETENIMENTO LTDA - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12753	TROPICALÍSSIMA, MERCEDES BAPTISTA	JAMBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
10081	PEDRINHAS, ARRUAÇAS E OUTROS ENCANTAMENTOS	J. R. MAC NIVEN PRODUÇÕES LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
12206	VOVÔ NA GAIOLA	TATHIANA LOYOLA SANTO DA CUNHA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
11270	SHOW DA HORA DO BLEC	UBUNTU FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
12398	TRABALHADORES DO MAR	48.XXX.023 PETERSON VINICIUS PESSOA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
11670	EMÍLIA GALOTTI	PAMELA P RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
11915	HOMENS GORDOS DE SAIA	MAROLA EDIÇÕES MUSICAIIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
11880	ESPETÁCULO INFANTIL "QUIQUINHO E PIOPIO"	JULIANA CARDOSO DE SOUZA 150XXXXX760	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
11914	BANZEIRO	CLAMA PRODUÇÕES ARTÍSTITCAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
13230	LADY MACBETH -UMA TRANSCRIÇÃO	ORI PRODUÇÕES DE CONHECIMENTOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
11728	TERNURA	ANDARILHO FILMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
11790	MEMÓRIAS DE UMA MANICURE - CIRCULAÇÃO CARIOCA	BONECAS QUEBRADAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
9438	TRIAGEM	DEYVIRSON PEREIRA DO CARMO PRODUCOES ARTISTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
12007	OS ZUAVOS	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA 126XXXXX798	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE	-
11375	O BURACO	RIO DE CINEMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
9475	O QUARTO DA FRENTE ESPETÁCULO TEATRAL	ANTONIO PEDRO EIFLER DA CUNHA VASCONCELLOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
11804	WALDEN 2.2.2. - O HOMEM NOVO	AVIVA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
12032	ÚLTIMO DESEJO	JORDANA SHELKY KORICH PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
10887	ACORDOS - O QUANTO CUSTA NÃO SER VOCÊ?	F.S. DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
9827	ZONAS LÉSBICAS: TERRITÓRIOS EM CONSTRUÇÃO	DELAS CULTURAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
12024	BONGAS - OS DEFENSORES DA NATUREZA	42.XXX.785 DOMINIQUE DA CRUZ CASTRO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE	-
11102	A COISA - CIRCULAÇÃO	PANTALEÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
13066	ARRIBA - ESPETÁCULO	49.XXX.720 GABRIEL MACHADO DA GAMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE	-
9661	AGAR	HUMUS ATUAR PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
11738	O MAIOR QUINTAL DO MUNDO	ANA PRISCILA FERNANDES LACERDA 219XXXXX854	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
13286	ÁGUA DE POÇO	33.XXX.789 CAMILA DE SANTANA DA ROCHA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
12963	ARQUIPÉLAGOS	MARINA GADELHA 088XXXXX742	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-

12872	GAIVOTA	MARIA LUISA FRIESE 036XXXXX730	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
9159	FRESTA_ UMA PROVOCAÇÃO CÊNICA	A ARTE NUNCA DORME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
9184	STRANGULRA	SUMA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
11104	TRACA TRACA KAÔ	FERNANDO ALAX DE FIGUEIREDO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE	-
12762	BITUCA - MILTON NASCIMENTO PARA CRIANÇAS - 10 ANOS	MINI ENTRE PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
9287	CAPOEIRA E MALANDRAGEM NO RIO DE JANEIRO	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
9228	NÓS, HERDEIROS	BARBARA REIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
12836	O ÚLTIMO SOM	JEFERSON DE ARAUJO FAGUNDES PRODUCOES ARTISTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE	-
11811	LÁ VEM HISTÓRIA - TEATRO	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
11882	MARCELO MARMELO MARTELO E OUTRAS HISTÓRIAS	TAMIRES NASCIMENTO PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
13097	O GIRASSOL E A LUA	RODRIGO DA SILVA PATRIOTA 155XXXXX751	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
9917	EU SOU 300, SOU 350	FANFARRA CARIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
13208	A MENINA E A ÁRVORE	PLANO CONVEXO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
9231	EU SOU UM HAMLET	PC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE	-
9021	PALCO CADERNO, EM CORPOS E POEMA	CAMINHAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE	-
10878	LEVADA	JULIO ADRIAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
13399	ARANDU - HISTÓRIAS INDÍGENAS	LUCIA HELENA MORAIS MENDES 584XXXXX272	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
12746	INTERFERÊNCIA	SILCLER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
11702	TUDO QUE NÃO DISSEMOS QUANDO AINDA ERA TEMPO	JOSE LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR 251XXXXX814	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
12071	QUAL A SUA MÁSCARA?	E R PALMA PRODUCOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
9274	PRONCOVÔ	JOSE MOTTA DOS SANTOS 124XXXXX796	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE	-
11500	ANINHA CONTRA LIXOXXX	ARTESANIA PRODUÇÃO EM ARTES, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
12650	FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DO RJ - 1ª EDIÇÃO	MARX COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
11079	PITORESCO NORDESTE	TAINA SENA DE ANDRADE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
12266	ZERO GRAU - UMA TRAGICOMÉDIA ENTRE A REALIDADE E A	PUKAYANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
12202	O ACONTECIMENTO	60.XXX.333 OLE ERDMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
13015	A RUA QUE ERA PRAIA	ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS 421XXXXX822	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
12352	VIVA LA VIDA	SANTIAGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
12878	UM JANTAR ESPECIAL	ALEMOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
13223	FEIO	BRENO PARAIZO GARCIA DA COSTA THOMAZ 121XXXXX738	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
9135	ANAMNESIS	ERIKA MADER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
9835	OS PRODUTORES	DIEGO SILVA NARDES 306XXXXX800	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
12100	EFEITO VÊNUS	MOLLICA ROSA FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
13260	NA MORAL	36.XXX.396 GERSICA GRACA BATISTA TELLES CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
12267	A ESTRELA PERDIDA E OS FILHOS DO VENTO	41.XXX.339 YKE DE CASTRO LEON	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
12426	DANDARILÊ TEATRO DE BONECOS	MAZLA ESTRATEGIA E FINANÇAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
9138	RUA IN CENA - 1º FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DO RIO	VANIA RODRIGUES BITTENCOURT 068XXXXX707	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE	-
12020	VOZES DA TERRA - LEITURAS DO BRASIL	COLOMBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
9157	GEORGE E O JARDINEIRO	PANENKA REALIZAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,25	SUPLENTE	-
12613	VILLA-LOBOS, CANTIGAS E CRIANÇAS	CASEIRAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
12883	CIRCULAÇÃO MENINA MOJUBÁ	49.XXX.720 GABRIEL MACHADO DA GAMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-
12896	ESTRELINHO E A ÁRVORE	OROBORO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
13378	HOMINUS BRASILIS	18.XXX.577 DIEGO SOARES DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
11455	ÓPERA DAS NAVALHAS	JLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
12867	16º FESTU - A FESTA DO TEATRO	CMX ASSOCIADOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
10997	PEDRO PERALTA E O LOBO GUARABIRA	JGR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-

12737	NEGA	BRUNA BARROS MACHADO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE	-
9078	O PROJETO EMUNAH	ASSOCIAÇÃO PROJETO EMUNAH	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
9212	MOTE-ZO- MOSTRA DE TEATRO DA ZONA OESTE	UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE	-
11226	TEATRO EXPERIMENTAL SENSORIAL: O MUNDO REAL	27.XXX.704 MELISSA EUQUERES ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-
10740	CIRCULAÇÃO - ESPETÁCULO LASCÍVIA	LJ RIO PRODUcoes ARTISTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-
9668	ESTRELA SEM NOME	PORTO BELLO FILMES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,25	SUPLENTE	-
12776	HELENA SEM TROIA	OROBORO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
13151	MELODRAMA DA MEIA NOITE	OH GLORIA PRODUcoes LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE	-
11109	BUKOWSKI, A PEÇA	TICIANA STUDART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
11238	MOSTRA CTI - 23 ANOS DE TEATRO PERIFÉRICO	IAMONA CARMO VILHENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	SUPLENTE	-
10193	CULTURA EM CENA: TEATRO PARA TODOS	TRABALHO DE INICIATIVA AMBIENTAL DESPORTIVA E EDUCACIONAL - TRIADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	SUPLENTE	-
10790	NÉVOA	RODRIGO IGNACIO MENEZES DA CAMARA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83,25	SUPLENTE	-
11266	1º FESTIVAL DE IMPROVISACÃO TEATRAL FEMININA	SUZANA MACHADO DA SILVA 124XXXXX757	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	SUPLENTE	-
11734	SAY NO MORE	TAIANA ISMAEL XAVIER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE	-
13287	QUE LOUCURA ME APAIXONAR EU POR VOCÊ	FMS PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
13391	VIRTUDES EM MANGUINHOS: O JOGO DO SEJA	REDE DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIALMENTE JUSTO DEMOCRATICO E SUSTENTAVEL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,75	SUPLENTE	-
10989	O GRANDE INQUISIDOR	53.XXX.909 PRISCILA PENA MARQUES CARRILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	SUPLENTE	-
10488	PAR OU ÍMPAR	JESSICA BARBOSA L. ARAUJO SERVICO TEATRAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE	-
13259	CARTAS A UM JOVEM ESCRITOR	PRODUÇÃO CULTURAL INTERBALLET LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
9237	SOLO - FESTIVAL TEATRAL DE MONOLÓGOS DO RIO	HORIZONTAL PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
12990	TERRA SONAMBULA	MARINA IRIS GONCALVES DE LIMA & CIA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,25	SUPLENTE	-
12769	PENSANDO ALTO	M J S DOS SANTOS RELIGAR COMUNICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
13124	TODO MUNDO CHORA, MENOS EU	47.XXX.822 JEFFERSON SANTOS COSTA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82,25	SUPLENTE	-
9126	ANA E A TAL FELICIDADE - CIRCULAÇÃO	NOTICIAS DE TUDO PROJETOS LTDA ME - FANTASIA (CRISBELA PRODUÇÕES)	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SUPLENTE	-
10660	MAR DE GIRASSÓIS	OURO VERDE CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SUPLENTE	-
9013	O SEGREDO DO MEU FRACASSO	BUENOS DIAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75	SUPLENTE	-
10597	CULTURA QUE ACOLHE	FABIO JANUARIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
13247	NEGRO DRAMA	REDE CARIOCA DE RODAS DE SAMBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
9269	ENCANTADOS - FORÇAS VIVAS DA TERRA	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	81	SUPLENTE	-
12958	QUANDO O AFETO RECLAMA	ARTECHE PRODUCAO E ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75	SUPLENTE	-
10712	EU CHEGUEI PRIMEIRO	ARTE POINT CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75	SUPLENTE	-
12678	"CABEÇA-CHATA"	JOELMA PAULA SANTOS DA SILVA 029XXXXX406	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
12916	GNOMOS	DAVI MARQUES PORTO MAIA 120XXXXX736	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
11539	FOLHAS AO VENTO	QIAT SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
11123	MANUAL DOS BONS MODOS DO TÉRMINO	MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE	-
10911	A MEMÓRIA DAS CINZAS	E.C.COSTA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
12644	CAPITU	PRÓLOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
13341	TODA NUDEZ SERÁ CASTIGADA	MIRABOLANTE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
13217	O BORDADO DO TEMPO: INTERCÂMBIO DE REPERTÓRIO E ME	SDC PRODUcoes ARTISTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	SUPLENTE	-
9002	PÉROLA	BUENOS DIAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	SUPLENTE	-
13315	MEU AMIGO MEDRÔNCIO	47.XXX.678 NATALIE MACIEL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,25	SUPLENTE	-
11132	CARTOGRAFIAS DO INVISÍVEL	COLOMBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
12364	O MENINO AO AVESSO	TATIANE SANTORO DE SOUZA 124XXXXX735	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,75	SUPLENTE	-
10151	SOB OS ECOS DO NORTE	CAIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
9072	VOCÊ TEM A VIDA INTEIRA	CAJU PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
9988	UMA NOITE ANTES DE PARIS	BARCELLOS PRODUcoes CINEMATOGRAFICA LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	78,25	SUPLENTE	-

9304	MENINO DE SUA AVÓ	RICARDO SCHÖPKE & GLORINHA SARPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SUPLENTE	-
11423	NHANDERU E OS ENCANTADOS DA TERRA	61.XXX.881 SIMONE PARA I NUNES PIRES DE LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	77,75	SUPLENTE	-
10204	CURUPIRA, O MUSICAL	TRUP EMPREENDIMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	SUPLENTE	-
10507	POETAS À PARTE	ARTÍFICE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	SUPLENTE	-
9990	SHAKESPEARE - UMA PARÓDIA TROPICAL	MARIA INES VALE PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	SUPLENTE	-
10763	A CASA DA PRAÇA	LEVANTE 42 ESCOLA DE ROTEIRO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25	SUPLENTE	-
13079	NÃO DEIXE QUE ELES PERCEBAM: ARTE E SAÚDE	ANDERSON BAPTISTA DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	77	SUPLENTE	-
12593	GRUPO DE TEATRO VOZES!	ROSANA REGO BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,75	SUPLENTE	-
12818	QUANDO EU VOLTAR A SER CRIANÇA	GUSTAVO WEIKERSHEIMER 453XXXXX893	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,5	SUPLENTE	-
10318	VINCENT VAN GOGH: O ÚLTIMO DELÍRIO	JODI CONTINENTINO NAGEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE	-
10091	O CURUPIRA	DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE	-
12690	VERMES RADIANTES	RAIZ DE OITO PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,75	SUPLENTE	-
10886	MOGLI, O MUSICAL	BRIAN DOUGLAS REGO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,5	SUPLENTE	-
13397	TULIPA E A CAIXA MÁGICA DOS DESEJOS	40.XXX.998 JULIANA CHAVES DA COSTA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,5	SUPLENTE	-
10407	PEÇA FANTASMA	NARRATIVAS NOMADES PRODUCOES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,5	SUPLENTE	-
13350	A CARTINHA QUE MUDOU O NATAL	41.XXX.378 ANDRE LUIS DE SOUZA ADAMI SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,25	SUPLENTE	-
12304	O LEITOR	RAUL LABANCCA PRODUÇÕES EIRELI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	75,25	SUPLENTE	-
11032	O PORÃO - O MUSICAL	62.XXX.317 SAVICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SUPLENTE	-
11174	PANELAS E APLAUSOS	O NOME DA EMPRESA É NAMMU PRODUCOES & SERVICOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5	SUPLENTE	-
11005	SAI DA TELA, MICAELA!	ALCE PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,25	SUPLENTE	-
13340	MÃOS QUE CANTAM	64.XXX.959 SERGIO VINICIUS CANTUARIA QUINTINO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	74	SUPLENTE	-
12970	CIRCUITO TEATRLA FAVELAS - RJ	ABAETE FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	SUPLENTE	-
11064	CAXAMBU DE ALMIR - O SAMBA QUE VIROU VIDA	F C SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	73,75	SUPLENTE	-
10509	O DIA EM QUE RAPTARAM O PAPA	DINO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,25	SUPLENTE	-
10657	ROMA, ROMEU, JU E JULIETA - AMOR É AMOR	AWURÉ AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73	SUPLENTE	-
9088	MEDEIA ETERNA	CAROLINA D EOLIVEIRA FERREIRA LIMA 057XXXXX730	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	72,5	SUPLENTE	-
13438	ANTÔNIO DOS POBRES	JACKSON FERNANDO BARBOSA GONCALES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	72,5	SUPLENTE	-
12745	EM NOME DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO	53.XXX.484 LETÍCIA LUNA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72	SUPLENTE	-
9552	TÁ AMARRADO!	FERTIL PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	72	SUPLENTE	-
13130	UM CASAMENTO FELIZ	DESENROLES PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,75	SUPLENTE	-
9545	HAMLET - AS PÁGINAS DO MEIO	PELE CENICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	NÃO CLASSIFICADO	-
9037	À PROCURA DA RAZÃO	COMPANHIA DE TEATRO LUZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	69	NÃO CLASSIFICADO	-
10792	PRECISAMOS FALAR SOBRE LUCAS OU EU PRECISO FALAR!	LUCAS JOSE GONCALVES DOS SANTOS 147XXXXX747	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,5	NÃO CLASSIFICADO	-
11039	FESTIVAL DE CABARÉ - TAVERNA DE BRILHANTES	DEBOUCHEE PRODUCOES E SERVIÇOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	68	NÃO CLASSIFICADO	-
9568	AS AVENTURAS DA TURMA DO ZEQUINHA - SEGUNDA EDIÇÃO	XEREM PROJETOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	NÃO CLASSIFICADO	-
9248	ROLETA RUSSA, O ESPETÁCULO	54.XXX.033 SILVIA BRAGA BIANCHET	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	NÃO CLASSIFICADO	-
10796	FUNDURA	ROTATÓRIA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9352	SE MINHA VIDA FOSSE UM FILME DARIA UMA NOVELA	MJR PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,75	NÃO CLASSIFICADO	-
10159	TRILHA DAS ARTES	TRILHA GESTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5	NÃO CLASSIFICADO	-
9918	FADIGA	CURIOSA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

11788	BIFE DE CUTÍCULA	52.XXX.625 LIGIA MARIA MONTEIRO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS
11816	MIGRANTES	DIVERSO CULTURA E DESENVOLVIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

TEATRO						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO II						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10462	CARAVANA SAPATO DE HOSPITAL	DIO JAIME VIANNA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO	-
10060	MOSTRA TAPETES CONTADORES 28 ANOS	CALEIDOSCÓPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SC/ME LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO	-
11931	O SOL DO SERTÃO SOB A LONA ROLIDEI	ASSOCIAÇÃO PROJETOS LIGADOS AO FUTURO DE METAS SOCIAIS - ALIF	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO	-
9972	TOURO MECÂNICO	RODA PRODUTIVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO	-
12685	PIPAS	NILDA S. DE ANDRADE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SELECIONADO	-
9933	A VIDA PRIVADA DAS ÁRVORES	GABRIEL FLORES CHAVES 159XXXXX770	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SELECIONADO	-
13404	20 MINUTOS DAQUI - CIRCULAÇÃO ZONA NORTE E OESTE	GIULIANO LAFFAYETTE F. GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SELECIONADO	-
10701	AMOR DE BAILE - 50 ANOS DO MOVIMENTO BLACK RIO	52.XXX.542 JULIANE DE SOUZA DA CRUZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SELECIONADO	-
11421	ENCRUZA	JOSE ROBERTO PACHECO 033XXXXX883	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,75	SELECIONADO	-
13171	UM PROCESSO - FRAGMENTOS KAFKIANOS	JOELMA DA SILVEIRA VEIGA 086XXXXX069	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,5	SELECIONADO	-
11919	IMPOTÊNCIA	TEATRO DA GENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95,75	SELECIONADO	-
9959	MURURU NO AMAZONAS	50.XXX.573 LUDIMILA D ANGELIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	92	SELECIONADO	-
9619	O FORMIGUEIRO	GAULIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-
11163	PROJETO ORNITORRINCO	VINICIUS MOUSINHO DE MEDEIROS 056XXXXX463	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SUPLENTE	-
9605	O EXTERMÍNIO DA CEGONHA - CIRCULAÇÃO	PROPOSTA A6 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SUPLENTE	-
11802	PATLACHE	19.XXX.111 DOMINIQUE DA CUNHA ARANTES NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
13293	ROSA, A MENINA FLOR	CIA TEATRO PORAO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
9604	ARTE E AÇÃO	FUNDAÇÃO ANGELICA GOULART	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-

11769	1 PEÇA CANSADA 16 BIBLIOTECAS ANIMADAS	CORBELINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE	-
11912	HOMENZINHO TORTO	JEFFERSON ALMEIDA DE SOUZA 121XXXXX735	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
12210	A MENINA COM UM BURACO NA MÃO	ALICE CRUZ SANTOS FERREIRA DA SILVA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
9800	O SOM QUE VEM DE DENTRO	L W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
10604	QUINTAL	52.XXX.501 JOYCE ARAUJO SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97,25	SUPLENTE	-
9547	MEU CORPO ESTÁ AQUI - CIRCULAÇÃO	FABRICA DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25	SUPLENTE	-
10121	AS PEQUENAS COISAS	ANA CARBATTI PRODUÇÕES E ARTES LTDA. ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE	-
11694	SACY	MMOURA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE	-
13184	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO INÉDITO "SEU 7É" NA RUA	WAYNE MARINHO ALMEIDA 122XXXXX722	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE	-
11218	ASILO?	CIA DO SOLO RJ PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75	SUPLENTE	-
12463	NOSSO LUGAR	41.XXX.405 RAFAEL PREVOT GAMA CEREJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
10775	DESCULPE O TRANSTORNO, PALHAÇOS TRABALHANDO	307XXX65 FERNANDA GOMES DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
10526	TEATRO NO QUINTAL- JÃO QUEIXOTE, SEMENTE E FRUTO	SIDICLEI BATISTA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE	-
10252	AMOR EM QUATRO QUADROS	CENTRO CULTURAL CASARTI - CASA DO ARTISTA INDEPENDENTE PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
11906	MINHA VÓ RI	CRYSOLITHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
10494	MEMÓRIAS ÓTIMAS DE MACHADO DE ASSIS	MARTHA COSTA NASCIMENTO DE AVELAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE	-
12134	GUARDIÃ DE MEMÓRIAS	MARCOS VENICIO FONSECA DE OLIVEIRA 591XXXXX749	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
12107	BRECHT 150 BPM CIRCULAÇÃO	THIAGO RAMIRES DA COSTA 121XXXXX780	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE	-
12141	CAVALO ALADO	49.XXX.880 MATHEUS FRAZAO DE ALMEIDA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96,25	SUPLENTE	-
12379	MISTÃO	GIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
12240	MEU AMOR É CEGO - TEMPORADA	GIULIANO LAFFAYETTE F. GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10456	MODIGLIANI	ORDINÁRIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
12348	A MÃE DA MÃE	ADRIANA ROLIN LOPES OLIVEIRA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10071	NAS COSTAS DO CRISTO	BRUNO AUGUSTO S SUZANO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
11418	MULTIFOCO COM AS ESCOLAS	15.XXX.520 CLARISSA SOUZA BRAVO DE MENEZES	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE	-
10640	PIERRÔ DO MÉIER - 3 CRÔNICAS DE NELSON RODRIGUES	CALIXTO PRODUÇÕES EIRELI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE	-
11839	DA JANELA, O MAR	61.XXX.587 CLEYTON DIIRR DE MATTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
10397	GRÃO DE PÉ DE GUERRA	RICARDO DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
12153	TRAVESSIAS- NORDESTE X BAIXADA	NATHALIA CANTARINO FRASAO 146XXXXX760	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
10830	GRANDE SERTÃO: VEREDAS - 70 ANOS DE TRAVESSIA	BARROS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE	-
12447	A EFÊMERA BELEZA DAS FLORES	FERMENTO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
12064	CADÊ MEU FILHO? - A ÚLTIMA VERSÃO DOS FATOS	BRUNO FRANKLIN PARTICIPACOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE	-
10161	O AMOR DOS HOMENS AVULSOS	SABADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10807	TUDO AO MESMO TEMPO AGORA	RENATA CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10799	ANTÍGONA	BRUNO MARTINS DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12117	PEIXE VERMELHO - CIRCULAÇÃO RJ	PRAÇA ONZE PRODUÇÕES LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
10991	CIRCULA DUX - PALHAÇARIA, INTERCÂMBIO E TERRITÓRIO	DUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE	-
12081	FALO DO FALO	TIAGO JOSÉ RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12461	PADRE BALOEIRO	BUENAS NOCHES PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE	-
10994	BURBURINHO	EPA ARTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	95	SUPLENTE	-
12392	7 POLEGADAS	SP NASCIMENTO PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
10636	F20 - OS OUTROS	MARIANA SOARES PANTALEAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE	-
10835	MEU SERTÃO DE ROSAS	EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-
12500	EM MINHA PELE SATÃ	SABRINA RODRIGUES MARTINS ROSA LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE	-
10930	SINTONIA DOMINÓ - MOSTRA DE REPERTÓRIO 13 ANOS	TP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE	-

12413	BANHA	DAYANNA MAIA ROCHA 167.XXX.799	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
11065	ESSA PEÇA TEM BEIJO GAY	32.XXX.759 RHUAN NILTON BARBOSA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE	-
10284	NEFELIBATO	LUIZ MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
11513	MÃE PRETA - DA OBRA DE HELENA THEODORO	ASSOCIACAO LIVRE - CENTRO DE FORMACAO E TRANSFORMACAO SOCIAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	94	SUPLENTE	-
9128	A MENINA QUE QUERIA RODAR A BAIANA	ESSEGAROTO AQUILA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE	-
12145	JANE DI CASTRO - TEATRO DE ESTRELAS	GUILHERME VILAR MOTTA VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
11156	IDEIAS PARA ADIAR O FIM DA ARTE	TIAGO MONTEIRO CARDOZO 090XXXXX798	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
11651	ANTENA	IAN CALVET MARYNOWER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
10903	PARA ONDE VAI O SILÊNCIO DA QUEDA	21.XXX.980 RONALDO PINHEIRO DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE	-
12169	A DESMONTAGEM DA ESCRAVIDÃO	PAULO MILENO SANTOS DE SOUZA 111XXXXX779	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE	-
10772	A HISTÓRIA DE AYA ARENA VIVA	BURBURINHO CULTURAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12083	HETEROTOPIA - O AMOR EXISTE, MAS A QUE CUSTO?	PROJETOS CULTURAIS IDEIAS DEMAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11600	DOIS CONTRA O MUNDO	FORTE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12084	BAGUNÇA NAS ESCOLAS	KAZIKEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
12322	ALGUM RUÍDO FAZ	51.XXX.544 RODRIGO FERNANDES LUIZ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11871	CAMA DE GATAS	MAREA PRODUcoes LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE	-
11893	DAS IMPLICAÇÕES DO SUMIÇO VOLUNTÁRIO	VITORIA PRODUCÖESS E EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
11345	TÊMPORA	MABRUK PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93	SUPLENTE	-
10874	ANITA - A FESTA DA COR	PORTO BELLO FILMES LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
11876	OS BRUZUNDANGAS	OCIO DO OFICIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE	-
11188	CIRCULAÇÃO VISITANDO CAMILLE CLAUDEL	CARANGOLA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE	-
11165	RELATÓRIO CATÁSTROFE	49.XXX.460 DANIEL CINTRA DOS SANTOS RANGEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
11745	HU.MANO	FABRICA DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE	-
12508	DONAS	GABRIELA DE OLIVEIRA ESTOLANO 149XXXXX702	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
10429	ZEROS E UNS - UMA ÓPERA PERIFÉRICA	LUCAS RESENDE ESPERANCA SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE	-
10687	ADOCICAR	54.XXX.613 BRUNA AMARAL KURY	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE	-
12212	UM LUGAR PRA FICAR: HISTÓRIAS PARA VER O MUNDO	LEONARDO CARNEVALE IGNACIO DA SILVA PRODUÇÕES ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11730	MEMÓRIAS DA SUPERFÍCIE	COSMONAUTA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12319	MARILYN POR TRÁS DO ESPELHO - CENTENÁRIO	ANA PAULA CARVALHO DE SANT'ANA - MEI	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11555	O NOME DO RATO	CAROLINA LAVIGNE SILVA 152XXXXX778	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
11658	O AUTO DA COMPADECIDA	ACADEMIA VITA DE ATORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE	-
12029	NETA DE JOÃO, FILHA DE MARIA	SUELEM COSTA DE ASSUNÇÃO 112.XXX.741	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
11687	MARINA CABEÇA DE VENTO	GR DEPOIS DO ENSAIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
11450	AOS PÉS DE MINHA MÃE - OMINDAREWA	LAMPARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
11410	O FILHO ETERNO	ATORES DE LAURA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
10406	A BAILARINA DA CAIXINHA DE MÚSICA	SPACOSALA PRODUcoes LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
11824	AQUELES CARTÕES QUE GUARDEI COMIGO	53.XXX.715 LAURA AYRES VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE	-
12057	QUEM VAI CUIDAR DOS NOSSOS TIOS?	58.XXX.852 VINICIUS ROCHA RESENDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
12168	A DENSIDADE DA ÁGUA	DAYANE SIMÕES RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
12186	"O COISO, A COISA OU MUITO MEDO"	BRUNO PAIVA DA SILVA 124XXXXX728	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
10936	MAMA SOLO	JOAO PEDRO BARBIERI ORBAN SERVICOS DE AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
12446	ATRÁS DO MUNDO	NEM FREUD EXPLICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,75	SUPLENTE	-
11791	AMOR E OUTRAS REVOLUÇÕES	VILLELARTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE	-
12271	CREPÚSCULO DAS MÁSCARAS SOLIDÁRIO	53.XXX.392 ALINE RAMIRO DOS SANTOS SARAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11812	A HISTÓRIA IMORTAL DE MC ANCESTRAL	U PLUS CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-

9718	AS PERIPÉCIAS DA PRINCESA ESPERTA QUE CRIAVA...	NIVEA SILVA DO NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	91,5	SUPLENTE	-
11614	A JANGADA DE SIMBÁ	49.XXX.413 DANILO GOMES NEIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-
11669	MALDITO CORAÇÃO (ME ALEGRA QUE TU SOFRAS)	ARBTRATIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE	-
10436	SUPER ZEZINHO E O TERRÍVEL MISTÉRIO DO ESPELHO	IGOR CRUZ TRAVINCAS 141XXXXX735	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE	-
11103	OKAN, A CASA DE TODOS NÓS	TUMDUM ARTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE	-
11261	O MENINO DO CABELO COR DE SONHO	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA MOURA FILHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91	SUPLENTE	-
10785	É O OTIMISMO QUE FAZ O BESOURO VOAR!	SPAÇO NAV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE	-
10964	LEVANDO A VIDA NO CABELO	MONIFA FAYOLA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE	-
9572	EU ME AGARRO NA VIOLA-100 ANOS DE INEZITA BARROSO	152XXX77 KAROLINE SCHITTINI GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
11377	CLUBE SECRETO DAS PERDAS SILENCIADAS	634XXX98 CAMILA MENDES DE MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE	-
9371	O ALFAIATE	WLADIMIR PINHEIRO BENEDICTO 086XXXXX700	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE	-
11519	AGANJÚ - O MENINO REI	640XXX60 RONILSON SILVA PIRES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE	-
11757	HOTEL JASMIN	SOPRO ESCRITÓRIO DE CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
10980	O DIA EM QUE VÃO EMBORA	297XXX98 JOAO A PEDRO RODRIGUES GOFMAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
11413	O MENINO QUE FUGIU DA PEÇA	ANA FLAVIA CHRISPINIANO 218XXXXX842	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE	-
9089	LITERATURA EM CENA	PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE	-
12019	PITITINGA	PORTAL 8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE	-
11805	NÃO DÊ SHOW, VÁ RINDO	PAMELA P RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE	-
12459	IMAGENS DE UM C(EGO) - CIRCULAÇÃO	WENKE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
11167	RI MELHOR A ÚLTIMA QUE MORRE	37.XXX.379 ISABELLA IGREJA LEITE MOURAO BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE	-
9658	SOLAR DOS PRÍNCIPES	556XX718 AMANDA SILVA GOMES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
11219	A FILHA DA VIRGEM	WANDERLUCY BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
10522	AS ABAYOMIS CONTADORAS DE HISTÓRIAS	GABRIEL LEAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE	-
10957	ANTES QUE O GALO CANTE - UM SHAKESPEARE SUBURBANO	JOSE RENATO NEVES DA SILVA 994XXXXX791	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE	-
9437	A MULHER QUE AMOU DEMAIS	47.XXX.268 LUIS CARLOS MOREIRA COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
10945	VIEMOS ROUBAR OS VOSSOS MARIDOS	TATIANE ODILE PASQUALI 037.XXX.970	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
10788	BOTA PRA FORA	QUINTAL DA IDEIA LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
9160	NÃO CONTA PRA NINGUÉM	TCHEQUIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE	-
10979	LABIRINTOS	ALICE CASACCIA AMARANTE 185XXXXX728	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
10801	UMA HISTÓRIA SEM FIM	AÇÕES CARIOCAS PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
11648	SHAKESPEARE AO VIVO!	PANTALEÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
10593	O ULTIMO ATO	59.XXX.438 LUCIANO VENEU TERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
10050	MUJERES DE ARENA - UM GRITO CONTRA OS FEMINICÍDIOS	ROSITE PAULA VAL DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
9289	SERMÃO DE SANTO ANTÔNIO AOS PEIXES	BB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
9518	PERDOA-ME POR ME TRAÍRES	MARCELO PORTES CURI	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE	-
9101	ATRÁS DO VÉU	MICHELLE RAJA GEBARA PRODUCOES TEATRAIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89	SUPLENTE	-
9804	TEATRO ART	INSTITUTO FAVELA RADICAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE	-
12494	RIO NEGRO DA PEQUENA ÁFRICA A BAHIA	13.XXX.780 JOSE EDMILSON DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
12051	EU VI TUDO ACONTECER	RAPHAEL SILVA MARTINS DE CASTRO 159XXXXX778	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
11787	MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "IEPE"	21.XXX.349 ITALO D OCTAVIANO DE CASTRO VILANI	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
12717	RAÍZES DE MIM	SILCLER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE	-
9006	FINAIS FEIOS	VOCEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE	-
12162	NOZES	RAQUEL POLISTCHUCK NOGUEIRA 141XXXXX731	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
10404	ÒRÒ ÀLÁ - HISTÓRIAS DE CABAÇA	48.XXX.658 AMARILDO JUNIO DE PAULA NASCIMENTO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE	-
11765	HISTÓRIAS QUE O VENTO TROUXE	CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE 982XXXXX700	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
9573	CINE STUDIO 33	CAIO ARNIZAUT RISCADO 129XXXXX700	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-
9688	A PEQUENA PRISÃO	VINICIUS FRAGOSO BITTENCOURT	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE	-

12339	A ÁRVORE DO ESQUECIMENTO	MARIA JOSÉ VILLARES BARRAL VILLAS BOAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
10120	FAMINTA	NATASHA FERREIRA JASCALEVICH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
10552	SURPRESA - A PEÇA QUE É UMA FESTA!!!	CINE E TEATRO PRODUÇÕES LTDA ME	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE	-
10024	CÉU DE PINDORAMA	TRESTADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE	-
12882	FLUTUANDO	TRÂNSITO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
11549	O CAPACETE MÁGICO	REBECCA VENANCIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE	-
11716	FESTIVAL QUEER COMEDY	VINICIUS TEIXEIRA PINTO AREAS 100XXXXX778	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE	-
12041	TEMPEROS DE FRIDA	53.XXX.609 NATALIA ALEXANDRA SARANTE GOMEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
12998	GAVITA & CRUZ E SOUSA	ANDRE FAXAS DA SILVA ROCHA 025XXXXX747	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
11216	VAGALUMES	HUMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
13227	FALTOU AR PRA DIZER	TARCISIO GENTIL DE OLIVEIRA 117XXXXX713	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE	-
9548	SUCULENTA	FERTIL PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE	-
13239	FESTA, FÉ E LUTA!	JOAO GABRIEL PESSANHA COELHO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
12375	NOSSAS HISTÓRIAS	57.XXX.403 GIOVANE FERREIRA DE LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
8988	BAÚ	CROMART PRODUTORA DE ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
10412	JOÃO POR UM FIO	RICARDO SCHÖPKE & GLORINHA SARPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
9102	TRANSGERACIONAL	MICHELLE RAJA GEBARA PRODUcoes TEATRAIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	87,5	SUPLENTE	-
12559	CARTAS PARA A MINHA IRMÃ	34.XXX.142 FERNANDA MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE	-
12868	O NASCIMENTO DE ÍCARO	56.XXX.021 LUAN JESUS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
9136	ANIVERSÁRIO DE BU	ISABOUR ESTEVÃO DE OLIVEIRA 147XXXXX754	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
13036	PAIXÃO SIMPLES	FANJU PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
10970	COPACABANA - QUEM DECIDE SOBRE MIM?	PONTO DE MUTAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
9628	O QUARTO MANDAMENTO	LUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	SUPLENTE	-
10090	TODOS TE AMAM ATÉ VOCÊ SE ASSUMIR PRETA	KAMILLA NEVES DA SILVA 128XXXXX723	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	87	SUPLENTE	-
11444	TUDO QUE É BOM...	CAOS E EFEITO COMUNICACAO EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
10826	FIM DE TARDE	ALAN ISIDIO DE ABREU PRODUÇÕES E EVENTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE	-
12478	TIRANDO OS SAPATOS: CRIAÇÃO EM PROCESSO	RED TERRA STUDIO LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE	-
10987	O MANUAL INQUESTIONÁVEL FEMININO	MARIA LUIZA COSTA PEREIRA 094XXXXX739	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE	-
9818	ARIADNE	CAROLINA SILVA VILELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
11965	A BATALHA DA NATUREZA	INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO DE ECOSISTEMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE	-
12923	NOTAS SOBRE A VOZ	JOSYMAX MENDES DE LIMA 058XXXXX437	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE	-
9674	TUDO FAZ SENTIDO, MAS É MERA COINCIDÊNCIA	GETULIO SILVA DO NASCIMENTO 105XXXXX718	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	86,5	SUPLENTE	-
12396	"TEMIS" - MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE DRAMATURGIA CHI	BRECHA E LABO CRIACAO E PESQUISA EM ARTES E CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
12034	FÁBIO NUNES IMPROVISACÃO TEATRAL	FAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
11108	O AUTO DA MILAGREIRA MOLHADA	CAMALEÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
9026	A JOVEM BELA FLOR E A HORRENDA CRIATURA	ALESSANDRA FERNANDES PRANDI 342XXXXX886	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
9266	HÁ VAGAS PARA MOÇAS DE FINO TRATO	LUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
10058	A PORTA MÁGICA	MARIANA BUSNARDO JACO 007XXXXX969	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	SUPLENTE	-
12415	RISADAS QUE LIBERTAM	LUANA FARNEZI COUTINHO 094XXXXX792	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
10850	AS COISAS QUE NÃO DISSE A VOCÊ	MAÍRA KIROVSKY	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
9341	ARMÁRIO	VINICIUS THALES DAMIÃO DE ANDRADE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE	-
11841	DESPERTA ESCOLA	17.XXX.346 ALEXANDRA MARIA RAIMUNDO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	86	SUPLENTE	-
9131	ESPETACULO HANNAH ARENDT - UMA AULA MAGNA	WOTZIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SUPLENTE	-
11758	DIADORIM E EU, NÓS DOIS	DA PERSONNA PRODUTORA DE ARTE DRAMÁTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
10616	"HISTÓRIAS VELADAS"	SETE SÓIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
11098	EU, PINGUIM	JESSIKA CRISTINA SANTOS PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-

13186	OS DOMINGOS	49.XXX.454 KEREN SILVEIRA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE	-
11832	CRIA DAS ESTRELAS	VERAMA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
9973	NA CASA DE NÉIA	KETROLIN MARIA RANGEL ROSSETTO 164XXXXX789	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE	-
12018	ESPELHOS - LABORATÓRIO EM TEATRO EM GUADALUPE	MARIANE SILVA DUARTE 149XXXXX722	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,5	SUPLENTE	-
9019	QUERO ESCUTAR MEU CORAÇÃO BATER	CAMINHAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85,5	SUPLENTE	-
10202	VIDA ÚTIL	48.XXX.377 ANTONIO LUCIANO PONTES DOS SANTOS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
10873	E EU POSSO PROVAR	57.XXX.372 MARIAH VALEIRAS AGUIAR MIGUEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
12479	ANTES DO FIM	PB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
12373	VIADUTOS: GRUPO DE PRÁTICAS TEATRAIS	ANGELO ANTONIO TRAJANO NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
11999	FABI FORA DE ÓRBITA!	SALABERT PRODUÇÕES EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
12039	QUIMERA	LAURA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
9326	O NAVIO NEGREIRO	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25	SUPLENTE	-
11051	OS RAPAZES DA RUA PAULO	FLAVIA DAVID TREINAMENTO E EVEITOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
13090	SE DEUS ME CHAMAR NÃO VOU	TRUPE FABULOSA PROD ART LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
12526	DEIXA COMIGO	CIA BLACK E PRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
9491	SÁIMOS SEM OLHAR PRA TRÁS	OVELHA RUIVA FILMES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE	-
12880	VI(R)VER O CALOUSTE	TEM CONTEÚDO & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE	-
12684	IDR - INCUBADORA DE DRAMATURGIA DO REAL	DONNA PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
10960	7 BOCAS	DESIREE SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE	-
9525	RESTAMENTO	QUINTO ELEMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE	-
11253	O AMANTE - CIRCULAÇÃO TEATRO E TERRITÓRIO	CENTRO DE INVESTIGACAO ARTISTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
13039	QUATRO LIVROS À PROCURA DE UM LEITOR	PATRICIA FIORANI DARGAM 035XXXXX703	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE	-
12826	ESQUENTANDO O SOFÁ OK	UIRAKITÃ ARTE E CENOGRAFIA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	84,25	SUPLENTE	-
10553	AS COSQUINHAS OU A DANÇA DA RAIVA	AGÊNCIA BOTÃO CULTURAL LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE	-
9422	A REINVENÇÃO DO AMOR	BRUNO LAMBERG MENDONÇA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
13068	FURIOSAMENTE CALMA	COCACHIM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
12531	O VERBO É IR	MARIA CLARA LIMA VALENTE DO VALLE	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE	-
12817	CATASTRÓPICOS	ERIKA MADER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	SUPLENTE	-
10643	O MAIOR ATOR DO MUNDO	ÉTICA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	SUPLENTE	-
13251	DOIS QUARTOS	PAULA FRASCARI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
12908	A BALADA DA MULHER-ESQUELETO	CLARISSA RIBEIRO DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	SUPLENTE	-
10798	VINTE LUAS	JULIANA GONÇALVES RAMOS DE SOUZA 134XXXXX782	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	SUPLENTE	-
10265	PARA SEMPRE	39.XXX.196 MARIA THALITA BAPTISTA DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
13279	BENDITO AYÊ	CIRANDA DE 3 TRUPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	SUPLENTE	-
13271	A MENINA CAIÇARA E AS GUARDIÃS DAS ÁGUAS	RAMAYANA REGIS CAVALCANTE EIRELI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE	-
13234	OPERETA MUSICAL - A HISTÓRIA DE ROMEU E JULIETA	45.XXX.246 NATASHA BARBOSA BISPO ARSENIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	SUPLENTE	-
8969	ESPETÁCULO EGO - TRÊS DÉCADAS DA CIA.2 DE TEATRO	CIA.2 DE TEATRO MULTI ASSOCIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	SUPLENTE	-
10584	ANAHÍ, O LOBISOMEM E A ÚLTIMA FLOR	LUIZ PAULO DE MEDEIROS BARRETO 054XXXXX763	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
10207	KADABRA	DIEGO TADEU COSTA DE MACEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
13294	PÁTRIA MÃE GENTIL	LAURA CORCUERA GONZÁLEZ DE GARAY	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
9648	ARIANO - O CAVALEIRO SERTANEJO	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODUCAO ARTISTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE	-
12732	SEM SINAL	DANIEL PEREIRA DE MELLO 138XXXXX782	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
12731	ORIGINÁRIOS	VINICIUS VELOSO CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
9839	LÍMITROFE	BACO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE	-
12655	ESPETÁCULO QUATRO VIDAS	42.XXX.006 PABLO VINICIUS BARRETO DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	82	SUPLENTE	-

13347	SE NÃO AGORA, QUANDO?	MARCELLI OLIVEIRAPRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75	SUPLENTE	-
13154	OUROBOROS, RECOMEÇOS.	MARIA CLEUME RODRIGUES DOS SANTOS 250XXXXX300	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75	SUPLENTE	-
10332	BODAS DE AREIA	LIDIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO 129XXXXXX709	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	81,75	SUPLENTE	-
13037	E ASSIM SURTIU UM CIRCO	PAULO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO 050XXXXX546	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
12978	NORA X	PATRICIA DEL PILAR VAZQUEZ NOVO MARTINS 117.XXXXX16	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
13183	EU NÃO SOU NINGUÉM	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
9830	CONSELHO DE CLASSE	64.XXX.043 FELIPE DA SILVA RANGEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SUPLENTE	-
13071	IL PRIMO MIRACOLO	LOTUS CREATIVE COMPANY PRODUCOES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,25	SUPLENTE	-
12604	TIRANOSSAUROS	EPA ARTE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	81,25	SUPLENTE	-
11036	FEIRA NA CAPITAL	RACHEL MENDES DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE	-
13346	CARTAS DE PESSOA, CANTOS DE NOEL	65.XXX.436 KAUA LUCAS GOMES DA SILVA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	80,5	SUPLENTE	-
13305	AVERSÃO	50.XXX.631 EDSON PAULO ALVES MARTINS - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
9125	CORA CORAÇÃO CORAGEM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMAR IDEIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
12648	SAMARA SEMPRE SABE	AMIGOS DA LUZ PRODUDORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE	-
9753	CRÔNICA DA CASA ASSASSINADA	NATÁLIA FERREIRA CARUSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25	SUPLENTE	-
13197	CORRE O VENTO NA ROSEIRA	COSTA BASTOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE	-
10468	SUCATA - TEATRO DOCUMENTAL E REALISMO MÁGICO	J. DE S. BAPTISTA SERVICOS CULTURAIS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,75	SUPLENTE	-
12627	M Ã O (E)	MATHEUS AUGUSTO FRANCA 048XXXXX909	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE	-
9035	PRETOS NOVOS	GIRAMUNDO PRODUCOES LTDA0001	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	79,75	SUPLENTE	-
12784	EU GAGO E ANDO	GUILHERME GABRIEL ALBUQUERQUE NEIVA 126XXXXX724	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE	-
13408	NA SALA DOS ESPELHOS	DILÚVIO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE	-
10425	OS VELHOS	SETE MAIS UM ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,25	SUPLENTE	-
12943	REINO DA LEITURA	MÁRCIO JORGE PRENDA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	77,5	SUPLENTE	-
12805	COMÉDIA SEM LEI	49.XXX.454 MARCIO VEIGA MELLO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25	SUPLENTE	-
10668	A LONGA ESTRADA DO MALANDRO	100.XXX.77 IASMIM CRISTINA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77	SUPLENTE	-
10028	AS CACHIMBEIRAS	GISELLE I MOTTA DOS SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	76,75	SUPLENTE	-
9145	O CORTIÇO DOS ANJOS	296XXX95 DAIANA RODRIGUES OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	76,75	SUPLENTE	-
12989	ANTES QUE O MUNDO ACABE	57.XXX.077 MUCA VELLASCO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	76,5	SUPLENTE	-
12874	HOMENS DEMOLIDOS - DRAMATURGIA DE ESCOMBROS	KAWAIDA PRODUÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	76,5	SUPLENTE	-
9020	PEÇA TEATRAL - POR UM FIO	64.XXX.135 ANDRE FILIPE DE ALMEIDA E SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25	SUPLENTE	-
12602	CIRANDA CIRANDINHA	64.XXX.256 JADE PEREIRA DO AMARAL BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,75	SUPLENTE	-
9305	A CAIXA MÁGICA DOS PRIMEIROS SOCOROS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMAR IDEIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,25	SUPLENTE	-
13016	O BOBO E O POVO	65.XXX.755 ARIEL MORAES ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SUPLENTE	-
13150	NO PALCO COM LENDAS E RITMOS DO BRASIL	KATHERINE ANDREAS NASCIMENTO DE SOUZA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	74	SUPLENTE	-
10428	AMADINHO, O REIZINHO DO SERTÃO	51.XXX.081 RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	74	SUPLENTE	-
9032	ONDE ESTÁ O AXÉ?	58.XXX.585 DANIELA BASTOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,75	SUPLENTE	-
9028	Ô ÁGUA, CADÊ VOCÊ? - CIRCULAÇÃO CARIOCA	MAR'JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,75	SUPLENTE	-
10559	RASPADINHAS	ALAIN LOUGON PASSOS CATEIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5	SUPLENTE	-
10421	“O INVENTÁRIO DAS COISAS QUE NÃO VIMOS”	SETE SÓIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,25	SUPLENTE	-
10571	PLANETA LUNN	ALAN HAUER GOMES DA COSTA 154XXXXX739	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,75	SUPLENTE	-
13095	ARTE NA FAVELA - PAIXÃO, CULTURA E IDENTIDADE	INSTITUTO SILVESTRE - RESGATANDO SONHOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	72,5	SUPLENTE	-
8965	VESPA JOIA	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA 126XXXXX798	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	72,5	SUPLENTE	-
9436	SEXO E MELANCOLIA	M M A GALVAO CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,25	SUPLENTE	-
12802	RELAÇÃO ABUSIVA	G ENTRETENIMENTO & CONTEÚDO AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SUPLENTE	-
10841	O QUE NÃO TE MATA, TE ENTRETÉM	SARDÃO MATHIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,25	NÃO CLASSIFICADO	-
9083	ABRAÇA	ALCIDES ANTONIO ACCIOLY DE ALMEIDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	68,25	NÃO CLASSIFICADO	-
9780	ÀS FOLHAS SECAS DA TERRA	KAYNÃ GRUPO TEATRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,75	NÃO CLASSIFICADO	-
9059	ENFERMEIRA ZILDA	55.XXX.829 JONATAS MAURICIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,75	NÃO CLASSIFICADO	-
9887	“AO CONTRÁRIO DO QUE VOCÊ PENSA”	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	63,25	NÃO CLASSIFICADO	-

10895	GEPS - O GRANDE ESPETÁCULO DOS PEQUENOS SONHOS	PONTO DE MUTAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.
12515	KARAOKÊ BRECHT	19.XXX.440 JOAO PAULO SELONK DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.
12585	FURIOSAS	CHRISTIANE IGREJA PARREIRA 130XXXXX794	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4.: É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.
12838	MEU IRMÃO	ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4.: É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.

13001	REDESCOBRINDO BRASIS	46XXX576 MARIA RITA VALENTIM PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4.: É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.
13190	AS SALTADORAS	MAGALONA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI/ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.4.: É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, COMO COMPONENTES DA FICHA TÉCNICA OU QUE DE ALGUMA FORMA FIGUREM NA EQUIPE DE PROPOSTAS INSCRITAS NESTE REGULAMENTO, DE AGENTES PÚBLICOS OU CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (COMO FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, POR EXEMPLO) VINCULADOS À SMC. CASO SEJA VERIFICADO, O AGENTE CULTURAL SERÁ DESCCLASSIFICADO A QUALQUER TEMPO, PODENDO INCLUSIVE SER EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.
13328	OLHAR DE DENTRO	LUCAS NINO BATISTA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 6.10.: ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS, MODALIDADES E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE CULTURAL E SERÁ ANALISADO E RATIFICADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PODERÁ OPTAR PELA DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CASO VERIFIQUE A INVIABILIDADE DE SEU ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA OU VALOR PARA OS QUAIS O AGENTE CULTURAL SE INSCREVEU.

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 20 DE JULHO DE 2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DO RIO DE JANEIRO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL AÇÕES LOCAIS | PROJETOS CONTINUADOS

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o EDITAL AÇÕES LOCAIS | PROJETOS CONTINUADOS, Nº 07, DE 20 DE JULHO DE 2026, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às **14h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026**. O edital, os anexos complementares e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Território e Cidadania Cultural - Coordenação de Políticas Culturais, através do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 20 DE JULHO DE 2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

EDITAL AÇÕES LOCAIS | PROJETOS CONTINUADOS

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **Edital “Ações Locais | Cultura Viva”**, para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO, por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/202, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, a Lei nº 9.610/1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF (Lei nº 207/1980) e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF (Decreto Municipal nº 3.221/1981).

Sem prejuízo das legislações mencionadas, as ENTIDADES CULTURAIS selecionadas deverão assegurar que todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto estejam em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à proteção e à garantia dos direitos e princípios fundamentais e humanos, bem como com as demais legislações brasileiras em sua redação vigente, incluindo, mas não se limitando a: ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); à Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; e à Lei 13.709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O presente Edital poderá ser adiado, cancelado ou revogado, a critério da Administração Pública Municipal, bem como anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso seja constatada qualquer ilegalidade em seu processamento ou julgamento.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste Edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 15 (quinze) projetos de Pontos ou Pontões de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e serviços culturais nos territórios e comunidades em que atuam, abrangendo diferentes linguagens artístico-culturais, tais como música, teatro, dança, literatura, audiovisual, artes visuais, circo, cultura popular, culturas urbanas, entre outras, a serem desenvolvidos prioritariamente nas Áreas de Planejamento 3, 4 e 5 e nas favelas localizadas nas Áreas de Planejamento 1 e 2, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, considera-se:

I. **PONTOS DE CULTURA:** entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza/finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

II. **PONTÕES DE CULTURA:** entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

III. **ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP):** divisão territorial adotada pelo Município do Rio de Janeiro para fins de planejamento e gestão das políticas públicas municipais, conforme o Anexo 8.

IV. **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL:** instrumento jurídico celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e as ENTIDADES CULTURAIS habilitadas, que estabelece os direitos, as obrigações e as condições para a execução dos projetos selecionados neste Edital.

1.2.1 Para comprovar a condição de Ponto ou Pontão de Cultura neste Edital, é necessário apresentar, na Etapa de Habilitação, certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, emitido pelo Ministério da Cultura, mediante solicitação realizada na Plataforma Cultura Viva, disponível em: <https://culturaviva.cultura.gov.br/>.

1.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

I. Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Economia Criativa e Solidária; Memória e Patrimônio Cultural.

II. Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas Populares; Cultura e Mulheres; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Culturas Indígenas; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade.

III. A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Zonas especiais de interesse social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município do Rio de Janeiro por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e possui o valor total de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), destinados à seleção de 15 (quinze) projetos, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada, a serem executados no período de 12 (doze) meses.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 O número total de vagas deste Edital será distribuído conforme o quadro a seguir, em observância aos critérios de reserva de vagas definidos no item 7, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
CATEGORIA ÚNICA	Nº DE VAGAS	AMPLA CONC.	PESSOAS NEGRAS (COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA)	PESSOAS INDÍGENAS (COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA)
PROJETOS CULTURAIS	15	8	4	2	1

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO Edital

4.1 Poderão participar deste Edital:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e/ou educativa e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

Atenção! A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final estabelecido para o envio da documentação. No item 13.2, inciso “VII”, deste Edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva. O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

4.2 É necessário que as ENTIDADES CULTURAIS:

I. Comprovem, no mínimo, 3 (três) anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

II. Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

III. Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO Edital

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. Instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura;

II. Coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. Instituições privadas com fins lucrativos;

IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais, etc);

VI. Entidades que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

VII. Entidades que estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;

VIII. Entidades que estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, ou estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em falência;

IX. Entidades que estejam irregulares junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

X. Entidades que estejam formalmente inadimplentes com prestações de contas de projetos culturais apoiados pela SMC;

XI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

XII. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

XIII. Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

XIV. Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);

XV. Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

a. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c. Pessoa que tenha ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) ou do 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, bem como o respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau;

d. Agente público vinculado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou a uma de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

d.1 Considera-se agente público toda pessoa que exerça, na condição de servidor público ou a ela equiparada para os fins deste Edital, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, terceirização ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função vinculada à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

e. Pessoa que tenha participado diretamente da elaboração ou da operacionalização deste Edital.

XVI. Partidos políticos e suas instituições;

XVII. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

XVIII. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e

XIX. Instituições privadas certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura que se encontrem em situação irregular junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como que estejam parcial ou integralmente inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais ou com a prestação de contas de projetos culturais apoiados pela SMC.

5.2 Membros de ENTIDADES CULTURAIS que integrem Conselhos de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas hipóteses de vedação à participação.

5.3 A participação de membros de ENTIDADES CULTURAIS em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

6. FASE DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às 9h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026, por meio de Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 O preenchimento das informações exigidas para a inscrição divide-se nas seguintes etapas, conforme o Espelho de Inscrição constante no Anexo 2:

I. Informações da ENTIDADE CULTURAL e do representante legal;

II. Dados socioculturais;

III. Anexação da seguinte documentação (via upload, em formato PDF e tamanho máximo de até 10MB cada):

a. Plano de Trabalho (Anexo 3);

b. Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento (Anexo 4);

c. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela ENTIDADE CULTURAL há pelo menos 3 (três) anos (Portfólio com informações sobre as ações da ENTIDADE CULTURAL; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros);

c.1 É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste Edital (ou seja, anterior a julho de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos 2 (dois) anos), que demonstrem a continuidade das atividades realizadas pela entidade;

c.2 A ENTIDADE CULTURAL poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

c.3 Serão aceitos como materiais comprobatórios documentos e registros que possibilitem a identificação de cada atividade realizada, preferencialmente contendo, para melhor análise pela Comissão de Seleção, o nome do evento, a data e o local de realização;

c.4 Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 1).

IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 5 e 6, quando a ENTIDADE optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas físicas que componham a maioria (50% + 1) do quadro de dirigentes da ENTIDADE CULTURAL, acompanhadas da ata da última eleição, ou que ocupem a maioria (50% + 1) das posições de liderança (coordenação/direção) do projeto, acompanhadas da composição completa da equipe do projeto. As autodeclarações deverão ser apresentadas em arquivo único;

V. Outros documentos que a ENTIDADE CULTURAL julgar necessários para auxiliar na avaliação do seu projeto.

6.3 A ENTIDADE CULTURAL deverá apresentar todos os documentos que exijam assinatura digitalizados após a assinatura de próprio punho ou assinados por meio de assinatura eletrônica. No caso de assinatura eletrônica, somente serão aceitos documentos assinados com certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil.

6.3.1 A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>. Caso a assinatura eletrônica não seja validada após a verificação, o documento correspondente será desconsiderado.

6.4 É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE CULTURAL garantir a integridade, legibilidade e acessibilidade dos documentos enviados na inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou inacessíveis por falha imputável à ENTIDADE.

6.5 As ENTIDADES CULTURAIS que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, poderão ser desclassificadas na Fase de Seleção.

6.6 Cada ENTIDADE CULTURAL poderá participar deste Edital com, no máximo, 1 (uma) inscrição. Caso seja identificada mais de 1 (uma) inscrição da mesma ENTIDADE, somente a última será considerada.

6.7 Caso seja identificada a inscrição de um mesmo projeto por mais de uma ENTIDADE CULTURAL, todas serão desclassificadas a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

6.8 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor ou na transmissão de dados e por problemas decorrentes da plataforma de inscrição.

6.9 Ao se inscrever, a ENTIDADE CULTURAL aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas do total de vagas deste Edital para:

I. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

II. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III. 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

7.2 As cotas serão destinadas às ENTIDADES CULTURAIS que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (50% + 1) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (50% + 1) das posições de liderança (direção/coordenação) no projeto cultural.

7.3 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.4 As pessoas físicas que compõem a direção da ENTIDADE CULTURAL proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.5 As ENTIDADES CULTURAIS que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas destinadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.6 As ENTIDADES CULTURAIS optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.7 Em caso de desistência ou desclassificação de ENTIDADES CULTURAIS selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por ENTIDADE que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado, inicialmente, à categoria de cota que apresentar o maior número de inscritos, de acordo com a ordem de classificação.

7.9 Caso não haja ENTIDADES CULTURAIS inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.10 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por ENTIDADES CULTURAIS com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares e que tenham seus planos de trabalho também voltados ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às cotas descritas no item 7.1 (ou seja, não precisa ser somado às cotas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, podendo haver interseção entre estas e as destinadas às culturas tradicionais e populares).

8. PROJETO CULTURAL

8.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 3), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 4) e pelas informações complementares enviadas pela ENTIDADE CULTURAL.

8.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 3 do Plano de Trabalho (Anexo 3):

I. Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

II. Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

III. Meta 3 - Registro e Divulgação.

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas. Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

8.3 As Metas padronizadas descritas no item 8.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as ENTIDADES CULTURAIS poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto.

8.4 O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no Edital (não pode ter valor superior, nem inferior).

8.5 Caso o Plano de Aplicação de Recursos seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

8.6 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 4), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

8.7 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 13.11 deste Edital.

8.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticados de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a ENTIDADE CULTURAL apresente cotações e justificativas.

8.9 A ENTIDADE CULTURAL deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

8.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a ENTIDADE CULTURAL deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.11 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 3).

8.12 Não serão aceitos neste Edital os projetos que:

- I. tenham cunho político-eleitoral;
- II. tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, entidades políticas;
- III. se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- IV. tenham plataformas de apostas de quota fixa (bets) como copatrocinador, apoiador, parceiro ou sob qualquer outra forma de vinculação promocional.
- V. infringjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- VI. infringjam dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou outra norma jurídica vigente;
- VII. violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- VIII. atentem contra direitos e garantias fundamentais ou a ordem pública;
- IX. causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- X. tenham caráter estritamente de culto ritualístico;
- XI. estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- XII. tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;
- XIII. caracterizem promoção pessoal de autoridade, de agente público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- XIV. façam apologia ou representação que promova, direta ou indiretamente, organizações criminosas, milícias, atividades ilícitas ou seus integrantes;
- XV. induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas;
- XVI. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito, com fundamento no disposto no inciso IV, do caput, do art. 3º, da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- XVII. violem os direitos humanos, desrespeitem a diversidade ou contrarie os princípios éticos e sociais previstos na Constituição.

8.13 Caso seja identificado que o projeto se enquadre em alguma das vedações acima, o mesmo poderá ser desclassificado a qualquer momento, ocasionando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos inscritos neste Edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 04).

9.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

10. FASES DE ANÁLISE

10.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas fases:

I. **FASE DE SELEÇÃO:** onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas as ENTIDADES que serão ou não selecionadas, conforme os critérios definidos neste Edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada pela Secretaria Municipal de Cultura, e será composta por duas etapas:

a. **1ª Etapa - Análise de Plano de Trabalho:** etapa em que os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, conforme os critérios estabelecidos no Bloco 1 do Anexo 1 deste Edital, sendo definidas as ENTIDADES CULTURAIS convocadas para a 2ª etapa - escuta.

b. **2ª Etapa - Escuta:** Encontro presencial no qual os projetos das ENTIDADES CULTURAIS convocadas na etapa anterior serão avaliados, pontuados e ranqueados, mediante apresentação oral do Plano de Trabalho, conforme os critérios estabelecidos no Bloco 2 do Anexo 1 deste Edital, cuja pontuação, somada à obtida na 1ª Etapa - Análise de Plano de Trabalho, definirá ENTIDADES CULTURAIS selecionadas.

II. **FASE DE HABILITAÇÃO:** será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Fase de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de serem selecionados, considerando os regimentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste Edital.

10.2 A fase de seleção será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura e composta por, no mínimo, 6 (seis) membros com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Será priorizada a escolha de, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória vinculada às culturas tradicionais e populares.

10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- I. tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;
- II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- III. tenham participado, nos últimos 2 (dois) anos, de Ponto ou Pontão de Cultura inscrito neste Edital;
- IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste Edital. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.4 As proibições previstas no item 10.3 se estendem ao membro da Comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.5 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final em cada etapa será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.6 A Comissão de Seleção vai avaliar os projetos observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 1 deste Edital.

11. FASE DE SELEÇÃO: 1ª ETAPA - ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

11.1 Nesta etapa, serão definidas as ENTIDADES CULTURAIS classificadas.

11.1.2 Entendem-se por ENTIDADES CULTURAIS classificadas aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando as cotas e os critérios de seleção estabelecidos no bloco 1 do Anexo 1 deste Edital.

11.2 A pontuação máxima de cada projeto nesta etapa é de 100 (cem) pontos.

11.3 Os casos de empate serão resolvidos individualmente, considerando cada cota, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação nos critérios previstos no bloco 1 do Anexo 1 ("Avaliação do projeto apresentado"), do item "II a)" ao "IV f)", nesta ordem;

II. maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da ENTIDADE CULTURAL;

III. maior idade da pessoa que representa a ENTIDADE CULTURAL.

11.4 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6.2;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

III. não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

IV. se enquadrar nas vedações previstas neste Regulamento.

11.5 Das ENTIDADES CULTURAIS classificadas com melhor pontuação, será convocado para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta o dobro do número de vagas previstas neste Edital, ou seja, até 30 (trinta) ENTIDADES CULTURAIS, observadas a ordem decrescente de pontuação e as cotas.

11.6 Caso o número de candidaturas que atinjam a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos seja inferior ao dobro do número de vagas previstas, poderá ser convocado número menor de candidaturas para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta.

11.7 O resultado preliminar da 1ª Etapa da Fase de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11.8 Contra a decisão do resultado preliminar da 1ª Etapa da Fase de Seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

11.9 Caso a ENTIDADE CULTURAL desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar da data de publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa da Fase de Seleção**.

11.10 Caso o recurso apresente denúncia contra alguma ENTIDADE CULTURAL, a denunciada será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

11.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.12 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da 1ª Etapa da Fase de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

12. FASE DE SELEÇÃO: 2ª ETAPA - ESCUTA

12.1 Do total das candidaturas classificadas, passarão para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta as candidaturas que se classificarem dentro do dobro do número de vagas previstas neste Edital, ou seja, serão convocadas 30 (trinta) candidaturas para esta etapa, observadas a ordem decrescente de pontuação e a proporcionalidade de candidaturas para o cumprimento da reserva de vagas.

12.2 Em nenhuma hipótese serão convocados para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta os projetos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na 1ª Etapa da Fase de Seleção, ainda que isso acarrete quantitativo menor do que o estabelecido no item 12.1.

12.3 A 2ª Etapa da Fase de Seleção consistirá em um encontro presencial, no qual cada projeto deverá ser representado por até 02 (duas) pessoas, podendo ser integrantes da equipe técnica e/ou o próprio Representante Legal.

12.4 As ENTIDADES CULTURAIS terão o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação do projeto e mais 10 (dez) minutos para eventuais questionamentos da Comissão de Seleção acerca do Plano de Trabalho inscrito.

12.5 A data, o horário e o local de realização das escutas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

12.6 A ENTIDADE CULTURAL convocada para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta deverá, por meio de seu Representante Legal, confirmar a sua participação, observado o item 12.3, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da 1ª Etapa da Fase de Seleção, por meio de formulário a ser disponibilizado pela SMC:

I. No mesmo prazo e por meio do referido formulário, poderá ser solicitada, de forma fundamentada, a alteração da data e/ou do horário da escuta, ficando o deferimento condicionado à análise e à disponibilidade da Comissão de Seleção;

a. Em caso de deferimento, a nova data e/ou horário serão comunicados à ENTIDADE CULTURAL por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, cabendo à ENTIDADE confirmar e dar ciência no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail;

b. Na hipótese de ausência de resposta no prazo estabelecido, a ENTIDADE CULTURAL poderá ser desclassificada do Edital.

II. As escutas somente poderão ser reagendadas em caso fortuito ou força maior, mediante análise e aprovação da SMC, e desde que dentro do período estabelecido para a realização das escutas;

III. O(s) indicado(s) para representar a ENTIDADE CULTURAL deverá(ão) comparecer na data, no horário e no local estabelecidos para a escuta, munido(s) de documento de identificação oficial, contendo nome, número do documento, fotografia e assinatura. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação emitidos em território nacional: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiros) e Passaporte.

12.7 Caso os indicados para representar a ENTIDADE CULTURAL não compareçam na data, horário e local designados para a escuta, a ENTIDADE CULTURAL poderá ser desclassificada.

12.8 A pontuação máxima de cada projeto nesta etapa é de 100 (cem) pontos, conforme o Bloco 2 do Anexo 1 - Critérios de Avaliação.

12.9 Em caso de empate, o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I. maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da ENTIDADE;

II. maior idade da pessoa que representa a ENTIDADE CULTURAL.

12.10 A **pontuação final** de cada candidatura na Fase de Seleção será definida pelo resultado da soma da nota obtida na **1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Plano de Trabalho** e na **2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta**, podendo chegar até 200 (duzentos) pontos.

12.11 O resultado preliminar da 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta, acompanhado do ranking preliminar dos projetos, será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

12.12 Contra a decisão do resultado preliminar da 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta, que consolida a pontuação total dos projetos, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

12.13 Caso a ENTIDADE CULTURAL desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta**.

12.14 Caso o recurso apresente denúncia contra alguma ENTIDADE CULTURAL, a denunciada será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

12.15 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.16 A interposição de recursos referente à 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta será exclusiva para essa etapa, uma vez que a 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Plano de Trabalho já possui procedimento próprio para recursos.

12.17 A lista dos recursos deferidos e indeferidos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Fase de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

12.18 A homologação do resultado final da Fase de Seleção ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

12.19 O **resultado final da seleção** conterá a relação dos selecionados para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, a relação dos suplentes, observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de reserva de vagas, bem como a eventual relação dos desclassificados.

13. FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Após a publicação do resultado final da seleção, as ENTIDADES CULTURAIS selecionadas deverão encaminhar os documentos listados abaixo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado final da Fase de Seleção**, por meio de link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>):

13.2 Para as ENTIDADES CULTURAIS selecionadas:

I. Declaração Conjunta (Anexo 7), devidamente preenchida e assinada pela representação da ENTIDADE CULTURAL;

II. Cópia do Estatuto Social atualizado;

III. Cópia da ata de posse dos dirigentes da ENTIDADE CULTURAL atualizada;

IV. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

V. Documentos pessoais da representação da ENTIDADE CULTURAL: RG, CPF e comprovante de residência emitido nos 3 (três) meses anteriores ao encerramento das inscrições (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).

VI. Cópia simples do comprovante de endereço da ENTIDADE CULTURAL, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel;

VII. Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria - convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva;

VIII. Documento que comprove dados de conta corrente exclusiva em instituição financeira pública para recebimento do recurso financeiro, parte do extrato bancário ou outro documento que contenha: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente e nº do CNPJ;

a. Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro.

IX. Declaração de Responsabilidade sobre Conteúdo e Classificação Indicativa, na forma do Anexo 11;

X. Para o caso de atividades voltadas para o público infantil: Carta de Anuência do Espaço, na forma do Anexo 10.

XI. Comprovante de Inscrição e de Situação Ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

XII. Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

XIII. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>);

XIV. Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: http://www.consultadividatativa.rj.gov.br/RDGWEBLNx/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natSession=Solicitar_Certidao);

XV. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Emissão em: <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unifi-cada-web/#/>);

XVI. Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

XVII. Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

XVIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Emissão em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

XIX. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

XX. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp>);

XXI. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual. (Emissão em: <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital>);

XXII. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados CEIS (Emitida em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

XXIII. Declaração de Regularidade Trabalhista, na forma do Anexo 8.

13.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), disponível em <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=as>, sendo requisito para habilitação que a ENTIDADE CULTURAL não possua registro de impedimento nesse cadastro.

13.3 Os links disponibilizados para a emissão das certidões podem sofrer alterações a qualquer momento. A SMC não se responsabiliza por eventuais mudanças, sendo a atualização e a correta emissão das certidões de responsabilidade exclusiva de cada ENTIDADE CULTURAL.

13.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

13.5 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

13.6 A ENTIDADE CULTURAL deverá apresentar todos os documentos que exijam assinatura digitalizados após a assinatura de próprio punho ou assinados por meio de assinatura eletrônica, com exceção das certidões, que, no momento de sua emissão, já apresentam chave para validação eletrônica. No caso de assinatura eletrônica, somente serão aceitos documentos assinados com certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil.

13.6.1 A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>. Caso a assinatura eletrônica não seja validada após a verificação, o documento correspondente será desconsiderado.

13.7 A Secretaria Municipal de Cultura emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto.

13.8 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

13.9 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural.

13.10 A ENTIDADE CULTURAL que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 13.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

13.11 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do Plano de Trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

13.12 A ENTIDADE CULTURAL poderá receber até 2 (duas) notificações de diligência, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para resposta, a contar da data de envio de cada notificação.

13.12.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Fase de Habilitação.

13.13 O resultado preliminar da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no link <https://cultura.prefeitura.rio/>.

13.14 Contra a decisão do resultado preliminar da Fase de Habilitação, caberá recurso destinado à SMC, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

13.15 A Secretaria Municipal de Cultura fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

13.16 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a ENTIDADE CULTURAL:

I. não cumpra com o prazo de 5 (cinco) dias para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 13.1;

II. responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 13.12;

III. não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 13.12, caracterizando a desistência da candidatura; ou

IV. se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do Plano de Trabalho.

13.17 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Fase de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.18 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto ou Pontão de Cultura.

13.19 O resultado final da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

14. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

14.1 Após a conclusão das fases de análise, caso não haja projetos classificados em número suficiente para atender ao quantitativo mínimo de vagas previsto para as cotas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras cotas, observada a ordem de classificação e a pontuação dos projetos.

15. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a Fase de Habilitação, a ENTIDADE CULTURAL habilitada será convocada, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, para assinar o Termo de Compromisso Cultural, na forma do Anexo 12, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à data de envio do e-mail**.

15.2 A ENTIDADE CULTURAL deverá apresentar o Termo de Compromisso Cultural, preferencialmente, por meio de assinatura digital:

I. Em caso de assinatura manuscrita, esta deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação de documento oficial com foto do representante legal;

II. No caso de assinatura digital, somente será aceito o Termo de Compromisso Cultural assinado eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>. Caso a assinatura eletrônica não seja validada no procedimento de verificação, o Termo de Compromisso Cultural enviado será desconsiderado.

15.3 A Fase de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura considera a adimplência e regularidade da ENTIDADE CULTURAL nos documentos solicitados na Fase de Habilitação.

15.4 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à ENTIDADE CULTURAL os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

15.5 A ENTIDADE CULTURAL que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularizar a pendência.

15.6 Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da ENTIDADE CULTURAL para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

15.7 A ENTIDADE CULTURAL que mantiver a situação de impossibilidade de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final deste Edital para a realização dos procedimentos nele previstos, observada a ordem decrescente de pontuação, as cotas previstas, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.8 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

15.9 Recomenda-se às ENTIDADES CULTURAIS que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Fases de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

15.10 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

15.11 Os recursos financeiros destinados a execução do projeto serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

15.12 Não incide Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à ENTIDADE CULTURAL. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

15.13 É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE CULTURAL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

15.14 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

15.15 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

16. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.1 As atividades executadas pelas ENTIDADES CULTURAIS serão monitoradas pela SMC por meio de acompanhamento administrativo, documental e eventuais visitas técnicas, se necessário. As ENTIDADES CULTURAIS deverão cumprir, entre outras, as seguintes exigências:

I. Informar à SMC o cronograma completo e atualizado de atividades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início da primeira atividade, por meio de formulário eletrônico específico que será disponibilizado;

II. Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades referentes à execução da proposta para a equipe da SMC;

III. Manter atualizadas todas as informações relativas à execução da proposta, com ciência, aprovação e anuência da SMC, a depender do caso e dos critérios previstos neste Edital, como eventuais ajustes de ficha técnica, cronograma, orçamento, locais de realização, entre outros;

IV. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre a execução das atividades, bem como preencher os instrumentos de coleta de dados a serem disponibilizados;

V. Participar de reuniões e encontros convocados pela SMC;

VI. Planejar, executar e acompanhar as atividades previstas na proposta, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura; e

VII. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa impactar o cumprimento do objeto pactuado.

16.2 As ENTIDADES CULTURAIS poderão solicitar à Secretaria Municipal de Cultura a readequação orçamentária e/ou de cronograma, mediante requerimento formal a ser realizado por meio de formulário eletrônico próprio, sendo a resposta quanto ao deferimento ou indeferimento comunicada no prazo de até 10 (dez) dias úteis:

I. Serão admitidos, no máximo, 3 (três) pedidos de readequação de cronograma por ano e 3 (três) pedidos de readequação orçamentária por ano, devendo cada solicitação ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do evento;

II. A ENTIDADE CULTURAL deverá cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado, bem como os demais ajustes autorizados, sendo obrigatória a comunicação prévia à SMC de qualquer alteração no planejamento ou na execução, por meio dos canais oficiais indicados neste Edital.

16.3 A Secretaria Municipal de Cultura poderá implementar outros procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

16.4 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

16.5 A ENTIDADE CULTURAL deve prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Fase de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

17.2 Os conteúdos gerados nas metas deste Edital poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura, bem como em eventos públicos promovidos por ambas as instituições, incluindo, no caso do Ministério da Cultura, a divulgação por meio da Plataforma Rede Cultura Viva.

17.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

17.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer fase coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da ENTIDADE CULTURAL, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

17.6 A ENTIDADE CULTURAL será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

17.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

17.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

17.9 A Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da ENTIDADE CULTURAL.

17.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

17.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva, a Política Nacional Aldir Blanc, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

17.12 As ENTIDADES CULTURAIS que receberem recursos através da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

17.13 É de responsabilidade exclusiva das ENTIDADES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

17.14 A SMC poderá realizar comunicações por meio de e-mail, sem prejuízo da responsabilidade da ENTIDADE CULTURAL de acompanhar todos os atos por meio do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e do site oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

17.15 É dever das ENTIDADES CULTURAIS manter seus dados cadastrais atualizados, a fim de assegurar o recebimento de informações, notificações ou solicitações encaminhadas pela SMC durante todas as Fases deste Edital.

17.16 O adiamento, o cancelamento, a revogação ou a anulação deste Edital poderão implicar, a qualquer tempo, dentre outros efeitos, a prorrogação de prazos, a suspensão do processo seletivo, a reabertura de fases, a retificação de publicações e a invalidação de resultados, conforme a natureza do ato administrativo.

17.17 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da ENTIDADE CULTURAL com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

17.18 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio e contato telefônico 21 2976-2144.

17.19 A Gerência de Território e Cidadania Cultural somente responderá às mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições, prazo este que se refere exclusivamente à fase de inscrição. Encerrada essa fase, a SMC retomará o atendimento para esclarecimento de dúvidas acerca do Edital.

17.20 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Edital, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.21 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

I. **Anexo 1:** Critérios de Avaliação;

II. **Anexo 2:** Espelho do Formulário de Inscrição;

III. **Anexo 3:** Plano de Trabalho;

IV. **Anexo 4:** Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento;

V. **Anexo 5:** Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

VI. **Anexo 6:** Modelo de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência;

VII. **Anexo 7:** Declaração Conjunta;

VIII. **Anexo 8:** Declaração de Regularidade Trabalhista;

IX. **Anexo 9:** Distribuição Territorial;

X. **Anexo 10:** Carta de Anuência - Atividades Voltadas para o Público Infantil;

XI. **Anexo 11:** Declaração de Responsabilidade sobre Conteúdo e Classificação Indicativa;

XII. **Anexo 12:** Minuta de Termo de Compromisso Cultural.

Lucas Wosgrau Padilha

COMUNICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DO RIO DE JANEIRO
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
EDITAL PRÊMIO AÇÕES LOCAIS | CULTURA VIVA

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o EDITAL **PRÊMIO AÇÕES LOCAIS | CULTURA VIVA**, Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2026, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às **14h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026**. O edital, os anexos complementares e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Território e Cidadania Cultural - Coordenação de Políticas Culturais, através do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
EDITAL PRÊMIO AÇÕES LOCAIS | CULTURA VIVA

O Município do Rio de Janeiro torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, a Lei nº 9.610/1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF (Lei nº 207/1980) e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF (Decreto Municipal nº 3.221/1981).

Os AGENTES CULTURAIS deverão garantir que todas as iniciativas, atividades ou ações inscritas estejam em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à proteção e à garantia dos direitos e princípios fundamentais e humanos, bem como com as demais legislações brasileiras em sua redação vigente. Isso inclui, mas não se limita a: ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); e à Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e à Lei 13.709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O presente Edital poderá ser adiado, cancelado ou revogado, a critério da Administração Pública Municipal, bem como anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso seja constatada qualquer ilegalidade em seu processamento ou julgamento.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a premiação de **66 (sessenta e seis)** iniciativas, atividades ou ações já realizadas nos territórios da Cidade do Rio de Janeiro, abrangendo diferentes linguagens e expressões da cultura popular, tais como música, teatro, dança, literatura, audiovisual, artes visuais, circo, culturas populares, culturas urbanas, entre outras, desenvolvidas prioritariamente nas Áreas de Planejamento 3, 4 e 5 e nas favelas localizadas nas Áreas de Planejamento 1 e 2, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regimentos deste Edital, consideram-se como:

I. **PONTOS DE CULTURA:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

II. **PONTÕES DE CULTURA:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

III. **ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP):** divisão territorial adotada pelo Município do Rio de Janeiro para fins de planejamento e gestão das políticas públicas municipais, conforme o Anexo 8.

IV. **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL:** instrumento jurídico celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e o proponente premiado, que formaliza a concessão do Prêmio Cultura Viva, servindo como recibo e comprovante do pagamento realizado pela administração pública, sem implicar obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

I. Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência.

II. Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade.

III. A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município do Rio de Janeiro por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para a premiação de 66 (sessenta e seis) iniciativas, dividido entre as categorias descritas no Anexo 1 deste edital, no valor de: R\$ 30.000 (trinta mil reais) para coletivos informais sem constituição jurídica e R\$ 40.000 (quarenta mil reais) para entidades com constituição jurídica.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada na Fase de Habilitação.

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada na Fase de Habilitação[3] [4], podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II. instituições privadas com fins lucrativos;

III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc);

V. Entidades que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

VI. Entidades que estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;

VII. Entidades que estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, ou estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em falência;

VIII. Entidades que estejam irregulares junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

IX. Entidades que estejam formalmente inadimplentes com prestações de contas de projetos culturais apoiados pela SMC;

X. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

XI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

XII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

b.1 agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b.2 servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b.3 membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b.4 pessoa que tenha participado diretamente da elaboração ou da operacionalização deste Edital;

XIII. Coletivos informais que possuam como representantes pessoas que:

a. sejam menores de 18 (dezoito) anos;[5]

b. estejam inscritos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

c. estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;

d. estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta;

e. estejam irregulares junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

f. estejam formalmente inadimplentes com prestações de contas de projetos culturais apoiados pela SMC.

XIV. Partidos políticos e suas instituições;

XV. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

XVI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

5.2 Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES NÃO ACEITAS

6.1 Não poderão participar deste Edital, as iniciativas, atividades ou ações que:

I. tenham cunho político-eleitoral;

II. tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, entidades políticas;

III. se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

IV. tenham plataformas de apostas de quota fixa (bets) como copatrocinador, apoiador, parceiro ou sob qualquer outra forma de vinculação promocional;

V. infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

VI. infrinjam dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou outra norma jurídica vigente;

VII. violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

VIII. atentem contra direitos e garantias fundamentais ou a ordem pública;

IX. causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

X. tenham caráter estritamente de culto ritualístico;

XI. estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;

XII. tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;

XIII. caracterizem promoção pessoal de autoridade, de agente público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

XIV. façam apologia ou representação que promova, direta ou indiretamente, organizações criminosas, milícias, atividades ilícitas ou seus integrantes;

XV. induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas;

XVI. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito, com fundamento no disposto no inciso IV, do caput, do art. 3º, da Constituição Federal;

XVII. violem os direitos humanos, desrespeitem a diversidade ou contrarie os princípios éticos e sociais previstos na Constituição.

6.2 Caso seja identificado que a iniciativa, atividade ou ação se enquadra em alguma das vedações acima, esta poderá ser desclassificada a qualquer momento, ocasionando, inclusive, a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

7. FASE DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às 14h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026, por meio de Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

7.2 Para realizar a inscrição, a entidade ou o coletivo informal deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, no qual deverá informar seus dados, cadastrar a iniciativa e anexar a seguinte documentação (via upload, em formato PDF e tamanho máximo de até 10MB cada):

I. Material que comprove as atividades culturais desenvolvidas pela entidade ou pelo coletivo informal há pelo menos 2 (dois) anos, necessariamente no Município do Rio de Janeiro. Ou seja, portfólio com informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros;

a. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a julho de 2024). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes, nos últimos 2 (dois) anos, que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2).

b. Serão aceitos como materiais comprobatórios documentos e registros que possibilitem a identificação de cada atividade realizada, preferencialmente contendo, para melhor análise pela Comissão de Seleção, o nome do evento, a data e o local de realização.

c. A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes.

II. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na forma do Anexo 4, preenchida e assinada (de forma eletrônica ou de próprio punho) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 6 e 7, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas físicas, enviadas em arquivo único[7]: do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal;

IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

7.3 A entidade ou o coletivo cultural deverá apresentar todos os documentos que exijam assinatura digitalizados após a assinatura de próprio punho ou assinados por meio de assinatura eletrônica. No caso de assinatura eletrônica, somente serão aceitos documentos assinados com certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil.

7.3.1 A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>. Caso a assinatura eletrônica não seja validada após a verificação, o documento correspondente será desconsiderado.

7.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

7.5 Caso seja identificada a inscrição de uma mesma iniciativa, atividade ou ação proposta por mais de 1 (uma) entidade ou coletivo cultural, independentemente da categoria, todas as inscrições serão desclassificadas a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

7.6 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Fase de Seleção.

7.7 É de responsabilidade exclusiva da entidade e do coletivo garantir a integridade, legibilidade e acessibilidade dos documentos enviados na inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou inacessíveis por falha imputável ao proponente.

7.8 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes da Plataforma de Inscrição.

7.9 Ao se inscrever, a entidade e o coletivo informal aceitam todas as regras e condições descritas neste edital e concordam com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

8. COTAS

8.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

I. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, correspondentes a 11 (onze) vagas na Categoria 1 e 6 (seis) vagas na Categoria 2;

II. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas, correspondentes a 5 (cinco) vagas na Categoria 1 e 2 (duas) vagas na Categoria 2;

III. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas, correspondentes a 2 (duas) vagas na Categoria 1 e 1 (uma) vaga na Categoria 2.

8.2 As cotas serão destinadas para:

I. entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II. coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

8.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

8.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

8.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

8.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

8.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

8.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

9. FASES DE ANÁLISE

9.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas fases:

I. **Fase de Seleção** - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta fase será realizada por comissão de seleção específica, designada pela Secretaria Municipal de Cultura, e será composta por duas etapas:

a. **1ª Etapa - Análise de Portfólio**: etapa em que as iniciativas, atividades ou ações artísticas, culturais e formativas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, conforme os critérios estabelecidos no Bloco 1 do Anexo 2 deste Edital, sendo definidos as entidades e coletivos pré-certificados como Pontos de Cultura e as entidades e coletivos convocados para a 2ª Etapa - Escuta.

b. **2ª Etapa - Escuta**: encontro presencial no qual as iniciativas, atividades ou ações artísticas, culturais e formativas das entidades e coletivos convocados na etapa anterior serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, mediante apresentação oral, conforme os critérios estabelecidos no Bloco 2 do Anexo 2 deste Edital, cuja pontuação, somada à obtida na 1ª Etapa - Análise de Portfólio, definirá as entidades e coletivos selecionados.

II. **Fase de Habilitação** - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Fase de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9.2 A Fase de Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.2.1 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.2.2 As proibições previstas no item 9.2.1 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.2.3 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10. FASE DE SELEÇÃO: 1ª ETAPA - ANÁLISE DE PORTFÓLIO

10.1 Nesta etapa, serão definidas as entidades e os coletivos classificados e pré-certificados:

I. Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

II. Entendem-se por entidades e coletivos culturais CLASSIFICADOS aqueles que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no Bloco 1 do Anexo 2. Do total das entidades e coletivos classificados em cada categoria, serão convocados para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta o dobro do número de vagas de cada categoria, observadas as vagas reservadas.

10.2 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

10.3 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

10.4 A pontuação máxima de cada candidatura nesta etapa é de 100 (cem) pontos.

10.5 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação nos critérios previstos no bloco 1 do Anexo 2 (Critérios de Avaliação), do “a” ao “r”, nesta ordem;

II. maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III. mediante sorteio.

10.6 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 7 deste edital;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nesta Etapa.

10.7 Das entidades e coletivos classificados com melhor pontuação, serão convocados para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta o dobro do número de vagas de cada categoria, observadas a ordem decrescente de pontuação e as vagas reservadas.

10.8 Caso o número de candidaturas que atinjam a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos seja inferior ao dobro do número de vagas de cada categoria, poderá ser convocado um número menor de candidaturas para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta.

10.9 O resultado preliminar da 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

10.10 Contra a decisão do resultado preliminar da 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deverá ser apresentado por meio do link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

10.11 Caso o proponente desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editagtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar da data de publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio**.

10.11.1 O prazo acima refere-se somente à fase de interposição de recursos. Encerrada esta fase, a SMC retornará o atendimento para eventuais solicitações de acesso às notas.

10.12 Caso o recurso apresente denúncia contra alguma entidade ou coletivo, o denunciado será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

10.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11. FASE DE SELEÇÃO: 2ª ETAPA - ESCUTA

11.1 Serão convocados para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta o dobro do número de vagas de cada categoria, ou seja, até 88 (oitenta e oito) COLETIVOS CULTURAIS da Categoria 1 - Coletivos Informais e até 44 (quarenta e quatro) ENTIDADES CULTURAIS da Categoria 2 - Entidades Culturais, observadas a ordem decrescente de pontuação e a proporcionalidade de candidaturas para o cumprimento da reserva de vagas.

11.2 Em nenhuma hipótese serão convocadas para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta os AGENTES CULTURAIS que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio, ainda que isso acarrete quantitativo de convocados inferior ao dobro do número de vagas de cada categoria previsto no item 11.1.

11.3 A 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta consistirá em um encontro presencial, no qual cada candidatura deverá ser representada por até 2 (dois) membros da ENTIDADE CULTURAL ou, no caso de COLETIVO CULTURAL, por até 2 (dois) membros indicados na Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4).

11.4 Os representantes terão o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação das iniciativas, atividades ou ações e mais 10 (dez) minutos para eventuais questionamentos da Comissão de Seleção acerca da candidatura inscrita.

11.5 A data, o horário e o local de realização das escutas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11.6 O proponente convocado para a 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta deverá, por meio de seu representante, confirmar a sua participação, observado o item 11.3, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio, por meio de formulário a ser disponibilizado pela SMC:

I. No mesmo prazo e por meio do referido formulário, poderá ser solicitada, de forma fundamentada, a alteração da data e/ou do horário da escuta, ficando o deferimento condicionado à análise e à disponibilidade da Comissão de Seleção;

a. Em caso de deferimento, a nova data e/ou horário serão comunicados ao proponente, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, cabendo ao representante confirmar e dar ciência no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail;

b. Na hipótese de ausência de resposta no prazo estabelecido, o proponente poderá ser desclassificado do Edital.

II. As escutas somente poderão ser reagendadas em caso fortuito ou força maior, mediante análise e aprovação da SMC, e desde que dentro do período estabelecido para a realização das escutas;

III. O(s) indicado(s) para representar o proponente deverá(ão) comparecer na data, no horário e no local estabelecidos para a Escuta, munido(s) de documento de identificação original, contendo nome, número do documento, fotografia e assinatura. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação emitidos em território nacional: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiros) e Passaporte.

11.7 Caso o(s) indicado(s) para representar o proponente não compareça(m) na data, horário e local designados para a Escuta, o proponente poderá ser desclassificado.

11.8 A pontuação máxima de cada candidatura nesta etapa é de 100 (cem) pontos, conforme o Bloco 2 do Anexo 2 - Critérios de Avaliação.

11.9 Em caso de empate, o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I. maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

II. mediante sorteio.

11.10 A pontuação final de cada candidatura na Fase de Seleção será definida pelo resultado da soma da nota obtida na 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio e na 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta, podendo chegar até 200 (duzentos) pontos.

11.11 O resultado preliminar da 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta, acompanhado do ranking preliminar das candidaturas de cada categoria, será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, disponível no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>:

I. Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no Anexo 2.

II. Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta, que consolida a pontuação total das candidaturas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deverá ser apresentado por meio do link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

11.13 Caso o proponente desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail taisgtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta**.

11.14 O prazo acima refere-se somente à fase de interposição de recursos. Encerrada esta fase, a SMC retornará o atendimento para eventuais solicitações de acesso às notas.

11.15[23] [24] Caso o recurso apresente denúncia contra alguma entidade ou coletivo, o denunciado será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

11.16 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.17 A interposição de recursos referente à 2ª Etapa da Fase de Seleção - Escuta será exclusiva para essa etapa, uma vez que a 1ª Etapa da Fase de Seleção - Análise de Portfólio já possui procedimento próprio para recursos.

11.18 A lista dos recursos deferidos e indeferidos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Fase de Seleção de cada categoria serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11.19 A homologação do resultado final da Fase de Seleção ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

12. FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 A Fase de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Fase de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

12.2 As entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado final da Fase de Seleção, por meio de link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>):

12.2.1 Para as entidades e coletivos selecionados:

I. Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

II. Documento que comprove dados de conta corrente para recebimento do recurso financeiro (foto ou print de parte do extrato bancário ou outro documento que contenha: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente e nº do CNPJ ou CPF), seguindo os seguintes critérios:

a. Se inscrito como pessoa física, a conta deve ser de titularidade da própria pessoa física; se inscrito como pessoa jurídica, a conta deve estar em nome da própria pessoa jurídica;

b. Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros, contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

c. Serão admitidas contas abertas em bancos digitais, com exceção do Pagseguro, Mercado Pago e PicPay.

III. Caso já seja certificado: Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria - convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

IV. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Inscrição;

V. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar Declaração de Não Constituição Jurídica do Coletivo Informal, na forma do anexo 5

VI. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emitida em nome do representante do coletivo ou da entidade inscrita, por meio do link: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>);

VII. Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (emitida em nome do representante do coletivo ou da entidade inscrita, por meio do link: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

VIII. Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (emitida em nome do representante do coletivo ou da entidade inscrita, por meio do link: http://www.consultadividadaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNx/servlet/StartCISPage?PAGEURL=cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao);

IX. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (emitida em nome do representante do coletivo ou da entidade inscrita, por meio do link: <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/>);

X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (emitida em nome do representante do coletivo ou da entidade inscrita, por meio do link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

XI. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados CEIS (emitida em nome do representante do coletivo ou da entidade inscrita, por meio do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

XII. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (emitida em nome do representante do coletivo ou da entidade inscrita, por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.2 Além dos documentos enviados no item 12.2.1, as entidades precisarão enviar:

I. Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

II. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

III. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

IV. Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

V. Comprovante de Inscrição e de Situação Ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

VI. Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VII. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp>);

VIII. Declaração de Regularidade Trabalhista, na forma no Anexo 8;

12.2.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

12.2.4 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

I. Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>.

II. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- a. órgãos e entidades públicas;
- b. instituições com fins lucrativos;
- c. fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- d. fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e. entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

12.3 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo proponente.

12.4 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I. pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III. que se encontrem em situação de rua.

12.5 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

12.6 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

12.7 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

12.8 Será permitida a substituição de representante do coletivo, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 12.2.

12.8.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos neste Edital.

12.9 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- I. entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- II. não apresentarem os documentos exigidos no item 12.2 deste Edital; e

III. se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

12.10 O proponente poderá receber até 2 (duas) notificações de diligência, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para resposta, em cada notificação.

12.11 O resultado preliminar da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

12.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Fase de Habilitação, caberá recurso dirigido à SMC, que deverá ser apresentado por meio do link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

12.13 O resultado final da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

13. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1 Após a conclusão das fases de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

14. DA FASE DE PREMIAÇÃO

14.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

14.2 Na data do pagamento do prêmio, a Secretaria Municipal de Cultura poderá verificar a adimplência da pessoa candidata, para emissão da Ordem Bancária, por meio das certidões solicitadas na Fase de Habilitação.

14.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e poderá solicitar ao proponente os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

14.3 A Secretaria Municipal de Cultura notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 14.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para regularização da situação.

14.4 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 14.3, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Fase de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

14.5 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

14.6 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

14.7 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

14.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

14.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

14.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

14.11 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 10) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

14.12 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago exclusivamente na conta corrente informada na Fase de Habilitação, tendo a pessoa candidata (representante do grupo/coletivo) como única titular, não sendo aceitas:

I. Contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros, contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

II. Serão admitidas contas abertas em bancos digitais, com exceção do Pagseguro, Mercado Pago e PicPay.

14.13 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente na conta corrente informada na Fase de Habilitação, que tenha a instituição como titular. Aplicam-se à conta indicada as mesmas vedações previstas no item 14.12, no que couber.

14.14 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Fase de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da inscrição.

15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

15.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

15.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

15.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

15.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

15.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.11 Dúvidas e informações referentes a este Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio e contato telefônico 21 2976-1123.

15.11.1 A Gerência de Território de Cidadania Cultural somente responderá aos e-mails enviados até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições. Encerrada esta etapa, a SMC retomará o atendimento para eventuais dúvidas.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Edital, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

16. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- I. **Anexo 1:** Categorias e Cotas;
- II. **Anexo 2:** Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- III. **Anexo 3:** Formulário de Inscrição;
- IV. **Anexo 4:** Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- V. **A[34] nexso 5:** Declaração de Não Constituição Jurídica do Coletivo Informal;
- VI. **Anexo 6:** Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- VII. **Anexo 7:** Modelo da Pessoa com Deficiência;
- VIII. **Anexo 8:** Declaração de Regularidade Trabalhista;
- IX. **A[35] nexso 9:** Distribuição Territorial;
- X. **Anexo 10:** Minuta do Termo de Premiação Cultural.

Lucas Felipe Wosgrau Padilha

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
EDITAL PRÊMIO AÇÕES LOCAIS | CULTURA VIVA
ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
1	COLETIVOS INFORMAIS	Destinada a Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, sem CNPJ, e a coletivos informais representados por pessoa física ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura, desde que atendam aos requisitos deste Edital para certificação no Cadastro Nacional.	44	R\$ 1.320.000,00
2	ENTIDADES CULTURAIS	Destinada a Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ e a Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos ainda não certificadas pelo Ministério da Cultura, desde que atendam aos requisitos deste Edital para certificação no Cadastro Nacional.	22	R\$ 880.000,00

2. COTAS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PREMIAÇÃO PARCIAL E FINAL					
CATEGORIA	Nº DE VAGAS	AMPLA CONC.	PESSOAS NEGRAS (COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA)	PESSOAS INDÍGENAS (COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA)
1. COLETIVOS INFORMAIS	44	26	11	5	2
2. ENTIDADES CULTURAIS	22	13	6	2	1
TOTAL	66	39	17	7	3

COMUNICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
REGULAMENTO SMC Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2026
PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o REGULAMENTO **PROGRAMA DE FORMAÇÃO**, Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2026, nos termos da Lei nº 14.903/2024 e dos decretos nº 11.453/2023 e nº 11.531/2023.

O Regulamento refere-se à execução da emenda parlamentar nº 2025.1775.0007, de acordo com o Termo de Convênio nº 975695/2025, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMC, e a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual (Sav/Minc).

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às **14h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026**. O edital, os anexos complementares e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Território e Cidadania Cultural - Coordenação de Políticas Culturais, através do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

REGULAMENTO SMC Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2026
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS

Olá, agentes culturais da cidade do Rio de Janeiro!

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, convida você a conhecer o Regulamento **"Programa de Formação de Jovens"**.

Este Regulamento foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro com o objetivo de selecionar 01 (um) AGENTE CULTURAL para promover a formação técnica e profissional de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) jovens, entre 18 e 26 anos, residentes na cidade do Rio de Janeiro, com foco em jovens oriundos de territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa visa capacitar jovens da cidade nos setores de audiovisual e artes cênicas, promovendo sua inserção produtiva no mercado de trabalho, o fortalecimento da autonomia profissional e o pleno exercício da cidadania cultural.

Neste documento, você encontrará as diretrizes do processo de seleção e as informações necessárias sobre cada etapa, desde a inscrição até a comprovação da execução da proposta selecionada.

Desejamos uma boa leitura.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio.

Confira as principais Etapas deste Regulamento:

• **Inscrições:** Etapa em que os AGENTES CULTURAIS realizam a inscrição da proposta, mediante preenchimento do formulário e envio da documentação exigida neste Regulamento.

• **Validação das Inscrições:** Etapa destinada à verificação da conformidade da documentação enviada na Etapa de Inscrição com as exigências do Regulamento, sem análise de mérito ou do conteúdo da proposta.

• **Seleção:** Etapa classificatória em que as propostas serão analisadas e pontuadas, com publicação de resultado preliminar e final.

• **Habilitação:** Etapa eliminatória destinada à análise da documentação exigida no presente Regulamento, apresentada pelo AGENTE CULTURAL selecionado, para verificação da regularidade jurídica, fiscal e tributária, com publicação de resultado preliminar e final.

• **Assinatura do Termo de Execução Cultural:** Etapa eliminatória em que o AGENTE CULTURAL habilitado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, condição para o início da execução da proposta.

• **Pagamento dos Recursos:** Etapa em que o AGENTE CULTURAL que tiver celebrado o Termo de Execução Cultural receberá, após a publicação do extrato do referido instrumento, os recursos para a execução de seu projeto.

• **Execução e Monitoramento:** Etapa em que o AGENTE CULTURAL executará a proposta contemplada, com monitoramento técnico da SMC.

• **Comprovação de Execução:** Etapa em que o AGENTE CULTURAL deverá comprovar a execução da proposta contemplada por meio de Relatório de Objeto da Execução Cultural, a ser disponibilizado pela SMC.

SUMÁRIO

1. QUAL É A BASE LEGAL DESTES REGULAMENTO?

1.1 Este Regulamento refere-se à execução da emenda parlamentar nº 2025.1775.0007, de acordo com o Termo de Convênio nº 975695/2025, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMC, e a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria do Audiovisual (Sav/Minc).

1.2 O presente Regulamento rege-se por toda a legislação aplicável à matéria, especialmente pelas normas e dispositivos elencados a seguir, sem prejuízo da observância de outras disposições legais pertinentes:

- I. Constituição Federal de 1988 (arts. 215, 216 e 216 - A), que assegura o direito de todos à cultura;
- II. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, que institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III. Subsidiariamente, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;
- IV. Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão;
- V. Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;
- VI. Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
- VII. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
- VIII. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF (Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980); e Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF (Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981).

1.3 O AGENTE CULTURAL deverá garantir que todas as atividades da proposta estejam em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à proteção e à garantia dos direitos e princípios fundamentais e humanos, bem como com as demais legislações brasileiras em sua redação vigente. Isso inclui, mas não se limita a:

- I. ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- II. ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- III. à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- IV. à Lei nº 7.716/1989, que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

1.4 Este Regulamento poderá ser adiado, cancelado ou revogado a critério da Administração Pública Municipal, ou anulado, de ofício ou mediante recurso, caso seja identificada alguma ilegalidade no seu processamento ou julgamento

1.5 Ao se inscrever neste Regulamento, o AGENTE CULTURAL declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos.

2. PARA FINS DESTE REGULAMENTO, ENTENDE-SE POR:

I. **AGENTE CULTURAL:** agente atuante na área de formação cultural, na qualidade de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, enquadrada nas seguintes naturezas jurídicas: organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação vigente, com exceção do Microempreendedor Individual - MEI, regularmente estabelecido com sede e/ou filial no Município do Rio de Janeiro, que assumirá a responsabilidade legal junto à SMC pela inscrição e por todas as obrigações dela decorrentes, ou seja, por sua eventual seleção, habilitação, execução, conclusão, prestação de contas, etc.

II. **PROPOSTA:** conjunto de informações e documentos apresentados pelo AGENTE CULTURAL no ato da inscrição, incluindo o Projeto Pedagógico, a Planilha Orçamentária e os currículos dos ministrantes, os quais descrevem a concepção, os objetivos, as atividades e a execução do Programa.

III. **PORTFÓLIO:** conjunto de materiais comprobatórios que demonstram a atuação contínua e regular do AGENTE CULTURAL na área de formação cultural, prioritariamente voltada à formação em audiovisual e artes cênicas, podendo incluir registros audiovisuais, certificados, publicações, programas, convites, relatórios, páginas na internet, cartas de reconhecimento e outros documentos equivalentes.

IV. **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** instrumento que disciplina o vínculo jurídico entre o AGENTE CULTURAL e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, definindo os direitos e as responsabilidades de ambas as partes, para o alcance do objeto pactuado.

V. **RELATÓRIO PARCIAL DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL:** documento apresentado pelo AGENTE CULTURAL, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, para acompanhamento da execução da proposta, contendo informações sobre as atividades realizadas até o momento de sua apresentação, com a finalidade de subsidiar a análise, a aprovação e o repasse da 2ª parcela do recurso financeiro, nos termos deste Regulamento.

VI. **RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL:** documento apresentado ao término da vigência do Termo de Execução Cultural, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, destinado à comprovação do cumprimento integral do objeto pactuado, contendo a consolidação das atividades realizadas, dos resultados alcançados e dos documentos comprobatórios da execução da proposta, nos termos deste Regulamento.

VII. **PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com o artigo 2º, da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/15).

3. QUAL É O OBJETO DESTE REGULAMENTO?

3.1 Este Regulamento tem como objeto a **seleção de 1 (um) AGENTE CULTURAL para executar o Programa de Formação de Jovens**, destinado à formação técnica e profissional de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) jovens de 18 a 26 anos, residentes na cidade do Rio de Janeiro, prioritariamente oriundos de territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social, visando à capacitação para atuação nos setores de audiovisual e artes cênicas e à promoção de sua inserção produtiva no mercado de trabalho.

3.2 A instituição participante, tratada neste Regulamento como AGENTE CULTURAL, se selecionada, atuará na execução das ações previstas, seguindo as metas, prazos e orientações definidos, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

4. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DESTE REGULAMENTO?

4.1 Os principais objetivos deste Regulamento são:

I. Promover a formação técnica e profissional de jovens para atuação no mercado do audiovisual e das artes cênicas;

II. Fomentar a inserção produtiva no mercado de trabalho, estimulando a empregabilidade, o empreendedorismo cultural, a geração de renda e o fortalecimento de trajetórias profissionais no setor cultural;

III. Contribuir para a redução das desigualdades de acesso à formação profissional no campo cultural, garantindo oportunidades prioritárias a jovens em situação de vulnerabilidade social.

5. QUAL VALOR SERÁ DESTINADO A ESTE REGULAMENTO?

5.1 Este Regulamento é realizado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar ao Orçamento nº 2025.1775.0007, formalizada pelo Convênio nº 975695/2025, e tem o valor total de R\$ 1.414.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais) para seleção de 1 (uma) proposta, a ser executada no período de até 12 (doze) meses.

5.2 O valor referido no item anterior será repassado em 02 (duas) parcelas, conforme previsto no item 21.2 deste Regulamento.

5.3 A SMC poderá complementar o valor destinado a este Regulamento com recursos municipais ou federais, caso haja disponibilidade.

5.4 O repasse dos recursos financeiros aos AGENTES CULTURAIS está condicionado à liberação dos recursos do Convênio nº 975695/2025, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

5.5 Este REGULAMENTO poderá ser suplementado com recursos municipais ou federais, a critério da SMC.

5.6 Em caso de disponibilidade orçamentária e interesse público, a SMC poderá manifestar interesse em renovar o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

6. QUEM PODE PARTICIPAR?

6.1 Poderão participar deste Regulamento pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, exceto Microempreendedores Individuais (MEI), com situação ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), finalidade cultural, sede e/ou filial no Município do Rio de Janeiro, e que comprovem atuação contínua e regular na área de formação cultural há, no mínimo, 10 (dez) anos.

7. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

7.1 Não poderão participar do presente Regulamento as Pessoas Jurídicas que:

I. não se enquadrem nas condições de participação deste Regulamento;

II. estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;

III. estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, ou estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em falência;

IV. estejam irregulares junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

V. estejam formalmente inadimplentes com prestações de contas dos projetos culturais apoiados pela SMC anteriormente;

VI. sejam órgãos e entidades da administração pública de qualquer esfera, bem como de fundações, instituições e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos empresariais ou pelos serviços sociais integrantes do Sistema S;

VII. tenham, entre seus sócios, dirigentes, administradores ou representantes legais, pessoas que:

a. sejam agentes públicos eletivos, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança vinculados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) ou a uma de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

b. sejam agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) ou às empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais vinculadas à SMC, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

c. sejam contratados para prestação de serviços continuados à SMC (como funcionários terceirizados, por exemplo), ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

d. tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

e. sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

f. sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

g. estejam inscritos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

h. estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, que estejam declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta e/ou estejam em regime de recuperação judicial/extrajudicial e/ou falência;

i. estejam em situação irregular junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;

j. estejam parcial ou integralmente inadimplentes com prestações de contas dos projetos apoiados pela SMC anteriormente.

k. sejam membros da Comissão de Seleção que analisará as propostas deste Regulamento, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

l. tenham participado diretamente da elaboração ou da operacionalização deste Regulamento.

7.2 É vedada a participação, como integrantes da ficha técnica ou da equipe das propostas inscritas neste Regulamento, de agentes públicos ou de contratados para prestação de serviços continuados (como funcionários terceirizados), vinculados à SMC. Caso tal situação seja verificada, a inscrição será desclassificada a qualquer tempo, podendo, inclusive, ser exigida a devolução dos recursos.

7.3 A participação de integrantes de pessoas jurídicas em consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Regulamento. Assim, a mera participação em audiências ou consultas públicas não inviabiliza a participação neste Regulamento.

7.4 O AGENTE CULTURAL deverá declarar, no momento da inscrição, sob sua responsabilidade, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas neste Regulamento.

7.5 Caso seja comprovado que o AGENTE CULTURAL se enquadra em qualquer das vedações previstas neste Regulamento, o AGENTE CULTURAL será desclassificado a qualquer tempo, podendo ser exigida a devolução dos recursos eventualmente recebidos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O QUE DEVE CONSTAR NA PROPOSTA?

8.1 O AGENTE CULTURAL deverá apresentar proposta de formação teórica e prática nas áreas de audiovisual e artes cênicas destinada, no mínimo, a 250 (duzentos e cinquenta) jovens de 18 a 26 anos, prioritariamente residentes em territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social, visando à qualificação profissional para atuação no setor cultural.

8.2 A formação deverá ser gratuita para os jovens participantes, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores a título de inscrição, matrícula, mensalidade, taxa ou contribuição de qualquer natureza.

8.3 A execução da proposta deverá ocorrer integralmente no município do Rio de Janeiro, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência do Termo de Execução Cultural (Anexo 2).

8.4 **Metodologia de Seleção dos Jovens:** O AGENTE CULTURAL deverá detalhar, na proposta, a metodologia de seleção dos jovens participantes. A seleção deverá ocorrer preferencialmente por meio de um processo seletivo público, com ampla divulgação, com base em critérios claros, objetivos e aderentes ao perfil do público-alvo, assegurando igualdade de condições aos interessados.

8.5 **Estrutura Pedagógica da Formação:** O AGENTE CULTURAL deverá apresentar o Projeto Pedagógico, devidamente assinado, conforme modelo constante no Anexo 4, contendo, obrigatoriamente:

- I. conteúdo programático;
- II. metodologia e estrutura do curso;
- III. corpo docente;
- IV. forma de avaliação;
- V. infraestrutura prevista.

8.6 **Formação Teórica:** A proposta deverá prever formação teórica com carga horária mínima total de 192 (cento e noventa e duas) horas. A grade formativa deverá conter oficinas obrigatórias, definidas de acordo com a escolaridade do público a ser atendido, conforme descrito a seguir:

I. No caso de jovens com ensino médio completo, deverão ser ofertadas, no mínimo, oficinas nas áreas de roteiro, produção, continuidade, edição, visagismo, câmera, som e interpretação;

II. No caso de jovens com ensino fundamental completo, deverão ser ofertadas, no mínimo, oficinas nas áreas de assistente de câmera e contrarregra.

8.7 **Formação Prática:** A proposta deverá prever a realização de atividades práticas que resultem na produção de obras artísticas nas áreas de audiovisual e artes cênicas, compreendendo: 2 (dois) curtas-metragens; 2 (duas) peças teatrais. As produções deverão ser elaboradas pelos participantes como parte do processo de formação prática, com acompanhamento de profissionais qualificados.

8.8 **Estratégias de Divulgação:** A proposta deverá prever estratégias de divulgação alinhadas às características do objeto deste Regulamento, que deverão ser informadas no momento da inscrição, além de constar no orçamento apresentado.

8.9 **Planilha Orçamentária:** O orçamento deverá prever todos os custos necessários à execução integral da proposta, incluindo despesas técnicas, pedagógicas, administrativas e operacionais indispensáveis ao desenvolvimento do programa de formação:

I. Deverá constar, obrigatoriamente, a previsão de ajuda de custo mensal para todos os participantes selecionados, no valor mínimo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser concedida durante todo o período de formação, como forma de incentivar a permanência e a participação continuada dos jovens beneficiários;

II. Ao menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros obtidos por meio deste Regulamento deverão ser revertidos para membros da equipe técnica ou prestadores de serviços residentes ou sediados no Município do Rio de Janeiro;

III. O orçamento apresentado pelo AGENTE CULTURAL deverá demonstrar coerência na distribuição de recursos, evitando concentração em rubricas específicas, e os valores estimados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, para garantir a viabilidade de execução da proposta;

IV. O AGENTE CULTURAL deverá apresentar, caso solicitado, cotações do SALIC, painéis públicos de preços ou outras referências idôneas que demonstrem a compatibilidade dos valores com o mercado, cabendo à SMC a decisão fundamentada quanto à sua aceitabilidade.

V. As despesas previstas na Planilha Orçamentária (Anexo 5) deverão ser referentes apenas aos recursos recebidos por meio deste Regulamento.

8.10 Os equipamentos previstos para execução das atividades formativas e produção dos produtos finais deverão ser contratados exclusivamente na modalidade de locação, sendo vedada a aquisição de bens permanentes com os recursos deste Regulamento.

8.11 A Secretaria Municipal de Cultura poderá, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural, solicitar ao AGENTE CULTURAL o ajuste da Planilha Orçamentária (Anexo 5), caso identifique inconsistências, inadequações técnicas, incompatibilidade de valores com os praticados no mercado ou necessidade de ajustes para melhor atendimento ao objeto aprovado.

8.12 O eventual reajuste não poderá implicar alteração do objeto, das metas ou do valor total aprovado, limitando-se a ajustes na distribuição interna das rubricas orçamentárias.

8.13 O Termo de Execução Cultural (Anexo 2) somente será celebrado após o atendimento integral das adequações solicitadas. O não atendimento às diligências no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta.

8.14 **Medidas de Acessibilidade:** O AGENTE CULTURAL deverá apresentar um plano de acessibilidade compatível com o perfil da proposta, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

8.14.1 A inclusão de medidas de acessibilidade nas propostas é fundamental para garantir que todas as pessoas possam participar das atividades artísticas e culturais de maneira plena e efetiva. A acessibilidade cultural é um direito das pessoas com deficiência e deve integrar a concepção, a execução e a comunicação das ações propostas.

8.14.2 As propostas devem contar com medidas de acessibilidade atitudinal, comunicacional e/ou física proporcionalmente às atividades previstas, podendo combinar diferentes recursos, conforme descrito a seguir:

I. **Atitudinal:** conjunto de práticas, atitudes e comportamento que contribuem para a plena participação das pessoas com deficiência, por meio de atendimento sensibilizado, incluindo a contratação de profissionais com deficiência na equipe das propostas. Sugestões de medidas **atitudinais**:

- a. Capacitação de equipes atuantes nas propostas;
- b. Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c. Aulas de Acessibilidade Cultural para o setor audiovisual e de artes cênicas; e
- d. Outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

II. **Comunicacional:** conjunto de práticas e recursos que contribuem para eliminar as barreiras de transmissão e compreensão de informações, garantindo que pessoas com deficiência possam acessar e interagir com conteúdos e informações de forma plena e efetiva. Sugestões de medidas **comunicacionais**:

- a. Uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b. Uso do sistema Braille;
- c. Uso de sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d. Audiodescrição;
- e. Legendas para surdos e ensurdecidos;
- f. Uso de linguagem simples;
- g. Uso de textos adaptados para software de leitor de tela; e
- h. Demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência.

III. **Arquitetônica (física):** medidas que visam eliminar barreiras físicas e estruturais, assegurando o pleno acesso, deslocamento e permanência de pessoas com deficiência de maneira autônoma e segura. As medidas de acessibilidade arquitetônicas deverão ser realizadas de acordo com as normas vigentes. Sugestões de medidas **arquitetônicas/físicas**:

- a. Implementação de rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b. Piso tátil;
- c. Rampas;
- d. Elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e. Corrimãos e guarda-corpos;
- f. Banheiros adaptados para pessoas com deficiência;
- g. Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h. Assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- i. Iluminação adequada; e
- j. Demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência.

8.14.3 As sugestões são de caráter exemplificativo, podendo ser admitidas ações de acessibilidade não mencionadas acima.

8.14.4 Todas as medidas de acessibilidade deverão ser informadas no momento da inscrição e constar do orçamento apresentado, inclusive quanto aos recursos de divulgação acessível.

8.15 Recomenda-se que o material de divulgação da proposta seja disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, e que contenha informações sobre os recursos de acessibilidade a serem disponibilizados em suas atividades.

8.16 A proposta deverá observar as medidas vigentes de segurança sanitária.

9. QUAIS PROPOSTAS NÃO SERÃO ACEITAS NESTE REGULAMENTO?

9.1 Não poderão participar deste Regulamento, as propostas que:

I. tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, entidades políticas;

II. tenham cunho político-eleitoral;

III. se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

IV. infringjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

V. infringjam dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou outra norma jurídica vigente;

VI. violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

VII. atentem contra direitos e garantias fundamentais ou a ordem pública;

VIII. causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

IX. tenham caráter estritamente de culto ritualístico;

X. estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;

XI. tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;

XII. caracterizem promoção pessoal de autoridade, de agente público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

XIII. façam apologia ou representação que promova, direta ou indiretamente, organizações criminosas, milícias, atividades ilícitas ou seus integrantes;

XIV. induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas;

XV. apresentem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV, do caput, do art. 3º, da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

XVI. violem os direitos humanos, desrespeitem a diversidade ou contrarie os princípios éticos e sociais previstos na Constituição.

XVII. tenham plataformas de apostas de quota fixa (bets) como copatrocinador, apoiador, parceiro ou sob qualquer outra forma de vinculação promocional.

9.2 Caso seja identificado que o AGENTE CULTURAL se enquadre em alguma das vedações descritas acima, o mesmo poderá ser desclassificado a qualquer momento, ocasionando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

10. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

10.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 14h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026, por meio de Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>).

10.2 O preenchimento das informações exigidas para a inscrição divide-se nas seguintes etapas, conforme o espelho de inscrição constante no Anexo 3:

I. Informações do AGENTE CULTURAL e do representante legal;

II. Dados socioculturais;

III. Anexação da seguinte documentação (via upload, em formato PDF e tamanho máximo de até 10MB cada):

a. Projeto Pedagógico, de acordo com o modelo disponível no Anexo 4;

b. Planilha Orçamentária, de acordo com o modelo disponível no Anexo 5;

c. Currículo dos Ministrantes envolvidos na proposta.

d. Material que comprove atuação contínua e regular na área de formação cultural, prioritariamente voltada à formação em audiovisual e artes cênicas, há, no mínimo, 10 (dez) anos (portfólio com informações sobre as ações do AGENTE CULTURAL; certificados, listas de turmas, relatórios, registros audiovisuais, como endereço eletrônico aberto e vídeos, publicações em jornais e revistas, página na internet, depoimentos, programas, convites para participação em eventos, cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades, coletivos culturais e escolas, entre outros) ou materiais equivalentes capazes de demonstrar a continuidade e a relevância da atuação.

d.1 É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 10 (dez) anos em relação à publicação deste Regulamento (ou seja, anterior a julho de 2016). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem a continuidade das atividades realizadas pelo AGENTE CULTURAL.

d.2 Poderão ser enviados vídeos de trabalhos realizados, por meio de links abertos para visualização.

d.3 Serão aceitos como materiais comprobatórios documentos e registros que possibilitem a identificação de cada atividade realizada, preferencialmente contendo, para melhor análise pela Comissão de Seleção, o nome do evento, a data e o local de realização.

d.4 Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com os critérios de avaliação.

e. Comprovante de Inscrição e de Situação Ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

f. outros documentos que o AGENTE CULTURAL julgar necessários para auxiliar na avaliação do seu projeto.

10.3 O AGENTE CULTURAL deverá apresentar todos os documentos que exijam assinatura digitalizados após a assinatura manuscrita ou assinados por meio de assinatura eletrônica:

I. Em caso de assinatura manuscrita, o documento deverá ser digitalizado de forma legível, sendo o AGENTE CULTURAL inteiramente responsável pela autenticidade e veracidade da assinatura apresentada;

II. No caso de assinatura digital, somente serão aceitos documentos assinados eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. Quaisquer outros tipos de assinatura eletrônica serão considerados inválidos e o documento será desconsiderado;

IV. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>.

V. Caso a assinatura eletrônica não seja validada, o documento correspondente poderá ser desconsiderado.

10.4 Cada AGENTE CULTURAL poderá participar deste Regulamento com, no máximo, 1 (uma) inscrição. Caso seja identificada mais de 1 (uma) inscrição do mesmo AGENTE, somente a última será considerada.

10.5 Caso seja identificada a inscrição de uma mesma proposta por mais de um AGENTE CULTURAL, todas serão desclassificadas a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL garantir a integridade, legibilidade e acessibilidade dos documentos enviados na inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou inacessíveis por falha imputável ao AGENTE CULTURAL.

10.7 Os AGENTES CULTURAIS que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Regulamento, prejudicando a análise de itens obrigatórios, terão suas inscrições invalidadas.

10.8 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor ou na transmissão de dados e por problemas decorrentes da plataforma de inscrição.

10.9 Após preencher por completo todas as informações do formulário eletrônico da Plataforma de Inscrição e anexar os arquivos previstos, o AGENTE CULTURAL deverá finalizar a inscrição.

10.10 Após finalizada a inscrição, não será possível realizar modificações ou substituições de dados e de anexos.

10.11 A SMC não fornecerá cópias dos documentos e informações enviadas.

10.12 Ao efetuar a inscrição, o AGENTE CULTURAL declara, para todos os fins de direito, que tem ciência e aceita, de forma plena e irrestrita, todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Regulamento e em seus anexos.

11. COTAS

11.1 Considerando que o Regulamento prevê o total de 1 (uma) vaga, há impossibilidade fática de aplicação de cotas, uma vez que não há viabilidade técnica para a implementação de reservas proporcionais. Ressalta-se, contudo, que o AGENTE CULTURAL selecionado deverá prever e executar ações afirmativas em suas atividades, contemplando estratégias de promoção da diversidade e inclusão.

11.2 O AGENTE CULTURAL selecionado deverá observar os seguintes percentuais destinados às vagas ofertadas aos jovens participantes do Programa:

I. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

II. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III. 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

11.3 Além dos percentuais informados acima, o AGENTE CULTURAL deverá garantir que, no mínimo, 50 (cinquenta) dos jovens selecionados sejam mulheres e 25 (vinte e cinco) façam parte da população LGBTQIAPN+.

11.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

11.5 Na hipótese de suplementação do número de vagas previstas para este Regulamento, serão aplicados os percentuais estabelecidos no item 11.2 e solicitados documentos de autodeclaração e/ou laudo médico.

12. ETAPA DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12.1 Após o término do período de inscrições, será realizada a Etapa de Validação das inscrições. Esta etapa consiste, exclusivamente, na verificação da conformidade da documentação enviada na Etapa de Inscrição com as exigências deste Regulamento, sem análise de mérito ou do conteúdo da proposta.

12.2 Os AGENTES CULTURAIS terão suas inscrições invalidadas caso apresentem documentos preenchidos de forma incompleta, documentos em branco ou diversos dos solicitados, bem como quando não atendam aos critérios, requisitos e demais disposições previstos neste Regulamento.

12.3 A Etapa de Validação das inscrições não compreende avaliação de mérito da proposta, restringindo-se à verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação exigida, bem como da conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos neste Regulamento.

12.4 A lista contendo as inscrições válidas e inválidas será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

13. COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO?

13.1 Contra o resultado preliminar da Etapa de Validação, caberá recurso destinado à SMC, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

13.2 Para fins de análise e possível validação da inscrição, será aceito o reenvio dos documentos apontados, que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da Plataforma Online de Inscrição, dentro do prazo estabelecido.

13.2.1 Não será permitida a atualização de documentos que não constem expressamente no motivo de invalidação. Caso sejam enviados, tais arquivos serão automaticamente desconsiderados para fins de análise.

13.3 Não será permitida a alteração da proposta, sendo vedada qualquer modificação de seu conteúdo.

13.4 A inscrição não será validada caso os erros, inconsistências ou pendências documentais persistam após a oportunidade de reenvio.

13.5 A análise da documentação desta etapa será realizada pela equipe da SMC, composta por integrantes com atribuição técnica compatível com a análise documental.

13.6 A análise da referida documentação pela equipe da SMC consistirá no deferimento ou indeferimento da regularização da inscrição.

13.7 Após a análise da documentação, a SMC publicará a lista de inscrições consideradas válidas e inválidas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

14. COMO SERÁ A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?

14.1 As propostas que tiverem suas inscrições validadas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Trajetória Institucional: Será avaliado o conjunto de evidências que demonstrem a experiência e a capacidade do agente cultural em realizar programas de formação cultural e/ou técnica, considerando: I. histórico de atuação continuada na área cultural e/ou educacional; II. experiência comprovada em formação no campo do audiovisual e/ou artes cênicas; III. coerência entre equipe, estrutura e escala proposta (mínimo de 250 jovens).	0 a 30 pontos
2. Projeto Pedagógico e Metodologia de Formação: Será avaliada a consistência do Projeto Pedagógico apresentado, considerando: I. clareza dos objetivos de aprendizagem; II. organização dos conteúdos programáticos; III. metodologia de ensino proposta (teórico-prática); IV. estratégias de avaliação dos participantes; V. adequação da carga horária e da duração de no mínimo 6 (seis) meses ao desenvolvimento das competências pretendidas.	0 a 30 pontos
3. Capacidade de Execução, Gestão e Infraestrutura: Será avaliada a capacidade do agente cultural em implementar o Programa, considerando: I. composição, qualificação e experiência da equipe pedagógica e de gestão; II. infraestrutura física e tecnológica disponível para realização das atividades (salas, equipamentos, estúdios, recursos audiovisuais etc.); III. coerência do cronograma de execução com as etapas e metas propostas.	0 a 20 pontos
4. Coerência Orçamentária e Compromisso com Acessibilidade e Democratização: Será avaliada: I. a coerência entre o orçamento proposto, as atividades previstas e os resultados esperados; II. a adequação dos valores às práticas de mercado; III. a previsão de recursos para medidas de acessibilidade (atitudinal, comunicacional e/ou física) e de democratização do acesso, em consonância com o plano de acessibilidade apresentado.	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:	100

14.2 Cada inscrição será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

14.3 A nota final de cada proposta corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

14.4 A atribuição de notas se dará com o intervalo de múltiplos de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

14.5 Da avaliação das candidaturas decorrerão os seguintes graus de atendimento:

- Grau pleno de atendimento do critério - 100% da pontuação máxima prevista;
- Grau excelente de atendimento do critério - de 75% a 99,5% da pontuação máxima prevista;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - de 50% a 74,5% da pontuação máxima prevista;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - de 0,5% a 49,5% da pontuação máxima prevista;
- Não atendimento do critério - 0% da pontuação prevista.

14.6 Serão considerados classificados os AGENTES CULTURAIS que obtiverem nota final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.

15. COMO OCORRERÁ A ELABORAÇÃO DO RANKING?

15.1 O ranking será estabelecido em ordem decrescente de pontuação, sendo definida a lista contendo as propostas, classificadas nas seguintes categorias:

I. **Selecionada:** aquela que atingir pontuação suficiente para ocupar a vaga disponibilizada para a celebração do Termo de Execução Cultural e que seguirá para a Etapa de Habilitação.

II. **Suplentes:** aquelas que atingirem pontuação suficiente para classificação, mas não forem selecionadas em razão do limite de vaga disponível para a celebração do Termo de Execução Cultural.

a. A convocação de suplentes ocorrerá a tempo e a critério da SMC.

III. **Não Classificadas:** aquelas que não atingirem a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos.

IV. **Desclassificadas:** aquelas que descumprirem as diretrizes deste Regulamento, desclassificadas sem atribuição de notas.

15.2 No caso de empate das notas, o desempate será realizado considerando a maior pontuação nos critérios 1, 2, 3 e 4, respectivamente.

15.3 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção deliberará sobre o caso.

16. COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO?

16.1 Contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

16.2 Caso o AGENTE CULTURAL desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar da data de publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção**.

16.2.1 O prazo para solicitação de espelho de notas aplica-se exclusivamente ao período de interposição de recursos. Encerrada essa etapa, a Secretaria Municipal de Cultura retomará o atendimento para eventuais solicitações de acesso às notas individuais por critério.

16.3 A análise de cada membro da Comissão de Seleção consistirá no deferimento ou indeferimento do recurso, não havendo emissão de parecer.

16.4 No caso de deferimento, o membro da Comissão de Seleção poderá rever a sua nota individual considerando os argumentos apresentados para a melhoria da nota atribuída anteriormente.

16.5 Caso o recurso apresente denúncia contra algum AGENTE CULTURAL, o denunciado será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

16.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.7 A lista dos recursos deferidos e indeferidos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

16.8 É de responsabilidade exclusiva dos AGENTES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

17. QUEM SERÁ RESPONSÁVEL POR AVALIAR AS PROPOSTAS?

17.1 O mérito e o conteúdo das propostas serão avaliados por uma Comissão composta por representantes da Administração Pública Municipal, com notório conhecimento no campo da cultura, da arte, do pensamento, da crítica, da cultura popular, da cidadania cultural, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural, designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

17.2 A presidência e a coordenação da Comissão serão exercidas por um representante da Secretaria Municipal de Cultura, designado pelo Secretário Municipal de Cultura, sem qualquer remuneração pelo exercício dessas funções.

17.3 A Comissão de Seleção poderá ser subdividida em subcomissões, para otimizar o fluxo das atividades de avaliação.

17.4 Ficarão impedidos de atuar na avaliação de propostas os membros da Comissão de Seleção que:

- tenham interesse pessoal na aprovação de projeto de AGENTE CULTURAL inscrito neste Regulamento;
- tenham participado ou colaborado na realização de atividades relacionadas ao projeto cultural ou à sua inscrição;
- tenham integrado, nos últimos 2 (dois) anos, o quadro societário ou o corpo dirigente da pessoa jurídica inscrita;
- estejam litigando, judicial ou administrativamente, com AGENTE CULTURAL inscrito neste Regulamento ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.

17.5 Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar a não ocorrência das vedações e o compromisso de sigilo com relação às informações relativas às inscrições, bem como aos trâmites inerentes ao processo seletivo.

17.6 Qualquer membro da Comissão de Seleção poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido de avaliar determinada proposta ou AGENTE CULTURAL, sendo a inscrição encaminhada a outro membro da Comissão de Seleção.

17.7 A lista dos nomes dos membros que integrarão a Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ concomitantemente à publicação da homologação do resultado final da Seleção.

18. APÓS A SELEÇÃO, CHEGAMOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO. O QUE ACONTECE SE FOR SELECIONADO?

18.1 Após a homologação do resultado final da Etapa de Seleção, o AGENTE CULTURAL com a situação "SELECIONADO" passará para a Etapa de Habilitação, momento em que deverá apresentar toda a documentação exigida para a assinatura do Termo de Execução Cultural.

18.2 O AGENTE CULTURAL selecionado deverá encaminhar os documentos solicitados para a habilitação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, **a contar do primeiro dia útil posterior à data de publicação do resultado final da Etapa de Seleção** e, se houver, da convocação de suplente.

18.3 Os documentos deverão ser apresentados por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada. Os documentos a serem apresentados são:

18.3.1 Em caso de Pessoas Jurídicas com ou sem Fins Lucrativos:

I. Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do representante legal;

a. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação emitidos em território nacional: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiros) e Passaporte.

II. Cópia do CPF do representante legal;

III. Carta de Anuência de cada Profissional Contratado, na forma do Anexo 6 (esta carta deve ser preenchida por cada colaborador do projeto);

IV. Declaração de Regularidade Trabalhista, na forma do Anexo 7;

V. Declaração de Enquadramento no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, na forma do Anexo 8;

VI. Documento que comprove dados de **conta corrente exclusiva** para recebimento do recurso financeiro (foto ou print de parte do extrato bancário ou outro documento que contenha: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente e nº do CNPJ), seguindo os seguintes critérios:

a. a conta corrente informada para recebimento do recurso financeiro deve ter como titular a pessoa jurídica selecionada. Não serão aceitas contas em nome dos representantes legais da pessoa jurídica.

b. serão admitidas contas abertas em bancos digitais, com exceção do Pagseguro, Mercado Pago e PicPay;

c. não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros ou contas que apresentem restrições operacionais que impeçam o recebimento integral do valor do recurso financeiro;

d. a conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidade de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

VII. Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

VIII. Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

IX. Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: http://www.consultadividuaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNx/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao);

X. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Emissão em: <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/>);

XI. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>);

3.1

XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Emissão em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

XIII. Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

XIV. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Emissão em: <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital>).

XV. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados CEIS (Emitida em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

XVI. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

XVII. No caso do AGENTE CULTURAL se fazer representar por procurador nomeado, além da cópia de documento oficial de identificação e CPF do AGENTE CULTURAL, deverá enviar também:

a. Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do procurador;

b. Cópia do CPF do procurador; e

c. Original ou cópia autenticada da Procuração (instrumento de mandato) ou da carta de credenciamento, ambos com poderes específicos. O documento poderá conter a assinatura manuscrita do outorgante, desde que possua firma reconhecida, ou assinatura eletrônica, desde que contenha certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil, cuja autenticidade será verificada no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>.

18.3.2 Em caso de Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos:

I. Estatuto Social registrado em Cartório;

II. Documento comprobatório dos atuais dirigentes (ata de eleição e posse).

18.3.3 Em caso de Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos:

I. Contrato Social atualizado, registrado na Junta Comercial;

II. Documento comprobatório dos atuais dirigentes (ata de eleição e posse),

18.4 Os *links* disponibilizados para a emissão das certidões podem sofrer alterações a qualquer momento. A SMC não se responsabiliza por eventuais mudanças, sendo a atualização e a correta emissão das certidões de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL.

18.5 As certidões exigidas para a habilitação neste Regulamento deverão ser emitidas em nome da pessoa jurídica inscrita, não sendo aceitas certidões em nome de terceiros.

18.6 O AGENTE CULTURAL deverá apresentar as documentações solicitadas digitalizadas após as assinaturas manuscritas ou digitais, com exceção das certidões, que, no momento de sua emissão, apresentam chave para validação eletrônica:

I. Em caso de assinatura manuscrita, o documento deverá ser digitalizado de forma legível, sendo o AGENTE CULTURAL inteiramente responsável pela autenticidade e veracidade da assinatura apresentada;

II. No caso de assinatura digital, somente serão aceitos documentos assinados eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. Quaisquer outros tipos de assinatura eletrônica serão considerados inválidos e o documento será desconsiderado;

IV. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>.

V. Caso a assinatura eletrônica não seja validada após a verificação, o documento correspondente poderá ser desconsiderado.

18.7 A equipe da SMC verificará se os documentos enviados estão em conformidade com o solicitado e a autenticidade das certidões.

18.8 Os documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade. Quando não houver data de validade expressa no documento nem previsão específica em lei, será considerado válido aquele emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos a partir da data de sua expedição.

18.9 A SMC poderá solicitar a atualização das certidões do AGENTE CULTURAL habilitado para celebração do Termo de Execução Cultural e pagamento do recurso financeiro.

18.10 A análise da documentação desta etapa será realizada pela equipe da SMC, composta por integrantes com atribuição técnica compatível com a análise documental.

18.11 A SMC poderá a qualquer tempo e a seu critério, abrir prazo de diligência para a regularização da documentação enviada na Etapa de Habilitação.

18.12 Será considerado inabilitado o AGENTE CULTURAL que:

I. Não apresentar, no prazo estipulado, a documentação solicitada;

II. Apresentar a documentação de forma incompleta, com ausência de um ou mais documentos obrigatórios;

III. Encontrar-se inadimplente com suas obrigações jurídicas, fiscais e tributárias no âmbito da Administração Pública federal, estadual e municipal;

IV. Apresentar documentação cuja autenticidade não seja comprovada;

V. Apresentar documentação em desacordo com os padrões estabelecidos neste Regulamento.

18.13 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

19. COMO RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO?

19.1 Contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à SMC, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

19.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

19.3 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Etapa de Habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

19.4 É de responsabilidade exclusiva dos AGENTES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

19.5 A SMC poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, abrir prazo de diligência para a regularização da documentação enviada na fase de habilitação.

19.6 Após a análise dos recursos e da diligência, a SMC divulgará a análise dos recursos e o resultado final da habilitação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

20. APÓS SER HABILITADO, CHEGOU O MOMENTO DE ASSINAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

20.1 Finalizada a Etapa de Habilitação, o AGENTE CULTURAL habilitado será convocado, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, para assinar Termo de Execução Cultural, na forma do Anexo 2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior ao envio da convocação**.

20.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SMC, observados os prazos administrativos.

20.3 O AGENTE CULTURAL deverá apresentar o Termo de Execução Cultural:

I. No caso de assinatura manual, a assinatura do Termo deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação de documento oficial com foto.

II. No caso de assinatura digital, somente será aceito o Termo de Execução Cultural assinado eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. Quaisquer outros tipos de assinatura eletrônica serão considerados inválidos e o Termo de Execução Cultural será desconsiderado;

IV. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>;

V. Caso a assinatura eletrônica não seja validada após a verificação, o Termo de Execução Cultural será desconsiderado.

20.4 É de responsabilidade do AGENTE CULTURAL manter o e-mail cadastrado no momento da inscrição apto para o recebimento do Termo de Execução Cultural.

20.5 A SMC não se responsabilizará pelo não recebimento de e-mails em razão de caixa de e-mail cheia, filtros de spam ou outras configurações de conta.

20.6 Para a assinatura do Termo de Execução Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura considerará a adimplência e a regularidade do AGENTE CULTURAL quanto aos documentos solicitados na Etapa de Habilitação.

20.7 Recomenda-se aos AGENTES CULTURAIS que consultem sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver, com antecedência, eventuais pendências para as Etapas de Habilitação, a assinatura do Termo de Execução Cultural e a liberação dos recursos.

20.8 O AGENTE CULTURAL que não assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do presente Regulamento.

21. ORIENTAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO DO RECURSO

21.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o AGENTE CULTURAL deverá assinar o recibo, documento indispensável para a transferência dos recursos.

21.2 O AGENTE CULTURAL receberá o valor total de R\$ 1.414.000,00 (um milhão, quatrocentos e catorze mil reais), repassado em 02 (duas) parcelas, para a execução do Programa pelo período de 12 (doze) meses. O repasse ocorrerá semestralmente, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE REPASSE		
1º PARCELA	1ª PARCELA (70%)	R\$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
2º PARCELA	2ª PARCELA (30%)	R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

21.3 Após o pagamento da 1ª (primeira) parcela, passados 6 (seis) meses, o AGENTE CULTURAL deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o Relatório Parcial de Objeto da Execução Cultural contendo os feitos do projeto até a data do envio, para análise, aprovação e consequente repasse da 2ª (segunda) parcela.

I. A SMC poderá abrir prazo de diligência para a regularização de eventuais pendências no Relatório Parcial de Objeto da Execução Cultural apresentado.

21.4 O Relatório Parcial de Objeto constitui exigência vinculada ao cronograma de desembolso estabelecido neste Regulamento, com a finalidade de acompanhamento da execução e da adequada aplicação dos recursos públicos.

21.5 A liberação dos recursos referentes à 2ª (segunda) parcela somente ocorrerá caso o Relatório Parcial de Objeto seja aprovado.

21.6 Os valores pagos ao AGENTE CULTURAL são brutos, podendo estar sujeitos à tributação, inclusive com retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme legislação vigente.

21.7 Não estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, devendo o AGENTE CULTURAL declarar tal condição por meio do Anexo 8, devidamente preenchido e assinado.

21.8 Os AGENTES CULTURAIS que não tiverem retenção na fonte não estão isentos de tributação, ficando o recolhimento sob sua responsabilidade.

21.9 Eventuais alterações na legislação vigente até o momento da efetivação dos pagamentos poderão refletir diretamente nos valores a serem depositados.

21.10 É de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Execução Cultural.

21.11 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para ampliação de metas e etapas, desde que justificado e autorizado pela SMC, em conformidade com o Convênio nº 975695/2025.

22. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

22.1 As atividades executadas pelo AGENTE CULTURAL serão monitoradas pela SMC por meio de acompanhamento administrativo, documental e eventuais visitas técnicas, se necessário.

22.2 Os AGENTES CULTURAIS deverão cumprir, entre outras, as seguintes exigências:

I. Informar à SMC o cronograma completo e atualizado de atividades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início de cada uma, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado;

II. Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades referentes à execução da proposta à equipe da SMC e aos órgãos de controle interno da Prefeitura do Rio de Janeiro e da União vinculados ao Convênio nº 975695/2025;

III. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre a execução das atividades, bem como preencher os instrumentos de coleta de dados a serem disponibilizados;

IV. Manter atualizadas todas as informações relativas à execução da proposta, com ciência, aprovação e anuência da SMC, a depender do caso e dos critérios previstos neste Regulamento, como eventuais ajustes, tais como alteração de ficha técnica, cronograma, orçamento, locais de realização, entre outros;

V. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa impactar o cumprimento das metas pactuadas;

VI. Participar de reuniões e encontros convocados pela SMC; e

VII. Planejar, executar e acompanhar as atividades previstas na proposta, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

22.3 O AGENTE CULTURAL poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura a readequação orçamentária e/ou de cronograma, mediante requerimento formal a ser realizado por meio de formulário eletrônico próprio, sendo a resposta quanto ao deferimento ou indeferimento comunicada no prazo de até 10 (dez) dias úteis:

I. Serão admitidos, no máximo, 3 (três) pedidos de readequação de cronograma e 3 (três) pedidos de readequação orçamentária, devendo cada solicitação ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do evento;

II. O AGENTE CULTURAL deverá cumprir integralmente a proposta aprovada, sendo necessária a comunicação à SMC de qualquer alteração no planejamento ou na execução por meio dos canais oficiais indicados neste Regulamento.

22.4 A Secretaria Municipal de Cultura poderá implementar outros procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo de Execução Cultural celebrado, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

23. COMO FAZER A APLICAÇÃO DE MARCA?

23.1 Os AGENTES CULTURAIS selecionados devem inserir as marcas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura e do Governo Federal em dimensões nunca inferiores às de outros patrocinadores e/ou apoiadores, em todos os materiais de divulgação da proposta, de acordo com o manual de aplicação de marcas a ser disponibilizado.

23.2 Os nomes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura e do Governo Federal devem ser mencionados verbalmente em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, bem como em entrevistas e comunicados à imprensa, devendo, ainda, constar em todos os releases.

23.3 As marcas mencionadas nos itens anteriores serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro, bem como os releases, deverão ser submetidos à aprovação da SMC pelo e-mail marcas.cultura@prefeitura.rio, com cópia para editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio. O envio deverá ser realizado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência de sua veiculação.

23.4 O material de divulgação das ações e de seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e deverá conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

23.5 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

24. COMO COMPROVO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA?

24.1 A prestação de contas final do Termo de Execução Cultural será apresentada por meio de **Relatório Final de Execução do Objeto**, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do término da vigência do Termo de Execução Cultural, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, observado o disposto no Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

24.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter, no mínimo:

I. **Indicadores de Participação:** Este indicador tem o objetivo de avaliar o alcance e a adesão do público-alvo ao Programa, o número de participantes efetivamente matriculados e o nível de frequência e permanência durante a execução.

INDICADOR	DEFINIÇÃO	FORMA DE APURAÇÃO
Número de inscritos	Total de jovens inscritos no processo seletivo	Lista nominal
Número de selecionados	Total de jovens efetivamente matriculados	Lista nominal validada
Frequência média	Percentual médio de presença dos participantes	Controle de presença assinado ou sistema digital
Taxa de evasão	Percentual de desistências durante o curso	(Número de evasões + número inicial de matriculados) x 100

II. **Indicadores de Permanência e Conclusão:** Este indicador tem o objetivo de avaliar a continuidade da participação dos jovens ao longo do Programa e o efetivo cumprimento das metas formativas pactuadas.

INDICADOR	DEFINIÇÃO	FORMA DE APURAÇÃO
Taxa de conclusão	Percentual de participantes que concluíram integralmente a formação	(Número de concluintes + número inicial de matriculados) x 100
Carga horária cumprida	Percentual da carga horária efetivamente ministrada	Relatório pedagógico
Entrega dos produtos culturais	Quantidade de curtas e peças efetivamente produzidas	Comprovação audiovisual

III. **Indicadores de Qualificação e Resultado:** Este indicador tem o objetivo de avaliar a qualidade da formação ofertada e os impactos gerados pelo Programa na trajetória dos participantes.

INDICADOR	DEFINIÇÃO	FORMA DE APURAÇÃO
Avaliação pedagógica	Avaliação qualitativa do desempenho dos participantes	Instrumento avaliativo aplicado
Inserção profissional	Percentual de participantes que, após a conclusão, estejam envolvidos em atividades culturais remuneradas, estágios ou projetos culturais	Pesquisa de acompanhamento até 90 dias após conclusão
Avaliação do público beneficiário	Pesquisa de satisfação junto aos participantes para avaliação da qualidade e efetividade das ações desenvolvidas.	Aplicação de formulário digital padronizado, com participação anônima e confidencialidade das respostas, após a conclusão do programa.

24.2.1 Além das formas de apuração definidas acima, o AGENTE CULTURAL deverá encaminhar registros fotográficos (fotos devidamente datadas e identificadas quanto à atividade realizada), bem como publicações em jornais, revistas, redes sociais e reportagens televisivas referentes a cada etapa do programa.

24.3 Deverá ser enviado Relatório Financeiro da Execução Cultural nas seguintes hipóteses, previstas na Lei nº 14.903/2024:

I. caso os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar sejam insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II. nos casos em que for recebida, pela Administração Pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

24.4 Em caso de notificação, o AGENTE CULTURAL deverá apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de envio da notificação.

24.5 O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o AGENTE CULTURAL à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções previstas no Termo de Execução Cultural, cabendo à SMC, caso verificada qualquer irregularidade, aplicar as sanções cabíveis.

24.6 Em caso de notificação para necessidade de devolução de recursos, o AGENTE CULTURAL poderá optar pelas seguintes opções, previstas no art. 34, do Decreto nº 11.453/2023:

I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

24.7 Caso seja verificada má-fé do AGENTE CULTURAL, a devolução de recursos ao erário será obrigatória, sendo vedada a aceitação de plano de ações compensatórias, conforme o §2º, do art. 34, do Decreto nº 11.453/2023.

25. ONDE POSSO TIRAR DÚVIDAS?

25.1 Dúvidas e informações referentes a este Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio e contato telefônico 21 2976-1123.

25.2 A Gerência de Território de Cidadania Cultural somente responderá aos e-mails enviados até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. Encerrada essa etapa, a SMC retomará o atendimento para eventuais dúvidas.

26. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

26.1 O prazo de vigência deste Regulamento será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável por igual período.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Ao realizar a inscrição, o AGENTE CULTURAL assume o conhecimento e a integral concordância com as normas e as condições estabelecidas neste Regulamento e em suas possíveis complementações ou alterações.

27.2 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do AGENTE CULTURAL, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Regulamento.

27.3 O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou de direitos autorais e de imagem, porventura decorrentes da execução da proposta, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao AGENTE CULTURAL.

27.4 É de exclusiva responsabilidade do AGENTE CULTURAL a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização da proposta, como por exemplo:

I. Direitos Autorais Texto (modelo disponível em: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat);
II. Direitos Autorais Música: o registro poderá ser feito no ECAD;

III. Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso: Requerimento deve ser apresentado por meio de advogado. Apenas na hipótese de menores de idade envolvidos nas atividades artístico-culturais desenvolvidas, incluindo apresentações, intervenções ou outras formas de expressão;

IV. d) Alvará de Funcionamento (ALF);

V. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

VI. Alvará de Eventos (ou Transiente);

VII. Outras autorizações ou licenças pertinentes ao objeto da proposta, conforme a natureza das atividades e o local de execução, em observância às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

27.5 O AGENTE CULTURAL é o único responsável pela veracidade da proposta, dos documentos encaminhados e de todas as informações fornecidas, isentando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

27.5.1 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, documentos apresentados ou que a proposta incorra em qualquer vedação prevista neste Regulamento, o AGENTE CULTURAL poderá ser desclassificado a qualquer momento, assim como poderá ocorrer a rescisão do Termo eventualmente firmado, ocasionando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

27.6 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do AGENTE CULTURAL, com a consequente devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

27.7 O AGENTE CULTURAL é responsável pela adequação de todas as atividades ao público-alvo e à legislação vigente, incluindo a correta observância da classificação indicativa e a proteção de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

27.8 A SMC não se responsabiliza pelo conteúdo da proposta executada, sendo este de inteira responsabilidade do AGENTE CULTURAL, que deverá observar a legislação vigente.

27.9 Os AGENTES CULTURAIS inscritos neste Regulamento, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca.

27.10 Ao se inscrever no Regulamento, o AGENTE CULTURAL declara ser responsável pela titularidade ou pela devida autorização de uso dos conteúdos da proposta, respondendo integralmente por eventuais questões relacionadas a direitos autorais e de imagem.

27.11 Ao realizar a inscrição, o AGENTE CULTURAL autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição e na execução das propostas com fins exclusivamente educacionais e culturais.

27.12 A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura tem o direito de difundir o registro das propostas apoiadas, sem restrições, autorização prévia e qualquer ônus, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins culturais, educacionais, comunicacionais e sociais, de forma gratuita para o público, sem que qualquer retribuição seja devida ao AGENTE CULTURAL ou a qualquer outro coprodutor.

27.13 O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.

27.14 Ficam os AGENTES CULTURAIS selecionados neste Regulamento e seus representantes legais sujeitos às sanções administrativas, civis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham a causar dano à imagem da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

27.15 É de responsabilidade exclusiva dos AGENTES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ, sendo este o meio oficial de comunicação do presente Regulamento.

27.15.1 A SMC poderá realizar comunicações por meio de e-mail, sem prejuízo da responsabilidade do AGENTE CULTURAL de acompanhar todos os atos por meio do site oficial da SMC e do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

27.15.2 É dever dos AGENTES CULTURAIS manter seus dados cadastrais atualizados, a fim de assegurar o recebimento de informações, notificações ou solicitações encaminhadas pela SMC durante todas as Etapas deste Regulamento.

27.16 Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura.

27.17 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO REGULAMENTO

28.1 Integram o presente Regulamento os seguintes anexos:

- I. **Anexo 1:** Termo de Referência;
- II. **Anexo 2:** Minuta do Termo de Execução Cultural;
- III. **Anexo 3:** Espelho do Formulário de Inscrição;
- IV. **Anexo 4:** Projeto Pedagógico;
- V. **Anexo 5:** Planilha Orçamentária;
- VI. **Anexo 6:** Carta de Anuência do Profissional;
- VII. **Anexo 7:** Declaração de Regularidade Trabalhista;
- VIII. **Anexo 8:** Declaração de Enquadramento no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

28.2 Este Regulamento e seus anexos ficarão à disposição no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

COMUNICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10 DE 20 DE JULHO DE 2026
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PLATEIA

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **PROGRAMA DE MEDIAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PLATEIA**, Nº 10, DE 20 DE JULHO DE 2026, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às **14h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026**. O edital, os anexos complementares e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Território e Cidadania Cultural - Coordenação de Políticas Culturais, através do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10, DE 20 DE JULHO DE 2026
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PLATEIA

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Regulamento para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente Regulamento é regido por toda a legislação aplicável à matéria, em especial pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Sem prejuízo das legislações mencionadas, as ENTIDADES CULTURAIS selecionadas deverão assegurar que todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto estejam em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à proteção e à garantia dos direitos e princípios fundamentais e humanos, bem como com as demais legislações brasileiras em sua redação vigente, incluindo, mas não se limitando a: ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); à Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; e à Lei 13.709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Este Regulamento poderá ser adiado, cancelado ou revogado, a critério da Administração Pública Municipal, bem como anulado, de ofício ou mediante recurso, caso seja constatada qualquer ilegalidade em seu processamento ou julgamento.

Esta iniciativa é realizada com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**. **Aqui você vai encontrar as regras deste Regulamento e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 O programa tem por objeto a seleção de 2 (dois) Pontões de Cultura para a execução de ações voltadas à ampliação do acesso à cultura e à formação de público, por meio da realização de ações de mediação cultural junto ao público, do desenvolvimento de atividades de capacitação em mediação cultural para agentes culturais, bem como da promoção da circulação cultural em programações realizadas em equipamentos culturais públicos e/ou privados localizados no Município do Rio de Janeiro, nos termos da Política Nacional Cultura Viva.

1.2 O presente Regulamento possui categoria única, cabendo a cada Pontão selecionado a atuação nas Áreas de Planejamento a serem estabelecidas, de acordo com os termos deste Regulamento e o Anexo 1 - Diretrizes para Elaboração e Execução do Projeto.

1.3 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Regulamento, considera-se:

I. **PONTOS DE CULTURA:** entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

a. Os Pontos de Cultura poderão participar deste Regulamento desde que comprovem o atendimento a todos os requisitos nele estabelecidos. É necessário apresentar, na Fase de Habilitação, certificado de Ponto de Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, emitido pelo Ministério da Cultura, mediante solicitação realizada na Plataforma Cultura Viva, disponível em: <https://culturaviva.cultura.gov.br/>. Na hipótese de seleção de Ponto de Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura os dados do Ponto de Cultura já certificado que tenha sido selecionado, para fins de validação como Pontão de Cultura no sistema e emissão do respectivo certificado, com sua inclusão na base de dados da Rede Cultura Viva, conforme dispõe o item 3.1 deste Regulamento.

II. **PONTÕES DE CULTURA:** entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas;

a. Para comprovar a condição de Pontão de Cultura neste Regulamento, é necessário apresentar, na Fase de Habilitação, certificado de Pontão de Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, emitido pelo Ministério da Cultura, mediante solicitação realizada na Plataforma Cultura Viva, disponível em: <https://culturaviva.cultura.gov.br/>.

III. **ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP):** divisão territorial adotada pelo Município do Rio de Janeiro para fins de planejamento e gestão das políticas públicas municipais, conforme o Anexo 9, utilizada neste Regulamento como referência para a organização e execução das ações;

IV. **AGENTE CULTURA VIVA:** Jovem selecionado pelo Pontão contemplado para atuar em ações de mobilização, articulação comunitária, apoio a práticas culturais, registro e suporte às atividades desenvolvidas no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, participando de formação continuada e cumprindo as atribuições previstas pelas ENTIDADES CULTURAIS selecionadas, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento;

V. **ATIVIDADES:** modalidades de atuação definidas neste Regulamento para o alcance do objeto, que estabelecem as finalidades e referências para a elaboração do Plano de Trabalho, cabendo à ENTIDADE CULTURAL propor e detalhar as ações, metodologias, quantitativos e demais estratégias necessárias ao seu cumprimento;

VI. **METAS:** objetivos programáticos da Política Nacional de Cultura Viva definidos neste Regulamento para o alcance do objeto, cujo atendimento deverá ser previsto, detalhado e planejado pela ENTIDADE CULTURAL em seu Plano de Trabalho, bem como efetivamente assegurado durante a execução do projeto;

VII. **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL:** instrumento jurídico celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e as ENTIDADES CULTURAIS habilitadas, que estabelece os direitos, as obrigações e as condições para a execução dos projetos selecionados neste Regulamento.

1.4 Este Regulamento prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

I. Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Conhecimentos Tradicionais; Economia Criativa e Solidária; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Juventude; e Agente Cultura Viva.

II. Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas Populares; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura Urbana e Direito à Cidade.

III. A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Zonas especiais de interesse social; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Regulamento é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município do Rio de Janeiro por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e possui o valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinados à seleção de 2 (dois) projetos a serem executados no período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) cada.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Regulamento poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros regulamentos, editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, poderá haver aumento de vagas e/ou acréscimo do valor destinado ao Termo de Compromisso Cultural, bem como sua vigência poderá ser prorrogada, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Poderão participar deste Regulamento:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural ou educativa, constituídos como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com CNPJ em situação cadastral ativa, sediados no Município do Rio de Janeiro.

Atenção! A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio. No item 12.1, inciso “VII”, deste Regulamento, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura presente na Plataforma Cultura Viva. O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

3.2 É necessário que as ENTIDADES CULTURAIS:

I. Comproven, no mínimo, 3 (três) anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

II. Comproven experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

III. Comproven capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto;

IV. Comproven a atuação em rede com outros Pontos ou Pontões de Cultura ou com outras organizações ou grupos culturais de forma temática ou territorial.

3.3 Após a Fase de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura enviará, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no Espaço do Gestor (<https://culturaviva.cultura.gov.br/importacao/>), a relação de Pontos de Cultura já certificados que forem selecionados no certame, para que a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura realize a validação final no sistema e emita o certificado de Pontão de Cultura, incluindo-os na base de dados da Rede Cultura Viva.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

4.1 Não podem participar do presente Regulamento:

I. instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura;

II. coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. instituições privadas com fins lucrativos;

IV. instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

VI. fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VII. instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VIII. Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

IX. Pontos de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);

X. Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

a. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

b. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

c. pessoa que tenha ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) ou do 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, bem como o respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau;

d. agente público vinculado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou a uma de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau;

d.1 considera-se agente público toda pessoa que exerça, na condição de servidor público ou a ela equiparada para os fins deste Regulamento, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, terceirização ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função vinculada à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

e. pessoa que tenha participado diretamente da elaboração ou da operacionalização deste Regulamento.

XI. partidos políticos e suas instituições;

XII. membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

XIII. pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e

XIV. instituições privadas certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura que se encontrem em situação irregular junto aos órgãos de registro e fiscalização, bem como que estejam parcial ou integralmente inadimplentes com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais ou com a prestação de contas de projetos culturais apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2 Membros de ENTIDADES CULTURAIS que integrem o Conselho Municipal de Cultura poderão concorrer neste Regulamento, desde que não se enquadrem nas situações de vedação.

4.3 A participação de membros de ENTIDADES CULTURAIS em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Regulamento. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Regulamento.

5. FASE DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às 14h do dia 20 de julho de 2026 até às 18h do dia 18 de agosto de 2026, por meio de Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

5.2 Para realizar a inscrição, a ENTIDADE CULTURAL deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, no qual deverá informar seus dados e anexar a seguinte documentação (via upload, em formato PDF e tamanho máximo de até 10MB cada):

I. Plano de Trabalho, na forma do Anexo 4;

II. Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento, na forma do Anexo 5;

III. Material que comprove experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante há, no mínimo, 3 (três) anos, preferencialmente no Município do Rio de Janeiro, sendo desejável a comprovação de atuação na(s) Área(s) de Planejamento em que pretende atuar (portfólio com informações sobre as ações da ENTIDADE CULTURAL, tais como: cópias de cartazes, folhetos, fotografias, material audiovisual com endereço eletrônico aberto, vídeos, publicações em jornais e revistas, páginas na internet, depoimentos, programas, convites para participação em eventos, cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas, entre outros);

a. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste Regulamento (ou seja, anterior a junho de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos 2 (dois) anos), que demonstrem as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL.

b. Serão aceitos como materiais comprobatórios documentos e registros que possibilitem a identificação de cada atividade realizada, preferencialmente contendo, para melhor análise pela Comissão de Seleção, o nome do evento, a data e o local de realização.

c. A ENTIDADE CULTURAL poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes.

d. Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com os Critérios de Avaliação da Fase de Seleção (Anexo 2).

IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas) do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelo constante no Anexo 6, quando a ENTIDADE CULTURAL optar por concorrer às cotas;

V. Opcional (não obrigatório): Outros documentos que a ENTIDADE CULTURAL julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.3 A ENTIDADE CULTURAL deverá apresentar todos os documentos que exijam assinatura, digitalizados após a assinatura manuscrita ou assinados por meio de assinatura eletrônica:

I. Em caso de assinatura manuscrita, o documento deverá ser digitalizado de forma legível, sendo a ENTIDADE CULTURAL inteiramente responsável pela autenticidade e veracidade da assinatura apresentada;

II. No caso de assinatura digital, somente serão aceitos documentos assinados eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. Quaisquer outros tipos de assinatura eletrônica serão considerados inválidos e o documento será desconsiderado;

IV. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>.

V. Caso a assinatura eletrônica não seja validada após a verificação, o documento correspondente será desconsiderado.

5.4 Cada ENTIDADE CULTURAL poderá participar deste Regulamento com, no máximo, 1 (uma) inscrição. Caso seja identificada mais de 1 (uma) inscrição da mesma ENTIDADE CULTURAL, somente a última será considerada.

5.5 Caso seja identificada a inscrição de um mesmo projeto por mais de uma ENTIDADE CULTURAL, todos serão desclassificados a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

5.6 É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE CULTURAL garantir a integridade, legibilidade e acessibilidade dos documentos enviados na inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou inacessíveis por falha imputável à ENTIDADE CULTURAL.

5.7 As ENTIDADES CULTURAIS que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Regulamento, prejudicando a análise de itens obrigatórios, poderão ser desclassificadas na Fase de Seleção.

5.8 As autodeclarações apresentadas para fins de concorrência à vaga reservada poderão ser conferidas pela Secretaria Municipal de Cultura a qualquer tempo. Caso seja verificado que a ENTIDADE CULTURAL não faz jus à reserva pleiteada, observadas as disposições deste Regulamento, sua inscrição será reclassificada para a ampla concorrência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.9 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor ou na transmissão de dados e por problemas decorrentes da plataforma de inscrição.

5.10 Ao se inscrever, a entidade e o coletivo informal aceitam todas as regras e condições descritas neste edital e concordam com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. VAGAS RESERVADAS

6.1 Fica reservado, do total de vagas previstas neste Regulamento, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

6.1.2 A cota será destinada à ENTIDADE CULTURAL que possua quadro de dirigentes **ou** posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural composto majoritariamente (50% + 1) por pessoas negras. Ou seja, serão consideradas as autodeclarações da maioria (50% + 1) dos dirigentes **ou** das pessoas que ocupem posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.2 Havendo aumento do número de vagas em razão de suplementação, serão observados os percentuais de cotas previstos na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, sendo solicitada, na Fase de Habilitação, a apresentação da autodeclaração ou da documentação comprobatória correspondente para fins de concorrência.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

6.4 As ENTIDADES CULTURAIS selecionadas deverão aplicar, obrigatoriamente, na Meta 4 - Bolsa Agente Cultura Viva, bem como nas demais metas e atividades em que couber, os seguintes percentuais de reserva de vagas: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% (dez por cento) para pessoas indígenas; e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

6.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme dispõe o § 2º do Art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de Dezembro de 2023.

6.6 As ENTIDADES CULTURAIS que optarem por concorrer à vaga reservada concorrerão concomitantemente à vaga destinada à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo à vaga da ampla concorrência e à vaga reservada, podendo ser selecionadas de acordo com sua classificação no processo de seleção.

6.7 As ENTIDADES CULTURAIS optantes por concorrer à vaga reservada que atingirem nota suficiente para serem selecionadas na ampla concorrência não ocuparão a vaga reservada, ou seja, serão selecionadas na ampla concorrência, ficando a vaga reservada para a próxima ENTIDADE CULTURAL optante pela cota.

6.8 Em caso de desistência ou desclassificação de ENTIDADE CULTURAL selecionada pela vaga reservada, a vaga não preenchida deverá ser ocupada pela próxima ENTIDADE CULTURAL optante pela cota, observada a ordem de classificação.

6.9 Não existindo ENTIDADES CULTURAIS aptas para o preenchimento da vaga reservada, esta deverá ser destinada à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.10 Deverá ser selecionada, no mínimo, 1 (uma) ENTIDADE CULTURAL com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, cujo Plano de Trabalho também contemple ações voltadas a esse segmento. Essa exigência poderá ser atendida conjuntamente com a vaga reservada, ou seja, não precisará ser acrescida à vaga reservada para pessoas negras, podendo haver interseção entre ambas.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1 O número total de vagas deste Regulamento será distribuído conforme o quadro a seguir, considerando o quantitativo de vagas e os termos previstos neste Regulamento:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
CATEGORIA ÚNICA	Nº DE VAGAS	AMPLA CONC.	PESSOAS NEGRAS (COMPOSIÇÃO MAJORITÁRIA)
PROJETOS CONTEMPLADOS	2	1	1

8. PROJETO CULTURAL

8.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 4), pelo Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento (Anexo 5) e pelas informações complementares enviadas pela ENTIDADE CULTURAL.

8.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, devendo contemplar todas as atividades e metas definidas neste Edital e detalhadas no Anexo 1 - Diretrizes para Elaboração e Execução do Projeto, documento complementar a este Edital.

8.3 Os projetos deverão prever, em seu Plano de Trabalho, as seguintes atividades obrigatórias, bem como ações voltadas ao atendimento das metas da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), a serem realizadas com vistas à ampliação do acesso à cultura e à formação de público:

I. Atividades:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
1. MEDIAÇÃO CULTURAL	Realização de processos e ações continuadas de mediação cultural voltados à construção de vínculos entre comunidades, territórios, agentes culturais e práticas culturais. As ações deverão promover o diálogo, a escuta, a participação social, o reconhecimento dos saberes locais, das identidades territoriais e da diversidade cultural, contribuindo para o fortalecimento dos direitos culturais e para a ampliação da participação de grupos e públicos historicamente com menor acesso às políticas culturais. Exemplos: escutas territoriais; mapeamentos participativos; processos de cocriação; curadorias participativas; rodas de conversa; fóruns comunitários; ações de mobilização e articulação cultural nos territórios.
2. ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS	Promoção do acesso, da circulação e da participação do público em atividades culturais realizadas em equipamentos culturais públicos e privados, espaços comunitários e demais locais de realização de ações culturais no Município do Rio de Janeiro. As ações deverão contribuir para a formação e ampliação de públicos, a democratização do acesso à cultura e a fruição de bens, serviços e experiências culturais, podendo incluir estratégias de divulgação, mobilização, acompanhamento de grupos, transporte social, formação de plateia e articulação entre equipamentos culturais, Pontos e Pontões de Cultura, coletivos culturais e organizações da sociedade civil. Exemplos: ações de formação e ampliação de públicos, visitas mediadas, circuitos e roteiros culturais, circulação de públicos, articulação entre equipamentos culturais e territórios, bem como iniciativas voltadas à redução de barreiras físicas, territoriais, econômicas, comunicacionais ou socioculturais que dificultem o acesso da população às atividades culturais.
As atividades descritas deverão servir também como espaços de aprendizagem prática para os participantes das ações formativas, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos e experiências em mediação cultural, especialmente no caso dos Agentes Cultura Viva, em sua formação continuada prevista na Meta 4 - Bolsa Agente Cultura Viva.	

II. Metas:

META	DESCRIÇÃO
META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL	Desenvolvimento de atividades voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária não certificados como Pontos de Cultura, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, ou outras metodologias de formação, com elaboração de materiais com conteúdos pedagógicos, que podem ser disponibilizados em suportes distintos (áudio, audiovisual, textuais e gráficos) com acesso, distribuição e domínio públicos e gratuitos em plataforma digital pela entidade proponente. As formações devem abordar temas relevantes para o fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura, com valorização da diversidade cultural, das identidades territoriais e dos saberes tradicionais, incentivando o protagonismo comunitário dos Pontos de Cultura, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de ensino (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras). As ações formativas descritas poderão ter a mediação cultural como eixo estruturante, contemplando conteúdos e práticas relacionados à mobilização comunitária, à formação de públicos, à facilitação de processos participativos e à articulação entre agentes, grupos culturais e comunidades.

META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES:	Desenvolvimento de estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e outras redes culturais e comunitárias, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura. Essas articulações poderão ocorrer em âmbito estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum;
META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO	Desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação com foco na ampliação do alcance e visibilidade das atividades culturais promovidas pelo Pontão de Cultura, com ênfase na disseminação de conteúdos e no fortalecimento da rede de cultura viva. As ações podem incluir o uso de materiais impressos (cartazes, faixas, publicações), plataformas digitais (redes sociais, sites, newsletters), meios de comunicação locais ou comunitários (rádios, jornais, TVs), bem como o estabelecimento de parcerias com veículos de mídia, instituições culturais, órgãos públicos e demais atores relevantes para potencializar a divulgação;
META 4 - BOLSA AGENTE CULTURA VIVA	O projeto deverá prever a seleção de, no mínimo, 10 (dez) jovens entre 18 e 24 anos para atuarem como Agentes de Cultura Viva, mediante concessão de bolsas, formação continuada em mediação cultural e acompanhamento das atividades desenvolvidas. As bolsas deverão ter duração mínima de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogadas de acordo com o prazo de vigência do TCC. A carga horária máxima será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais com possibilidade de atuação presencial, remota ou híbrida, respeitando eventuais períodos escolares. O valor das bolsas deverá seguir os parâmetros estabelecidos pelo CNPq, variando entre os valores das bolsas de iniciação científica e mestrado. A seleção de jovens para atuarem como Agentes de Cultura Viva deverá observar o disposto no item 6.4 deste Regulamento, que trata da obrigatoriedade de previsão de cotas, devendo contemplar, no mínimo - para o caso de 10 (dez) vagas - 3 (três) vagas destinadas a pessoas negras, 1 (uma) vaga destinada a pessoas indígenas e 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência.

8.4 Além das atividades, metas e metodologias a serem adotadas para o alcance do objeto deste Regulamento, deverá constar no Plano de Trabalho a sugestão da ordem de prioridade das Áreas de Planejamento para a execução das ações, bem como a respectiva justificativa para as 3 (três) primeiras áreas sugeridas.

8.4.1 A Secretaria Municipal de Cultura definirá até 3 (três) Áreas de Planejamento (APs) em que cada ENTIDADE CULTURAL atuará, observadas as disposições deste Regulamento e de seus anexos.

8.5 As Atividades e Metas padronizadas descritas neste Regulamento não poderão ser excluídas do projeto, e as ENTIDADES CULTURAIS poderão, se considerarem pertinente, prever outras Atividades e Metas que agreguem no objeto proposto.

8.6 Os projetos de Pontões de Cultura deverão considerar como público beneficiário de suas atividades o conjunto de Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e pelo Estado, DF ou Município, se houver, no âmbito da abrangência territorial do projeto. Projetos de Pontões de Cultura que tenham abrangência apenas local (como no caso de projetos de Pontos de Cultura) serão desclassificados. Projetos restritos a redes muito específicas/delimitadas de Pontos de Cultura, não alcançando a abrangência indicada no Regulamento, sofrerão redução de pontuação. Os projetos deverão prever diferentes estratégias para o alcance dos Pontos de Cultura de sua abrangência, como atividades online, atividades presenciais regionalizadas, despesas para viagens, etc.

8.7 O valor global destinado ao projeto selecionado deverá corresponder ao valor de apoio financeiro estabelecido no Regulamento (não pode ter valor superior, nem inferior).

8.8 Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

8.9 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento (Anexo 5), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

8.10 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Pontão de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido neste Regulamento.

8.11 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes dos praticados no mercado convencional na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos originários, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

8.12 A ENTIDADE CULTURAL deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

8.13 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a ENTIDADE CULTURAL deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.14 Todas as ações executadas deverão ser integralmente gratuitas, sendo vedada a cobrança de qualquer valor a título de ingresso, inscrição, matrícula, taxa de participação, contribuição, consumação ou qualquer outra forma de contraprestação financeira para acesso ou participação nas atividades.

8.15 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 4).

8.16 Não serão aceitos neste Regulamento os projetos que:

I. Tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, entidades políticas;

II. Tenham cunho político-eleitoral;

III. Se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

IV. Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

V. Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou outra norma jurídica vigente;

VI. Violam os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

VII. Atentem contra direitos e garantias fundamentais ou a ordem pública;

VIII. Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

IX. Tenham caráter estritamente de culto ritualístico;

X. Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;

XI. Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;

XII. Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de agente público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

XIII. Induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas;

XIV. Violam os direitos humanos, desrespeitem a diversidade ou contrarie os princípios éticos e sociais previstos na Constituição.

8.16.1 Caso seja identificado que o projeto se enquadre em alguma das vedações acima, o mesmo poderá ser desclassificado a qualquer momento, ocasionando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos inscritos neste Regulamento deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 4).

9.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

10. FASES DE ANÁLISE E SELEÇÃO

10.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas fases:

I. **Fase de Seleção:** onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais ENTIDADES CULTURAIS serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Regulamento; esta fase será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura.

II. **Fase de Habilitação:** momento destinado à verificação do cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e tributária da ENTIDADE CULTURAL, necessários à celebração do Termo de Compromisso Cultural. Esta fase será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura. Serão analisadas, na habilitação, somente as ENTIDADES CULTURAIS que obtiverem, na nota final, classificação que as coloquem em condição de serem selecionadas.

11. FASE DE SELEÇÃO

11.1 Nesta fase, serão definidas as ENTIDADES CULTURAIS classificadas, compreendendo aquelas enquadradas como selecionadas e suplentes, nos termos abaixo:

I. Entendem-se por **ENTIDADES CULTURAIS SELECIONADAS** aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas definidas neste Regulamento, considerando a vaga reservada e os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2 - Critérios de Avaliação da Fase de Seleção;

II. Entendem-se por **ENTIDADES CULTURAIS SUPLENTES** aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2 - Critérios de Avaliação da Fase de Seleção, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas.

11.2 A Fase de Seleção será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Será priorizada a escolha de, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória vinculada às culturas tradicionais e populares.

11.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. Tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Regulamento;

II. Tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. Tenham participado, nos últimos 2 (dois) anos, de Ponto ou Pontão de Cultura inscrito neste Regulamento;

IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Regulamento ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste Regulamento. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

11.3.1 As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

11.4 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios de avaliação constantes no Anexo 2 deste Regulamento.

11.5 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública).

11.6 A nota final corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores no Bloco 1, acrescida das eventuais bonificações previstas no Bloco 2, com pontuação máxima de 105 (cento e cinco) pontos.

11.7 Os casos de empate serão resolvidos individualmente e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Critérios de Avaliação da Fase de Seleção), do item “II a)” ao “IV f)”, nesta ordem;

II. maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da ENTIDADE CULTURAL;

III. maior idade da pessoa que representa a ENTIDADE CULTURAL.

11.7 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito na Fase de Inscrição;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu Plano de Trabalho;

III. não obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Fase de Seleção; e

IV. estar enquadrada em qualquer das vedações previstas neste Regulamento.

11.8 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento, para ajustes e/ou justificativas na Fase de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

11.9 O **resultado preliminar** da Fase de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11.10 Contra a decisão do resultado preliminar da Fase de Seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

11.11 Caso a ENTIDADE CULTURAL desejar ter acesso ao espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, **a contar da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção**.

11.12 Caso o recurso apresente denúncia contra alguma ENTIDADE CULTURAL, a denunciada será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.

11.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.14 A lista dos recursos deferidos e indeferidos, a homologação do **resultado final** da Fase de Seleção e a composição da Comissão de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

12. FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 As ENTIDADES CULTURAIS selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado final da Fase de Seleção, por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>):

I. Declaração Conjunta (Anexo 7), devidamente preenchida e assinada pela representação da ENTIDADE CULTURAL;

II. Cópia do Estatuto Social atualizado;

III. Cópia da ata de posse dos dirigentes da ENTIDADE CULTURAL atualizada;

IV. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

V. Documentos pessoais da representação da ENTIDADE CULTURAL: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município);

VI. Cópia simples de comprovante de endereço da sede da ENTIDADE CULTURAL, localizada no Município do Rio de Janeiro, emitido nos últimos três meses, tais como contas de água, energia elétrica, correspondência bancária, estatuto ou contrato de locação;

VII. Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria - convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de regulamentos/editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva;

VIII. Documento que comprove dados de conta corrente exclusiva em instituição financeira pública para recebimento do recurso financeiro (foto ou print de cartão do banco, parte do extrato bancário ou outro documento que contenha: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente e nº do CNPJ);

a. Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro.

IX. Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: <https://certec.apps.rio.gov.br/>);

X. Comprovante de Inscrição e de Situação Ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

XI. Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: <https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>);

XII. Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNx/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisinatural/NatLogon.html&xcParameters.natsession=Solicitar_Certidao);

XIII. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Emissão em: <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#/>);

XIV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>);

XV. Certidão de Regularidade do FGTS (Emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);trabalhista

XVI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Emissão em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>);

XVII. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

XVIII. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - Certidão do ISS (Emissão em: <https://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp>);

XIX. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados CEIS (Emitida em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

XX. Declaração de Regularidade Trabalhista, na forma do Anexo 8;

XXI. Declaração de Responsabilidade sobre Conteúdo e Classificação Indicativa, na forma do Anexo 11.

12.1.1 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), disponível em <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=as>, sendo requisito para habilitação que a ENTIDADE CULTURAL não possua registro de impedimento nesse cadastro.

12.1.2 Os links disponibilizados para a emissão das certidões podem sofrer alterações a qualquer momento. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por eventuais mudanças, sendo a atualização e a correta emissão das certidões de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE CULTURAL.

12.2 A ENTIDADE CULTURAL deverá apresentar todos os documentos que exijam assinatura, digitalizados após a assinatura manuscrita ou assinados por meio de assinatura eletrônica:

I. Em caso de assinatura manuscrita, o documento deverá ser digitalizado de forma legível, sendo a ENTIDADE CULTURAL inteiramente responsável pela autenticidade e veracidade da assinatura apresentada;

II. No caso de assinatura digital, somente serão aceitos documentos assinados eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. Quaisquer outros tipos de assinatura eletrônica serão considerados inválidos e o documento será desconsiderado;

IV. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>.

V. Caso a assinatura eletrônica não seja validada após a verificação, o documento correspondente será desconsiderado.

12.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

12.4 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação das ENTIDADES CULTURAIS selecionadas.

12.5 A Secretaria Municipal de Cultura emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para a execução do projeto, oportunidade em que definirá até 3 (três) Áreas de Planejamento (APs) para atuação de cada ENTIDADE CULTURAL, observando os territórios com menor oferta de equipamentos culturais públicos, menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e demais contextos de vulnerabilidade social e econômica.

12.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

12.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural.

12.8 A ENTIDADE CULTURAL que apresentar pendências quanto à documentação solicitada na Fase de Habilitação, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

12.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do Plano de Trabalho ou do Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

12.10 A ENTIDADE CULTURAL poderá receber até 2 (duas) diligências, cada uma com prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da notificação para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, para apresentação da respectiva resposta.

12.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Fase de Habilitação.

12.11 O resultado preliminar da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

12.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Fase de Habilitação, caberá recurso destinado à SMC, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Online de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.

12.13 A Secretaria Municipal de Cultura fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

12.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a ENTIDADE CULTURAL:

I. Não cumpra com o prazo de 10 (dez) dias corridos para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.1;

II. Responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 12.10;

III. Não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 12.10, caracterizando a desistência da candidatura; ou

IV. Se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do Plano de Trabalho.

12.15 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Fase de Seleção para a realização dos procedimentos nele previstos, observada a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste Regulamento e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.16 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Pontão de Cultura.

12.17 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Etapa de Habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

13. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a Fase de Habilitação, as ENTIDADES CULTURAIS habilitadas serão convocadas, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, para assinar o Termo de Compromisso Cultural, na forma do Anexo 12, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar do primeiro dia útil posterior ao envio**.

13.2 A ENTIDADE CULTURAL deverá assinar o Termo de Compromisso Cultural, preferencialmente, por meio de assinatura digital:

I. Em caso de assinatura manuscrita, esta deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação de documento oficial com foto do representante legal;

II. No caso de assinatura digital, somente será aceito o Termo de Compromisso Cultural assinado eletronicamente com certificado de Autoridade Certificadora vinculada à ICP-Brasil;

III. A autenticidade da assinatura eletrônica poderá ser verificada pelo site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br>. Caso a assinatura eletrônica não seja validada no procedimento de verificação, o Termo de Compromisso Cultural enviado será desconsiderado.

13.3 A Fase de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura considera a adimplência e regularidade da ENTIDADE CULTURAL nos documentos solicitados na Fase de Habilitação.

13.4 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à ENTIDADE CULTURAL os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

13.5 A ENTIDADE CULTURAL que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularizar a pendência, **a contar da data do envio da notificação**.

13.6 Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da ENTIDADE CULTURAL para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

13.7 A ENTIDADE CULTURAL que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final deste Regulamento para a realização dos procedimentos nele previstos, observadas as vagas reservadas, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste Regulamento e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.8 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

13.9 Recomenda-se às ENTIDADES CULTURAIS que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Fases de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

13.10 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

13.11 Os recursos financeiros do projeto serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

13.12 Os valores pagos à ENTIDADE CULTURAL são brutos, podendo estar sujeitos à tributação, inclusive com retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme legislação vigente.

13.13 Não estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, devendo a ENTIDADE CULTURAL declarar tal condição por meio do Anexo 10, devidamente preenchido e assinado.

13.14 As ENTIDADES CULTURAIS que não tiverem retenção na fonte não estão isentos de tributação, ficando o recolhimento sob sua responsabilidade.

13.15 É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE CULTURAL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

13.16 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

13.17 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 As ações executadas pelas ENTIDADES CULTURAIS serão monitoradas pela SMC por meio de acompanhamento administrativo, documental e eventuais visitas técnicas, se necessário. As ENTIDADES CULTURAIS deverão cumprir, entre outras, as seguintes exigências:

I. Informar à SMC o cronograma completo e atualizado de atividades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início da primeira atividade, por meio de formulário eletrônico específico que será disponibilizado;

II. Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades referentes à execução da proposta para a equipe da SMC;

III. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre a execução das atividades, bem como preencher os instrumentos de coleta de dados a serem disponibilizados;

IV. Manter todas as informações do projeto atualizadas e com ciência/aprovação da SMC;

V. Manter atualizadas todas as informações relativas à ENTIDADE CULTURAL;

VI. Participar de reuniões e encontros dos contemplados promovidos pela SMC; e

VII. Atender integralmente às orientações disponibilizadas para a execução das atividades relacionadas ao projeto e à aplicação de marcas.

14.2 A ENTIDADE CULTURAL poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura a readequação orçamentária e/ou de cronograma, mediante requerimento formal a ser realizado por meio de formulário eletrônico próprio, sendo a resposta quanto ao deferimento ou indeferimento comunicada no prazo de até 10 (dez) dias úteis:

I. Serão admitidos, no máximo, 3 (três) pedidos de readequação de cronograma e 3 (três) pedidos de readequação orçamentária, devendo cada solicitação ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do evento;

a. A execução da readequação somente poderá ocorrer após autorização expressa do setor competente.

II. As ENTIDADES CULTURAIS deverão cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado, bem como os demais ajustes autorizados, sendo obrigatória a comunicação prévia à SMC de qualquer alteração no planejamento ou na execução, por meio do e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio.

14.3 A Secretaria Municipal de Cultura poderá implementar outros procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo de Compromisso Cultural celebrado, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

14.4 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo, no mínimo, as comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Atividades e das Metas durante a execução da parceria.

14.5 A ENTIDADE CULTURAL deve prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Regulamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da Fase de Habilitação, prorrogável por igual período.

15.2 Os casos não previstos neste Regulamento e constatados durante a Fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Regulamento e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

15.3 Os prazos previstos neste Regulamento iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.4 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da ENTIDADE CULTURAL, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Regulamento.

15.5 Os conteúdos gerados na Meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura, bem como em eventos públicos promovidos por ambas as instituições, incluindo, no caso do Ministério da Cultura, a divulgação por meio da Plataforma Rede Cultura Viva.

15.6 A ENTIDADE CULTURAL será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

15.7 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, ou ainda de enquadramento da ENTIDADE CULTURAL em qualquer vedação prevista neste Regulamento, a ENTIDADE CULTURAL poderá ser desclassificada a qualquer momento, bem como poderá ocorrer a rescisão do Termo de Compromisso Cultural eventualmente firmado, com a consequente devolução dos valores recebidos, acrescidos dos encargos legais.

15.8 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.9 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

15.10 É de responsabilidade exclusiva das ENTIDADES CULTURAIS o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ, constituindo-se este o canal oficial de comunicação do Regulamento.

15.11 A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar comunicações por meio de e-mail, sem prejuízo da responsabilidade da ENTIDADE CULTURAL de acompanhar todos os atos por meio do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ.

15.12 É dever das ENTIDADES CULTURAIS manter seus dados cadastrais atualizados, a fim de assegurar o recebimento de informações, notificações ou solicitações encaminhadas pela SMC durante todas as fases deste Regulamento.

15.13 A Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas no projeto contemplado, sendo essas de total responsabilidade da ENTIDADE CULTURAL.

15.14 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.15 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva, a Política Nacional Aldir Blanc, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Cultura em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.16 As ENTIDADES CULTURAIS que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.17 O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/18. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.

15.18 O adiamento, o cancelamento, a revogação ou a anulação deste Regulamento poderão implicar, a qualquer tempo, dentre outros efeitos, a prorrogação de prazos, a suspensão do processo seletivo, a reabertura de fases, a retificação de publicações e a invalidação de resultados, conforme a natureza do ato administrativo.

15.19 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da ENTIDADE CULTURAL com as normas e com as condições estabelecidas neste Regulamento.

15.20 Dúvidas e informações referentes a este Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio e contato telefônico 21 2976-2144.

15.20.1 A Gerência de Território e Cidadania Cultural somente responderá às mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições, prazo este que se refere exclusivamente à fase de inscrição. Encerrada essa fase, a SMC retomará o atendimento para esclarecimento de dúvidas acerca do Regulamento.

15.21 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.22 Os seguintes Anexos fazem parte deste Regulamento:

- I. **Anexo 1:** Diretrizes para Elaboração e Execução do Projeto;
- II. **Anexo 2:** Critérios de Avaliação da Fase de Seleção;
- III. **Anexo 3:** Espelho do Formulário de Inscrição;
- IV. **Anexo 4:** Plano de Trabalho;
- V. **Anexo 5:** Plano de Aplicação de Recursos - Orçamento;
- VI. **Anexo 6:** Modelo de Autodeclaração Étnico-racial;
- VII. **Anexo 7:** Declaração Conjunta;
- VIII. **Anexo 8:** Declaração de Regularidade Trabalhista;
- IX. **Anexo 9:** Distribuição Territorial;
- X. **Anexo 10:** Declaração de Enquadramento no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;
- XI. **Anexo 11:** Declaração de Responsabilidade sobre Conteúdo e Classificação Indicativa;
- XII. **Anexo 12:** Minuta de Termo de Compromisso Cultural.

15.22 Este Regulamento e seus anexos ficarão à disposição no site da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

Lucas Wosgrau Padilha

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
PROJETO “SEMANA DE ARTE DO RIO”
PROCESSO Nº 006800.000833/2026-89
COMUNICADO

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, declara a empresa DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A, CNPJ 04.458.217/0001-09, como vencedora do processo seletivo em epígrafe.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL

Portaria RIOTUR “P” 066, de 16/06/2026

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO “NAVES DO CONHECIMENTO” (Irajá, Triagem, Vila Aliança e Santa Cruz).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 02/2026
TEC-PRO-2025/00334

Aos DEZESSETE dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMCT “P” nº 27, de 15 de julho de 2026, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto é a Seleção de Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar proposta para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento, localizadas nas Naves: de Irajá (Praça Nossa Sra. da Apresentação, s/n - Irajá, Rio de Janeiro, RJ), Nave Jornalista Tim Lopes em Santa Cruz (Rua Barão de Loreto, s/nº, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ), Nave Abdias do Nascimento em Vila Aliança (Rua Antenor Corrêa, nº 1 - Vila Aliança, Rio de Janeiro, RJ) e Nave do Conhecimento de Triagem (R. Bérnago, 320 - Rocha, Rio de Janeiro - RJ). O objetivo principal é a operacionalização das quatro unidades das Naves do Conhecimento, as quais apresentam peculiaridades operacionais e administrativas distintas das demais Naves do Conhecimento. As referidas Naves têm como foco em formações nas áreas de Tecnologia da informação, letramento Digital, economia criativa, empreendedorismo e orientações para o mercado de trabalho, cujas atividades são implementadas através de metodologias ativas de ensino, tais como gamificação e aprendizagem baseada em projetos. Além disso, incentiva a formação continuada para profissionais da educação, fortalecendo as competências digitais e o uso pedagógico das novas tecnologias, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. 13.019/2014 regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 11h12 (onze horas e doze minutos), à Sessão Pública para conferência dos documentos, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” e ABERTURA DO ENVELOPE “A”.

No local, na data e no horário acima indicados, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SMCT “P” nº 27, de 15 de julho de 2026 e designada para conduzir o processo seletivo, na modalidade Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado à celebração de Termo de Colaboração para a execução integral da gestão administrativa e tecnológica das Naves do Conhecimento localizadas em Irajá (Praça Nossa Senhora da Apresentação, s/nº, Irajá, Rio de Janeiro/RJ), Nave Jornalista Tim Lopes, em Santa Cruz (Rua Barão de Loreto, s/nº, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ), Nave Abdias do Nascimento, em Vila Aliança (Rua Antenor Corrêa, nº 1, Vila Aliança, Rio de Janeiro/RJ), e Nave do Conhecimento de Triagem (Rua Bérnago, nº 320, Rocha, Rio de Janeiro/RJ), conforme autorização expedida pela à época Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sra. Tatiana Marins Roque, nos autos do Processo Administrativo nº TEC-PRO-2025/00334. Integram a Comissão de Seleção: Jéssica Santos Dias Lage, na qualidade de Presidente; Jacqueline Lara dos Santos, como Vice-Presidente; e Wagner Marques da Costa, como membro titular. Participaram, ainda, na condição de membros técnicos integrantes da Comissão de Apoio, Brenda de Oliveira Lessa, Damian Marzulo Maia Martins e Suellen de Souza da Silva.

Às 11h13, iniciou-se o credenciamento das organizações sociais presentes, sendo elas:

1. UNIVERSIDADE POPULAR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE - UPES, inscrito no CNPJ sob o nº 44.731.233/0001-30, representada pelo Sr. Hélio Ricardo Leite Porto, portador do documento de identidade nº 06.732.330-3, expedido pelo DETRAN/RJ;
2. INSTITUTO DIVERSI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.428.017/0001-29, representado pelo Sr. Antonio Dario Abreu Costa, portador do documento de identidade nº 217.279041, expedido pelo DETRAN/RJ;
3. INSTITUTO USINA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 09.087.158/0002-04, representado pela Sra. Elis Regina de Moraes Coelho, portadora do documento de identidade nº 12934227-6, expedida pelo DETRAN/RJ;
4. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.268.153/0001-00, representado pelo Sr. Ubirajara de Oliveira Telles, portador do documento de identidade nº 3.555.012-8, expedida pelo DETRAN/RJ;
5. CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CIEDS), CNPJ nº 02.680.126/0001-80, representado pelo Sr. Christian Campos Travassos do Carmo, portador do documento de identidade nº 10.605.535-3, IFP-RJ.

Às 11h31 encerrou-se o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil. Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes “A” e “B”, e ato contínuo a comissão procedeu a assinatura dos lares dos envelopes B, juntamente aos representantes presentes. Logo após informou aos presentes que os envelopes “B”, documentação de habilitação, devidamente lacrados, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção e da Gerência de Infraestrutura e Logística;

Em seguida se procedeu a abertura dos envelopes “A”, sendo rubricada a documentação conforme determinado no momento da sessão.

A Presidente da Comissão consignou em Ata que:

1. a numeração do anexo II da UNIVERSIDADE POPULAR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE - UPES foi entregue com erro na numeração das páginas, terminando o anexo I na folha 214 e o Anexo II voltando para a folha 103;
2. não havia numeração nas páginas na planilha de custos parte integrante da proposta do INSTITUTO DIVERSI, parando a numeração na página 75. Foi solicitado ao representante legal do Instituto que ele enumere as páginas quando for assinar, o que foi feito.

A presidente da sessão informou os credenciados que o resultado da fase de proposta “A” será divulgada no diário oficial do município no Rio de Janeiro; e que a data de abertura do envelope “B” se dará no dia 24 de julho de 2026.

Não havendo mais nada a tratar, às 14h42, a Comissãoa Comissão declarou encerrados os trabalhos às 14h42. Lavrou-se a presente ata, a qual foi assinada por todos os membros da Comissão e pelos participantes presentes.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SMCT

JÉSSICA SANTOS DIAS LAGE
Matrícula: 60/324.914-1
Presidente

JACQUELINE LARA DOS SANTOS
Matrícula: 11/291.973-6
Vice-presidente

WAGNER MARQUES DA COSTA
Matrícula: 60/362.736-1
Membro

BRENDA DE OLIVEIRA LESSA
Matrícula:60/396.166-1
Membro Técnico

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
Matrícula: 60/361.471-6
Membro Técnico

SUELLEN DE SOUZA DA SILVA
Matrícula: 60/362.759-3
Membro Técnico

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169594	FRUITWAY HORTIFRUTI LTDA	15/07/2026	14/08/2026

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2026 DE 17/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.626 DE 03/06/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **62.963.821 FLAVIA CARNEIRO CAETANO CNPJ 62.963.821/0001-80 para** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA DIONISIO,45 PENHA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2026 DE 17/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.629 DE 03/06/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **JERFESON CARVALHO PIVA CPF 021.....46 para** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,115 RAMOS**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2026 DE 17/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.631 DE 03/06/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **JKABANA DO ALEMÃO LANCHES E SUCOS LTDA CNPJ 15.660.852/0001-82 para** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA,335 FRENTE JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2026 DE 17/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.634 DE 03/06/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **BOTEQUIM ALTAS HORAS CERVEJARIA E GASTRONOMIA LTDA CNPJ 21.289.524/0001-14 para** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA,345 PRÓXIMO QUIOSQUE QPB 4A JRDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2026 DE 17/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.635 DE 03/06/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **VINICIUS ALVESW VIANA 12062435703 CNPJ 27.071.929/0001-68 para** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/ nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA,001 PRÓXIMO ESQ ALMTE ALVES CAMARA O JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2026 DE 17/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.637 DE 03/06/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO ARMENES CPF 97.....53 para** ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/ nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA MUNDAU,90 PARADAS DE LUCAS**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.653	VLADIMIR FLOR	14/07/2026	13/08/2026
1.169.654	BAR E RESTAURANTE JEITO BOEMIO LTDA	14/07/2026	13/08/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029809	SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI	17/07/2026	16/08/2026
1029810	HOCXX SMART MIDIA LTDA	17/07/2026	16/08/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Proc. 000470.000737/2026-33 - JORGE AUGUSTO PIRES
CERTIFIQUE-SE.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2026

Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria.

Processo: 002700.000269/2026-71.

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - RP - SMPDA Nº 90271/2026

Validade da Ata: 16/06/2026 a 15/06/2027.

Data da assinatura: 06/07/2026.

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A						
CNPJ: 03.485.572/0001-04						
ENDEREÇO: Via Principal 1 B, quadra 08, módulo 01 a 08, DAIA, Anápolis/GO. CEP: 75.132-085						
ITEM	COMPRAS NET	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	268861	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	Cápsula	356.400	R\$ 0,70	R\$ 249.480,00
VALOR GLOBAL DA ATA 12 MESES: R\$ 249.480,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)						

Publique-se.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2026

Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria.

Processo: 002700.000269/2026-71.

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - RP - SMPDA Nº 90271/2026

Validade da Ata: 16/06/2026 a 15/06/2027.

Data da assinatura: 06/07/2026.

EMPRESA: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARE						
CNPJ: 32.606.538/0001-30						
ENDEREÇO: Via Principal 1 B, quadra 08, módulo 01 a 08, DAIA, Anápolis/GO. CEP: 75.132-085						
ITEM	COMPRAS NET	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	268861	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	Cápsula	39.600	R\$ 0,77	R\$ 30.492,00
VALOR GLOBAL DA ATA 12 MESES: R\$ 30.492,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais)						

Publique-se.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUVRIO Nº 001/2026

Ata de Sessão Pública para abertura do envelope “B” - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Edital JUVRIO nº 001/2026, Processo 1900.000211/2026-17, que tem como objeto o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na Casa da Juventude Carioca, Área de Planejamento AP 1, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital. Aos dezessete dias do mês de julho de 2026, às 10:11 horas, na Rua Campo de São

Cristóvão, nº 268 - no auditório do 1º andar - São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, designada pela Resolução JUVRIO "P" nº 055 de 30 de junho de 2026, publicada no D.O Rio nº 56 de 01/07/2026, para divulgar o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes "A" apresentadas pelas OSC's a saber:

- (a) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ: 31.315.120/0001-01 com 90 pontos, classificada em 1º lugar.
(b) Instituto UEVOM - CNPJ: 03.139.962/0001-14 com 89 pontos, classificada em 2º lugar;
(c) Instituto SESSUB - CNPJ: 05.364.000/0001-94 com 86 pontos, classificada em 3º lugar;
(d) Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ: 31.885.320/0001-08 com 82 pontos, classificada em 4º lugar.
(e) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ: 02.680.126/0001-80, com 79 pontos, classificada em 5º lugar.
(f) Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42 com 70 pontos, classificada em 6º lugar.

Dando continuidade a presente sessão, a Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura do envelope "B" (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em 1º lugar, Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para análise do item 12 (Habilitação). A Comissão de Avaliação e Seleção após avaliação da documentação de habilitação apresentada, concluiu que a OSC Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, além de classificada encontra-se em condições de ser habilitada. As cópias das avaliações feitas pela Comissão de Avaliação e Seleção foram entregues para as respectivas OSC's ainda na presente sessão. Conforme previsto no item 14.1 do Edital, foi perguntado se alguma OSC tem intenção em interpor recurso motivado. As OSCs CIEDS e CAMPO manifestaram positivamente a intenção de interpor recurso, contudo não foi apresentada motivação fundamentada para o mesmo, sendo apresentada somente a discordância quanto a pontuação atribuída. Após a elucidação por parte da Comissão da necessidade da fundamentação motivada e imediata conforme item 14.1 do Edital, as OSCs CIEDS e CAMPO desistiram da interposição de recurso. Perguntado se alguma OSC tinha algo mais a acrescentar e/ou a declarar, houve negativa de forma unânime. O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção deu então como encerrado às 11:25h o presente Chamamento Público.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

Centro de Assessoria do Movimento Popular - CAMPO - CNPJ: 31.885.320/0001-08
Beatriz da Silva Fernandes - CPF nº 134.xxx.xxx-97

Instituto SESSUB - CNPJ: 05.364.000/0001-94
Renata Marques de Araujo Pereira, CPF nº 051.xxx.xxx-28

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - CNPJ: 02.680.126/0001-80
Daniele Barbosa dos Santos - CPF nº 100.xxx.xxx-52

Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - CNPJ: 31.315.120/0001-01
Celi Alves Baracho - CPF nº 954.xxx.xxx-91

Instituto UEVOM - CNPJ: 03.139.962/0001-14
Michele Monteiro Gomes Rodrigues - CPF nº 093.xxx.xxx-40

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42
Adenilson Machado Telles - CPF nº 085.xxx.xxx-73

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUVRIO Nº 002/2026

Ata de Sessão Pública para abertura do envelope "B" - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Edital JUVRIO nº 002/2026, Processo 1900.000212/2026-53, que tem como objeto o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na Casa da Juventude Carioca, Área de Planejamento AP 3, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital. Aos dezessete dias do mês de julho de 2026, às 14:07 horas, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - no auditório do 1º andar - São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, designada pela Resolução JUVRIO "P" nº 055 de 30 de junho de 2026, publicada no D.O Rio nº 56 de 01/07/2026, para divulgar o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes "A" apresentadas pelas OSC's.

No curso da análise da documentação constante das propostas, a Comissão de Seleção e Avaliação verificou que a Organização da Sociedade Civil CAMPO apresentou, às fls. 326 a 336 da proposta apresentada, o Termo de Colaboração nº 002/2025, datado de 25 de agosto de 2025, celebrado com a Secretaria Especial de Economia Solidária, como documento destinado à comprovação de sua capacidade técnica que, embora subscrito por seu Presidente, contém em seu corpo a razão social e o número de inscrição no CNPJ pertencentes à Organização da Sociedade Civil CADEVIGIS, atualmente denominada CADIS. A inconsistência documental identificada extrapola o conceito de mero erro material ou formal, porquanto evidência significativa vinculação entre as entidades participantes, especialmente porque o documento foi apresentado como integrante da documentação oficial da OSC CAMPO, mas faz referência expressa à personalidade jurídica da OSC CADEVIGIS, atualmente CADIS, sendo, ainda assim, firmado pelo representante legal da OSC CAMPO. Tal circunstância constitui elemento objetivo apto a revelar fortes indícios de atuação coordenada ou de compartilhamento de gestão, representação ou estrutura administrativa entre as duas organizações, situação que atrai a incidência da vedação prevista no item 7.5 do Edital, segundo o qual não é permitida a participação de mais de uma Organização da Sociedade Civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas. Cumpre ressaltar que a finalidade da referida cláusula editalícia é preservar a competitividade do certame, assegurar a igualdade de condições entre os participantes e impedir situações capazes de comprometer a independência das propostas apresentadas ou de gerar vantagem competitiva indevida, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, que regem os chamamentos públicos celebrados sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto RIO nº 42.696/2016. Diante do conjunto dos elementos constantes dos autos, a Comissão concluiu que a documentação apresentada revela indícios suficientemente consistentes de enquadramento na hipótese vedada pelo item 7.5 do Edital, circunstância incompatível com a manutenção das entidades no certame. Em atenção aos princípios da legalidade, da isonomia, da moralidade administrativa e da proteção da lisura do procedimento seletivo, impõe-se a desclassificação de ambas as Organizações da Sociedade Civil, medida necessária à preservação da regularidade, da transparência e da credibilidade do presente chamamento público. Ainda assim esta Comissão realizou a análise das propostas das OSC's desclassificadas ficando franqueada para vistas os critérios de avaliação.

Concluída a análise das propostas e deliberadas as questões suscitadas durante os trabalhos, a Comissão de Seleção e Avaliação deu prosseguimento ao certame, procedendo à consolidação do resultado da fase de avaliação das propostas, na forma prevista no Edital, para as providências e atos subsequentes, com os seguintes resultados:

- (a) Instituto UEVOM - CNPJ: 03.139.962/0001-14 com 90 pontos, classificada em 1º lugar;
(b) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ: 31.315.120/0001-01 com 87 pontos, classificada em 2º lugar.
(c) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ: 02.680.126/0001-80, com 79 pontos, classificada em 3º lugar;
(d) Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42 com 70 pontos, classificada em 4º lugar;
(e) Instituto SESSUB - CNPJ: 05.364.000/0001-94 com 69 pontos, classificada em 5º lugar;

Dando continuidade a presente sessão, a Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura do envelope "B" (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em 1º lugar, Instituto UEVOM - CNPJ: 03.139.962/0001-14, para análise do item 12 (Habilitação). A Comissão de Avaliação e Seleção após avaliação da documentação de habilitação apresentada, concluiu que a OSC Instituto UEVOM, além de classificada encontra-se em condições de ser habilitada. As cópias das avaliações feitas pela Comissão de Avaliação e Seleção foram entregues para as respectivas OSC's ainda na presente sessão. Conforme previsto no item 14.1 do Edital, foi perguntado se alguma OSC tem intenção em interpor recurso motivado. A OSC CIEDS manifestou-se positivamente a intenção de interpor recurso, contudo não foi apresentada motivação fundamentada para o mesmo, sendo apresentada somente a discordância quanto a pontuação atribuída, mesmo após a elucidação por parte da Comissão da necessidade da fundamentação motivada e imediata conforme item 14.1 do Edital. Foi dada ciência à OSC CIEDS ao disposto no item 14.2 do Edital quanto à decadência do direito de interposição de recurso por falta de manifestação motivada; A OSC CADIS manifestou interesse na interposição de recurso contra a decisão da Comissão fundamentada no item 7.5 do Edital, pela desclassificação motivada pelo alegado erro material na juntada de documentos da OSC CAMPO; A OSC CAMPO manifestou interesse na interposição de recurso contra a decisão da Comissão fundamentada no item 7.5 do Edital, pela desclassificação motivada por alegado erro material na juntada de seus documentos. Conforme previsto no item 14.4, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção e entregues na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - 2º andar - São Cristóvão, das 10h às 16h, dentro do prazo estabelecido no Edital. A Comissão analisará os recursos em até cinco dias úteis, cuja aceitação ou não dos mesmos será divulgada em publicação no Diário Oficial. A Comissão solicitou às OSC's que façam agendamento prévio no mesmo endereço ou através do telefone 2088-0457 ou ainda pelo e-mail ads.juvrio@prefeitura.rio caso desejem acessar o processo para vistas. A OSC CAMPO solicitou agendamento para o dia 20/07/2026 às 16:00h para ter vistas à sua proposta enviada. A OSC CADIS solicitou agendamento para o dia 20/07/2026 às 16:30h para ter vistas à proposta da OSC CAMPO onde foi citada. Perguntado se alguma OSC tinha algo mais a acrescentar e/ou a declarar, houve negativa de forma unânime. O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção deu então como encerrado às 15:20h o presente Chamamento Público. Após o encerramento da sessão, a representante credenciada da OSC CIEDS, ainda que não tenha se manifestado quando perguntado se havia mais alguma consideração a ser feita, informou à Comissão que não iria subscrever a presente Ata retirando-se do recinto do certame antes da coleta das assinaturas dos representantes na Ata. Ato contínuo, o presidente da Comissão reabriu a sessão às 15:35h para fazer constar na Ata o fato ocorrido encerrando a mesma às 16:07h.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

Centro de Assessoria do Movimento Popular - CAMPO - CNPJ: 31.885.320/0001-08
Maria Aparecida da Silva - CPF Nº 036.xxx.xxx-61
Beatriz da Silva Fernandes - CPF nº 134.xxx.xxx-97

Instituto SESSUB - CNPJ: 05.364.000/0001-94
Renata Marques de Araujo Pereira, CPF nº 051.xxx.xxx-28

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - CNPJ: 02.680.126/0001-80
Daniele Barbosa dos Santos - CPF nº 100.xxx.xxx-52

Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - CNPJ: 31.315.120/0001-01
Celi Alves Baracho - CPF nº 954.xxx.xxx-91
Yasmim Issa - CPF nº 138.xxx.xxx-54

Instituto UEVOM - CNPJ: 03.139.962/0001-14
Michele Monteiro Gomes Rodrigues - CPF nº 093.xxx.xxx-40

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH - CNPJ: 07.969.138/0001-42
Adenilson Machado Telles - CPF nº 085.xxx.xxx-73

Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS - CNPJ: 07.956.924/0001-05
Vinicius dos Santos Martins Alves CPF nº 108.xxx.xxx-88

PROCURADORIA GERAL

CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
PG/CAPRESC
AVISO

A Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias, em obediência ao Edital PGM nº 37, de 12 de junho de 2026, divulga abaixo o resultado das inscrições para credenciamento:

PROCURADOR CREDENCIADO
BEATRIZ DA SILVA SOARES
BEATRIZ VARANDA
BRUNA RODRIGUES TSCHAFFON

CRISTHIAN CANANEIA LOPES
FELIPE TADEU FREITAS TAVEIRA
FERNANDA AVERBUG
FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS
IANI TORRES LEITÃO
LÉDA BARROS DE AZEVEDO VIANNA
MARCELO LEITE LIMA
MARIA DE LOURDES COSTA XAVIER
MARIA LUISA ALKIMIM CURVELLO DE ARAÚJO
OLÍVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA
PATRICIA FELIX TASSARA
RAPHAELLE COSTA CARVALHO
RENATO SOUZA FERRAZ FILHO
SALOMÃO GUERRA DE FREITAS
THIERRY MOUGENOT BONFIM FERREIRA DOS REIS
TIAGO COSTA RAPOZO

QUADRO DE APOIO INSCRITO
ANNA PAOLA BORGES DANTAS
DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA
DANIELA JACOMO PEREIRA
FLAVIA ADRIANA NASCIMENTO NIEMEYER ARRUDA
JOSÉ FAGUNDES DE VASCONCELLOS
LUIZ GLEBSON ALENCAR COSTA
NEILA MARTINS DE LIMA
NEUZA BEATRIZ DA SILVA LIMA PEREIRA LIMA
PRISCILA VELASCO CHAVES DE AZEREDO
LARISSA RAMOS DE ARAÚJO
VERÔNICA MARIA MOREIRA DA ROCHA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXPEDIENTE DE 16/06/2026

Processo: 000500.001005/2026-66
Instrumento: Contrato 2608039/2026
Data da assinatura: 08/06/2026
Partes: Secretaria Municipal de Administração e Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas excedentes e sem o fornecimento de papel.
Prazo: 08/06/2026 a 07/06/2031
Valor Total: R\$ 589.674,74 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.1301.04.126.0700.0153
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2026NE000171
Valor Empenhado: R\$ 589.674,74 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 28, inciso I

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000184.001269/2026-40.
Contrato CVL Nº: 2608776/2026.
Data da Assinatura: 01/07/2026.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Simpress Comércio locação e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 15 (quinze) estações de trabalho, incluindo manutenção com reposição de peças, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R\$ 54.313,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 33.90.40
Empenho: 2026NE000414
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000675/2026-61
Contrato MOBI RIO nº: 106/2026
Data da assinatura: 27/05/2026
Partes: MOBI-RIO e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ônibus urbano, incluindo abastecimento ou recarga, manutenção preventiva e corretiva, para apoio ao sistema Bus Rapid Transit - BRT, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 25/07/2026 a 24/07/2028.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.050/2026
Valor total: R\$ 39.899.880,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 006100.000239/2026-85
Contrato F-Artes nº: 08/2026.
Data da assinatura: 26/05/2026.
Partes: Fundação Cidade das Artes e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para Fundação Cidade das Artes.
Prazo: 26/05/2026 até 25/05/2031.
Valor: R\$ 225.090,00(duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais).
Programa de Trabalho: 10.3042.13.126. 0700. 0153.
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000113
Valor do empenho: R\$ 26.885,75 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 28, I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001054/2026-02
Contrato MOBI RIO nº: 155/2026
Data da assinatura: 19/06/2026
Partes: MOBI-RIO e CONSERV IGUACU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios, mobiliários e equipamentos da MOBI-Rio, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de veículos, equipamentos, ferramentas, instrumentos, materiais e insumos.
Prazo: 01/07/2026 a 30/06/2027 .
Valor total: R\$ 4.085.249, 89 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento:Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 29, §1.º e inciso VI c/c art. 56, § 1º e inciso VI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01027.
Instrumento Contratual: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 965/2023.
Data da Assinatura: 30/06/2026.
Partes: PCRJ/SMC e a TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Objeto: I. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 até 30/06/2027; II. Acréscimo do objeto contratual em aproximadamente 23,30% do valor inicial contratado, correspondente ao acréscimo de 13 (treze) postos de recepcionista; III. Supressão quantitativa de 04 (quatro) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, representando uma redução no percentual aproximado de 6,79% do valor inicial contratado atualizado.
Prazo: De 01/07/2026 a 30/06/2027.
Valor: R\$ 3.463.324,80 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2263.
Natureza da Despesa: 339039.24.218.
Empenho: 2026NE000406.
Fundamento: Artigo 57, inciso II; artigo 65 inciso I, alínea “b” c/c §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMS-PRO-2024/04808
3º Termo Aditivo nº: 131/26 ao contrato nº 054/23
Assinatura: 06/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda
Objeto: **a)** Prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 06/07/2026 até 05/01/2027 com fundamento no art. 57, inciso II. **b)** Aplicação de reajuste através do índice IPCA-E em 10,31835%, do valor, de acordo com a cláusula quinta do contrato, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei no 8.666/93 e suas alterações. **c)** Supressão parcial de objeto do contrato com a respectiva supressão de valor, com fundamento no artigo 65, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93, referente a não prorrogação do Hospital Municipal Fernando Magalhães.
Prazo: 06/07/2026 até 05/01/2027
Valor Total: R\$ 1.065.113,16 (Um milhão, sessenta e cinco mil, cento e treze reais e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000012
Fundamento: art. 57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001336/2026-00
Contrato MOBI RIO nº: 171/2026
Data da assinatura: 10/07/2026
Partes: MOBI-RIO e MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A.
Objeto: Fornecimento dos itens 07, o qual compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - D, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 10/07/2026 a 09/10/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.386/2026,
Valor total: R\$ 250.719,70 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 005500.001796/2026-48
Contrato: GM/IG/FM nº 021/2026
Data da Assinatura: 18/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços prestação de serviço comum de engenharia
Valor: R\$ 6.208.572,00 (seis milhões duzentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais)
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 10.3931.06.122. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fundamento: art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº.: 006700.000577/2026-58
Instrumento: Contrato nº. 32/2026
Data da assinatura: 16/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: "OBRAS DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA WALDIR PEREIRA - RECREIO DOS BANDEIRANTES - XXIV - AP 4.2., LOCALIZADA AV. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA, 335 - XXIV RA - AP 4.2"
Valor: R\$ 2.686.045,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.812.0642.1962
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de empenhos: 2026NE000452
Valor do Empenho: R\$ 2.686.045,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº.: 006700.000423/2026-66
Instrumento: Contrato nº. 33/2026
Data da assinatura: 16/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA - LOCALIZADA NA RUA PE-TROCOCHINO Nº 75, VILA ISABEL - AP 2.2, RA IX"
Valor: R\$ 3.269.286,71 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)
Prazo: 240 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.482.0605.1961
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de empenhos: 2026NE000449
Valor do Empenho: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00711
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 026/2026 ao Contrato nº 004/2026
Data da assinatura: 16/07/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade no Contrato referente às Intervenções urgentes e pontuais na AP- 2.2, localizadas na coordenação de obras e conservação centro/sul
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000036
Fundamento: Artigo 506 do RGCAAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000184.002687/2026-54
Contrato CVL Nº: 2608502/2026
Data da Assinatura: 02/07/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
Objeto instalação de estruturas tubulares, cadeiras, sonorização, banheiros químicos, banheiros VIP, grades e sonorização para atender as demandas da realização do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2026, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 02/07/2026 a 04/09/2026
Valor total: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).
Programa de Trabalho: 11001.10.1101.04.122.0700.0139
Natureza da Despesa: 33903726254
Empenho: 2026NE000437
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001175/2026-46
Contrato MOBI RIO nº: 156/2026
Data da assinatura: 19/06/2026
Partes: MOBI-RIO e CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento dos itens 23,25,29,38 e 40, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/SPHEROS, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTc -(MOBI-Rio).
Prazo: 19/06/2026 a 18/09/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90601/2025
Valor total: R\$ 416.360,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000926/2026-15
Contrato MOBI RIO nº: 129/2026
Data da assinatura: 18/05/2026
Partes: MOBI-RIO e CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento dos itens 23,25,29 e 49, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/SPHEROS, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTc -(MOBI-Rio).
Prazo: 18/05/2026 a 17/08/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90601/2025
Valor total: R\$ 206.849,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2026

Processo: 006600.000659/2026-21
ARP: 005/2026
Pregão Eletrônico: 90435/2026
1. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, referente ao item 4 do Pregão Eletrônico nº 90435/2026;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e K R Marcondes Distribuidora;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor da Ata: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais);
6. Data da celebração: 15/07/2026;
7. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2026

Processo: 006600.000659/2026-21
ARP: 004/2026
Pregão Eletrônico: 90435/2026
1. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, referente ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 90435/2026;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e S C & M Comercial de Materias de Escritorio e Informatica Ltda;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor da Ata: R\$ 206.340,00 (duzentos e seis mil e trezentos e quarenta reais);
6. Data da celebração: 15/07/2026;
7. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01866
9º Termo Aditivo nº: 120/2026 ao Termo Colaboração nº: 013/2022
Data da Assinatura: 07/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES.
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 8.565 de 28 de outubro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde; II - Incluir o Cronograma de Desembolso Financeiro, Anexo VIII, no valor de R\$ 221.411,32 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), no período de julho de 2026 a junho de 2028, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Colaboração nº 013/2022.
Prazo: 01/07/2026 a 30/06/2028
Valor Total: R\$ 221.411,32
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0600.2847
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 11.686/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 17/07/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/00260
Contrato: 2505600
Termo Aditivo: 032/2026
Data de Assinatura: 14/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e FORÇA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Acréscimo de 5.000 contêineres híbridos de alta capacidade, com volume de 1.200 litros que corresponde a 17,81% do valor inicial atualizado do contrato.
Valor: R\$ 73.282.840,50 (setenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.17.452.9803.6014
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR001206
Fundamento: art. 81, incisos I e II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**